SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 30 de Agosto de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XIV | Nº 3296

Expediente 2022
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2022

Conselho Deliberativo

Presidente: CÉLIO DE JESUS LANG

Vice-Presidente: EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA

Secretário Geral: MARCÉLIO RODRIGUES UCHOA

1º Secretário: GILMAR TOMAZ DE SOUZA

Tesoureiro: JOÃO LEVI DE OLIVEIRA

1º Tesoureiro: JOÃO PAVAN

Conselho Fiscal

Titular: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Titular: CÍCERO APARECIDO GODÓI

Titular: SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO

Suplente: HILDON DE LIMA CHAVES

Suplente: ANTÔNIO ZOTESSO

Suplente: DANIEL MARCELINO DA SILVA

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO: 008/2022/CIMCERO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO: 008/2022/CIMCERO
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 120/2022

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA CIMCERO, representado pela Ilmoa. Sr.ª Maria Aparecida de Oliveira, ocupante do Cargo de Secretária Executiva,baseado no resultado apontado na Licitação Pregão Eletrônico 008/2022/CIMCERO, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição material de construção e material elétricos para manutenção da casa de apoio deste consorcio público intermunicipal - cimcero, em conformidade com a Lei 10.520/2002 e suas alterações, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, conforme consta nos autos do PROCESSO 120/2022, e considerando o**Parecer Jurídico**que declara estar o Processo em ordem e pela legalidade do mesmo, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA**a presente Licitação, em favor das Empresas:**ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS RIO MACHADO LTDA ME** inscrita no **CNPJ:**46.423.434/0001-03 com valor total de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais),**COMERCIO DE TINTAS RIO MACHADO LTDA MECNPJ:**11.055.272/0001-05com valor total de R$ 25.481,60 (vinte e cinco mil, quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos),**SIMOES & FREIRE COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA**inscritano**CNPJ:** 26.146.558/0001-73com valor total de R$ 67.828,73 (sessenta e sete mil, oitocentos e vinte e oito reais e setenta e três centavos).

Ji-Paraná/RO, 29 de agosto de 2022.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretária Executiva

Publicado por:
Hudson Barbosa de Oliveira
Código Identificador:64094972

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Termo de Dispensa de Licitação nº 019/2022

PROCESSO: 170/2022

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE - RO
CNPJ: 15.865.017/0001-89

R. SBALCHIERO
CNPJ: 07.376.388/0001-79

OBJETO: "Despesa ESTIMATIVA COM A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**".**
R$ 13.250,00 (Treze mil duzentos e cinquenta reais).

Base Legal Lei 8.666/93 Art. 24 inciso II

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39

INDIOMARCIO PEDROSO GONÇALVES
Presidente da Câmara

LEANDRO DIAS PEREIRA
Presidente da CPL

Alta Floresta D'Oeste - RO, 26 de agosto de 2022

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:80B7ED74

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 005/2022 CONTRATO Nº. 015/ASJUR/2021, DE 01 DE JUNHO DE 2021.

Espécie: 5º Termo de Aditamento ao Contrato nº 015/ASJUR/2021; **Data do Termo Aditivo**: 29/08/2022; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a)**: SOLO TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA**; Objeto**: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 27/11/2022; **Fundamento Legal:** Art. 57, inc. II, da Lei 8.666/1993; **Processo**: 283/SEMFAP/2021; **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade: 04.1230007.1122, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fichas 318; **Valor Global**: R$: 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais); **Nota de Empenho nº:** 685 de 27/05/2021; **Signatários**: pelo **Contratante**, Denair Pedro da Silva e, pelo **Contratado**, José Hemanuelle Lisboa da Silva Luy.

Alto Alegre dos Parecis, 29 de agosto de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreia dos Anjos
Código Identificador:A7077F77

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4335 DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

DECRETO MUNICIPAL Nº 4335 DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

"APROVA DEFINITIVAMENTE O LOTEAMENTO JARDIM ELDORADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso/RO, Estado de Rondônia, Sr. João Pavan, no uso de suas atribuições legais, e especialmente do inciso do IX do Art. 94 da lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal n° 6.766/1979, acerca do Parcelamento de Solo Urbano;

CONSIDERANDO a Escritura Pública de Doação em favor do Município, constante nos autos do Processo Administrativo 2-564/2010, no ID 112920;

CONSIDERANDO o Termo de Ajustamento de Conduta – TAC 001/PJM/2021 e suas disposições que foram efetivamente atendidas;

CONSIDERANDO as disposições do Laudo Técnico de Aprovação do Parcelamento Urbano presente no Processo Administrativo 2-564/2010, no ID 143984;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico constante nas folhas 101 a 115 dos autos do Processo Administrativo 2-564/2010;

CONSIDERANDO o cumprimento integral das exigências constantes no Acórdão do Processo Judicial n° 7013680-79.2016.8.22.0002;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de regulamentar a aprovação e o recebimento do Loteamento Jardim Eldorado, e que resta cumpridas pela loteadora as exigências previstas no procedimento.

Art. 1º – Fica aprovado definitivamente o Loteamento Jardim Eldorado, com área total de 123.580,89 m²(cento e vinte três mil quinhentos e oitenta metros quadrados e oitenta e nove decímetros quadrados), composto 245 (duzentos e quarenta e cinco) lotes comerciáveis com uma área de 78.929,70 m² equivalente a 63,86% da área total do loteamento, 01 (um) lote institucional com uma área de 1.017,95 m² equivalente a 0,82% da área total do loteamento e ruas e avenidas com 43.633,24 m² equivalente a 35,32% da área total do loteamento.

Art. 2° – Fica alienado em favor do Município, a título de indenização, o imóvel denominado Lote 01A-4B/2, Gleba 69, com área de 5.002,54 há (cinco mil e dois hectares e cinquenta e quatro ares, localizado na Rua Turmalina, conforme Processo Administrativo 2-564/2010, Processo Judicial n° 7013680-79.2016.8.22.0002, Termo de Ajustamento de Conduta - TAC e Parecer Jurídico constante nas folhas 101 a 115 do Processo Administrativo supracitado.

Art. 3°– Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4° – Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Palácio dos Pioneiros, 26 de agosto de 2022.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:3DF122EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 288 DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA Nº 288 DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

"DESIGNAR ATRIBUIÇÕES AO SERVIDOR WEVERSON RODRIGUES DO PRADO"

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. O Servidor Público Municipal **Sr. WEVERSON RODRIGUES DO PRADO,** inscrito no CPF sob nº 882.667.702-63, estará respondendo pela **Direção das Unidades Básicas de Saúde - UBS RURAL e URBANA** do Município de Alto Paraíso/RO.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 01 de AGOSTO de 2022.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:3D8B8868

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 306 DE 18 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 306 DE 18 DE AGOSTO DE 2022

"NOMEAR ASSESSOR DE APOIO ADMINISTRATIVO III"

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. **MONICA APARECIDA OLIVEIRA COSTA,** inscrita no CPF/MF sob o nº. 027.362.242-05, para o cargo de **ASSESSOR DE APOIO ADMINISTRATIVO III**.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de Agosto de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial Portaria nº 236/2022.

Palácio dos Pioneiros, 18 de agosto de 2022.

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:7244F12B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 307 DE 18 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 307 DE 18 DE AGOSTO DE 2022

"NOMEAR CHEFE DE DIVISÃO"

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JEAN DE PAULA BATISTA**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 027.390.042-06, para o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DAS ATIVIDADES ARTESANAIS.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos **retroativos ao dia 01/08/2022**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial Portaria nº 010/2022.

Palácio dos Pioneiros, 18 de Agosto de 2022.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:F135879E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 308 DE 19 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 308 DE 19 DE AGOSTO DE 2022

"NOMEAR COORDENADOR GERAL DE TRIBUTOS"

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. **LUCAS SAPIECINSKI DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.760.282-97 para exercer o cargo de **COORDENADOR GERAL DE TRIBUTOS.**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos ao 01 de Agosto de 2022.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial Portaria 138/2022.

Palácio dos Pioneiros, 19 de Agosto de 2022.

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:633AE137

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 309 DE 19 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 309 DE 19 DE AGOSTO DE 2022

"NOMEAR DIRETOR TÉCNICO DE COORDENAÇÃO, PROMOÇÃO DO ECOTURISMO E CULTURA"

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1.999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **LEANDRO DOMINGOS VIEIRA**, inscrito no CPF sob o nº. 005.234.252-28, para o Cargo de Diretor Técnico de coordenação, promoção do ecoturismo e cultura.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos **retroativos ao dia 01 de agosto de 2022.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial Portaria nº 075/2022.

Palácio dos Pioneiros, 19 de Agosto de 2022.

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:DCE6C480

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 312 DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA Nº 312 DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

"DESIGNAR ATRIBUIÇÕES A SERVIDORA RONYCE FERREIRA MEDEIROS"

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Municipal 948/2009 de 15 de Dezembro de 2009, ART. 74 ao 87.
Considerando a Lei Municipal 1042/2011 de 12 de agosto de 2011.

R E S O L V E:

Art. 1º. A Servidora Pública Municipal Sr.ª **RONYCE FERREIRA MEDEIROS**, matrícula nº 14679, lotada na Secretaria Municipal de Saúde no cargo de AUXILIAR DE PREVENÇÃO A ZOONOSE, **fica responsável pela FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA do município de Alto Paraíso/RO.**

Parágrafo Único - As atribuições da Vigilância sanitária:

Executar trabalhos de fiscalização no campo da higiene pública e sanitária, como inspecionar ambientes e estabelecimentos de alimentação pública, verificando o cumprimento das normas de higiene sanitária contidas na legislação em vigor;
Proceder à fiscalização dos estabelecimentos de venda de gêneros alimentícios, inspecionando a qualidade, o estado de conservação e as condições de armazenamento dos produtos oferecidos ao consumo;
Fiscalizar as condições sanitárias das instalações prediais de águas e esgotos;
Fiscalizar quanto à regularização das condições sanitárias das ligações de água e esgoto à rede pública;
Fiscalizar estabelecimentos de serviços, tais como: barbearias, salões de beleza, casas de banho, estabelecimentos esportivos de ginástica, cultura física, natação e congêneres, asilos, creches e similares;
Fiscalizar estabelecimentos de ensino, hotéis, clubes recreativos e similares, lavanderias e similares, agências funerárias, velórios, necrotérios, cemitérios e crematórios, no tocante às questões higiênico-sanitárias;
Fiscalizar estabelecimentos que comercializem e distribuam gêneros alimentícios, bebidas e águas minerais;
Fiscalizar estabelecimentos que fabriquem e/ou manipulem gêneros alimentícios e envasem bebidas e águas minerais;
Encaminhar para análise laboratorial alimentos e outros produtos para fins de controle;
Apreender alimentos, mercadorias e outros produtos que estejam em desacordo com a legislação sanitária vigente;
Efetuar interdição de produtos, embalagens e equipamentos em desacordo com a legislação sanitária vigente;
Efetuar interdição parcial ou total do estabelecimento fiscalizado;
Expedir autos de intimação, de interdição, de apreensão, de coleta de amostras e de infração e aplicar diretamente as penalidades que lhe forem delegadas por legislação específica;
Fazer cumprir a legislação sanitária federal, estadual e municipal em vigor;
Exercer o poder de polícia do Município na área de saúde pública;
Outras atividades inerentes ao cargo.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 24 de AGOSTO de 2022.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:F6B0A76F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 313 DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA Nº 313 DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

"DESIGNAR ATRIBUIÇÕES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SR. EDIONES BRAVIN CONRADO**"**

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Municipal 948/2009 de 15 de Dezembro de 2009, ART. 74 ao 87.
Considerando a Lei Municipal 1042/2011 de 12 de agosto de 2011.

R E S O L V E:

Art. 1º. O Servidor Público Municipal **Sr. EDIONES BRAVIN CONRADO**, inscrito no CPF sob nº **619.918.562-53,** matrícula nº 15006, lotado na Secretaria Municipal de Saúde no cargo de AGENTE SANITARIO, **fica responsável pela FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA do município de Alto Paraíso/RO.**

Parágrafo Único - As atribuições da Vigilância sanitária:

Executar trabalhos de fiscalização no campo da higiene pública e sanitária, como inspecionar ambientes e estabelecimentos de alimentação pública, verificando o cumprimento das normas de higiene sanitária contidas na legislação em vigor;
Proceder à fiscalização dos estabelecimentos de venda de gêneros alimentícios, inspecionando a qualidade, o estado de conservação e as condições de armazenamento dos produtos oferecidos ao consumo;
Fiscalizar as condições sanitárias das instalações prediais de águas e esgotos;
Fiscalizar quanto à regularização das condições sanitárias das ligações de água e esgoto à rede pública;
Fiscalizar estabelecimentos de serviços, tais como: barbearias, salões de beleza, casas de banho, estabelecimentos esportivos de ginástica, cultura física, natação e congêneres, asilos, creches e similares;
Fiscalizar estabelecimentos de ensino, hotéis, clubes recreativos e similares, lavanderias e similares, agências funerárias, velórios, necrotérios, cemitérios e crematórios, no tocante às questões higiênico-sanitárias;
Fiscalizar estabelecimentos que comercializem e distribuam gêneros alimentícios, bebidas e águas minerais;
Fiscalizar estabelecimentos que fabriquem e/ou manipulem gêneros alimentícios e envasem bebidas e águas minerais;
Encaminhar para análise laboratorial alimentos e outros produtos para fins de controle;
Apreender alimentos, mercadorias e outros produtos que estejam em desacordo com a legislação sanitária vigente;
Efetuar interdição de produtos, embalagens e equipamentos em desacordo com a legislação sanitária vigente;
Efetuar interdição parcial ou total do estabelecimento fiscalizado;
Expedir autos de intimação, de interdição, de apreensão, de coleta de amostras e de infração e aplicar diretamente as penalidades que lhe forem delegadas por legislação específica;
Fazer cumprir a legislação sanitária federal, estadual e municipal em vigor;
Exercer o poder de polícia do Município na área de saúde pública;
Outras atividades inerentes ao cargo.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 24 de AGOSTO de 2022.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:5D750348

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 314 DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA Nº 314 DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

"DESIGNAR ATRIBUIÇÕES AO SERVIDOR JOSÉ JOÃO MORAIS DE CARVALHO"

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. O Servidor Público Municipal **Sr. JOSÉ JOÃO MORAIS DE CARVALHO,** inscrito no CPF sob nº 016.590.502-60, estará respondendo pela **GERÊNCIA DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE OSWALDO CRUZ** do Município de Alto Paraíso/RO.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 01 de AGOSTO de 2022.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:20DEEB0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 315 DE 13 DE JULHO DE 2022

PORTARIA Nº 315 DE 13 DE JULHO DE 2022.

"Regulamenta atribuições ao Servidor Público Municipal Sr. JOAO PAULO DA SILVA OLIVEIRA".

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica designado que o Servidor Público Municipal **Sr. JOAO PAULO DA SILVA OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob n° 920.076.352-91 e matrícula n° 15292 estará respondendo pela **Coordenação de Epidemiologia.**
Parágrafo Único — Atribuições da função:

Analisar informações visando diagnóstico, monitoramento, avaliação e aprimoramento da atuação como apoio a gestão do SUS;
Subsidiar a SMS nos seus diferentes âmbitos no uso de conhecimentos, métodos e técnicas da epidemiologia e da análise de dados;
Aprimorar a informação utilizada pelos diversos setores e esferas da SMS a partir de análises da sua qualidade;
Divulgar as informações produzidas em SMS e de interesse geral da Saúde;
Gerenciar os sistemas de informação de eventos vitais e de captação uniVersal (SIM e SINASC);
Incorporar o georeferenciamento e a análise espacial de dados como instrumento de trabalho para gestão do SUS;
Capacitar os profissionais de saúde e equipes da SMS em análise de dados e uso da epidemiologia na gestão de serviços e do sistema de saúde nos diversos níveis.

Art. 2º - Fica regulamentada a gratificação no percentual de 20% (vinte por cento) no vencimento base do servidor, de acordo com o art. 12, Inciso II, alínea b da Lei Municipal 277/1999, devidamente atualizada pela Lei Municipal 1015/2010.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 13 de Julho de 2022.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:3343C4CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 316 DE 15 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 316 DE 15 DE JULHO DE 2022.

"Regulamenta atribuições a Servidora Pública Municipal **S**ra RENATA FERREIRA MAGALHÃES DE OLIVEIRA**".**

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designado que a Servidora Pública Municipal **Sra RENATA FERREIRA MAGALHÃES DE OLIVEIRA,** inscrita no CPF sob nº 023.712.672-95, estará respondendo pela **Coordenação de Atenção Básica de Saúde e pela Coordenação Geral da Unidade Básica de Saúde – UBS, na área Urbana e Rural do município de Alto Paraíso/RO.**

Art. 2º - Fica regulamentada a gratificação no percentual de 20% (vinte por cento) no vencimento base da servidora, de acordo com o art. 12, Inciso II, alínea b da Lei Municipal 277/1999, devidamente atualizada pela Lei Municipal 1015/2010.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 15 de Julho de 2022.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:4F7F8A46

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 317 DE 26 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 317 DE 26 DE AGOSTO DE 2022

"NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CCP REFERENTE AO PROCESSO Nº 1-1993/SEMAGRI/2022".

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º- Fica nomeada comissão de Chamamento Público – CCP referente ao processo nº **1-1993/SEMAGRI/2022**, sendo composta pelos seguintes membros:

COMISSÃO DE SELEÇÃO E CELEBRAÇÃO:

GILDO FERREIRA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

LUCILENE CASTRO DE SOUSA
MEMBRO

GISELE LOPES DE OLIVEIRA
MEMBRO

JHONATAN DOS SANTOS BARROS DA SILVA
MEMBRO

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

REGIANE BRITO VIEIRA
PRESIDENTE

VALDENOR BONNY DOS SANTOS
MEMBRO

APARECIDO SOARES
MEMBRO

Art.2º - A Comissão será auxiliada pelo Procurador Jurídico ou pela Assessora Jurídica, sob as normas da Lei Federal nº 8.666/93 devidamente atualizadas.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 26 de Agosto de 2022.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:0CD2303F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4330 DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

DECRETO MUNICIPAL Nº 4330 DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

"Regulamenta responsabilidade a Servidora Pública Municipal, JAQUELINE RODRIGUES SILVA".

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso/RO, Estado de Rondônia, Sr. João Pavan, no uso de suas atribuições legais, e especialmente do inciso do IX do Art. 94 da lei Orgânica Municipal;

Art. 1º - A Servidora Pública Municipal Srª. **JAQUELINE RODRIGUES SILVA**, inscrita no CPF sob nº 040.337.722-60 matrícula nº 3490, nomeada através da Portaria nº 198/2022 no cargo de Coordenadora de Controle de Medicamentos, fica responsável pelo Centro de Abastecimento farmacêutico – CAF.

Art. 2º - Fica regulamentada a gratificação no percentual de 30% (trinta por cento) no vencimento base da servidora.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial Decreto nº 4237/2022.

Palácio dos Pioneiros, 24 de Agosto de 2022.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:24011735

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°.:
083/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 234/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°.: **083/2022**
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 234/2022

MODO DE DISPUTA ABERTO
AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: **"REGISTRO DE PREÇODE MATERIAIS DE CONSUMO (CERCA ELÉTRICA), PARA ATENDER A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, RO, POR PERÍODO DE 12 MESES**", tudo conforme Termo de Referência, ANEXO I do Edital**.** Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**. **Valor estimado R$ 592.275,09 (quinhentos e noventa dois mil, duzentos e setenta cinco reais e nove centavos). Início da sessão pública: dia 13/09/2022 às 09h00min** (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: **www.licitanet.com.br** e **www.altoparaiso.ro.gov.br.** Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - Fone (69) 3534-2981 e através do e-mail: **cpl.pmap123@hotmail.com**.

Alto Paraíso/RO, 29 de agosto de 2022.

BRUNA QUINÁIA
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Quinaia
Código Identificador:F33E22E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4331 DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

DECRETO MUNICIPAL Nº 4331 DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

"Regulamenta responsabilidade a Servidora Pública Municipal, ANGÉLICA ROCHA MARIANO".

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso/RO, Estado de Rondônia, Sr. João Pavan, no uso de suas atribuições legais, e especialmente do inciso do IX do Art. 94 da lei Orgânica Municipal;

Art. 1º - A Servidora Pública Municipal a Srª. **ANGELICA ROCHA MARIANO** inscrita no CPF/MF sob o número 009.906.902-45, matrícula nº 3377, nomeada através da Portaria nº 368/2021 no cargo de ASSESSOR DE APOIO ADMINISTRATVO I, fica responsável pela Coordenação da Regulação da Secretaria Municipal de Saúde do município de Alto Paraíso/RO.

Art. 2º - Fica regulamentada a gratificação no percentual de 30% (trinta por cento) no vencimento base da servidora.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial Decreto nº 4237/2022.

Palácio dos Pioneiros, 24 de Agosto de 2022.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:29E7831E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ORDEM DE SERVIÇO PROCESSO ADMINISTRATIVO 627/SEMSAU/2021

ORDEM DE SERVIÇO

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso RO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor**JOÃO PAVAN**, conforme **Processo Administrativo 627/SEMSAU/2021**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE RESERVATÓRIO DÁGUA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE**
DESINSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO, para atender a necessidade do Hospital de Pequeno Porte Osvaldo Cruz, determina que a partir da data da assinatura desta Ordem de Serviço, que a empresa **MB MONTAGENS INDUSTRIAIS E LOCAÇÃO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº

45.669.969/0001-98**,** estabelecida na Rua Roberto Quirino deSouza, nº 477, Morumbi, no município de Santa Vitória/MG, CEP 38.320- 000**,** neste ato representada por seu representante legal, Sr. RAIMUNDO RONIERE AMARO BEZERRA, portador da Cédula de Identidade RG nº XX919XX SEDS/RN e do Cadastro de Pessoas Físicas CPF n.º XXX.717.XXX-01**,** vencedora do **Pregão 040/2022** do Município de Alto Paraíso-RO, inicie os serviços disponibilizando todo equipamento necessário para execução, tudo conforme discriminação no Projeto Básico, Edital e Contrato n.º 025/PJM/2022.

Alto Paraíso RO, 24 de agosto de 2022.

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:BD167E2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°: 082/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°: 082/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 972/2022
MODO DE DISPUTA ABERTO
AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS SEGUINTES SECRETARIAS: SEMED, SEMAF, SEMAGRI, SEMOSP, E SEMTAS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES". Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor estimado: R$ 435.613,21 (quatrocentos e trinta e cinco mil, seiscentos e treze reais e vinte e um centavos). Início da sessão pública: dia 13/09/2022 às 10h00min (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.altoparaiso.ro.gov.br. Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - Fone (69) 3534-2981 e através do e-mail: cpl.pmap123@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 29 de agosto de 2022.

THIAGO SANTOS DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:00162254

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições comunica que **ADJUDICA E HOMOLOGA** a licitação na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, referente ao Processo Administrativo nº 1708/2022, cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CONFECÇÕES DAS FARDAS DE GALA DA FANFARRA PARA A REALIZAÇÃO DO DESFILE DE 7 DE SETEMBRO"** cujo valor global é de **R$** 11.200,00 (onze mil e duzentos reais**),** em favor da empresa: **DEBORA DE OLIVEIRA MARTINS BINDELA - ME**, inscrita no CNPJ: 12.826.220/0001-58.

Alto Paraíso-RO, 29 de agosto de 2022.

Autorizado na Forma da Lei:
JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal
Documento Assinado Eletronicamente

Publicado por:
Eliene da Silva
Código Identificador:8C837617

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 540/GAB/2022
ALVORADA DO OESTE-RO, 29 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE VANDERLEI TECCHIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 976/2019.

R E S O L V E
Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a). MARIA APARECIDA MOREIRA DE SOUZA**,** brasileiro (a), casado (a), portador (a) do RG nº 1.376.859/SSP/RO e do CPF: 631.634.622-00, domiciliado (a) neste município, no cargo de Coordenadora Do Abrigo Municipal**,** vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Promoção da Criança e do Adolescente e Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

Art.2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito

Publicado por:
Heloisa Wachholtz Welter
Código Identificador:1EDCCD03

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
CONTRATO Nº: 143/2022
PROCESSO Nº: 1874-1/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE – RO
CONTRATADO: A. BRAZ CABRAL OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) PARQUES INFANTIS - (PLAYGROUNDS), PARA A QUADRA MUNICIPAL ADALBERTO DAL BOSCO EM ALVORADA D'OESTE E PARA A LINHA 90, NO DISTRITO DE TANCREDÓPOLIS, TENDO ESTES A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER E CULTURA, VINCULADO AO GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE/RO, COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVÊNIO Nº 130/PGE/2022 E DEMAIS DOCUMENTOS, ANEXO NOS AUTOS.
VALOR: R $ 143.744,00 (CENTO E QUARENTA E TRÊS MIL E SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS). FUN. PROGRAMÁTICA: 04.1220002.2082 CATEG. ECONÔMICA: 4.4.90.52-99. FONTE DE RECURSOS: Contrapartida - Convênio: 130/PGE/2022 - FICHA ORÇAMENTARIA: 626 PRAZO: 12 (DOZE) MESES EMPENHO: 1221 PEDIDO: 624 DATA: 05/08/2022. Assinam: VANDERLEI TECCHIO Prefeito Municipal – Contratante A. BRAZ CABRAL --– Contratado Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo.

CRISTINA GARCIA AGUIAR HOPKA
Diretora de Departamento Administrativo –PGM

Publicado por:
Cristina Garcia Aguiar Hopka
Código Identificador:2E228AD5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

Extrato do 1º Primeiro Termo Aditivo de Prazo

Contrato **Nº 068/2021.**
Processo **Nº 1185-1/2021**
Contratante: **MUNICIPIO DE ALVORADA DO OESTE**
Contratado: **GILDETE DA COSTA ROSA**
Objeto: **A prorrogação do prazo de execução do Contrato acima epigrafado, por 12 (doze) meses, tendo início no dia 14 de agosto de 2022 e término no dia---------- 14 de agosto de 2023.**
Data: **14/08/2022**
Assinam:
VANDERLEI TECCHIO – Prefeito Municipal
GILDETE DA COSTA ROSA – Contratado
IZAIR CUÊVAS FERREIRA – Secretário Municipal de Saúde - Interveniente
Obs.: Termo assinado nos autos respectivo.

Publicado por:
Cristina Garcia Aguiar Hopka
Código Identificador:78CC188F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Extrato de Termo de Rescisão Contratual

Contrato n. º **008/2022**
Processo n. º **1185-1/2021-**
Distratante: **Município de Alvorada do Oeste/RO**
Distratada: **ANDREIA COUTO FONSECA**
Objeto: **Termo de Rescisão Bilateral de Contrato Administrativo de prestação de serviços de agente de limpeza, o qual tinha por objeto a prestação de serviços de agente de limpeza para a Secretaria Municipal de Educação.**
Data: **01/08/2022**
Assinam:
VANDERLEI TECCHIO – Prefeito Municipal de Alvorada do Oeste- *Distratante*
ANDREIA COUTO FONSECA- Distratada
Obs.: Termo de Rescisão assinado nos respectivos autos.

Publicado por:
Cristina Garcia Aguiar Hopka
Código Identificador:CA8AECFB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Extrato de Termo de Rescisão Contratual

Processo n. º **1185-1/2021-**
Contrato n. º **095/2022**
Distratante: **Município de Alvorada do Oeste/RO**
Distratada: **LEIDIANE SOARES DA SILVA**
Objeto: **Termo de Rescisão Bilateral de Contrato Administrativo de prestação de serviços de cozinheira carga horário 40 horas semanais, o qual tinha por objeto a prestação de serviços de cozinheira para a Secretaria Municipal de educação**
Data: **18/08/2022**
Assinam:
VANDERLEI TECCHIO – Prefeito Municipal de Alvorada do Oeste- *Distratante*
LEIDIANE SOARES DA SILVA - Distratada
Obs.: Termo de Rescisão assinado nos respectivos autos.

Publicado por:
Cristina Garcia Aguiar Hopka
Código Identificador:9B34AABB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Extrato de Termo de Rescisão Contratual

Processo n. º **1079/2014**
Contrato n. º **020/2015**
Distratante: **Município de Alvorada do Oeste/RO**
Distratada: **IND. E COMERCIO E CONSTRUÇÕES VERA CRUZ LTDA**
Objeto: **Termo de Rescisão Bilateral de Contrato Administrativo de prestação de serviços de construção de pista de caminhada com iluminação, o qual tinha por objeto a construção de pista de caminhada com iluminação para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano- SEMDUR.**
Data: **29/08/2022**
Assinam:
VANDERLEI TECCHIO – Prefeito Municipal de Alvorada do Oeste- *Distratante*
IND. E COMERCIO E CONSTRUÇÕES VERA CRUZ LTDA - Distratada
Obs.: Termo de Rescisão assinado nos respectivos autos.

Publicado por:
Cristina Garcia Aguiar Hopka
Código Identificador:372406CD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 096/GAB/2022

DECRETO Nº 096/GAB/2022 Alvorada d'Oeste/RO, 29 de agosto de 2022.

"DISPÕE SOBRE A DILAÇÃO DO PRAZO ESTABELECIDO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 033/GAB/2022, O QUAL DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO E APLICAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO, EM ATENÇÃO A LEI MUNICIPAL Nº 1045/2021 E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O PREFEITO DE ALVORADA D'OESTE, no uso de suas atribuições no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis à espécie, faz saber:

CONSIDERANDO as disposições e previsões do Decreto Municipal nº 033/GAB/2022;

CONSIDERANDOa necessidade de regulamentação, padronização e implementação das atividade de controle interno, de forma sistematizada, vizando a amplitude do Controle Interno;

CONSIDERANDOa necessidade de serem estabelecidas as diretrizes gerais, implementação e operacionalização do Sistema de Controle Interno no âmbito municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica prorrogado a prazo fixado no artigo 5º do Decreto Municipal nº 033/GAB/2022, estendendo-o pelo período de 60 (sessenta) dias, para aapreciação final, pela Controladoria Geral do Município, das minutas dos respectivos Manuais de Rotinas Internas e Procedimentos de Controle a ser observado em cada órgão que integrará o Sistema de Controle Interno, no âmbito municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se;

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Garcia Aguiar Hopka
Código Identificador:E8996C63

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Contrato **Nº 144/2022**
Processo **Nº 2269-1/2022**
Contratante: **MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE – RO**
Contratado: **LEANDRO ALVES DOS SANTOS**
Objeto: a contratação de empresa especializada em prestação de serviços para substituição de peças de impressoras **(Brother – Modelo DCP L5652DN)**, com o fornecimento das peças, para atender as necessidades da secretaria Municipal de Administração e Fazenda – SEMAF, da Prefeitura de Alvorada do Oeste/RO, conforme projeto básico e demais documentos anexo nos autos do processo.
Valor: **R$ 2.580,00 (dois mil e quinhentos e oitenta reais)**
Dotação Orçamentária: **3.3.90.30-99 – 3.3.90.39-99 FICHA – 71-76 – FUN.PROGRMATICA - 04.1220005.2007 RECURSOS PRÓPRIOS**
Prazo: **15 (quinze) dias**
Empenho: **1286-1287/2022**
Data: **19/08/2022**
Assinam:
VANDERLEI TECCHIO – Prefeito Municipal - Contratante
LEANDRO ALVES DOS SANTOS – Contratado
ADRIANO ALVES FRANCO – Secretario Mun. de Adm. e Fazenda - interveniente
Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo.

Publicado por:
Cristina Garcia Aguiar Hopka
Código Identificador:1860E35D

SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO 088/2022
A Senhor Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) do Município de Alvorada do Oeste. Senhor FERNANDES JOSE DE OLIVEIRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, **RATIFICA** a presente Dispensa de Licitação enquadrado no Inciso III do Art. 74, da Lei Federal 14.133/2021, e em conformidade com inciso do Art.72 mencionado da Lei, 14.133/2021 e, em consonância com parágrafo único do Art.72 da mencionada Lei, e ainda com base no Parecer Juridico,para que se proceda a Contratação de empresas pessoa jurídica para prestação de serviço de elaboração de laudo técnico de avaliação de área rural e pesquisa de valores de mercado do imóvel rural no Município de Alvorada do Oeste-RO, Processo 088/2022 Conforme projeto básico do referido processo **RATIFICO** em favor das seguintes empresas :
RIGOTI E SELVATICI LTDA
CNPJ:33.853.695/0001-03
VALOR TOTAL: R$ 1.220,00(hum mil e duzentos e vinte reais)

J.C. LOUREIRO MOTTA-ME
CNPJ:23.760.554/0001-92
VALOR TOTAL: R$ 1.220,00(hum mil e duzentos e vinte reais)

J.D. AGRONEGOCIO-LTDA
CNPJ:14.314.251/0001-55
VALOR TOTAL: R$ 1.220,00(hum mil e duzentos e vinte reais)

VALOR TOTAIS DE TODAS AS EMPRESAS: R$ 3.660,00(três mil e seiscentos e sessenta reais).
Sem mais para o memento antecipo votos de elevadas estima e auto apreço.

Alvorada do Oeste – RO 29, de agosto de 2022.

FERNANDES JOSE DE OLIVEIRA
Superindente do SAAE

Publicado por:
Solange Cardoso de Oliveira
Código Identificador:245B1DCB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 359/2022

Processo Administrativo nº 5207/2022

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMED
2) CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI CNPJ: 41.947.390/0001-99

OBJETO: Aquisição de Materiais Permanente e Consumo (Mobiliário Administrativo, Eletrodomésticos, Eletroeletrônicos e Mobiliário Hospitalar) com entrega, montagem/instalação, para atender as secretarias pertencentes à Administração Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, por um período de 12 (doze) meses.
Valor: R$ 3.232,57 (três mil, duzentos e trinta e dois reais e cinquenta e sete centavos)**,** conforme **Nota de Empenho** nº: 6689 e 6690.

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FISCAL DO CONTRATO: Luiz Cunha Aguiar;
GESTOR DO CONTRATO: Clebiane Gonçalves Motta.

Ariquemes/RO, 26 de agosto de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Interveniente

Publicado por:
Fernanda Soares Lana
Código Identificador:EC1EFCF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ADENDO RETIFICADOR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022/PREGÃO/SML/PMA PROCESSO ADM. Nº 10.589/SEMPOG/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada na **instalação de tela e manutenção de estrutura metálica para cobertura do estacionamento**do Prédio Administrativo Dr. Carpintero, da Prefeitura de Ariquemes/RO.Com o valor total estimado em **R$ 33.546,41.**
O Pregoeiro da Prefeitura de Ariquemes-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, institutos pelo Decreto nº. 18.260 de 22 de dezembro de 2021, bem como com fulcro no Art. 21, § 4º Lei 8.666/93, torna públicoque está **RETIFICANDO**, através desde **ADENDO**, esclarecer aos interessados que no aviso de Licitação do Pregão Eletrônico nº. 100/2022/SML/PMA, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 3295 pg. 12, no Jornal Madeirão na edição 2355 na pg. 8 e no Diário Oficial do Estado de Rondônia na edição 164 na pg. 296. Todos datados em 26 de agosto de 2022.**Onde se lê:**início da sessão virtual será as 09:00min, do dia 18/08/2022, **LÊ-SEinício da Sessão Virtual será às09h00min. do dia 12/09/2022**(horário de Brasília). A modificação não altera a formulação das propostas, portanto ficam mantidas as demais cláusulas e Anexos, inclusive a data e horário da disputa. O Adendo e o Edital encontram-se disponíveisno site **www.gov.br/compras**e/ou **www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao**, sendo que a sessão pública será pelo site **www.gov.br/compras**(**Comprasnet**).Informações na Sala da SML, na sede da Prefeitura de Ariquemes-RO, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, por meio do telefone (69) 3516-2020 ou pelo e-mail: pregaopma@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 29 de agostode 2022.

JONHISON JOSÉ ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Jonhison José Andrade
Código Identificador:FEF1D2DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022 PROC. ADM. N º 7667/SEMA/2022 SRP REGISTRO DE PREÇO COM CADASTRO RESERVA LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME EPP MEI COM CADASTRO RESERVA

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Materiais de Consumo de Jardinagem para atender a à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Valor Estimado para Desembolso R$ 107.793,90. A Prefeitura de Ariquemes/RO - UASG: 450522, através do Pregoeiro designado através do Decreto nº 18260, torna público aos interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor preço sob o nº 107/2022, conforme condições contidas no Edital e seus Anexos. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 30/08/2022 até às 09h00min do dia 13/09/2022. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 13/09/2022 (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão publica está disponível no site www.gov.bre www.ariquemes.ro.gov.br/portaltransparencia. Maiores informações através do telefone (69) 3516-2020 e/ou do e-mail pregaopma@hotmail.com@hotmail.com.

Ariquemes(RO), 29 de agosto de 2022.

VALDESIR SUHRE
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valdesir Suhre
Código Identificador:AAB6062B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 19023/2022 DE 29 DE AGOSTO DE 2022

LEI Nº 2.604, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR RESULTANTE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR, ENCERRADO EM 31/12/2021, INCORPORADO AO ORÇAMENTO FINANCEIRO DE 2022, NO VALOR DE R$ 8.724,48 (OITO MIL, SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) EM FAVOR DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEMDES."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica;
CONSIDERANDO a necessidade de abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com a Lei 2604 de 27/12/2021 (ID 683570) publicada no dia 11/01/2022, edição 3132 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, artigo 6º, inciso I e Lei Federal 4.320/64 art. 41, inciso I e art. 43 §1°, inciso I;
CONSIDERANDO ser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie;
CONSIDERANDOo teor do Processo Administrativo nº 1-4506/2022 e Memorando 321 de 25/08/2022 (ID 1091816) os quais justificam o pleito.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar resultante de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior encerrado em 31/12/2021, no valor de**R$ 8.724,48 (oito mil, setecentos e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos)** em favor da unidade orçamentária: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEMDES conforme abaixo distribuído:

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 10-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEMDES				
Projeto/Atividade: 2423-MAMÃE CHEGUEI				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**
SUPLEMENTAR	821	02.10.08.244.0022.2423	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	8.724,48
Fonte: 2.661.0-Recursos de Exercícios Anteriores-Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social				
TOTAL DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO				**8.724,48**

Parágrafo único.O Crédito aberto na forma do artigo primeiro será coberto com recursos resultante do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, proveniente da fonte de recurso detalhada abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO	**8.724,48**
Fonte: 2.661.0-Recursos de Exercícios Anteriores-Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	8.724,48

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Publique se.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 44ª de emancipação político-administrativo.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Ubethania de Melo Santos
Código Identificador:C3A2D824

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 653/2022

ALTERA A DISCRIMINAÇÃO DOS ELEMENTOS DE DESPESA RELATIVOS À ABERTURA DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, RESPEITADOS O ESTABELECIDO NA LEI Nº 2604 DE 27/12/2021 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022) EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-SEMA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARIQUEMES,no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto naLei 2604 de 27/12/2021 (ID 683570)que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2022.
RESOLVE:
Art. 1º Fica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados pelo Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 11/01/2022 – edição 3132 respeitado o artigo 41 da Lei Municipal nº 2.595, de 23 de dezembro de 2021 - LDO/2022, bem como, autorizado no artigo 8º e Parágrafo Único da Lei nº 2604 de 27 de dezembro de 2021-LOA/2022, conforme Processo Administrativo nº 1-478/2022-Memorando 187 de 26/08/2022 (ID 1096538),conforme abaixo distribuído:

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-SEMA				
Projeto/Atividade: 2600-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMA				
ALTERAÇÃO DE ELEMENTO	**FICHA**	**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**	**ELEMENTO DE DESPESA**	**VALOR**
ACRÉSCIMO	787	02.11.18.122.0011.2600	3.3.90.93.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
REDUÇÃO	504		3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	-5.000,00
Fonte: 1.500-Recursos do Exercício Corrente-Recursos não Vinculados de Impostos				
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				**5.000,00**
TOTAL DA REDUÇÃO				**-5.000,00**

Art. 2ºA alteração introduzida pela presente Portaria não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, tendo em vista que o Orçamento vigente foi enviado ao legislativo até nível de modalidade conforme o artigo 19, inciso II da Lei Municipal nº 2.595, de 23 de dezembro de 2021 - LDO/2022.
Art. 3ºO Setor de Orçamento da Prefeitura Municipal providenciará os registros relativos ao cumprimento dos termos desta Portaria.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Ariquemes, 29 de agosto de 2022.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Ubethania de Melo Santos
Código Identificador:684647FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N.º 77/2022
PROC. N.º 12281/SEMED/2022

A Prefeita do Município de Ariquemes/RO homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica n.º 77/2022, referente ao Processo Administrativo n.º 12281/2022 cujo objeto é: Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis (recurso do pnae), para atender as necessidades do fundo municipal de educação de Ariquemes nas merendas em escolas/creches municipais e instituições conveniadas, por um período de 12 (doze) meses, em favor das empresas: ARAUJO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - CNPJ: 00.623.952/0001-61, com valor de R$643.237,85 (seiscentos e quarenta e três mil, duzentos e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos); L. M. COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - CNPJ: 05.659.230/0001-80, com valor de R$681.444,85 (seiscentos e oitenta e um mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos); L S DE BRITO LTDA - CNPJ: 07.481.547/0001-03, com valor de R$663.857,93 (seiscentos e sessenta e três mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa e três centavos); ANDRADE & DEZANI LTDA - CNPJ: 11.110.685/0001-45, com valor de R$598.242,32 (quinhentos e noventa e oito mil, duzentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos); INOVACAO LTDA - CNPJ: 19.634.357/0001-50, com valor de R$943.926,15 (novecentos e quarenta e três mil, novecentos e vinte e seis reais e quinze centavos); A. R. FARONI EIRELI - CNPJ: 20.399.802/0001-23, com valor de R$1.028.606,35 (um milhão, vinte e oito mil, seiscentos e seis reais e trinta e cinco centavos); NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - CNPJ: 37.306.014/0001-48, com valor de R$264.144,70 (duzentos e sessenta e quatro mil, cento e quarenta e quatro reais e setenta centavos); GILSON MONTEIRO DA SILVA LTDA - CNPJ: 63.615.058/0001-60, com valor de R$17.646,90 (dezessete mil, seiscentos e quarenta e seis reais e noventa centavos). Ficando o processo homologado com valor total das empresas de R$4.841.107,05 (quatro milhões, oitocentos e quarenta e um mil, cento e sete reais e cinco centavos).

Ariquemes/RO, 29 de agosto de 2022.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita de Ariquemes/RO

Publicado por:
Gisele Jasset de Mendonça
Código Identificador:00E05C92

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 354/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9057/2022

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMPOG
2) TRANSTERRA LOGÍSTICA E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 19.254.583/0001-05

OBJETO: Contratação de Empresa para execução da Obra de Construção e Reforma do Terminal Rodoviário no Município de Ariquemes/RO, através do Contrato de Repasse 909227/2020/MTUR/CAIXA.

PRAZO: 12 (doze) meses. VALOR: R$ 10.882.580,75 (dez milhões, oitocentos e oitenta e dois mil, quinhentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos).

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Gestor do Contrato: Stephanne Mesquita de Melo Albino Nathalia Silvestre Anselmo

Fiscais de contrato: 1. Fernando Pereira de Lima

Comissão de Fiscalização do contrato: 2. Pedro Henrique Canever Chaves 3. Ruan Iuri de Oliveira Guedes 4. Julio Benigno de Sousa Neto

Ariquemes/RO, 25 de agosto de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Interveniente

Documento assinado eletronicamente por ELIZETE GONCALVES DE LIMA, Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão, em 25/08/2022 às 13:31, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Nathan Matheus do Nascimento
Código Identificador:8546D63A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 287/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.253/2021 SEMAIC

CELEBRAÇÃO: 23/8/2022 PARTES: 1-) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMAIC 2-) AMACOL AMAZÔNIA COMERCIAL LTDA ME CNPJ: 23.700.376/0001-04 DO OBJETO DO ADITAMENTO: Alteração do valor global do Contrato nº 287/2021. 1.2 O valor global do contrato passará para R$ 1.144.525,17 (um milhão cento e quarenta e quatro mil e quinhentos e vinte cinco reais e dezessete centavos). Interveniente: Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.253/2021 Secretária Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio Interveniente

Documento assinado eletronicamente por ANTONIO MARCOS DE MOURA, Secretário Mun. de Agricultura Ind. e Comércio, em 24/08/2022 às 08:39, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Nathan Matheus do Nascimento
Código Identificador:C7CF1F9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 088/2022
PROCESSO Nº 14.440/2022 - SEMAIC

CELEBRAÇÃO: 26/08/2022 PARTES: 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO 2) ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO RIO CANAÃ E QUATRO CACHOEIRA CANACHOEIRA CNPJ 10.845.807/0001-89. OBJETO: Celebração do Termo de Fomento nº 88/2022, para Aquisição de Aquisição de adubos e fertilizantes para recuperação de áreas degradadas ID 1013560, preceitos da Lei Federal nº 13.019/2014. Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais). Prazo: 06 (seis)

meses de 26 de agosto de 2022 a fevereiro de 2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.440/2022 _____

ANTÔNIO MARCOS DE MOURA
Decreto nº 17.087/2021
Secretária Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio

Documento assinado eletronicamente por ANTONIO MARCOS DE MOURA, Secretário Mun. de Agricultura Ind. e Comércio, em 26/08/2022 às 14:53, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Nathan Matheus do Nascimento
Código Identificador:163A4468

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 1-445/2021.

Processo nº 1-445/2021.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, com fulcro no artigo 135 da Lei 021/97, a contar de **31/08/2022** para apresentação de conclusão e outras providências do Processo Administrativo Disciplinar sem prejuízo aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 29 de agosto de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josilene Carlos de Oliveira
Código Identificador:201489C0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2022/CPLMS PROCESSO N.º 1115/SEMA/2022

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **12.586/GAB/PMB/2022**, torna pública a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR LOTE), na forma da Lei 10.520/02, tendo como **Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (elétrico e decorativo) destinado a decoração natalina,** valor prévio total **R$** 110.283,56 **(cento e dez mil duzentos e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos)**. Início da sessão pública virtual será às **10:00min do dia 14/09/2022** (Horário de Brasília-DF), endereço www.licitanet.com.br **(LICITANET).** Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: www.licitanet.com.br, http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO,29 de agosto de 2022.

DAIANE SANTANA FONTES
Pregoeira

Publicado por:
Renilda Carlos de Moraes
Código Identificador:5E9960C4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2022/CPLMS PROCESSO N.º 1289/SEMECE/2022

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **12.586/GAB/PMB/2022**, torna pública a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ÍTEM), na forma da Lei 10.520/02, tendo como **Objeto: <u>Aquisição de Materiais Consumo (Materiais Didáticos e Psicopedagógicos),</u>** valor prévio total **R$ 9.018,05 (nove mil e dezoito reais e cinco centavos)**. Início da sessão pública virtual será às **<u>10h00min do dia 15/09/2022</u>** (Horário de Brasília-DF), endereço www.licitanet.com.br **(LICITANET).** Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: www.licitanet.com.br, http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 29 de agosto de 2022.

DAIANE SANTANA FONTES
Pregoeira

Publicado por:
Renilda Carlos de Moraes
Código Identificador:5FE5108F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 090/2022/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, torna público os autos do Processo Administrativo nº **1130/2022/SEMUSA**, Tendo como Objeto: **Contratação de empresa especializada na execução de serviço de manutenção preventiva e corretiva no aparelho LAB MAX PLENO com fornecimento de peças, incluindo assistência técnica, mão-de-obra e insumos necessários à execução do serviço.**
Classifica- se a favor de: **UNICARE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**.
CNPJ: **15.434.359/0001-44**, no valor estimado de **R$ 7.600,00** (Sete mil seiscentos reais).
Em virtude do Art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:
Art. 25. É Inexigível a Licitação, quando houver inviabilidade de competição, em especial:
Inciso I – ***"para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;"***

Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se Inexigível a licitação.

BURITIS/RO 29 de agosto de 2022.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto: 12.585/ Gab/PMB/2022

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:10B73893

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1742/2022

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação ao Orçamento vigente e dá Outras Providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:
LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a abrir Crédito Adicional para Suplementação por Anulação no valor de **R$ 264.873,75 (duzentos e sessenta e quatro mil oitocentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos)** na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Os presentes créditos serão cobertos com recursos a serem deduzidos das respectivas fichas prevista no anexo II na forma do §1º, III, do Art. 43 da Lei 4.320/64;
Parágrafo único. O detalhamento dos créditos previstos neste artigo conterá como fonte de recurso conforme disposto no anexo I e II.
Art. 3º Fica incluída na Unidade Gestora do Município de Buritis/RO, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2022.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Buritis – RO, aos vinte e nove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

ANEXO I
DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS A SUPLEMENTAR

02 – PODER EXECUTIVO
02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.1002 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
12.361.1002.2100.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO 25%

CATEGORIA DE DESPESA	VALORES
FICHA 130: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**R$ 264.873,75**

TOTAL.....R$ 264.873,75

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

ANEXO II
DEMONSTRATIVO DA DEDUÇÃO DOS CRÉDITOS A ANULAR

02 – PODER EXECUTIVO
02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.1002 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
12.361.1002.2188.0000 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 25%

CATEGORIA DE DESPESA	VALORES
FICHA 133: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	**R$ 264.873,75**

TOTAL.....R$ 264.873,75

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:9442FCBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1743/2022

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento vigente e dá Outras Providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:
LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento vigente no valor de R$ 875.168,28 (oitocentos e setenta e cinco mil cento e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos) provenientes com recurso do Estado de Rondônia, sendo:

R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) oriundos da Proposta 1001/2022-08, para aquisição de ambulância semi UTI.

R$ 546.409,86 (quinhentos e quarenta e seis mil quatrocentos e nove reais e oitenta e seis centavos) oriundos do Convênio n° 517/PGE-2022 para construção de cozinha/refeitório na escola Maria Marta Braga, celebrado entre o Estado de Rondônia por meio da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e o Município de Buritis/RO;

§ 1º Tais codificações institucionais e orçamentárias serão incluídas na seguinte dotação, especialmente criadas à Lei Orçamentária vigente.

§ 2º O detalhamento do crédito, previsto neste artigo conterá como fonte de recurso, conforme disposto no anexo único.
Art. 2º O recurso necessário à abertura de crédito de que trata o Art. 1º será obtido na forma do Artigo 43, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ R$ 875.168,28 (oitocentos e setenta e cinco mil cento e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos) provenientes com recurso do Estado de Rondônia, Proposta n° 1001/2022-08 e Convênio n° 517/PGE-2022.
Art. 3º Fica autorizado a criar e suplementar ficha de contrapartida que será obtido na forma do Artigo 43, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 28.758,42 (vinte e oito mil setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos) na fase de execução.
Art. 4º Fica incluída na Unidade Gestora Prefeitura, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2022.
Art. 5º Fica o executivo autorizado a criar e suplementar ficha, se necessário for, para dar agilidade ao desenvolvimento de suas ações.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis – RO, aos vinte e nove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

ANEXO ÚNICO
DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS

02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.1003 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS EM SAÚDE
10.122.1003.1254.0000 – AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AMBULÂNCIA SEMI-UTI – PROPOSTA N° 1001/2022-08 – FUNDO A FUNDO ESTADUAL

CATEGORIA DE DESPESA	**VALOR**
FICHA 794: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 300.000,00
TOTAL	**R$ 300.000,00**

02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.1002 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
12.361.1002.1255.0000 – CONSTRUÇÃO DE COZINHA/REFEITÓRIO NA ESCOLA MARIA MARTA BRAGA – CV 517/PGE-2022

CATEGORIA DE DESPESA	**VALOR**
FICHA 795: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 546.409,86
TOTAL	**R$ 546.409,86**

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:75095826

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12837 , DE 03 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.1617

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$17.900,00 distribuídos as seguintes dotações:

021002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

628 08.243.1004.2091.0000APOIO AO SERVIÇO DE MÉDIA COMPLEXIDA 17.900,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN F.R.: 0 2661

2 Recursos de Exercicios Anteriores
008043 COFINANCIAMENTO PISO FIXO PSE

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:Anulação:

021001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

631 08.243.1004.2096.0000 APOIO AO SER. DE ACOLHIMENTO INSTITUCI -3.300,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTEF.R. Grupo: 0 2661
2 Recursos de Exercicios Anteriores

008043 COFINANCIAMENTO PISO FIXO PSE

633 08.243.1004.2096.0000 APOIO AO SER. DE ACOLHIMENTO INSTITUCI -2.750,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSF.R. Grupo: 0 2661
2 Recursos de Exercicios Anteriores

008043 COFINANCIAMENTO PISO FIXO PSE

021002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

626 08.243.1004.2091.0000 APOIO AO SERVIÇO DE MÉDIA COMPLEXIDAD -11.850,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSF.R. Grupo: 0 2661
2 Recursos de Exercicios Anteriores

008043 COFINANCIAMENTO PISO FIXO PSE

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:D44953BB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12896 , DE 18 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.1617

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$3.783,65 distribuídos as seguintes dotações:

021001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

805 08.243.1004.2038.2241MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 3.783,65
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 1500

1 Recursos do Exercicio Corrente
002001 RECURSOS PRÓPRIOS

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:Anulação:

021001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

552 08.243.1004.2038.2241 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR -3.783,65
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTEF.R. Grupo: 0 1500
1 Recursos do Exercicio Corrente

002001 RECURSOS PRÓPRIOS

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BURITIS, 18 de agosto de 2022

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:B6256C88

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12908 , DE 23 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.1617

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$600.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

020703 SECRETARIA MUN EDUCAÇÃO - FUNDEB

808 12.361.1002.2021.0000APOIO AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA 600.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 2540

2 Recursos de Exercicios Anteriores
012002 FUNDEB 30%

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 600.000,00

Fontes de Recurso
2 540 600.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BURITIS, 23 de agosto de 2022

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:3CBB09D5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12.912, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

"Alterar o Decreto de nº 12.527, de 13 de maio de 2022 e adota outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º. Alterar o Decreto de nº. 12.527, de 13 de maio de 2022,

Onde se-lê:

Sonia dos Santos Souza	Supervisora 20h	09.05.2022

Leia-se

Sonia dos Santos Souza	Professora 20h	09.05.2022

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de maio de 2022.

Buritis-RO, 29 de agosto de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:7D27CEBC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12.913, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

Fica autorizado o servidor BRUNO FERNANDES DE OLIVEIRA**,** a ser condutor de veículos leves e motocicletas, e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
D E C R E T A

Artigo 1º. Fica autorizado o servidor **BRUNO FERNANDES DE OLIVEIRA,** devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 040.968.502-09 Hab AB a ser condutor de veículos leves e motocicletas pertencentes a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e sustentabilidade.

Artigo 2°. O servidor acima autorizado deverá cumprir na íntegra o Decreto 7144/GAB/PMB/2017 e demais responsabilidades elencadas nos artigos 4º e 5º deste.

Artigo 3º. Ficam vedadas, nos casos em que o servidor autorizado utilizar o veículo oficial:
A cessão da direção do respectivo veículo a terceiros;
A utilização em atividades particulares ou diversas daquelas que motivarem a autorização;
A condução de pessoas e/ ou materiais estranhos à Administração Pública.
A utilização fora do horário de expediente/escala do servidor, salvo nos casos previamente autorizado e pormenorizados pelo Secretário da Pasta.

Artigo 4º. Fica sob responsabilidade do condutor
Verificar, antes da partida, se o veículo está em condições de trafegar em via pública, contendo os itens de segurança exigidos;

Preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução do veículo oficial, em especial o controle de tráfego, a ser instituído pela Secretaria.

Conduzir o veículo com zelo, atenção e cuidados indispensáveis à segurança do trânsito, observando as normas legais vigentes;

Comunicar imediatamente toda e qualquer ocorrência anormal de ordem mecânica, elétrica ou acidental, que porventura aconteça com o veículo oficial em uso, bem como fiscalizar os serviços de manutenção/reparo a ser realizados pelo mecânico da prefeitura ou empresa contratada.

Assumir as multas decorrentes de infração de trânsito a que deu causa;

Artigo 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis/RO, 29 de agosto de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:A8C1A753

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12914, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

"Fica autorizado a servidor JOSE ROBERTO DE SOUZA OLIVEIRA, a ser condutor de veículos leves e motocicletas, e adota outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
D E C R E T A

Artigo 1º. Fica autorizado o servidor **JOSE ROBERTO DE SOUZA OLIVEIRA** devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o CPF de nº. 934.450.671-04, Cart. Hab AB a ser condutor de veículos leves e motocicletas pertencentes a frota da Administração Pública Municipal de Buritis.

Artigo 2°. O servidor acima autorizado deverá cumprir na íntegra o Decreto 7144/GAB/PMB/2017 e demais responsabilidades elencadas nos artigos 4º e 5º deste.

Artigo 3º. Ficam vedadas, nos casos em que o servidor autorizado utilizar o veículo oficial:
A cessão da direção do respectivo veículo a terceiros;
A utilização em atividades particulares ou diversas daquelas que motivarem a autorização;
A condução de pessoas e/ ou materiais estranhos à Administração Pública.
A utilização fora do horário de expediente/escala do servidor, salvo nos casos previamente autorizado e pormenorizados pelo Secretário da Pasta.

Artigo 4º. Fica sob responsabilidade do condutor
Verificar, antes da partida, se o veículo está em condições de trafegar em via pública, contendo os itens de segurança exigidos;

Preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução do veículo oficial, em especial o controle de tráfego, a ser instituído pela Secretaria.

Conduzir o veículo com zelo, atenção e cuidados indispensáveis à segurança do trânsito, observando as normas legais vigentes;

Comunicar imediatamente toda e qualquer ocorrência anormal de ordem mecânica, elétrica ou acidental, que porventura aconteça com o veículo oficial em uso, bem como fiscalizar os serviços de manutenção/reparo a ser realizados pelo mecânico da prefeitura ou empresa contratada.

Assumir as multas decorrentes de infração de trânsito a que deu causa;

Artigo 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis/RO, 29 de agosto de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:54807CBF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12.915, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

Mantém a readaptação de função a servidora VALDELICE AMÂNCIO RODRIGUES GONÇALVES e adota outras providências.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando a Lei 21/97 e Lei 983/2015, Decreto 1-6694/GAB/PMB/2016 de 31 de agosto de 2016, Processo: nº 1-959/2018.

D E C R E T A

Artigo 1º. Mantém a readaptação pelo período de 90 (noventa) dias **a partir do dia 19 de agosto de 2022**, conforme Laudo emitido pela Junta Médica Municipal de Buritis, à servidora **VALDELICE AMÂNCIO RODRIGUES GONÇALVES,** cargo de Zeladora 40 horas, para a função de **AUXILIAR DE SALA.**

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme data acima estabelecida.

Buritis-RO, 29 de agosto de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:F96298B2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12.916, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

Mantém a readaptação de função ao servidor JOEL DO CARMO FREITAS e adota outras providências.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Lei 21/97 e Lei 983/2015, Decreto 1-6694/GAB/PMB/2016 de 31 de agosto de 2016, e Processo: 1-1169/2017.

D E C R E T A

Artigo 1º. Mantém a readaptação pelo período de 90 (noventa) dias **a partir do dia 18 de agosto de 2022**, conforme Laudo Médico emitido pela Junta Médica Municipal de Buritis, ao servidor **JOEL DO CARMO FREITAS** – cargo de Zelador 40 horas, para a função de **Vigilante.**

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme data a cima especificada.

Buritis-RO, 29 de agosto de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:53C9624A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 12.917, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

Prorrogação do afastamento do servidor ELIAS LUCIANO DE LIMA**,** e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Processo: 1-1223/2019 .

D E C R E T A

Artigo 1º. Prorrogar o AFASTAMENTO, a partir de 19 de agosto de 2022 pelo período de 03 (três) anos, sem remuneração ao servidor **ELIAS LUCIANO DE LIMA** – cargo de Professor 20h, matricula 107-1 em conformidade com a Lei 1357/2019.
Parágrafo Único: A referida licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, quando houver interesse na prestação de serviços pela Administração.

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme data a cima especificada.

Buritis/RO, 29 de agosto de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:99BF240F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12.918, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre rescisão do contrato seletivo da servidora Rosangela da Mota Guimarães e adota outras providências.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

D E C R E T A

Artigo 1º. Rescindir a pedido a partir de 22 de agosto de 2022, o contrato do teste Seletivo Simplificado da servidora **Rosangela da Mota Guimarães,** cargo cuidadora educação inclusiva - 40 horas. (Edital 02/SEMECE/2022- Convocação 007/2022).

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Buritis-RO, 29 de agosto de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:C148C8B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 356, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

"Dispõe sobre a nomeação de MARIA CELIA DE OLIVEIRA SILVA e adota outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a Lei Compl. 003/2016,

RESOLVE

Artigo 1º. Nomear **MARIA CELIA DE OLIVEIRA SILVA,** devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 747.029.802-97 e sob o Registro Geral de nº. 780199 SSP/RO, no cargo de **Coordenadora do Setor de Educação Infantil – SEMECE**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de agosto de 2022.

Buritis-RO, 29 de agosto de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:597BC787

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO FINAL DA AUTORIDADE SUPERIOR

Processo n° 1-395/20219
Assunto: apurar eventual falta de peças de veículos conforme inspeção realizada pelo coordenador de frotas da Secretaria Municipal de Educação

No uso das atribuições que são conferidas por lei, considerando o Relatório Final Conclusivo do Corregedor Geral do Município, **ACOLHO** em todos os seus termos o resultado constante nos autos, para tanto **DECIDO pelo ARQUIVAMENTO deste processo, ficando aqui advertida a Secretaria Municipal de Educação que atente quanto a manutenção de sua frota, evitando assim, que ocorra a prática reiterada de casos do qual se trata os presentes autos, devendo para tanto realizar registro em ata ou procedimento adequado para elucidar as ocorrências diárias, e eventuais alterações advindas de extrema necessidade da manutenção de veículos, com anuência dos servidores envolvidos no fato e ciência com gestor da pasta.** Encaminhar a Secretaria Municipal de Educação o relatório final e decisão para fins de conhecimento das partes interessadas.

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Buritis/RO, 29 de agosto de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:E2CC737B

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO FINAL DA AUTORIDADE SUPERIOR

Processo n° 1-1312/2020
Assunto: apurar denúncia de uso indevido de veículo público Ford/cargo 8165 da Secretaria de Agricultura- disponibilizado para a Associação dos Produtores Rurais – Projeto São Paulo.

No uso das atribuições que são conferidas por lei, considerando o Relatório Final Conclusivo do Corregedor Geral do Município, **ACOLHO** em todos os seus termos o resultado constante nos autos, para tanto **DECIDO pelo ARQUIVAMENTO deste processo, ficando aqui advertida a Secretaria Municipal de Agricultura devendo a mesma atentar-se as obrigações constantes no Termo de Cooperação realizado junto às Associações de Produtores Rurais.** Encaminhar a Secretaria Municipal de Agricultura o relatório final e decisão para fins de conhecimento das partes interessadas.

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Buritis/RO, 29 de agosto de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:EFA6927E

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, **através da dispensa de licitação 078/CPLMS/2022**, de acordo com inciso II, artigo 24 da Lei Federal n° 8.666/93 **Processo Administrativo** nº **1285/2022/SEMECE, objeto: despesa com contratação de empresa especializada em prestação dos serviços de cerimonial com fornecimento de mestre de cerimônia para atendimento ao evento do desfile de 07 de setembro de 2022, Homologa e Adjudica** em favor da empresa:

SERGIO RICARDO DE OLIVEIRA – CNPJ 41.191.583/0001-62 a proposta no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais).

Buritis, 29 de agosto de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:5D78A025

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

CAMARA MUNICIPAL DE CABIXI
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DO PROCESSO N.º 098/2022/C.M.C DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 010/2022 C.M.C

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.764.262-0001-83, representada neste Ato pela Senhora (a) **JUCIELI ANDRADE DE CARLI,** Vereadora/Presidente, Biênio 2021/2024, torna público, para o conhecimento dos interessados, que **RATIFICA E HOMOLOGA** o **Processo n° 098/2022, Dispensa n. 010/CMC/2022,** cujo objetivo é o pagamento da despesa com **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA DE FORRO E VEDAÇÃO DOS PERFIS, LIMPEZA DE CALHAS E CAIXA D'ÁGUA E SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, APROXIMADAMENTE (ÁREA DE 750M²), PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI.**
A(s) empresa(s): Vencedora:
A EMPRESA: ALESSANDRO BRONZATTI (BRONZANTTI LIMPEZA) CNPJ: 28.248.494/0001-47, ENDEREÇO: RUA PARAIBA 528 CASA / ELDORADO / CEREJEIRAS / RO / 76997-000, TELEFONE: 69-984640620.
NO VALOR GLOBAL DE R$: 8.500,00 (OITO MIL E QUINHENTOS REAIS)

Cabixi – RO, 29 de Agosto de 2022.

JUCIELI ANDRADE DE CARLI
Presidente

Publicado por:
Angelita Aparecida dos Santos Roriz
Código Identificador:EEAD1258

CAMARA MUNICIPAL DE CABIXI
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DO PROCESSO N.º 107/2022/C.M.C
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 011/2022 C.M.C

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.764.262-0001-83, representada neste Ato pela Senhora (a) **JUCIELI ANDRADE DE CARLI,** Vereadora/Presidente, Biênio 2021/2024, torna público, para o conhecimento dos interessados, que **RATIFICA E HOMOLOGA** o **Processo n° 107/2022, Dispensa n. 011/CMC/2022,** cujo objetivo é o pagamento da despesa com **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE**

MANUTENÇÃO PREDIAL (INSTALAÇÃO DE FIAÇÃO PARTE ELÉTRICA, INSTALAÇÃO DE TOMADAS, INSTALAÇÃO DE CABOS DE INTERNET, COBERTURA DE TELHAS) PARA ATENDER O PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI/RO.
A(s) empresa(s): Vencedora:
A EMPRESA: ERIC VINICIUS DA SILVA DALBEM/CNPJ: 41.803.457/0001-11, ENDEREÇO: AV OURO PRETO/ BAIRRO: JARDIM MARIANA/CABIXI / RO / 76994-000, TELEFONE: 69) 9216-3973.
NO VALOR GLOBAL DER$:950,00(NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).

Cabixi – RO, 29 de agosto de 2022.

JUCIELI ANDRADE DE CARLI
Presidente

Publicado por:
Angelita Aparecida dos Santos Roriz
Código Identificador:20386D14

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 051/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
[REMARCAÇÃO]
Pregão Eletrônico n.º 051/2022/PMC
Processo Administrativo n.º 784/2022/SEMEC
A Prefeitura Municipal de Cabixi, Estado de Rondônia, torna público, para o conhecimento dos interessados, que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, por intermédio do Pregoeiro Substituto do Município, devidamente nomeado pelo Decreto Municipal n.º 003, de 05 de janeiro de 2022, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, com valor estimado de **R$ 190.982,76 (cento e noventa mil novecentos e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos)**, com **CONTRATAÇÃO MISTA**, com lote destinado à ampla concorrência e Lotes exclusivos para ME – Microempresas, EPP – Empresas de Pequeno Porte e MEI – Microempreendedor Individual, conforme Processo Administrativo **nº 784/2022/SEMEC**. O procedimento licitatório obedecerá à Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 10.024/2019, Decreto Municipal n.º 119/2020, Lei complementar n.º 123/2006, bem como as alterações dadas pela Lei Complementar n.º 147/2014, Decreto Municipal n.º 050/2017, subsidiariamente à Lei n.º 8.666/1993, bem como à legislação correlata, e será aplicada no que couber as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor, Lei n.º 8.078/1990, e demais exigências contidas nesse Edital
OBJETO: A presente Licitação tem por objeto a aquisição de **Gêneros Alimentícios** perecíveis, não perecíveis e outros materiais visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Escolas Municipais Cebolinha, Chico Soldado, Cecília Meireles e Marco Iris.

Início do recebimento das propostas: 08 de setembro de 2022, às 13h.
Limite para esclarecimentos e impugnações ao edital: 15 de setembro de 2022.
Fim do recebimento das propostas: 19 de setembro de 2022, às 9h.
Início da sessão de disputa de preços: 19 de setembro de 2022, às 9h 05min.
Local de realização do certame: *www.licitanet.com.br*

Para todas as referências de tempo será observado o HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA – DF.
Não havendo expediente ou ocorrendo fato que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será resignada para o dia útil seguinte, no mesmo horário.
O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos *https://licitanet.com.br/* e *http://www.cabixi.ro.gov.br*.
Informações complementares poderão ser obtidas no horário das 7h às 13h, pelo telefone (69) 3345-2353, ou pelo e-mail: *cpl_cabixi@hotmail.com*.

Cabixi - RO, 29 de agosto de 2022.

ALLISON MAICON BENTO PRETTO
Pregoeiro Substituto
Dec. n.º 003/2022

Publicado por:
Allison Maicon Bento Pretto
Código Identificador:39977C44

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 164/2022

DECRETO Nº 164/2022.

EMENTA: PRORROGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORA MARIA ANTONIA DA SILVA

O Prefeito do Município de Cabixi, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Art. 96 da Lei 094/91 (Estatuto do Servidor Público Municipal),

Considerando os elementos constantes no Processo Administrativo nº 781/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º. Prorroga a LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA a servidora **MARIA ANTONIA DA SILVA,** ocupante do cargo de Professora Nível II/Vice Diretora da Escola Chico Soldado, lotada na Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB 70%, admitida em 16 de maio de 1994, por mais 30 (trinta) dias, sendo de 31 de agosto a 30 de setembro de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publicado no Átrio da Prefeitura de Cabixi em ___/___/2022. Conforme Lei Municipal nº 298/1998.

Cabixi-RO, 26 de agosto de 2022.

IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina Manochio
Código Identificador:0F767F76

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 167/2022

DECRETO Nº 167/2022 EMENTA: HOMOLOGA O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROCESSO Nº 415/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cabixi, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica HOMOLOGADO, após verificação de regularidade, o resultado do Processo Seletivo Simplificado, realizado de acordo com o Edital 002/2022/PSS, constante no Processo nº 415/2022, tendo seu resultado final publicado no Diário Oficial da AROM nº 3395, de 29 de agosto de 2022, visto e examinado o Processo supra, bem como o relatório apresentado pela Comissão responsável pelo processo seletivo.

Art. 2º. Cabe a Coordenadoria Municipal de Recursos Humanos proceder a investidura dos aprovados, conforme necessidade

apresentada pela Administração, obedecendo rigorosamente as normas estabelecidas no edital e a ordem de classificação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cabixi-RO, 29 de agosto de 2022.

Publicado no Átrio da Prefeitura de Cabixi em ___/___/2022

Conforme Lei Municipal nº 298/1998.

IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina Manochio
Código Identificador:D64C8027

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROCESSO Nº 218/2022- EDITAL 072/2022-TECNICO DE ENFERMAGEM (SEDE)

CNPJ: 22.855.159/0001-20
Av. Tamoios, 4031 – Centro – CEP 76.994-000
Cabixi – Rondônia

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Processo nº 218/2022

EDITAL 072/2022
O Prefeito do Município de Cabixi, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, em atendimento ao Memorando nº 493/2022/SEMUSA, considerando o não comparecimento da candidata Silvana Garcia Ribeiro (3º colocado), convoca a candidata aprovada no Teste Seletivo Público, na categoria abaixo relacionada, de acordo com as regras estabelecidas no Edital constante no Processo nº 218/2022, realizado através de análise de currículo, com resultado final publicado no Diário Oficial do AROM nº 3198, de 12 de abril de 2022, devidamente homologado pelo Decreto nº 081/2022, de 13/04/2022, a se apresentar na Coordenadoria de Recursos Humanos no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos:
(nesta ordem em papel A4)
Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; Original e Xerox;
Carteira de Identidade – RG; Original e Xerox;
Título de eleitor e comprovante da última votação;
Documentos Militares, comprovantes que está em dia com as obrigações militares, se homem;
Certidão de Nascimento ou Casamento; (se casado apresentar CPF e RG do cônjuge)
Certidão Nascimento e CPF dos Filhos menores de 14 anos;
Carteira de Vacina dos Filhos menores de 14 anos, devidamente atualizadas;
Carteira de Trabalho e Previdência Social, Original e Xerox;
Pis/Pasep; (número);
Comprovante de Residência;
(02) Fotos 3 x 4 Recente;
Certificado de Escolaridade ou Diploma, de acordo com as exigências da Categoria;
Comprovante de Registro no Conselho ou Órgão da categoria;
Comprovante Anuidade profissional;
Certidão Municipal de taxas e tributos (Tributação); pode ser obtida no site; www.cabixi.ro.gov.br - no portal do cidadão
Certidão Negativa de Condenação Criminal e Civil;
Certidão Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. (http:// www.tce.ro.gov.br);
Conta Bancária (Banco do Brasil)
Declaração de Bens e Valores via SIGAP;
Declaração que não possui outro emprego público, exceto cargos previstos em Leis;
Documento ou exame que conste a Tipagem Sanguínea;
Exame Admissional;
CONVOCADA:

TECNICO DE ENFERMAGEM (sede)					
Insc.:	**Nome:**	**Data de Nasc.:**	**Situação Insc.:**	**Nota:**	**Classif.:**
034	LINDAURA GOMES DA SILVA	27/03/1970	Classificada	50,00	4º

Cabixi, 29 de agosto de 2022.

IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina Manochio
Código Identificador:E11F1E67

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022

A Pregoeira do Município de Cacaulândia - RO torna público que a licitação realizada no dia 29 de agosto de 2022, às 09hs00min, na modalidade de Pregão Eletrônico n. 52/2022,**aquisição de equipamentos impressora multifuncional (item fracassado do PE 32/2022)**, foi considerada FRACASSADA, considerando que o Valor ofertado estar acima do Valor estimado pela administração.

Cacaulândia RO, 29 de agosto de 2022.

LUCIANA DE ALMEIDA LEAL RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:A9E6BC71

IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CACAULANDIA
PORTARIA N.º 007/IPC/2022

PORTARIA N.º 007/IPC/2022

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade em favor da servidora-segurada **Sra.** MARIA LIMA DA CONCEIÇÃO SILVA".

A Superintendente Interina do IPC - Instituto de Previdência do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,
Resolve,
Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade em favor da servidora-segurada **Sra. Maria Lima da Conceição Silva**, brasileira, casada, portadora do RG nº. 428.131 SESP/RO e do CPF/MF nº. 591.***.***-87, efetiva no cargo de AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, Cadastro nº. 111, carga horária 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de saúde, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição com base na média aritmética de 80% das maiores contribuições, conforme processo administrativo n°. 5-32/IPC/2022, no **Art. 40, § 1º, inciso "III", Alínea "b", c/c §§ 3º e 8º da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela Emenda Constitucional de nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004, art. 12, inciso III, alínea "b" e § 7º da Lei Municipal de nº. 750/GP/16, de 19 de maio de 2016.**
Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Cacaulândia – IPC efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS **(§ 8º do art. 40 da Constituição Federal de 1988).**
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Cacaulândia - RO, 30 de agosto de 2022.

ALDINÉIA DOS SANTOS FAUSTINO
Superintendente Interina do IPC
Decreto Nº 5.047/GP/2022

Publicado por:
Aldineia dos Santos Faustino
Código Identificador:BB2A27F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
LEI MUNICIPAL Nº 1139/GP/2022 DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

LEI MUNICIPAL Nº 1139/GP/2022 DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1133/GP/2022 DE 19 DE JULHO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA – ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou ele sanciona a seguinte,

LEI:
Art. 1º Fica alterado o artigo 1º, caput e alínea "i" do I, da Lei nº 1133/GP/2022, de 19 de julho de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º *O Poder Executivo Municipal, fica autorizado a abrir crédito especial por superávit financeiro ao orçamento vigente, no valor de R$ 3.851,15 (três mil, oitocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos), de acordo com os artigos 41 e 43, da Lei Federal 4.320/64, conforme parâmetros a seguir:*

I- *[...]*

i) VALOR R$ 3.851,15 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E QUINZE CENTAVOS).

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal.
Cacaulândia, 26 de agosto de 2022.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisabeth Santuzzi Zucolotto Leite
Código Identificador:729FC16B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
LEI MUNICIPAL Nº 1140/GP/2022 DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

LEI MUNICIPAL Nº 1140/GP/2022
DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL À ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA – ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou ele sanciona a seguinte,

LEI:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal, fica autorizado a abrir crédito especial por anulação de dotação ao orçamento vigente, no valor de **R$ 70.928,44** (setenta mil, novecentos e vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com os artigos 41 e 43, da Lei Federal 4.320/64, conforme parâmetros a seguir:

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:
FUNÇÃO 04 - ADMINISTRAÇÃO;
SUB FUNÇÃO 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL;
PROGRAMA 1006 - CONSTRUINDO NOVOS CAMINHOS;
PROJETO ATIVIDADE 2116 - CONVÊNIO 040/2018 - CONSTRUÇÃO BARRACÃO SECRETARIA DE OBRAS;
AÇÃO 0000 - CONVÊNIO 040/2018 - CONSTRUÇÃO BARRACÃO SECRETARIA DE OBRAS;
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 04.122.1006.2116 - CONSTRUÇÃO BARRACÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS;
ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES;
FICHA 515;
VALOR **R$ 70.928,44** (SETENTA MIL, NOVECENTOS E VINTE E OITO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).

Art. 2º A cobertura de dotação para o montante descrito no artigo 1º desta Lei, no valor **R$ 70.928,44** (setenta mil, novecentos e vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos) será por anulação de dotação da seguinte programação:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:
FICHA 93;
VALOR **R$ 25.000,00** (VINTE E CINCO MIL REAIS).

II - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE:
FICHA 72;
VALOR **R$ 10.000,00** (DEZ MIL REAIS).

III - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL:
FICHA 49;
VALOR **R$ 35.928,44** (TRINTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E VINTE E OITO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal.

Cacaulândia, 26 de agosto de 2022.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisabeth Santuzzi Zucolotto Leite
Código Identificador:70DC432F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 68/SEMAST/PMC /2022

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 68/SEMAST/PMC /2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Prefeito do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
ELIEL VIEIRA MENEZES			CHEFE DE DIVISÃO ASS. SOCIAL E TRABALHO	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
026.969.272-00	1345710/SESDEC			
DADOS DA VIAGEM				
Destino			**Data de Início**	**Data de Retorno**

Porto Velho	29/08/2022	31/08/2022

Finalidade:DIÁRIAADESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR ELIELVIEIRADE MENEZES NAFUNÇÃO DE MOBILIZADOR DE ADOLESCENTES DO SELO UNICEF QUE POR MEIO DO MEMORANDO 257/GABINETE/SEMAST/2022 SOLICITA 2,5 (DOIS E MEIO) DO DIA 29/08/2022 AO DIA 31/08/2022 A FIM DE PARTICIPAR NO DIA30/08/2022 DA ENTREGA DO FLUXO DE ATENDIMENTO EM SAÚDE MENTAL RELACIONADO AO SELO UNICEF E FINALIZAÇÃO DESTAATIVIDADE DE PONTUAÇÃO QUE ACONTECERÁ NA CIDADE DE PORTO VELHO NA ESCOLA DO LEGISLATIVO R:MAJ.AMARANTE N° 390 BAIRRO: ARIGOLÂNDIA O EVENTO TEM COMO PÚBLICO ALVO ARTICULADORES DO SELO UNICEF; REPRESENTANTES DO CMDCA; MOBILIZADORES DA EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIAL E SAÚDE. O DESLOCAMENTO DO SERVIDOR SE DARÁ POR VEÍCULO OFICIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED) A FIM DE REDUZIR GASTOS COM DESLOCAMENTOS, UMA VEZ QUE UMA DAS SERVIDORAS DESTA PASTA CITADATAMBÉM É REPRESENTANTE DO SELO UNICEF E PARTICIPARÁ DO EVENTO (sendo a servidora em questão a Sr.ª Gecelânia Dias de Souza Schimidt) E A IDA SE DARÁ NA PARTE DATARDE DO DIA 29/08/2022. UMAVEZ QUE O EVENTO NO DIA 30 LEVARÁ O DIATODO E VISANDO A SEGURANÇA DOS SERVIDORES, ESTES ESTARÃO RETORNANDO NA MANHÃ DO DIA 31/08/2022 FAZENDO UMA BREVE PARADA NA CIDADE DE OURO PRETO PARA ORIENTAÇÕES COM OS REPRESNTANTES DO SELO DE LÁ E POSTERIOEMENTE DANDO CONTINUIDADE AO RETORNO.. O VALOR DAS DIÁRIA SERÁ DE R$ 900,00 (NOVECENTOS REAIS) SOLICITAÇÃO DE DESPESA N°718
DATA DE SAÍDA:29/08/2022 DATA DE RETORNO:31/08/2022
CIDADE DE DESTINO: PORTO VELHO-RO
MEIO DE TRANSPORTE: VEÍCULO OFÍCIAL HILUX-SEMED. PLACA: NDO 2213

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
3,0	300,00	900,00	0,00	900,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

26/08/2022

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:0051D49B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 091/SEMED/2022

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 091/SEMED/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Prefeito do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
GECELÂNIA DIAS DE SOUZA SCHIMIDT			PROFESSOR II - Matr.: 5510	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
471.034.852-91	492337/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
Porto Velho	29/08/2022		31/08/2022	

Finalidade:DIÁRIAS EM FAVOR DASERVIDORAGECELANIADIAS DE SOUZASCHIMIDT POISA MESMATEMA NESCESSIDADE EM SE DESLOCAR JUNTAMENTE COM A SERVIDORA MAGNA MIRANDA DA COSTAA CIDADE DE PORTO VELHO/RO, NOS DIAS 29 A PARTIR DO PERÍODO DATARDE, 30 E 31 DE AGOSTO DE 2022, COM INTUITO DE PARTICIPAR DA ENTREGA DE FLUXO DE ATENDIMENTO EM SAÚDE MENTAL. DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 900,00 (NOVECENTOS REAIS) NO REDUZIDO 109. SOLICITAÇÃO DE DESPESA4488/2022.
PERÍODO DAVIAGEM: 29/08/2022 A 31/08/2022.
MEIO DE TRANSPORTE:
VEÍCULO OFICIAL PLACA NDO 2213.

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
2,5	360,00	900,00	0,00	900,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.
26/08/2022

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:1D1E0F77

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 092/SEMED/2022

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 092/SEMED/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Prefeito do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
MAGNA MIRANDA DA COSTA			PROF.COORD.DO BUSCAATIVA - Matr	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
419.005.452-68	440924/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
Porto Velho	29/08/2022		31/08/2022	

Finalidade:DIÁRIAS EM FAVOR DASERVIDORAMAGNAMIRANDADACOSTAPOISA MESMATEM A NESCESSIDADE EM SE DESLOCAR JUNTAMENTE COM A SERVIDORA GECELANIA DIAS DE SOUZA SCHIMIDTA CIDADE DE PORTO VELHO/RO, NOS DIAS 29 A PARTIR DO PERÍODO DATARDE, 30 E 31 DE AGOSTO DE 2022, COM INTUITO DE PARTICIPAR DA ENTREGA DE FLUXO DE ATENDIMENTO EM SAÚDE MENTAL. DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 900,00 (NOVECENTOS REAIS) NO REDUZIDO 109. SOLICITAÇÃO DE DESPESA4489/2022. PERÍODO DAVIAGEM: 29/08/2022 A 31/08/2022. MEIO DE TRANSPORTE: VEÍCULO OFICIAL PLACA NDO 2213.

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
2,5	360,00	900,00	0,00	900,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

26/08/2022

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:F1997012

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N. 2610/ORDINÁRIO/2022

A Secretária Municipal de Saúde de Cacoal, JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o artigo 24, inciso V, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR nestes termos:

a) Processo nº:	2610/2022
b) Modalidade:	Dispensa nº 20/2022
c) Data Homologação:	29/08/2022
d) Objeto Homologado:	REPASSE FINANCEIRO REFERENTE AO CONTRATO Nº 075/2022, JUNTO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA – CIMCERO, PARA CUSTEIO DO PROGRAMA CASA DE APOIO.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: CIMCERO - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA
CNPJ: 02.049.227/0001-57
Itens: 1 e 2
Valor: R$ 80.500,00 (oitenta mil e quinhentos reais)

Valor Total Homologado – R$ 80.500,00 (oitenta mil e quinhentos reais)

Cacoal/RO, 29 de agosto de 2022.

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n. 8.229/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:3D01947B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO 4355/2022

A Secretária Municipal de Saúde de Cacoal, JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo nº:	4355/2022
b) Licitação nº:	98/SUPEL/2022
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação:	29/08/2022
e) Objeto Homologado:	AQUISIÇÃO DE SORO PARA HEMODIÁLISE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO TRS – CENTRO DE DIÁLISE DE CACOAL LTDA.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: GOLDENPLUS – COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 17.472.278/0001-64
Itens: 1 e 4
Valor Homologado – R$ 246.731,25 (duzentos e quarenta e seis mil setecentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos)

Fornecedor: MEDICAL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 30.511.964/0001-65
Itens: 2, 3, 5, 6 e 7
Valor Homologado – R$ 159.915,00 (cento e cinquenta e nove mil novecentos e quinze reais)

Valor Total Homologado – R$ 406.646,25 (quatrocentos e seis mil seiscentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos)

Cacoal/RO, 29 de agosto de 2022.

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n. 8.229/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:EF87E2E8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O PREFEITO DE CACOAL, A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, O DIRETOR GERAL DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL e O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93, Lei n. 10.520/02 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	4021/2022
b) Licitação Nrº :	91/2022
c) Modalidade :	Pregão eletrônico
d) Data Homologação :	25/08/2022
e) Objeto Homologado:	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS, TESTE HIDROSTÁTICO, PLACAS, ADESIVOS E RECARGA COM TESTE HIDROSTÁTICO.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor:**MARIA LUZIA DA SILVA - ME**
CNPJ/CPF: 04.214.231/0001-59
LOTE: 01, ITENS: 22, 28, 29 e 30.
VALOR HOMOLOGADO: R$15.915,00 (quinze mil, novecentos e quinze reais).

Fornecedor: **PROTEGE EXTINTORES LTDA**
CNPJ/CPF: **07.781.779/0001-79**
LOTE: 01, ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57 e 58.
LOTE: 02, ITEM: 01.
VALOR HOMOLOGADO: R$ 484.271,73 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, duzentos e setenta e um reais e setenta e três centavos).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 500.186,73 (quinhentos mil, cento e oitenta e seis reais e setenta e três centavos).

CACOAL/RO,25 de agosto de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal De Saúde

CLAUDEMAR LITTIG
Diretor Geral Da Autarquia Municipal De Esportes De Cacoal

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Presidente Do Serviço Autônomo De Água E Esgoto De Cacoal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:F983708D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 490/NFP/FMS/2022

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 090/SEMED/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Prefeito do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
OSMAR ASSUNÇÃO DOS SANTOS			ZELADOR - Matr.: 75401	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
711.234.152-34	749.841/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**	**Data de Retorno**		
Porto Velho	26/08/2022	26/08/2022		
Finalidade: DIÁRIAS EM FAVOR DO SERVIDOR OSMAR ASSUNÇÃO DOS SANTOS POIS O MESMO TEM A NESCESSIDADE EM SE DESLOCAR A CIDADE DE PORTO VELHO/RO PARA CONDUZIR O SERVIDOR GILDEON ALVES DA CRUZ PARA O MESMO TRATAR DE ASSUNTOS REFERENTES AO CONVENIO DAS BICICLETAS NA SEDE DA SEDUC, NO DIA 26 DE AGOSTO DE 2022 DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS) NO REDUZIDO 109. SOLICITAÇÃO DE DESPESA N° 4477/2022. PERÍODO DAVIAGEM: 26/08/2022 A 26/08/2022 MEIO DE TRANSPORTE: IDA E VOLTA CARRO OFICIAL PLACA NDO 2213				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
0,5	360,00	180,00	0,00	180,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

25/08/2022

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:9999C77B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 489/NFP/FMS/2022

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 489/NFP/FMS/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
DIEGO VITOR SILVA			Motorista cedido - Matr.: 94371	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
745.047.892-72	948709/SESDEC/RO	1	8291-0	613897-7
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
Porto Velho		02/08/2022	03/08/2022	
Finalidade:				
Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidor Diego Vitor Silva, conforme o Art. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade do deslocamento até a cidade de Porto Velho/RO a fim de conduzir veículo com paciente e acompanhante para realização de tratamento médico especializado em Hospital de Amor. Valor R$ 540,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 185, solicitação de despesa 4045/2022, Processo 440/2022. Justificativa: Mem. nº 413/SEMUSA/TRANSPORTE/2022 Saída: 02/08/2022 as 22h00min Retorno: 03/08/2022 as18h37min Meio de transporte: veículo oficial Fiat Uno Placa QTC0D25				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade		**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1.5		360,00	540,00	0,00	540,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

26/08/2022

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:D8589FAF

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 487/NFP/FMS/2022

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28

PORTARIA nº: 487/NFP/FMS/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
DIEGO VITOR SILVA			Motorista cedido - Matr.: 94371	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
745.047.892-72	948709/SESDEC/RO	1	8291-0	613897-7
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
Porto Velho	22/07/2022		23/07/2022	
Finalidade:				
Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidor Diego Vitor Silva, conforme o Art. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade dodeslocamento até a cidade de Porto Velho/RO a fim de conduzir veículo com pacientes e acompanhantes para realização de exames, consultas e tratamentos médicos especializados na clínica LIMIAR e Hospital de Amor. Valor R$ 540,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 185, solicitação de despesa 4041/2022, Processo 440/2022. Justificativa: Mem. nº 404/SEMUSA/TRANSPORTE/2022 Saída: 22/07/2022 as 01h30min Retorno: 23/07/2022 as 01h40min Meio de transporte: veículo oficial Fiat Uno Placa QTC9D78				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1.5	360,00	540,00	0,00	540,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

25/08/2022

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:03293C44

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 491/NFP/FMS/2022

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 491/NFP/FMS/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
AMANDA MARINA LOPES MAFORTE			TÉC. SEGURANÇA DO TRABALHO - Matr	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
022.468.612-76	1231639/SESDC/RO	1	1179-7	47508-4
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
Rolim de Moura	31/08/2022		31/08/2022	
Finalidade:				
Despesa com diárias a designar em favor da servidora Amanda Marina Lopes Maforte, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Rolim de Moura/RO a fim de realizar visita domiciliar e visita na Usina Hidrelétrica localizada na zona rural a 40km do município de Parecis/RO, para investigação de acidente relacionado ao trabalho. Valor R$ 180,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no Reduzido 137, Solicitação de Despesa 4048/2022, Processo 1297/2022 Justificativa: Mem. 072/CEREST/2022 Saída: 31/08/2022 às 07h30min Retorno: 31/08/2022 às 17h00min Meio de transporte: Veículo FORD KA PlacaOHS 6425				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1.0	180,00	180,00	0,00	180,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.
26/08/2022

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:8FBCEBB7

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO TOMADA DE PREÇOSNº06/2022
PROCESSO Nº1657/GLOBAL/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO DO FEIRÃO DO PRODUTOR LUIZ TEODORO DA SILVA, LOCALIZADO NA AV. MALAQUITA, QUADRA 01, SETOR 02, LOTE 86, BAIRRO CRISTAL DO ARCO IRIS**,** para atender as necessidades daSecretaria Municipal de

Agricultura - SEMAGRI.Comunicamos aos interessados naTomada de Preços supracitada, publicado nos jornais:"A Gazeta de Rondônia", Associação Rondoniense dos Municípios – AROM, Diário Oficial do Estado/DOE, Diário Oficial da União/DOU Seção 3, Nº 151 do dia 10/08/22, pág. 316, esitewww.cacoal.ro.gov.br, que encontra-se suspenso "**SINE DIE**" considerandopedido de impugnação impetrado. Maiores informações na SUPEL 3441-8069, das 07h30 às 13h30 ou no sitewww.cacoal.ro.gov.br.

Cacoal – RO, 29 de agosto de 2022.

WESLEI DE SOUZA PIRES SANTOS
Presidente da CPL
Portaria 59/GP/22

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:CE6D9521

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o artigo 25,*caput*,inciso II,da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR nestes termos:

a) Processo nrº :	5128/2022
b) Modalidade :	Inexigibilidade n. 78/2022
c) Data Homologação :	29/08/2022
d) Objeto Homologado :	PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA OS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO"CURSO 5º ENCONTRO DE PREGOEIROS DE RONDÔNIA".

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PREGOEIROS, PRESIDENTES DECPL, MEMBROS EEQUIPE DE APOIO
CNPJ/CPF: 28.325.407/0001-08
Valor Total Homologado: R$6.000,00 (seismil reais)

CACOAL/RO, 29 de agosto de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:052D026C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 087/COGEM/2022

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO DEPROCESSOADMINISTRATIVO

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIODE CACOAL, por sua Corregedora-Geral **SAMARA GNOATTO DE CASTRO CHAVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 3.326/PMC/2014 de 21 de maio de 2014.

Considerando que a Comissão Processante, por seu presidente, solicitou a prorrogação do prazo para conclusão do feito.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais60(sessenta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo de Sindicância, autos n.750/2021.

Art. 2º - ESTABELECER que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando os atos jápraticados.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Cacoal/RO, 29 de agosto 2022.

SAMARA GNOATTO DE CASTRO CHAVES
Corregedora-Geral do Município
OAB/RO 5.566

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:091EAA30

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nrº : 74 / 2022
b) Licitação Nrº : 20 / 2022
c) Modalidade : Inexigibilidade :
d) Data da Homologação: 29/08/2022
e) Objeto Homologado : ADESÃO ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2022
E Nº 158/2022, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO 57/2022, DEFLAGRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL , TENDO COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS/TERRESTRES.

01.031.0002.2.001. - GESTÃO ADMINISTRATIVA - CMC
01.031.0002.2.001. - GESTÃO ADMINISTRATIVA - CMC

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:
Fornecedor: FLY OPERADORA E AGENCIA DE VIAGENS EIRELI-ME
CNPJ/CPF: 14.335.618/0001-17
Valor Total Adjudicado e Homologado - R$ 133.549,98
g) Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Cacoal , 29 de agosto de 2022 .

JOÃO PAULO PICHEK
Presidente da Câmara Municipal

WILLIAM NAILOR GOMACK DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
Código Identificador:FA115677

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nrº : 74 / 2022
b) Licitação Nrº : 20 / 2022
c) Modalidade : Inexigibilidade :
d) Data da Homologação: 29/08/2022
e) Objeto Homologado : ADESÃO ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2022
E Nº 158/2022, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO 57/2022, DEFLAGRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL , TENDO COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS/TERRESTRES.

01.031.0002.2.001. - GESTÃO ADMINISTRATIVA - CMC
01.031.0002.2.001. - GESTÃO ADMINISTRATIVA - CMC

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:
Fornecedor: RONDON - AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI
CNPJ/CPF: 10.886.827/0001-06
Valor Total Adjudicado e Homologado - R$ 3.127,55
g) Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Cacoal , 29 de agosto de 2022 .

JOÃO PAULO PICHEK
Presidente da Câmara Municipal

WILLIAM NAILOR GOMACK DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
Código Identificador:F6663BF6

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
PORTARIA N° 111/SAAE/2022

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio de servidor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal – SAAE e dá outras providências.

O Presidente do Serviço Autônomo deÁgua e Esgoto de Cacoal – SAAE, no usodas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 3.342/PMC/2014 alterada pela Lei n. 4.735/PMC/2021.
Considerando a solicitação do (a) servidor (a), por meio de requerimento;
Considerando o deferimento do Presidente do SAAE;
Considerando o disposto no art. 123-A;123-B; 123-C; 123-D; 12-E; 123-F; 123-G; da Lei Municipal nº 2716/PMC/2010 (Acrescentado pela lei 3.381/14);
Considerando o disposto no Ato Normativo nº 10/SAAE/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença prêmio por assiduidade, no período de 30 (trinta) dias, com vigência de 31/08/2022 a 29/09/2022, para o (a) Servidor (a) do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, Adilson Morais Primo, contratado (a) no cargo efetivo de Encanador, com carga horária de 40 horas semanais, com a matrícula nº 155.
Art. 2º - Esta portaria entraem vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 25 de agosto de 2022.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal

Publicado por:
Patricia Barbara Jakoski
Código Identificador:3D7F0B90

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 055/2022 - SEMAS.

Processo nº: 01771/2022.
Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

Assunto: Contratação de empresa para execução de revisão obrigatória de 30.000 km do veículo HYUNDAI CRETA PLACA QTF6245.

Valor Total: R$ 1.412.11 (um mil quatrocentos e doze reais e onze centavos).

Forma de Entrega: IMEDIATA, e execução de 01 (um) dia, conforme Despacho 001 (ID 159453).

Forma de Pagamento: A forma de pagamento será a vista em até 05 (cinco) dias, de acordo com a disponibilidade financeira e por força da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. O pagamento se dará após entrega dos produtos, da certificação de nota fiscal eletrônica, conforme Termo de Referência, considera-se ainda Parágrafo 3º Artigo 5 da Lei nº 8.666/1993.

Orçamento: 020211.08.243.0011.2042.0000 – Atividades Socioassistênciais com Crianças e Adolescentes, Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo, Fonte de Recurso: 0.1.500 001.002 Recursos Livres, Ficha: 474, no valor de R$ 839,28 (oitocentos e trinta e nove reais e vinte e oito centavos).

020211.08.243.0011.2042.0000 – Atividades Socioassistênciais com Crianças e Adolescentes, Natureza da Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 0.1.500 001.002 Recursos Livres, Ficha: 475, no valor de R$ 572,83 (quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e três centavos).

Contratada: SAGA ASIA COMERCIO DE VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ 21.428.039/0001-84.

Fundamento: Art. 24, inciso XVIIda Lei de licitações 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 29 de agosto de 2022.

FABIOLA ALVES MEDEIROS
Secretária SEMAS - Port. 043/2021

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:B3525DD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 008/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 0152/2022. TESTE SELETIVO 001/2022/SEMEC

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO.

CONTRATADO: LEANDRO AMARAL ANDRADE

OBJETO:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR

VALOR MENSAL:R$1.242,70 (um mil duzentos e quarenta e dois reais e setenta centavos)

PRAZO: 12 (doze) meses,podendo ser prorrogado por igual período.

GESTOR: Secretaria Municipal de Educação.

Campo Novo de Rondônia/RO 23 de agosto de 2022.

[Documento Assinado Eletronicamente]
Município de Campo Novo de Rondônia
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Luana Bispo de Oliveira
Código Identificador:03A253CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 009/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 0152/2022. TESTE SELETIVO 001/2022/SEMEC

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO.

CONTRATADO: NATHIELE MARTINS SARDINHA

OBJETO:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, MONITORA TRANSPORTE ESCOLAR

VALOR MENSAL:R$1.242,70 (um mil duzentos e quarenta e dois reais e setenta centavos)

PRAZO: 12 (doze) meses,podendo ser prorrogado por igual período.

GESTOR: Secretaria Municipal de Educação.

Campo Novo de Rondônia/RO 24 de agosto de 2022.

[Documento Assinado Eletronicamente]
Município de Campo Novo de Rondônia
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Luana Bispo de Oliveira
Código Identificador:BFAC1E00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 009/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 01298/2022. TESTE SELETIVO 002/2022/SEMEC

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO.

CONTRATADO: EDIANA DE SOUZA OLIVEIRA

OBJETO:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, CUIDADORA EDUCIONAL

VALOR MENSAL:R$1.406,21 (um mil quatrocentos e seis reais e vinte e um centavos)

PRAZO: 12 (doze) meses,podendo ser prorrogado por igual período.

GESTOR: Secretaria Municipal de Educação.

Campo Novo de Rondônia/RO 23 de agosto de 2022.

[Documento Assinado Eletronicamente]
Município de Campo Novo de Rondônia
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Luana Bispo de Oliveira
Código Identificador:4C920F6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 010/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 01298/2022. TESTE SELETIVO 002/2022/SEMEC

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO.

CONTRATADO: CAMILA VIEIRA CHAVES

OBJETO:CONTRATO POR **TEMPO DETERMINADO,** PROFESSOR PEDAGOGO

VALOR MENSAL:R$2.884,22 (dois mil oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos)

PRAZO: 12 (doze) meses,podendo ser prorrogado por igual período.

GESTOR: Secretaria Municipal de Educação.

Campo Novo de Rondônia/RO 26 de agosto de 2022.

[Documento Assinado Eletronicamente]
Município de Campo Novo de Rondônia
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Luana Bispo de Oliveira
Código Identificador:CD5B7696

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 93/2022, PROCESSO N. 2009/2022

OBJETO: Aquisição de oxigênio medicinal, para executar atividades de rotina do Hospital de Pequeno Porte - HPP e Unidades Básicas de Saúde - UBS da área urbana e rural do município de Campo Novo de Rondônia que estão realizando atendimentos ambulatoriais a pacientes.
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
CONTRATADO:CACOAL GASES COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°CNPJ23.700.376/0001-04.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:Nº 2009/2022
VALOR TOTAL: R$ **R$ 9.600,00 (Nove mil seiscentos reais).**
VIGÊNCIA:Prazo de vigência de contrato de 180 dias.

Campo Novo De Rondônia, 29 de agosto de 2022.

EDIMARA DA SILVA

Publicado por:
Karine de Souza Pedrosa
Código Identificador:832949AB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DECRETO LEGISLATIVO Nº02/CMCJ/2022

Decreta luto pelo falecimento do senhor Paulo Edson Braga da Silva (PAULO MOLEZA)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANDEIAS DO JAMARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso da atribuição que lhe confere o Art.28 e art.121 do Regimento interno da Câmara.

CONSIDERANDO o falecimento do servidor SR PAULO EDSON BRAGA DA SILVA (Paulo Moleza) ocorrido na manhã de hoje, dia 29 de agosto de 2022 .

CONSIDERANDO a relevância dos seus serviços prestados a nossa cidade, tendo exercido com dedicação a função de condutor de ambulância nesta municipalidade e o legado que certamente deixara aos Munícipes.
DECRETA:
Art. 1º - Fica decretado LUTO por 01 (um) dia, nas dependências do poder Legislativo em sinal de pesar pelo falecimento do PAULO EDSON BRAGA DA SILVA (Paulo Moleza) .
Parágrafo Único - Durante o período citado no “caput” deste artigo, as bandeiras deverão ser hasteadas a meio mastro, como homenagem publico que sempre honrou a sua função com dedicação.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Candeias do Jamari- RO, 29 de agosto de 2022.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Presidente/ CMCJ/2022

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:0815A1D0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO LIBERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 002/2022

Processo Administrativo: 2995/2022

OBJETO: Liberação de Ata de Registro de Preço 002/2022, contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos de informática e congêneres, visando atender as necessidades do **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS,** desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari PMCJ/RO através do PREGÃO ELETRÔNICO: 038/2021, oriundo do processo administrativo 1014-1/2021.

EMPRESAS DETENTORAS:
EMPRESA: LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA
CNPJ: 10.793.812/0001-95
Requisição: 015/2022 – Item da Ata: 07.
Valor R$ 2.940,00 (dois mil e novecentos e quarenta reais)

Informamos que o Valor Total dessa Ordem de Fornecimento (Requisição) OF 015 R$: **2.940,00 (dois mil e novecentos e quarenta reais).**

Liberação da **ATA DE SRP N°** 002/2022, em favor da empresa detentora da ata, **LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA - CNPJ:** 10.793.812/0001-95. Com base nas normas constantes da Lei nº. 8.666/93 art. 15 e suas alterações, Decreto nº 212, de 09 de Setembro de 2009 e suas alterações e em conformidade com as disposições.

Candeias do Jamari – RO, **29 de agosto de 2022.**

PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE
Presidente da CPL
Dec. 6.390 de 2022

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:97873874

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 01/SEMUSA/2022 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos por delegação de competência prevista nos artigos 26, 27 e 66 da Lei n.º 1.327 de 22 de Março de 2.022,CONVOCAos candidatos, a comparecer no prazo de 3 (tres) dias corridos, a contar do primeiro dia útil a data da publicação do presente edital, classificados conforme Resultado Final Homologado, de 16 de agosto de 2022, publicado no D.O.M.E.R nº 3.286, no endereço e horário abaixo:
Local: Secretaria Municipal de Economia e Gestão – SEMEG no Setor de Recursos Humanos Endereço: Rua: Tancredo Neves n° 1781 – Bairro: União, Horário: das 7:30 às 13:30 horas.

CANDIDATOS- CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL-40HS-ZONA URBANA

ORD	NOME	NOTA
1	OLAVO MATHEUS BATISTA FALQUEITI	7.00
2	ALINE MOREIRA RIOS CUNHA GAHYVA	6.75

VALTER GOMES DE QUEIROZ
Secretario Municipal de Saúde

SOLANGE SOUZA BARBOSA MARTINS
Presidente da Comissão Organizado

Publicado por:
Elisangela Ferreira de Souza Lima
Código Identificador:9D672652

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2º TERMO ADITIVO DE 05 DE AGOSTO DE 2022

"2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO (PRAZO) DO CONTRATO Nº 009/2022/PGM/PMCJ REFERENTE A SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS EM SISTEMA DE MARMITEX, QUE ENTRE SI CELEBRAM, PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI/RO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA S. M. DE OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA".

O **MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 63.761.902/0001-60, com sede à Avenida Tancredo Neves, nº 1.781, Bairro União, CEP: 76.860-000, no município de Candeias do Jamari/RO, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS/SEMUSA**, inscrito no CNPJ 84.744.853/0001-28, neste ato representado pelo Sr. **JOÃO BOSCO DE ARAUJO** - Secretário Municipal de Saúde Interino, portador da Cédula de Identidade RG nº 557.460 SSP/RO e do CPF nº 656.430.032-87 denominado CONTRATANTE e pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito **VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 908.496 SSP/RO e do CPF nº 852.636.212-72, na condição de ANUENTE, e de outro lado a empresa **S. M. DE OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.584.936/0001-96, com sede à Rua Princesa Isabel, nº 0 – Quadra 006 Lote 0282, Bairro União, Candeias do Jamari/RO, CEP 76.860-000, neste ato representado por sua representante legal a Sra. **SILVIA MARA DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade nº 657.594 SSP/RO e CPF sob nº 649.703.022-00, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo (PRAZO), referente ao Contrato nº 009/2022/PGM/PMCJ de fls. 45/53 do Processo nº 1734-1/2021 (Id 10.617), nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo da cláusula 8ª do Contrato nº 009/2022/PGM/PMCJ, passando a vigir por mais 07 (sete) meses, a partir do 05/08/2022 até 04/03/2023, conforme Parecer Jurídico em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – A despesa com a execução do presente Contrato correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 02.00.00 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.20.0 - Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA Programa: 0056
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo - MAC Ficha: 616
Valor: R$ 91.042,00 (noventa e um mil quarenta e dois reais).

Órgão: 02.00.00 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.20.0 - Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA Programa: 0055
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo - PAB Ficha: 603
Valor: R$ 23.632,00 (vinte e três mil seiscentos e trinta e dois reais)

Órgão: 02.00.00 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.20.0 - Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA Programa: 0055
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo PAB Ficha: 603
Valor: R$ 5.932,78 (cinco mil novecentos e trinta e dois reais setenta e oito centavos).

VALOR TOTAL: R$ 120.606,78 (cento e vinte mil seiscentos e seis reais e setenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas permanecem inalteradas não alcançadas pelo presente instrumento.

Por estarem em comum acordo lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que lido e devidamente assinado na presença de 02 (duas) testemunhas.

Candeias do Jamari-RO, 05 de agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari
CNPJ: 63.761.902/0001-60
VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal Anuente

S. M De Oliveira Comercio e Serviços LTDA ME
CNPJ: 12.584.936/0001-96
Contratada
SILVIA MARA DE OLIVEIRA
649.703.022-00
Representante Legal

Secretaria Municipal de Saude
Contratante
JOÃO BOSCO DE ARAUJO
Secretário Municipal de Saúde Interino

Publicado por:
Elisangela Ferreira de Souza Lima
Código Identificador:19F39F12

GABINETE DO PREFEITO-GP
RELATÓRIO CONCLUSIVO DO RESULTADO PRELIMINAR DO CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL Nº 001/SEMAM/2022.

ATA DA COMISSÃO

À Comissão de Seleção do Edital Nº 001/SEMAM/2022, de 17 de março de 2022, instituída pela Portaria nº 015/SEMAM/2022, conforme reunião de 26 de agosto de 2022, às 10h20min, vem tornar público, que houve a avaliação documental da proposta técnica do referido Chamamento Público, dentro do prazo disposto no item 5.2 do Edital, sendo:

Critérios		Pontos	Peso	Total
1	Quanto ao nível de aderência da proposta à fundamentação e objetivos do Edital e apresentados no estudo;	0 - 5	5	4
2	Quanto aos resultados e impactos esperados	0 - 5	5	5
3	Quanto à adequação à estrutura de governança	0 - 5	5	2
4	Quanto à adequação da infraestrutura à proposta	0 - 5	5	3
5	Quanto ao modelo de gestão da propriedade intelectual	0 - 5	3	0,6
6	Quanto à experiência de gestão da equipe de dirigentes	0 - 5	3	1,8
7	Quanto à qualificação da equipe técnica	0 - 5	3	2,4
8	Quanto às parcerias existentes	0 - 5	1	0,6
9	Quanto à abrangência de representação da comunidade beneficiária no Conselho de Administração e no quadro social	0 - 5	1	0,8
TOTAL DE PONTOS				20,2

E, para constar, PAMELA LOPES CARDOSO, na condição de secretário lavrei a presente ata, que após lida, segue assinada.

Candeias do Jamari-RO, 26 de agosto de 2022.

VINÍCIUS DANTAS SILVEIRA
Presidente

PAMELA LOPES CARDOSO
Secretária

ELISÂNGELA BARRETO DE OLIVEIRA
Membro

Publicado por:
Fabio Fernandes da Silva
Código Identificador:52630901

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 144 DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

"TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 105 DE 25 DE JUNHO DE 2022 E SUA PUBLICAÇÃO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 105 DE 23 DE JUNHO DE 2022 E SUA PUBLICAÇÃO, que instituiu e designou servidores para compor a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar – PAD, bem como deu outras providências. Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 24/06/2022. Edição 3249. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/arom/

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Fabio Fernandes da Silva
Código Identificador:41896235

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 145 DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

"CONCEDER SUPRIMENTOS DE FUNDOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 656/2012 de 28 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **ROZANGELA MARIA COSTA BORGES – DIRETORA ADMINISTRATIVO E FINANANCEIRODA SEMASF- Cad. 10.308** Suprimento de Fundos aplicável aos casos de despesas expressamente definidos na Lei Municipal nº. 656/2012 de 28 de dezembro de 2012.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos será de R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) para serviços de pequeno porte realizado por terceiros pessoa jurídica ou física, conforme Artigo 10, § 1º, alínea "a" da Lei Municipal nº 656 de 28 de dezembro de 2012.

Art. 3º- O servidor acima citado terá 60 (sessenta) dias para aplicação do suprimento de fundos e prestação de contas.

Art. 4º - Os recursos serão por conta da dotação orçamentária:

ORGAO: 02.00.00 – Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari
UNID. ORÇAMENTARIA: 02.09.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Família – SEMASF
FUNÇAO/SUB-FUNÇAO: 122 - – Administração Geral
PROJ/ATIV.: 2030 – Gestão Administrativa da SEMASF
MODALIDADE DESPESA: 33.90.30 Material de Consumo
FICHA: 240

Art. 5º - O suprimento de fundo deverá atender as despesas previstas no Artigo 2º da Lei Municipal nº 656/2012 de 28 de dezembro de 2012.

Art. 6º - A prestação de contas será feita conforme Artigo 9º da Lei Municipal 656/2012 de 28 de dezembro de 2012.

Art. 7º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Fabio Fernandes da Silva
Código Identificador:7193CAA9

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 7153 DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADO a contar de 08 de agosto de 2022, **PAULO SIVIRINO DA SILVEIRA SILVA,** para exercer o cargo comissionado Assistente Técnico**, CDA-02,** pertencente ao Gabinete do Prefeito-GP, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:652D8BD5

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 7154 DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇAO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADO a contar de 08 de agosto de 2022, **JOSE CARLOS DOS SANTOS RODRIGUES,** para exercer o Cargo Comissionado de Assistente de Operações, **CDA-02**,pertencente à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos-SEMINF, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:5936F8FD

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 7155, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE VACÂNCIA DE CARGO EFETIVO POR MOTIVO DE FALECIMENTO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando o falecimento do senhor Paulo Edson Braga da Silva, ocorrida em 29/08/2022, constante na Declaração de Óbito protocolada na Coordenadoria de Gestão de Pessoas em 29/08/2022.

DECRETA

Art. 1º - **VACÂNCIA** do cargo efetivo por motivo de falecimento**,** de acordo com a Lei Municipal nº 100 de 17/12/1997, nos termos do Artigo 33 § IX**,** do servidor **PAULO EDSON BRAGA DA SILVA,** ocorrido na data de 29 de agosto de 2022, Cargo Efetivo de Condutor de Ambulância, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:76946FD6

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 7156 DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Decreto nº 7.155 de 29 de agosto de 2022.

DECRETA

Art. 1º- Fica EXONERADO, **PAULO EDSON BRAGA DA SILVA,** do Cargo Comissionado de Chefe de Setor de Transportes, **CDA-05**,pertencente à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:74F41BAF

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 7157 DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇAO DE SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica EXONERADO a contar de 01 de agosto de 2022, **ELIEL NOBRE DE SOUZA,** do Cargo Comissionado de Chefe do Setor de Combate a Endemias do Campo, **CDA-06**,pertencente à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:C14CA119

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 7158 DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADO a contar de 01 de agosto de 2022, **ELIEL NOBRE DE SOUZA,** para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Especial IV, CDA-12,pertencente ao Gabinete do Prefeito-GP, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:FDF7F1D9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO.

Nos termos do Artigo 4º, inciso XX da lei 10.520/2002 de 17 e julho de 2002, adjudicação a presente Licitação.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:
Pregão Eletrônico nº. 103/2022, do Processo Digital nº. 1671/2022.

OBJETO: Fornecimento de serviço de Conexão a Internet na velocidade de 300 (trezentos) Mbps (300000 kilobites de download e 300000 kilobites de upload - caracterizando link full - 100% de download e 100% de upload) o qual deverá ser fornecida em: 1 (um) link de 300Mbps, com o fornecimento de conectividade IP (Internet Protocol), que suporte aplicações TCP/IP e proveja o acesso direto, não compartilhado à Internet, estando disponível 24 horas por dia, durante 7 (sete) dias da semana com bloco de no mínimo 8 (oito) endereços IP válidos (IP real) disponíveis e exclusivos na Internet e Comunicação Simétrica LINK LAN TO LAN DE 100 MBPS (Downlod e Upload) VIA FIBRA ÓPTICA, com finalidade de conectar pontos de troca de tráfego, garantindo alta performance e qualidade de comunicação entre os pontos SEDE PREFEITURA, CAMARA MUNICIPAL, SEMOSP, SEMED, SEMAS, SEMAGRI, HOSPITAL/FARMACIA E ALMOXARIFADO, podendo ser comparada a comunicação de uma rede interna LAN, com Recursos Próprios.

PESSOAS(s) JURIDICAS(s) VENCEDORAS(s)

JAN CHARLES RUECKERT EIRELI
CNPJ: 05.011.908/0001-14
Endereço: Rua: Pernambuco n° 656 Eldorado, Cerejeiras - RO CEP: 76.997-000

Lote (s) VENCIDO (s) /OCORRÊNCIAS	VALOR
Lote (s): 01.	R$ 98.400,00

Valor total da Licitação: **R$ 98.400,00 (noventa e oito mil e quatrocentos reais).** Informamos ainda que os autos do Processo estão com vista franqueada aos interessados, conforme Parágrafo 5º do Artigo 109, da Lei nº. 8.666/93.

Cerejeiras - RO, 29 de Agosto de 2022.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Decreto nº 023/2017

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:CA663134

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO 097

Nos termos do Artigo 4º, inciso XX da lei 10.520/2002 de 17 e julho de 2002, adjudicação a presente Licitação.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:
Pregão Eletrônico nº. 097/2022, do Processo Digital nº. 1.311/2022.

OBJETO: Empenho Estimativo no valor de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), para aquisição de extintores, cargas e peças para manutenção, com recursos próprios.

PESSOAS(s) JURIDICAS(s) VENCEDORAS(s)

PROTEGE EXTINTORES LTDA
CNPJ: 07.781.779/0001-79
Endereço: Av: Castelo Branco n° 22344 Vista Alegre, Cacoal - RO CEP: 76.960-010

Lote (s) VENCIDO (s) /OCORRÊNCIAS	VALOR
Lote (s): 01.	R$ 2.198,70

Valor total da Licitação: **R$ 2.198,70 (dois mil cento e noventa e oito reais e setenta centavos). Sendo Empenho Estimativo no valor de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)** Informamos ainda que os autos do Processo estão com vista franqueada aos interessados, conforme Parágrafo 5º do Artigo 109, da Lei nº. 8.666/93.

Cerejeiras - RO, 29 de Agosto de 2022.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Decreto nº 023/2017

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:F5417253

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2022/SRP. MODO DE DISPUTA ABERTO EXCLUSIVO MEI, ME E EPP

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 737/2022, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO,** do tipo **Menor Preço Por Item.** Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a Formação do **Registro de Preços**, pelo prazo de 12 (doze) meses, para Futura e eventual aquisição materiais elétricos, para atender às necessidades da Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto – SAAE. Processo Administrativo nº **1582/2022**. Valor total de R$: 55.608,80 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e oito reais e oitenta centavos). Data para recebimento de proposta: às **08:00 horas do dia 01 de setembro de 2022**; data para término de recebimento de proposta: às **08:00 horas do dia 14 de setembro de 2022**; data da abertura de propostas: às **09:00 horas do dia 14 de setembro de 2022;** data de inicio da sessão pública: às **09:00 horas do dia 14 de setembro de 2022;** horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparência www.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 29 de agosto de 2022

MOISÉS CAZUZA DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Giotto
Código Identificador:610F7D24

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2022
EXCLUSIVO MEI, ME E EPP - MODO DE DISPUTA ABERTO

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 737/2022, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO nº94/2022,** do tipo **Menor Preço Por Item.** Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Municipal nº 587 de 14 de abril de 2008 e Decretos regulamentares, que tem como objeto Aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades do Conselho Tutelar e do Abrigo Municipal, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS. Processo Administrativo nº **1142/2022**. Valor total de R$: 24.661,34. (vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta e um reais e trinta e quatro centavos). Data para recebimento de proposta: às **08:00 horas do dia 01 de setembro de 2022**; data para término de recebimento de proposta: às **08:00 horas do dia 15 de setembro de 2022**; data da abertura de propostas: às **08:30 horas do dia 15 de setembro de 2022;** data de inicio da sessão pública: às **09:00 horas do dia 15 de setembro de 2022;** horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparência www.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 29 de agosto de 2022

ROGÉRIO GIOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Giotto
Código Identificador:9FF3ECF1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2022
EXCLUSIVO MEI, ME E EPP - MODO DE DISPUTA ABERTO

A Prefeitura de Chupinguaia RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 737/2022, torna público que realizará Licitação na modalidade**PREGÃO**, na forma**ELETRÔNICO nº95/2022,**do tipo**Menor Preço Por Item.**Nos termos daLei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Municipal nº 587 de 14 de abril de2008 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a aquisição de equipamento e material permanente para a UBS Unidade Básica de Saúde Clemente Meurer CNES 2743558, localizada no Distrito de Boa Esperança em conformidade com o recurso de emenda parlamentar do Deputado Federal Lucio Mosquini, através da proposta de aquisição de nº 08673.415000/1220-01, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA. Processo Administrativo nº**1568/2022**. Valor total de R$: 280.000,00. (duzentos e oitenta mil reais). Data para recebimento de proposta: às**08:00 horas do dia 29 de agosto de 2022**; data para término de recebimento de proposta: às**08:00 horas do dia 14 de setembro de 2022**; data da abertura de propostas: às**08:30 horas do dia 14 de setembro de 2022;**data de inicio da sessão pública: às**09:00 horas do dia 14 de setembro de 2022;**horário de Brasília DF, localwww.licitanet.com.bracesso identificado no link - licitações. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparênciawww.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 29 de agosto de 2022

MOISÉS CAZUZA DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Giotto
Código Identificador:3FE03C56

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0226/22

EXTRATO DO CONTRATO N°.0226/22

DAS PARTES:
-PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
-CLEIDE BEATRIZ IORISEIRELI

OBJETO:AQUISIÇÃO DE UM (FOGÃO A GÁS E UM REGISTRO), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA SEMAGRI
PROCESSO LICITATÓRIO:Nº 0080/22**,**Proc. Adm. Nº 1069/2022

DA DOTAÇÃO:02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

20.606.0025.2052.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAGRI - RECURSOS LIVRES

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
NOTA DE EMPENHO Nº2531 DE 19 DE AGOSTO DE 2022
VALOR:R$ 1.049,00 (um mil e quarenta e nove reais)
DO PRAZO:60 (sessenta) dias
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:25 de agosto de 2022

Chupinguaia - RO, 25 de agosto de 2022

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**290879**e o código verificador**AFA171A0**.

Publicado por:
Vitória Camila do Nascimento
Código Identificador:103C20AC

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0227/22

EXTRATO DO CONTRATO N°.0227/22

DAS PARTES:
-**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.**
-M. F. MARTINS - ME

OBJETO:Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para fornecimento, transporte e instalação (substituição) de 01(um) transformador de distribuição trifásico de 150 kVA, 13,8kV-127V/220V, 60Hz, objetivando atender as necessidades da EMEIEF CLEBERSON DIAS MEIRELES GERMINI, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação SEMED
PROCESSO LICITATÓRIO:Nº 0085/22**,**Proc. Adm. Nº 1208/2022

DA DOTAÇÃO:02.07.01 - ATIVIDADES DO ENSINO BASICO
12.361.0022.2019.0000 - MANUTENÇÃO E MELHORIAS DO ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
NOTA DE EMPENHO Nº2534 DE 19 DE AGOSTO DE 2022.
02.07.01 - ATIVIDADES DO ENSINO BASICO
12.361.0022.2019.0000 - MANUTENÇÃO E MELHORIAS DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
NOTA DE EMPENHO Nº2535 DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

VALOR:R$ 34.820,00 (trinta e quatro mil, oitocentos e vinte reais)
DO PRAZO:60 (sessenta) dias
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:25 de agosto de 2022

Chupinguaia - RO, 25 de agosto de 2022

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 29/08/2022 às 11:12, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**290906**e o código verificador**A15430EA**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050-**	29/08/2022 11:15

Publicado por:
Vitória Camila do Nascimento
Código Identificador:CDFCC486

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso II, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação para Contratação direta com a empresaNOSSA PHARMÁCIA EIRELI - CNPJ 04.210.418/0001-84,paraAQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR (MATERIAL PENSO),para suprir as necessidades da pacienteMARIA DE FÁTIMA ROSA DA SILVA,com o valor de R$ 810,00 (oitocentos e dez reais), por um período de 06 (seis) meses, conforme Termo de Referência(ID 287079), Justificativa da Contratação(ID 287143), Quadro Comparativo de Preços(ID 287209), NAD(ID 287283), Parecer da Auditoria(ID 287812), conforme Acordo Judicialanexo aos autos(ID 287200), de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, com respaldo legal no artigo 24, inciso II da Lei citada.

Processo Administrativo nº. 1594/2022.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº 88/2022.

Gabinete da Prefeita em 29 de agosto de 2022.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO,PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 29/08/2022 às 08:44, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID290892e o código verificador416A2E1B.

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:0B090449

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA N.° 019/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Edital de Nomeação 001/2022 de 22 de agosto de 2022 publicado no Diário Oficial da AROM edição nº 3291.

CONSIDERANDO a parte IX – do provimento dos cargos, item 23 do Edital de abertura 001/2022 que prevê o caso de desistência formal da nomeação, deverá prosseguir-se a nomeação dos demais candidatos aprovados observada a ordem classificatória.

CONSIDERANDO a Declaração de Desistência de Vaga da candidata Thays de Souza Soares Oliveira, convocada para o cargo de Agente Administrativo, apresentada a esta Casa de Leis em 24 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Homologo a Desistência de Vaga da candidata aprovada em 1º Lugar para o cargo de Agente Administrativo **THAYS DE SOUZA SOARES OLIVEIRA** convocada através do Edital de Convocação nº 001/2022 publicado no Diário Oficial da AROM edição nº 3291 em 23 de agosto de 2022.

Art. 2º. Proceda-se a convocação do próximo candidato(a) aprovado(a) para o cargo de Agente Administrativo observando a ordem classificatória.

Art. 3º. Esta**Portaria**entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Colorado do Oeste, 29 de agosto de 2022.

MARTINHO DE SOUZA RODRIGUES
Vereador Presidente da CMCO

Publicado por:
Evandro Almeri de Moraes
Código Identificador:8976A4FE

CÂMARA DE VEREADORES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2022

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO
PALÁCIO "VEREADOR JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO"
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/CMCOL/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2022

O Presidente da Câmara Municipal do Município de Colorado do Oeste - RO, no uso de suas atribuições legais CONVOCA os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Concurso Público nº 001/CMCOL/2022, realizado no dia 29 de maio de 2022, com resultado final e homologação publicado no Diário da AROM no dia 29 de junho de 2022. De acordo com as categorias funcionais e classificações abaixo relacionados, a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente Edital, para se manifestar sobre a aceitação ou não do cargo, munidos dos seguintes documentos acompanhados por 01 (uma) cópia.

IX - DO PROVIMENTO DOS CARGOS - Documentos necessários apresentar para posse no cargo:

a) CPF; RG; Título de Eleitor, acompanhado com o comprovante de votação da última eleição;

b) Carteira de Trabalho Previdência Social;

c) PIS/PASEP; Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação militar (para candidatos do sexo masculino);

d) Certidão de Casamento ou Nascimento;

e) Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;

f) Certificado ou histórico de escolaridade mínima exigida para o cargo;

g) Certidão Negativa Civil e Criminal com autenticação (internet: site www.tj.ro.gov.br);

h) Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas com autenticação (internet: site www.tce.ro.gov.br);

i) 02 fotos 3x4 recentes;

j) Declaração de bens;

k) Declaração de não acumulação de cargos públicos ou quando observado o art. 37 § XVI alínea "c" da Constituição Federal, sob as penas da lei;

l) Atestado de sanidade física e mental para fins admissional emitido por médico autorizado pelo Ministério do Trabalho;

m) Comprovante de residência – (conta de água, luz ou telefone no nome do convocado ou declaração de residência autenticada em cartório);

n) Carteira Nacional de Habilitação (quando for requisito para investidura no cargo) na categoria mínima exigida para o cargo;

o) Carteira de Registro de Conselho Classe Profissional respectiva, para cargos de formação técnica e de formação de nível superior (quando for requisito para investidura no cargo);

Dos exames - item 25 do Capítulo IX:

A) Hemograma completo;

B) Glicemia de jejum;

C) Ácido úrico;

D) Uréia;

E) Creatinina

F) Colesterol total e frações;

G). Triglicerídeos;

H)Sorologia para doença de chagas;

I) VDRL;

J) Tipagem sanguínea;

K) Urina: EAS;

L) Hepatite B e C: (Profissionais da Saúde)

M)Parasitológico de fezes;

N) radiológico: RX Tórax PA/Perfil com laudo; Raio x da Coluna total (Cervical, Dorsal, Lombo Sacra) com laudo. Exceto para Gestantes

O) Avaliação psiquiátrica: emitido por profissional Médico Psiquiatra com cadastro de psiquiatra no Conselho Regional de Medicina e na Sociedade Brasileira de Psiquiatria. (Com Laudo);

P) Avaliação neurológica. (Com Laudo);

Q) Avaliação oftalmológica. (Com Laudo);

R) Avaliação ginecológica com laudo (candidatas do sexo feminino);

S) Colpocitologia oncótica (candidatas do sexo feminino);

T) Mamografia bilateral (candidatas acima de 40 anos de idade);

U) Avaliação urológica com laudo (candidatos do sexo masculino – acima de 40 anos);

V) Avaliação cardiológica com laudo e apresentação de Eletrocardiograma (ECG);

W) Avaliação ortopédica com laudo e apresentação de Ultrassonografia de ombro e punho.

Y) Exame FAN.

X) PSA. (candidatos do sexo masculino).

AGENTE ADMINISTRATIVO

1 - NATAN GONÇALVES MARCONE

Colorado do Oeste – RO, 29 de agosto de 2022.

MARTINHO DE SOUZA RODRIGUES
Presidente da CMCO

Publicado por:
Evandro Almeri de Moraes
Código Identificador:A3750AEF

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 041/2022 - UZZIPAY

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL COLORADO DO OESTE E OUZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIO LTDA.

CONTRATO Nº 41/2022
PROCESSO ADM. PRINCIPAL Nº 2499/2021 PE 34/2022
PROCESSO ADM APENSO Nº 1797/2022
A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE, CNPJ n° 04.391512/0001-87, com sede à Avenida Paulo de Assis Ribeiro, 4132, centro da cidade de COLORADO DO OESTE - RO, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo PrefeitoJOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA,domiciliado nesta cidade de Colorado do Oeste/RO,com interveniencia daSECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, situada no mesmo endereço,neste Município, neste ato representado pela Secretária Sr. Flavio Araujo Teixeira matricula 43320,doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a empresaUZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIO LTDA, inscrita no CPNJ: 05.884.660/0001-04, localizada à Rua Don Pedro II, nº 2195, pavimento terreo, bairro São Cristovão, Porto Velho RO, representada pelo Sr.ADELIO BAROFALDI, sócio proprietário, eng. civil, brasileiro,portador do RG n° XXX86 e inscrito no CPF sob n° XXXXXX-20, mesmo endereçodoravante denominado simplesmente CONTRATADO e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato cuja celebração foi autorizada pelo despacho no Processo administrativo principal nº 2499/2021, doravante denominado processo e que se regerá, com inteira submissão à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e, ainda de acordo com a Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais normas legais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E AMPARO LEGAL
Constitui objeto do presente Contratação de Empresa Especializada em serviços de implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gerenciamento do abastecimento de combustíveis (álcool, gasolina, diesel comum, diesel S10) a pedido da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças e demais secretarias de Colorado do Oeste-RO, em conformidade com as especificações e descrições do projeto básico Anexo 1 e Modelo Proposta de Preços Anexo 2 do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
I. O objeto do presente contrato fundamenta-se no processo nº 2499/2021, observadas as disposições da Lei 8.666/93, da Lei 10.520/02, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO E TAXA ADMINISTRATIVA.
I. O valor deste Contrato é de**R$ 2.470.000,00 (dois milhões quatrocentos e setenta mil reais).**
II. A taxa administrativa vencedora do item deste contrato é de -7,15% (negativo sete virgula quinze por cento) de acordo com proposta final homologada no processo principal que faz parte desta independente de transcrição.

CLAUSULA QUARTA DO PRAZO:
I. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, com início no ato da assinatura do Contrato de prestação de serviço. Podendo ser prorrogado por períodos subseqüentes de até 12 (doze) meses, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA QUINTA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
I. Fornecimento de cartões e/ou login e senha, individuais, para identificação dos veículos/máquinas ou equipamentos, para os usuários e perfis login e senha.
II. Disponibilização de uma rede de postos credenciados ao sistema da CONTRATADA, além de garantir a possibilidade de credenciamento de novas unidades indicadas pela Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste-RO.
III. Realização de prestação de serviços de forma contínua e ininterrupta, com disponibilização de equipamentos eletrônicos de leitura e gravação caso seja necessário, para cartão individual eletrônico e/ou login e senha, nos estabelecimentos credenciados (sistema).
IV. Quanto a Gestão de abastecimentos (Item 01 do Objeto), incluem-se semelhantemente aos serviços de manutenção preventiva as trocas de óleo, filtros (óleo, habitáculo, ar e outros), aditivos, reagentes, lubrificantes, óleo 02 tempos, arla 32, limpador do para-brisa, produtos necessários e disponíveis em postos de abastecimentos. Logo as despesas que incidem em manutenções preventivas devem ser devidamente registradas junto ao sistema para de controle de revisões e das manutenções efetuadas.

CLÁUSULA SEXTA DO SOFTWARE DAS CONTRATADAS
I. Esta seção apresenta os requisitos de sistema que, em conjunto, configuram no entendimento desta Administração Pública quanto à solução de software para o controle das manutenções e abastecimentos no âmbito do Poder Executivo conforme item 5.5 e seguintes do projeto básico no que tange ao objeto da contratada em questão que faz parte desta independente de transcrição;
CLÁUSULA SETIMA - DOS ABASTECIMENTOS E OPÇOES DO SISTEMA
I. A CONTRATADA disponibilizará, conforme item 5.6 e seguintes do projeto básico, via internet ou outro meio eletrônico, informações quinzenais dos preços históricos dos consumos praticados nos postos que abasteceram a frota, em R$/Litro, por tipo de combustível, ordenados por municípios, por valor em ordem crescente, identificando o posto de abastecimento com o respectivo endereço conforme item 5.6 e seguintes do projeto básico;
II. O sistema deverá permitir o registro da negociação de preços de combustíveis e serviços com os postos da rede credenciada, visando obter redução do preço de bomba dos combustíveis nas áreas preferenciais onde a quantidade de veículos seja significativa conforme item 5.6 e seguintes do projeto básico;
III. Os valores dos combustíveis/lubrificantes/filtros/aditivos, adquiridos em postos de abastecimento, serão faturados de acordo com o preço à vista de bomba do negociado diretamente pelo CONTRATANTE com o posto credenciado, competindo ao gestor da Contratante realizar os abastecimentos nos postos que praticam preços dentro do limite que determinar internamente, seja o preço mínimo, médio ou máximo conforme item 5.6 e seguintes do projeto básico;
IV. Disponibilização de sistema informatizado que possibilite o GESTOR DA FROTA (Secretaria) administrar, gerenciar e controlar as aquisições dos veículos da frota da Secretaria Solicitante de Colorado do Oeste-RO, visando um controle eletrônico do consumo de combustíveis, trocas de lubrificantes e outros que propicie, principalmente, redução de despesas, podendo integrar com demais sistemas de frotas disponíveis na contratante conforme item 5.6 e seguintes do projeto básico;
V. O software de Gestão de Abastecimento, os Equipamentos Periféricos e os Cartões (caso utilize), da CONTRATADA conforme item 5.6 e seguintes do projeto básico
VIII) No caso de máquinas e equipamentos, visto que os abastecimentos também devem estar disponíveis em postos credenciados no próprio Município, é da responsabilidade da Prefeitura Municipal levar o equipamento/Máquina até o posto ou levar o combustível até o equipamento/Máquina, porquanto a Prefeitura de Colorado do Oeste também dispõe de caminhão melosa/comboio para transporte de combustíveis, neste caso deverá ser efetuado o controle de abastecimentos do caminhão melosa/comboio, fornecidos para as máquinas e equipamentos atendidos.

CLÁUSULA OITAVA - SEGURANÇA NO FORNECIMENTO
I. Nos casos de falha dos equipamentos periféricos da rede credenciada ou dos cartões/Senha e login, dos veículos e da ocorrência de situações adversas como falta de energia elétrica, a CONTRATADA, conforme item 5.7 e seguintes do projeto básico, deverá disponibilizar procedimento contingencial, através de serviço

de atendimento ao cliente. Este procedimento deve consistir na obtenção, por telefone (0800), por parte da rede credenciada, do número da autorização de abastecimento a ser transcrito para formulário específico da CONTRATADA, visando garantir a manutenção das informações necessárias ao controle e gestão dos abastecimentos e não comprometer a continuidade das atividades operacionais do CONTRATANTE.
II. A CONTRATADA deverá prestar suporte técnico através de Serviço de Atendimento ao Cliente, por telefone ou Internet, devendo ter uma central de atendimento que permita ao CONTRATANTE o acesso através de ligação local, com atendimento 24 horas todos os dias do ano, não sendo aceito sistema de atendimento eletrônico.
III. Suporte Técnico que permite o reestabelecimento, correções e alterações do sistema em prazo hábil, garantindo inclusive o cadastramento inicial e/ou migração dos dados do sistema anterior, bem como esclarecimento de dúvidas durante a operação do sistema por parte da Rede Credenciada, através de técnicos capacitados.
IV. Disponibilização de senhas individuais para os condutores indicados pelo contratante, sendo que:
a) Em caso de uso do cartão para qualquer operação somente será possível após a digitação de uma senha válida do usuário, única e intransferível;
b) Sempre que houver necessidade, deverá ser possível à troca ou a validação de senha pessoal (login e senha);
c) A contratada não será responsável por nenhum reembolso de valor decorrente do uso de cartão perdido, furtado ou roubado que não for bloqueado pelo contratante;
d) O sistema deverá permitir acesso via WEB (internet), em tempo real, por meio de senha administrada pela GERÊNCIA DE FROTAS (Secretaria) e consolidar os dados, permitindo a concentração dos mesmos e a emissão de relatórios gerenciais.

CLÁUSULA NONA DA IMPLANTAÇÃO
I. A implantação e utilização do sistema deverão ocorrer no máximo em até 30(trinta) dias, contados a partir da data de assinatura do Contrato, respeitada as seguintes atividades:
II. Designação da Equipe Especializada, no momento da assinatura do contrato:
a) Designação do Preposto: No momento da assinatura do contrato;
b) Cadastramento dos Condutores: 05 (cinco) dias contados do envio dos dados pelo contratante;
c) Cadastramento dos Gestores: 05 (cinco) dias contados do envio dos dados pelo contratante;
d) Cadastramento dos Veículos e Equipamentos no Sistema: 05 (cinco) dias contados do envio dos dados pela Contratante;
e) Treinamento dos Condutores e Gestores: 15 (quinze) dias contados da assinatura do contrato;
f) Apresentação da rede credenciada: 15 (quinze) dias contados da assinatura docontrato;
g) A CONTRATADA deverá oferecer, sem ônus para o CONTRATANTE programa de capacitação de pessoal para todos os condutores e gestores envolvidos na utilização do Sistema.

CLÁUSULA DECIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL
I. Por força das disposições preestabelecidas no ato convocatório o presente Termo Contratual fica estritamente vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico e todos seus anexos que fazem parte desta independente de tanscrição;

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO
I. A contratada se obriga a reconhecer os direitos da Administração, nos casos rescisão administrativa prevista no Art. 77 da lei nº 8.666/93.
II. Constituem motivos para rescisão do contrato, as situações elencadas no Art. 78 da Lei que rege este procedimento que poderá ocorrer:
a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, artigo 78 da Lei 8.666/93.
b) Amigável por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração.
c) Judicialmente nos termos da Legislação.
III. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do Artigo 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo direito ainda aos pagamentos pelo fornecimento dos materiais já entregues até a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES
I Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária para licitar e contratar com a prefeitura, por período não superior a 2 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade.
II A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à PREFEITURA.
III A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de 0,30% (trinta décimos de por cento) até o limite de 2% sobre o valor do contrato, por dia de atraso.
IV No caso de atraso na entrega dos serviços por mais de 30 (trinta) dias, a multa será de 20% sobre o valor do contrato e poderá a PREFEITURA, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, ficando a contratada impedida de licitar com a PREFEITURA por um prazo de 5 (CINCO) anos.
V A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, pelo prazo de 5 (CINCO) anos, e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à PREFEITURA.
VI A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:
a) se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à PREFEITURA;
b) se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou para-fiscais;
c) se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
VII. As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.
VIII. A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração MUNICIPAL e demais órgãos/entidades.
IX. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
X. A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a contratada das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
I. Além das obrigações resultantes da observância da legislação vigente, são obrigações do contratante:
a) Fornecer a CONTRATADA, após a assinatura do contrato, o cadastro completo atualizado dos veículos, condutores e centro de custos, se houver;
b) Indicar, formalmente, o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução contratual;
c) Exercer a fiscalização dos serviços através de servidores especialmente designados, verificando se no desenvolvimento dos

trabalhos, estão sendo cumpridos os serviços e especificações previstas no edital, no Projeto Básico, na proposta e no contrato, de forma satisfatória, e documentando as ocorrências;
d) Comunicar a falta de cumprimento das obrigações ao preposto da CONTRATADA e, se necessário, ao supervisor da área, para que as falhas possam ser corrigidas a tempo;
e) Prestar à CONTRATADA e a seus representantes e funcionários, todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados;
f) Manifestar-se formalmente, bem como convocar a CONTRATADA para reuniões, sempre que necessário;
g) Encaminhar a liberação de pagamento das faturas da prestação de serviços aprovadas, correspondentes aos serviços efetivamente prestados pela CONTRATADA, no prazo pactuado, mediante as notas fiscais/faturas, devidamente atestadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
I. Sem prejuízo de todas as demais obrigações que constam no edital, para a prestação dos serviços de gerenciamento do abastecimento e manutenções de veículos, cabe à CONTRATADA:
a) Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, em conformidade com as especificações técnicas, nos termos da legislação vigente;
b) Responsabilizar-se pelo pagamento aos credenciados, decorrentes das manutenções e demais serviços efetivamente realizados, ficando claro que ao CONTRATANTE não responde solidária ou subsidiariamente por esse pagamento;
c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as que culminaram em sua habilitação e qualificação na fase da licitação;
d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
e) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo dessa responsabilidade, a fiscalização do CONTRATANTE em seu acompanhamento;
f) Designar preposto para representar a CONTRATADA: na execução do contrato. Ministrar treinamento objetivando a capacitação de pessoal para todos os condutores e gestor (es) envolvidos na utilização do Sistema;
g) Não credenciar os estabelecimentos que não cumpriram com as legislações vigentes sobre controle de poluição do meio ambiente, em especial as regulamentações do IBAMA, CONAMA, Secretaria Estadual de Meio Ambiente;
h) Comunicar ao CONTRATANTE, quando da transferência e/ou retirada e substituição de estabelecimentos credenciados;
i) Atender, de imediato, as solicitações do CONTRATANTE quanto às substituições de estabelecimentos não qualificados ou entendidos como inadequados para a prestação dos serviços;
j) Prestar os esclarecimentos desejados, bem como comunicar imediatamente ao CONTRATANTE E, quaisquer fatos ou anormalidades que por ventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final dos serviços;
k) Ampliar o número de credenciados e disponibilizar através do sitio eletrônico (website) da contratada, sempre que houver a inclusão de novos estabelecimentos junto à rede da contratada;
l) Comunicar ao CONTRATANTE toda exclusão que porventura ocorrer de estabelecimento, no prazo máximo de 01 (um) dia, justificando o motivo e garantindo que haja o número mínimo de estabelecimentos exigidos em edital;
m) Fiscalizar o recolhimento dos tributos incidentes sobre a operação de fornecimento de peças e serviços, a cargo dos estabelecimentos credenciados. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DOS CASOS OMISSOS
I. Os casos omissos ou situações não explicitas naS cláusulas deste Contrato serão decididas pela CONTRATANTE, segundo disposições contidas na Lei n° 10.520, de 2002, na Lei n°8.078, de 1990 Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar n°123, de 2006, e na Lei 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO
I. A publicação do presente Contrato será providenciada até o 5.° dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DECIMA SETIMA - DO FORO
O Foro para solucionar os litígios decorrentes do presente Contrato é o da Comarca de Colorado do Oeste/RO, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLAUSULA DECIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
I. O presente Projeto Básico, o Edital, bem como a Minuta do Contrato, são complementares entre si. Qualquer detalhe mencionado em um dos documentos e omitido no outro, será considerado especificado e válido;
II. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.
E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Colorado do Oeste, RO, 24 de agosto de 2022.

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA	Uzzipay Adm De Convenio LTDA
Prefeito De Colorado Do Oeste	***ADELIO BAROFALDI***

FLAVIO ARAUJO TEIXEIRA
Secr. de Plan. e Fin. de Colorado do Oeste-RO

FRANCESCO DELLA CHIESA
OAB/RO XX25
Advogado do Município Mat. 408781

Publicado por:
Gutenberg Azevedo Matias
Código Identificador:DFDF0308

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°304, DE 29 DE AGOSTO 2022

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a classificação no Concurso Público n°001/2022, homologado parcialmente em 30/06.2022.

RESOLVE:

Art. 1°- Nomear nos termos do art.37, inciso II, da Constituição Federal de 1.988, c/c a Lei Complementar n° 071 de 28/12/2012, a Sra.**CLAUDIA PAULINO DA SILVA**para exercer, em caráter efetivo o Cargo de**FARMACEUTICA**, Nível Superior criado pela Lei 2370/2022 do Quadro de Pessoal Civil desta Prefeitura, classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital n° 001/2022, Homologado Parcialmente em 30.06.2022.

Parágrafo ÚnicoA servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2°- Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUÊ, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

PROF. MS JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**José Ribamar de Oliveira**,**Prefeito**, em 29/08/2022 às 12:19, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID**177056**e o código verificador**44769FE0**.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:7EE4406A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°305, DE 29 DE AGOSTO 2022

CONCEDE AFASTAMENTO DAS FUNÇÕES PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO A SERVIDORA OLEA GOES DE OLIVEIRA.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1°A concessão de afastamento para concorrer a cargo eletivo a servidora**OLEA GOES DE OLIVEIRA**, detentora do cargo de Agente Comunitário De Saúde, com Lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de Julho de 2022, de conformidade com Processo Administrativo n°1431/2022.

Art. 2°Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de Julho de 2022.

PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUÊ, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

PROF. MS JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**José Ribamar de Oliveira**,**Prefeito**, em 29/08/2022 às 15:13, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID**177086**e o código verificador**E20DEC36**.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:61478450

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
CONTRATO Nº 43/2022 - CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL COLORADO DO OESTE E O UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIO LTDA

PROCESSO ADM PRINCIPAL Nº 2499/2021 PE 34/2022
PROCESSO ADM APENSO Nº 1799/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE, CNPJ n° 04.391512/0001-87, com sede à Avenida Paulo de Assis Ribeiro, 4132, centro da cidade de COLORADO DO OESTE - RO, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo PrefeitoJOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA,domiciliado nesta cidade de Colorado do Oeste/RO,com interveniencia da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA FAMILIA E DO TRABALHO - SEMDESFAT, CNPJNº 18.343.908/0001-63situada no mesmo endereço,neste Município, neste ato representado pela Secretária Sr. Eliete Ferreira de Freitas,doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a empresaUZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIO LTDA, inscrita no CPNJ: 05.884.660/0001-04, localizada à Rua Don Pedro II, nº 2195, pavimento terreo, bairro São Cristovão, Porto Velho RO, representada pelo Sr.ADELIO BAROFALDI, sócio proprietário, eng. civil, brasileiro,portador do RG n° XXXX86 e inscrito no CPF sob n° 956.XXX.XXX-20, mesmo endereçodoravante denominado simplesmente CONTRATADO e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato cuja celebração foi autorizada pelo despacho no Processo administrativo principal nº 2499/2021, doravante denominado processo e que se regerá, com inteira submissão à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e, ainda de acordo com a Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais normas legais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E AMPARO LEGAL
Constitui objeto do presente Contratação de Empresa Especializada em serviços de implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gerenciamento do abastecimento de combustíveis (álcool, gasolina, diesel comum, diesel S10) a pedido da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças e demais secretarias de Colorado do Oeste-RO, em conformidade com as especificações e descrições do projeto básico Anexo 1 e Modelo Proposta de Preços Anexo 2 do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
I. O objeto do presente contrato fundamenta-se no processo nº 2499/2021, observadas as disposições da Lei 8.666/93, da Lei 10.520/02, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO
I. O valor deste Contrato é de**R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).**
II. A taxa administrativa vencedora do item deste contrato é de -7,15% (negativo sete virgula quinze por cento) de acordo com proposta final homologada no processo principal que faz parte desta independente de transcrição.

CLAUSULA QUARTA DO PRAZO:
I. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, com início no ato da assinatura do Contrato de prestação de serviço. Podendo ser prorrogado por períodos subseqüentes de até 12 (doze) meses, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA QUINTA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
I. Fornecimento de cartões e/ou login e senha, individuais, para identificação dos veículos/máquinas ou equipamentos, para os usuários e perfis login e senha.
II. Disponibilização de uma rede de postos credenciados ao sistema da CONTRATADA, além de garantir a possibilidade de credenciamento de novas unidades indicadas pela Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste-RO.
III. Realização de prestação de serviços de forma contínua e ininterrupta, com disponibilização de equipamentos eletrônicos de leitura e gravação caso seja necessário, para cartão individual eletrônico e/ou login e senha, nos estabelecimentos credenciados (sistema).
IV. Quanto a Gestão de abastecimentos (Item 01 do Objeto), incluem-se semelhantemente aos serviços de manutenção preventiva as trocas de óleo, filtros (óleo, habitáculo, ar e outros), aditivos, reagentes, lubrificantes, óleo 02 tempos, arla 32, limpador do pára-brisa, produtos necessários e disponíveis em postos de abastecimentos. Logo as despesas que incidem em manutenções preventivas devem ser devidamente registradas junto ao sistema para de controle de revisões e das manutenções efetuadas.

CLÁUSULA SEXTA DO SOFTWARE DAS CONTRATADAS
I. Esta seção apresenta os requisitos de sistema que, em conjunto, configuram no entendimento desta Administração Pública quanto à solução de software para o controle das manutenções e abastecimentos no âmbito do Poder Executivo conforme item 5.5 e seguintes do projeto básico no que tange ao objeto da contratada em questão que faz parte desta independente de transcrição;

CLÁUSULA SETIMA - DOS ABASTECIMENTOS E OPÇOES DO SISTEMA
I. A CONTRATADA disponibilizará, conforme item 5.6 e seguintes do projeto básico, via internet ou outro meio eletrônico, informações

quinzenais dos preços históricos dos consumos praticados nos postos que abasteceram a frota, em R$/Litro, por tipo de combustível, ordenados por municípios, por valor em ordem crescente, identificando o posto de abastecimento com o respectivo endereço conforme item 5.6 e seguintes do projeto básico;
II. O sistema deverá permitir o registro da negociação de preços de combustíveis e serviços com os postos da rede credenciada, visando obter redução do preço de bomba dos combustíveis nas áreas preferenciais onde a quantidade de veículos seja significativa conforme item 5.6 e seguintes do projeto básico;
III. Os valores dos combustíveis/lubrificantes/filtros/aditivos, adquiridos em postos de abastecimento, serão faturados de acordo com o preço à vista de bomba do negociado diretamente pelo CONTRATANTE com o posto credenciado, competindo ao gestor da Contratante realizar os abastecimentos nos postos que pratica preços dentro do limite que determinar internamente, seja o preço mínimo, médio ou máximo conforme item 5.6 e seguintes do projeto básico;
IV. Disponibilização de sistema informatizado que possibilite o GESTOR DA FROTA (Secretaria) administrar, gerenciar e controlar as aquisições dos veículos da frota da Secretaria Solicitante de Colorado do Oeste-RO, visando um controle eletrônico do consumo de combustíveis, trocas de lubrificantes e outros que propicie, principalmente, redução de despesas, podendo integrar com demais sistemas de frotas disponíveis na contratante conforme item 5.6 e seguintes do projeto básico;
V. O software de Gestão de Abastecimento, os Equipamentos Periféricos e os Cartões (caso utilize), da CONTRATADA conforme item 5.6 e seguintes do projeto básico
VIII) No caso de máquinas e equipamentos, visto que os abastecimentos também devem estar disponíveis em postos credenciados no próprio Município, é da responsabilidade da Prefeitura Municipal levar o equipamento/Máquina até o posto ou levar o combustível até o equipamento/Máquina, porquanto a Prefeitura de Colorado do Oeste também dispõe de caminhão melosa/comboio para transporte de combustíveis, neste caso deverá ser efetuado o controle de abastecimentos do caminhão melosa/comboio, fornecidos para as máquinas e equipamentos atendidos.

CLÁUSULA OITAVA - SEGURANÇA NO FORNECIMENTO
I. Nos casos de falha dos equipamentos periféricos da rede credenciada ou dos cartões/Senha e login, dos veículos e da ocorrência de situações adversas como falta de energia elétrica, a CONTRATADA, conforme item 5.7 e seguintes do projeto básico deverá disponibilizar procedimento contingencial, através de serviço de atendimento ao cliente. Este procedimento deve consistir na obtenção, por telefone (0800), por parte da rede credenciada, do número da autorização de abastecimento a ser transcrito para formulário específico da CONTRATADA, visando garantir a manutenção das informações necessárias ao controle e gestão dos abastecimentos e não comprometer a continuidade das atividades operacionais do CONTRATANTE.
II. A CONTRATADA deverá prestar suporte técnico através de Serviço de Atendimento ao Cliente, por telefone ou Internet, devendo ter uma central de atendimento que permita ao CONTRATANTE o acesso através de ligação local, com atendimento 24 horas todos os dias do ano, não sendo aceito sistema de atendimento eletrônico.
III. Suporte Técnico que permite o restabelecimento, correções e alterações do sistema em prazo hábil, garantindo inclusive o cadastramento inicial e/ou migração dos dados do sistema anterior, bem como esclarecimento de dúvidas durante a operação do sistema por parte da Rede Credenciada, através de técnicos capacitados.
IV. Disponibilização de senhas individuais para os condutores indicados pelo contratante, sendo que:
a) Em caso de uso do cartão para qualquer operação somente será possível após a digitação de uma senha válida do usuário, única e intransferível;
b) Sempre que houver necessidade, deverá ser possível à troca ou a validação de senha pessoal (login e senha);
c) A contratada não será responsável por nenhum reembolso de valor decorrente do uso de cartão perdido, furtado ou roubado que não for bloqueado pelo contratante;
d) O sistema deverá permitir acesso via WEB (internet), em tempo real, por meio de senha administrada pela GERÊNCIA DE FROTAS (Secretaria) e consolidar os dados, permitindo a concentração dos mesmos e a emissão de relatórios gerenciais.
CLÁUSULA NONA DA IMPLANTAÇÃO
I. A implantação e utilização do sistema deverão ocorrer no máximo em até 30(trinta) dias, contados a partir da data de assinatura do Contrato, respeitada as seguintes atividades:
II. Designação da Equipe Especializada, no momento da assinatura do contrato:
a) Designação do Preposto: No momento da assinatura do contrato;
b) Cadastramento dos Condutores: 05 (cinco) dias contados do envio dos dados pelo contratante;
c) Cadastramento dos Gestores: 05 (cinco) dias contados do envio dos dados pelo contratante;
d) Cadastramento dos Veículos e Equipamentos no Sistema: 05 (cinco) dias contados do envio dos dados pela Contratante;
e) Treinamento dos Condutores e Gestores: 15 (quinze) dias contados da assinatura do contrato;
f) Apresentação da rede credenciada: 15 (quinze) dias contados da assinatura docontrato;
g) A CONTRATADA deverá oferecer, sem ônus para o CONTRATANTE programa de capacitação de pessoal para todos os condutores e gestores envolvidos na utilização do Sistema.

CLÁUSULA DECIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL
I. Por força das disposições preestabelecidas no ato convocatório o presente Termo Contratual fica estritamente vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico e todos seus anexos que fazem parte desta independente de transcrição;

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO
I. A contratada se obriga a reconhecer os direitos da Administração, nos casos rescisão administrativa prevista no Art. 77 da lei nº 8.666/93.
II. Constituem motivos para rescisão do contrato, as situações elencadas no Art. 78 da Lei que rege este procedimento que poderá ocorrer:
a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, artigo 78 da Lei 8.666/93.
b) Amigável por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração.
c) Judicialmente nos termos da Legislação.
III. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do Artigo 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo direito ainda aos pagamentos pelo fornecimento dos materiais já entregues até a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES
I Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária para licitar e contratar com a prefeitura, por período não superior a 2 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade.
II A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à PREFEITURA.
III A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de 0,30% (trinta décimos de por cento) até o limite de 2% sobre o valor do contrato, por dia de atraso.
IV No caso de atraso na entrega dos serviços por mais de 30 (trinta) dias, a multa será de 20% sobre o valor do contrato e poderá a PREFEITURA, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, ficando a contratada impedida de licitar com a PREFEITURA por um prazo de 5 (CINCO) anos.
V A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, pelo prazo de 5 (CINCO) anos, e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação

contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à PREFEITURA.
VI A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:
a) se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à PREFEITURA;
b) se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou para-fiscais;
c) se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
VII. As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.
VIII. A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração MUNICIPAL e demais órgãos/entidades.
IX. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
X. A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a contratada das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
I. Além das obrigações resultantes da observância da legislação vigente, são obrigações do contratante:
a) Fornecer a CONTRATADA, após a assinatura do contrato, o cadastro completo atualizado dos veículos, condutores e centro de custos, se houver;
b) Indicar, formalmente, o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução contratual;
c) Exercer a fiscalização dos serviços através de servidores especialmente designados, verificando se no desenvolvimento dos trabalhos, está sendo cumpridos os serviços e especificações previstas no edital, no Projeto Básico, na proposta e no contrato, de forma satisfatória, e documentando as ocorrências;
d) Comunicar a falta de cumprimento das obrigações ao preposto da CONTRATADA e, se necessário, ao supervisor da área, para que as falhas possam ser corrigidas a tempo;
e) Prestar à CONTRATADA e a seus representantes e funcionários, todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados;
f) Manifestar-se formalmente, bem como convocar a CONTRATADA para reuniões, sempre que necessário;
g) Encaminhar a liberação de pagamento das faturas da prestação de serviços aprovadas, correspondentes aos serviços efetivamente prestados pela CONTRATADA, no prazo pactuado, mediante as notas fiscais/faturas, devidamente atestadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
I. Sem prejuízo de todas as demais obrigações que constam no edital, para a prestação dos serviços de gerenciamento do abastecimento e manutenções de veículos, cabe à CONTRATADA:
a) Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, em conformidade com as especificações técnicas, nos termos da legislação vigente;
b) Responsabilizar-se pelo pagamento aos credenciados, decorrentes das manutenções e demais serviços efetivamente realizados, ficando claro que ao CONTRATANTE não responde solidária ou subsidiariamente por esse pagamento;
c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as que culminaram em sua habilitação e qualificação na fase da licitação;
d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
e) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo dessa responsabilidade, a fiscalização do CONTRATANTE em seu acompanhamento;
f) Designar preposto para representar a CONTRATADA: na execução do contrato. Ministrar treinamento objetivando a capacitação de pessoal para todos os condutores e gestor (es) envolvidos na utilização do Sistema;
g) Não credenciar os estabelecimentos que não cumpriram com as legislações vigentes sobre controle de poluição do meio ambiente, em especial as regulamentações do IBAMA, CONAMA, Secretaria Estadual de Meio Ambiente;
h) Comunicar ao CONTRATANTE, quando da transferência e/ou retirada e substituição de estabelecimentos credenciados;
i) Atender, de imediato, as solicitações do CONTRATANTE quanto às substituições de estabelecimentos não qualificados ou entendidos como inadequados para a prestação dos serviços;
j) Prestar os esclarecimentos desejados, bem como comunicar imediatamente ao CONTRATANTE E, quaisquer fatos ou anormalidades que por ventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final dos serviços;
k) Ampliar o número de credenciados e disponibilizar através do sitio eletrônico (website) da contratada, sempre que houver a inclusão de novos estabelecimentos junto à rede da contratada;
l) Comunicar ao CONTRATANTE toda exclusão que porventura ocorrer de estabelecimento, no prazo máximo de 01 (um) dia, justificando o motivo e garantindo que haja o número mínimo de estabelecimentos exigidos em edital;
m) Fiscalizar o recolhimento dos tributos incidentes sobre a operação de fornecimento de peças e serviços, a cargo dos estabelecimentos credenciados. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DOS CASOS OMISSOS
I. Os casos omissos ou situações não explicitas nas cláusulas deste Contrato serão decididas pela CONTRATANTE, segundo disposições contidas na Lei n° 10.520, de 2002, na Lei n°8.078, de 1990 Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar n°123, de 2006, e na Lei 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO
I. A publicação do presente Contrato será providenciada até o 5.° dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DECIMA SETIMA - DO FORO
O Foro para solucionar os litígios decorrentes do presente Contrato é o da Comarca de Colorado do Oeste/RO, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLAUSULA DECIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
I. O presente Projeto Básico, o Edital, bem como a Minuta do Contrato, é complementar entre si. Qualquer detalhe mencionado em um dos documentos e omitido no outro, será considerado especificado e válido;
II. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.
E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente Instrumento, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.
Colorado do Oeste, RO, 24 de agosto de 2022.

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA	Uzzipay Adm De Convenio LTDA
Prefeito De Colorado Do Oeste	***ADELIO BAROFALDI***

ELIETE FERREIRA DE FREITAS
Secret. Mun. de Des. Social, da Fam. e do Trab - SEMDESFAT

FRANCESCO DELLA CHIESA
OAB/RO 5025
Advogado do Município Mat. 408781

TESTEMUNHAS:

1. _____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

Publicado por:
Raquel Carvalho de Souza
Código Identificador:15728916

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL COLORADO DO OESTE E O UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIO LTDA.

CONTRATO Nº 47/2022
PROCESSO ADM PRINCIPAL Nº 2499/2021 PE 34/2022
PROCESSO ADM APENSO Nº 1800/2022
A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE, CNPJ n° 04.391512/0001-87, com sede à Avenida Paulo de Assis Ribeiro, 4132, centro da cidade de COLORADO DO OESTE - RO, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA, domiciliado nesta cidade de Colorado do Oeste/RO, com interveniencia da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CNPJ 30.484.575/0001-98 situada no mesmo endereço, neste Município, neste ato representado pela Secretária Sr. Elisangela Lima de Oliveira, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIO LTDA, inscrita no CPNJ: 05.884.660/0001-04, localizada à Rua Don Pedro II, nº 2195, pavimento terreo, bairro São Cristovão, Porto Velho RO, representada pelo Sr. ADELIO BAROFALDI, sócio proprietário, eng. civil, brasileiro, portador do RG n° 1206486 e inscrito no CPF sob n° 956.522.644-20, mesmo endereço doravante denominado simplesmente CONTRATADO e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato cuja celebração foi autorizada pelo despacho no Processo administrativo principal nº 2499/2021, doravante denominado processo e que se regerá, com inteira submissão à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e, ainda de acordo com a Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais normas legais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E AMPARO LEGAL
Constitui objeto do presente Contratação de Empresa Especializada em serviços de implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gerenciamento do abastecimento de combustíveis (álcool, gasolina, diesel comum, diesel S10) a pedido da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças e demais secretarias de Colorado do Oeste-RO, em conformidade com as especificações e descrições do projeto básico Anexo 1 e Modelo Proposta de Preços Anexo 2 do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
I. O objeto do presente contrato fundamenta-se no processo nº 2499/2021, observadas as disposições da Lei 8.666/93, da Lei 10.520/02, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO E TAXA ADMINISTRATIVA.
I. O valor deste Contrato é de**R$ 650.000,00 (seiscentos e cinqüenta mil reais).**
II. A taxa administrativa vencedora do item deste contrato é de -7,15% (negativo sete virgula quinze por cento) de acordo com proposta final homologada no processo principal que faz parte desta independente de transcrição.

CLAUSULA QUARTA DO PRAZO:
I. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, com início no ato da assinatura do Contrato de prestação de serviço. Podendo ser prorrogado por períodos subseqüentes de até 12 (doze) meses, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA QUINTA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
I. Fornecimento de cartões e/ou login e senha, individuais, para identificação dos veículos/máquinas ou equipamentos, para os usuários e perfis login e senha.
II. Disponibilização de uma rede de postos credenciados ao sistema da CONTRATADA, além de garantir a possibilidade de credenciamento de novas unidades indicadas pela Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste-RO.
III. Realização de prestação de serviços de forma contínua e ininterrupta, com disponibilização de equipamentos eletrônicos de leitura e gravação caso seja necessário, para cartão individual eletrônico e/ou login e senha, nos estabelecimentos credenciados (sistema).
IV. Quanto a Gestão de abastecimentos (Item 01 do Objeto), incluem-se semelhantemente aos serviços de manutenção preventiva as trocas de óleo, filtros (óleo, habitáculo, ar e outros), aditivos, reagentes, lubrificantes, óleo 02 tempos, arla 32, limpador do pára-brisa, produtos necessários e disponíveis em postos de abastecimentos. Logo as despesas que incidem em manutenções preventivas devem ser devidamente registradas junto ao sistema para de controle de revisões e das manutenções efetuadas.

CLÁUSULA SEXTA DO SOFTWARE DAS CONTRATADAS
I. Esta seção apresenta os requisitos de sistema que, em conjunto, configuram no entendimento desta Administração Pública quanto à solução de software para o controle das manutenções e abastecimentos no âmbito do Poder Executivo conforme item 5.5 e seguintes do projeto básico no que tange ao objeto da contratada em questão que faz parte desta independente de transcrição;
CLÁUSULA SETIMA - DOS ABASTECIMENTOS E OPÇOES DO SISTEMA
I. A CONTRATADA disponibilizará, conforme item 5.6 e seguintes do projeto básico, via internet ou outro meio eletrônico, informações quinzenais dos preços históricos dos consumos praticados nos postos que abasteceram a frota, em R$/Litro, por tipo de combustível, ordenados por municípios, por valor em ordem crescente, identificando o posto de abastecimento com o respectivo endereço conforme item 5.6 e seguintes do projeto básico;
II. O sistema deverá permitir o registro da negociação de preços de combustíveis e serviços com os postos da rede credenciada, visando obter redução do preço de bomba dos combustíveis nas áreas preferenciais onde a quantidade de veículos seja significativa conforme item 5.6 e seguintes do projeto básico;
III. Os valores dos combustíveis/lubrificantes/filtros/aditivos, adquiridos em postos de abastecimento, serão faturados de acordo com o preço à vista de bomba do negociado diretamente pelo CONTRATANTE com o posto credenciado, competindo ao gestor da Contratante realizar os abastecimentos nos postos que praticam preços dentro do limite que determinar internamente, seja o preço mínimo, médio ou máximo conforme item 5.6 e seguintes do projeto básico;
IV. Disponibilização de sistema informatizado que possibilite o GESTOR DA FROTA (Secretaria) administrar, gerenciar e controlar as aquisições dos veículos da frota da Secretaria Solicitante de Colorado do Oeste-RO, visando um controle eletrônico do consumo de combustíveis, trocas de lubrificantes e outros que propicie, principalmente, redução de despesas, podendo integrar com demais sistemas de frotas disponíveis na contratante conforme item 5.6 e seguintes do projeto básico;
V. O software de Gestão de Abastecimento, os Equipamentos Periféricos e os Cartões (caso utilize), da CONTRATADA conforme item 5.6 e seguintes do projeto básico
VIII) No caso de máquinas e equipamentos, visto que os abastecimentos também devem estar disponíveis em postos credenciados no próprio Município, é da responsabilidade da Prefeitura Municipal levar o equipamento/Máquina até o posto ou levar o combustível até o equipamento/Máquina, porquanto a Prefeitura de Colorado do Oeste também dispõe de caminhão melosa/comboio para transporte de combustíveis, neste caso deverá ser efetuado o controle de abastecimentos do caminhão

melosa/comboio, fornecidos para as máquinas e equipamentos atendidos.

CLÁUSULA OITAVA - SEGURANÇA NO FORNECIMENTO

I. Nos casos de falha dos equipamentos periféricos da rede credenciada ou dos cartões/Senha e login, dos veículos e da ocorrência de situações adversas como falta de energia elétrica, a CONTRATADA, conforme item 5.7 e seguintes do projeto básico deverá disponibilizar procedimento contingencial, através de serviço de atendimento ao cliente. Este procedimento deve consistir na obtenção, por telefone (0800), por parte da rede credenciada, do número da autorização de abastecimento a ser transcrito para formulário específico da CONTRATADA, visando garantir a manutenção das informações necessárias ao controle e gestão dos abastecimentos e não comprometer a continuidade das atividades operacionais do CONTRATANTE.

II. A CONTRATADA deverá prestar suporte técnico através de Serviço de Atendimento ao Cliente, por telefone ou Internet, devendo ter uma central de atendimento que permita ao CONTRATANTE o acesso através de ligação local, com atendimento 24 horas todos os dias do ano, não sendo aceito sistema de atendimento eletrônico.

III. Suporte Técnico que permite o restabelecimento, correções e alterações do sistema em prazo hábil, garantindo inclusive o cadastramento inicial e/ou migração dos dados do sistema anterior, bem como esclarecimento de dúvidas durante a operação do sistema por parte da Rede Credenciada, através de técnicos capacitados.

IV. Disponibilização de senhas individuais para os condutores indicados pelo contratante, sendo que:

a) Em caso de uso do cartão para qualquer operação somente será possível após a digitação de uma senha válida do usuário, única e intransferível;

b) Sempre que houver necessidade, deverá ser possível à troca ou a validação de senha pessoal (login e senha);

c) A contratada não será responsável por nenhum reembolso de valor decorrente do uso de cartão perdido, furtado ou roubado que não for bloqueado pelo contratante;

d) O sistema deverá permitir acesso via WEB (internet), em tempo real, por meio de senha administrada pela GERÊNCIA DE FROTAS (Secretaria) e consolidar os dados, permitindo a concentração dos mesmos e a emissão de relatórios gerenciais.

CLÁUSULA NONA DA IMPLANTAÇÃO

I. A implantação e utilização do sistema deverão ocorrer no máximo em até 30(trinta) dias, contados a partir da data de assinatura do Contrato, respeitada as seguintes atividades:

II. Designação da Equipe Especializada, no momento da assinatura do contrato:

a) Designação do Preposto: No momento da assinatura do contrato;

b) Cadastramento dos Condutores: 05 (cinco) dias contados do envio dos dados pelo contratante;

c) Cadastramento dos Gestores: 05 (cinco) dias contados do envio dos dados pelo contratante;

d) Cadastramento dos Veículos e Equipamentos no Sistema: 05 (cinco) dias contados do envio dos dados pela Contratante;

e) Treinamento dos Condutores e Gestores: 15 (quinze) dias contados da assinatura do contrato;

f) Apresentação da rede credenciada: 15 (quinze) dias contados da assinatura docontrato;

g) A CONTRATADA deverá oferecer, sem ônus para o CONTRATANTE programa de capacitação de pessoal para todos os condutores e gestores envolvidos na utilização do Sistema.

CLÁUSULA DECIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

I. Por força das disposições preestabelecidas no ato convocatório o presente Termo Contratual fica estritamente vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico e todos seus anexos que fazem parte desta independente de tanscrição;

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

I. A contratada se obriga a reconhecer os direitos da Administração, nos casos rescisão administrativa prevista no Art. 77 da lei nº 8.666/93.

II. Constituem motivos para rescisão do contrato, as situações elencadas no Art. 78 da Lei que rege este procedimento que poderá ocorrer:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, artigo 78 da Lei 8.666/93.

b) Amigável por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

c) Judicialmente nos termos da Legislação.

III. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do Artigo 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo direito ainda aos pagamentos pelo fornecimento dos materiais já entregues até a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

I Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária para licitar e contratar com a prefeitura, por período não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade.

II A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à PREFEITURA.

III A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de 0,30% (trinta décimos de por cento) até o limite de 2% sobre o valor do contrato, por dia de atraso.

IV No caso de atraso na entrega dos serviços por mais de 30 (trinta) dias, a multa será de 20% sobre o valor do contrato e poderá a PREFEITURA, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, ficando a contratada impedida de licitar com a PREFEITURA por um prazo de 5 (CINCO) anos.

V A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, pelo prazo de 5 (CINCO) anos, e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à PREFEITURA.

VI A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

a) se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à PREFEITURA;

b) se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou para-fiscais;

c) se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

VII. As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

VIII. A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração MUNICIPAL e demais órgãos/entidades.

IX. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

X. A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a contratada das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I. Além das obrigações resultantes da observância da legislação vigente, são obrigações do contratante:

a) Fornecer a CONTRATADA, após a assinatura do contrato, o cadastro completo atualizado dos veículos, condutores e centro de custos, se houver;

b) Indicar, formalmente, o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução contratual;

c) Exercer a fiscalização dos serviços através de servidores especialmente designados, verificando se no desenvolvimento dos trabalhos, está sendo cumpridos os serviços e especificações previstas no edital, no Projeto Básico, na proposta e no contrato, de forma satisfatória, e documentando as ocorrências;

d) Comunicar a falta de cumprimento das obrigações ao preposto da CONTRATADA e, se necessário, ao supervisor da área, para que as falhas possam ser corrigidas a tempo;

e) Prestar à CONTRATADA e a seus representantes e funcionários, todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados;

f) Manifestar-se formalmente, bem como convocar a CONTRATADA para reuniões, sempre que necessário;

g) Encaminhar a liberação de pagamento das faturas da prestação de serviços aprovadas, correspondentes aos serviços efetivamente prestados pela CONTRATADA, no prazo pactuado, mediante as notas fiscais/faturas, devidamente atestadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I. Sem prejuízo de todas as demais obrigações que constam no edital, para a prestação dos serviços de gerenciamento do abastecimento e manutenções de veículos, cabe à CONTRATADA:

a) Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, em conformidade com as especificações técnicas, nos termos da legislação vigente;

b) Responsabilizar-se pelo pagamento aos credenciados, decorrentes das manutenções e demais serviços efetivamente realizados, ficando claro que ao CONTRATANTE não responde solidária ou subsidiariamente por esse pagamento;

c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as que culminaram em sua habilitação e qualificação na fase da licitação;

d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

e) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo dessa responsabilidade, a fiscalização do CONTRATANTE em seu acompanhamento;

f) Designar preposto para representar a CONTRATADA: na execução do contrato. Ministrar treinamento objetivando a capacitação de pessoal para todos os condutores e gestor (es) envolvidos na utilização do Sistema;

g) Não credenciar os estabelecimentos que não cumpriram com as legislações vigentes sobre controle de poluição do meio ambiente, em especial as regulamentações do IBAMA, CONAMA, Secretaria Estadual de Meio Ambiente;

h) Comunicar ao CONTRATANTE, quando da transferência e/ou retirada e substituição de estabelecimentos credenciados;

i) Atender, de imediato, as solicitações do CONTRATANTE quanto às substituições de estabelecimentos não qualificados ou entendidos como inadequados para a prestação dos serviços;

j) Prestar os esclarecimentos desejados, bem como comunicar imediatamente ao CONTRATANTE E, quaisquer fatos ou anormalidades que por ventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final dos serviços;

k) Ampliar o número de credenciados e disponibilizar através do sitio eletrônico (website) da contratada, sempre que houver a inclusão de novos estabelecimentos junto à rede da contratada;

l) Comunicar ao CONTRATANTE toda exclusão que porventura ocorrer de estabelecimento, no prazo máximo de 01 (um) dia, justificando o motivo e garantindo que haja o número mínimo de estabelecimentos exigidos em edital;

m) Fiscalizar o recolhimento dos tributos incidentes sobre a operação de fornecimento de peças e serviços, a cargo dos estabelecimentos credenciados. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DOS CASOS OMISSOS

I. Os casos omissos ou situações não explicitas nas cláusulas deste Contrato serão decididas pela CONTRATANTE, segundo disposições contidas na Lei n° 10.520, de 2002, na Lei n°8.078, de 1990 Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar n°123, de 2006, e na Lei 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

I. A publicação do presente Contrato será providenciada até o 5.° dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DECIMA SETIMA - DO FORO

O Foro para solucionar os litígios decorrentes do presente Contrato é o da Comarca de Colorado do Oeste/RO, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLAUSULA DECIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

I. O presente Projeto Básico, o Edital, bem como a Minuta do Contrato, são complementares entre si. Qualquer detalhe mencionado em um dos documentos e omitido no outro, será considerado especificado e válido;

II. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Colorado do Oeste, RO, 24 de agosto de 2022.

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA	Uzzipay Adm De Convenio LTDA
Prefeito De Colorado Do Oeste	***ADELIO BAROFALDI***

ELISANGELA LIMA DE OLIVEIRA
Secr. de Educação e Cultura de Colorado do Oeste-RO

FRANCESCO DELLA CHIESA
OAB/RO 5025
Advogado do Município
Mat. 408781

TESTEMUNHAS:

1._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br

COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente por**Francesco Della Chiesa**,**Advogado**, em 25/08/2022 às 10:56, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**José Ribamar de Oliveira**,**Prefeito**, em 25/08/2022 às 11:17, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

Documento assinado eletronicamente por**Elizangela Lima Oliveira**,**ASSESSORA ESPECIAL INTERINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, em 25/08/2022 às 12:24, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

Documento assinado eletronicamente por**ADÉLIO BAROFALDI**,**ADMINISTRADOR**, em 26/08/2022 às 17:04, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID**176340**e o código verificador**75D6E1C3**.

Referência: Processo nº 1-1800/2022.
Docto ID: 176340 v1

Publicado por:
Marineia Candido Ferreira do Carmo
Código Identificador:60E3EAAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/2021

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/2021, CELEBRADOS ENTRE A PREFEITURA DE COLORADO DO OESTE/ROE A EMPRESASUPORTE SERVIÇOS DE CONSULT. E ENG. CIVIL EIRELI.

A**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE**, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob o nº 04.391.512/0001-87, com sede Avenida Paulo de Assis Ribeiro nº 4.132, neste ato representada pelo Prefeito Municipal**JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA**, prefeito, doravante denominado**ADITANTE,**e a Empresa**SUPORTE SERVIÇOS E CONSULTORIA E ENGENHARIA CIVIL EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n°31.519.558/0001-01, com sede à Av. Benno Luiz Graebin nº 4339, Jd Das Oliveiras no município de Vilhena RO, representada neste ato por**WDSON GUTIERIZZ DE OLIVEIRA ALVES,**brasileiro, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG. XXX0022 SSP/RO e do CPF n° XXX.XXX.092-34, mesmo endereço, doravante denominada simplesmente**ADITADA,**e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente**TERMO ADITIVO**cuja celebração foi autorizada pelos despachos nos autosdo**Processo Administrativo nº 2002/2020**, e que se regerá pela Lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA- O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente no artigo 57, 65 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULASEGUNDA- Este Termo Aditivo tem por objeto aditamento e inserção da clausula vigésima do contrato em questão com os seguintes dizeres:***...CLÁUSULA VIGÉSIMA Este contrato terá sua vigência a partir da assinatura da ordem de serviço em 22/04/2021 até a data de 31/12/2022 com vistas ao art. 57 da lei 8666/93.***

CLÁUSULA TERCEIRA -Mantêm-se as demais cláusulas do Contrato, em seus termos e no previsto no certame licitatório.

Para firmeza e prova do acordo é lavrado o presente Termo Aditivo no LIVRO ESPECIAL DE TERMO ADITIVO da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste/RO, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes aditantes e pelas testemunhas abaixo, dele sendo extraídas as cópias necessárias para o seu fiel cumprimento.

Colorado do Oeste, 26 de julho de 2022.

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA	Suporte Serviços E Consultoria E Engenharia Civil EIRELI
Aditante	***WDSON GUTIERIZZ DE O. ALVES***
	Aditado

FRANCESCO DELLA CHIESA
OAB/RO 5025
Advogado do Município Mat. 408781

TESTEMUNHAS:

1._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
R.G.:	R.G.:

Publicado por:
Jean Lopes Reis
Código Identificador:3484AEE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL COLORADO DO OESTE E A EMPRESA COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. CONTRATO Nº 35/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1493/2022/SEMUSA SRP 011/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL COLORADO DO OESTE E A EMPRESA COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

CONTRATO Nº 35/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1493/2022/SEMUSA SRP 011/2022
A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE, CNPJ n° 04.391512/0001-87, com sede à Avenida Paulo de Assis Ribeiro, 4132, centro da cidade de COLORADO DO OESTE - RO, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito**JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA**, domiciliado nesta cidade de Colorado do Oeste/RO, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a empresaConsórcio LIDER LRM, liderado pela empresa**COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES COOPER VALE**, inscrita no CPNJ: 21.679.098/0001-25, localizada à Rua Roberto Carlos Braga, nº 51, andar 1, bairro Centro Sul, Sorriso - MT representada pelo Sr.**JOSE ROBERTO VIEIRA**, sócio presidente, brasileiro,portador do RG n° xxx e inscrito no CPF sob n° 558.536.681-53, mesmo endereçodoravante denominado simplesmente**CONTRATADO**, pactuam o presente contrato cuja celebração foi autorizada pelo despacho no**Processo administrativo principal nº 11/2022 da Prefeitura de Nova Xavantina MT e nº 1343/2022/SEMEC/COLORADO,**doravante denominado processo e que se regerá pela Lei 8.666/93 e suas Alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:
INTERVENIENTE:**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE,**situada no mesmo endereço**,**neste Município, neste ato representado pela Secretária Srª.Rivania Cassia Campos Lima Ribeiro, portador do RG n° 951839 SESDEC/RO e inscrito no CPF sob n° 939.024.762-49;
Os CONTRATANTES celebram, por força do presente instrumento,CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, visando atender as necessidades da secretaria interveniente, o qual se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666 ,de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FINALIDADE E AMPARO LEGAL
1.1- Constitui objeto deste instrumento aPRESTAÇÃO DE SERVIÇOconforme ata SRP no município de COLORADO DO OESTE - RO,nas quantidades e especificações informadas nos autos, conforme ata aderida no processo principal desde município (1343/2022) com vista a ata de registro de preçobem como**Nota de empenho nº 1236-1237-1238/2022nos autos.**

CLÁUSULA SEGUNDA DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
2.1 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 e demais legislação pertinente são obrigações da CONTRATANTE:
a)Disponibilizar o local e os meios materiais para a execução dos serviços;
b)Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa prestar os serviços dentro das normas do contrato;

c)Efetuar os pagamentos a Contratada nas condições e preços pactuados;
d)Notificar a Contratada sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando prazo para a sua correção;
e)Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio de um representante especialmente designado pela Administração Pública deste município;
f)Aplicar a Contratada penalidade por descumprimento de cláusulas contratuais.
g)Conferir, todos os dias, quais empregados terceirizados estão prestando serviços e em quais funções. Fazer o acompanhamento comaplanilha mensal;
h)Evitar ordens diretas aos terceirizados. As solicitações de serviçosdevem ser dirigidas ao preposto/gestor da empresa/cooperativa edeverão dar ciência dos cuidados a serem tomadospelos colaboradoresda contratada de acordo com a Portaria de nº 3.214 de 08 de junho de1978 que trata das Normas Regulamentadoras de Medicina e Segurançano Trabalho e suas atualizações. Da mesma forma, eventuais reclamações ou cobranças relacionadas aos empregados/colaboradores/cooperados;
i)Evitar toda e qualquer alteração, na forma de prestação dos serviços, como a negociação de folgas ou a compensação de jornada. Essa conduta é exclusiva da contratada;

2.2 -Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 e demais legislação pertinente são obrigações da CONTRATADA/DETENTORA:
j)Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência, de sua proposta, DE ACORDO COM AS CLÁUSULAS DESTE INSTRUMENTO, DO CONTRATO ANEXO AO EDITAL, iniciando a execução dos serviços em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da assinatura do Contrato e/ou emissão da ordem de serviços.
k)Designar formalmente um profissional (Preposto/GESTOR), dando-lhe condições materiais de trabalho, tais como material de expediente, mobiliário e equipamentos de informática, para representá-la junto a Contratante, em caráter de tempo integral, nos locais de prestação de serviços,**para exercer asupervisão e controle do pessoal, inclusive, quanto ao cumprimento dasatividades diárias, jornada de trabalho e utilização do uniforme e crachás,respondendo por todos os atos e fatos gerados ou provocados pelo seupessoal, sem ônus para a Contratante. Fica claramente definido que osprestadores de serviço disponibilizados para execuçãodocontratoestarão subordinados hierarquicamente a este profissional.**
l)Assumir inteira responsabilidade pela supervisão de seuscolaboradores, não se fazendonecessáriaqualquermanifestaçãoda Contratante sobre a sua requisição, bem como, não cabendo aContratante qualquer ônus pela execução dos referidos serviços.
m)Providenciar, junto asautoridadescompetentes,aobtençãode licença, autorização de funcionamento e alvará da atividade a que se propõe, se for o caso, bem como qualquer documento necessário ao lícito desempenho das atividades objeto do contrato.
n)Empregar, na execução dos serviços, pessoal devidamente qualificado e treinado com os devidos equipamentos de Proteção exigidos por leis e regulamentos aplicáveis acompanhando as atualizações das mesmas na execução do contrato.
o)Providenciar para que todos os seus empregados cumpram as normas internas relativas a segurança dos locais onde serão executados os serviços, instruindo-os quanto a prevenção de incêndio e implementar medidas pertinentes de proteção a segurança e saúde no trabalho de acordo com a legislação vigente.
p)Cumprir a legislação trabalhista, previdenciária, social e sindical dos profissionais alocados, inclusive no que serefereajornadade trabalho, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.
q)Realizar, as suas expensas, na forma da legislação pertinente, tanto na admissão como durante a vigência do contrato de trabalho de seus empregados, os exames médicos exigidos por força de Lei.
r)Encaminhar ao Fiscal do Contrato, com antecedência de 30 (trinta) dias, relação dos empregados que usufruirão férias no período subsequente, assim como daqueles que irão substitui-los.
s)Prever o pessoal necessário para garantir a execução dos serviços, nosregimes contratados, sem interrupção, seja por motivo de férias, descansosemanal, licença, falta ao serviço, demissão e outros análogos,obedecidas as disposições da legislação trabalhista vigente. O empregado substitutodeveráteramesmaformaçãodosubstituídoe ser previamente treinado por empregado que já conheça o fluxo do serviço, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias anteriores a substituição. Para os casos de falta ao serviço em queesteprazonão puder ser cumprido, a Contratada será penalizada, conforme previsto no Instrumento de Medição de Resultado.
t)Manter disciplina nos locais dos serviços, retirando no prazo máximode 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer empregadoconsiderado com conduta inconveniente pelo CONTRATANTE.
u)Prestar todos os esclarecimentos que foremsolicitadospelaContratante, cujas reclamações se obrigam prontamente a atender.
v)Apresentar a Contratante, sempre que exigido, documentosquecomprovemo correto etempestivo pagamento de salário, conforme disposto no art. 459 da CLT e de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste contrato ressalvado o disposto no §º único do art. 442 da CLT.
w)Fornecer uniforme, no prazo máximo de 15 (quinze) dias uteis após a assinatura do contrato, para todos os empregados.
x)Tomar as providências necessárias para que os empregadosfaçam uso de crachá de identificação e uniforme, no prazo máximo de15 (quinze) dias após a assinatura do contrato.O crachá deverá ser usado em local visível, acima da cintura e na frente do empregado, contendonomecompleto, número do RG e foto recente. O uso de uniforme e crachá são obrigatórios e servem para identificar os empregados no ambiente de trabalho. Não sendo cumprida esta clausula, a empresa estará sujeita as penalidades de multas previstas no Edital e rescisão contratual.
y)Arcar com todos os pagamentos, encargos sociais e benefícios previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrênciadasua condiçãodeempregador,semqualquersolidariedadeda Contratante, apresentando mensalmente ao Fiscal a comprovação do recolhimento do FGTS, INSS e demais tributos devidos, sem a qual não serão liberados os pagamentos das faturas apresentadas.
z)Registrar e controlar diariamente a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, bem como as ocorrências havidas. O controle e a fiscalização devem seguir fielmente a Portaria nº 1.510, de 21 de agosto de 2009, do Ministério do Trabalho e Emprego.
aa)Responder administrativa, civil e penalmente por quaisquer danos ouprejuízos causados por seus empregados ou prepostos, tanto aos prédios edemais pertences do Contratante ouaTerceiros, dolosa ou culposamente,em razão de sua ação ou omissão, cabendo-lhes, após o ocorrido, arestauração, recuperação, substituição ou indenização, conforme o caso.
bb)Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante.
cc) Manter atualizadas as Carteiras de Trabalho dos empregados, comprovando esta obrigação quando solicitado pelo Fiscal do Contrato.
dd) Ser responsável administrativa, civil e penalmente pela divulgação indevida, de quaisquer documentos ou informações de propriedade da Contratante, por parte de seus empregados.
ee) Realizar as suas expensas, sempre que necessário e em função de atualizações tecnológicas ou alterações de processos de trabalho, o treinamento ou reciclagemdoscolaboradoresdisponibilizadosàContratante,em dias e horários que não venham a intervir no bom andamento dos serviços, visando manter o nível dos serviços contratados, sempre que for solicitado pelo fiscal do contrato.
ff) Manter, durante toda a execução do contrato, todas ascondiçõesde habilitação e qualificação exigidas no Edital.
gg) Vedar a utilização, na execução dos serviços, de colaborador que tenha grau de parentesco até o 3º grau civil, deagente público ocupantedecargo em comissão ou função de confiança na Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste bem como em qualquer de suas unidades administrativas, nos termos da lei 8.666/93.
hh) Manter, durante a vigência do Contrato, representação com endereço fixo na cidade de Colorado do Oeste ou municípios vizinhos.

ii) Instruir seus empregados quanto a necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso.
jj) Relatar a Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.
kk)Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos;nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
ll)A Contratada e seus empregados não podem, em hipótese nenhuma, representar o Município de Colorado do Oeste - RO.
mm) Arcar com o ônus decorrente de eventual equivoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-lo, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, inclusive os custos variáveisdecorrentesdefatores futuros e incertos, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §12 do art. 57 da Lei n 8.666, de 1993 - caso a proposta apresente eventual equivoco no dimensionamento dos quantitativos que favoreça a CONTRATADA, este será revertido como lucro durante a vigência da contratação, mas poderá ser objeto de negociação para a eventual prorrogação contratual.
nn)A empresa, no momento da contração ou na fase de habilitação, declarará por escrito que se encontra em conformidade com as Normas Regulamentadoras (NR) da Portaria nº 3.214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), bem como com suas alterações posteriores.
oo) Em observância ao que dispõe alínea anterior, a empresa contratada observará os seguintes requisitos:
I- Fornecer ao Órgão Contratante o Documento Base do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) nos moldes da NR-07 da portaria 3.214/1978 MTE;
II- Fornecer ao Órgão Contratante os Atestados de Saúde Ocupacional**(ASO)**admissionais e periódicos de todos os empregados que desempenharão suas funções nas dependências do mesmo, nos moldes da NR-07 da portaria 3.214/78 MTE;
III- Fornecer ao Órgão Contratante os Atestados de Saúde Ocupacional**(ASO)**demissionais quando do desligamento do empregado durante a vigência do contrato ou no seu término, nos moldes da NR-07 da portaria 3.214/1978 - MTE;
IV- Fornecer ao Órgão Contratante o Documento Base o**Programa de Gerenciamento de Riscos PGR/GRO, nos moldes da NR-01 e NR-09**(TEXTO VIGENTE) devendo estar articulado com o disposto nas demais NR, observando sempre os riscos ambientais (agentes físicos, químicos e biológicos) identificados nas atividades a serem executadas no âmbito municipal.
V-Fornecer ao Órgão Contratante Laudo Técnico de Insalubridade e/ou Periculosidade (LIP) em conformidade com a NR -15 e a NR -16 da Portaria 3.214/1978 - MTE; ou atender os parâmetros já mencionados no LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho da Prefeitura de Colorado do Oeste para os riscos já identificados no âmbito municipal relativos a APOSENTADORIA ESPECIAL e INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE (art. 80 a 86 da Lei
Municipal 2.340/2021 art. 189 a 194 CLT).

pp) Fornecer os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), específicos aos riscos em perfeito estado de conservação e funcionamento, bem como, treinamento de uso adequado, guarda e conservação e registro/controle de entrega dos mesmos, sendo uso obrigatório por parte dos empregados em áreas/atividade de risco, nos moldes da NR - 06 da portaria 3.214/1978 - MTE;
qq) Fornecer certificação dos trabalhadores autorizados a exercer atividades em Espaço Confinado, nos moldes da NR-33 e Trabalho em Altura, nos moldes da NR-35 da portaria 3.214/1978 - MTE;
rr) Fornecer Vestimentas de Segurança com alta VISIBILIDADE em conformidade com a norma ABNT NBR 15292:2013, Uniformes (EPI) com Identificação (LOGOMARCA) da Empresa;
ss) Registrar a Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT) na ocorrência de qualquer acidente com seus empregados nas dependências do Órgão Contratante
tt) Responsabilizar-se pelo atendimento e encaminhamento do seu empregado nas dependências do Órgão Contratante e, conforme o caso, este prestará o auxílio que se fizer necessário.
uu) Treinar os seus empregados, mediante Ordem de Serviço, antes do início das suas atividades, quanto aos riscos inerentes à função e medidas de controles existentes para eliminação ou neutralização dos riscos;
vv) Para as atividades de moto frete (motoboy) na condução de motocicletas e motonetas, é obrigatório o usos dos EPIS especificados na Resolução nº 356/2010 do CONTRAN e nas demais legislações aplicáveis Lei nº 12.009/2009.
ww)É de responsabilidade de a empresa contratada enviar ao Setor de Segurança do Trabalho do Órgão Contratante ou, ao Fiscal de Contrato, cópias dos documentos mencionados nas alíneas anteriores**gg, hh, ii, jj, kk, ll**, sendo que a documentação referente na**alinea jj**deverá ser encaminhada no prazo máximo de três dias (03) úteis após a ocorrência de Acidentes de Trabalho.
xx)A constatação do descumprimento, a qualquer tempo, dos itens discriminados nas alíneas gg, hh, ii, kk, ll, implica em suspensão do pagamento até que se cumpram às exigências.
yy)A suspensão de pagamento poderá ocorrer por, no máximo dois (02) meses consecutivos. O não cumprimento após este prazo constitui motivo para rescisão do contrato.
zz)O Órgão Contratado deverá, através do profissional habilitado, Técnico de Segurança do Trabalho, acompanhar e fiscalizar as atividades de riscos de seus empregados para o cumprimento das Ordens de Serviço expedido pelo Contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA - FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO
3.1 - Os serviços serão solicitados e executados de forma parcelada e conforme a necessidade de cada Secretaria elencada neste certame e deverão ser prestados no local indicado por esta, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.
3.2 -A Contratada ficará obrigada a corrigir as suas expensas os serviços que vierem a serrecusados sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitaçãoIndependentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do objeto licitado,obrigando-se a corrigir aquele que apresentar defeito ou for executado em desacordo comapresentado na proposta.
3.3 A Contratada, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE - RO, encarregada de acompanhar a execução dos serviços licitados, prestando os esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as execuções e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 - O valor global do fornecimento, ora contratado é de R$ 387.692,80 (trezentos e oitenta e sete mil seiscentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).
4.2 - No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.
4.3 - O pagamento será efetuado em**até 30 (trinta) dias**, a contar da efetiva execução dos serviços desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.
4.4 - A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela licitante vencedora/contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;
4.5 - Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
4.6 - O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com a Fazenda Federal e com o FGTS.
4.7 - O pagamento somente será realizado, mediante apresentação prévia do Cadastro específico do INSS CEI, bem como comprovantes de recolhimento previdenciário.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO REAJUSTE:
5.1 - Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o inciso I, subitem 8.1 do edital, fixo e irreajustável.

5.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea d da Lei 8.666/93.
5.3 - Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente aPREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE - RO, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.
5.4 - Em caso de redução nos preços dos serviços, a contratada fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de desconto.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO
6.1 - O prazo do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura destecontrato, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei8.666/93, em especial quanto à previsão do art. 57, inciso II da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA RECURSO ORÇAMENTÁRIO
As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato, correrão a cargo dadotação orçamentária da secretaria interveniente que segue:

Ficha: 545
02 - PODER EXECUTIVO
09 -SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0017.2072.0000 - ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE "ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR"
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
010 - FUNDO MUN. SAÚDE DE COLORADO DO OESTE
102 - Recursos Próprios / Ordinários Vinc

Ficha: 484
02 - PODER EXECUTIVO
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0018.2067.0000 -ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
3.3.90.39.00- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
010 - FUNDO MUN. SAÚDE DE COLORADO DO OESTE
127 - Recursos Tesouro / Bloco Custeio

Ficha: 546
02 - PODER EXECUTIVO
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0017.2072.0000 - ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE "ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR"
3.3.90.39.00- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
010 - FUNDO MUN. SAÚDE DE COLORADO DO OESTE
127 - Recursos Tesouro / Bloco Custeio

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES
8.1 - Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste contrato, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.
8.1 - Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:
I - Advertência;
II - Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;
III - Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos ; e
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
8.2 - Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até**5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações.
8.3 - As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de**5 (cinco) dias úteis**da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.
8.4 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias uteis a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.
8.5 - As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA NONA DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS
IAs obrigações decorrentes deste contrato, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente e na proposta do licitante vencedor.
IIA Prefeitura convocará formalmente a licitante vencedora para assinar o Contrato,que deverá comparecer dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir daconvocação.
IIIO prazo estipulado no inciso II poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE - RO.
IVO prazo da contratação será**de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do instrumento contratual,**podendo ser prorrogado desde que haja interesse entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DEZ - DA RESCISÃO CONTRATUAL
10.1 -A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA ONZE - DA PUBLICAÇÃO
11.1- Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará apublicação de resumo deste Contrato na imprensa oficial.

CLÁUSULA DOZE - DA VIGÊNCIA
12.1- O presente Contrato vigorará do dia 21/07/2022 a 21/07/2023.

CLÁUSULA TREZE DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
13.1 Será responsável por fiscalizar a execução do respectivo contrato, a pessoa devidamente nomeada para esta finalidade através de ato da secretaria de educação.

CLÁUSULA QUATORZE - DO FORO
14.1 -Fica eleito o Foro da Comarca de Colorado doOeste, EstadodeRondônia,para dirimir questões oriundas deste Contrato, comrenúnciaexpressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Colorado do Oeste, RO, 21 de julho de 2022.

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA	Cooperativa De Trabalho Vale Do Teles Pires Cooper Vale
Prefeito De Colorado Do Oeste	***JOSE ROBERTO VIEIRA***

RIVANIA CASSIA CAMPOS LIMA RIBEIRO
Secr. de Saúde de Colorado do Oeste-RO

FRANCESCO DELLA CHIESA OAB/RO 5025
Advogado do Município Mat. 408781

TESTEMUNHAS:

1._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

Publicado por:
Willian Batista Moreno
Código Identificador:58D42405

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022
MODO DE DISPUTA ABERTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI E EQUIPARADAS

O Município de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 993 de 11 de Janeiro de 2022, através das atribuições legais que são conferidas, torna público, a licitação denominada Pregão na sua forma Eletrônica, para Aquisição de Implantes Contraceptivo Subdérmico de Etonogestrel para Mulheres para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor estimado de R$ 68.092,00 (Sessenta e Um Mil Noventa e Dois Reais), tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02 e Decreto Municipal nº 616/2020, conforme edital e seus anexos. Envio das propostas poderá ser feito até às 09h29min do dia 13/09/2022. Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 13/09/2022. (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município de Cujubim www.cujubim.ro.gov.br na aba "licitações". Informações poderão ser obtidas, através do telefone (69) 3582.2004 / 2062.

Cujubim - (RO) 29 de Agosto de 2022.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO.
Pregoeiro

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:E6F06989

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022
AMPLA CONCORRÊNCIA

O Município de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 993 de 11 de Janeiro de 2022, através das atribuições legais que são conferidas, torna público, a licitação denominada Pregão na sua forma Eletrônica, para Contratação de Empresa especializada em Seguro Veicular, que compõe a frota pertencentes a Secretaria Municipal Saúde de Cujubim, estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, Fundo Municipal de Saúde inscrita no CNPJ sob o nº: 11.485.023/0001-50, isenta de inscrição estadual, com sede na Avenida Condor nº 2588 setor Institucional. Valor estimado de R$ 25.992,30 (Vinte e Cinco Mil Novecentos e Noventa e Dois Reais Trinta Centavos). Torna–se público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02 e Decreto Municipal nº 616/2020, Modo de disputa Aberto, conforme edital e seus anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cujubim. Envio das propostas poderá ser feito até às 10h29min do dia 13/09/2022. Início da Sessão Pública virtual será às 10h30min do dia 13/09/2022. (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município de Cujubim/RO. www.cujubim.ro.gov.br na aba licitações. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Informações poderão ser obtidas, através do telefone (69) 3582.2004 / 2062.

Cujubim - (RO) 29 de Agosto de 2022.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:D0D19408

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 73/2022

Processo Administrativo nº 1-685/2022. Contrato Administrativo nº 73/2022, firmado entre o MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO, ora Contratante, com a interveniência daSECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDEe a empresa **SC MEDICAL COMERCIO E SERVICO EIRELI**, sob o CNPJ nº 12.246.862/0001-88 ora Contratada. Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE ULTRASSOM DIAGNÓSTICO SEM APLICAÇÃO TRANSESOFÁGICA, REFERENTEA PROPOSTA Nº 11485.023000/1220-05 EEMENDA PARLAMENTAR Nº 81000292 PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE (CNES 2808579), com o quantitativo previsto para atender as necessidades de consumo e a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Cujubim. Prazo contratual: 12 meses. Valor contratual: **R$ 142.990,00 (cento e quarenta e dois mil e novecentos e noventa reais).** Celebração: 24/08/2022. Amparo Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

JOÃO BECKER
Prefeito de Cujubim

Publicado por:
Isabela Caroline Dias Garcia
Código Identificador:0272388A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 74/2022

Processo Administrativo nº 1-542/2022. Contrato Administrativo nº 74/2022, firmado entre o MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO, ora Contratante, com a interveniência daSECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDEe a empresa P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.967.465/0001-72, ora Contratada. Objeto do Contrato: Aquisição de VeículoAutomotivo tipo PICK UP, Fiat Strada CD 1.4, cabine dupla, 04 (quatro) portas, câmbio manual, motor mínimo de 1.3 e 109 CV, FLEX, ano fabricação/modelo 2022/2022, para atender as necessidades de consumo e a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Cujubim. Prazo contratual:12 meses. Valorcontratual:R$ **129.500,00(Cento e vinte e nove mil e quinhentos reais).**Celebração: 25/08/2022. Amparo Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

JOÃO BECKER
Prefeito de Cujubim

Publicado por:
Isabela Caroline Dias Garcia
Código Identificador:81F10607

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 18, DE 29 DE AGOSTO 2022.

GABINETE DO PREFEITO

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 01/2022
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 18, de 29 DE AGOSTO 2022.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e nos termos do edital de abertura do presente processo de seleção, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no PROCESSO SELETIVO 001/2022 – SEMSAU, para comparecer na Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de 03 (TRÊS) dias úteis, a contar da publicação da presente convocação, munido da documentação exigida no item 13 do edital para contratação, conforme segue:

1. Candidatos convocados
CARGO: EMFERMEIROS 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
36	DEBORA SUANY FAVALESSA COSTA
37	DIEGO SILVA CERINO
38	LÉIA SIRIACO DO CARMO

2. Documentação
2.1 A documentação a ser apresentada para fins de nomeação, posse E operacionalização de gestão de pessoas consta nos itens a seguir:
Certificado ou Atestado de Sanidade Física e Mental.
Carteira de Trabalho.
Fotografias 3X4
Número de conta corrente salário (Bradesco)
2.3 Cópias:
a) Certidão de nascimento ou casamento.
b) Cédula de identidade.
c) Comprovante de CPF.
d) Comprovante de Residência.
e) Título de eleitor.
f) Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino.
g) Carteira de trabalho
h) Diploma ou certificado de escolaridade com de vido reconhecimento pelo Ministério da Educação- MEC.
I) Registro do Conselho de Classe.
Declarações:
a) Declaração emitida pelo próprio candidato informando se ocupa ou não outro cargo público, caso ocupe deverá apresentar também Certidão expedida pelo órgão empregador informando a carga horaria contratual; horário de trabalho e regime jurídico.
2.5 **Certidões:**
a) Certidão negativa das fazendas públicas Municipal.
b) Certidão negativa das fazendas públicas Estadual.
c) Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos Federais e a dívida ativa da união (www.receita.fazenda.gov.br)
d) Certidão de quitação eleitoral podendo ser: uma fotocopia do Comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pelo Tribunal regional eleitoral.
e) Consulta qualificação cadastral – http://portal.esocial.gov.br
f) Certidões Negativas do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e do Tribunal de Contas.
e) Certidão De Antecedentes Criminais **www.pf.gov.br**

Publicado por:
Ana Claudia Alvez dos Reis
Código Identificador:3ED7C6AF

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 12, DE 29 DE AGOSTO 2022.

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 02/2022
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 12, de 29 DE AGOSTO 2022.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e nos termos do edital de abertura do presente processo de seleção, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no PROCESSO SELETIVO 002/2022 – SEMSAU, para comparecer na Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de 03 (TRÊS) dias úteis, a contar da publicação da presente convocação, munido da documentação exigida no item 13 do edital para contratação,conforme segue:

1.Candidatos convocados
CARGO: TECNICO DE EMFERMAGEM- 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
25	VALDIRENE CAETANO DA SILVA
26	JESSICA DO AMARAL ARAUJO
27	MARCOS THIAGO MAIA CAVERIANI

2. Documentação
2.1 A documentação a ser apresentada para fins de nomeação, posse E operacionalização de gestão de pessoas consta nos itens a seguir:
Certificado ou Atestado de Sanidade Física e Mental.
Carteira de Trabalho.
Fotografias 3X4
Número de conta corrente salário (Bradesco)
2.3 Cópias:
a) Certidão de nascimento ou casamento.
b) Cédula de identidade.
c) Comprovante de CPF.
d) Comprovante de Residência.
e) Título de eleitor.
f) Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino.
g) Carteira de trabalho
h) Diploma ou certificado de escolaridade com de vido reconhecimento pelo Ministério da Educação- MEC.
I)Registro do Conselho de Classe.
Declarações:
a) Declaração emitida pelo próprio candidato informando se ocupa ou não outro cargo público, caso ocupe deverá apresentar também Certidão expedida pelo órgão empregador informando a carga horaria contratual; horário de trabalho e regime jurídico.
2.5 **Certidões:**
a) Certidão negativa das fazendas públicas Municipal.
b) Certidão negativa das fazendas públicas Estadual.
c) Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos Federais e a dívida ativa da união (www.receita.fazenda.gov.br)
d) Certidão de quitação eleitoral podendo ser: uma fotocopia do Comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pelo Tribunal regional eleitoral.
e) Consulta qualificação cadastral – http://portal.esocial.gov.br
f) Certidões Negativas do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e do Tribunal de Contas.
e) Certidão De Antecedentes Criminais **www.pf.gov.br**

Publicado por:
Ana Claudia Alvez dos Reis
Código Identificador:2914C520

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2021.

JOÃO BECKER, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, resolve expedir a presente **ERRATA** ao 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 07/2021 DE 29 DE MARÇO DE 2022**, publicada no Diário Oficial do Município, AROM Nº 3190 no dia 31/03/2022, visando retificar informações que passam a ter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

‘’Fica aditivado o prazo do contrato por mais 12(doze) meses a contar de **29/03/2021.’’**

LEIA-SE:

‘’Fica aditivado o prazo do contrato por mais 12(doze) meses a contar de **29/03/2022.** ’’

Publique-se.

JOÃO BECKER
Prefeito de Cujubim

Publicado por:
Isabela Caroline Dias Garcia
Código Identificador:9FA65F26

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.560 DE 29 DE AGOSTO DE 2022

"AUTORIZA BAIXA DE BEM IMÓVEL PERTENCENTE AO PATRIMONIO DO MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE/RO"

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso IV e fundamentado no artigo 46 § 1°, todos da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:
Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre a autorização de baixa de bem imóvel pertencente ao patrimônio do Município de Espigão do Oeste/RO.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a processar a baixa do bem imóvel pertencente ao patrimônio do município ´´**SEDE DO CONSELHO TUTELAR**``, sob tombamento nº 32799, localizado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2534, Bairro Centro, nesta cidade, Lote 03, quadra 07, setor 02.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrario.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste, 29 de agosto de 2022.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

DELZIRA DE ARAÚJO CAMPOS
Secretária Municipal de Assistência Social

EMERSON LUIZ KRUK
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Ricalla Santina Zenaro
Código Identificador:F310023D

GABINETE DO PREFEITO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/PGM/2021, DO PROCESSO Nº 4591/2020.

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados no **Contrato nº 111/PGM/2021** do Processo Administrativo nº 4591/2020, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado à empresa **MMV CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP,** resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, obedecendo às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O prazo de execução do contrato, previsto na Cláusula 5ª, fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA
O prazo de vigência do contrato, previsto na Cláusula 8ª, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA
Exceto as Cláusulas 5ª e 8ª, as demais cláusulas do Contrato n° 111/PGM/2021 permanecem inalteradas.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Espigão do Oeste, 04 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

MMV CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP
Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Testemunhas

NOME:
CPF Nº:

NOME:
CPF Nº:

Publicado por:
Ricalla Santina Zenaro
Código Identificador:C9B6E262

GABINETE DO PREFEITO
COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICAS - CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão, forma Presencial Nº 070/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4045/SEMED/2022

O Município de Espigão do Oeste/RO, por meio da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará na forma do disposto na Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal 2.236/2007 alterado pelo Decreto 2.260/2007, Lei complementar 123/2006, Lei complementar 147/2014, Lei municipal 2.021/2017, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL do tipo "menor preço global" por item, **cujo objeto** é: **DESPESA COM FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E QUALIFICADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA DOS VEÍCULOS, POIS ESSES VEÍCULOS ESTÃO LIGADOS DIRETAMENTE AO TRANSPORTE ESCOLAR BEM COMO TRANSPORTE DE EQUIPE PEDAGÓGICA E DE APOIO AO EDUCANDO, DE COMPETÊNCIA DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO. V**alor da pretensa contração é de **R$ 17.257,56 (Dezessete mil, duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).** Data para **abertura dos Envelopes de Propostas e Sessão Pública de disputa por lances verbais, no dia 14/09/2022 às 08h00,** na Sala da CPL. Localizada à Rua Rio Grande do Sul – 2800, no prédio da Prefeitura Municipal, Bairro Vista Alegre. Obtenção do Edital: gratuitamente através do site wwwespigaodooeste.ro.gov.br, maiores informações no Setor de Licitação endereço supra citado. Telefone: (0xx69) 3481 – 1400 Ramal 130

Espigão do Oeste - RO, 29 de Agosto de 2022.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Coord. Compras Públicas
Decreto nº 5.234/GP/2022

ELAINE BATISTA DOS SANTOS
Pregoeira
Decreto nº 5.233/GP/2022

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:F8E2AD22

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO 275

Processo nº 4864/2021
Procedência: SEMED, SEMAF, SEMOD E SEMSAU
Para: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Os presentes autos vieram a esta procuradoria para análise e emissão de Parecer Prévio quanto ao Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 002/2022.
Ao analisar o Edital, encontrei o (s) seguinte (s) erro (s) que deve (m) ser corrigido (s):
1 – O CNPJ da prefeitura citado no preâmbulo (fl. 01) está errado;
2 – O endereço do Setor de Licitação inserido no rodapé do documento está errado;
3 – Juntar ao item 30 (fl. 15) cláusula sobre atualização monetária em caso de atraso de pagamento. Colocar também na Cláusula VII (fl. 52);
4 – O número do pedido inserido no modelo de proposta (fl. 46) está errado, sendo o correto o pedido unificado 873/2022;
5 – Na cláusula X, item 10, é citado incorretamente o subitem 29.1 nela, sendo que este item não existe no contrato, mas apenas no edital (fl. 54). Ajustar;
6 – Considerando ser uma ata de registro de preços (fl. 54) de prestação continuada, que pode ser prorrogada por até 60 (sessenta) meses, sugiro que a cláusula XI, que versa sobre o reajustamento dos preços, seja revista, colocando-se que serão fixos e irreajustáveis pelo prazo de 12 (doze) meses. Olhar também item 15.1 do termo de referência (fl. 38).
Após nova Vista.

Espigão do Oeste, 29 de agosto de 2022.

NATHANE GEIK KLEMS
Assessora Jurídica

Publicado por:
Ricalla Santina Zenaro
Código Identificador:08D8CADC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇAO
REPUBLICAÇÃO AVISO DE DISPENSA Nº 004/2022
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL

Republicação
AVISO DE DISPENSA Nº 004/2022
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, por intermédio da Superintendência de Licitação, torna publico que estará recebendo cotação para **"CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL",** através de Dispensa de Licitação, para contratação de empresa especializada para execução de Serviços de Transporte Escolar para atender a necessidade da secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Processo nº 880/2022.

As empresas interessadas poderá obter os arquivos através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br, ou solicitar no e-mail cpl@governadorjorgeteixeira.ro.gov.br , poderá também retirar na Comissão Permanente de Licitações, sito à Av Pedras Brancas, nº. 2676, Bairro Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min, exceto feriados.

As cotações devem ser protocoladas até o dia 05/09/22 ás 9h00 para análise. Para maiores informações, entrar em contato no telefone (69) 3524-1283 ou diretamente nesta secretaria.

MARCIO DE SOUZA
Presidente CPL

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:B18C3DA6

GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº12/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº12/2022
REALINHAMENTO DE PREÇO DO ITEM9-A
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 013/PMGJT-SRP/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 495/2021

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUALAQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME QUANTIDADES, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MINUCIOSAMENTE DESCRITAS NOS ANEXOS DO EDITAL.

O SECRETÁRIO DO FUNDO MUNICIPAL DESAÚDEJUNTAMENTE COM O EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente e conforme decreto n°.8776/GAB/2022, torna público para conhecimento de todos nos termo do Art. 4°,incisoXXIIda Lei Federal 10.520/2002 ee Art. 43, inciso VI da lei 8.666/93a**homologação dorealinhamento de preço do item9-A**,**daata de registro de preços N°: 013/PMGJT-SRP/2022**, fundamentado na Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal 7.874/GP/2020, de 19 de Maio de 2020, considerando:Pedido realinhamento de 28/07/2022 (ID 44846),Relatório FLYMED de 05/08/2022 (ID 47059)eParecer Jurídico 388 de 29/08/2022 (ID 52123),e Autoriza o Aditivo da Ata Registro de Preço,para eventuais aquisições conforme quantidades, condições e especificações técnicas do item minuciosamente descrito nos anexos do edital, em favor da respectiva empresa, e valor total abaixo:

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -	25.034.906/0001-58	R$ 4.500,00
VALOR TOTAL GERAL		**R$ 4.500,00**

Publique-se e cumpra-se.

Governador Jorge Teixeira/RO, 29 de agosto de 2022.

DIEGO MAMEDIO DO SANTOS
Secretário M. de Saúde

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:E65BB690

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 9106/ GAB / 2022 29 DE AGOSTO DE 2022 ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 9106/ GAB / 2022
29 de agosto de 2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária.

O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, Estado de Rondônia, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e leis municipais correlatas.

Considerando o disposto no artigo 40 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;

Considerando o disposto no artigo 41, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos adicionais suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

Considerando o disposto no artigo 42° da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

Considerando o disposto no artigo 43°, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

Considerando o disposto no artigo 3°, inciso I da Lei Municipal nº 1.185, de 30 de dezembro de 2021, - Lei Orçamentária Anual.

D E C R E T A:
Artigo 1º - Abre no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de dotação orçamentária no valor de **R$ 15.980,77 (quinze mil, novecentos e oitenta reais e setenta e sete centavos)**, na unidade orçamentária a seguir, de acordo com a Lei Municipal nº 1.185, de 30 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual) distribuídos a seguinte dotação:

(-)ANULAÇÃO:----------R$ (15.980,77).

02- Poder Executivo

02.04-Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12 365 0007 2052 - Construção, Reforma e Ampliação das Escolas de Educação Infantil

4.4.90.51 -Obras e Instalações

Ficha: 152

Fonte Recurso:1.540

Valor:R$ (15.980,77)

Artigo 2° - O crédito aberto na forma do argo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária fonte de recursos 001.540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos STN (MSC) 01.540.

(+)SUPLEMENTAÇÃO:----------R$ 15.980,77

02- Poder Executivo

02.04 Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.361.0007.2042-Assegurar Remuneração do Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Ensino Fundamental

3.1.90.04 -Contratação por Tempo Determinado

Ficha: 484

Fonte Recurso:1.540

Valor:R$ 15.980,77

Artigo 3º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no artigo 43 da 4.320/64.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO I

JUSTIFICATIVA

Considerando a Comunicação Interna n° 611/SEMEC, de 29 de agosto de 2022, onde a Secretaria Municipal de Educação e Cultura solicita o presente remanejamento, no qual será destinado para folha de pagamento.

Diante do exposto jusfica-se a abertura do crédito adicional suplementar proveniente de anulação, conforme Lei nº 4.320/64, autorizado através da **Lei Municipal nº 1.185, de 30 de dezembro de 2021**.

ANEXO II

MEMÓRIA DE CÁLCULO

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0007 2052	4.4.90.51	1.540	R$: (15.980,77)	
0007 2042	3.1.90.04	1.540		R$: 15.980,77
TOTAL			**R$: (15.980,77)**	**R$: 15.980,77**

Governador Jorge Teixeira, 29 de agosto de 2022.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:F9254A12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TRANSPOSICIONA RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2022 - SEMEC

PORTARIA SEMAD Nº 13

29 de agosto de 2022

Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, , no uso da atribuição que lhe confere o artigo 26º, § 3º Lei Municipal nº 1.177, de 28 de dezembro de 2021 - Lei de Diretrizes Orçamentária, alterada pela Lei Municipal nº 1.259, de 04 de julho de 2022.

RESOLVE

Artigo 1º Ficam transposicionados na forma do anexo desta portaria, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Orçamento Anual para o exercício de 2022.

Artigo 2º A alteração introduzida pela presente Portaria não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Orçamento Anual (Lei Municipal nº 1.185, de 30 de dezembro de 2021) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados, distribuídos nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO (+)---------- R$ 109.700,00

02 - Poder Executivo

02.04 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.361.0007.2042 - Assegurar Remuneração do Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Ensino Fundamental

3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoa Física Ficha: 122 Fonte Recurso: 1.540

Valor: R$ 109.700,00

ANULAÇÃO (-)---------- R$ (109.700,00)

02 - Poder Executivo

02.04 Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.365.0007.2039 - Assegurar Remuneração do Pessoal Ativo e Encargos Sociais - EJA

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoa Física Ficha: 109 Fonte Recurso: 1.540

Valor: R$ (109.700,00)

Artigo 3º - É parte integrante desta Portaria, Anexo I justificativa, Anexo II memória de cálculo.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I JUSTIFICATIVA

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, por meio da Comunicação Interna n° 604, de 26 de agosto de 2022.

A SEMEC informa que a dotação orçamentária suprimida, não acarretará em prejuízo a Secretaria, pois o saldo remanescente será destinado para pagamento de folha dos servidores.

Diante do exposto jusfica-se a realização da alteração orçamentária, conforme Lei Municipal nº 1.177, de 28 de dezembro de 2021 - Lei de Diretrizes Orçamentária, alterada pela Lei Municipal nº 1.259, de 04 de julho de 2022, o qual estabelece:

Art. 26°. Ficam autorizados aos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Governador Jorge Teixeira, a promoverem no âmbito de seus Órgãos, alterações orçamentárias, na forma de remanejamentos, transposições e transferências orçamentárias, em atendimento ao disposto no artigo 167, inciso VI da Constituição Federal.

§ 1º Consideram se para fins desse artigo as seguintes definições:

Remanejamentos, são realocações na organização de um ente público, com destinação de recursos de um órgão para outro;

Transposições, são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão;

Transferências, são realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.

§ 2º A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2022, ou em Créditos Adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adequação da classificação funcional e da estrutura programática.

§ 3º As alterações de que trata o caput deste artigo, serão feitas por Portaria da Secretária Municipal de Administração no âmbito do Poder Executivo e por Decreto da Mesa Diretora no Âmbito do Poder Legislativo.

Diante do exposto jusfica-se a realização da alteração orçamentária, conforme Lei Municipal nº 1.177 de 28 de dezembro de 2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 e Lei Municipal nº 1.185, de 30 de dezembro de - Lei Orçamentária Anual.

ANEXO II MEMÓRIA DE CÁLCULO

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Transpor	Valor a Realocar
0007.2042	3.1.90.11	1.540		R$: 109.700,00
0007.2039	3.1.90.11	1.540	R$: (109.700,00)	
TOTAL			**R$: (109.700,00)**	**R$: 109.700,00**

Governador Jorge Teixeira, 29 de agosto de 2022.

PABLIO DEOMAR SANTOS BAMBILLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Pablo Deomar Santos Brambrilla
Código Identificador:C7D0C15F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022 EXCLUSIVA PARA EMPRESAS ME e EPP SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2022 PROCESSO Nº 169/CMGM/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM - CMGM, Pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ nº 04.058.475/0001-90, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto de n.º 2.184/CMGM-2022, publicada no D.O.M. Nº 3285, de 15 de agosto de 2022, torna público para o conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA sob o Nº 004/CPL/CMGM-2022, para REGISTRO DE PREÇO** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE,** no modo de disputa aberto, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com as Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Federal nº10.024/2019, e demais legislações complementares.

OBJETO:
Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada no serviço de manutenção preventiva e corretiva com troca de peças e fornecimento de materiais de consumo e peças quando houver necessidade respeitando os preços máximos praticados nas planilhas de materiais de consumo e peças para os aparelhos de ar condicionado tipo Split, frigobar e freezer instalados nas depencias do prédio da Câmara Municipal de Guajará-Mirim, pelo prazo de 12 (doze) meses compreendendo:

Incluem-se no preço mensal do contrato o fornecimento de mão de obra aplicada para execução dos serviços conforme definições constantes nos **subitens 26.1.4** deste Termo de Referência.

Os **subitens 26.1.2 e 26.1.3.** apresentam lista composta por peças, insumos, componentes e/ou acessórios de maior relevância utilizados nos aparelhos de ar condicionado tipo Split, objeto deste Termo de Referência, os quais deverão substituídos pela CONTRATADA e fornecidos mediante necessidade após emissão orçamentaria e aprovação desta por parte do setor competente durante a vigência contratual, cujo pagamento será efetuado em conformidade com os preços ofertados, observados os valores máximos constantes dos **subitens 26.1.2, 26.1.3. e 26.1.4** deste Termo de Referência.

MODO DE DISPUTA ABERTO:

INICIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:
A Partir 12/09/2022, às 11h00min
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 5 de setembro de 2022, às 10:00 horas.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 12 de setembro de 2022, às 11h00min. **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e equipe de apoio. **Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).** Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão pública será transferida para uma data posterior, mediante comunicação do Pregoeiro aos licitantes;

DA RETIRADA DO EDITAL: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados conforme dias e horários estabelecidos acima.

1
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL:
Telefones: (0xx69) 3541-2731
E-mail: compras@camaradeguajaramirim.ro.gov.br
Endereço: Câmara Municipal de GUAJARÁ-MIRIM - CMGM – CMGM, Comissão Permanente de Licitação – CPL.
Av.: XV de Novembro, 1385 – Centro. CEP**:** 76.850-000 – GUAJARÁ-MIRIM - CMGM – RO
Site:
http://transparencia.camaradeguajaramirim.ro.gov.br/transparencia/

GUAJARÁ-MIRIM - CMGM, 25 de agosto de 2022.

KEURY URQUIETA DA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Lindiberto Caldeira dos Santos
Código Identificador:ABB11C1E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

R E T I F I C A Ç Ã O

DO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022-CPLMO
REGISTRO DE PREÇOS N° 12/2022
PROCESSO Nº 1081/2022 – CHEFIA DE GABINETE

O Pregoeiro e equipe de apoio, designadas pelo Dec. Municipal n° 13.473-Gab.Pref./21, torna público que **REITERA** os dizeres do Edital do pregão em epígrafe, publicado no Diário Oficial dos Municípios – AROM, no dia 26 de agosto de 2022, página 55. **ONDE SE LÊ**: **Cadastro de Propostas** a partir do dia: **29/08/2022**. Abertura da Sessão: **09/09/2022** as **10h00min** - **LEIA-SE: Cadastro de Propostas** a partir do dia: **31/08/2022**. Abertura da Sessão: **12/09/2022** as **10h00min** -. Tal retificação justifica-se a falta de publicação no Dou (Página fora do ar). O Pregoeiro informa que permanecem os demais dizeres contidos no Edital. Maiores informações através do fone/fax: (069) - 3541-6858.

Guajará-Mirim em 29 de agosto de 2022.

SILVIO FERNANDES VILLAR
Pregoeiro

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:405A254B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

R E T I F I C A Ç Ã O

DO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2.022-CPLMO
REGISTRO DE PREÇOS N° 13/2022
PROCESSO Nº 1890/2021 – CHEFIA DE GABINETE

A Pregoeira e equipe de apoio, designadas pelo Dec. Municipal n° 13.473/GAB/PREF/21, torna público que REITERA os dizeres do Edital do Pregão em epígrafe, publicado no Diário Oficial dos Municípios – AROM dia 26 de Agosto de 2022, página 54. **ONDE SE LÊ**: Cadastro de Propostas a partir do dia: **29/08/2022**. Abertura da Sessão: **09/09/2022** as **10h00min**. **LEIA-SE:** Cadastro de Propostas a partir do dia: **31/08/2022**. Abertura da Sessão: **13/09/2022** as **10h00min** (**horário de Brasília**). Tal retificação justifica-se em razão da não publicação no D.O.U (Pag. Fora dor ar). A Pregoeira informa que permanecem os demais dizeres contidos no Edital. Maiores informações através do fone/fax: (069) - 3541-6858.

Guajará-Mirim em 29 de Agosto de 2022.

ELIZÂNGELA SERAFIM DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:83A6511B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

R E T I F I C A Ç Ã O

TOMADA DE PREÇO N° 005/2022 – CPLMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 995/SEMCET/2022.

A Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Obras - CPLMO, nomeados pelo Dec. Municipal n° 14.277-Gab.Pref./22, torna público que **REITERA** os dizeres do Edital do pregão em epígrafe, publicado no Diário Oficial dos Municípios – AROM, no dia 26 de agosto de 2022, página 54. **ONDE SE LÊ**: **A sessão pública será realizada no dia 13/09/2022 as 09:00 horas**. **LEIA-SE: A sessão pública será realizada no dia 16/09/2022 as 09:00 horas**. Tal retificação justifica-se a falta de publicação no Dou (Página fora do ar). O Presidente informa que permanecem os demais dizeres contidos no Edital. Maiores informações através do fone/fax: (069) - 3541-6858.

Guajará-Mirim em 29 de agosto de 2022.

SILVIO FERNANDES VILLAR
Presidente da CPLMO

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:BD5B54EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

R E T I F I C A Ç Ã O

TOMADA DE PREÇO N° 009/2022 – CPLMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1094/SEMED/2022.

A Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Obras - CPLMO, nomeados pelo Dec. Municipal n° 14.277-Gab.Pref./22, torna público que **REITERA** os dizeres do Edital do pregão em epígrafe, publicado no Diário Oficial dos Municípios – AROM, no dia 26 de agosto de 2022, página 54/55. **ONDE SE LÊ**: **A sessão pública será realizada no dia 14/09/2022 as 09:00 horas**. **LEIA-SE: A sessão pública será realizada no dia 19/09/2022 as 09:00 horas**. Tal retificação justifica-se a falta de publicação no Dou (Página fora do ar). O Presidente informa que permanecem os demais dizeres contidos no Edital. Maiores informações através do fone/fax: (069) - 3541-6858.

Guajará-Mirim em 29 de agosto de 2022.

SILVIO FERNANDES VILLAR
Presidente da CPLMO

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:F7D1995F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2021 PROCESSO Nº 1424/2020
CELEBRAÇÃO: 28 DE JULHO DE 2022

PARTES:
MUNICIPIO DE GUAJARÁ-MIRIM RO, CNPJ 05.893.631/0001-09
H T SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA EIRELI, CNPJ de nº 29.025.617/0001-43

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência previsto no contrato nº 21/2021.
CLÁUSULASEGUNDA -DAPRORROGAÇÃO DO PRAZO
O prazo da prorrogação será de 90 (noventa) dias a contar de 27 de julho de 2022, conforme cláusula quinta do contrato originário.
CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário não modificadas por este instrumento.

Guajará-Mirim, 26 de agosto de 2022.

ANE DURAN DE ALBUQUERQUE
Subprocuradora Municipal

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:8D3B63F8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2022 PROCESSO Nº 1424/2020 CELEBRAÇÃO: 11 DE AGOSTO DE 2022

PARTES:
MUNICIPIO DE GUAJARÁ-MIRIM RO, CNPJ 05.893.631/0001-09
H T SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA EIRELI, CNPJ de nº 29.025.617/0001-43

DO OBJETO : Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de UMA PRAÇA NO BAIRRO TAMANDARÉ, referente ao convênio 865444/2018 Programa Calha Norte, conforme os termos deste Projeto e das Planilhas em anexo. O presente termo tem como finalidade acréscimos de serviços de engenharia.
DO PREÇO:A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelos serviços adicionais o valor total de R$ 49.701,93 (quarenta e nove mil setecentos e um reais e noventa e três centavos), a título deADITIVO CONTRATUAL DE SERVIÇOS, sobre o originalmente contratado de acordo comParecer Técnico (id nº 169444) da COMPLA e no cronograma físico-financeiro apresentado.
DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:A despesa com a execução do presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:
Nota de Reserva Orçamentária nº 390Data: 04/08/2022
Ficha: 197Processo Nº: 1424/2020
Unidade: 020800 - COORDENADORIA GERAL MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO COMPLA
Funcional: 04.121.0006.0018.0000
Cat. Econômica: 4.4.90.51.00 - DESPESAS DE CAPITAL
Código de Aplicação: 002.001 - Rec do Tesouro - Ordinário
Fonte de Recurso: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impost
Fonte STN: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)
ALTERAÇÃO : Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65 da Lei 8.666/93, devidamente comprovado, limitado ao previsto na modalidade da tomada de preços. As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas, com exceção do prazo alterado no primeiro aditivo.
FORO : As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Guajará-Mirim, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Carta Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro.

Guajará-Mirim, 26 de agosto de 2022.

ANE DURAN DE ALBUQUERQUE
Subprocuradora Geral do Município

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:8CC11479

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 14.372 /GAB.PREF/2022

Abre Crédito Adicional Suplementar por anulação ao Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2022.

RAISSA DA SILVA PAES,PREFEITA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, usando de suas prerrogativas e atribuições, contidas no artigo 58 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta na Lei nº 2.425-GAB.PREF/2021, Artigo 9º parágrafo 1
D E C R E T A
Art. 1º- Fica Aberto o Crédito Adicional Suplementar por anulação ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2022, no valor de R$2.000,00(dois mil reais), referentea solicitação da Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Turismo - SEMCET para atender as necessidades desta secretaria.Em conformidade com que preceitua a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.
SUPLEMENTAR

0215		**Secretaria Municipal deCultura Esporte e Turismo - SEMCET**		
13.122.0015.0111.0000		**Manutenção das Atividades da SEMCET**		
3.3.90.39.00	1.500	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	F-440	R$ 2.000,00
		TOTAL		**R$ 2.000,00**

Art. 2º- O crédito aberto por essa Lei será coberto com recursos provenientes anulação de parcial da dotação a seguir indicada, conforme autorizado pelo artigo 43 § 1°, III da Lei Federal 4320/64.
ANULAR

0208		**Coordenadoria Geral Municipal de Planejamento- COMPLA**		
04.121.0006.0017.0000		**Manutenção das Atividades da SEMPLA**		
3.3.90.30.01	1.500	Combustíveis e Lubrificante Automotivos	F-192	R$ 2.000,00
Total a Anular				**R$ 2.000,00**

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Palácio Pérola do Mamoré, 25 de agosto de 2022.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:EC1A44A0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 14.369/GAB-PREF/2022 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 24 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre exoneração e vacância de servidor e dá outras providências.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.
D E C R E T O
Art. 1º -EXONERA, a pedido, a servidora**FLÁVIA APARECIDA ORNAGHI**,matricula 1295-1, ocupante do cargo de**AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS,**40 horaspertencente ao quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação -SEMED, fundamentado no artigo 35 da Lei nº 347/90 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guajará-Mirim- RO).
Parágrafo único Na forma da Lei fica declarada a Vacância do Cargo.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura,**comefeito a partir de 17 de outubro de 2022**, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré,24 de agosto de 2022.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:2BA35E60

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 1736

Portaria nº 1736/GAB/SEMSAU/2022 Em, 15 de agosto de 2022.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor: MARCOS FERREIRA DE LIMA, e dá outras providências.

Artigo 1º.O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.041GAB-PREF/22**,** torna-se pública a concessão de 02 (duas**)** diárias, no valor unitário de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), perfazendo um **TOTAL de R$ 300,00** (**Trezentos Reais**), na função: **MOTORISTA.**
Artigo 2º.A referida diária será concedida para que o mesmo possa deslocar-se até **Porto Velho-RO**, nos dias **17 e 18/08/2022**, para o mesmo transportar a Diretora do Sae Elivete Lopes Ribeiro, onde a mesma irá levar genotipagem da Ação dos pacientes do Programa; Conferir no LACEN as APACS, pegar teste rápido, devolução de medicamentos de HIV e marcar consultas para duas RN. **RECURSO SAE.** Ficha **307.**
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 15 de agosto de 2022.

GILBERTO ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N°14.041/ Gab- Pref/ 2022

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:33D138F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 1789-DIÁRIA- MARCOS FERREIRA DE LIMA

Portaria nº 1789/GAB/SEMSAU/2022 Em, 22 de agosto de 2022.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor: MARCOS FERREIRA DE LIMA, e dá outras providências.

Artigo 1º.O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.041GAB-PREF/22**,** torna-se pública a concessão de 01 (uma**)** diária, no valor unitário de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), perfazendo um **TOTAL de R$ 150,00** (**Trezentos Reais**), na função: **MOTORISTA.**
Artigo 2º.A referida diária será concedida para que o mesmo possa deslocar-se até **Porto Velho-RO**, no dia **24/08/2022**, para o mesmo transportar a Coordenadora do Sae Maria Izabel A Silva, onde a mesma irá acompanhar a RN de C.V.S. criança exposta ao HIV, para consulta e realizar exames. **RECURSO SAE.** Ficha **307.**
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 24 de agosto de 2022.

GILBERTO ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N°14.041/ Gab- Pref/2022

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:63297207

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 1828-DIÁRIA- MARCOS FERREIRA DE LIMA

Portaria nº 1828/GAB/SEMSAU/2022 Em, 25 de agosto de 2022.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor: MARCOS FERREIRA DE LIMA, e dá outras providências.

Artigo 1º.O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.041GAB-PREF/22**,** torna-se pública a concessão de 01 (uma**)** diária, no valor unitário de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), perfazendo um **TOTAL de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais**), na função: **MOTORISTA.**
Artigo 2º.A referida diária será concedida para que o mesmo possa deslocar-se até **Porto Velho-RO**, no dia **31/08/2022**, para o mesmo transportar a Diretora do Núcleo de Educação do SAE, onde a mesma irá acompanhar uma RN e sua genitora para uma consulta com infectologista pediatra, salientamos ainda que a referida paciente se encontra em vulnerabilidade sócio econômica. **RECURSO SAE.** Ficha **307.**
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GILBERTO ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N°14.041/ Gab- Pref/2022

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:95533FED

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 1746-GISELLY PEREIRA GALVÃO

PORTARIA Nº 1746/GAB/SEMSAU/2022 Guajará Mirim, 15 de Agosto de 2022.

Dispõe sobre a concessão de diárias para a servidora GISELLY PEREIRA GALVÃO **e** dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.041GAB/PREF/22, torna-se pública a concessão de 03 (três) diárias com valor unitário de R$ 225,00 (Duzentos e Vinte e Cinco Reais), perfazendo um **TOTAL** de **R$ 675,00** (**Seiscentos e Setenta e Cinco Reais**) para a servidora GISELLY PEREIRA GALVÃO, na Função de Coordenadora da Atenção Básica**.**
Artigo 2º. Tal diária será concedida para a mesma deslocar-se no dia 16/08/22 até **Porto Velho-RO**, onde irá **Participará da 7ª Reunião Ordinária e Câmara Técnica da CIB**, nos dias **17** e **18/08/2022**, conforme Memorando nº 047/2022/SESAU-CIB em anexo. RECURSO PAB FIXO **Ficha 280.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GILBERTO ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Dec. Nº 14.041/ Gab/ Pref/2022

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:E35774AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 1792-DIÁRIA-GISELLY P GALVÃO

Portaria nº 1792/GAB/SEMSAU/2022 Em, 22 de Agosto de 2022.

Dispõe sobre a concessão de diárias para a servidora GISELLY PEREIRA GALVÃO, e dá outras providências.

Artigo 1º.O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.041/GAB/PREF/22**,** torna-se pública a concessão de 04 (quatro**)** diárias no valor unitário de R$ 225,00 (Duzentos e Vinte e Cinco Reais), perfazendo no valor **TOTAL** de **R$ 900,00** (**Novecentos Reais)** na função: Coordenadora da Atenção Básica**.**
Artigo 2º.A referida diária foi concedida para a servidora deslocar-se até **PORTO VELHO-RO**, no dia 23/08/22, para Participar do I Encontro Estadual de Segurança do Paciente na Atenção Primária à Saúde, no período de **24** à **26/08/2022**, conforme Programação em anexo. RECURSO PAB-FIXO. **Ficha. 280.**
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 22 de Agosto de 2022

GILBERTO ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 14.041/Gab-Pref/2022

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:08706CF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 1812-DIÁRIA- GISELLY PEREIRA GALVÃO

Portaria nº 1812/GAB/SEMSAU/2022 Em, 23 de Agosto de 2022.

Dispõe sobre a concessão de diárias para a servidora GISELLY PEREIRA GALVÃO, e dá outras providências.

Artigo 1º.O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.041/GAB/PREF/22**,** torna-se pública a concessão de 03 (três**)** diárias no valor unitário de R$ 225,00 (Duzentos e Vinte e Cinco Reais), perfazendo no valor **TOTAL** de **R$ 675,00** (**Seiscentos e Setenta e Cinco Reais)** na função: Coordenadora da Atenção Básica**.**
Artigo 2º.A referida diária foi concedida para a servidora deslocar-se até **PORTO VELHO-RO**, no dia 31/08/22, para Participar do V CONGRESSO ESTADUAL DO COSEMS-RO REGIONALIZAÇÃO COM BASE NA ORGANIZAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA, nos dias **01** e **02/09/2022**, conforme Programação em anexo. RECURSO PAB-FIXO. **Ficha. 280.**
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 23 de Agosto de 2022

GILBERTO ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 14.041/ Gab- Pref/2022

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:D8813835

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2534, DE 08 DE AGOSTO DE 2022

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DER$ 40.00000,EM FAVOR DA SECRETARIA DE OBRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"..

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO, no uso das atribuições quelheconfere o art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; e
CONSIDERANDOo disposto dos artigos 42, 43 e 46 daLei Federal nº 4.320/64;
CONSIDERANDOo disposto do artigo 10 daLei Orçamentária Anual Nº 862 de 16 de Dezembro de 2021, que trata da Anulação por Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente para o Exercício Financeiro de 2022;
DECRETA:
Art. 1º -Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente, no valor de**R$ 40.000,00**(Quarenta Mil Reais), para reforço das dotações do (s) programa(s) a seguir mencionado(s):
I -SUPLEMENTAÇÃO:

UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária:	**Secretaria Municipal deObras e Serviços Públicos**
Funcional Programática:	26.782.0003.0010.0000- Manutenção e Conservação da Malha Viária.
Ficha:	052
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R$ 40.000,00
Fonte de Recurso:	1.500 - Recursos Próprios Ordinários
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:	**R$ 40.000,00**

Art. 2º-A abertura de Crédito Adicional Suplementar autorizado noartigo 10 daLei Orçamentária Anual Nº 862 de 16 de Dezembro de 2021, que trata da Anulação por Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente para o Exercício Financeiro de 2022, será provenientes de anulação da seguinte Unidade Orçamentária e das dotações dos programas seguintesmencionado:
I -ANULAÇÕES (-):

UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Funcional Programática:	20.606.000.0011.0000- Ofertar a Mecanização Agrícola e Correção do Solo
Ficha:	257
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R$ -40.000,00
Fonte de Recurso:	1.500 - Recursos Próprios Ordinários
TOTAL DEANULAÇÕES:	**R$ -40.000,00**

Art. 3º -O presente Crédito Adicional Suplementar, justifica-se pela necessidade em dar cobertura à execução das atividades da SEMOSP por Anulação dos Créditos Orçamentários.

Art. 4º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º -Revogam-seas disposições em contrário.

Palácio da Floresta,Itapuã do Oeste/RO, 08 de agosto de 2022.

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:ED362448

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2537, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

DECRETO Nº2537,de16 de agosto de 2022

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO POR TRANSPOSIÇÃO EM FAVOR DA SECRETARIA DE SAÚDE, NO VALOR DE R$ 6.525,35E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO, no uso das atribuições que lheconfere o art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDOo disposto§ 2º do artigo 22da Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO, Lei Nº 836de 02 de Julho de 2021 e aLei Nº 4.320/64;

CONSIDERANDOo disposto do artigo 11, da Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO, Lei Nº 836 de 02 de Julho de 2021, que trata do Orçamento Fiscal e de Seguridade Social para o Exercício Financeiro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º -Ficam transferidas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, conforme a seguir mencionadas:

I - ACRÉSCIMOS:

UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de Saúde
Funcional Programática:	10.122.0002.0002.0000
Ficha:	701
3.30.90.93.00 - Indenizações e Restituições	R$ 6.525,35
Fonte de Recurso:	1.500.0 - Recursos Extras Saúde
TOTAL DE ACRÉSCIMOS:	**R$ 6.525,35**

II - REDUÇÕES:

UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de Saúde
Funcional Programática:	10.122.0002.0002.0000
Ficha:	407
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	R$ - 6.525,35
Fonte de Recurso:	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde.
TOTAL DE REDUÇÕES:	**R$ - 6.525,35**

Art. 2º -A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias Lei nº 836, de 02 de Julho de 2021 e dentro dos valores aprovados para os Poderes, Órgãos e Unidades contemplados.

Art. 3º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º -Revogam-seas disposições em contrário.

Palácio da Floresta,Itapuã do Oeste/RO, 16 de agosto de 2022.

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:F632E1C7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO NO 56/SEMUSA/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Eletrônico nº 56/SEMUSA/2022 na forma da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 LC nº 123/2006 com suas alterações, AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTIVO CABINE DUPLA para o Setor de Vacinação e Imunização em atendimento a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com recursos provenientes da Portaria nº 4471/2021 da Secretaria Estadual de Saúde e contrapartida do Município. Critério de julgamento: **Menor Preço por Item**, Modo de Disputa: **Aberto**. Processo Administrativo n° 2315/2022. O envio das propostas será das 09:00hrs do dia 30/08/2022 até as 08:00hrs do dia 14/09/2022. **Início da sessão pública virtual será às 09:00hrs do dia 14/09/2022** (Horários de Brasília). Valor Previsto: R$. 130.000,00 (Cento e trinta mil reais). O Edital da sessão e anexos estão disponíveis no site: www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município, www.machadinho.ro.gov.br. Informações em dia úteis das 07h30min às 13h30min (horário local) na Av. Castelo Branco, nº 3150 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fone (69) 3581-3278 ou e-mail: cpl@machadinho.ro.gov.br

Machadinho D'Oeste - RO, 29/08/2022.

SAMARA RAQUEL KUSS DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Aparecida Galani
Código Identificador:E0EADCB5

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:2238/2022

PROCESSO Nº:2238/2022
CLASSE: Prescrição de Débitos Tributários.
NOME:Magali Aparecida Veronez.

Prefeitura Municipal de Machadinho D´Oeste RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:
'DEFERIR' a solicitação feita por meio do Processo nº**2238**/2022, referente à **PRESCRIÇÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS (IPTU**)lançados nos anos de2008, 2009, 2010 e2011,requerido pela senhora **MAGALI APARECIDA VERONEZ,** de acordo com o Parecer Jurídico nº621 (ID 216064).

Publique-se,
Registre-se,
Cumpre-se.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porPAULO HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL, em 28/08/2022 às 22:47, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Tarsila Izabelle de Souza Reis Nunes
Código Identificador:7650036F

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:2391/2022

PROCESSO Nº:2391/2022
CLASSE: Prescrição de Débitos Tributários.
NOME:Jose Marques da Veiga.

Prefeitura Municipal de Machadinho D´Oeste RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:
'DEFERIR' a solicitação feita por meio do Processo nº**2391**/2022, referente à **PRESCRIÇÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS (IPTU**) lançado no ano de2011,requerido pelo senhor **JOSE MARQUES DA VEIGA,** de acordo com o Parecer Jurídico nº899(ID 241375).

Publique-se,
Registre-se,
Cumpre-se.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porPAULO HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL, em 28/08/2022 às 22:57, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Tarsila Izabelle de Souza Reis Nunes
Código Identificador:A073F9D7

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:2503/2022

PROCESSO Nº:2503/2022
CLASSE: Prescrição de Débitos.
NOME: Wagner Pereira Da Silva.

Prefeitura Municipal de Machadinho D´Oeste RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

'DEFERIR' a solicitação feita por meio do Processo nº2503/2022, referente à **PRESCRIÇÃO DE DÉBITOS DE TAXAS DE EXPEDIENTE**, lançado no ano/exercício**2009,** requerido pelo contribuinte **WAGNER PEREIRA DA SILVA,** de acordo com o Parecer Jurídico nº902 (ID 241919).

Publique-se,
Registre-se,
Cumpre-se.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 29/08/2022 às 12:37, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Tarsila Izabelle de Souza Reis Nunes
Código Identificador:2D79D81B

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:2559/2022

PROCESSO Nº:2559/2022
CLASSE: Prescrição de Débitos.
NOME:Agenor Firmiano da Silva.

Prefeitura Municipal de Machadinho D´Oeste RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:
'DEFERIR' a solicitação feita por meio do Processo nº2559/2022, referente à **PRESCRIÇÃO DE DÉBITOS (IPTU)**, lançados nos anos/exercícios de**2014 e 2015,** requerido pelo contribuinte **AGENOR FIRMIANO DA SILVA,** de acordo com o Parecer Jurídico nº905 (ID 242113).

Publique-se,
Registre-se,
Cumpre-se.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porPAULO HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL, em 29/08/2022 às 12:37, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Tarsila Izabelle de Souza Reis Nunes
Código Identificador:55811FCA

IMPREV
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 008/2022

Processo 066/2022

Baseando nos resultados apontados, e nos documentos acostados no **processo 066/2022** a Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Machadinho D'Oeste-RO, no uso de suas atribuições legais, Resolve: com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da lei Nº 8.666/93 e posteriores alterações, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório da modalidade **Dispensa de Licitação**, tipo menor preço, cujo objeto é:

Aquisição de material de consumo para copa, cozinha, higiene e limpeza, visando atender as necessidades do Instituto Municipal de Previdência de Machadinho D'Oeste/RO – IMPREV

E considerando a decisão da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, considera-se **ADJUDICADO** o presente no valor total

de **R$ 2.681,11 (dois mil, seiscentos e oitenta e um reais e onze centavos),**
para as seguintes EMPRESAS:

LICITANTE VENCEDOR 01: E. NUNES TEIXEIRA EIRELI
CNPJ: 09.515.338/0001-50
Valor: R$ 94,05 (noventa e quatro reais e cinco centavos).

LICITANTE VENCEDOR 02: VALDETE MALDONADO DE JESUS AGUIAR
CNPJ: 33.058.382/0001-63
Valor: R$ 1.182,18 (um mil, cento e oitenta e dois reais e dezoito centavos).

LICITANTE VENCEDOR 03: JIRAU COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI
CNPJ: 22.237.319/0001-78
Valor: R$ 1.404,88 (um mil, quatrocentos e quatro reais e oitenta e oito centavos).

Machadinho D'Oeste/RO, 25 de agosto de 2022.

Publicado por:
Alessandra Fernandes
Código Identificador:E9AC2562

IMPREV
DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2022

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0066/2022.
DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2022

A Comissão Permanente de Licitações CPL do Instituto Municipal de Previdência de Machadinho D'Oeste/RO, constituída pela Portaria nº. 095/2021/IMPREV/PRESIDÊNCIA de 18 de agosto de 2021, através das atribuições que lhe são conferidas, a Presidente torna público que a Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Machadinho D'Oeste/RO - IMPREV, **adjudicou** e **homologou** o certame na modalidade de **Dispensa de licitação**, conforme **Justificativa de licitação**, anexa aos autos do **Processo Administrativo nº 066/2022,** em favor das Empresas:

LICITANTE VENCEDOR 01: E. NUNES TEIXEIRA EIRELI
CNPJ: 09.515.338/0001-50
Valor: R$ 94,05 (noventa e quatro reais e cinco centavos).

LICITANTE VENCEDOR 02: VALDETE MALDONADO DE JESUS AGUIAR
CNPJ: 33.058.382/0001-63
Valor: R$ 1.182,18 (um mil, cento e oitenta e dois reais e dezoito centavos).

LICITANTE VENCEDOR 03: JIRAU COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI
CNPJ: 22.237.319/0001-78
Valor: R$ 1.404,88 (um mil, quatrocentos e quatro reais e oitenta e oito centavos).

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de material de consumo para copa, cozinha, higiene e limpeza, visando atender as necessidades do Instituto Municipal de Previdência de Machadinho D'Oeste/RO – IMPREV

No valor total de2.681,11 (dois mil, seiscentos e oitenta e um reais e onze centavos), com suporte no Art. 24 Inciso II da Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n° 9.648 de 27 de maio de 1999, e pelo Decreto n° 9.412 de 18 de junho de 2018.

Machadinho D'Oeste/RO, 29 de agosto de 2022.

Publicado por:
Alessandra Fernandes
Código Identificador:9DDE4939

IMPREV
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2022

O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE MACHADINHO D'OESTE, RO, através da Presidente da CPL, torna público o Resultado de Licitação, cujo objeto é :

Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de material de consumo para copa, cozinha, higiene e limpeza, visando atender as necessidades do Instituto Municipal de Previdência de Machadinho D'Oeste/RO – IMPREV

Processo Administrativo n°066/2022/IMPREV, **no valor total geral de R$ 2.681,11 (dois mil, seiscentos e oitenta e um reais e onze centavos),** tendo sido declarada as empresas vencedoras abaixo relacionadas:

LICITANTE VENCEDOR 01: E. NUNES TEIXEIRA EIRELI
CNPJ: 09.515.338/0001-50
Valor: R$ 94,05 (noventa e quatro reais e cinco centavos).

LICITANTE VENCEDOR 02: VALDETE MALDONADO DE JESUS AGUIAR
CNPJ: 33.058.382/0001-63
Valor: R$ 1.182,18 (um mil, cento e oitenta e dois reais e dezoito centavos).

LICITANTE VENCEDOR 03: JIRAU COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI
CNPJ: 22.237.319/0001-78
Valor: R$ 1.404,88 (um mil, quatrocentos e quatro reais e oitenta e oito centavos).

Machadinho D'Oeste/RO, 29 de agosto de 2022.

Publicado por:
Alessandra Fernandes
Código Identificador:DE072412

IMPREV
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2022

O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE MACHADINHO D'OESTE, RO, através da Presidente da CPL, torna público o Resultado de Licitação, cujo objeto é :

Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de material de consumo para copa, cozinha, higiene e limpeza, visando atender as necessidades do Instituto Municipal de Previdência de Machadinho D'Oeste/RO – IMPREV

Processo Administrativo n°066/2022/IMPREV, **no valor total geral de R$ 2.681,11 (dois mil, seiscentos e oitenta e um reais e onze centavos),** tendo sido declarada as empresas vencedoras abaixo relacionadas:

LICITANTE VENCEDOR 01: E. NUNES TEIXEIRA EIRELI
CNPJ: 09.515.338/0001-50
Valor: R$ 94,05 (noventa e quatro reais e cinco centavos).

LICITANTE VENCEDOR 02: VALDETE MALDONADO DE JESUS AGUIAR
CNPJ: 33.058.382/0001-63
Valor: R$ 1.182,18 (um mil, cento e oitenta e dois reais e dezoito centavos).

LICITANTE VENCEDOR 03: JIRAU COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI
CNPJ: 22.237.319/0001-78
Valor: R$ 1.404,88 (um mil, quatrocentos e quatro reais e oitenta e oito centavos).

Machadinho D'Oeste/RO, 29 de agosto de 2022.

Publicado por:
Alessandra Fernandes
Código Identificador:4DE9F575

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
REAVISO DE LICITAÇÃO CARTA COVITE 001/2022

A Associação do povo indígena Amondawa, através do presidente da Comissão de Compras, torna público para conhecimento de todos interessados, que se encontra instaurada a licitação na modalidade CARTA CONVITE, o tipo será o MENOR PREÇO POR ITEM.
Recurso: As despesas são oriundas da Secretaria de Estado da Agricultura/SEAGRI/RO. Valor estimado R$ 80.296,00 (Oitenta mil, duzentos e noventa e seis reais).
DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, MATERIAL PERMANENTE TIPO FARINHEIRA COMPLETA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
DA SESSÃO DE ABERTURA: A entrega e abertura dos envelopes será realizado no dia 12 de setembro de 2022, as 10h00min, na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Migrantes, na seção de educação indígena, Rua Princesa Isabel, nº 2369, Mirante da Serra/RO.
DA RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, para retirada e consulta, na sede da aldeia indígena no território Uru Eu Wau Wau/zona rural, Linha Eletrônica 634 km, 43, da cidade de Mirante da Serra/RO.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS E PROPOSTA DE PREÇO: Os interessados em participar do certame licitatório poderá encaminhar via correios, Sedex, os envelopes com a documentação e proposta para o endereço: aldeia indígena no território Uru Eu Wau Wau /zona rural, Linha Eletrônica 634 km, 43, da cidade de Mirante da Serra/RO.
DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Para esclarecimento de duvidas ou informações complementares: deverá ser utilizado o endereço eletrônico, e-mail: associacaoapia.ms@gmail.com ou tambura.amondawa@gmail.com ou pelo fone WhatsApp (69) 9 9348-7115 citando o número do edital em questão.

Mirante da Serra de 29 Agosto de 2022

WARINA AMONDAWA
Presidente da Comissão de Compras

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:EFD1B7D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6318/2022

PORTARIA Nº 6318/2022. DE 25 DE JULHO DE 2022

"FICA SUSPENSA A LICENÇA PRÊMIO DA SERVIDORA ELIANE LUIZA CARDOSO, QUE FOI CONCEDIDA PELA PORTARIA Nº 6212/2022, DO DIA 25 DE MAIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas, conforme solicitações constantes nos autos dos processos de nº 1199/2021, da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte- SEMECE

R E S O L V E:
Art. - 1º Fica suspensa a licença prêmio da servidora Eliane Luiza Cardoso, cadastro nº 1744, 40 (Quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte- SEMECE, que foi concedida pela a portaria nº 6212/2022, que retornou ao serviço público em 01 de julho de 2022. Esta portaria tem efeito retroativo ao dia 01 de julho de 2022. .
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do período remanescente da licença em pecúnia, a depender da existência de Recurso de tal fim. .
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Jose Assunção Junior
Código Identificador:A0393B21

GABINETE DO PREFEITO
REAVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 045-22

REAVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº **1009/SEMSAU/2022**	Julgamento do tipo: **Menor preço por item**
Modalidade: **Pregão**	Modo de disputa: **ABERTO**
Edital nº: **045/CP/PMMS/2022**	Valor estimado: R$ **24.926,48**
Forma: **Eletrônica**	Amostra: **Não**
Objeto: **Contratação de empresa especializada em serviço de manutenção corretiva, preventiva e consertos em geral de impressora, incluindo revisão, consertos, limpeza, lubrificação, e incluindo fornecimento e substituição de peças, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU e suas unidades de saúde, devidamente autorizado por meio do Ofício 099/SEMSAU/2022, especificações constantes no Termo de referência, e demais anexos deste edital.**	

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI-ME-EPP
O **Município de Mirante da Serra/RO**, através da Secretaria Municipal de Governo por meio do Setor de Licitações, através do Pregoeiro e equipe de apoio designados pelo **Decreto nº 2.910/2021**, com autorização da autoridade superior, **torna público, para conhecimento dos interessados, que, realizará a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica,** de acordo com o descrito neste edital e seus anexos e em conformidade com a Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024, Decreto Municipal 2.696, Decreto Municipal 2.125, Lei Complementar nº 123, Lei Complementar nº 147, Decreto Federal nº 3.555, Lei nº 8.666 e suas alterações.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 29/08/2022
LIMITE DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 13/09/2022 às 09hrs30min.
ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETR.: 13/09/2022 às 09hrs31min.
Todas as referências de tempo serão observados o horário de Brasília (DF).
SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram poderá ser acessada gratuitamente nos sites: http://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br e www.licitanet.com.br.
Para dúvidas e esclarecimentos procure a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra/RO, ou por intermédio do e-mail **pregoeiro@mirantedaserra.ro.gov.br** em horário de expediente de segunda a sexta-feira das 07h00min às 13h:00min, excetos feriados.
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Mirante da Serra/RO, 29 de agosto de 2022.

WILDISON CANDIDO ARAUJO
Pregoeiro Oficial
Portaria 5476/2021

Publicado por:
Wildison Candido Araujo
Código Identificador:F0647A92

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3184/2022

De 29 de agosto de 2022.

"Dispõe sobre a Transferência por Anulação e Suplementação de Dotação no Exercício Vigente, na ordem de R$ 42.000,00 e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 6º da Lei nº 1142 de 22 de Dezembro de 2021 c/c art. 1º da Lei nº 677 de 28 de maio de 2014, (regulamenta remanejamento, transposição e transferência), considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000 e Memorando nº 191/SEMSAU/2022 de 26 agosto de 2022.
DECRETA

Art. 1º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, por transferência via Anulação dentro das mesmas ações no valor de ***R$ 42000,00 (quarenta e dois mil reais)***, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.07.00	**SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0010.2033	*AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM ATENÇÃO BÁSICA*	
3.3.90.14 - 197	Diárias Civil	6.000,00
10.302.0010.2039	*AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – FAF*	
3.3.90.14 - 208	Diárias Civil	3.000,00
3.3.90.93 - 214	Indenizações e Restituições	33.000,00
	TOTAL DA TRANSFERÊNCIA	**42.000,00**

Art. 2º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, via Anulação dentro das mesmas ações no valor de ***R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais),*** visando a cobertura de transferência, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.07.00	**SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0010.2033	*AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM ATENÇÃO BÁSICA*	
3.3.90.30 - 198	Material de Consumo	6.000,00
10.302.0010.2039	*AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – FAF*	
3.3.90.30 - 209	Material de Consumo	23.000,00
3.3.90.36 - 210	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	3.000,00
3.3.90.40 - 212	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	10.000,00
	TOTAL DA ANULAÇÃO	**42.000,00**

' Art. 3º. O valor total a ser anulado para a cobertura do presente decreto é ***R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais);***

Art. 4º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milton Caetano da Silva
Código Identificador:738A43BD

GABINETE DO PREFEITO
REAVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 035-22

REAVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº **852/SEMOSP/2022**	Julgamento do tipo: **Menor preço por item**
Modalidade: **Pregão**	Modo de disputa: **ABERTO**
Edital nº: **035/CP/PMMS/2022**	Valor estimado: R$ **2.769,99**
Forma: **Eletrônica**	Amostra: **Não**
Objeto: **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Materiais de consumo, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, devidamente autorizado por meio do Ofício 031/SEMOSP/2022, especificações constantes no Termo de referência, e demais anexos deste edital.**	

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI-ME-EPP
O **Município de Mirante da Serra/RO**, através da Secretaria Municipal de Governo por meio do Setor de Licitações, através do Pregoeiro e equipe de apoio designados pelo **Decreto nº 2.910/2021**, com autorização da autoridade superiora, **torna público, para conhecimento dos interessados, que, realizará a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica,** de acordo com o descrito neste edital e seus anexos e em conformidade com a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto nº 10.024, de20/09/2019, Decreto Municipal 2.696 de 24/06/2020, Decreto Municipal 2.125 de 30/10/2017, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 29/08/2022
LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: Dia 16/09/2022 às 09hrs00min.
ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: 16/09/2022 às 09hrs01min.
Para todas as referências de tempo serão observados o horário de Brasília (DF).
SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram poderá ser acessada gratuitamente nos sites: http://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br e www.licitanet.com.br.
Para dúvidas e esclarecimentos procure a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra/RO, ou por intermédio do e-mail **pregoeiro@mirantedaserra.ro.gov.br** em horário de expediente de segunda a sexta-feira das 07h00min às 13h:00min, excetos feriados.
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Mirante da Serra/RO, 29 de agosto de 2022.

WILDISON CANDIDO ARAUJO
Pregoeiro Oficial
Portaria 5476/2021

Publicado por:
Wildison Candido Araujo
Código Identificador:3EC64264

SEMSAU
RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 023/SEMSAU/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 023/SEMSAU/2019

CELEBRAÇÃO: 29/08/2022

PARTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: O. P. DOS SANTOS

TERMO ADITIVO: O presente termo tem por objeto prorrogar o prazo de Vigência de que trata a **CLÁUSULA SEGUNDA** e o valor de que trata a **CLÁUSULA TERCEIRA** do **Contrato n° 023/SEMSAU/2019**, por mais 12 (doze) meses, a serem **contados de 31/08/2022 até 30/08/2023**, referente à Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Serviço de Comunicação Multimídia – SCM (INTERNET), com fornecimento por empresa com termo de autorização para prestação de SCM outorgada pelo poder concedente (Anatel) nos termos da legislação em vigor), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades de saúde: UBS Dr. Samuel Paulo Thomas, Rua Brasil, nº 2404, UBS Narciso Ferreira, Rua Pernambuco, nº 3109 e UMS Samuel Marques dos Santos, Rua Minas Gerais, s/nº 2096, conforme autos do Processo Administrativo nº 767/2019.

VALOR GLOBAL: O valor global do contrato é de R$ 5.480,04 (cinco mil quatrocentos e oitenta reais e quatro centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 767/2019.

IZAQUE FORLIN CAROLINO VIEIRA
Secretario Municipal De Saúde - Interino

Publicado por:
Débora Duarte Ferreira
Código Identificador:29318CCB

SEMSAU
CONCESSÃO DE DIÁRIA

(Unidade Orçamentária ou Administrativa)

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROPONENTE:

Nome:	**IZAQUE FORLIN CAROLINO VIEIRA**
Cargo, Função ou Emprego:	**SEC. MUN. SAUDE INTERINO**

PROPOSTA:

Nome:	**BENITO BONFIM DE LIMA NEIRA**		
Cargo, Função, Emprego:	TECNICO EM EMFERMAGEM	Mat.	**300050927**
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:		**********	
Carteira de identidade nº	**340.154**	Expedida por:	**SSP/RO**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

Para que o servidor do Estado Responsável técnico pelos Sistemas de Informação da Atenção Básica-RO(SISAB RO) se desloque de Porto Velho a cidade de Mirante da Serra no período de 29 a 02 de Agosto de 2022, para realizar apoio técnico aos novo técnico responsável pelo e-SUS no Município.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**28/08/2022**	Chegada em	**02/09/2022**	Nº de Dias	**05 c/pernoite**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE VEICULO OFICIAL	LOCALIDADE	
	DE	**PARA**
	PORTO VELHO	**MIRANTE DA SERRA**

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referência= R$ 34,47

Nível Referente equivalência	**08**	Percentual	**100%**	R$	**275,76**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
MIRANTE DA SERRA	**05**	275,76	**1.378,00**
		TOTAL R$	**1.378,00**

Em **26/08/2022**

IZAQUE FORLIN CAROLINO VIEIRA
Sec. Mun. Saúde Interino

Publicado por:
Marli Rodrigues Silva
Código Identificador:34FE7628

SEMSAU
CONCESSÃO DE DIÁRIA

(Unidade Orçamentária ou Administrativa)

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROPONENTE:

Nome:	**IZAQUE FORLIN CAROLINO VIEIRA**
Cargo, Função ou Emprego:	**SEC. MUN. SAUDE INTERINO**

PROPOSTA:

Nome:	**NATALI DE SOUZA**		
Cargo, Função, Emprego:	DIR. VIG. EPIDEMIOLÓGICA	Mat.	**2610**
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:		**********	
Carteira de identidade nº	**101.3919**	Expedida por:	**SSP/RO**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

Para que a servidora acima mencionada possa deslocar-se a cidade de Ji-Paraná, no dias 30,31 de Agosto de 01 de Setembro de 2022, na Gerência Regional de Saúde, para participar de uma Capacitação, sobre Vigilância dos óbitos, Sistema de Informação de Mortalidade-SIM e Sistema de Informação sobre Nascidos Vivos-SINASC.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**30/08/2022**	Chegada em	**01/09/2022**	Nº de Dias	**03 S/pernoite**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE VEICULO OFICIAL	LOCALIDADE	
	DE	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA	**JI-PARANÁ**

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referência= R$ 34,47

Nível Referente equivalência	**08**	Percentual	**50%**	R$	**137,88**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
JI-PARANÁ	**03**	137,88	**413,64**
		TOTAL R$	**413,64**

Em **26/08/2022**

IZAQUE FORLIN CAROLINO VIEIRA
Sec. Mun. Saúde Interino

Publicado por:
Marli Rodrigues Silva
Código Identificador:D2631915

SEMSAU
CONCESSÃO DE DIÁRIA

(Unidade Orçamentária ou Administrativa)

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROPONENTE:

Nome:	**IZAQUE FORLIN CAROLINO VIEIRA**
Cargo, Função ou Emprego:	**SEC. MUN. SAUDE INTERINO**

PROPOSTA:

Nome:	**RAY GOMES DA SILVA**		
Cargo, Função, Emprego:	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA		Mat.2431
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:		**********	
Carteira de identidade nº	**135.941**	Expedida por:	**SSP/RO**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

Para que o servidor possa deslocar-se a cidade de Porto Velho nos dias 30,31 de Agosto de 2022, para participar do 1º Seminário Estadual de Agroindústria Familiar, tendo como objetivo as demandas da sociedade, seja do ponto de vista dos serviços finalísticos prestados às distintas cadeias produtivas, como também dos controles de processos que resultam na oferta de alimentos livres de resíduos e contaminantes, que acontecerá no Auditório do Teatro Guaporé.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**29/08/2022**	Chegada em	**31/08/2022**	Nº de Dias	**02**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE OFICIAL	LOCALIDADE	
	DE	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA	**PORTO VELHO**

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referência= R$ 34,47

Nível Referente equivalência	**08**	Percentual	**100%**	R$	**275,76**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
PORTO VELHO	**02**	275,76	**551,52**
		TOTAL R$	**551,52**

Em **26/08/2022**

IZAQUE FORLIN CAROLINO VIEIRA
Sec. Mun. Saude Interino

Publicado por:
Marli Rodrigues Silva
Código Identificador:922B12C2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 015/CMMN/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº. 015/CMMN/2022
Processo nº. 0000067.1.8-2022
Modalidade: Licitação
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO/RO.
Contratado: JACK DE MORAES VICENTE

Do Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços em Gravação das Sessões Legislativas Ordinárias, Extraordinárias, Itinerantes, Solenes, Audiências Públicas e demais reuniões pertinentes da Câmara Municipal através de filmagens, Gravação e exibição de imagens, áudios e vídeos em tempo real por meio de web vinculada ao site Câmara Municipal de Monte Negro – RO.

Valor: R$ 93.840,00 (noventa e três mil e oitocentos e quarenta reais).

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses.

Monte Negro - RO, 29 de julho de 2022.

JOEL RODRIGUES MATEUS
Presidente/CMMN

Publicado por:
Katia da Silva Augustinho
Código Identificador:385AF7A9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO 105/SUPEL/2022

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: 105/SUPEL/2022
PREGÃO ELETRÔNICO: 014/2022/PMMN/RO
PROCESSO: 0000531.2.1-2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (UBS), com recurso contemplado ao nosso Município através da proposta nº. 11957.240000/1210-06, aprovado através de Resolução nº 002/2022/CMS/MONTE NEGRO-RO.

EMPRESA: M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI
CNPJ: 31.455.241/0001-59

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de **12 (Doze) meses.**

VALOR: O valor total da contratação é de R$ 38.932,00 (Trinta e oito mil, novecentos e trinta e dois reais).

Monte Negro – RO, 29 de agosto de 2022.

Publicado por:
Andre Luis Trevizan
Código Identificador:11930379

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO 106/SUPEL/2022

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: 106/SUPEL/2022
PREGÃO ELETRÔNICO: 014/2022/PMMN/RO
PROCESSO: 0000531.2.1-2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (UBS), com recurso contemplado ao nosso Município através da proposta nº. 11957.240000/1210-06, aprovado através de Resolução nº 002/2022/CMS/MONTE NEGRO-RO.

EMPRESA: LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 42.650.279/0001-07

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de **12 (Doze) meses.**

VALOR: O valor total da contratação é de R$ 12.189,13 (Doze mil, cento e oitenta e nove reais e treze centavos).

Monte Negro – RO, 29 de agosto de 2022.

Publicado por:
Andre Luis Trevizan
Código Identificador:A46F0551

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0000707.2.1-2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022/PMMN/RO

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores;
HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão de Licitação, devidamente designada e;
ADJUDICO seu objeto que trata de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA CONTABIL, visa atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, com manuteção legal e corretiva e preventiva, treinamento e consultoria, implantação, instalação, migração, conversão de dados e treinamento dos usuários, conforme especificações contidas no ANEXO I, que são partes integrantes do termo de referência**, sob o regime de menor preço por GLOBAL, em favor do Licitante a Empresa **DPAULA ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA EIRELI – ME – 23.943.994/85**, cujo o valor é de **R$ 44.400**, de acordo com os quantitativos e especificações relacionadas no Termo de Referência, a fim de atender as necessidades da SEMUSA.
Pelo presente, autorizo a lavratura do CONTRATO e notifico o Licitante Adjudicado sobre o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a assinatura do mesmo.

Monte Negro – RO, 28 de agosto de 2022.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Luis Trevizan
Código Identificador:1C422ED3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

NONO TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATO: 013/PMMN/2016
PROCESSO Nº 37/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMAS DE INTERNET PARA DESENVOLVIMENTO DO PORTAL PÚBLICO MUNICIPAL E APLICAÇÃO DE SERVIÇOS ONLINE.

EMPRESA: JURACI ALVES DOS SANTOS PRODUÇÕES
CNPJ: 02.159.675/0001-03

DO VALOR: O VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO PARA O NOVO PERÍODO DE VIGÊNCIA **R$ 11.000,00** (ONZE MIL REAIS)

DA VIGÊNCIA: O PRAZO DO PRESENTE ADITAMENTO DE **30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DE 25/08/2022 À 24/09/2022**.

Monte Negro – RO, 29 de agosto de 2022

Publicado por:
Andre Luis Trevizan
Código Identificador:6A951CAC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022/PMMN/RO

A Prefeitura de Monte Negro – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pela Portaria Municipal de nº 980 de 05 de Julho de 2021, torna público que realizará Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo menor preço por ***ITEM***, modo ***ABERTO***.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0000882.2.1-2022
DATA: 13 de Setembro de 2022
VALOR ORÇADO: *R$ R$753.846,48 (Setecentos e Cinquenta e Três Mil Oitocentos e Quarenta e Seis Reais e Quarenta e Oito Centavos).*
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:09h00min (horário de Brasília).
LOCAL:www.licitanet.com.br.
OBJETO: Registro de preços para a aquisição de materiais pensos, itens que fracassaram e /ou desertos no pregão eletrônico n.°34/2021, a serem utilizados nos estabelecimentos de saúde pertencentes à secretaria municipal de saúde, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações definidas neste termo de referência, **edital e seus anexos estão disponíveis nos sites:** www.licitanet.com.br.e www.montenegro.ro.gov.br.Mais informações pelo telefone: **(69) 3530-3133**, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas.

Monte Negro – RO, 29 de Agosto de 2022.

FERNANDES LUCAS DA COSTA
Pregoeiro
Portaria nº 980 de 05/07/2021

Publicado por:
Fernandes Lucas da Costa
Código Identificador:8021E283

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 1283.6.1-2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 1283.6.1-2022
O Prefeito do Município, através das atribuições que lhe são conferidas, RATIFICA e torna público, o certame na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme Justificativa 077/SUPEL/2022 anexa aos autos do Processo Administrativo nº **1283.6.1-2022**, que tem como objeto **AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA A FANFARRA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO PARA EVENTO DE 7 DE SETEMBRO** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão em Turismo, Cultura, Esporte e Recreação - SETUR, analisando o menor preço, objetivando o princípio da economicidade, formalizado através de cotações de preço, no valor total de **R$ 2.640,00 (Dois mil e Seiscentos e Quarenta reais),** em favor da empresa **BETÂNIA SILVA BRILHANTE BATISTA, CNPJ. 22.366.457/0001-57,** tendo por base o Caput do artigo 24 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Monte Negro/RO, 29 de agosto de 2022.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município

Publicado por:
Shayenne Mioto Bucarth
Código Identificador:FCC174D8

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.325, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação referente ao Fundeb 70%, no valor de R$ 148.057,99 (Cento e Quarenta e oito mil cinquenta e sete reais e noventa e nove centavos), e distribuir o valor na seguinte ficha orçamentárias conforme a seguir:
02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME.
12.361.0005.2025– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 15%.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.
R$ 20.000, (Vinte Mil reais).
Ficha: 134

02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME.
12.361.0005.2026– FOLHA DE PAGAMENTO FUNDEB 70%.
Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
R$ 128.057,99 (Cento e vinte oito mil cinquenta e sete reais e noventa e nove centavos).
Ficha: 136
Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º no valor total de R$ 148.057,99 (Cento e Quarenta e oito mil cinquenta e sete reais e noventa e nove centavos), será por excesso de arrecadação das receitas proveniente do FUNDEB 70%, mês julho 2022, conforme memorando e planilha em anexo.
Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Monte negro- RO, 29 de agosto de 2022

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:BD0628C5

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.326, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

LEI
Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional especial por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ao orçamento vigente no valor de R$ 15.757,46 (Quinze mil setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e seis centavos), e distribuir o valor na seguinte ficha orçamentária conforme a seguir:

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
15.451.0008.1052 – REF. DE ESPAÇO CULT. CHAP DE PALHA CONJ. MORAR MELHOR.
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.
R$ 15.757,46 (Quinze mil setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e seis centavos)
FICHA: _____

ARTIGO 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º, no valor de R$ 15.757,46 (Quinze mil setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e seis centavos), será por excesso de arrecadação, proveniente de Emenda Parlamentar, conforme especificado.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Monte negro- RO, 29 de agosto de 2022

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:38A0EBAF

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.327, DE 20 DE AGOSTO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA MEDIANTE, REMANEJAMENTO E TRANSFERÊNCIA AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar reformulação administrativa mediante remanejamento, no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), segue abaixo dotação orçamentária para ser anulada:

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
15.451.0008.1154 – CONSTRUÇÃO DE SEDE PARA MOTOTAXISTAS.
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.
R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)
FICHA: 529

ARTIGO 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º, no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), será por reformulação administrativa, remanejamento junto ao orçamento vigente, recurso proveniente de Emenda Parlamentar.

FICHA A SER SUPLEMENTADA.

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
15.451.0008.1052 – REF. DE ESPAÇO CULT. CHAP DE PALHA CONJ. MORAR MELHOR.
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.
R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)
FICHA: _____
Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Monte negro- RO, 29 de agosto de 2022

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:49D90ADD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2790, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Municipio de MONTE NEGRO em exercício, Estado de Rondonia, no uso de atribuições que lhe são conferidas
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 11.000,00 (onze mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta Ficha Unidade Orc. Funcional Programática Natureza da Despesa Destinação Recurso Valor
Crédito 281 02.08.00 08.122.0019.2062 3.1.90.94.00 0.1.500.0000
Recurso 277 02.08.00 08.122.0019.2062 3.1.90.11.00 0.1.500.0000 11.000,00
Artigo 2º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64.
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito

(Página: 1 / 1

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:D8C50CF3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 029/GP/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 029/2022

O Prefeito Municipal de Nova Brasilandia D'Oeste, no uso das atribuições que lhe conferem por Lei, baseado no CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2020, homologado em 03 de dezembro de 2021. CONVOCA Os Candidatos abaixo descritos, aprovadas no CONCURSO PÚBLICO 001/2020, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste, De Segunda a Sexta-feira exceto feriados,

a partir das 7:30 até as 13:30. AGENTE ADMINISTRATIVO 8-CAMILA PALMEIRA SOUSA 9-ÉRICK ARAÚJO PERRUT AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS 10-STEFANY RODRIGUES SILVA Os Candidatos aprovados acima descritos deveram se apresentarem no prazo de 30(Trinta) dias da data deste edital de convocação, munidos dos seguintes documentos: a) Comprovante de Escolaridade compatível com o cargo; b) Carteira de Identidade (RG) c) Título de Eleitor d) CPF – Cadastro de Pessoa Física; e) CPF do cônjuge (se casado) f) Certidão de Nascimento ou Casamento g) Certidão de nascimento dos dependentes (filhos – menores de 14 anos) e CPF dos mesmos. h) Comprovante de quitação com as obrigações militares, para sexo masculino; i) Uma foto 3x4 (recente) j) Carteira de Trabalho – CTPS k) PIS/PASEP, se possuir. l) Conta Bancária (Caixa Econômica Federal) m) Certidão Negativa Cível e Criminal (www.tj.ro.gov.br) n) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (www.dpf.gov.br) o) Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado (www.tce.ro.gov.br) p) Certidão de quitação eleitoral (www.tre-ro.jus.br) q) Carteira de Habilitação (para Motorista) r) Comprovante de Endereço s) Declaração de Vacina t) Declaração de Bens u) Declaração de não acumulação de cargo público. v) Apresentar CTC (Certidão de Tempo de Contribuição) em até 120 dias após a convocação para as pessoas que já contribuíram em previdência própria ou geral. w) E-mail, contato pessoal. 2 EXAMES OBRIGATÓRIOS 1.Hemograma completo. 2.Glicemia em jejum. 3.Reação sorológica para Lues (V.D.R.L). 4.Gama GT (Gama Glutamil Transferase). 5.Perfil Lipídico (Colesterol L.D.L, Colesterol H.D.L e Colesterol Total, Triglicérides). 6.Eletrocardiograma (E.C.G) com avaliação do médico cardiologista. 7.Raio RX do tórax P.A e perfil e os laudos correspondentes OBS: Dispensável para gestantes mediante apresentação do laudo de Ultrassonografia (ecografia) recente a data da avaliação médica pericial. 8.Audiometria Tonal com avaliação do fonoaudiólogo OBS: se houver perda, Ou redução, auditiva apresentar avaliação do médico otorrinolaringologista. 9.Atestado de acuidade visual, fundo de olho e tonometria, em ambos os Olhos, emitido por médico oftalmologista. 10.Exame de urina tipo I (E.A.S). 11.Atestado de saúde mental emitido por médico psiquiatra com indicação No Conselho Federal de Medicina. 12. Teste Paleográfico (Avaliação Psicológica). 13. Atestado de sanidade física e mental expedido exclusivamente por médico perito do trabalho. 14. Eletroencefalograma (E.E.G) com mapa e avaliação de médico Neurologista para homens e mulheres com idade igual ou acima de 40 anos.

Nova Brasilândia D'Oeste, 29 de agosto de 2022. .

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mara Núbia Vicente Cunha
Código Identificador:FA273842

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 075/CMNM/2022 – TOMADA DE PREÇO Nº 001/CMNM/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Mamoré, André Luiz Baier, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, respaldado especialmente pela lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2022, do decreto federal nº. 10.024/19, subsidiariamente na Lei nº. 8.666/93, alterações posteriores, lei complementar nº.123 de 14 de dezembro de 2006, à vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira e Comissão Permanente de Licitação, resolve:
Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de Construção Civil para a Ampliação da Câmara Municipal de Nova Mamoré, Localizada na Avenida Desiderio Domingos Lopes, nº. 3040, Bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré /RO.

1 - ADJUDICAR o objeto do supracitado certame à empresa declarada CLASSIFICADA:**A. C. L. FURTADO EIRELLI, CNPJ Nº 18.334.856/0001-69**, com endereço na Rua Agda Muniz, nº. 3369, bairro Conceição, Porto velho / RO, apresentou proposta de preço, correspondente ao valor global de R$ 425.686,35 (quatrocentos e vinte e cinco, seiscentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos) e foi considerada habilitada em vista da apresentação dos documentos conforme requerida no instrumento convocatório.

2 - Proceder a HOMOLOGAÇÃO do procedimento de licitação instaurado sob a modalidade de Tomada de Preços n° 001/2022 que visa a Contratação de empresa especializada no ramo de Construção Civil para a Ampliação da Câmara Municipal de Nova Mamoré, Localizada na Avenida Desiderio Domingos Lopes, nº. 3040, Bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré /RO, conforme especificações do Edital e seus anexos correspondentes.

Autorizar a emissão da (s) nota (s) de empenho correspondente (s).

Nova Mamoré – RO, 29 de agosto de 2022.

ANDRÉ LUIZ BAIER
Presidente da CMNM

Publicado por:
Maria Cavalcante Vicente
Código Identificador:8B14E1A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/PMNM/2022

Processo nº 443/SEMUSA/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/PMNM/2022
REGISTRO DE PREÇOS – 025/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, através de sua Pregoeira Oficial, designada pelo Decreto nº 6.913-GP/2022 de 14 de abril de 2022, e em atendimento ao solicitado pela *Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA* e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal n°10.024/19, do Decreto Municipal n° 492, de 30 de Março de 2006, Decreto Municipal n° 2.400, de 20 de Fevereiro de 2.013, subsidiariamente na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, segundo ainda as condições e especificações técnicas complementares e quantitativos descrito no Edital e seus anexos, a Licitação na modalidade "**PREGÃO**, forma **eletrônica**, tipo menor preço por lote **de ampla participação.** O cadastramento das propostas de preços poderá ser feito **do dia 30/08/2022 até às 10h00min do dia 12/09/2022**. **Início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 12/09/2022 (Horário de Brasília), no portal eletrônico www.licitanet.com.br;**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, PEÇAS E PERIFÉRICOS COM O OBJETIVO EFETUAR MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES DA PREFEITURA DE NOVA MAMORÉ,** com valor estimado de **R$ 1.676.245,93 (um milhão seiscentos e setenta e seis mil duzentos e quarenta e cinco reais e noventa e três centavos)**.

Nova Mamoré - RO, 29 de agosto de 2022.

MARTA DEARO FERREIRA
Pregoeira Oficial
Decreto n° 6.913-GP/2022

Publicado por:
Marta Dearo Ferreira
Código Identificador:196C27ED

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 236

Portaria n° 236 - GP/2022 Em, 10 de agosto de 2022.

"Dispõe sobre *A CONCEÇÃO DE AUXILIO DOENÇA* da servidora *ANA LUCIA PEREIRA RODRIGUES"*.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 1°,§8º da Lei de n° 1.573–GP/2.020 que assegura a prorrogação do benefício de Auxilio doença

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER o auxilio doença, por um período de 90 (Noventa Dias) a servidora **Ana Lucia Pereira Rodrigues** portador do RG nº 000773470, CPF nº 796.000.422-68 matricula nº 1710 efetiva na função de Agente Administrativo, 40 Horas Semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais, correspondendo á media da remuneração de contribuição dos últimos 12 (doze) meses com início em 17 de Agosto de 2022, e termino em 17 de outubro de 2022 conforme laudo de avaliação Médica nº 051/2021, constante do Processo Administrativo de nº 993/COMAD/2022
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos á partir de 17 de julho de 2022
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Nova Mamoré–RO, em 10 de agosto de 2.022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdereza dos Santos da Silva
Código Identificador:372A0DCF

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 237

Portaria n° 237 - GP/2022 em, 10 de agosto de 2022.

"Dispõe sobre *a concessão de auxilio doença* da servidora *maria aparecida salviano arnholz"*.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 1°,§8º da Lei de n° 1.573–GP/2.020 que assegura o benefício de Auxilio doença

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER o auxilio doença, por um período de 180 (Cento e Oitenta Dias) a servidora **Maria Aparecida Salviano Arnholz** portador do RG nº 396243, CPF nº 349.391.482-20 matricula nº 1544 efetiva na função de Cozinheira, 40 Horas Semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais, correspondendo á media da remuneração de contribuição dos últimos 12 (doze) meses com início em 01 de Agosto de 2022, e termino em 01 de dezembro de 2022 conforme laudo de avaliação Médica nº 053/2022, constante do Processo Administrativo de nº 995/COMAD/2022
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos á partir de 01 de agosto de 2022
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Nova Mamoré–RO, em 10 de agosto de 2.022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdereza dos Santos da Silva
Código Identificador:5301C291

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 238

Portaria n°238- GP/2022 em, 10 de agosto de 2022.

"Dispõe sobre a *CONCESSÃO* do Benefício de Readaptação da servidora Francinete da Silva Ramos *"*.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 3° da Lei de n° 1.573–GP/2.020 que assegura a **Concessão do benefício de Readaptação de servidor;**
RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER a readaptação funcional por tempo indeterminado a servidora **Francinete da Silva Ramos** portadora da RG nº 723119 CPF nº 74568019249 matricula nº 1427 efetiva na função de Agente de Limpeza de Conservação 40 Horas Semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **01 de agosto de 2.022**, conforme laudo de avaliação Médica nº049/2022, constante do Processo Administrativo de nº 200-1-1/COMAD/2022.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Nova Mamoré–RO, em 10 de agosto de 2.022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdereza dos Santos da Silva
Código Identificador:6AB92BD9

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 239

PORTARIA N° 239-GP/2022 em, 10 de agosto de 2022.

Dispõe sobre a concessão do pagamento do Plantão extra extra dos servidores efetivos deste executivo municipal.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o Art. 48, da Lei Municipal n° 634-GP/ 2008.

R E S O L V E

Art. 1° - CONCEDER Plantões Extras, aos servidores abaixo, pertencentes ao Quadro de Pessoal Efetivo deste Executivo Municipal, procedente da Secretaria Municipal de Saúde, Conforme Memorandos nº 769,758,760,768761 SEMUSA/2022 referente ao mês de julho de 2022.

Servidor (a)	Função	Matricula	Mês/Ref.	QTD Plantão
Ana Oliveira Rocha de Aguiar	Auxiliar de Enfermagem	719	julho/2022	03-pl de 12 horas
Bruno de Aguiar de Oliveira	Biomédico	4494	Julho/2022	04-pl de 12 horas
Gilson Lopes Dias	Técnico em radiologia	4437	Maio/2022	04-pl de 12 horas
Ivanice Menezes de Souza	Técnico em enfermagem	873	junho/2022	05-pl-de 12 horas
Julião Vasques de Assis	Auxiliar de Enfermagem	687	julho/2022	03-pl de 12 horas
Mauricio Rocha Rodrigues	Técnico em enfermagem	11160	Julho/2022	01-pl-12 horas

Rosangela S. e Silva Clímaco	Auxiliar de Laboratório	898	Julho/2022	04-pl de 12 horas

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Palácio 21 de julho,10 de agosto de 2022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município

Publicado por:
Valdereza dos Santos da Silva
Código Identificador:D96EA031

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 240

GABINETE DO PREFEITO
Portaria n° 240 - GP/2022 em,10 de agosto de 2022.

Dispõe sobre a retirada de adicional de insalubridade aos servidores pertencente do quadro efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, considerando o Artigo 22, Inc. II da Lei Municipal nº634-GP/2008 Planos de Cargos, Carreira e, Lei de n°061-GP/90 art. 71 Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais e Laudo Pericial/2020.
R E S O L V E
Art. 1° RETIRAR - Adicional de Insalubridade, a servidora abaixo elencada, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo deste Executivo Municipal, conforme memorandos nº765, 772/SEMUSA/2022,

Servidor (a)	Função	%	Matric	secretaria	A PARTIR
Anna Paula M. Caminha de Oliveira	Farmacêutica	20	3099	SEMUSA	01/08/2022
Giselle Masae Ito	Fisioterapeuta	20	11129	SEMUSA	01/08/2022
Fredson Nunes Pinto	Agente Administrativo	20	408	SEMUSA	01/08/2022
Maria Doralice Cosmo Oliveira	Agente Administrativo	20	246	SEMUSA	01/08/2022
Jackson Alves de Lima	Enfermeiro	40	3032	SEMUSA	01/08/2022
Odete da Silva Carnaúba	Agente de Limpeza e Conservação	20	848	SEMUSA	01/08/2022
Iraci da Silva Elias	Agente de Limpeza e Conservação	20	211	SEMUSA	01/08/2022
Zuleide Inácio da Rocha	Auxiliar de Laboratório	40	977	SEMUSA	01/08/2022
Tatiane Rodrigues Bianchini	Recepcionista	20	4009	SEMUSA	01/08/2022

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos à 01.08. 2022.

Palácio 21 de julho, 10 de Agosto de 2022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdereza dos Santos da Silva
Código Identificador:56C75AFD

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 242

Portaria nº 242 - GP/2022 em, 10 de agosto de 2022.

Dispõe sobre a retirada de regime suplementar das servidoras efetiva da secretaria municipal de educação.

O PREFEITO DO MUNICÌPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Art. 13 Inc. 1º da Lei Mun. 635-GP/2008.

R E S O L V E

Art. 1° - Retirar – Pagamento de Regime Suplementar aos professores do quadro efetivo Conforme Memorando nº 606/SEMED/2022.

Nome	Lotação	período	Matric	retirar
Luciana Pessoa dos Santos Raposo	EMEIF-Eduardo Valverde	01/08/2022	7684	retirar
Rosa Maria Tome dos Santos	EMEI Paraiso da Criança	15/08/2022	1793	retirar

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
'**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 10 de agosto de 2022.

MARCELIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdereza dos Santos da Silva
Código Identificador:BAF7E9D4

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 253

PORTARIA N° 253 em, 10 de agosto de 2022.

Dispõe sobre o pagamento do auxílio deslocamento aos motoristas da unidade mista Antônio Luiz de Macedo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, em consonância com lei municipal nº1.820-GP/2022, capitulo III e Artigo 6º e7º.
R E S O L V E

Art. 1°-CONCEDER- Auxilio Deslocamento aos servidores referentes ao mês de julho/2022, conforme os memorandos nº 781/SEMUSA/2.022.

Servidor(a)	Função	Matric	Lotação
Damiao Henrique da Silva	Motorista de veículos pesados	4545	SEMUSA
Geneilton Teixeira Brito	Motorista	4379	SEMUSA
Jairo Ribeiro Quintão	Motorista de Veículos Leves	943	SEMUSA
Jeferson Lima da Paz	Motorista de Veículos Leves	932	SEMUSA
Jose Rodrigues Trindade	Motorista de Veículos Leves	95	SEMUSA
Luan Marcos Saucedo silva	Motorista de veículos pesados	4396	SEMUSA
Marcos Arnaldo Mota do Nascimento	Motorista de veículos pesados	3092	SEMUSA
Marcos Fernandes de Araújo	Motorista de Veículos Leves	942	SEMUSA
Silmar aparecido de Castro	Motorista de veículos pesados	4283	SEMUSA

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 21 de julho, em 10 de agosto de 2022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Do Municípal

Publicado por:
Valdereza dos Santos da Silva
Código Identificador:47595312

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 243

Portaria nº243 - GP/2022 em, 10 de agosto de 2022.

Dispõe sobre a concessão do pagamento de regime suplementar aos professores do quadro efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÌPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Art. 13 Inc. 1º da Lei Mun. 635-GP/2008.

R E S O L V E

Art. 1° -Conceder Pagamento de Regime Suplementar aos professores do quadro efetivo Conforme Memorando nº 625,607/SEMED/2022.

Nome	Lotação	período	Matricula
Ana Paula Pereira Martins	EMEIF:Paulo Luiz Hipólito L 29 multisseriada	03/08/2022 03/10/2022	7962
Ângela Maria Alves dos Santos	EMEIF-Marechal Candido Rondon	25/04/2022 29/04/2022	1258
Antônia Suely Pereira Silva	EMEI :Creche Minc. Cantinho da Alegria	03/08/2022 03/10/2022	618
Cícera Ferreira da Silva	EMEI:Paraiso da Criança	03/08/2022 03/10/2022	578
Ducivania Lima Sampaio	EMEIF:Napoleao Lobo de Miranda	05/08/2022 05/10/2022	272
Enedina Cardoso da Cruz Barbosa	EMEI:paraiso da Criança	03/08/2022 03/10/2022	841
Jonas de Souza Oliveira	EMEI:Lucimar Martins de Carvalho	04/08/2022 04/10/2022	76
Kaline Ayala Mendes Dias	EMEI: Paraiso da Criança	03/08/2022 03/10/2022	8130
Lucas Mendes da Silva	EMEIF:Maria Aleuda Nunes de Souza	01/08/2022 01/10/2022	7985
Lucimar Ferreira Pais	EMEIF:Ozeias Martins da Silva	08/08/2022 08/10/2022	8135
Marcia Vargas de Souza Silva	EMEIF:Napoleao Lobo de Miranda	09/08/2022 09/10/2022	8047
Marciana Luiz Gomes	EMEIF:Vida Nova 7º L Ribeirão	03/08/2022 03/10/2022	8345
Neuzilma Sales Figueira	EMEIF:Eduardo Valverde	01/08/2022 01/10/2022	8393
Nilza Aparecida Alves	EMEIF:Ozeias Martins da Silva	03/08/2022 03/10/2022	8032
Raimunda Iza da Silva	EMEI:Paraiso da Criança	03/08/2022 03/10/2022	146
Rosimar dos Santos Souza	EMEIF:Ozeias Martins da silva	05/08/2022 05/10/2022	8030
Sandra Ferreira Pais	EMEIF:Ozeias Martins da Silva	01/08/2022 01/10/2022	8044
Tatiane Santos Oliveira	EMEIF-Iranilda da Silva L28 Km 11	24/06/2022 30/06/2022	8000
Vandeisa da Costa Santos	EMEIF:Zumira Barbosa 2ºL ribeirão	03/08/2022 03/10/2022	7940

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
'**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 10 de agosto de 2022.

MARCELIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdereza dos Santos da Silva
Código Identificador:5A03B223

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 245

Portaria n° 254 - GP/2022 em, 10 de agosto de 2022.

"Dispõe sobre *a prorrogação do benefício de auxilio doença* da servidora *SOILI KIRST ARNHOLZ"*.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 1° da Lei de n° 1.573–GP/2.020 que assegura a concessão do benefício de auxilio doença;

RESOLVE:

Art. 1° - PRORROGAR o Auxilio doença, da servidora **SOILI KIRST ARNHOLZ** portadora do RG nº 332992, CPF nº 326.702.572-91, matricula nº5022, efetivo na função de Professor I Especial 40 Horas Semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme laudo de avaliação Médica nº 054/2022, constante do Processo Administrativo de nº 048/IPRENOM/2017 no período de 180 (cento e oitenta dias) com inicio em 08/08/2022 e término em 08/02/2023.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08/08/2022

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Nova Mamoré - RO, em 10 de agosto de 2.022.

MARCELIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdereza dos Santos da Silva
Código Identificador:E99DAAA1

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 247

Portaria n° 247-GP/2022 em, 10 de agosto de 2022

Dispõe sobre conceder mudança de gratificação de efetivo exercício de docência na zona rural.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais

Considerando o Art. 21 incisos I II e III da Lei Municipal 1.034-PMNM/2014 (servidores Públicos integrantes do quadro de Magistério).

R E S O L V E

Art. 1° - CONCEDER mudança gratificação de efetivo exercício de docência na Zona Rural de R$ 6,00 (seis reais) por km, E mudança na FOPAG ao servidor da rede Municipal de Ensino, abaixo relacionados, conforme memorandos nº 632,631,633/SEMED/ 2022

Servidora	Função	km	Lotação	A partir	Matric
Elaine Cristina da Silva	Prof. II Pedagogo 25 horas	87 km	EMEIF-Osvaldo Ribeiro do Nascimento	05/07/2022	8480
Marcia Vargas de Souza Silva	Prof. II Pedagogo 25 horas	67 km	EMEIF-Castanheira	01/08/2022	8047
Anna Paula Pereira Martins	Prof. II Pedagogo 25 horas	97 km	EMEIF- Paulo Luiz Hipólito	15/08/2022	7962

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação

Palácio 21 de julho, em 10 de agosto de 2022.

MARCELIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdereza dos Santos da Silva
Código Identificador:7B9BD62E

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 254

Portaria n° 254 - GP/2022 em, 10 de agosto de 2022.

"Dispõe sobre *a prorrogação do benefício de auxilio doença* da servidora *SOILI KIRST ARNHOLZ"*.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 1° da Lei de n° 1.573–GP/2.020 que assegura a concessão do benefício de auxilio doença;

RESOLVE:

Art. 1° - PRORROGAR o Auxilio doença, da servidora **SOILI KIRST ARNHOLZ** portadora do RG nº 332992, CPF nº 326.702.572-91, matricula nº5022, efetivo na função de Professor I Especial 40 Horas Semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme laudo de avaliação Médica nº 054/2022, constante do Processo Administrativo de nº 048/IPRENOM/2017 no período de 180 (cento e oitenta dias) com inicio em 08/08/2022 e término em 08/02/2023.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08/08/2022

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Nova Mamoré - RO, em 10 de agosto de 2.022.

MARCELIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdereza dos Santos da Silva
Código Identificador:D7BABC53

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 255

Portaria n° 255 - GP/2022 em, 10 de agosto de 2022.

"Dispõe sobre *o auxílio doença do benefício de auxilio doença* da servidora *Esmeralda da Silva Cunha"*.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 1° da Lei de n° 1.573–GP/2.020 que assegura a concessão do benefício de auxilio doença;

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER o Auxilio doença, da servidora **ESMERALDA DA SILVA CUNHA** portadora do RG nº 458.935, CPF nº 72142243215, matricula nº 979, efetivo na função de Agente de Limpeza e Conservação 40 Horas Semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme laudo de avaliação Médica nº 50/2022, constante do Processo Administrativo de nº 1185-1/COMAD/2022 no período de 90 (noventa dias) com início em 08/08/2022 e término em 08/11/2022.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Nova Mamoré - RO, em 10 de agosto de 2.022.

MARCELIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdereza dos Santos da Silva
Código Identificador:A8CDB3BD

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 256

Portaria n° 255 - GP/2022 em, 10 de agosto de 2022.

"Dispõe sobre *o auxílio doença do benefício de auxilio doença* da servidora *Esmeralda da Silva Cunha"*.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 1° da Lei de n° 1.573–GP/2.020 que assegura a concessão do benefício de auxilio doença;

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER o Auxilio doença, da servidora **ESMERALDA DA SILVA CUNHA** portadora do RG nº 458.935, CPF nº 72142243215, matricula nº 979, efetivo na função de Agente de Limpeza e Conservação 40 Horas Semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme laudo de avaliação Médica nº 50/2022, constante do Processo Administrativo de nº 1185-1/COMAD/2022 no período de 90 (noventa dias) com início em 08/08/2022 e término em 08/11/2022.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Nova Mamoré - RO, em 10 de agosto de 2.022.

MARCELIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdereza dos Santos da Silva
Código Identificador:679C8888

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 257

Portaria n°257 - GP/2022 em, 15 de agosto de 2022.

"Dispõe sobre a *CONCESSÃO* do Benefício de Salário Maternidade a servidora Cleyciele lima da silva".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 11° da Lei de n° 1.573 –GP/2.020 que assegura a concessão do Salário Maternidade;

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER Salário Maternidade, por um período de **(120) cento e vinte dias** a servidora **cleyciele lima da silva**, portadora do RG nº 1714680 CPF nº 04988011283 matricula nº 8294 na função de cargo comissionado assistente de apoio a administração 40 horas semanais, lotada na coordenadoria municipal de administração , com vencimentos integrais, correspondente à média da remuneração de contribuição dos últimos 12 (doze) meses, a partir de 15/08/2022 e término em 12/12/2022 conforme atestado de gestante.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Mamoré –RO, em 15 de agosto de 2.022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdereza dos Santos da Silva
Código Identificador:C68ED988

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº246

GABINETE DO PREFEITO

Portaria de nº 246/2022 em 10 de agosto de 2022.

dispõe sobre o retorno as atividades dos servidores cedidos para outra localidades.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o Art. 113 da Lei Municipal 061/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Nova Mamoré-RO).
R E S O L V E
Art. 1°-CONCEDER RETORNO, aos servidores abaixo, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo deste Executivo Municipal.

Servidor (a)	Função	Matricula	Início
Maria Sandra de Lima Souza	Agente de Limpeza e conservação	6021	01/08/2022
Marcia Vargas de Souza Silva	Professor II 25 horas	8047	01/08/2022
Odete da Silva Carnauba	Agente de Limpeza e conservação	848	01/08/2022

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 10 de agosto de 2022

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdereza dos Santos da Silva
Código Identificador:1EEED9A2

GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE SERVIÇO Nº 011/PMNM/2022

Processo Administrativo **nº 277-1/SEMUSA/2022**
Pregão Eletrônico nº 018/PMNM/2022
Contrato nº **026/PMNM/2022**
Empresa Contratada**: GTX ENGENHARIA LTDA.**
Valor do Contrato**: R$ 95.000,00** (noventa e cinco mil)
Fonte de Recursos: **CONVÊNIO FUNASA Nº 00119/2017 – Ministério da Saúde**

Tendo em vista a celebração do **Contrato nº 026/PMNM/2022** entre a Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, com a Empresa **GTX ENGENHARIA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 32.300.342/0001-13, com o objeto da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**, **ATENDENDO AS PENDÊNCIAS DE CLÁUSULAS SUSPENSIVAS REFERENTE AOS CONVÊNIOS DE Nº 925301/2021 E 848226/2017**, atendendo a Pregão Eletrônico nº 018/PMNM/2022, onde figura como concedente a Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, em conformidade com o Projeto de Referência, Edital e Contrato supra citados.

Considerando a normalidade do Processo Administrativo nº **277-1/SEMUSA/2022**, **AUTORIZO** a empresa **GTX ENGENHARIA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 32.300.342/0001-13 a iniciar os serviços e **DETERMINO** que sejam observadas as normas técnicas e a legislação em vigor.

O Prazo e execução da obra é de **60 (SESSENTA) DIAS** a partir dessa data.

Nova Mamoré/RO, 22 de agosto de 2022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

GTX ENGENHARIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:9DD8628D

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Nova Mamoré, Marcélio Rodrigues Uchôa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, respaldado especialmente pela Lei n° 8.666/93, inciso II do art.24 e alterações posteriores, à vista do Parecer Jurídico, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** a presente Dispensa de Licitação nestes termos:
Processo nº. 1120-1/2022
Modalidade: Dispensa de Licitação

Descrição do Objeto: ***AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE C0NSUMO COMO ESPELHO E VIDRO TEMPERADO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA CHEFIA DE CHABINETE DO PREFEITO.***

Empresa: ADRIANO PEREIRA GATELLI
CNPJ: 29.672.483/0001-52

Valor total da Homologação: R$ 15.980,00 (quinze mil e novecentos e oitenta reais)**.**

Nova Mamoré-RO, 29 de agosto de 2022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:0F51E51F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.125-GP/2.022, DE 29 DE AGOSTO DE 2.022.

DECRETO N° 7.125-GP/2022
Em, 24 de agosto de 2.022.

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação no Orçamento Vigente."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 70, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988 e Lei **1.765-GP/2021** de 06 de dezembro de 2.021.

D E C R E T A
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R$ 16.000,00** (dezesseis mil reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC e Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP, tal solicitação dar-se devido a necessidades de reforço dotação para pagamento de despesas com diária. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

ANULAÇÃO		
02.00.00	**PODER EXECUTIVO**	
02.19.00	***SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA***	
08.2440036.2238	***Manut. das ativ. gestão PBF e Cad. Único - IGBF***	
3.3.90.30	Material de consumo	3.000,00
3.3.90.33	Passagens e despesas com locomoção	3.000,00
02.20.00	***SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO***	
04.1220037.2255	**Manut. das ativ. – Coord. de Tranp. e Trânsito**	
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
TOTAL		**16.000,00**

SUPLEMENTAÇÃO		
02.00.00	**PODER EXECUTIVO**	
02.19.00	***SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA***	
08.2440036.2238	***Manut. das ativ. gestão PBF e Cad. Único - IGBF***	
3.3.90.14	*Diárias*	6.000,00
02.20.00	***SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO***	
04.1220037.2253	**Manut. das ativ. SEMAP**	
3.3.90.14	*Diárias*	3.000,00
04.1220037.2255	**Manut. das ativ. – Coord. de Tranp. e Trânsito**	
3.3.90.14	*Diárias*	3.000,00
04.1230037.2252	**Manut. das ativ. Receita**	
3.3.90.14	*Diárias*	4.000,00
TOTAL		**16.000,00**

Art. 2º. O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional suplementar por anulação no caput anterior será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.701-GP-2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2022) e Lei Municipal nº 1.765-GP/2021 (Lei Orçamentária do Exercício de 2022**).

Palácio 21 de Julho, em 24 de agosto de 2.022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:C8A6D465

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Nova Mamoré, Marcélio Rodrigues Uchôa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, respaldado especialmente pela Lei n° 8.666/93, inciso II do art.24 e alterações posteriores, à vista do Parecer Jurídico, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** a presente Dispensa de Licitação nestes termos:
Processo nº. 1121-1/2022
Modalidade: Dispensa de Licitação

Descrição do Objeto: ***AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE C0NSUMO COMO LAVATÓRIO, MOLDURA E CAXILHO EM PEDRA GRANITO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA CHEFIA DE CHABINETE DO PREFEITO.***

Empresa: ADRIANO PEREIRA GATELLI
CNPJ: 29.672.483/0001-52
Valor total da Homologação: R$ 8.400,00 (oito mil, e quatrocentos reais)**.**

Nova Mamoré-RO, 29 de agosto de 2022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:2D371720

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL OS SERVIDORESPÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ
PORTARIA N. º 030/IPRENOM/2022

Portaria n. º 030/IPRENOM/2022 Em 29 de agosto de 2022.

"*Dispõe sobre a concessão do Benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição em favor do servidor-segurado SR. JOÃO PENHA FERREIRA"*

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ - IPRENOM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,
Resolve,
Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição** em favor do servidor-segurado Sr. João Penha Ferreira**,** solteiro, portador do RG n. 311397 SESDEC/RO e do CPF/MF nº.115.150.152-20, efetivo no cargo de PROFESSOR I NÍVEL I, Cadastro n. 80, carga horária de 25 horas semanais, Classe XXXI, Nível XV, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com **PROVENTOS INTEGRAIS** e **PARIDADE** com base na última remuneração de contribuição do cargo efetivo, conforme processo administrativo n°. 043/IPRENOM/2022, no **art. 6º, incisos "I", "II", "III" e "IV", da Emenda Constitucional nº. 41/03, de 19 de dezembro de 2003, c/c §5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988, art. 4º, § 9º da E. C. 103/2019, art. 102, incisos I, II, III, IV, V e § único da Lei Municipal de nº. 1.353/GP/2018, de 19 de março de 2018.**
Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Nova Mamoré – IPRENOM efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (**art. 2º da E.C nº. 047/2005, de 06/07/2005).**
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros vigentes a partir do dia 02 de setembro de 2022.

Nova Mamoré - RO, 29 de agosto de 2022.

RENI PARENTE DA SILVA TELES
Presidente do IPRENOM
Decreto nº6.692-GP/2022

Publicado por:
Gabriela Carneiro Mozer
Código Identificador:C81B5A71

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL OS SERVIDORESPÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ
PORTARIA N. º 031/IPRENOM/2022

Portaria n. º 031/IPRENOM/2022 Em 29 de agosto de 2022.

"*Dispõe sobre a concessão do Benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora-segurada SRA. MARIA DO SOCORRO CRUZ"*

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ - IPRENOM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,
Resolve,
Art. 1º Conceder o Benefício de **Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição** a servidora-segurada **Sra. Maria do Socorro Cruz**, brasileira, solteira, portadora do RG nº. 339.730 SSP/PB do CPF/MF nº. 225.354.624-00, efetiva no cargo de ASSISTENTE SOCIAL, Carga Horária 40 horas semanais, Matricula nº. 1266, Nível XV, Classe XV, lotada no Fundo de Assistência Social de Nova Mamoré, com **PROVENTOS INTEGRAIS** ao tempo de contribuição, correspondente a 100% (cem por cento), com base na média aritmética de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações, conforme processo administrativo n°.044/IPRENOM/2022, no **Art. 40, § 1º, inciso "III", Alínea "a", c/c §§ 3º e 8º da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela Emenda Constitucional de nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004, c/c art. 16, incisos "I", "II" e "III", art. 20, da Lei Municipal de nº. 1.353/GP/2018, de 19 de março de 2018**
Art. 2º O Instituto de Previdência Social do município de Nova Mamoré - IPRENOM, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS (§8° do art. 40 da C.F de 1988).
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros vigentes a partir do dia 02 de setembro de 2022.

Nova Mamoré - RO, 29 de agosto de 2022.

RENI PARENTE DA SILVA TELES
Presidente do IPRENOM
Decreto nº6.692-GP/2022

Publicado por:
Gabriela Carneiro Mozer
Código Identificador:A0A3C84D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

Unidade Solicitante: SEMAS

Período de Afastamento	**Saída:** 19/07/2022	**Nº de Diárias**	01 (uma) 30%
	Chegada: 19/07/2022	**Valor Unitário**	**107,92**
Cidade/UF:	Ariquemes -RO	**Valor Total**	**107,92**
Diária com Pernoite		**Sem Pernoite**	**x**
Meio de Locomoção: Terrestre.			

DADOS DO FAVORECIDO
Nome: **Devair Luiz Filho**
Cargo/Função: **Motorista** Lotação: **Semas**
CPF nº: 419.120.392-49 RG: 431214 SSP /RO
Endereço**:** Rua José bonifacio1263 Bairro: **Centro**
Cidade/Estado: **Nova União/RO** Telefone: **69 98121 4590**

BANCO: Brasil AGÊNCIA: 4001-0 CONTA:12.333-1

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
O referido servidor irá se deslocar deste município de Nova União/RO na data supracitada, para conduzir Assistente Social Valdilene Cristina Estevão acompanhando o senhor Josias Gomes da Silva até sua residência em Ariquemes.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ **107,92** (cento e sete reais e noventa e dois centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

_____
Devair Luiz Filho
RG: 1110959 SSP/RO

Nova União – RO

Autorizado em: 19/07/2022

TALINE GEICE PEREIRA NEIVA
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria 010 de 05/01/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:B5495CDA

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

Unidade Solicitante: SEMAS

Período de Afastamento	**Saída:** 19/07/2022	**Nº de Diárias**	01 (uma) 30%
	Chegada: 19/07/2022	**Valor Unitário**	**107,92**
Cidade/UF:	Ariquemes- RO	**Valor Total**	**107,92**
Diária com Pernoite		**Sem Pernoite**	**x**
Meio de Locomoção: Terrestre.			

DADOS DO FAVORECIDO
Nome: **Valdilene Cristina Estevão**
Cargo/Função: **Assistente Social** Lotação: **Semas**
CPF nº: **677.135.642-68** RG: **701631 SSP/RO**
Endereço**: Rua: Independência** Bairro: **Centro**
Cidade/Estado: **Nova União/RO** Telefone: **69 99213 3202**
Banco: **Brasil** Agência: **4268-4** Conta: **7452-7**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Ao cumprimentá-la cordialmente venho por meio do presente solicitar um veículo para levar o senhor Josias Gomes da Silva até a residência de sua filha em Ariquemes, o idoso de 68 anos que é portador de hipertensão arterial, está em tratamento de insuficiência renal. O idoso atualmente abandonou a família e estava residindo com um amigo na linha 28 no município de Nova União, diante da situação de vulnerabilidade social, a equipe técnica de referência do Centro de Referência de Assistência Social-Cras em contato com a filha Adriana Gomes da Silva, residente no Municicípio de Ariquemes, para informar sobre as condições que seu pai se encontrava diante dessa situação a secretaria de Assistência Social, providenciou o transporte, e o senhor Josias, já se encontra com os familiares em Ariquemes.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ **107,92** (cento e sete reais e noventa e dois centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

_____
Valdilene Cristina Estevão
RG: 701631 SSP/RO

Nova União – Ro

Autorizado em: 19/07/2022

TALINE GEICE PEREIRA NEIVA
Secretária Municipal De Assistência Social
Portaria nº 010, de 05 /01/ 2021 Prefeito

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:78AAB07B

P M N U - RO
PROJETO DE LEI N° 939, DE 29/08/2022.

Revisa o plano plurianual de 2022/2025 para inclusão de ações e dotações novas no exercício de 2022, priorizam metas nas diretrizes orçamentárias para 2022 e autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2022.

João José de Oliveira, Prefeito de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte
LEI:
Art. 1° Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025 - do Município de Nova União, estatuído pela Lei nº 790, de 05 de outubro de 2021, no valor de R$ 95.566,10 (noventa e cinco mil, quinhentos e sessenta e seis reais e dez centavos).
Art. 2º Altera as Diretrizes Orçamentárias de 2022, estatuídas pela Lei nº 804, de 29 de novembro de 2021, no valor de R$ 95.566,10 (noventa e cinco mil, quinhentos e sessenta e seis reais e dez centavos).
Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2022, estabelecido pela Lei nº 822, de 15 de dezembro de 2021, no valor de R$ 95.566,10 (noventa e cinco mil, quinhentos e sessenta e seis reais e dez centavos).
Parágrafo único. O crédito adicional especial autorizado no***caput***, a ser aberto por decreto, observará a classificação orgânica, funcional, programática e econômica, sendo:
a)02.04.15.451.0004.1034.4.4.90.51 - R$ 95.566,10

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	04	SEMOSP
Função	15	Urbanismo
Subfunção	451	Infraestrutura Urbana
Programa	0004	Manutenção e Melhoria da Infraestrutura Urbana
Ação	1034	Construção de Estacionamento, Calçada e Pavimentação de Rua.
Categoria econômica	4	Despesas de Capital
Grupo de despesa	4	Investimentos
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas
Elemento de despesa	51	Obras e Instalações

Art. 4º O crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:
a)Pelo superávit financeiro apurado em balanço contábil de 2021, referentea Emenda Especial Parlamentar de nº 202039450010,no valor de R$ 84.988,06 (oitenta e quatro mil, novecentos e oitenta e oito reais e seis centavos).
b)Pelo excesso de arrecadaçãoprovenientes dos rendimentos referente aos meses de janeiro de 2022 a julho de 2022, no valor de R$ 10.578,06 (dez mil, quinhentos e setenta e oito reais e seis centavos).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:C07F6B99

P M N U - RO
PROJETO DE LEI DE N° 938, DE 23/08/2022.

Revisa o plano plurianual de 2022/2025 para inclusão de ações e dotações novas no exercício de 2022, priorizam metas nas diretrizes orçamentárias para 2022 e autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2022.

João José de Oliveira, Prefeito de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte
LEI:
Art. 1° Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025 - do Município de Nova União, estatuído pela Lei nº 790, de 05 de outubro de 2021, no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Art. 2º Altera as Diretrizes Orçamentárias de 2022, estatuídas pela Lei nº 804, de 29 de novembro de 2021, no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2022, estabelecido pela Lei nº 822, de 15 de dezembro de 2021, no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
Parágrafo único. O crédito adicional especial autorizado no***caput***, a ser aberto por decreto, observará a classificação orgânica, funcional, programática e econômica, sendo:
a)02.04.04.122.0003.2007.3.1.90.11 R$ 27.000,00 - Ficha 462

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	04	Semosp
Função	04	Administração
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	0001	Administração e Gestão
Ação	2007	Administração e Gestão da SEMOSP
Categoria	3	Despesas Correntes
Grupo de despesa	1	Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade de Aplicação	90	Aplicações Diretas
Elemento de despesa	11	Vencimentos e Vantagens Fixas

b) 2.04.04.122.0003.2007.3.1.90.13 R$ 8.000,00 - Ficha 463

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	04	Semosp
Função	04	Administração
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	0001	Administração e Gestão
Ação	2007	Administração e Gestão da SEMOSP
Categoria	3	Despesas Correntes
Grupo de despesa	1	Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade de Aplicação	90	Aplicações Diretas
Elemento de despesa	13	Contribuições Patronais

Art. 4º O crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:

a)Pelo superávit financeiro apurado em balanço contábil de 2021, referente recursos livres, no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:1430DAE1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 651/SEMECE/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/CPL/2022

PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 651/SEMECE/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/CPL/2022

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, referente a publicação nº 654 de 22/08/2022, torna público para conhecimentos dos interessados, que encontra-se instaurada licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 063/CPL/2022, para atender as necessidades das secretaria municipal de Novo Horizonte do Oeste-RO concernente a:

DO OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO UTILITARIO O KM A DIESEL CONFORME CONVENIO PLATAFORMA + BRASIL N°910624/2022.

DA SESSÃO DE ABERTURA: A sessão de abertura será realizada dia 13 de setembro de 2022, do corrente ano às 10:00 horas (horário de Brasília) no site www.licitanet.com.br.

DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DA CATEGORIA ECONÔMICA:
As despesas serão empenhadas nas fichas conforme descrito abaixo:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4.1 Projeto Atividade 1102 elemento de despesa 44.90.52 ficha 420.
4.2 Projeto Atividade 1102 elemento de despesa 44.90.52 ficha 421.

Valor total estimado de R$ 193.920,00
DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: De segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 as 13:30 horas, no endereço av. Elza Vieira Lopes nº 4803 CEP 76956-000 ou solicitação por e-mail cplnovohorizonte@hotmail.com e endereço eletrônico www.novohorizonte.ro.gov.br, onde poderá ser adquirido o edital completo juntamente com seus anexos para a ciência dos autos.

Novo Horizonte do Oeste – RO, 22 de Agosto de 2022

MARCOS ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:94D07E92

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA TOMADA DE PREÇOS Nº 013/CPL/2022

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, mediante sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 15.160, de 12 de janeiro de 2022, torna público que a licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 013/CPL/2022, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para executar o serviço de construção da estação de transbordo de resíduos no Lixão Municipal, situado na Rodovia 470, Lote 11-A, Gleba 14, Km 03 – Zona Rural da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, nos termos do Projeto Básico, especificações técnicas e demais documentos que instruem o Processo Administrativo nº 2471/2022, cuja sessão pública foi designada para o dia 29/8/2022, às 9h (horário de Brasília/DF) foi declarada **DESERTA**, por ausência de participantes/interessados.

Ouro Preto do Oeste/RO, 29 de agosto de 2022.

FÁBIO LOPES GALDÊNCIO
Presidente/CPL

Publicado por:
Fábio Lopes Galdêncio
Código Identificador:CECF01D9

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/CPL/2022

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público que realizará o **Pregão Eletrônico nº 133/CPL/2022**. Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Processo Administrativo nº **2632/2022**. Objeto: Formação de registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios não perecíveis, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital). Valor estimado: **R$ 39.374,64 (Trinta e nove mil, trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)**. **Data de abertura: 14/09/2022, às 9h (horário de Brasília/DF)**. O edital encontra-se à disposição nos sites: www.licitanet.com.br e www.ouropretodooeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública ocorrerá pelo site www.licitanet.com.br. **Informações complementares:** *Preferencialmente*, pelo endereço eletrônico: cpl.opo81@gmail.com ou Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, situada na Av. Daniel Comboni, 1156, Jardim Tropical. Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461-2416, 3461-4795 e 3461-5269.

Ouro Preto do Oeste/RO, 29 de agosto de 2022.

FÁBIO LOPES GALDÊNCIO
Pregoeiro – Decreto nº 15.162/GP/2022

Publicado por:
Fábio Lopes Galdêncio
Código Identificador:5F4256D7

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/CPL/2022

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público que realizará o **Pregão Eletrônico nº 134/CPL/2022**. Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Processo Administrativo nº **2640/2022**. Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual para atender à Secretaria Municipal de Educação, Turismo, Cultura e Esporte, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital). Valor estimado: **R$ 110.708,37 (Cento e dez mil, setecentos e oito reais e trinta e sete centavos)**. **Data de abertura: 14/09/2022, às 11h (horário de Brasília/DF)**. O edital encontra-se à disposição nos sites: www.licitanet.com.br e www.ouropretodooeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública ocorrerá pelo site www.licitanet.com.br. **Informações complementares:** *Preferencialmente*, pelo endereço eletrônico: cpl.opo81@gmail.com ou Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, situada na Av. Daniel Comboni, 1156, Jardim Tropical. Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461-2416, 3461-4795 e 3461-5269.

Ouro Preto do Oeste/RO, 29 de agosto de 2022.

FÁBIO LOPES GALDÊNCIO
Pregoeiro –
Decreto nº 15.162/GP/2022

Publicado por:
Fábio Lopes Galdêncio
Código Identificador:150065C1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 114, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 114, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Parecis/RO, o Senhor, **MARCONDES DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE;

I – NOMEAR, a Senhora **LAUDICEIA GLEIBES DO NASCIMENTO XAVIER,** portadora do CPF 027.715.562-78 e RG de nº 1157464-SSP/RO, para ocupar a Função Gratificada de **Gerência de Serviços em Atenção Básica,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde – FMS.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Revogam as disposições em contrário e/ou conflitantes.

Certifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina dos Santos Ferreira
Código Identificador:B87F8674

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃOELETRÔNICO Nº 018/2022

Processo 721/2022 (SEMUSA)
Assunto:**AQUISIÇÃO DE CAMAS MOTORIZADAS**
Ao dia 29 de agosto de 2022, após constado regularidade dos autos procedimentais, a autoridade competente Sr. VALERIA APARECIDA MARCELINO GARCIA, prefeita,**ADJUDICA E HOMOLOGA**os autos referentes ao processo 721/2022-SEMUSA, com a finalidade a Adjudicação e Homologação em favor da empresa:

Empresa Vencedora:
E DA PASCOA ASSIS
Valor: R$ 40.999,65 (quarenta mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos)

Pimenteiras do Oeste, 29 de agosto de 2022.

(Assinatura Digital)
VALERIA APARECIDA MARCELINO GARCIA
Prefeita

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:0EB1B6C6

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Pregão Eletrônico Registro de Preço nº. 032/2022
O Município de Pimenteiras do Oeste – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 025/2021 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Registro e Preço, tipo Menor Preço Por Lote, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005. Objetivando: ***Registro de preço de combustível, para atender as secretarias:*** **secretaria municipal de obras, secretaria municipal de agricultura, secretaria municipal de educação, secretaria municipal de trabalho e assistência social, secretaria municipal de saúde,gabinete da prefeita, valor estimado em 5.195.450,00 (cinco milhões cento e noventa e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais),** Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 13/09/2022, com início às 09:00 horas, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br e www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retro mencionados e na sala da CPL situada na AV: das Brasil n°893 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3344-1247.

Pimenteiras do Oeste- RO, 29 de Agosto de 2022.

DIRCEU CARLOS SILVA DE OLIVEIRA
Decreto 025/21
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:4B600D90

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTARIA Nº 122/CMPV-2022

PORTARIA Nº 122/CMPV-2022 Porto Velho, 29 de agosto de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador FRANCISCO EDWILSON B. H. DE NEGREIROS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 111/CMPV-2022 de 15 de agosto de 2022. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 17/08/2022. Edição 3287.

Onde se lê:

MAT.	NOME	PERÍODO	EXERCÍCIO
5541	LUCIANA CANTIDO DA SILVA	01/09/2022 a 30/09/2022	2021/2022

Leia-se:

MAT.	NOME	PERÍODO	EXERCÍCIO
5541	LUCIANA CANDIDO DA SILVA	01/09/2022 a 30/09/2022	2021/2022

FRANCISCO EDWILSON B. H. DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3D399379

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 368/CMPV-2022

DECRETO Nº 368/CMPV-2022 Porto Velho, 29 de agosto de 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

RETIFICAR o Decreto nº 353/CMPV-2022, de 12 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 17/08/2022, Edição 3287;

Onde se lê:

NOME	DE	PARA
Daniel Oliveira de Souza	Assessor Parlamentar Volante APV-25 (Gab. Ver. Ellis)	Assessor Executivo da Presidência (Gab. Pres.)

Leia-se:

NOME	DE	PARA
Daniel Oliveira de Souza	Assessor Parlamentar Volante APV-01 (Gab. Ver. Ellis)	Assessor Executivo da Presidência (Gab. Pres.)

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2698D4C4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
RATIFICAÇÃO DE DESPESA

Processo: 2022.67.301952PA

Objeto: Contratação de empresa especializada objetivando realizar upgrade da edição legada e gratuita do G Suite para o Google Workspace reativando e mantendo os dados utilizados pelo IPAM.

Declaro a contratação da empresa HYPERCLOUD CONSULTORIA E COMERCIO DE TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob 20.007.959/0001-66, a despesa relativa ao procedimento de contratação direta por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** com supedâneo no **art. 24, II da Lei n. 8.666/93,** para custear as despesas do objeto supracitado, conforme detalhado abaixo:

Nota de Empenho **n. 658/2022**, Tipo de Empenho Estimativo, P/A 07.11.09.122.0007.2.001 – Administração da Unidade, Elemento de despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Modalidade de Licitação: Dispensa da Licitação, Fonte de Recurso 18.02 (Fundo de Previdência)

Valor: R$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais).

Porto Velho, 26 de Agosto de 2022.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EF3C5007

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 377/2022

Porto Velho, 26 de agosto de 2022.

O Diretor-Presidente em exercício do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990.

Resolve,

Alterar as férias a que fazem jus os servidores nos termos do Anexo Único desta Portaria, pertencentes ao quadro de servidores ativos deste Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM.

Anexo Único				
Cadastro	Nome	Período Aquisitivo	De	Para
PROGER				
20995AT	CINTIA VENANCIO MARCOLAN	2021/2022	01.07.2022 á 20.07.2022	03.10.2022 à 12.10.2022
COMPREV				
256AT	MARIA IRISNEY BARBOSA DE SOUZA	2021/2022	12.09.2022 á 21.09.2022	16.11.2022 à 25.11.2022

Dê-se ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8237C0E6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS EXTRATO Nº 223/PGM/2022

EXTRATO Nº 223/PGM/2022 (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO N.º 12.00094/2017
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA/SEMASF

CONTRATADA: AMAZÔNIA CENTRO AUTOMOTIVO E SERVIÇOS LTDA – ME
ESPÉCIE: OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/PGM/2018
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para os veículos pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, compreendendo: troca de óleo, serviços de mecânica, retífica, elétrica, eletrônica, suspensão, alimentação, arrefecimento, ar-condicionado, lanternagem em geral, funilaria, pintura, tapeçaria, estofaria, vidraçaria, alinhamento de direção, balanceamento de rodas e cambagem, baterias e pneumático com fornecimento de peças genuínas, originais e/ou similares, materiais e acessórios necessários ao perfeito funcionamento, dos veículos de pequeno, médio e grande porte a gasolina/álcool e a diesel, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos Anexos I e II do Edital, para atender à Contratante.

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 081/PGM/2018 por 06 (seis) meses, contados a partir de 27.08.2022.

As despesas serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família/SEMASF e correrão por conta da seguinte programação:

Programa/Atividade Código nº 12.01.08.122.007.2.001, Elemento de Despesa nº 3.3.90.39, Fonte de Recursos: 1709 – Transferência da União referente à Compensação, conforme Nota de Empenho 4342, no valor de R$ 46.118,10 (quarenta e seis mil cento e dezoito reais e dez centavos), pelo período de seis meses a partir de 28.08.2022 a 31.12.2022, conforme fl. 3169.

•

•
Programa/Atividade Código nº 12.01.08.122.007.2.001, Elemento de Despesa nº 3.3.90.30, Fonte de Recursos: 1709 – Transferência da União referente à Compensação, conforme Nota de Empenho 4344, no valor de R$ 68.680,47 (sessenta e oito mil seiscentos e oitenta reais e quarenta e sete centavos), pelo período de seis meses a partir de 28.08.2022 a 31.12.2022, conforme fl. 3170.

Porto Velho, 24 agosto de 2022

Responsável Pelo Extrato

THERCIA FRANCIELLE DOS SANTOS
Gerente da Divisão de Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:695FBD0A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS EXTRATO Nº 224/PGM/2022

EXTRATO Nº 224/PGM/2022 (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO N.º 18.03051.2021
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO – SEMUR
CONTRATADA: ECS EMPRESA DE COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LTDA
ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/PGM/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TELEMETRIA, RASTREAMENTO E MONITORAMENTO VEICULAR, GEOLOCALIZAÇÃO, TRANSMISSÃO DE DADOS GPS, GSM/GPRS, ACESSO VIA WEB, IDENTIFICAÇÃO DE CONDUTOR ATRAVÉS DE RFID/IBUTTON ARMAZENAMENTO DE DADOS, COBERTURA NACIONAL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, TREINAMENTO DE PESSOAL, conforme especificações, unidades e quantidades definidas nos Anexos I e II do Edital, para atender à Contratante.

Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

a prorrogação do prazo de vigência e reajuste do Contrato nº 051/PGM/2021, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 19.08.2022;

o reajuste do valor unitário dos serviços, que passará de R$ 32,99 (trinta e dois e noventa e nove centavos) para R$ 36,56 (trinta e seis reais e cinquenta e seus centavos), correspondente a 10,822830% com base no índice do IPCA, conforme fls. 295.

No tocante a disponibilidade orçamentária para cobertura do presente termo aditivo até do término do presente exercício financeiro, a SEMUR informa que estão previstos na seguinte dotação orçamentária:

Projeto Atividade n.° 18.01.16.12.20.072.724– – Outros serviços de terceiro – Elemento de despesa n° 3.3.90.3900 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, Fonte 15.00 – Recursos não vinculadas de imp., conforme reserva de saldo nº 01695 de 04.08.2022, no valor de R$ 2.075,39 (dois mil e setenta e cinco reais e trinta e nove centavos).

A despesa deverá ser empenhada, sob pena de responsabilidade do Ordenador de Despesa.

Porto Velho, 24 agosto de 2022

Responsável Pelo Extrato

THERCIA FRANCIELLE DOS SANTOS
Gerente da Divisão de Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9D4DBD1A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS EXTRATO Nº 225/PGM/2022

EXTRATO Nº 225/PGM/2022 (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO N.º 10.00090.2022
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS – SEMUSB
CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 044/PGM/2022
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços especializados em gerenciamento e administração de despesa de manutenção automotiva em geral (preventiva e corretiva e preditiva) incluindo toda tecnologia embarcada, mediante sistema informatizado via internet, visando o fornecimento de peças, componentes, acessórios de reposição genuínos e/ou originais, entre outros materiais (pneus, óleo de motor, lubrificantes, películas de proteção solar, etc.) Inclusive, transporte suspenso por guincho e socorro mecânico, produtos, serviços mecânicos de toda ordem, borracharia, elétricos, lanternagem, pintura, lavagem, estofagem, alinhamento, balanceamento, em rede de oficinas e centros automotivos credenciados, conforme as condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2022/SEPLAG e seus anexos, por meio de adesão a Ata de Registro de Preço 001/2022.

O valor estimado anual do presente Termo de Contrato com a aplicação do desconto é de R$ 1.713.299,62 (um milhão, setecentos e treze mil, duzentos e noventa e nove reais e sessenta e dois centavos).

•
As despesas decorrentes do presente contrato até dezembro/2022 ocorrerão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento

da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS – SEMUSB, que tem como Projeto Atividade e Elemento de Despesa:

•

•

Projeto Atividade 10.1001.1545200152.520**, Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo, Fonte 2500 – Recursos do exercício anterior, no valor de R$ 483.262,70 (quatrocentos e oitenta e três mil, duzentos e sessenta e dois reais e setenta centavos), conforme empenho Global n° 004332, de 26.07.2022, fls. 333.**

•

Projeto Atividade 10.1001.1545200152.520**, Elemento de Despesa 3.3.90.39.19 – Manutenção e conservação de veículos, Fonte 17.09 – Transferência da união, no valor de R$ 111.633,00 (cento e onze mil, seiscentos e trinta e três reais), conforme empenho Global n° 004333, de 26.07.2022, fls. 336.**

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste Termo, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

Porto Velho, 29 agosto de 2022

Responsável Pelo Extrato

THERCIA FRANCIELLE DOS SANTOS
Gerente da Divisão de Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:59B286D7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PORCESSO DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 196/CS/SPPD/PGM/2022

PORTARIA Nº 196/CS/PGM/2022. Porto Velho, 29 de agosto de 2022.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REABRIR, o prazo processual para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, constituída pela Portaria nº 058/CS/SPPD/PGM/2018, instaurado para apurar os fatos constantes nos autos 08.00108-000/2018, que versa sobre um suposto ocorrido de transgressão disciplinar no âmbito da Maternidade Municipal Mãe Esperança.

SUBSTITUIR, o Presidente da Comissão Processante, **HAILTON OTERO RIBEIRO DE ARAUJO**, Cadastro nº 743147, inscrito na OAB/RO, sob o nº 529, por **MARIA DA PENHA NOBRE PEREIRA**, Cadastro nº 19001, inscrita na OAB/RO, sob o nº 3274, e o Membro **MELINA TACIA ARAUJO E ARAUJO NOBRE**, Cadastro 104340, por **ONILDO PIRES ARAUJO,** Cadastro nº 160127, inscrito na OAB/RO, sob o nº 1636.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral, Adjunto

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CF4E7AF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1121, 24 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DEPORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "s", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,

CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010, resolve:

Nº 1121/2022 - CONCEDER 01 (um) mês de **LICENÇA PRÊMIO,** a servidora **ROSILENE PINTOTAVARES LEVINO**, Cadastro nº 12080, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, do Quadro Pessoal deste Município, lotada na **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**, conforme e-DOC 1F3028FA.

Anexo Único

Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
2º	30/05/1995 a 27/05/2000	10/09/2022 a 09/10/2022

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2C064364

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1122, 24 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XXII, Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 1122/2022 - RETIFICAR a Portaria nº 1095 de 22/08/2022, publicada no D.O.M.E.R nº 3292 de 24/08/2022, a qual concedeu a redução de 50% (cinqüenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, à servidora **IRENE DOMINGUES DO AMARAL FREY,**Cadastro nº 185340, ocupante do cargo efetivo de Artifice Especializado , do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA**, a contar a data da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado deRondônia considerando o Parecer da Junta Médica de 14/07/2022, constantes nas fls 28, edespacho do Departamento de Gestão de Pessoas - DGP/SEMAD nas fls 30 do processo nº07.02750.000/2022.

Onde se lê: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA.

Leia-se: Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, Turismo e Trabalho - SEMDESTUR

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:683D30F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1123, 24 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DEPORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "s", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,

CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010, resolve:

Nº 1123/2022 - CONCEDER 02 (dois) meses de **LICENÇA PRÊMIO,** ao servidor **IVO MONTEIRO DA COSTA FILHO**, Cadastro nº 230053, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro Pessoal deste Município, lotada na **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA**, conforme Ofício nº 1215/RH/DA/SEMA, de 02/08/2022 e - DOC A334DDBF e e-DOC A423F9F8

Anexo Único

Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
2º	23/04/2011 a 20/04/2016	15/09/2022 a 13/11/2022

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4D6C0032

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1124, 24 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DEPORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "s", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,

CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010, resolve:

Nº 1124/2022 - CONCEDER 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO,** a servidora **RAQUEL DE FREITAS ZIEMANN**, Cadastro nº 181313, ocupante do cargo de Professor , do Quadro Pessoal deste Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED** , conforme Ofício nº 3221/DGP/GAB/SEMED, de 09/08/2022 - e DOC 8529AA3 e e-DOC C6FFFCAD

Anexo Único

Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
3º	10/03/2012 a 08/03/2017	01/09/2022 a 29/11/2022

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AA81E57C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1125, 25 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, n no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "q" do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO a Resolução nº 23.548 de 18/12/2017, disponível no site do Tribunal Superior Eleitoral – TSE.

CONSIDERANDO o Art. 99, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Porto Velho, publicada no DOM nº 3.786, de 01.07.2010,

CONSIDERANDO o Art. 94, do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no DOM nº 3.871, de 01.11.2010,

Nº 1125/2022 Art. 1º CONCEDER 03 (três) meses de **LICENÇA PARA ATIVIDADES POLÍTICAS**, com remuneração, ao servidor **MILITINO FEDER JUNIOR**, Cadastro nº 255788, ocupante do cargo efetivo de Médico, do Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de - Administrativo/SEMAD**, no período de **e 01/07/2022 a 01/10/2022,** conforme Requerimento datado em 30/06/2022.

Art. 2º Fica o servidor subordinado a comprovar o Registro de Candidatura no prazo de até **19/08/2022**, caso indeferido o registro, cessará o direito da referida Licença.

Art. 3º O servidor terá o prazo de **10 (dez) dias** seguintes ao da eleição para se apresentar na Divisão de Atendimento ao Servidor, na Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, para fins de apresentação na secretaria de lotação.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7DE7BEC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1126, 25 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DEPORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "s", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,

CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010, resolve:

Nº 1126/2022 - CONCEDER 01 (mês) mês de **LICENÇA PRÊMIO,** ao servidor **SERGIO LUIZ PACIFICO**, Cadastro nº 142563, ocupante do cargo de Auditor, do Quadro Pessoal deste Município, lotado na **Controladoria Geral do Municipio - CGM**, conforme requerimento de 10/08/2022 e - DOC 69982823 e e-DOC EDFB61B4

Anexo Único

Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
4º	21/11/2014 a 19/11/2019	01/09/2022 a 30/09/2022

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C6828FC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1127, 25 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "u", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019

CONSIDERANDO o art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve**:**

Nº 1127/2022 - REMOVER, no interesse da Administração, o servidor **MARIO VIANA SANTOS,** Cadastro nº 283300, ocupante do cargo de Cuidador de Alunos, do Quadro de Pessoal do Município, da **Secretaria Geral de Governo Velho/ SGG** , para a **Secretaria Municipal de Educação - SEMED,** a partir de **22/08/222,** conforme Ofício nº 174/DA/SMD/SGG/2022, de 22/08/2022 - e DOC 7F9E0A5E e e-DOC 96A523CB.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FDA72336

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1128, 25 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DEPORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "s", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,

CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010, resolve:

Nº 1128/2022 - CONCEDER 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO,** ao servidor **JONAS RAMOS CIPRIANO**, Cadastro nº 50352, ocupante do cargo de Professor , do Quadro Pessoal deste Município, lotado na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED** , conforme Ofício nº 3499/DGP/GAB/SEMED de 24/08/2022 e DOC 2FE153CC e e-DOC 9B8940DC

Anexo Único

Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
2º	15/04/2017 a 13/04/2022	01/09/2022 a 29/11/2022

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BD5AE3F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°263/GAB/SEMAGRIC/2022

PORTO VELHO,29 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8. 274/1, de 23 de fevereiro de 2022 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 15.00260-00/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR VÁLIDA: à concessão de 05 (cinco) meia 1⁄2 diarias a servidora abaixo relacionada, que irá se deslocar por meio do transporte oficial: Micro Ônibus Placa: QRA1B53, com objetivo de atender a demanda de deslocamento de Jovens de Nova Mutum, Servidores da SEMES e produtores do assentamento Joana D'Arc para o Seminário Pecuária Leiteira a ser Realizado na EMATER-ASSER, nos períodos de 19/08/2022, 21/08/2022, 25/08/2022, 26/08/2022, 28/08/2022. Conforme solicitação constante no ofício n° 361/DEV/SEMAGRIC/PMPV de 23/08/2022.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Tamires Gomes de Lima	1000917	Operadora de Maquinas Pesadas	Distrito de Nova Mutum PvH/SEMES-Distrito Fortaleza do Abunã/ Joana Dare-Emater	05 meia (1⁄2)	R$ 60,00	R$ 300,00
Total						**R$ 300,00**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO VOLPATO SERBINO
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento-SEMAGRIC.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5038AE0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº211/GAB/SEMASF/2022

PORTARIA Nº211/GAB/SEMASF/2022

Porto Velho, 23 de agosto de 2022.

"*Nomeia a Comissão de Análise Processual de Prestação de Contas do recebimento do Auxílio Fardamento dos servidores municipais lotados na Secretaria Municipal de Assitência Social e da Família (SEMASF)".*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 9.267/I:

CONSIDERANDO a necessidade e execução de controle nas prestações de contas do Auxílio Fardamento atribuído aos servidores da SEMASF, conforme Art. 2°, do Decreto n° 18.305, de 01 de agosto de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1° - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Análise Processual de Prestação de Contas do Auxílio Fardamento, com a finalidade de controle na Prestação de Contas do recebimento do auxílio fardamento recebido pelos servidores municipais lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Porto Velho, a partir da data da publicação.

Matrícula	Servidor	Lotação	Função
246141	CAIO AUGUSTO COSTA NEIVA FERREIRA	DA	Presidente
106080	ALINE GREGÓRIO DA SILVA	DA	1° Membro
304593	EDILEI DO SOCORRO PEDREIRA DE SOUZA	DML	2° Membro
372318	VILANI LOURENÇO FERREIRA	DRH	3° Membro

Art. 2º A constituição da Comissão é por tempo indeterminado, ou até ato de desconstituição parcial ou total.
Art. 3º À Comissão compete analisar e referendar homologação ou não ao Secretário da SEMASF das Prestações de Contas do Auxílio Fardamento concedido aos servidores desta Secretaria, devendo proceder, criteriosamente, análise processual nas determinações, conforme dispõe o Art. 5°, do Decreto n° 18.305/2022.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

ALEXANDRO MIRANDA PINCER
Secretário Municipal Adjunto de Assistência Social e da Família
Decreto nº 9.267/I

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:780E4A4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº 212/DA/GAB/SEMASF

PORTARIA Nº 212/DA/GAB/SEMASF
Porto Velho, 26 de agosto de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 9.267/I:

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos administrativos instituída pelo art. 67, parágrafos 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, publicada no D.O.U. nº 116 do dia 21.06.1993, combinado com o art. 73.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR, os servidores abaixo para compor a Comissão de Recebimento e Fiscalização do Contrato n°014/PGM/2022, no âmbito da Secretaria de Assistência Social e da Família do Município de Porto Velho, a partir da data da publicação.

MATRÍCULA	SERVIDOR	FUNÇÃO NA COMISSÃO
307622	Daniele Daiane de Souza Bandeira	Presidente
77257	Sefra Maria Barros Silva	1º membro
62224	Vanderley Batista de Souza Júnior	2º membro

Empresa: ACRONET CORPORATIVO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 15.512.542/0001-10.
Contrato n° 014/PGM/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia n° 3199, datado de 13 de abril de 2022 – Extrato n° 076/PGM/2022.
Processo n° 12.00377-000/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação contínua de serviços de impressão, cópia e digitalização, com disponibilização de máquinas multifuncionais (OUTSOURCING DE IMPRESSÃO), através de adesão à ata de registro de preço n°228/2021, P.E n° 299/2020 (CARONA).
Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2022.

Dê Ciência,
Publique-se e
Cumpra.

ALEXANDRO MIRANDA PINCER
Secretário Municipal Adjunto de Assistência Social e da Família /SEMASF
Decreto n° 9.267/I

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:415692E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA N°213/GAB/SEMASF/2022

PORTARIA N°213/GAB/SEMASF/2022
Porto Velho, 29 de agosto de 2022.

O **Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF**, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas de acordo com o **Decreto Municipal nº 14.707, de 23 de Agosto de 2017**, que regulamenta a Lei nº 957/1991 que trata de concessão, Aplicação e prestação de contas de Suprimento de Fundos.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder suprimento de fundos, em regime de adiantamento, na importância de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais)** a servidora **SÔNIA REGINA LIMA MEDEIROS**, cadastro 206757, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, I Conselho Tutelar, cargo/função: Auxiliar de Serviços Sociais/Secretaria de Conselho, nos seguintes elementos de despesas:

•
3.3.90.30 – Materiais de Consumo – valor **R$ 2.000,00 (dois mil reais)**

•
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – valor **R$ 2.000,00 (dois mil reais).**

Art. 2º o prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo 1º será de 90 (até noventa dias), a partir do recebimento e o prazo para a apresentação de prestação de contas será de 20 (até vinte dias) a contar do término do prazo de aplicação.
Art. 3º A finalidade do adiantamento será para despesas determinadas pelo **Decreto nº 14.707, de 23 de Agosto de 2017.**
Art. 4º Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação de acordo com a legislação.
Art. 5º O Departamento de Contabilidade efetuará os registros complementares à caracterização comprobatória da aplicação.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CD5B7055

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 322/2022/ASTEC/GAB/SEMED

PORTO VELHO/RO, 26 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre a Nomeação da Comissão Especial de Recebimento de Materiais e/ou Equipamentos inerente ao Departamento de Transporte Escolar - DTE, da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o disposto nos artigos 15, §8º, 67, e 73, da Lei Federal 8.666 de julho de 1993.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica INSTITUÍDA a Comissão Especial de Recebimento de Equipamento e Material, inerente ao Departamento de Transporte Escolar – DTE, a qual compete receber os materiais e/ou bens adquiridos por processo licitatório.
Parágrafo único. O recebimento dos materiais e/ou bens de responsabilidade da Comissão instituída neste ato, estão vinculados ao objeto dos processos administrativos:
I – Processo n. 09.01362-00/2021 – Aquisição de 10 (dez) ônibus rural escolar – ORE-3;
II – Processo n. 09.00880-00/2022 – Aquisição de 01 (um) Caminhão Comboio – Melosa;
Art. 2º - Recebimento é o ato pelo qual o material ou bem adquirido é entregue à Secretaria Municipal no local previamente designado.
Parágrafo único. O recebimento do material ou bem não implica, necessariamente, a aceitação, transfere apenas a responsabilidade pela guarda e conservação do material, do fornecedor à unidade recebedora.
Art. 3º - A comprovação do recebimento é constituída pela assinatura de quem de direito no documento fiscal e serve apenas como ressalva ao fornecedor para os efeitos da transferência de responsabilidade tratada no artigo anterior, bem como para aferir a data efetiva da entrega do material.
Art. 4º - A Comissão será composta por 01 (um) Presidente, e por 02 (dois) membros, com seus respectivos suplentes, a saber:

NOME	FUNÇÃO	CADASTRO
Jaime Wasczuk	PRESIDENTE	1001496
João Pedro Coelho	MEMBRO	1003619
Leonardo Andrade Rodrigues	MEMBRO	243741
Ricardo Castro da Silva	SUPLENTE	113928
Fábio Martins da Silva Sena	SUPLENTE	1002337

Art. 5º - Compete à Comissão de Recebimento de Materiais e Equipamentos receber materiais ou bens permanentes adquiridos pela Secretaria Municipal de Educação inerente aos bens de responsabilidade do Departamento de Transporte Escolar, conforme o disposto no art. 15, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93.
Parágrafo único - São atribuições da Comissão de Recebimento de Materiais e Equipamentos:
I - Receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e à qualidade, o material e/ou equipamento entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
II - Rejeitar o material e/ou equipamento sempre que estiver fora das especificações do Contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com o licitado, podendo submetê-los, se necessário, ao exame de órgãos oficiais de Metrologia e Controle de Qualidade;
III - Expedir termo de Recebimento Provisório e termo de Recebimento Definitivo ou Notificação, no caso de rejeição de material e/ou equipamento, conforme o caso, nos termos do Termo de Referência.
Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

PAULA RAMOS DE SOUZA
Secretária Municipal Adjunta de Educação
Decreto nº8. 272/I De 23/02/2022

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FD4463A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 001/DIAO/DSLE/SEMED/2022

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/DIAO/SEMED/2022

PROCESSO: 09.00034/2016
CONTRATADA: CONSTRUTORA TABAPUÃ LTDA- EPP
CNPJ: Nº 04.457.238/0001-00
ENDEREÇO: RUA VITÓRIA, Nº2692, SALA 01. SETOR 03, ARIQUEMES - RONDÔNIA
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: SÉRGIO VALENTIN MASCHIO SÓCIO DA EMPRESA: CPF: 073.173.828-41 RG: 11361438 SSP/SP
TOMADA DE PREÇO: Nº 05/2022/CPL-OBRAS/SML/PVH

1 - DO OBJETO:
1.1 – Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para ampliação da Escola Municipal Maria Casaroto no distrito de Vista Alegre do Abunã – Porto Velho- Rondônia

2 DOS RECURSOS:
2.1 – Os recursos das despesas referentes ao objeto contratado estão consignados no exercício Orçamentário de 2022, conforme descritos:

Projeto Atividade: 09.01.12.365.155.1.073 (construção e ampliação de unidades educacional).
Elemento de Despesa: 4.4.90.51 (obras e instalações).
Fonte: 1.500 (recursos não vinculados de impostos).
Nota de Empenho: 2179 de 07.07.2022, fl. 993.
Valor: R$ 807.729,98 (oitocentos e sete mil, setecentos e vinte e nove reais e noventa e oito centavos).
Projeto Atividade: 09.01.12.361.311.2.231 (modernização da infraestrutura física da escola).
Elemento de Despesa: 4.4.90.51 (obras e instalações).
Fonte: 1.540 (transferências do FUNDEB).
Nota de Empenho: 2180 de 07.07.2022, fl. 994.
Valor: R$ 807.729,98 (oitocentos e sete mil, setecentos e vinte e nove reais e noventa e oito centavos).

3 - PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
3.1 – O prazo estabelecido para a execução dos serviços é de 120 (cento e vinte) dias, vinculados ao cronograma físico-financeiro, incluído neste mesmo prazo a mobilização e desmobilização e a execução das obras e serviços propriamente ditos, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço pela Administração, observadas as demais condições contidas no Projeto Básico, Anexo II do Edital.

3.2 – Os serviços deverão obedecer fielmente às disposições contidas no Projeto Básico (peças técnicas), respeitando os prazos e condições nele estabelecidos, com prazo para início dos trabalhos fica fixado em 10 (dez) dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviço;

3.3 – Não será admitido, para efeito de recebimento, serviço que esteja em desacordo ou conflitante com quaisquer especificações prescritas no Projeto Básico (peças técnicas).

4. - VALOR DA CONTRATAÇÃO:

4.1 - Importa o valor total desta contratação o montante de R$ 1.615.459,96 (um milhão seiscentos e quinze mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos), conforme Notas de Empenhos nº. 2179 de 07.07.2022 e 2180 de 07.07.2022.

5. - **DAS PENALIDADES:**

5.1. Comete infração administrativa nos termos da **Lei nº 8.666, de 1993 e Lei 12.846/2013**, a CONTRATADA que:

5.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
5.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
5.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
5.1.4. comportar-se de modo inidôneo; ou
5.1.5. Cometer fraude fiscal.
5.1.6. Subcontratar parte ou o todo do objeto sem a autorização da CONTRATANTE; (aplicar a redação nos casos em que o edital não prevê a subcontratação)

5.1.7. Subcontratar parcela do objeto fora das condições previstas no edital ou sem autorização da CONTRATANTE. (aplicar a redação nos casos em que o edital prevê a subcontratação)

5.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

5.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendido aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

5.2.2. Multa de:

5.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

5.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

5.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

5.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; Nota explicativa: os patamares estabelecidos nos itens acima poderão ser alterados a critério da autoridade.

5.2.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

5.2.2.6. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

5.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

5.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

5.3. As sanções previstas poderão ser aplicadas à CONTRATADA acompanhada de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

5.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

TABELA 2

INFRAÇÃO		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**GRAU**
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
Para os itens a seguir, deixar de:		
5	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
6	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
8	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01

Nota explicativa: a autoridade poderá incluir na tabela de infrações outras condutas que entender necessárias, pertinentes ao serviço prestado, ou retirar as que entender serem inadequadas ao objeto contratual em questão.

5.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

5.5.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

5.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

5.7. Sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal a que pode ficar sujeito, o rol das penalidades administrativas a que o licitante, adjudicatário ou contratado pode ser submetido, assim como o rito do procedimento administrativo para sua aplicação, estão dispostos na Lei nº 8.666, de 1993.

6. - DO PAGAMENTO:

6.1. A comissão de fiscalização da SEMED promoverá a medição dos serviços executados, que deverá conter um relatório da obra, com o número de funcionários e a identificação do engenheiro responsável, devendo elaborar também uma planilha de execução dos serviços, assinada e datada, e os encaminhará à CONTRATADA para emissão da Nota Fiscal relativa à medição apresentada, oportunidade em que a esta caberá juntar as guias de recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas referente ao mês imediatamente anterior.

6.2. As medições deverão ser realizadas em conformidade com a solicitação da Contratada ou quando o fiscal julgar pertinente a execução do cronograma físico-financeiro;

6.3. Cabe ao CONTRATANTE aceitar a medição prévia apresentada pela CONTRATADA de forma integral ou rejeitá-la no todo ou em parte, autorizando a emissão de Nota Fiscal no valor da medição definitiva para efeito de pagamento;

6.4. A contratada deverá emitir 01 (uma) Nota Fiscal contemplando os serviços e materiais referentes à medição;

6.5. No corpo da Nota Fiscal deverão constar obrigatoriamente as seguintes referências:

a) A especificação das obras realizadas;

b) O número do processo que deu origem à contratação;

c) O número da conta e agência do beneficiário.

6.6. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** da comprovação da prestação dos serviços, no valor correspondente àqueles realizados no período de referência, mediante apresentação de Nota Fiscal emitida no valor da medição e devidamente atestada pela comissão de fiscalização e pelo representante da contratada.

6.7. Junto e com a Primeira medição de serviços, a CONTRATADA deverá apresentar comprovação de matrícula da obra, junto à Previdência Social;

6.8. A **CONTRATADA**, para fins de pagamento, deverá juntar aos autos a respectiva Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviços – GFIP (Lei nº. 9.528/97); Guia de Recolhimento da Previdência Social – GRPS (Lei nº. 8.212/91 alterada pela Lei nº. 9.032/95 e Resolução nº. 657/98-INSS); cópia do documento de arrecadação da Receita Federal – DARF (IN SRF nº. 81/96); cópia do comprovante de pagamento do salário dos empregados, relativo ao mês imediatamente anterior, (art. 31, § 4º da Lei nº. 8.212/91, alterada pela Lei nº. 9.032/95), a anotação de responsabilidade técnica – ART e o cadastro da matrícula da obra – CEI. Todos os documentos citados devem ser juntados aos autos com data relativa ao período de execução da obra objeto deste contrato, exceto a Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviços – GFIP, que deverá ser apresentada até o dia 7 (sete) do mês da ocorrência dos fatos geradores ou no dia útil imediatamente anterior, caso o dia 7 (sete) seja dia não útil.

6.9. Transcorrido o prazo estabelecido para fins de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o Município fica obrigado a atualizar os valores do débito, tendo por base a data do adimplemento da obrigação até o efetivo pagamento. Serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

Onde:
EM: Encargos moratórios;
N: Número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP: Valor da parcela em atraso;

I: Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim, apurado:

I= i 365	I= 6/100 365	I= 0,00016438

6.10. Hipóteses de Retenção da Garantia e de Créditos da Contratada

6.10.1. A contratante poderá reter os créditos decorrentes deste contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

6.10.2. A contratante poderá ainda:

I. Nos casos de obrigação de pagamento de multa pela contratada, reter a garantia prestada a ser executada conforme legislação que rege a matéria; e

II. Nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do **inciso IV do art. 80** da Lei n.º 8.666, de 1993, reter os eventuais créditos existentes em favor da contratada, decorrentes deste contrato.

III. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

7 – FORO
7.1 – As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, para dirimir qualquer dúvida e controvérsias oriundas do presente Termo.

8 – PUBLICAÇÃO
8.1 – Após a assinatura deste instrumento, a Contratante providenciará a publicação deste termo no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – D.O.M.E.R.

Porto Velho/RO, 16 de agosto de 2022.

GLAÚCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal De Educação

SÉRGIO VALENTIN MASCHIO
Representante Legal Da Contratada

1ª TESTEMUNHA

NOME:
CPF:
RG:

2ª TESTEMUNHA

NOME:
CPF:
RG:

ORDEM DE SERVIÇO ASSINADA EM 25/08/2022

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9DF07638

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 321/2022/ASTEC/GAB/SEMED

Porto Velho, 24 de agosto de 2022.

"*Institui Comissão Interna para acompanhar a prestação de serviço da empresa contratada para executar o Contrato Nº 092/PGM/2021 que prevê a realização de Pós-Graduação Stricto Sensu do Curso de Mestrado em Educação atendendo 45 (quarenta e cinco) docentes da Rede Municipal de Ensino de Porto Velho."*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores abaixo relacionados para compor Comissão Interna de acompanhamento da execução do Contrato Nº 092/PGM/2021 que prevê a realização de Pós-Graduação Stricto Sensu do Curso de Mestrado em Educação atendendo 45 (quarenta e cinco) docentes da Rede Municipal de Ensino de Porto Velho.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
KÉTILA BATISTA DA SILVA TEIXEIRA	324666	PRESIDENTE
LINA APARECIDA MARGONAR DE AMORIM	139445	MEMBRO
IDELUCIA MARINHO SILVA LEAL	244161	MEMBRO

Art. 2º - A referida Comissão deverá acompanhar a execução do Contrato Nº 092/PGM/2021, visando dirimir dúvidas junto aos acadêmicos e a empresa contratada para assegurar seu pleno desenvolvimento e transparência do Programa de Pós-Graduação Strito Sensu – Curso de Mestrado em Educação.

Art. 3º A Comissão terá total autonomia para dar parecer avaliativo que qualifique o serviço supracitado.

Art. 4º - A composição da Comissão será compatível com a vigência dos termos de contrato - CONTRATO Nº 092/PGM/2021, de 30 de dezembro de 2021 e no caso de alguma alteração, deverá ser homologada e publicada pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º – Esta portaria revoga todos os dispositivos contidos na Portaria nº 76/2022/ASTEC/GAB/SEMED publicada em 11 de março de 2022.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B3826AE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB
RETIFICAÇÃO EDITAL Nº 004/2022/SEMUSB

A Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Básicos /Semusb, através do Departamento de Posturas Urbanas juntamente com Divisão de Fiscalização de Espaços Públicos Retifica o ITEM 7.0 EDITAL Nº 004/2022/SEMUSB

Onde Lê-se:

7.DA AUTORIZAÇÃO DE USO:
7.1 A vigência da autorização de uso é exclusiva ao período de realização da **2º Edição da Expoporto 2022 que será realizado nos dias 24 a 28 de Agosto de 2022**, no Parque dos Tanques, situado à rua Lauro Sodré, Nº 3102, bairro Costa e Silva, no município de Porto Velho.
7.2. A autorização de uso poderá ser revogada pela Administração a qualquer tempo, desde que configurada situação de conveniência e /ou oportunidade, sem que caiba à Administração ressarcimento ou indenização de qualquer espécie, seja a que título for, nos termos da legislação vigente;
7.3 A exploração da área deverá ser feita pelo selecionado, sendo vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto da autorização.
7.4 É de responsabilidade exclusiva e integral do selecionado a utilização de pessoal para a exploração da área, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes

de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a Prefeitura Municipal de Porto Velho.
7.5 Será cobrado a autorização individual para cada brinquedo;
7.6 Os selecionados poderão utilizar o espaço destinado para montagem/desmontagem;
Período para montagem dos brinquedos: dia **18/08/2022**, a partir das 9 h.
Período para desmontagem: 29/08 a 07 /09 de 2022 até as 18:00 horas.

Leia-se:
7.DA AUTORIZAÇÃO DE USO:
7.1 A vigência da autorização de uso é exclusiva ao período de realização da **2º Edição da Expoporto 2022 que será realizado nos dias 24 a 28 de Agosto de 2022**, no Parque dos Tanques, situado à rua Lauro Sodré, Nº 3102, bairro Costa e Silva, no município de Porto Velho.
7.2. A autorização de uso poderá ser revogada pela Administração a qualquer tempo, desde que configurada situação de conveniência e /ou oportunidade, sem que caiba à Administração ressarcimento ou indenização de qualquer espécie, seja a que título for, nos termos da legislação vigente;
7.3 A exploração da área deverá ser feita pelo selecionado, sendo vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto da autorização.
7.4 É de responsabilidade exclusiva e integral do selecionado a utilização de pessoal para a exploração da área, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a Prefeitura Municipal de Porto Velho.
7.5 Será cobrado a autorização individual para cada brinquedo;
7.6 A autiorização de Uso será cobrada conforme Lei Complementar Nº 878 de 17 de dezembro de 2021 (Código Tributário e de Rendas). Tributário e de Rendas.
7.7 Os selecionados poderão utilizar o espaço destinado para montagem/desmontagem;
Período para montagem dos brinquedos: dia **18/08/2022**, a partir das 9 h.
Período para desmontagem: 29/08 a 07 /09 de 2022 até as 18:00 horas.

MÔNICA MARIA DA CONCEIÇÃO ORNELAS
Ger. Fisc. Espaços Públicos

GILBSON PEREIRA DE MORAIS
Diretor do Departamento de Posturas Urbanas – DPU

WELLEM ANTÔNIO PRESTES CAMPOS
Secretário Municipal de Saneamento e Serviços Básicos – SEMUSB

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6BCFEF1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB
RETIFICAÇÃO EDITAL Nº 005/0202/SEMUSB

A Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Básicos /Semusb, através do Departamento de Posturas Urbanas juntamente com Divisão de Fiscalização de Espaços Públicos Retifica o ITEM 7.0 EDITAL Nº 005/2022/SEMUSB

Onde Lê-se:
7.0 DA AUTORIZAÇÃO DE USO:
7.2 A autorização de uso obedecerá o disposto na Lei complementar nº455 de 03 de Maio de 2012.

Leia-se:

DA AUTORIZAÇÃO DE USO:
7.2 A autorização de uso obedecerá o disposto na Lei complementar nº 878de 17 de dezembro de 2021 (Código Tributário e de Rendas).

MÔNICA MARIA DA CONCEIÇÃO ORNELAS
Ger. Fisc. Espaços Públicos

GILBSON PEREIRA DE MORAIS
Diretor do Departamento de Posturas Urbanas– DPU

WELLEM ANTÔNIO PRESTES CAMPOS
Secretário Municipal de Saneamento e Serviços Básicos – SEMUSB

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F21C9C69

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB
RETIFICAÇÃO EDITAL Nº 003/0202/SEMUSB

A Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Básicos /Semusb, através do Departamento de Posturas Urbanas juntamente com Divisão de Fiscalização de Espaços Públicos Retifica o ITEM 8.0 EDITAL Nº 003/2022/SEMUSB

Onde Lê-se:

8 DA COBRANÇA DA TAXA DE AUTORIZAÇÃO DE USO
8.1 Conforme Artigo 24 da Lei Complementar Nº 878 de 17 de dezembro de 2021 (Código Tributário e de Rendas). As taxas do poder de polícia administrativo do Município são devidas pelo exercício regular de órgão competente da Administração Pública, quanto ao controle estatal sobre as atividades em razão de interesse público, com fulcro no estabelecido nos artigos 298, 299 e 300 do Código Tributário e de Rendas.
8.2 Artigo 24 da Lei Complementar nº 878 de 17 de dezembro de 2021 § 1º "As taxas de licenciamento para instalação de barracas serão cobradas de acordo com o item 1 da Tabela D – Taxas de Autorização de Uso" (todas as modalidades de atividade em Logradouro Público), subanexo I do Anexo III da Lei Complementar Nº 878 de 17 de dezembro de 2021 (Código Tributário e de Rendas).
8.3 Artigo 24 da Lei Complementar nº 878 de 17 de dezembro de 2021 § 2º "As taxas de licenciamento para instalação de barracas serão cobradas de acordo com o item 2.2.4 da Tabela D – Taxas de Instalação de Barracas em Logradouro Público", subanexo I do Anexo III da Lei Complementar Nº 878 de 17 de dezembro de 2021 (Código Tributário e de Rendas).
Leia-se:

8 DA COBRANÇA DA TAXA DE AUTORIZAÇÃO DE USO
8.1 A autiorização de Uso será cobrada conforme Lei Complementar Nº 878 de 17 de dezembro de 2021 (Código Tributário e de Rendas). Tributário e de Rendas.

MÔNICA MARIA DA CONCEIÇÃO ORNELAS
Ger. Fisc. Espaços Públicos

GILBSON PEREIRA DE MORAIS
Diretor do Departamento de Posturas Urbanas – DPU

WELLEM ANTÔNIO PRESTES CAMPOS
Secretário Municipal de Saneamento e Serviços Básicos –SEMUSB

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C0539DCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 020/PGM/2019

SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 020/PGM/2019 PROCESSO Nº 08.00211-000/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA DE UM LADO, E A EMPRESA H R VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

Aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Publico Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/000145, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA**, representada pela Senhora Secretária, **ELIANA PASINI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o **6º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 020/PGM/2019**, originário do Processo Administrativo nº 08.00211-000/2019, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº **020/PGM/2019**, cujo objeto é contratação de empesa especializada em serviços referentes à Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial armada e desarmada diurno e noturno, para atender as unidades de saúde e administrativas da SEMUSA, compreendidas no período de julho de 2022.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1 As despesas compreendidas no período de julho de 2022, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, sob a seguinte classificação:

2.2 Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.317.2.664 – Manutenção das Unidades Básicas, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 26.00, conforme Nota de Empenho nº 002155 de 26/08/2022, no valor de R$300.000,00 (trezentos mil reais)

2.3 Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.317.2.664 – Manutenção das Unidades Básicas, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 26.00, conforme Nota de Empenho nº 002143 de 26/08/2022, no valor de R$71.456,80 (setenta e um mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos)

2.4 Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.329.2.669 – Manutenção das Unidades de Média Complexidade, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 26.00, conforme Nota de Empenho nº 002146 de 26/08/2022, no valor de R$46.899,56 (quarenta e seis mil oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos)

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato nº 020/PGM/2019 sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93. Dec. 15.403 de 22 de agosto de 2018.

Porto Velho, 29 de agosto de 2022.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F1B7F28B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
SÉTIMO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 017/PGM/2020

SÉTIMO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 017/PGM/2020 PROCESSO Nº 08.00211-000/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA DE UM LADO, E A EMPRESA COLÚMBIA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.

Aos vinte e nove dias do mês de agosto de 2022, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Publico Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/000145, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA**, representado nesse ato pela Sra. Secretária, **ELIANA PASINI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº293.315.871-04, doravante denominada CONTRATANTE, resolve celebrar o **7º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 017/PGM/2020**, originário do Processo Administrativo nº 08.00211-000/2019, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação de dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº **017/PGM/2020**, cujo objeto é a contratação de **SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL ARMADA E DESARMADA DIURNO E NOTURNO, PARA ATENDER ÀS UNIDADES DE SAÚDE E ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA**, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos **Anexos I e II do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 149/2019/SML/PVH**, referente ao **LOTE 01**, compreendidas no período de julho de 2022.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1 As despesas compreendidas no período de julho de 2022, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, sob a seguinte classificação:

2.2 Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.317.2.664 – Manutenção das Unidades Básicas , Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 26.00, conforme Nota de Empenho nº 002139 de 26.08.2022, no valor de R$162.146,56 (cento e sessenta e dois mil cento e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos);

2.3 Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.329.2.669 – Manutenção das Unidades de Média Complexidade, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 26.00, conforme Nota de Empenho nº 002144 de 26.08.2022, no valor de R$139.209,68 (cento e trinta e nove mil duzentos e nove reais e sessenta e oito centavos)

2.4 Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.329.2.280 – Manutenção dos serviços de atendimento móvel as urgências, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 16.21, conforme Nota de Empenho nº 002147 de 26.08.2022, no valor de R$23.333,98 (vinte e três mil trezentos e trinta e três reais e noventa e oito centavos)

2.5 Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.329.2.396 – Manutenção de Maternidade Pública Municipal Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 16.00, conforme Nota de Empenho nº 002148, de 26.08.2022, no valor de R$46.667,96 (quarenta e seis mil seiscentos e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos)

2.6 Programa/Atividade Código: 08.31.10.122.336.2.675 – Manutenção de Serviços Administrativos Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 25.00, conforme Nota de Empenho nº 002149, de26.08.2022, no valor de R$46.667,96 (quarenta e seis mil seiscentos e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato nº **017/PGM/2020** sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93. Dec. 15.403 de 22 de agosto de 2018

Porto Velho, 29 de agosto 2022.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EFBA4E1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
SÉTIMO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 018/PGM/2020

SÉTIMO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 018/PGM/2020 PROCESSO Nº 08.00211-000/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA DE UM LADO, E A EMPRESA PROTEÇÃO MÁXIMA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

Aos vinte e nove dias do mês de agosto de 2022, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Publico Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/000145, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA**, representado nesse ato pela Sra. Secretária, **ELIANA PASINI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº293.315.871-04, doravante denominada CONTRATANTE, resolve celebrar o **7º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 018/PGM/2020**, originário do Processo Administrativo nº 08.00211-000/2019, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação de dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº **018/PGM/2020**, cujo objeto é a contratação de **SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL ARMADA E DESARMADA DIURNO E NOTURNO, PARA ATENDER ÀS UNIDADES DE SAÚDE E ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA**, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos **Anexos I e II do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 149/2019/SML/PVH**, referente ao **LOTE 02**, compreendidas no período de Julho 2022.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1 As despesas compreendidas no período de julho de 2022, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, sob a seguinte classificação:

2.2 Programa/Atividade Código: 08.31.10.301.317.2.664 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 26.00, conforme Nota de Empenho nº 002140 de 26.08.2022 no valor de R$ 367.485,20 (trezentos e sessenta e sete mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos).

2.3 Programa/Atividade Código: 08.31.10.305.335.2.058 – Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 16.00, conforme Nota de Empenho nº002153 de 26.08.2022, no valor de R$ 46.372,72 (quarenta e seis mil trezentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos)

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato nº **018/PGM/2020** sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93. Dec. 15.403 de 22 de agosto de 2018

Porto Velho, 29 de agosto de 2022.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:289A6F8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
SÉTIMO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 019/PGM/2020

SÉTIMO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 019/PGM/2020 PROCESSO Nº 08.00211-000/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA DE UM LADO, E A EMPRESA IMPERIAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA LTDA.

Aos vinte e nove dias do mês de agosto de 2022, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Publico Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/000145, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA**, representado nesse ato pela Sra. Secretária, **ELIANA PASINI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº293.315.871-04, doravante denominada CONTRATANTE, resolve celebrar o **7º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 019/PGM/2020**, originário do Processo Administrativo nº 08.00211-000/2019, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação de dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº **019/PGM/2020**, cujo objeto é a contratação de **SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL ARMADA E DESARMADA DIURNO E NOTURNO, PARA ATENDER ÀS UNIDADES DE SAÚDE E ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA**, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos **Anexos I e II do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 149/2019/SML/PVH**, referente ao **LOTE 03**, compreendidas no período de julho de 2022.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1 As despesas compreendidas no período de julho de 2022, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, sob a seguinte classificação:

2.2 Programa/Atividade Código: 08.31.10.317.2.664 – Manutenção de Serviços Administrativos, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 26.00, conforme Nota de Empenho nº 002141 de 26.08.20222, no valor de R$160.382,18 (cento e sessenta mil trezentos e oitenta e dois reais e dezoito centavos).

2.3 Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.329.2.669 – Manutenção das Unidades de Média Complexidade, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 26.00, conforme Nota de Empenho nº 002145 de 26.08.2022, no valor de R$92.384,12 (noventa e dois mil trezentos e oitenta e quatro reais e doze centavos).

2.4 Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.336.2.675 – Manutenção de Serviços Administrativos, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 25.00, conforme Nota de Empenho nº 002150 de 26.08.2022 no valor de R$46.560,64 (quarenta e seis mil quinhentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos)

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato nº **019/PGM/2020** sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93. Dec. 15.403 de 22 de agosto de 2018

Porto Velho, 29 de Agosto 2022.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0CD188C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
7º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 088/PGM/02019

7º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 088/PGM/02019 PROCESSO Nº 08.00448-000/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA DE UM LADO, E DO OUTRO ELLO COMERCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA.

Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de 2022 o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Publico Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/000145, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**, representada pela Senhora Secretária, **ELIANA PASIN**I, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o 7º Termo De Apostilamento ao Contrato 088/PGM/2019, originário do Processo Administrativo nº 08.00448-000/2018, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO APOSTILAMENTO:

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentaria que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº 088/PGM/2019 cuja o objeto é o serviço de fornecimento de refeições preparadas preponderantemente para empresa, almoço e jantar, a serem servidas por meio de sistema Self-service para atendimento de servidores plantonistas, ficando a cardo da contratada o preparo, transporte e entrega da alimentação pronta, com fornecimento de mão de obra especializada, gêneros alimentícios, materiais e equipamentos., compreendidas no o período de julho de 2022.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1 As despesas compreendidas no período de julho de 2022, referente ao exercício financeiro de 2022, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde / SEMUSA, sob a seguinte classificação:

2.2 Programa/Atividade código 08.31.10.302.329.2.669 Manutenção das Unidades de Saúde de Média Complexidade – Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Fonte: 1600 no valor de R$197.790,66 (Cento e noventa e sete mil, setecentos e noventa reais e sessenta e seis centavos) conforme nota de empenho 002136/2022.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura passa a fazer parte integrante do Contrato nº 088/PGM/2019, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem integras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93 e Dec. 15.403 de 22 de agosto de 2018.

Porto Velho, 26 de agosto de 2022.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C65532A4

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2022/DSTI/DQGA/SGP, DE 28 DE DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre os procedimentos operacionais relativos à utilização das linhas telefônicas móveis da Prefeitura Municipal de Porto Velho, denominados Aparelhos Celulares Corporativos e dá outras providências.

A SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE GESTÃO DE GASTOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º do Decreto nº 15.439, de 13 de setembro de 2018, e Art. 4º da Lei Complementar nº 689, de 31 de outubro de 2017, a qual dá nova redação, acrescenta e altera dispositivos da Lei Complementar nº 652, de 03 de março de 2017.

CONSIDERANDO que compete a Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP como órgão de gestão governamental, coordenar, supervisionar, controlar e monitorar os serviços de telefonia e serviços de dados de internet, no âmbito da administração direta do poder executivo municipal.

CONSIDERANDO o Contrato nº 041/PGM/2021, oriundo do Processo Administrativo nº 07.02598-000/2021, alusivo aos serviços de telefonia móvel (serviço móvel pessoal - SMP), para comunicação de voz e dados, via rede móvel disponível nacionalmente com tecnologia digital, na modalidade tipo plano corporativo, com fornecimento de Sim Card e terminais móveis em regime de comodato, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Porto Velho.

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos e rotinas eficazes para otimizar o controle e o monitoramento das linhas e aparelhos celulares corporativos disponibilizados em regime de comodato pela Contratada para a Prefeitura Municipal de Porto Velho.

CONSIDERANDO, ainda, as determinações contidas nos incisos III e VII do Art. 140 e inciso XVII do Art. 141, da Lei Complementar nº 385, de 01 de julho de 2010, que dispõe sobre os deveres e proibições no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Porto Velho, das autarquias e das fundações públicas municipais.

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE

Art. 1º Esta Instrução Normativa dispõe sobre os procedimentos operacionais relativos à utilização das linhas telefônicas móveis da Prefeitura Municipal de Porto Velho, denominados aparelhos celulares corporativos, fornecidos em regime comodato pela empresa Contratada.

CAPÍTULO I I
DAS DEFINIÇÕES BÁSICAS

Art. 2º Para efeitos desta Instrução Normativa foram adotadas as seguintes definições:

I – APARELHO CELULAR CORPORATIVO: aparelho celular disponibilizado em regime de comodato pela empresa Contratada para atender os serviços de telefonia móvel na Prefeitura Municipal de Porto Velho;

II – USUÁRIO RESPONSÁVEL: servidor público que utiliza o aparelho celular corporativo disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Porto Velho;

III – UNIDADE REQUISITANTE/UNIDADE ADMINISTRATIVA: órgão do Poder Executivo Municipal (Secretaria) responsável pelo pedido;

IV – EMPRESA CONTRATADA: empresa prestadora dos serviços de telefonia móvel no âmbito do Município de Porto Velho;

V – LIGAÇÕES VC1, VC2 E VC3 sendo:

a) VC1: é uma chamada realizada para um número de destino móvel cujo código de área seja idêntico ao da origem;
b) VC2: é uma chamada realizada para um número de destino móvel cujo segundo dígito código de área seja diferente ao da origem;
c) VC3: é uma chamada realizada para um número de destino móvel cujo primeiro dígito código de área seja diferente ao da origem.

CAPÍTULO III
DO PLANO

Art. 3º O pacote de serviços contratado inclui ligações locais - VC1, longa distância nacional - LDN - VC2 e VC3 ilimitadas, envío de SMS limitados a 200 por mês, roaming nacional ilimitado, acesso à caixa postal/secretária eletrônica ilimitado, franquia mínima de dados de 20 GB, ligações de longa distância internacional – LDI - SMP - M/FM origem móvel qualquer país/região limitados a 1000 por mês e fornecimento de smartphone (aparelho celular corporativo) em comodato.

§ 1º Caso seja necessário efetuar ligações de longa distância internacional – LDI, o usuário responsável deverá formalizar o pedido via Ofício, devidamente justificado à SGP, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas para análise e liberação.

§ 2º As ligações de DDD devem ser realizadas, obrigatoriamente, por intermédio do código da operadora contratada (015).

CAPÍTULO IV
DO MODELO DO SMARTPHONE (APARELHO CELULAR CORPORATIVO)

Art. 4º Os modelos de aparelho celular corporativo disponibilizados pela Prefeitura Municipal de Porto Velho são:

I – Aparelho Smartphone marca Motorola, modelo E7 Plus;
II – Aparelho Smartphone marca Samsung, modelo Galaxy A12.

Art. 5º Os aparelhos celulares corporativos destinam-se:

I - aos cargos de apoio direto e assessoramento gerencial superior do Chefe do Poder Executivo Municipal de Porto Velho;

II - aos cargos de chefia e assessoramento que demonstre e justifique a necessidade do uso de linha telefônica móvel, formalizando o pedido por escrito, devendo encaminhar o Ofício a DSTI/SGP, devidamente assinado pelo Secretário da pasta.

§ 1º O servidor indicado no inciso I deste artigo não está obrigado a utilizar o aparelho celular corporativo.

§ 2º O smartphone Motorola é destinado aos servidores indicados no inciso I e o smartphone Samsung é destinado a servidor autorizado na forma do inciso II.

§ 3º A Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP visando sempre garantir a primazia do interesse público poderá, sempre por conveniência e oportunidade, disponibilizar as linhas contratadas para determinados cargos e unidades administrativas, devendo o interessado formalizar o pedido via Ofício e encaminhar para análise da DSTI/SGP, contendo justificativa relevante da necessidade devidamente assinado pelo Secretário da pasta.

CAPÍTULO V
DA ENTREGA DO APARELHO CELULAR CORPORATIVO

Art. 6º A Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP, por meio da Divisão de Serviços de Telefonia e Internet - DSTI, fará a entrega do aparelho celular corporativo ao servidor da unidade administrativa (Secretaria), de acordo com os critérios definidos no Art. 5º.

Parágrafo único. O uso da linha e do aparelho celular corporativo é destinado, exclusivamente, às atividades inerentes ao desempenho das atribuições do cargo.

Art. 7º O aparelho celular corporativo e o carregador são disponibilizados como bem em comodato e será entregue ao servidor denominado usuário responsável, para uso exclusivo na sua jornada de trabalho, ficando o aparelho celular sob a responsabilidade deste, mediante assinatura do Termo de Responsabilidade de Utilização de Aparelho Celular Corporativo, conforme ANEXO I desta Instrução Normativa.

Parágrafo único. No ato do recebimento do aparelho celular corporativo, o usuário responsável assinará o Termo de Responsabilidade de Utilização de Aparelho Celular Corporativo (ANEXO I), comprometendo-se a cumprir todas as determinações estabelecidas.

CAPÍTULO VI
DA GESTÃO E DOS PROCEDIMENTOS

Art. 8º A Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP, por intermédio da Divisão de Serviços de Telefonia e Internet - DSTI atua na administração, controle e monitoramento dos serviços de telefonia e internet da Prefeitura Municipal de Porto Velho e, exclusivamente, relativo a gestão operacional da utilização das linhas telefônicas móveis, objeto do Contrato nº 041/PGM/2021, bem como, é responsável pela disponibilização das linhas telefônicas, entrega e recebimento dos aparelhos celulares corporativos, devendo informar à Contratante (SEMAD) sobre eventual perda, furto e/ou roubo de celular entregue à servidor, para fins de providências cabíveis.

Art. 9º A Divisão de Serviços de Telefonia e Internet - DSTI faz o acompanhamento mensal das faturas referente aos serviços utilizados por meio de sistema eletrônico disponibilizado pela empresa Contratada.

Art. 10. A Divisão de Serviços de Telefonia e Internet - DSTI mantém os aparelhos celulares corporativos sob sua guarda em local próprio.

Art. 11. A solicitação de aparelho celular corporativo para servidor indicado na forma do Art. 5º, deverá ser formalizado via Ofício pela Unidade Requisitante e encaminhado a DSTI/SGP, devidamente assinado pelo Secretário da pasta, devendo constar no pedido:

I - identificação do nome, CPF, RG, número de matrícula e cargo/função do usuário que ficará responsável pela linha e aparelho celular;

II - justificativa da necessidade do serviço de telefonia móvel para o servidor, acompanhado das informações das atividades que desempenha com a disponibilização do aparelho celular corporativo.

Parágrafo único. O pedido será analisado pela Divisão de Serviços de Telefonia e Internet da SGP, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento.

Art. 12. Caso haja remoção, cedência ou desligamento de servidor, cabe à Unidade Administrativa (Secretaria) comunicar à Divisão de

Serviços de Telefonia e Internet da SGP, via Ofício, relatando a ocorrência com o demonstrativo da situação, devidamente assinado pelo Secretário da pasta, observando os procedimentos abaixo estabelecidos:

I – servidor que for removido para outra Unidade Administrativa e necessite permanecer com a linha e o aparelho celular corporativo, deverá comparecer, pessoalmente à SGP para assinar novo Termo de Responsabilidade de Utilização de Aparelho Celular Corporativo (ANEXO I);

II – servidor que for removido para outra Unidade Administrativa e não necessite mais permanecer com a linha e o aparelho celular corporativo, deverá comparecer, pessoalmente à SGP para devolver o aparelho celular corporativo e assinar o Termo de Devolução de Aparelho Celular Corporativo (ANEXO II);

III - servidor que for cedido deverá comparecer, pessoalmente à SGP para devolver o aparelho celular corporativo e assinar o Termo de Devolução de Aparelho Celular Corporativo (ANEXO II);

IV - servidor que for desligado (demitido, exonerado e/ou aposentado) deverá comparecer, pessoalmente à SGP para devolver o aparelho celular corporativo e assinar o Termo de Devolução de Aparelho Celular Corporativo (ANEXO II).

§ 1º Nas situações dos incisos II, III e IV, o servidor (usuário responsável) deverá devolver o aparelho celular corporativo e os acessórios nas mesmas condições que lhe foram entregues no ato da assinatura do Termo de Responsabilidade de Utilização de Aparelho Celular Corporativo (ANEXO I), estando ciente que, caso o aparelho celular corporativo apresente algum dano causado devido ao mau uso, ex: tela quebrada/trincada, câmera, bateria, carregador, será de sua inteira responsabilidade os reparos necessários.

§ 2º O prazo para devolução do aparelho celular corporativo na Divisão de Serviços de Telefonia e Internet da SGP, já com os devidos reparos, caso necessite, será de até 48 (quarenta e oito) horas contados da publicação no Diário Oficial do seu desligamento, cedência ou remoção,

Art. 13. Em caso de perda, furto e/ou roubo do aparelho celular corporativo deverá o Usuário Responsável, informar e demonstrar a ocorrência do sinistro (Boletim de Ocorrência) à Unidade Administrativa (Secretaria), devendo a Unidade Administrativa encaminhar à Divisão de Serviços de Telefonia e Internet da SGP, via Ofício o relato da ocorrência com o demonstrativo do sinistro, devidamente assinado pelo Secretário da pasta e, posteriormente, a Divisão de Serviços de Telefonia e Internet da SGP encaminhará uma cópia do Ofício à Secretaria Municipal de Administração - SEMAD (Contratante), para que adotem as providências cabíveis.

Parágrafo único. É obrigatório o envio do Ofício contendo o relato e o demonstrativo da ocorrência do sinistro, para que a DSTI/SGP possa efetuar o bloqueio da linha telefônica, sob pena do usuário responsável responder a processo administrativo disciplinar e demais providências cabíveis a serem adotados pela Secretaria Municipal de Administração - SEMAD (Contratante).

CAPÍTULO VII
DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DO USUÁRIO RESPONSÁVEL

Art. 14. A linha e o aparelho celular corporativo deverá ser utilizado pelo usuário responsável, exclusivamente, para atividades no desempenho de suas atribuições a serviço da Prefeitura Municipal de Porto Velho, sendo sua responsabilidade:

I - a guarda e conservação do aparelho celular corporativo;
II - zelar e tomar todos os cuidados necessários para mantê-lo em bom funcionamento;

III - conferir o aparelho celular corporativo e acessórios no ato do recebimento;

IV - utilizar corretamente o aparelho celular corporativo e seus acessórios, devendo observar as recomendações do manual de utilização do aparelho;

V - utilizar a linha e o aparelho celular corporativo no estrito interesse do serviço designado;

VI - efetuar ligações DDD utilizando, exclusivamente, o código da operadora Contratada - 015 + DDD + número;

VII - comunicar à Unidade Administrativa (Secretaria) e a Divisão de Serviços de Telefonia e Internet da SGP eventual perda, furto e/ou roubo, apresentando o Boletim de Ocorrência - BO demonstrando o sinistro;

VIII - comunicar à Unidade Administrativa (Secretaria) e a Divisão de Serviços de Telefonia e Internet da SGP, via Ofício, eventual falha no funcionamento do aparelho celular corporativo, para que a DSTI/SGP, providencie o encaminhamento do aparelho a assistência técnica;

IX - devolver o aparelho celular corporativo sem bloqueio de senhas, visto que será feito o procedimento de restauração do aparelho ao padrão de fábrica;

X - devolver o aparelho celular corporativo e os acessórios em perfeitas condições de uso, ou seja, nas mesmas condições que recebeu.

§ 1º A inércia do usuário responsável em não comunicar sobre eventual perda, furto e/ou roubo do aparelho celular corporativo, será levado ao conhecimento da Contratante (SEMAD) para que adotem as providências cabíveis.

§ 2º A inércia do usuário responsável em não comunicar sobre eventual falha no funcionamento do aparelho celular corporativo em tempo hábil para proceder com a substituição do aparelho e/ou envio à assistência técnica para os devidos reparos, sem custos para a Contratante, será levado ao conhecimento da Contratante (SEMAD) para que adotem as providências cabíveis.

§ 3º Na hipótese de perda, furto e/ou roubo do aparelho celular corporativo, poderá ser entregue outro celular ao usuário responsável, após análise e aprovação da Divisão de Serviços de Telefonia e Internet da SGP.

§ 4º Defeitos no aparelho celular, constatado em laudo da assistência técnica, que o mesmo contém vícios irreparáveis, poderá ser entregue outro celular ao usuário responsável, após análise e aprovação da Divisão de Serviços de Telefonia e Internet da SGP.

§ 5º Eventuais danos ocasionados no aparelho celular corporativo ocorridos devido ao mau uso, como por exemplo: tela, câmera, bateria, carregador, será de inteira responsabilidade do usuário responsável os reparos necessários que deu causa.

§ 6º O usuário responsável que for cedido, desligado ou removido e não necessitar permanecer com o aparelho celular corporativo (incisos II, III e IV do Art. 12), deverá devolvê-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da publicação no Diário Oficial, nas mesmas condições que recebeu.

Art. 15. Aplicativo mensageiro como WhatsApp deverá ser utilizado, exclusivamente, para assuntos ligados às atividades de interesse da Prefeitura Municipal de Porto Velho (uso institucional).

Art. 16. O usuário responsável obtém somente o usufruto da linha e do aparelho celular corporativo, sendo terminantemente proibido:

I - emprestar e/ou ceder a terceiros sem o conhecimento da DSTI/SGP;

II - trocar o aparelho celular corporativo sem o conhecimento da DSTI/SGP;

III - habilitar serviços adicionais à linha que possam gerar custos;

IV - salvar fotos particulares ou baixar aplicativos que não atendam as atividades associadas ao serviço do setor.

CAPÍTULO VIII
DA DEVOLUÇÃO DO APARELHO CELULAR CORPORATIVO

Art. 17. No momento da devolução do aparelho celular corporativo, a Divisão de Serviços de Telefonia e Internet da SGP fará a verificação das condições de uso e conservação do aparelho e, caso seja identificado algum dano, o usuário responsável deverá:

I - providenciar o reparo do aparelho celular corporativo ou;

II - substituir por um aparelho igual ou com configurações superiores.

Parágrafo Único. O usuário responsável deverá providenciar o reparo ou a substituição do aparelho em até 48 (quarenta e oito) horas, e somente após deverá entregá-lo à Divisão de Serviços de Telefonia e Internet da SGP, mediante assinatura no documento de devolução (ANEXO II).

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18. A Divisão de Serviços de Telefonia e Internet - DSTI/SGP, poderá por conveniência e oportunidade, efetuar o bloqueio da linha telefônica do usuário responsável que estiver utilizando o aparelho celular corporativo em desacordo com os procedimentos estabelecidos nesta Instrução Normativa.

Art. 19. A Divisão de Serviços de Telefonia e Internet - DSTI/SGP, poderá por conveniência e oportunidade, solicitar a devolução do aparelho celular corporativo do usuário responsável que permanecer em desacordo com os procedimentos estabelecidos nesta Instrução Normativa.

Art. 20. Os Ofícios a serem encaminhados à Divisão de Serviços de Telefonia e Internet - DSTI/SGP, deverão ser protocolados dentro do horário de expediente.

Art. 21. As dúvidas ou omissões geradas por esta Norma Interna, deverão ser sanadas junto à Divisão de Serviços de Telefonia e Internet - DSTI/SGP, no endereço de e-mail: sgp.gsti.pmpv@gmail.com ou pelo telefone (69) 98473-3981.

Art. 22. Esta Instrução Normativa deverá ser atualizada sempre que os fatores organizacionais legais ou técnicos assim o exigirem, objetivando a melhoria contínua.

Art. 23. Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário contidas na Instrução Normativa nº 001/2021/DQGA/DSTI/SGP, de 01 de outubro de 2021.

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP
Cadastro nº 295221

ANEXO I
TERMO DE RESPONSABILIDADE DE UTILIZAÇÃO DE APARELHO CELULAR CORPORATIVO

MARCA	MODELO	IMEI	NÚMERO

Eu……..,lotado na....., setor.....no cargo de....., matrícula....., declaro ter recebido da Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, a título de empréstimo para utilização a linha com aparelho celular corporativo acima descrita, sendo: ( ) aparelho novo ( ) aparelho usado mas em boas condições de uso, em função do cargo público que ocupo ou das necessidades apresentadas pela Unidade Administrativa, justificado por meio do Ofício nº....., estando ciente sobre as condições e os procedimentos abaixo elencados:

• O aparelho celular corporativo em regime de comodato, deverá ser utilizado ÚNICA e EXCLUSIVAMENTE a serviço da Prefeitura Municipal de Porto Velho, tendo em vista a atividade exercida pelo servidor;

• O Servidor denominado usuário responsável responsabiliza-se pelo uso e conservação do aparelho celular corporativo;

• O Servidor tem somente o usufruto do aparelho celular corporativo, tendo em vista o uso exclusivo à serviço da Prefeitura Municipal de Porto Velho e não a propriedade, sendo terminantemente proibido o empréstimo e/ou cessão deste a terceiros;

• É terminantemente proibido habilitar serviços adicionais à linha que possam gerar custos, salvar fotos particulares ou baixar aplicativos que não atendam as atividades associadas ao serviço do setor;

• Aplicativo mensageiro como WhatsApp deverá ser utilizado, exclusivamente, para assuntos ligados às atividades de interesse da Prefeitura Municipal de Porto Velho;

• É proibido efetuar ligações DDD utilizando outro código de operadora que não seja da Contratada - 015 + DDD + número;

• Em caso de perda, furto ou roubo será obrigatório a apresentação do Boletim de Ocorrência (BO) na forma do § 3º, art. 12 dessa IN;

• Em caso de cedência, desligamento ou remoção, o aparelho celular corporativo e os acessórios deverão ser devolvidos em até 48 (quarenta e oito) horas e sem bloqueio de senhas e nas mesmas condições que lhe foram entregues.

• Em caso de dano causado por mau uso, ex: tela, câmera, bateria, o usuário responsável deverá reparar o dano ou substituí-lo antes de devolvê-lo.

Declaro, por fim, que conheço e aceito, sem nenhuma restrição, todos as regras e procedimentos definidas neste Termo de Responsabilidade, não existindo nenhuma dúvida de minha parte quanto à política de utilização do Aparelho Celular Corporativo relativos aos deveres e proibições estabelecidos na Instrução Normativa nº 002/2022/DSTI/DQGA/SGP.

_____
Assinatura do Usuário Responsável

Porto Velho-RO,_____de_____de 20____.

ANEXO II

TERMO DE DEVOLUÇÃO DE APARELHO CELULAR CORPORATIVO

Eu....., lotado na....., setor.....no cargo de....., matrícula....., por motivo de..... venho por meio deste Termo devolver a linha, o aparelho celular corporativo e os acessórios que estavam sob minha responsabilidade conforme os dados abaixo:

MARCA	MODELO	IMEI DO APARELHO	NÚMERO DA LINHA

DECLARAÇÃO SOBRE ESTADO DE CONSERVAÇÃO DO APARELHO

.....

Estou ciente dos deveres e proibições determinadas na Instrução Normativa nº 002/2022/DSTI/DQGA/SGP e, de acordo com as informações por mim prestadas acima, declaro que efetuei:

( ) a devolução nas mesmas condições no ato do recebimento
( ) o reparo na tela
( ) o reparo na câmera
( ) o reparo na bateria
( ) o reparo no carregador
( ) a substituição do celular por outro de igual ou superior configuração
( ) outros……

_____
Assinatura do Usuário Responsável

Porto Velho-RO, _____/_____ de 20____.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AE37186E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 084/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-1106/SEMUSA/2022

LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO DO OBJETO: Aquisição de Ambulância tipo B para atender as demandas do Hospital e Maternidade Eufrásia Maria da Conceição (CNES n° 249514). **VALOR ESTIMADO:** R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO**. DO TIPO: Menor preço UNITÁRIO. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 15 de Setembro de 2022, ás 09h10min (horário de Brasília). **LOCAL: https://licitanet.com.br/ RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou https://licitanet.com.br/**

Presidente Médici, 26 de Agosto de 2022.

WENDEL BRAGANÇA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Dagleelen Somenzari de Lima
Código Identificador:3A20874A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 085/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-926/SEMOSP/2022

LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO EPP DO OBJETO: Aquisição de material permanente (caminhão trator 6x4). **VALOR ESTIMADO:** R$ 567.452,08 (quinhentos e sessenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e oito centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO**. DO TIPO: Menor Preço Unitário. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 15 de Setembro de 2022, ás 12h10min (horário de Brasília). **LOCAL: https://licitanet.com.br/ RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou https://licitanet.com.br/**

Presidente Médici, 26 de Agosto de 2022.

WENDEL BRAGANÇA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Dagleelen Somenzari de Lima
Código Identificador:EE40DF45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

Processo Administrativo: 1187/SEMOSP/2022

Contratante:
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI-RO
CNPJ: 04.632.212/0001-42
Contratadas:
Empresa Vencedora:SOUZA & CORDEIRO AUTO MECANICA LTDA
CNPJ:07.055.892/0001-77
Objeto: Constitui objeto deste instrumentocontrataçãode Empresa pararevisão de 600 horas do caminhão pipa2060E30 2021, PLACA RSV3C70, CHASSI 8945490.
Valor global:*R$*6.519,80(Seis mil, quinhentos e dezenove reais e oitenta centavos).
Devidamente fundamentado na Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:7089FD02

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 071/2022

PROCESSO N° 1157/SEMAF/2022

Solicitante: Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
Modalidade: Inexigibilidade de licitação.
Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia.

Projeto de Atividade: 2009– Manutenção da Frota – SEMAF
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Serviços Terceiro – Pessoa Jurídica;
Sub-Elemento de despesa: 99 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica;
Ficha: 30
Objeto: PAGAMENTO DE TAXA PARA LICENCIAMENTO.

Contratada: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN/RO
CNPJ Nº: 15.883.796/0001-45
Valor total: R$ 1.201,22 (Um mil duzentos e um reais e vinte e dois centavos).
Fundamentação: Art. 25 da Lei nº 8.666/93**.**

Primavera de Rondônia, 29 de Agosto de 2022.

RENATA DE ARAÚJO GONCHOROWISKI
Presidente da CPLP

BEATRIZ NICOLAEIWSKI RAMALHO
Membro da CPLP

ROSANA APARECIDA DOS SANTOS
Membro da CPLP

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowiski
Código Identificador:9B5167B9

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 1161/GP/2022

"Acrescenta o Artigo 13-A e Altera o Anexo II da Lei nº 558/GP/2010".

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

L E I
Art. 1° - Fica acrescido o Artigo 13-A na Lei nº 558/GP/2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

DA CONTABILIDADE GERAL

Art. 13-A - A contabilidade Geral do SAAE cuja função é de natureza gratificada de livre nomeação e exoneração do Presidente, fica responsável pela coordenação e execução das atividades relativas à realização e acompanhamento dos registros de todos os eventos contábeis e proceder à elaboração das demonstrações financeiras e orçamentárias geral do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município, bem como, chefiar os demais contadores e técnicos em contabilidade do quadro.

Art. 2º - Fica acrescido à Lei nº 558/GP/2010, as atribuições do cargo de Contador Geral, que passa a vigorar com a seguinte redação:

DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTADOR (A) GERAL (PRÉ-REQUISITO: Bacharel em Ciências Contábeis e registro no Conselho da categoria).

Planejar o sistema de registro e operações, atendendo as necessidades administrativas e as exigências legais para possibilitar o controle contábil e orçamentário dos recursos financeiros do SAAE; II - Executar os trabalhos de contabilização dos documentos bem como o processamento a fim de assegurar a observação do plano de contas adotado; III - Examinar, elaborar e acompanhar a execução do orçamento, demonstrando os registros do montante dos créditos orçamentários urgentes, a despesa empenhada, realizada e saldos disponíveis em cada dotação; IV - Publicar mensalmente a demonstração das receitas arrecadadas e bimestralmente o resumo da execução orçamentária para servirem de base na elaboração do orçamento; V - Manter registros sintéticos dos bens móveis e imóveis do SAAE, exigindo do setor de almoxarifado relatório de todos os bens de modo que o balanço patrimonial reflita a sua realidade; VI - Elaborar e assinar balancetes, balanços demonstrativos de contas aplicando as normas contábeis / financeiras através das quais se possa obter informações da situação econômica do SAAE; VII - Analisar a interpretação dos resultados econômicos e financeiros da gestão mostrando a posição da disponibilidade no início e término do exercício; VIII - Executar as demais atividades pertinentes e afins à contabilidade. IX - Elaborar diariamente o boletim de caixa e banco no qual deverá ser evidenciado as disponibilidades e os depósitos bancários; X - Promover o controle dos depósitos e retiradas bancárias bem como a manutenção dos registros e títulos sob sua guarda; XI - Controlar os recolhimento de receita e efetuar pagamentos de fornecedores e servidores; XII - Emitir cheques, ordens bancárias e transferências; XIII - Informar, quando solicitado, o saldo financeiro ao Presidente e aos Diretores; XIV - Analisar, interpretar e aplicar o Plano de Contas nos serviços do SAAE; XV - Prestar assistência e orientar as demais áreas do SAAE quanto à classificação contábil; XVI - Programar e controlar a entrega de informações de todas as áreas necessárias ao fechamento de balancetes mensais; XVII - Viabilizar para que a missão e visão da empresa sejam alcançadas; XVIII - Coordenar a elaboração de balancetes mensais, emissão de livros obrigatórios e auxiliares, bem como as suas encadernações, promovendo os registros nos órgãos competentes.

Art. 3º - Fica alterado os valores do Anexo II da Lei nº 558/GP/2010.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Primavera de Rondônia, 26 de agosto de 2022.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

ANEXO II
DOS CARGOS EM COMISSÃO

DOS COMISSIONADOS	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO VALOR R$
Presidente	01	3.000,00
Diretor Administrativo e Financeiro	01	1.700,00
Diretor Técnico Operacional	01	1.700,00
Chefe de Setor	05	1.500,00
Contador Geral – 20 Horas	**01**	**2.000,00**

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:1CD15B67

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS PROCESSO Nº 1068 -1/GP/2022

PROCESSO Nº 1068 -1/GP/2022
ASSUNTO: Solicitação de Diárias.
INTERESSADOS (AS): **Eduardo Bertoletti Siviero, e Romildo Mendes Pereira.**

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias dos funcionários **Eduardo Bertoletti Siviero e Romildo Mendes Pereira,** perfazendo o valor total de R$ 3.780,00 (tres mil e setecentos e oitenta reais) para o período de 21 a 22/07/2022 de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 23, deste Processo.**

Primavera de Rondônia, aos 18 dias do mês de agosto de 2022.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:22234213

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040/SEMSAU/2022

O SECRETARIO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Ueliton Ricardo da Silva, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente, em especial a Lei Complementar nº 003/GP/2021.
Considerando, Requerimento de 18/04/2022, à fls.003, Planilha de Cálculos e Despacho à fl. 011, Informação DRH/PMPR, que consta nos autos do Processo nº 676/SEMSAU/2022,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 89 da Lei Complementar nº 003/GP/2021, ao servidor DEOSDETE PRIMIOS, vigia – 40hs, Matrícula nº 083, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Primavera de Rondônia, lotado na Secretaria Municipal de SAUDE/SEMSAU, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de 01/04/2002 a 31/03/2007

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, a partir de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, Primavera de Rondônia/RO, aos 29 dias do mês de agosto de 2022.

Registre-se;

Publique-se e
Cumpra-se.

UELINTON RICARDO DA SILVA
Portaria nº 066/GP/2021
Ordenador de Despesas - SEMSAU
Decreto Nº 2319/2021

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:8EC504B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 331/GP/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 1011/GP/2021 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 1170/SEMSAU/2022.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 06 (seis) diárias no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) em favor do servidor supramencionado abaixo, se deslocará até JI-PARANA – RO no dia 29/08/2022 PARA para transportar pacientes e acompanhantes a realizar consulta e exames até o Hospital do Amor, conforme memo. Nº 244/SEMSAU/2022, o deslocamento será com veículo oficial tipo Gran Siena Placa RSY 8H50.

Jose Roberto Gonchorowiski, Motorista, CPF. 272.701.491-00;
R$ 150,00 (cento cinquenta reais);

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 29 dias do mês de agosto de 2022.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:1910894F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 332/GP/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar e rescindir contrato da Senhora **ALINE SARA MIOTII**, Portadora do CPF 690.118.002-06, do cargo de **Medico Clinico Geral Plantonista -12 HORAS**, a partir do dia 17/08/2022 vinculado a Secretaria Municipal de SAÚDE – SEMSAU, conforme Lei Complementar nº. 002/GP/2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 29 dias do mês de agosto de 2022.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:2AB9DCD0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Eduardo Bertoletti Siviero, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Leis Federais n° 10.520/02 e n° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

HOMOLOGAR

Pregão Eletrônico nº 031/2022
Processo n° 1003/SEMSAU/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE DESTINAÇAO E DISPOSIÇAO FINAL DE RESIDUOS DE SERVIÇOS DE SAUDE - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

SAGROU – SE VENCEDOR AS EMPRESAS:

PRESERVE SOLUÇOES LTDA -ME – inscrita no CNPJ: 15.515.617/0001-18 – com o Valor Global R$: 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais)

Primavera de Rondônia/RO, em 29 de agosto de 2022.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:86144E1B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2022.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE INTERNET.

A Câmara Municipal de Rio Crespo-RO, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrito no CNPJ nº63.762.918/0001-98, com sede na Rua Governador Osvaldo Piana Filho, nº 1836, Centro, CEP: 76.863-000 Rio Crespo/RO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, nas formas das disposições contidas no artigo 24, inciso X da Lei Federal nº8.666/93 e alterações posteriores torna público para conhecimento de todos, que receberá Proposta Comercial junto com Documentação, para fins de proceder com Dispensa de Licitação, do tipo menor preço por item, objetivando contratação do serviço discriminado abaixo**:**

Item	Especificações	Un.	Quant.	Valor Unit. Estimado (R$)
01	Contratação de empresa especializada em fornecimento de internet com link com eficiência de 80% de download e upload e IP privado disponível com 150 MB de tráfego ilimitado.	Mês	12	531,67
Valor Total Médio Proposto R$:				6.380,04

Dessa forma, os interessados deverão adquirir o Termo de Referência e apresentar sua proposta na sede da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO, no endereço acima indicado, destinados a CPL, em

horário das 7:30 as 13:30 horas. O prazo de entrega da documentação será de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação.

Rio Crespo/RO, 29 de Agosto de 2022.

MAIKON LUCAS FRESCHA DIAS
Presidente da CPL
Portaria n°007/2020

Publicado por:
Elisângela da Silva Almeida
Código Identificador:20B2F328

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 375/2022.

"Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a servidor (a) municipal".

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; com fundamento no artigo 139 da Lei Complementar nº. 003/2004 e considerando o contido no Processo nº.**1725/2010** fls. 26 e 28.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** "Licença-Prêmio por assiduidade" ao (a) Servidor (a) Municipal **ELZA MARIA DE FRANCA TENANI**, Matrícula – **4241,** cargo de **LAVADEIRA**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº. 792696 SSP/RO e do CPF nº. 662.615.701-91, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC. (C. E. DE ROLIM DE MOURA).

Art. 2º - A licença prêmio que trata esta portaria corresponde ao 4º quinquênio: **19.02.2016 a 18.03.2021** convertida em usufruto no período de **01.09.2022 a 30.09.2022; 02.05.2023 a 31.05.2023 e 01.11.2024 a 30.11.2024**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2022.

Rolim de Moura, 26 de agosto de 2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:B8A106B7

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 376/2022.

"Dispõe sobre tornar NULO a Portaria Nº 318/2022, sobre a exoneração em cargo de Regime Celetista por motivo de Invalidez, em nome de LUCIA ELENA CAPELINI."

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, considerando que de acordo com o princípio da autotutela, a Administração Pública exerce controle sobre seus próprios atos, tendo a possibilidade de anular os ilegais e de revogar os inoportunos.

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar NULO a Portaria nº 318/2022, sobre a exoneração em cargo de Regime Celetista por motivo de Invalidez, em nome de **LUCIA ELENA CAPELINI**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 29 de agosto de 2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:DA5F05C3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2022

Processo: 3715/2022
Dispensa: 42/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO CONCERNENTE À ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA ATENDER AO CONTRATO DE REPASSE Nº 928763//2022/MDR/CAIXA – IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA.

Fornecedor: MARCIUS ENGENHARA E OBRA LTDA
CNPJ/CPF: 46.340.176/0001-93
Valor Total: R$ 24.750,00 vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta reais

Substrato legal de dispensa de licitação: Artigo 24, Incisos I, da Lei 8.666/93.

Valor Total a ser adjudicado e homologado: R$ 24.750,00 vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta reais

ROLIM DE MOURA, 29 de agosto de 2022.

EDSON BAVARESCO DIAS
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:BA67C517

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 077/2022.

EXTRATO DE CONTRATO N° 077/2022

CONTRATO Nº 077/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3837/2022;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA;
CONTRATADA: ULTRAMED SERVIÇOS DE ULTRASSONOGRAFIA;
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos no período diurno e noturno nos dias úteis da semana, finais de semana e feriados, a serem prestados no Hospital Municipal, CER, UPA e Clínic a da Mulher, conforme segue:
1.1 Os Plantões a ser realizados na UPA, HOSPITAL MUNICIPAL, CER, CLINICA DA MULHER serão de 12 (doze) ou 24 (vinte e quatro) horas, dependendo da necessidade da Unidade. 1.2 Ressaltamos que os meses acima de 30 dias, devem ser pagos em conformidades com o número de dias (31 dias), para que não ocorra excedência de teto. para entrega será de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho ou outro documento equivalente.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses , podendo ser prorrogado nos termos do disposto no artigo 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores, mediante Termo Aditivo e desde que comprovada a vantagem para a Prefeitura Municipal de Rolim de Moura-RO.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica a CREDENCIADA obrigada a apresentar seus profissionais , após a emissão da ORDEM DE SERVIÇOS devidamente assinada pela Secretária Municipal de Saúde juntamente com o Prefeito do Município e certificada pela mesma, mediant e escala apresentada pela CREDENCIANTE com mínimo de 02 (dois) dias de antecedência.
3.1 Para cada especialidade constante no item 4.4, a CREDENCIANTE emitirá ORDEM DE SERVIÇOS com data de início e previsão final da execução dos serviços.

Rolim de Moura/RO, 26/08/2022.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:51C9EA76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ERRATA N° 01/CMAS/2022

ERRATA N° 01/CMAS/2022

Em decorrência de ERRO material, da **ATA DE REUNIÃO N° 160/2022/CMAS-RM**.

ONDE SE LÊ:

Passado palavra para Silvana ....
Requerimento de Inscrição da Associação de Pais e Amigo do Autista de Rolim de Moura; A Presidente Senhora Fernanda Natália Carvalho Sol apresentou os documentos Requerimento de Inscrição de Registro e as documentações necessárias da Associação de Pais e Amigo do Autista de Rolim de Moura, foi analisado e aprovado por todos os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

LEIA SE:

Passou a palavra para Silvana Batista Alves - Coordenadora Pedagógica do Centro Educacional – CER
Requerimento de Inscrição da Associação de Pais e Amigos do Autista de Rolim de Moura; A Presidente Senhora Angélica Vital Henrique, apresentou os documentos Requerimento de Inscrição de Registro e as documentações necessárias da Associação de Pais e Amigos do Autista de Rolim de Moura, foi analisado e aprovado por todos os membros do Conselho Municipal de Assistência Social.

Rolim de Moura/RO, 29 de outubro de 2022.

ANGELICA VITAL HENRIQUE
Presidente do CMAS-RM
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS-RM

*CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS-RM - LOCALIZADO NA AVENIDA SALVADOR, N° 4710, BAIRRO OLIMPICO, CEP: 76.940-00 - ROLIM DE MOURA – RO.
CMASDERM@GMAIL.COM

Publicado por:
Regiane Martins Ferreira
Código Identificador:18A4A304

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 18/2022/CMAS-RM.

RESOLUÇÃO N° 18/2022/CMAS-RM.

Dispõe sobre a Aprovação da Renovação de Registro de Entidade da Organização da Sociedade Civil.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ROLIM DE MOURA – CMAS/RM – RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3353/2017, conforme deliberação em Reunião Ordinária de **n° 160/2022-CMAS-RM**, **Pauta nº 03** realizada no dia 26 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 29/08/2022. Edição 3295, passa expor o que segue.

Considerando que a Associação de Pais e Amigos do Autista de Rolim de Moura, apresentou requerimento a este Conselho com a finalidade de renovação de certificado de registro da entidade.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar/Conceder o Requerimento do Certificado de Registro da Associação de Pais e Amigos do Autista de Rolim de Moura inscrito no CNPJ: **11.190.829/0001-10.** A referida renovação compreende o período de 02 (dois) anos sendo do dia 26/08/2022 a 26/08/2024.

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 29 de Agosto de 2022.

ANGELICA VITAL HENRIQUE
Presidente do CMAS-RM
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS-RM

***CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS-RM - LOCALIZADO NA AVENIDA SALVADOR, N° 4710, BAIRRO OLIMPICO, CEP: 76.940-00 - ROLIM DE MOURA – RO.**
CMASDERM@GMAIL.COM

Publicado por:
Regiane Martins Ferreira
Código Identificador:5ADF51E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 19/2022/CMAS-RM.

RESOLUÇÃO N° 19/2022/CMAS-RM.

Dispõe sobre a Aprovação da Renovação de Registro de Entidade da Organização da Sociedade Civil.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ROLIM DE MOURA – CMAS/RM – RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3353/2017, conforme deliberação em Reunião Ordinária de **n° 160/2022-CMAS-RM**, **Pauta nº 02** realizada no dia 26 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 29/08/2022. Edição 3295, passa expor o que segue.

Considerando que a Cooperativa dos Catadores de Materiais Recicláveis de Rolim de Moura - RECICOOP, apresentou requerimento a este Conselho com a finalidade de renovação de certificado de registro da entidade.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar/**Conceder** a Renovação do Certificado de Registro da Cooperativa dos Catadores de Materiais Recicláveis de Rolim de Moura - RECICOOP, inscrito no CNPJ: **22.446309/0001-42**. A referida renovação compreende o período de 02 (dois) anos sendo do dia 26/08/2022 a 26/08/2024.

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 29 de Agosto de 2022.

ANGELICA VITAL HENRIQUE
Presidente do CMAS-RM
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS-RM

***CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS-RM - LOCALIZADO NA AVENIDA SALVADOR, N° 4710, BAIRRO OLIMPICO, CEP: 76.940-00 - ROLIM DE MOURA – RO.**
CMASDERM@GMAIL.COM

Publicado por:
Regiane Martins Ferreira
Código Identificador:1B1CB209

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 020/CMAS/2022

RESOLUÇÃO N° 020/2022/CMAS-RM.

Dispõe sobre a Aprovação do "Projeto Manutenção da Escola Especializada Construindo o Saber". Mantido pela Instituição Centro Educacional de Rolim de Moura

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ROLIM DE MOURA – CMAS/RM – RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3353/2017, conforme deliberação em Reunião Extraordinária de **n° 160/2022-CMAS-RM**, **Pauta nº 01**, realizada no dia 26 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 29/08/2022. Edição 3295, passa expor o que segue.

Considerando solicitação de deliberação do plenário do Conselho Municipal de Assistência Social, referente à apreciação e aprovação "Projeto Manutenção da Escola Especializada Construindo o Saber". Da Instituição Centro Educacional de Rolim de Moura.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Projeto Manutenção da Escola Especializada Construindo o Saber, do Centro Educacional de Rolim de Moura no valor de R$ 110.550,00 (Cento e dez mil reais quinhentos e cinquenta reais), com pagamento dividido em 12 (doze) parcelas de R$ 9.212,50 (Nove mil e duzentos e doze reais e cinquenta centavos).

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 29 de Agosto de 2022.

ANGELICA VITAL HENRIQUE
Presidente do CMAS-RM
Conselho Municipal de Assistência Social de Rolim de Moura – CMAS-RM

*****CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS-RM - LOCALIZADO NA AVENIDA SALVADOR, N° 4710, BAIRRO OLIMPICO, CEP: 76.940-00 - ROLIM DE MOURA – RO.
CMASDERM@GMAIL.COM

Publicado por:
Regiane Martins Ferreira
Código Identificador:0187D22D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N°. 024/CMDCA-RM/2022.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ROLIM DE MOURA – CMDCA/RM.
RESOLUÇÃO n°. 024/CMDCA-RM/2022.

O Conselho Municipal (CMDCA) dispõe sobre a Requerimento do Certificado de Registro da Instituição denominada: Associação de Pais e Amigos do Autista de Rolim de Moura junto a este Conselho CMDCA/RM/2022, e da outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rolim de Moura – CMDCA/RM, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal de n° 3.576/2019, em consonância com a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990, pela garantia das politicas publicas de proteção a Criança e ao Adolescente, de acordo com a **Ata de Reunião de n° 268/2022-CMDCA** do dia 26/08/2022, pauta nº 06, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 29/08/2022, na Edição de n° 3295. Passa expor a seguir:

Considerando os princípios essenciais infanto-juvenis diante da CF/88 e do Estatuto da Criança e do Adolescente que concede prioridade absoluta à garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes, que define os Conselhos como instâncias responsáveis pelos processos de Deliberação e Controle das políticas voltadas a esse público. Onde a proposição e o controle do processo de execução dessas políticas publicas são de atribuições dos Conselhos, como órgãos paritários, compostos por representantes do governo local e da sociedade civil, da qual os Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente se configuram como fundos públicos especiais, com finalidade específica de custear ações, serviços, programas ou projetos que contribuam para a proteção e promoção dos direitos das crianças e adolescentes.

Considerando que a entidade apresentou ao conselho requerimento solicitando a inscrição no Certificado de Registro da entidade junto ao conselho Conforme o artigo 90, parágrafo único da Lei Federal 8069/90/ECA, sendo que a referida Instituição requer **Inscrição** de registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar/Conceder o Requerimento do Certificado de Registro da Associação de Pais e Amigos do Autista de Rolim de Moura inscrito no CNPJ: **11.190.829/0001-10**, com fluxo no Art. 13 no item VII, conforme Art. 15 da Lei Municipal de n° 3.576/2019 e demais normas em vigor. A referida renovação compreende o período de 02 (dois) anos sendo do dia **26/08/2022 a 26/08/2024**

Art. 2°. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rolim de Moura/RO, 29 de agosto de 2022.

FERNANDA NATÁLIA CARVALHO SOL
Conselheira Presidente – CMDCA
Localizado na Av. Salvador, Nº 4710, bairro Olímpico, Rolim de Moura/RO, CEP: 76.940-000.
CMDCAROLIMDEMOURARO@GMAIL.COM

Publicado por:
Regiane Martins Ferreira
Código Identificador:8A83788A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N°. 025/CMDCA-RM/2022.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ROLIM DE MOURA – CMDCA/RM.
RESOLUÇÃO n°. 025/CMDCA-RM/2022.

O Conselho Municipal (CMDCA) dispõe sobre a Renovação do Certificado de Registro da Instituição denominada: Associação Beneficente Mulheres de Lenço, junto a este Conselho CMDCA/RM/2022, e da outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rolim de Moura – CMDCA/RM, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal de n° 3.576/2019, em consonância com a Lei Federal nº 8.069 de 13 de Julho de 1990, pela garantia das politicas publicas de proteção a Criança e ao Adolescente, de acordo com a **Ata de Reunião de n° 268/2022-CMDCA** do dia 25/08/2022, pauta de n° 01 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 29/08/2022, edição 3295. Passa expor a seguir:

Considerando os princípios essenciais infanto-juvenis diante da CF/88 e do Estatuto da Criança e do Adolescente que concede prioridade absoluta à garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes, que define os Conselhos como instâncias responsáveis pelos processos de Deliberação e Controle das políticas voltadas a esse público. Onde a proposição e o controle do processo de execução dessas políticas publicas são de atribuições dos Conselhos, como órgãos paritários, compostos por representantes do governo local e da sociedade civil, da qual os Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente se configuram como fundos públicos especiais, com finalidade específica de custear ações, serviços, programas ou projetos que contribuam para a proteção e promoção dos direitos das crianças e adolescentes.

Considerando que a entindade apresentou ao conselho requerimento solicitando a inscrição de Registro da entidade junto ao Conselho Conforme o artigo 90, parágrafo único da Lei Federal 8069/90/ECA, sendo que a referida Instituição requer **o Renovação de Registro** no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar/Conceder o Requerimento de inscrição de Registro da Associação Beneficente Mulheres de Lenço, inscrito no CNPJ: **25.115.850/0001-66**, com fluxo no Art. 13 no item VII, conforme Art. 15 da Lei Municipal de n° 3.576/2019 e demais normas em vigor. O referido registro compreende o período de 02 (dois) anos sendo do dia **25/08/2022 a 25/08/2024.**

Art. 2°. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rolim de Moura/RO, 29 de agosto de 2022.

FERNANDA NATÁLIA CARVALHO SOL
Conselheira Presidente – CMDCA
Localizado na Av. Salvador, Nº 4710, bairro Olímpico, Rolim de Moura/RO, CEP: 76.940-000.
CMDCAROLIMDEMOURARO@GMAIL.COM

Publicado por:
Regiane Martins Ferreira
Código Identificador:32EC345A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N°. 026/CMDCA-RM/2022.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOELSCENTE DE ROLIM DE MOURA – CMDCA/RM.
RESOLUÇÃO n°. 026/CMDCA-RM/2022.

O Conselho Municipal (CMDCA) dispõe sobre: a Aprovação da Alteração do fluxograma de Atendimento da escuta protegida do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidados e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, e da outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rolim de Moura – CMDCA/RM, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal de n° 3.576/2019, em consonância com a Lei Federal nº 8.069 de 13 de Julho de 1990, pela garantia das politicas publicas de proteção a Criança e ao Adolescente, de acordo com a **Ata de Reunião de n° 268/2022-CMDCA** do dia 26/08/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 29/08/2022, edição nº 3295. Passa expor a seguir:

01 – Considerando os princípios essenciais infanto-juvenis diante da CF/88 e do Estatuto da Criança e do Adolescente que concede prioridade absoluta à garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes, que define os Conselhos como instâncias responsáveis pelos processos de Deliberação e Controle das políticas voltadas a esse público. Onde a proposição e o controle do processo de execução dessas políticas publicas são de atribuições dos Conselhos, como órgãos paritários, compostos por representantes do governo local e da sociedade civil, da qual os Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente se configuram como fundos públicos especiais, com finalidade específica de custear ações, serviços, programas ou projetos que contribuam para a proteção e promoção dos direitos das crianças e adolescentes.

02 – Considerando a decisão do colegiado na Ata de Reunião de n° 268/2022-CMDCA do dia 26/08/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 29/08/2022, na Edição de n° 3295, Pauta de nº 05 com aprovação de todos os membros presentes.

RESOLVE:

Art. 1°. Aprovar alteração do fluxograma de Atendimento da escuta protegida do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidados e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.

Art. 2°. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rolim de Moura/RO, 29 de Agosto de 2022.

FERNANDA NATÁLIA CARVALHO SOL
Conselheira Presidente – CMDCA
Localizado na Av. Salvador, Nº 4710, bairro Olímpico, Rolim de Moura/RO, CEP: 76.940-000.
CMDCAROLIMDEMOURARO@GMAIL.COM

Publicado por:
Regiane Martins Ferreira
Código Identificador:417DB76D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

Ilmº Empresa, **UAN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**
Rolim de Moura - RO

Endereço: Av Fortaleza, nº 4801, sala 04 – Bairro Centro, Rolim de Moura/RO

Assunto: Notificação para cumprimento de obrigações contratuais sob pena de aplicação de penalidades.

Prezado,

A Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, no uso de suas atribuições legais e com base nos princípios da continuidade do serviço público e da supremacia do interesse público, emanados da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

Considerando os termos da Ata de Registro oriunda do Processo mãe n°1448/2021, (filhote n°.2852/2022) – Pregão Eletrônico para Registro de Preços n°. 14/2022, cujo objeto é para manutençao de ar condicionado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS;

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei n°. 8.666/93, que tratam dos contratos administrativos;

Considerando Oportuno esclarecer, que houve diversas tentativas de composição amigavel, porem todas restaram infrutiferas. Assim sendo, não restou outra auternativa se não a invocaçao desta notificação extrajudicial.

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta das solicitações realizadas nos dias 09/08/2022 pelo e-mail: triunfocomerciorm@gmail.com; e nos dias 01/08/2022 as 9:12hs e 04/08/2022 as 11:38 hs vias whatsapp n° (69) 98467-1919 .

Considerando que o descumprimento do prazo estipulado tem provocado graves transtornos à Secretaria Municipal de Assistência Social, em relação à adequada prestação dos serviços públicos ao cidadão;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/Empenho acarreta a desclassificação da empresa, com as medidas previstas no edital e na legislação, trazendo, inclusive, consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na cláusula décima da aludida ata e nos artigos 86 e 87 da Lei n°. 8.666/93;

Resolve NOTIFICAR a empresa, **UAN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**
Endereço: Av Fortaleza, nº 4801, sala 04 – Bairro Centro, Rolim de Moura/RO

Para que:
cumpra com o objeto da contrataçao da empresa, dos itens citados do empenho 2852/2022 no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além da abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública municipal; **ou**

apresente justificativa devidamente fundamentada para o atraso no fornecimento dos materiais/produtos/ou prestação dos serviços, no prazo improrrogável de **48h (quarenta e oito horas)**, contado desde o recebimento da presente notificação, cabendo ao Município de Rolim de Moura a sua aceitação ou não.

Não logrando êxito na entrega presencial, que os prazos contem da publicação em diário oficial.

Transcorrido os prazos estipulados, não logrando êxito no fornecimento, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa, e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação por meio do Diário Oficial Eletrônico de Rolim de Moura RO-AROM.

Rolim de Moura RO, 29 de agosto de 2022.

SANDRA MIRANDA DOS SANTOS
Sec Mun de AssistêncIa Social

Publicado por:
Fabiula dos Santos Avila Caetano
Código Identificador:5F46231F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE PRODUTOS

Ao Senhor,
DAVIR MARCOS ALVES CARDOSO
Ilmº Representante da empresa MEDICAL COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA
Ouro Preto - RO

Endereço: Rua Santa Catarina, nº 148 – Bairro Jardim Novo Eldorado

Assunto: Notificação para cumprimento de obrigações contratuais sob pena de aplicação de penalidades.

Prezado Senhor,

A Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, no uso de suas atribuições legais e com base nos princípios da continuidade do serviço público e da supremacia do interesse público, emanados da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

Considerando os termos da Ata de Registro de Preços n°. 102/2021, oriunda do Processo Licitatório n°. 4565/2021– Pregão Eletrônico para Registro de Preços n°. 140/2021, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Itens de higiene pessoal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS;

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei n°. 8.666/93, que tratam dos contratos administrativos;

Considerando que a cláusula segunda em sua sub-cláusula primeira da referida Ata de Registro de Preços, que regula o local e o prazo de fornecimento, estabelece o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a entrega dos materiais, a ser contado após a emissão dos empenhos 393/2022;

Considerando que os produtos faltantes de entrega são: item 1, 2, 3 E 4 do empenho 393/2022;

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta das solicitações realizadas nos dias 15/06/2022 pelo e-mail projetec_ltda@hotmail.com;

Considerando que o descumprimento do prazo estipulado tem provocado graves transtornos à Secretaria Municipal de Assistência Social, em relação à adequada prestação dos serviços públicos ao cidadão;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/Empenho acarreta a desclassificação da empresa, com as medidas previstas no edital e na legislação, trazendo, inclusive, consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na cláusula décima da aludida ata e nos artigos 86 e 87 da Lei n°. 8.666/93;

Resolve NOTIFICAR a empresa MEDICAL COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF n°. 30.511.964/0001-65, com sede na Rua Santa Catarina, nº 148 – Bairro Jardim Novo Eldorado, cidade de Ouro Preto/RO, para que:

cumpra a entrega dos itens citados do empenho 393/2022 no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além da abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública municipal; **ou**

apresente justificativa devidamente fundamentada para o atraso no fornecimento dos materiais/produtos/ou prestação dos serviços, no prazo improrrogável de **48h (quarenta e oito horas)**, contado desde o recebimento da presente notificação, cabendo ao Município de Rolim de Moura a sua aceitação ou não.

Transcorrido os prazos estipulados, não logrando êxito no fornecimento, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa na ata de registro de preços n°. 102/2021 e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação por meio do Diário Oficial Eletrônico de Rolim de Moura RO-AROM.

Rolim de Moura RO, 30 de agosto de 2022.

SANDRA MIRANDA DOS SANTOS
Sec Mun de Assistência Social

Publicado por:
Fabiula dos Santos Avila Caetano
Código Identificador:1C0C6534

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO TP 16 2022

TERMO DE RETIFICAÇAO

Tem este a finalidade de **RETIFICAR** a data de abertura da Tomada de Preço 16/2022 descrito no preambulo de edital e Aviso de licitação publicado no DOE, Jornal de Grande Circulação, AROM, Portal de Transparência e Murais da Câmara Municipal e Prefeitura referente ao Processo 375-1/2022, Edital 98/2022.

ONDE SE LÊ:
dia 13 de setembro de 2022, às 10hs, (horário local)

LEIA-SE:
dia 16 de setembro de 2022, às 09hs, (horário local)

Santa Luzia D Oeste, RO – 29 de agosto de 2022.

EDONIAS PIRES PEREIRA
Pregoeiro
Port. 200/GP/2021

Publicado por:
Alex Sandra Candida de Paula
Código Identificador:DD77E88A

SEC MUN DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2022 - CMDCA/SANTA LUZIA D'OESTE/RO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2022 - CMDCA/SANTA LUZIA D'OESTE/RO

O PRSIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, Jucelia Barbosa de Abreu Bianchi, no uso de suas atribuições legais e de acordo com art. 139 da Lei Federal nº8.069 (ECA), 419/2007 de 14 de Fevereiro de 2007 e suas alterações, Lei nº422/2007, Lei nº557/2010, Lei nº570/2011, Lei nº633/2013, Lei nº641/2013, Lei nº077/2015 e Lei 081/2015.
Vem através deste convocar conselheira tutelar 1º suplente nas eleições de membros do Conselho Tutelar no Município de Santa Luzia D'Oeste/RO, conforme o Edital do CMDCA nº001/2019 de acordo com a classificação publicada pela Resolução nº010/CMDCA/2019 de 06 de Outubro de 2019 para suprir a vaga em aberto do colegiado do conselheiro que solicitou exoneração do cargo de Conselheiro Tulelar.
O candidato (a) abaixo deverão apresenta junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Luzia D'Oeste/RO, no prazo de 72 (setenta e duas) horas de segunda-feira a sexta-feira (exceto sábado e domingo), no horário das 07:00 ás 13:00 horas improrrogável, para suprir a vaga de suplente, na licença maternidade da titula Gelsiane Monteiro de Souza, pelo período de 06 (seis) meses.

CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR
ELIZANGELA DAYANE PIRES
ENDEREÇO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:
Prefeitura Municipal: Rua Sete de Setembro nº2370
Os Candidatos deverão apresentas os documentos autenticados:
RG E CPF
Comprovante de escolaridade
Certidão de nascimento ou casamento
Certidão de nascimentos dos filhos
Cartão de vacina (menor de idade)
Titulo de Eleitor
Certificado de Conselheiro Tutelar
Comprovante de quitação eleitoral
Cartão PIS/PASEP ou declaração informando números
Certificado de Reservista
Comprovante de Residência
Comprovante de conta corrente banco do Brasil
DECLARAÇÕES ORIGINAIS
Declaração de não acumulo de cargo publico
Certidão negativa do Tribunal de Contas
Certidão Civil
Certidão Criminal
Certidão da Justiça Federal
Declaração de possui ou não parentesco com membros do poder executivo e legislativo
Declaração de bens
Carteira de Trabalho
02 foto 3x4
Atestado físico e mental
O candidato convocado que não comparecer dentro do prazo preestabelecido, será tido como desistente, podendo o Conselho Municipal de Direito da Criança e Adolescente – CMDCA convocar o próximo classifica.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 29 de Agosto de 2022.

JUCELIA BARBOSA DE ABREU BIANCHI
Presidente do Conselho Municipal de Direito da Criança e Adolescente-CMDCA
Port.: 0187/GP/2021

Publicado por:
Marcio de Souza Barros
Código Identificador:20EB66C0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2022

Pregão Eletrônico

AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 102/2022

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na Av. Brasil, Bairro Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Eletrônico, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará, na forma do disposto da Lei 10.520/2002, subsidiada pela Lei 8.666/93, licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo como objeto a **Aquisição de Material Permanente:** Caixa de Som e Bebedouros**.** Logo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura**,** Laser e Turismo.

a)AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº 1165-1/2022
b) FONTE DE RECURSOS: Recurso Próprio.
c) ABERTURA: 20/09/2022 as 09h00min horas (horário de Brasília).
d) VALOR ORÇADO: R$ 13.28200.
e) LOCAL: No endereço eletrônico web www.licitanet.com.br.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na Sala da Comissão Permanente de Licitação em dias úteis, das 07h00minhrs às 13h00minhrs, endereço supracitado, e no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

São Francisco do Guaporé/RO, 29 de agosto de 2022.

MARCOS ANTÔNIO BERTOLACIO
Pregoeiro
Portaria nº 303/2022

Publicado por:
Raphael Junior Oliveira de Souza
Código Identificador:AFCF36E6

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2022

Pregão Eletrônico Registro de Preço

AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 95/2022

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na Av. Brasil, Bairro Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Eletrônico, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará, na forma do disposto da Lei 10.520/2002, subsidiada pela Lei 8.666/93, licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico Registro de Preço** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E MATERIAL DE LIMPEZA.** Logo, para atender as necessidades da Secretaria Geral de Governo e Administração**.**

a)AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº 937-1/2022
b) FONTE DE RECURSOS: Recurso Próprio.
c) ABERTURA: 13/09/2022 as 09:00 horas (horário de Brasília).
d) LOCAL: No endereço eletrônico web www.licitanet.com.br.
e) VALOR ORÇADO: R$ 11.004.237,30.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na Sala da Comissão Permanente de Licitação em dias úteis, das 07h00minhrs às 13h00minhrs, endereço supracitado, e no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

São Francisco do Guaporé/RO, 29 de agosto de 2022.

MAIKK NEGRI
Presidente CPL
Portaria nº 303/2022

Publicado por:
Raphael Junior Oliveira de Souza
Código Identificador:4EF2E056

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2022

Pregão Eletrônico

AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 105/2022

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na Av. Brasil, Bairro Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Eletrônico, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará, na forma do disposto da Lei 10.520/2002, subsidiada pela Lei 8.666/93, licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE UM VEICULO DO TIPO PICK UP.** Logo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento**.**

a)AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº 1339-1/2022
b) FONTE DE RECURSOS: Recurso Próprio.
c) ABERTURA: 19/09/2022 as 10:00 horas (horário de Brasília).
d) LOCAL: No endereço eletrônico web www.licitanet.com.br.
e) VALOR ORÇADO: R$ 144.500,00.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na Sala da Comissão Permanente de Licitação em dias úteis, das 07h00minhrs às 13h00minhrs, endereço supracitado, e no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

São Francisco do Guaporé/RO, 29 de agosto de 2022.

MAIKK NEGRI
Presidente CPL
Portaria nº 303/2022

Publicado por:
Raphael Junior Oliveira de Souza
Código Identificador:CDADEEDA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2022

Pregão Eletrônico

AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 106/2022

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na Av. Brasil, Bairro Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Eletrônico, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará, na forma do disposto da Lei 10.520/2002, subsidiada pela Lei 8.666/93, licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE UM VEICULO DO TIPO PICK UP.** Logo, para atender as necessidades da Secretaria Geral de Governo e Administração**.**

a)AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº 1128-1/2022
b) FONTE DE RECURSOS: Recurso Próprio.
c) ABERTURA: 19/09/2022 as 09:00 horas (horário de Brasília).
d) LOCAL: No endereço eletrônico web www.licitanet.com.br.
e) VALOR ORÇADO: R$ 144.500,00.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na Sala da Comissão Permanente de Licitação em dias úteis, das 07h00minhrs às 13h00minhrs, endereço supracitado, e no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

São Francisco do Guaporé/RO, 29 de agosto de 2022.

MAIKK NEGRI
Presidente CPL
Portaria nº 303/2022

Publicado por:
Raphael Junior Oliveira de Souza
Código Identificador:789C6EB9

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
ATO JUSTIFICATIVO DA CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

ATO JUSTIFICATIVO DA CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

• Considerando o artigo 175 da Constituição Federal que incumbe ao Poder Público, na forma da lei, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, sempre através de licitação a prestação de serviços públicos;

• Considerando a Lei Federal Nº 11.445/2007 bem como as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 14.026/2020, que estabelece as diretrizes nacionais para os serviços de saneamento básico, estando inseridos neste conceito os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, reafirmando a competência do Poder Público para a oferta desses serviços de modo eficiente, adequado e satisfatório em atendimento ao interesse público e às necessidades dos usuários;

• Considerando o que dispõe o Plano Municipal de Saneamento do Município, que estabeleceu diretrizes específicas para ordenamento, estruturação e disponibilização dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário com os objetivos e metas a serem cumpridas pela Administração para alcançar a universalidade de acesso a todos os usuários do sistema de água e esgoto do Município;

• Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.664/2019, que autoriza o Município a executar através de concessão pública em conformidade com o estabelecido na Lei 11.445/2007 os serviços públicos municipais de abastecimento de água e esgotamento sanitário;

• Considerando que o município de São Francisco do Guaporé, realizou todos os atos preparatórios necessários para a realização da

licitação dos serviços, tendo inclusive realizada a audiência pública e consulta pública das minutas do edital e do contrato nos termos estabelecidos no artigo 11 da Lei Federal nº 11.445/2007;

• Considerando que os estudos de viabilidade técnica e econômica desenvolvidos pela Consultoria Contratada concluíram que há necessidade de investimentos da ordem de R$ 49.950.000,00(Quarenta e nove milhões novecentos e cinquenta mil Reais) para que sejam cumpridos os princípios fundamentais estabelecidos na Lei Federal Nº11.445/2007, para a prestação universal dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário de forma adequada;

• Considerando que o Município é o responsável pelo planejamento e regulação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário e estabeleceu normas para a prestação adequada dos serviços e regulação para satisfação dos usuários, garantindo o cumprimento das condições e metas estabelecidas no Plano de Metas de Saneamento, prevenindo e reprimindo o abuso do poder econômico e definindo tarifas que assegurem o equilíbrio econômico e financeiro do futuro contrato e modicidade tarifária;

• Considerando a responsabilidade do Município, por força dos instrumentos legais, quanto à qualidade, eficiência e a regularidade na prestação dos serviços concedidos, além da necessidade do Gestor Municipal em cumprir a LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição Federal;

• O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCCO DO GUAPORÉ, com fundamento nos artigos 5º e 16º Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, vem apresentar a JUSTIFICATIVA da conveniência de outorga da concessão do serviço público de abastecimento de água e esgotamento sanitário da área do Município de São Francisco do Guaporé, que compreende:

a) abastecimento de água potável: constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações necessárias ao abastecimento público de água potável, desde a captação até as ligações prediais e respectivos instrumentos de medição;

b) esgotamento sanitário: constituído pelas atividades; infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequados dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até o seu lançamento final no meio ambiente;

A decisão do Município em licitar a prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, se justifica após uma ampla análise das modalidades estabelecidas na Lei de Saneamento, em face dos vultosos investimentos necessários para garantir serviço adequado e universalizado.

O Município de São Francisco do Guaporé não dispõe de recursos para a universalização dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, bem como capacidade de endividamento suficiente. Ainda que, por suposição, tivesse capacidade de endividamento, a universalização dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário impediria o Município de contrair empréstimos para a consecução de outros serviços, também fundamentais para a população.

Afora a questão econômico-financeira, o Município de São Francisco do Guaporé também não dispõe de condições técnicas para cumprir as metas do Plano Municipal de Saneamento Básico. A Prefeitura Municipal não conta com quadro de engenheiros e técnicos suficientes para tal atividade.

Assim, a execução direta enfrenta obstáculos por limites técnicos, operacionais e financeiros, tornam-se visíveis o comprometimento de toda a prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de São Francisco do Guaporé, entre outros prejuízos que vem sofrendo a coletividade.

Neste cenário, com fundamento nos estudos integrados de viabilidade técnica, ambiental, econômico-financeira e jurídica para estruturação e modelagem adequada à modernização e realização de melhorias no sistema de execução dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município de São Francisco do Guaporé, apresenta-se vantajoso ao interesse público à outorga de concessão comum visando à delegação da execução daqueles serviços públicos, ao que levamos a efeitos pelos seguintes motivos: (a) efetivação de elevados investimentos, que serão revertidos em prol do patrimônio público e da coletividade; (b) pela garantia da modicidade tarifária proposta, encontrando-se os valores referenciais dentro dos limites praticados em sistemas autossustentáveis; (c) pela modernização dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário; (d) pela regularização das ações necessárias, sem prejuízo das alterações posteriores; (e) pela efetivação da política municipal de saneamento básico e, consequentemente, do plano de investimentos visando a eficiência dos serviços, seleção de empresas que tenham domínio e expertise técnica que assegurem a implementação de soluções competitivas no processo licitatório.

Diante disso, a opção pela concessão dos serviços por meio de licitação pública nos termos da Lei Federal 8.987/1995 se mostra a mais adequada, pois possibilita ao Município a autonomia necessária para buscar a melhor prestação dos serviços, levando-se em conta os altos investimentos que serão realizados na ampliação e melhorias do sistema de abastecimento de água, bem como na finalização das obras para a operação, ampliação e melhorias do sistema de esgotamento sanitário, além de cumprir o novo marco regulatório do saneamento básico recentemente aprovado pelo governo federal que estabelece a obrigatoriedade de licitação no caso da delegação dos serviços.

Ainda no que diz respeito à alternativa representada pela concessão, nos moldes da Lei Federal Nº 8.987/1995, a concessionária ficará sempre subordinada ao controle municipal, a ser exercido por órgão regulador especificamente destinado para exercer as funções de planejamento, regulação e fiscalização, assegurando, dessa forma o equilíbrio que deve subsistir entre os direitos e deveres do poder público, dos usuários e da concessionária, conforme dispõe a mencionada lei federal.

Soma-se a isso o fato de que todos os investimentos necessários à implantação da infraestrutura do sistema, além dos custos de operação e manutenção, serão assumidos pela empresa a ser contratada, vencedora do certame licitatório, possibilitando ao Município o redirecionamento de recursos para outras prioridades.

Os riscos inerentes serão integralmente assumidos pela contratada, não havendo nenhum ônus para o Município.

A mão-de-obra para operação do sistema é de inteira responsabilidade da contratada, eliminando qualquer necessidade de mão de obra por parte do Município.

Os dados constantes no plano municipal de saneamento bem como o termo de referência constantes no processo administrativo nº 576-1/2022, aliados às Leis Federais nº 8.987/1995 e nº 8.666/1993, têm como objetivo a escolha da melhor proposta técnica combinada com a menor tarifa, o que permitirá ao Município exercer de forma clara e transparente o seu poder de regulação e fiscalização, e atenderá aos preceitos constitucionais de prestar os serviços públicos de forma eficiente e eficaz, promovendo o desenvolvimento social e econômico, a saúde pública e o saneamento ambiental adequado.

Desta forma, diante dos documentos constantes no processo administrativo acima citado, bem como os argumentos acima exposto resta plenamente justificado a conveniência e oportunidade de ser realizada a concessão, através do competente processo de licitação, a delegação da prestação dos serviços públicos de água e esgotamento sanitário, na área do município de São Francisco do Guaporé, pelo prazo de 30 anos nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8.987 de 13 de Fevereiro de 1995.

São Francisco do Guaporé, 25 de julho de 2022.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Junior Oliveira de Souza
Código Identificador:EE7AE408

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO 059/CPL/2022
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço

Por Item, modo de disputa **ABERTO** destinado a **AQUISIÇÃO DE HIDROLAVADORA E MANGUEIRA DE JARDIM, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Recurso Próprio, **Processo nº. 1410/SEMED/2022**. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 31/08/2022. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 09h00min e início da sessão de disputa a partir das 09h00min do dia 12/09/2022, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado de **R$ 3.232,95 (Três mil duzentos e trinta e dois reais e noventa e cinco centavos)** Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado, no Portal Transparência www.saomiguel.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone - (69) 3642-2350 Ramal 209.

São Miguel do Guaporé/RO, 29 de agosto de 2022.

GIANCARLO FRANCO DE MORAIS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Giancarlo Franco de Morais
Código Identificador:60EC9FDB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2022

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, torna público o processo administrativo nº 1360/2022, que tem como objeto a Contratação de serviços de mão obra para conserto do raio x (modelo compacto plus 500) sendo, verificação dos comandos, placas, conectores, fusíveis, quadro de alimentação, auto Trafo, calibração e ajuste de KV, MA e tempo com analisador de raios piranha black e emissão de certificado de calibração e teste funcional no equipamento e aquisição de peças, com base no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa AIRMED MEDICAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.217.118/0001-30, no valor de R$ 17.324,00 (dezessete mil, trezentos e vinte e quatro reais).

São Miguel do Guaporé–RO, 29 de agosto de 2022.

THAIS PEIXOTO CARNEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tiago Anderson Sant ana Silva
Código Identificador:9F3FFE2C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 009/2022 PROCESSO Nº 869/2022

AUTORIZAÇÃO
A realização desta licitação encontra-se autorizada através do processo administrativo nº 869/2022.

OBJETO
Contratação de empresa especializada em construção civil para executar construção de bloco de 5 (cinco) salas de aula padrão e bloco de banheiros padrão na pré-escola Tio Teco, conforme convênio nº 233/PGE-2022.

DA APRESENTAÇÃO
As empresas **JED COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ 04.617.319/0001-11, NBO COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 19.596.844/0001-75, JCB CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ 27.209.828/0001-00, NEIANDER STORCH EIRELI – ME, CNPJ 21.432.974/0001-14,** e **AM ARQUITETURA E URBANISMO EIRELI, CNPJ 22.278.902/0001-27,** apresentaram a documentação para Tomada de Preço nº 009/2022. A Comissão recebeu os documentos das empresas participantes do certame, e decide suspender para análise mais detalhada dos documentos apresentados.

DA ANÁLISE

Empresa: JED COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
Situação: HABILITADA

Empresa: NBO COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
Situação: INABILITADA
Motivação: 1) Não apresentou comprovação de possuir em seu quadro técnico os profissionais detentores dos acervos técnicos que foram disponibilizados na documentação, conforme solicita o item 9.11.2 do edital. **2)** Não apresentou a Certidão de Registro da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), conforme item 9.11.3 do edital. **3)** No Atestado de Capacidade Técnica, não foram apresentados as documentações solicitadas no item 9.11.6 do edital referente aos itens 01 e 02 da tabela de "SERVIÇOS REQUERIDOS". Sendo apresentado no item 4 a quantidade inferior ao exigido em edital. **4)** Não foi apresentado o Termo de Compromisso, conforme o solicitado no presente edital.

Empresa: JCB CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
Situação: INABILITADA
Motivação: 1) Foi apresentado pela empresa apenas um Atestado de Capacidade Técnica onde apresenta a execução de "Gradil em ferro fixado em vãos de janelas", com quantidade de 11,58 m², porém, no item 3 da tabela do item 9.11.6 do edital é exigido a quantia de 36,45 m².

Empresa: NEIANDER STORCH EIRELI – ME
Situação: INABILITADO
Motivação: 1) Os atestados apresentados não estão compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação conforme exigido no item 9.11.6 do edital. **2)** Não foi apresentado o item 2 e 4 da tabela de "SERVIÇOS REQUERIDOS" do item 9.11.6 do edital.

Empresa: AM ARQUITETURA E URBANISMO EIRELI ME
Situação: INABILITADA
Motivação: 1) No Atestado de Capacidade Técnica, não foram apresentados as quantidades solicitadas no item 9.11.6 do edital referente aos itens 01, 02 e 03 da tabela de "SERVIÇOS REQUERIDOS". **2)** Não foi apresentado a declaração formal exigida no item 9.11.7 referente a disponibilidade das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da presente licitação.

DOS RECURSOS, RAZÕES E CONTRARRAZÕES
A partir da publicação desta análise de documentação, o processo estará disponível para vistas dos interessados, e contar-se-á o prazo para interposição de recursos, portanto, as razões dos recursos devem ser protocoladas até o dia **06/09/2022**, e as contrarrazões até o dia **14/09/2022,** conforme Artigos 109 e 110, da Lei Federal nº 8.666/93, dentro do horário de expediente da Prefeitura Municipal de São Miguel de Guaporé – RO, 07h00m as 13h00m.

São Miguel do Guaporé – RO, 29 de agosto de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
TIAGO ANDERSON SANT' ANA SILVA	***GIANCARLO FRANCO DE MORAIS***
Presidente	Membro
CENIRA FERNANDES DA SILVA RIBEIRO	
Membro	

Publicado por:
Tiago Anderson Sant ana Silva
Código Identificador:780CE397

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 010/2022 PROCESSO Nº 886/2022

AUTORIZAÇÃO

A realização desta licitação encontra-se autorizada através do processo administrativo nº 886/2022.

OBJETO
Contratação de empresa especializada em construção civil para executar a construção de 2 (duas) salas de aula na escola Lázara Alves de Lima, conforme convênio nº 141/PGE-2022.

DA APRESENTAÇÃO
As empresas **JED COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ 04.617.319/0001-11, NBO COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 19.596.844/0001-75, JCB CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ 27.209.828/0001-00,** e **NEIANDER STORCH EIRELI – ME, CNPJ 21.432.974/0001-14,** apresentaram a documentação para Tomada de Preço nº 009/2022. A Comissão recebeu os documentos das empresas participantes do certame, e decide suspender para análise mais detalhada dos documentos apresentados.

DA ANÁLISE

Empresa: JED COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
Situação: INABILITADA
Motivação: 1) Nos Atestados de Capacidade Técnica apresentados, não constam o item 02 da tabela "SERVIÇOS REQUERIDOS" do item 9.11.6 do edital, "FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 8 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019".

Empresa: NBO COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
Situação: INABILITADA
Motivação: 1) No Atestado de Capacidade Técnica, não foram apresentados as quantidades solicitadas no item 9.11.6 do edital referente ao item 02 da tabela de "SERVIÇOS REQUERIDOS".

Empresa: JCB CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
Situação: HABILITADO

Empresa: NEIANDER STORCH EIRELI – ME
Situação: INABILITADO
Motivação: 1) No Atestado de Capacidade Técnica não demonstram experiência em execução de obra comprovando 50% dos itens de maior relevância, conforme o item 9.11.6 do edital.

DOS RECURSOS, RAZÕES E CONTRARRAZÕES
A partir da publicação desta análise de documentação, o processo estará disponível para vistas dos interessados, e contar-se-á o prazo para interposição de recursos, portanto, as razões dos recursos devem ser protocoladas até o dia **06/09/2022**, e as contrarrazões até o dia **14/09/2022,** conforme Artigos 109 e 110, da Lei Federal nº 8.666/93, dentro do horário de expediente da Prefeitura Municipal de São Miguel de Guaporé – RO, 07h00m as 13h00m.

São Miguel do Guaporé – RO, 29 de agosto de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
TIAGO ANDERSON SANT' ANA SILVA	***GIANCARLO FRANCO DE MORAIS***
Presidente	Membro
CENIRA FERNANDES DA SILVA RIBEIRO	
Membro	

Publicado por:
Tiago Anderson Sant ana Silva
Código Identificador:BBB46DA5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	1360/2022
b) Licitação Nrº :	60/2022
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação:	29/08/2022
e) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO OBRA PARA CONSERTO DO RAIO X (MODELO COMPACTO PLUS 500) SENDO, VERIFICAÇÃO DOS COMANDOS, PLACAS, CONECTORES, FUSÍVEIS, QUADRO DE ALIMENTAÇÃO, AUTO TRAFO, CALIBRAÇÃO E AJUSTE DE KV, MA E TEMPO COM ANALISADOR DE RAIOS PIRANHA BLACK E EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO E TESTE FUNCIONAL NO EQUIPAMENTO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: AIRMED MEDICAL LTDA
CNPJ/CPF: 47.217.118/0001-30
Valor Total Homologado - R$ 17.324,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 29 de agosto de 2022.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Marcela Unser Motta
Código Identificador:1665D07E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	930/2022
b) Licitação Nrº :	54/2022
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação:	29/08/2022
e) Objeto Homologado:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: JGM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME
CNPJ/CPF: 38.460.625/0001-09
Valor Total Homologado - R$ 460.038,90

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 29 de agosto de 2022.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Marcela Unser Motta
Código Identificador:9773D5DC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	930/2022
b) Licitação Nrº :	54/2022
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação:	29/08/2022
e) Objeto Homologado:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: SAFRAMED HOSPITALAR LTDA
CNPJ/CPF: 36.629.597/0001-85
Valor Total Homologado - R$ 250.571,30

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 29 de agosto de 2022.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Marcela Unser Motta
Código Identificador:22A05681

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	930/2022
b) Licitação Nrº :	54/2022
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação:	29/08/2022
e) Objeto Homologado:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: MBR FERNANDES COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
CNPJ/CPF: 16.845.253/0001-04
Valor Total Homologado - R$ 62.077,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 29 de agosto de 2022.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Marcela Unser Motta
Código Identificador:A24D0CE2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	930/2022
b) Licitação Nrº :	54/2022
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação:	29/08/2022
e) Objeto Homologado:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: MEDICAL FARM NORTE COMERCIO LTDA
CNPJ/CPF: 03.019.611/0001-70
Valor Total Homologado - R$ 440.515,40

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 29 de agosto de 2022.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Marcela Unser Motta
Código Identificador:49E54037

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	930/2022
b) Licitação Nrº :	54/2022
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação:	29/08/2022
e) Objeto Homologado:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: E DA PASCOA ASSIS
CNPJ/CPF: 21.573.367/0001-74
Valor Total Homologado - R$ 579,50

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 29 de agosto de 2022.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Marcela Unser Motta
Código Identificador:04006207

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações

posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	930/2022
b) Licitação Nrº :	54/2022
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação:	29/08/2022
e) Objeto Homologado:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: COVAN COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA
CNPJ/CPF: 02.475.985/0001-37
Valor Total Homologado - R$ 43.511,45

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 29 de agosto de 2022.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Marcela Unser Motta
Código Identificador:75933083

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	930/2022
b) Licitação Nrº :	54/2022
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação:	29/08/2022
e) Objeto Homologado:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ALPHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 34.351.642/0001-57
Valor Total Homologado - R$ 13.775,50

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 29 de agosto de 2022.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Marcela Unser Motta
Código Identificador:AEE1C87B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações

posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	930/2022
b) Licitação Nrº :	54/2022
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação:	29/08/2022
e) Objeto Homologado:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CENTERMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ/CPF: 05.443.348/0001-77
Valor Total Homologado - R$ 151.655,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 29 de agosto de 2022.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Marcela Unser Motta
Código Identificador:812C3BBB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	930/2022
b) Licitação Nrº :	54/2022
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação:	29/08/2022
e) Objeto Homologado:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: JAMARI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 13.287.059/0001-54
Valor Total Homologado - R$ 2.699,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 29 de agosto de 2022.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Marcela Unser Motta
Código Identificador:C7D51939

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações

posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	930/2022
b) Licitação Nrº :	54/2022
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação:	29/08/2022
e) Objeto Homologado:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 25.034.906/0001-58
Valor Total Homologado - R$ 15.997,50

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 29 de agosto de 2022.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Marcela Unser Motta
Código Identificador:B67FB85E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	930/2022
b) Licitação Nrº :	54/2022
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação:	29/08/2022
e) Objeto Homologado:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME
CNPJ/CPF: 19.391.064/0001-99
Valor Total Homologado - R$ 26.062,50

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 29 de agosto de 2022.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Marcela Unser Motta
Código Identificador:22973B1B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	930/2022
b) Licitação Nrº :	54/2022
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação:	29/08/2022
e) Objeto Homologado:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
CNPJ/CPF: 30.888.187/0001-72
Valor Total Homologado - R$ 6.160,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 29 de agosto de 2022.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Marcela Unser Motta
Código Identificador:956A2BC6

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
ATA CONSELHO FISCAL

008/2022/ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL

Aos Vinte e Cinco dias do mês de agosto de dois mil e Vinte E Dois, às 10:00 horas, em nossa sede do Instituto de Previdência Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, realizou-se mais uma Reunião do Conselho Fiscal com a presença dos seguintes Conselheiros: Marta Joelma Manthay Pinheiro, Mario Cezar Gomes Ferreira e o Senhor Jose Baldoino Pereira. Dando seqüência reunião a Senhora Presidente agradeceu a presença de todos que, se reuniram para analisar os processos do mês de julho de 2022 e outros meses referentes a despesas do Instituto. Foi analisados os seguintes processos 71/2022, 64/2022, 74/2022, 75/2022, 76/2022, 62/2022, 53/2022, 72/2022, 63/2022, balancete do mês de Julho de 2022, Relatório Mensal de Investimento de julho de 2022. Foram analisados e aprovados todos os processos. Sem mais para tratar ou constar eu Marta Joelma Manthay Pinheiro lavrei a presente ata que - segue por mim assinada e pelos demais membros do conselho fiscal.

São Miguel do Guaporé /RO 25/08/2022.

_____
MARTA JOELMA MANTHAY PINHEIRO

_____
MARIO CEZAR GOMES FERREIRA

_____
JOSE BALDOINO PEREIRA

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:5AD6ADAB

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
PORTARIA DE DIARIA

PORTARIA N.º 51/2022

"Dispõe de concessão de diária".

O Diretor Executivo IPMSMG, Sr. Daniel Antônio Filho no uso de suas atribuições legais, em especial o estabelecida na Lei Municipal nº 2048 de 14 de dezembro de 2020, que "Dispõe sobre a

regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal".

R E S O L V E:

1ª Art. Conceder ao Senhor **Jair dos Santos Teodoro** diretor adiministrativo financeiro inscrito no CPF: 592.763.122-34. 03 (três diárias) no valor de **R$ 243,23** (duzentos e quarenta e três reais e vinte e três centavos) cada, perfazendo um valor total de R$**: 729,69** (setecentos e quarenta e três reais e vinte e três centavos. Onde o mesmo se deslocará até o município de Ji Paraná, para acompanhar a controladora, e participar do XII CURSO DE CAPACITAÇÃO PREVIDENCIARIA A PREVIDENCIA COMO POLITICA PUBLICA E CIDADANIA. Que acontecera nos dias 31 de agosto 01 e 02 de setembro no auditório do MAXIMUS HOTEL
A saída será no dia 31 as 10 horas e retorno no dia 02 de setembro às 20 horas do corrente mês.

2º Art. Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

São Miguel do Guaporé/RO, 22 de agosto de 2022.

DANIEL ANTONIO FILHO
Presidente IPMSMG
Portaria 062/2021

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:57538CFC

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
PORTARIA DE DIARIA

PORTARIA N.º 52/2022

"Dispõe de concessão de diária".

O Diretor Executivo IPMSMG, Sr. Daniel Antônio Filho no uso de suas atribuições legais, em especial o estabelecida na Lei Municipal nº 2048 de 14 de dezembro de 2020, que "Dispõe sobre a regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal".

R E S O L V E:
1ª Art. Conceder ao Senhor **Jurandy Augusto de Souza** Diretor previdenciario, inscrito no CPF sob o n° 179.019.011-87.03 (três diárias) no valor de **R$ 243,23** (duzentos e quarenta e três reais e vinte e três centavos) cada, perfazendo um valor total de R$**: 729,69** (setecentos e quarenta e três reais e vinte e três centavos. Onde o mesmo se deslocará até o município de Ji Paraná, para acompanhar a controladora, e participar do XII CURSO DE CAPACITAÇÃO PREVIDENCIARIA A PREVIDENCIA COMO POLITICA PUBLICA E CIDADANIA. Que acontecera nos dias 31 de agosto 01 e 02 de setembro no auditório do MAXIMUS HOTEL
A saída será no dia 31 as 10 horas e retorno no dia 02 de setembro às 20 horas do corrente mês.

2º Art. Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

São Miguel do Guaporé/RO, 22 de agosto de 2022.

DANIEL ANTONIO FILHO
Presidente IPMSMG
Portaria 062/2021

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:3B6E556C

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
PORTARIA DE DIARIA

PORTARIA N.º 53/2022

"Dispõe de concessão de diária".

O Diretor Executivo IPMSMG, Sr. Daniel Antônio Filho no uso de suas atribuições legais, em especial o estabelecida na Lei Municipal nº 2048 de 14 de dezembro de 2020, que "Dispõe sobre a regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal".

R E S O L V E:

1ª Art. Conceder ao Senhor **Marcelo Flores da Silva** presidente do conselho deliberativo e membro do comite de investimento nesta autarquia inscrito no CPF: 644.517.712-34. 03 (três diárias) no valor de **R$ 243,23** (duzentos e quarenta e três reais e vinte e três centavos) cada, perfazendo um valor total de R$**: 729,69** (setecentos e quarenta e três reais e vinte e três centavos. Onde o mesmo se deslocará até o município de Ji Paraná, para acompanhar a controladora, e participar do XII CURSO DE CAPACITAÇÃO PREVIDENCIARIA A PREVIDENCIA COMO POLITICA PUBLICA E CIDADANIA. Que acontecera nos dias 31 de agosto 01 e 02 de setembro no auditório do MAXIMUS HOTEL
A saída será no dia 31 as 10 horas e retorno no dia 02 de setembro às 20 horas do corrente mês.

2º Art. Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

São Miguel do Guaporé/RO, 22 de agosto de 2022.

DANIEL ANTONIO FILHO
Presidente IPMSMG
Portaria 062/2021

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:1A5030AD

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
PORTARIA DE DIARIA

PORTARIA N.º 54/2022

"Dispõe de concessão de diária".

O Diretor Executivo IPMSMG, Sr. Daniel Antônio Filho no uso de suas atribuições legais, em especial o estabelecida na Lei Municipal nº 2048 de 14 de dezembro de 2020, que "Dispõe sobre a regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal".

R E S O L V E:

1ª Art. Conceder a Senhora **Marta Joelma Manthay Pinheiro** presidente do conselho fiscal, inscrita no CPF: 803.323.902-68.. 03 (três diárias) no valor de **R$ 243,23** (duzentos e quarenta e três reais e vinte e três centavos) cada, perfazendo um valor total de R$**: 729,69** (setecentos e quarenta e três reais e vinte e três centavos). Onde a mesma se deslocará até o município de Ji Paraná, para acompanhar a controladora, e participar do XII CURSO DE CAPACITAÇÃO PREVIDENCIARIA A PREVIDENCIA COMO POLITICA PUBLICA E CIDADANIA. Que acontecera nos dias 31 de agosto 01 e 02 de setembro no auditório do MAXIMUS HOTEL
A saída será no dia 31 as 10 horas e retorno no dia 02 de setembro às 20 horas do corrente mês.

2º Art. Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

São Miguel do Guaporé/RO, 22 de agosto de 2022.

DANIEL ANTONIO FILHO
Presidente IPMSMG
Portaria 062/2021

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:8D3FA30D

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
PORTARIA DE DIARIA

PORTARIA N.º 55/2022

"Dispõe de concessão de diária".

O Diretor Executivo IPMSMG, Sr. Daniel Antônio Filho no uso de suas atribuições legais, em especial o estabelecida na Lei Municipal nº 2048 de 14 de dezembro de 2020, que "Dispõe sobre a regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal".

R E S O L V E:

1ª Art. Conceder a Senhora **Marilucia Marin Santos Geraldi**. Inscrita no CPF: 661.742.792-00 lotada neste instituto de previdência IPMSMG no cargo de Controladora interno 03 (três diárias) no valor de **R$ 243,23** (duzentos e quarenta e três reais e vinte e três centavos) cada, perfazendo um valor total de R$**: 729,69** (setecentos e quarenta e três reais e vinte e três centavos). Onde a mesma se deslocará até o município de Ji Paraná participar do XII CURSO DE CAPACITAÇÃO PREVIDENCIARIA A PREVIDENCIA COMO POLITICA PUBLICA E CIDADANIA. Que acontecera nos dias 31 de agosto 01 e 02 de setembro no auditório do MAXIMUS HOTEL
A saída será no dia 31 as 10 horas e retorno no dia 02 de setembro às 20 horas do corrente mês.

2º Art. Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

São Miguel do Guaporé/RO, 22 de agosto de 2022.

DANIEL ANTONIO FILHO
Presidente IPMSMG
Portaria 062/2021

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:8358C61A

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
PORTARIA DE DIARIA

PORTARIA N.º 56/2022

"Dispõe de concessão de diária".

O Diretor Executivo IPMPSMG, Sr. Daniel Antônio Filho no uso de suas atribuições legais, em especial o estabelecida na Lei Municipal nº 2048 de 14 de dezembro de 2020, que "Dispõe sobre a regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal".

R E S O L V E:

1ª Art. Conceder ao Senhor **Daniel Antonio Filho**, Diretor executivo, inscrito no CPF sob o n° 420, 666,542-72**.** 01 (uma) diária no valor de R$ 302,79,00 (trezentos e dois reais e setenta e nove centavos) Onde o mesmo irá se deslocar até o município de CACOAL/RO Para participar do treinamento referente a 3º fase do e social na administração pública, que acontecerá nos dias 30 deste mês na sede da Bitter elotech das 08 as 12 horas. A saída será no dia 30 às 05;00 horas e retorno no fim do mesmo dia.

2º Art. Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

São Miguel do Guaporé/RO, 23 de agosto de 2022.

DANIEL ANTONIO FILHO
Presidente IPMSMG
Portaria 62/2021

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:977C0ED9

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
PORTARIA DE DIARIA

PORTARIA N. º57/2022

"Dispõe de concessão de diária".

O Diretor Executivo IPMPSMG, Sr. Daniel Antônio Filho no uso de suas atribuições legais, em especial o estabelecida na Lei Municipal nº 2048 de 14 de dezembro de 2020, que "Dispõe sobre a regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal".

R E S O L V E:

1ª Art. Conceder ao Senhor **Jair dos Santos Teodoro**, Diretor Adm. E finançeiro, inscrito no CPF sob o n° 592.763.122-34, 01 (uma) diária no valor de R$ 302,79,00 (trezentos e dois reais e setenta e nove centavos) Onde o mesmo se deslocará até o município de CACOAL/RO Para acompanhar o presidente e participar do treinamento referente a 3º fase do e social na administração pública, que acontecerá nos dias 30 deste mês na sede da Bitter elotech das 08 às 12 horas. A saída será no dia 30 às 05;00 horas e retorno no fim do mesmo dia.

2º Art. Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

São Miguel do Guaporé/RO, 23 de agosto de 2022.

DANIEL ANTONIO FILHO
Presidente IPMSMG
Portaria 62/2021

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:B214320C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
RESOLUÇÃO N. 054/CMP/IPMS/2022

RESOLUÇÃO Nº 054/CMP/IPMS/2022.

O Conselho Previdenciário Municipal do IPMS – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Seringueiras – RO, no exercício das suas atividades legais que lhe confere o art. 86 da Lei Municipal nº. 741/2011, de acordo com a reunião **ORDINARIA** e **Ata** nº **161/2022,** aos vinte e cinco dias do mês de Agosto e dois mil e vinte e dois (25/08/2022).

R E S O L V E

Art. 1º - Aprovar, por unanimidade o **BALANCETE DO MÊS DE JULHO DE 2022**, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Seringueiras/RO**.**

Art. 2**º -** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra – se,
Cumpra – se.

Seringueiras - RO, 25 de Agosto de 2022.

Conselheiros:

ADRIANA- CORREIA DA SILVA
Presidente

JULIANE CRESTANI
Vice Presidente

KATIELI BULK MOREIRA
Membro

HELENA LUIZA AUGUSTINHO
Membro

VALDIRENE O. CAITANO DA ROCHA
Membro

Publicado por:
Jerriane Pereira Salgado
Código Identificador:D4AB5C54

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA TOMADA DE PREÇOS N°011/CPL/2022

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
TOMADA DE PREÇOS N°011/CPL/2022
Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS- SEMOSP
Processo Administrativo: Nº 1186/SEMOSP/2022.

A Prefeitura Municipal de Seringueiras, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Bairro Centro, Seringueiras- RO, através de seu Presidente CPL, SÉRGIO VILMAR KNONER, designado pela portaria Nº. 015/GAB/PMS/2022, no uso de suas atribuições legais, ***TORNA PÚBLICO*** para conhecimento dos interessados que a **TOMADA DE PREÇOS N°011/CPL/2022**, realizado dia **29/08/2022 às 09h00min**, horário de RONDONIA/RO local na sede da Prefeitura Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO, foi **DECLARADA DESERTA**, pela ausência de interessados no certame. **OBJETO:** *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA* ***PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ COM MEIO FIO E SARJETA, PARA ESTRADAS VICINAIS (LINHA 108),*** *CONTRATO DE REPASSE Nº 915045/2021/MDR/CAIXA***.** Informações Complementares: na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Seringueiras- RO, situado à Av. Marechal Rondon, nº 984, Bairro Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, ou através do telefone (69) 3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras-RO, 29 de Agosto de 2022.

SÉRGIO VILMAR KNONER
Port. Nº015/Gab/PMS/2022
Presidente CPL

Publicado por:
Helena Dyovana Amaral Silva
Código Identificador:44E5EF30

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA TOMADA DE PREÇOS N°013/CPL/2022

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
TOMADA DE PREÇOS N° 013/CPL/2022
Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS- SEMOSP
Processo Administrativo: Nº 1130/SEMOSP/2022.

A Prefeitura Municipal de Seringueiras, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Bairro Centro, Seringueiras- RO, através de seu Presidente CPL, SÉRGIO VILMAR KNONER, designado pela portaria Nº. 015/GAB/PMS/2022, no uso de suas atribuições legais, ***TORNA PÚBLICO*** para conhecimento dos interessados que a **TOMADA DE PREÇOS N° 013/CPL/2022**, realizado dia **29/08/2022 às 09h00min**, horário de RONDONIA/RO local na sede da Prefeitura Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO, foi **DECLARADA DESERTA**, pela ausência de interessados no certame. **OBJETO: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA* PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD COM SARJETA E MEIO FIO (PROGRAMA TCHAU POEIRA) COM RECURSOS DO CONVENIO N087/2022/PGE/DER-RO.** Informações Complementares: na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Seringueiras- RO, situado à Av. Marechal Rondon, nº 984, Bairro Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, ou através do telefone (69) 3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras-RO, 29 de Agosto de 2022.

SÉRGIO VILMAR KNONER
Port. Nº015/ Gab/PMS/2022
Presidente CPL

Publicado por:
Helena Dyovana Amaral Silva
Código Identificador:E0175BD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 76/CPL/2022

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 550/SEMEC/2022
O VALOR TOTAL PREVISTO: R$ 2.477.669,08 (DOIS MILHÕES QUATROCENTOS E SETENTA E SETE MIL SEISCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E OITO CENTAVOS).

A **Prefeitura Municipal de Seringueiras**, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO, através de seu Pregoeiro Oficial, **TORNA PÚBLICO** que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICA**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA**, que será julgada pelo **MENOR PREÇO ITEM**. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E TONNER, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS RO, POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, CONFORME CONDIÇÔES, QUANTIDADES, EXIGENCIAS E ESTIMATIVAS CONTIDAS NESTE EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.**
DATA PARA CADASTRO DE PROPOSTAS A PARTIR: **das 08h00min do dia 01/09/2022.**
INICIO DA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES: **a partir das 09h00min, horário de Brasília/DF, do dia 14/09/2022.**

Todas as informações oficiais pertinentes o presente certame poderão ser acessadas nos sites: http://www.seringueiras.ro.gov.br/> Portal de Transparência > Licitações (http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes) e local www.licitanet.com.br. Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras - RO, 29 de Agosto de 2022.

SÉRGIO VILMAR KNONER
Port. Nº016 / Gab/PMS/2022
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Helena Dyovana Amaral Silva
Código Identificador:C732B88D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1166/GAB/2022, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar por superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$200.000,00 (duzentos mil reais)".

O **Prefeito do Município de Teixeirópolis,** Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Teixeirópolis, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei.
L E I:

Art. 1º - Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir credito suplementar no **PPA**, no valor de **financeiro do exercício anterior, no valor R$200.000,00 (duzentos mil reais),** nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964**,** conforme classificação funcional programática e valores constantes abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

26.782.0014.2030 – Melhoria na Infraestrutura Rural			R$240.000,00
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR – R$	DESTINAÇÃO
3.3.90.30	Material de Consumo	170.000,00	0.2.5000.000
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros	30.000,00	0.2.5000.000

Art. 2º - Fica Autorizado a abrir credito suplementar na **LDO e LOA** por superávit financeiro do exercício anterior, no valor de **R$200.000,00 (duzentos mil reais),** no Orçamento Vigente, conforme classificação funcional programática a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

26.782.0014.2030 – Melhoria na Infraestrutura Rural			R$240.000,00
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR – R$	DESTINAÇÃO
3.3.90.30	Material de Consumo	170.000,00	0.2.5000.000
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros	30.000,00	0.2.5000.000

Art. 3º. Para cobertura do presente Crédito os recursos serão vinculado e oriundos do Tesouro Municipal através do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 4º. Os Créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, utilizando como fontes de recursos os elementos, conforme estabelece o art. 42, c/c 46 da Lei 4.320/64.

Art. 5º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Gomes de Moura
Código Identificador:FC69E620

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1167/GAB/2022, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar por superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$220.851,03 (duzentos e vinte mil, oitocentos e cinquenta e um reais e três centavos)".

O **Prefeito do Município de Teixeirópolis,** Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Teixeirópolis, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei.

L E I:

Art. 1º - Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir credito suplementar no **PPA**, no valor de **financeiro do exercício anterior, no valor R$220.851,03 (duzentos e vinte mil, oitocentos e cinquenta e um reais e três centavos),** nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964**,** conforme classificação funcional programática e valores constantes abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

15.452.0013.2049 – Qualificação do Ambiente Urbano			R$220.851,03
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR – R$	DESTINAÇÃO
4.4.90.51	Obras e Instalações	220.851,03	0.2.5000.000

Art. 2º - Fica Autorizado a abrir credito suplementar na **LDO e LOA** por superávit financeiro do exercício anterior, no valor de **R$220.851,03 (duzentos e vinte mil, oitocentos e cinquenta e um reais e três centavos),** no Orçamento Vigente, conforme classificação funcional programática a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

26.782.0014.2030 – Melhoria na Infraestrutura Rural			R$220.851.03
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR – R$	DESTINAÇÃO
4.4.90.51	Obras e Instalações	220.851,03	0.2.5000.000

Art. 3º. Para cobertura do presente Crédito os recursos serão vinculado e oriundos do Tesouro Municipal através do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 4º. Os Créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, utilizando como fontes de recursos os elementos, conforme estabelece o art. 42, c/c 46 da Lei 4.320/64.

Art. 5º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Teixeirópolis/RO, 29 de agosto de 2022.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Gomes de Moura
Código Identificador:EFA5B2AA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI-465/2022**

CONTRATADA: **E. S. INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA-ME**
CNPJ: **09.381.459/0001-57**
Material de consumo no valor de: **R$ 3.475,00 (três mil e quatrocentos e setenta e cinco reais).**

Com o objetivo de: **Contratação de empresa para aquisição de material de consumo (Confecção de Camisetas e Calção) para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Fazenda e Esporte.**

Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. **24**, inciso II. Conforme parecer da procuradoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES- OAB 412 A/RO.
Prazo de Entrega: Imediato

Teixeirópolis / RO, em 26 de Agosto de 2022.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Presidente da CPL
Decreto n° 011/GAB/2021 de 13/01/2021

Publicado por:
Franciele Gomes de Moura
Código Identificador:670745D4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 136/GAB/2022, DE, 29 DE AGOSTO DE 2022.

"EXCLUI GRATIFICAÇÃO POR CARGA HORÁRIA E TIPOLOGIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Teixeiropolis/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e com fundamento no Art. 21, Páragrafo 1º e 2º da Lei 737 de 18 de Outubro de 2013.

D E C R E T A:

Art.1º. Fica EXCLUIDO o nome da servidora **SANDRA IVA DA COSTA** do decreto nº 106/GAB/2018, de 23 de agosto de 2018.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de agosto de 2022.

Teixeirópolis/RO, 29 de agosto de 2022.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Gomes de Moura
Código Identificador:0DC1B350

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 124/GP/PMT/2022 DE 22 DE AGOSTO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR JOSÉ RODRIGO DOS SANTOS, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as Leis Municipais nº 36/1995, 211/2007 e 524/2016,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 744/2022.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Licença Prêmio ao servidor José Rodrigo dos Santos, matrícula nº 781, Agente Comunitário de Saúde 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA do Município de Theobroma.

Art. 2º O período do gozo da licença prêmio será de 03 (três), sendo outubro/2022, novembro/2022 e dezembro/2022.

Art. 3º Esta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (22/08/2022).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Luiz Firmino dos Santos Xavier
Código Identificador:317AD0E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 122/GP/PMT/2022 DE 22 DE AGOSTO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA LUCIMAR FAÇANHA MENEZES, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as Leis Municipais nº 36/1995, 211/2007 e 524/2016,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 635/2022.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Licença Prêmio a servidora Lucimar Façanha Menezes, matrícula nº 951, Agente Comunitária de Saúde 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA do Município de Theobroma.

Art. 2º O período do gozo da licença prêmio será de 03 (três), sendo setembro/2022, outubro/2022 e novembro/2022.

Art. 3º Esta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (22/08/2022).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Luiz Firmino dos Santos Xavier
Código Identificador:D63C3993

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 121/GP/PMT/2022 DE 19 DE AGOSTO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA MARLENE PIANNA ROSSIM, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as Leis Municipais nº 36/1995, 211/2007 e 524/2016,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 634/2022.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Licença Prêmio a servidora Marlene Pianna Rossim, matrícula nº 1014, Agente Comunitária de Saúde 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA do Município de Theobroma.

Art. 2º O período do gozo da licença prêmio será de 03 (três), sendo novembro/2022, dezembro/2022 e janeiro/2023.

Art. 3º Esta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (19/08/2022).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Luiz Firmino dos Santos Xavier
Código Identificador:DE5F8D04

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 125/GP/PMT/2022 DE 22 DE AGOSTO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA SANDRA FERREIRA DANTAS LIMA, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as Leis Municipais nº 36/1995, 211/2007 e 524/2016,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 745/2022.

R E S O L V E
Art. 1º Conceder Licença Prêmio a servidora Sandra Ferreira Dantas Lima, matrícula nº 1586, Técnica em Enfermagem 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA do Município de Theobroma.

Art. 2º O período do gozo da licença prêmio será de 03 (três), sendo dezembro/2022, janeiro/2023 e fevereiro/2023.

Art. 3º Esta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (22/08/2022).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Luiz Firmino dos Santos Xavier
Código Identificador:2FDE3547

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 25 DE AGOSTO DE 2022

"DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, E CONTÊM OUTRAS PROVIDENCIAS".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDONIA, no exercício de sua competência, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 036/95, de 30 de junho de 1995.

Considerando: Os autos do processo nº 234/2022. Requerimento da servidora fl n° 20, parecer jurídico fls n° 26 e 27.

R E S O L V E

Art. 1o – CONCEDER AFASTAMENTO, sem ônus, à Servidora Marluce da Conceição de Almeida, cargo de Agente Comunitário de Saúde 40 horas, matricula n° 1501, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Theobroma/RO.

Art. 2º - O afastamento para trato de assuntos particulares será pelo período de 02 (dois) anos a partir do dia 25/08/2022 até 25/08/2024.

Parágrafo Único – A servidora poderá ser convocada a qualquer momento, devendo a mesma se apresentar imediatamente ao seu superior hierárquico.

Art. 3o – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (25/08/2022).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Luiz Firmino dos Santos Xavier
Código Identificador:42F4B6AE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N. 005-2022

CONCORRÊNCIA N. 005-2022

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 14.133/2021, LC 123/06, LC 147/14, Lei Municipal 548/13 e 584/2013 e Decreto Municipal 031/13, 026/2021 e 156/2022, **CONCORRÊNCIA N. 005/2022**, que objetiva a Contratação de empresa especializada em **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA BATE ESTACA NO MUNICIPIO DE URUPÁ/RO**. Proc. **993 e 994/2022**. **Fonte de Recurso: PRÓPRIO.** Abertura dia **16/09/2022** às **09h00min.** O valor estimado da contratação é de **PROCESSO 993/2022 FICOU ORÇADO NO VALOR DE R$ 241.243,85 (DUZENTOS E QUARENTA E UM MIL, DUZENTOS E QUARENTA E TRES REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS) E NO PROCESSO 994/2022 FICOU ORÇADO NO VALOR DE R$ 773.760,02 (SETENCENTOS E SETENTA E TRES MIL, SETECENTOS E SESSENTA REAIS E DOIS CENTAVOS).** O edital está disponível pelo site **www.urupa.ro.gov.br**, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h30min às 13h30min. Demais informações telefone **(69) 3413-2218**, **cplurupa2016@gmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 29 de agosto de 2022.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ SOUZA
Presidente CPL/MS
Portaria 001/2021

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:85FC587E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 041-2022

PREGÃO ELETRÔNICO N. 041-2022
MODO DE DISPUTA ABERTO

O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 14.133/2021, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decreto Municipal 108/2020, 031/13, LC 123/06, 147/14 e 155/16, **PREGÃO ELETRÔNICO N. 041/2022**, que objetiva a **À AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. PROCESSO Nº. 454, 459/2022 e 1267/2021**. RECURSO: REPASSE FUNDO A FUNDO - CONVÊNIO Nº 433/PGE-2021 – CP-PRÓPRIO - RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDAS PARLAMENTARES. Abertura (sessão de disputa de preços) dia **14/09/2022** às **09h00min** (horário de Brasília). O valor estimado para a aquisição é de R$ 628.842,00 (seiscentos e vinte e oito mil oitocentos e quarenta e dois reais). O edital está disponível pelo site **www.urupa.ro.gov.br**, **www.licitanet.com.br**, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h30min às 13h30min. Demais informações telefone **(69) 3413-2218**, **e cplurupa2016@gmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 29 de Agosto de 2022.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHU SOUZA
Pregoeiro/Presidente CPL/MS
Portaria Nº: 001/2021

Publicado por:
Enir Egert Mota
Código Identificador:1EC962A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 009/2022

TOMADA DE PREÇO N. 009-2022

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93 com alterações, Lei Federal 8.883/94, LC 123/06, LC 147/14, Lei Municipal 548/13 e 584/2013 e Decreto Municipal 031/13 e 026/2021, **TOMADA DE PREÇO N. 009/2022**, que objetiva a **CONSTRUÇAO DE AREA DE TRANSBORDO DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS**. Proc. **895/2021**. **Fonte de Recurso: PRÓPRIO**. Abertura dia **15/09/2022** às **09h00min.** O valor estimado da contratação é de **R$ 100.030,63 (CEM MIL, TRINTA REAIS E SESSENTA E TRES CENTAVOS).** O edital está disponível pelo site **www.urupa.ro.gov.br**, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h30min às 13h30min. Demais informações telefone **(69) 3413-2218**, **cplurupa2016@gmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 29 de agosto de 2022.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ SOUZA
Presidente CPL/MS
Portaria 001/2021

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:4A4E1619

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 040/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N. 040-2022
MODO DE DISPUTA ABERTO

O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 14.133/2021, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decreto Municipal 108/2020, 031/13, LC 123/06, 147/14 e 155/16, **PREGÃO ELETRÔNICO N. 040/2022**, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COSNTRUÇÃO DO VIVEIRO DO MUNICIPAIO DE URUPÁ. PROCESSO Nº. 906/2022**. RECURSO: PRÓPRIO. Abertura (sessão de disputa de preços) dia **13/09/2022** às **11h00min** (horário de Brasília). O valor estimado da contratação é de R$ 59.744,00 (cinquenta e nove mil setecentos e quarenta e quatro reais). O edital está disponível pelo site **www.urupa.ro.gov.br**, **www.licitanet.com.br**, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h30min às 13h30min. Demais informações telefone **(69) 3413-2218**, **e cplurupa2016@gmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 29 de Agosto de 2022.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHU SOUZA
Pregoeiro/Presidente CPL/MS
Portaria Nº: 001/2021

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:82CA1C33

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO. 2ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N. 016/2020

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

2ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N. 016/2020
PROCESSO N. 417/2020-SEMAP
PREGÃO ELETRÔNICO N. 024/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n. 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira, n. 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **Sr. CÉLIO DE JESUS LANG** com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, neste ato representada pelo seu Secretário o **Sr. VALDEIR ELOY DA SILVA.**

CONTRATADO: BETTER TECH INFORMATICA E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob n. 07.114.391/0001-14, com sede na Av. Belo Horizonte n. 2462, Bairro Centro, Município de Cacoal/RO, representada por seu representante legal o **Sr. RONILDO PAULI DA GAMA.**

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **2ª Prorrogação do Contrato n. 016/2020** para continuidade da contratação de empresa qualificada para fornecimento da cessão de licença de uso de Sistemas aplicativos integrados (SOFTWARE).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Contratação originária teve seu objeto acrescido por meio do 1º aditivo de acréscimo de valor e serviços firmado em 10 de março de 2021. Por essas razões os objetos da 2ª Prorrogação Contratual são:

a) Para atender o Poder Executivo – Contratação de empresa qualificada para fornecimento da cessão de licença de uso de Sistemas aplicativos integrados (SOFTWARE), compreendendo prestação de serviços com fornecimento de sistema integrado de gestão pública mediante locação e manutenção/suporte técnico de Software aplicativo na arquitetura cliente/servidor em rede padrão TCP/IP, com interface gráfica em plataforma PC, compatível com Sistema Operacional Windows ou Linux, com acesso a banco de dados relacional, específico para Contabilidade Pública e Orçamento Público, Tesouraria, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, Folha de Pagamento (Recursos Humanos), Controle de Ponto Eletrônico, Controle de Estoques (Almoxarifado), Controle Patrimonial, Compras e Licitações, Controle de frotas (veículos), Controle de Processos (Protocolo), Sistema de Arrecadação Municipal (Tributação), Nota Fiscal Eletrônica – NFe (Portal Contribuinte), Portal Público (Portal da Transparência) e demais serviços descritos detalhadamente no termo de referência, em atendimento à Legislação vigente e às normativas do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, pelo prazo de 12 (doze) meses. – Item originário do Contrato n. 016/2020.

b) Para atender o Poder Executivo – prestação de serviços de disponibilização e atualização do SIGAP/Módulo Obras, exigência do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. – Item originário do 1º Aditivo ao Contrato n. 016/2020.

c) Para atender o Poder Legislativo - cessão de licença de uso de Sistemas aplicativos integrados (SOFTWARE), compreendendo prestação de serviços com fornecimento de sistema integrado de gestão pública mediante locação e manutenção/suporte técnico de Software aplicativo na arquitetura cliente/servidor em rede padrão TCP/IP, com interface gráfica em plataforma PC, compatível com Sistema Operacional Windows ou Linux, com acesso a banco de dados relacional, específico para Contabilidade Pública e Orçamento Público, Tesouraria, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, Folha de Pagamento (Recursos Humanos), Controle de Ponto Eletrônico, Controle de Estoques (Almoxarifado), Controle Patrimonial, Compras e Licitações, Controle de frotas (veículos), Controle de Processos (Protocolo), Portal Público (Portal da Transparência) e demais serviços descritos detalhadamente no termo de referência, para prestar suporte técnico administrativo de melhor qualidade e atendimento à recomendação do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sobre auxílio do Poder Executivo ao Poder Legislativo, concernente ao consolidação contábil. – Item originário do 1º aditivo ao Contrato n. 016/2020.

VALOR: O valor global desta prorrogação contratual é de **R$ 265.683,72 (duzentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e três reais e setenta e dois centavos)**, constituído da seguinte forma:

a) O valor de **R$ 238.083,72 (duzentos e trinta e oito mil, oitenta e três reais e setenta e dois centavos)** equivalente a 12 (doze) parcelas com valor unitário mensal de R$ 19.840,31 (dezenove mil, oitocentos e quarenta reais e trinta e um centavos), concernente ao fornecimento da cessão de licença de uso de Sistemas aplicativos integrados (SOFTWARE) - Item originário do Contrato n. 016/2020 para atender o Poder Executivo;

b) O valor de **R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)** equivalente a 12 (doze) meses com valor unitário mensal de R$ 300,00 (trezentos reais) concernente a prestação de serviços de disponibilização e atualização do SIGAP/Módulo Obras - Item originário do 1º Aditivo ao Contrato n. 016/2020 para o Poder Executivo;

c) O valor de **R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)** equivalente a 12 (doze) meses com valor unitário mensal de R$ 2.000,00 (dois mil reais) concernente ao fornecimento da cessão de licença de uso de Sistemas aplicativos integrados (SOFTWARE) - Item originário do 1º Aditivo ao Contrato n. 016/2020 para o Poder Legislativo.

DOS RECURSOS: As despesas correntes deste contrato correrão à conta das seguintes programações orçamentárias:
a) Programação: 02.02.002.04.122.0001.2.004 – Manter e ampliar as atividades administrativas da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, categoria econômica: 33.90.39.57 – Serviços de processamento de dados, fonte de recurso: Próprio, nos termos da nota de empenho n. 901/2022, por meio do Pregão pelo procedimento Eletrônico n. 024/2020 e Processo Administrativo n. 417/2020 para os itens "a" e "b" da cláusula primeira, objeto desta prorrogação contratual.
b) Programação: 01.001.01.031.0011.2.025 – Manutenção das Atividades da Câmara de Vereadores, categoria econômica: 33.90.39.57 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica/Serviços de processamento de dados, fonte de recurso: Próprio, nos termos de notas de empenhos a serem emitidas pela Câmara de Vereadores.

PRAZO: O prazo de vigência da presente prorrogação contratual será de 12 (doze meses), **com início a partir do dia 01 de outubro de 2022 e vigor até 01 de outubro de 2023**.

PARÁGRAFO ÚNICO: O histórico da contratação e as prorrogações contratuais somam a quantidade de 36 (trinta e seis) meses contratados, conforme especificado a seguir:
a) Contrato n. 016/2020, assinado no dia 15/07/2020, com eficácia a partir de 29/09/2020 e vigência até 29/09/2021, correspondente a 12 (doze) meses;
b) 1ª Prorrogação Contratual, assinada no dia 23/09/2021, com eficácia a partir de 30/09/2021 e vigência até 30/09/2022, correspondente a 12 (doze) meses;
c) 2ª Prorrogação Contratual, assinada no dia 23/08/2022, com eficácia a partir de 01/10/2022 e vigência até 01/10/2023, correspondente a 12 (doze) meses.

Urupá/RO, 29 de agosto de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
JOHNATAN SILVA DE SOUSA
Procurador Geral do Município de Urupá/RO
Portaria n. 186/2017
OAB/RO 8732

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:83B3424A

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO N. 045/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 045/2022
PROCESSO N. 1013/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 022/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL na condição de Filial do Município de Urupá, devidamente inscrito no CNPJ sob n. 21.346.637/0001-04, com sede principal na Av. Jorge Teixeira, n. 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por sua Secretária a Sra. **CÉLIA MARIA DOS SANTOS**, com interveniência do **MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n. 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira, n. 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado pelo Prefeito o Sr. **CÉLIO DE JESUS LANG.**

CONTRATADA: O proprietário, pessoa física, menor impúbere – absolutamente incapaz, **W. C. A. DEVIDAMENTE REPRESENTADO SRA. MIRIAM CORREIA CARDOSO.**
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a locação de 01 (um) imóvel em alvenaria ou madeira, situado na zona urbana do Município de Urupá/RO, com metragem mínima de 60m² (sessenta) metros quadrados, contendo no mínimo 02 quartos, 01 sala, 01 cozinha, 01 banheiro e 01 área de serviço, ambos devem estar em perfeito estado de conservação e funcionamento. Imóvel denominado lote 03A, quadra 03, setor 04, cadastro imobiliário n. 3096, localizado na Rua Osmar Marcelino de Oliveira, n. 5045, Bairro Alto Alegre, Urupá/RO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, no que se refere a concessão do benefício eventual de "aluguel social" a uma família em situação de vulnerabilidade, conforme Relatório Social emitido pela Assistente Social deste Município.
DO VALOR: O valor global deste contrato é de R$ 1.110,00 (mil e cento e dez reais), equivalente a 03 (três) meses de prestação do serviço de locação de imóvel, no valor unitário de R$ 370,00 (trezentos e setenta reais) mensais.
DOS RECURSOS: As despesas correntes deste contrato ocorrerão à conta da programação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo: funcional programática: 02.02.006.08.244.0010.2.113 – Auxílio Moradia, elemento de despesa: 33.90.36.15 – Outros serviços de terceiros - pessoa física/Locação de imóveis, fonte de recurso: próprio, por meio da Dispensa de Licitação n. 022/2022, nos termos da nota de empenho n. 375/2022 e processo administrativo n. 1013/2022.
DOS PRAZOS: O prazo de vigência contratual será de 03 (três) meses, **contados com eficácia retroativa ao dia 24 de agosto de 2022 e vigor até o dia 24 de novembro de 2022,** (conforme data da emissão da ordem de empenho), podendo ser prorrogado, por igual período na forma do regulamento, bem como, em casos excepcionais mediante avaliação e parecer do profissional de Assistência Social poderá chegar a 12 (doze) meses de concessão do auxílio aluguel social, com base no artigo 6º, § 2º da Lei Municipal n. 753/2017.

Urupá/RO, 26 de agosto de 2022.

JOHNATAN SILVA DE SOUSA
Procurador Geral do Município de Urupá/RO
Portaria n. 186/2017
OAB/RO 8732

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:1A474C5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
DISPENSA DE LICENCIAMENTO

A prefeitura municipal de Urupá/RO, CNPJ: 63.787.097/0001-44, torna público que requereu junto a SEMAA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura de Urupá, dispensa de licenciamento ambiental para obra de Instalação de 03 (três) parque infantil (playground), na Av. Cabo Barbosa com Rua Maracatiara, Distrito de Nova Aliança e Núcleo Primavera no municipio de Urupá.

Publicado por:
Nathany Tamara Zielinski Nacimento
Código Identificador:42F6CBDF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇAO DISPENSA 22-2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Prefeito do Município de Vale do Anari, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores cotados e mediante o Parecer Jurídico, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, a presente Licitação nestes termos:
Processo Nrº : 402/2022
Licitação Nrº : 22/2022
Modalidade : Dispensa:
Data Homologação : 29/08/2022
Objeto Homologado : AQUISIÇÃO DE GAS DE COZINHA, LIQUEFEITO DE PETROLEO P13 COM BOTIJA DE 13 QUILOS E AGUA MINERAL OU MINERALIZADA GALÃO DE 20 LITROS RETORNAVEL PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO GERAL.

A) Itens adjudicados

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 13 KG E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 47, DE 24/03/99 ANP (NBR-14024 DA ABNT).	2,00	R$ 140,00	R$ 280,00
2	ÁGUA MINERAL, SEM ACRÉSCIMO DE SAIS, PROVENIENTES DE FONTES NATURAIS, EMBALADAS EM VASILHAMES EM MATERIAL PLÁSTICO, GALÃO DE 20 LITROS, RESISTENTE QUE NÃO APRESENTAM RESÍDUOS QUE NÃO POSSAM SEREM INGE	200,00	R$ 9,00	R$ 1.800,00

B) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

Fornecedor: TOMAZ & RODRIGUES LTDA-ME
CNPJ/CPF: 40.947.168/0001-23
Valor Total Homologado e adjudicado- R$ 2.080,00

Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Vale do Anari, 29 de agosto de 2022.

ANILDO ALBERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:12A60373

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/CPL/2022

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, através da Pregoeira e equipe de apoio, devidamente autorizados pelo Decreto Municipal nº7919 de 02 de agosto de 2022, torna público que a Licitação na Modalidade**Pregão Eletrônico Nº 39/CPL/2022**, do processo administrativo nº**1-405/CGSRP/2022**, tendo comoobjetoa escolha da proposta mais vantajosa para futura e eventualcontratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza de fossas e sumidouros dos prédios públicos de Vale do Paraíso, de acordo com a necessidade de cada secretaria solicitante e limpeza de fossa séptica no perímetro urbano do Distrito de Santa Rosa para atender as necessidades das Secretarias Municipais SEMPLAD, SEMSAU, SEMTAS, SEMECE, SEMAPEM,com abertura agendada para o dia**29/08/2022**, às**09h00min**, foi dada como**DESERTA**, face de ausência de propostas para o certame.

Vale do Paraíso RO, 29 de agosto de 2.022.

ZELINDA PEREIRA ALVES DA SILVA
Pregoeira
Decreto nº 7919 de 02.08.2022

Publicado por:
Zelinda Pereira Alves da Silva
Código Identificador:17A61CBD

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022/SEMPLAD

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO,po rintermédiod aComissãodo Chamamento Público, instituída pelo Decreto nº 7644 de 01 de ABRIL de 2022, torna público que apósanálise documental realizada pela Comissão para recebimento, análisee julgamento das documentações,referente ao Edital de Chamamento Público nº001/2022-SEMPLAD, conforme Processo Administrativo nº 1-670/2022, objetivando a Locação de Imóvel no modelo Galpão/Depósito, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração/SEMPLAD. Foi obtida a seguinte classificação:

RESULTADO

PROPONENTE	CPF	Credenciamento
MOISES NEVES LIMA	***.***.302-**	Desabilitado
KÁTIA MYLENA SOUSA USANOVIH	***.***.062-**	Desabilitado

Portanto,fica as proponentes desdejá notificados dareferidadecisão.Os autos encontram-secom vistas franqueadas aos interessados, estando aberto o prazo para interposição de recurso,conforme edital.

Informaçõescomplementares:*Preferencialmente*,peloendereçoeletrônico:semplad@valedoparaiso.ro.gov.brou Comissão do Chamamento Público, nas dependências do prédio da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, situada na Av. Paraíso, 2601, Setor 01. Horário deatendimento: de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 7h00min às 13h00min.

Vale do Paraíso/RO, 24 de agosto de 2022.

Publicado por:
Lucia Helena de Oliveira
Código Identificador:9A61FA27

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO-IPMVP
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE CURSO EFICAZ

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE
JUSTIFICATIVA:02/2022
PROCESSO Nº 97- 2022/IPMVP/2022

FORNECEDOR: EmpresaANDERSON DA S. R. COELHO CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI (EFICAZ CONSULTORIA E ASSESSORIA), Inscrita no CNPJ n° 09.517.901/0001-20, sito à Av. Campinas, nº 4.281 Bairro: Jardim Paulista Ariquemes / RO, por intermédio de seu representante legal o Sr. Anderson da Silva Ramos Coelho, portador da Carteira de Identidade n° 15731626 SSP/MT e do CPF/MF n° 007.181.981-90.
VALOR: 1.100,00 (Um Mil e Cem Reais) por Participante.
OBJETO: Pagamento de despesa com 03 (três) inscrições de**R$1.100,00 (Um Mil e Cem Reais)**por participante, referente ataxa de Inscrição do curso de capacitação do Corpo Técnico/Conselheiro do Instituto de Previdência Municipal, IPMVP que aconteceranos dias**31 de Agosto, 01 e02 de Setembro de 2022**, no Auditório do Máximos Hotel em Ji Paraná -RO,
O Inc. XXI do Art. 25 da Lei Federal 8.666/93, estabelece que:
Art. 25. É dispensável a licitação:
Nos termos do**art**.**25**da**Lei8666**/**93**, "É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no**art**. 13 desta**Lei**, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação".

Vale do Paraíso RO, 26 de Agosto de 2.022

Publique-se.

Publicado por:
Marcelo Juraci da Silva
Código Identificador:339E8BAE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE CONTRATO

RESUMO DE CONTRATO
Contrato nº:111/2022.
Processo nº2-686/2022.

Contratante:FUNDO MUNICIPAL DEAÚDE DEVALE DO PARAÍSO/RO
Contratado:M. DE FREITAS
Objeto:O presente Contrato tem porobjeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS NÃO PERECÍVEIS.
Vigência:O Prazo do Contrato será de 04 (Quatro) meses contados da data de sua assinatura do Contrato/Empenho, podendo ser prorrogado somente nas hipóteses devidamente justificadas e previstas em lei.
Valor Total:O preço total do presente contrato é deR$ 5.504,28(cinco mil quinhentos e quatro reais e vinte e oito centavos),no qual já se encontram incluídas todas as despesasespecificadasna propostada CONTRATADA.
Data de Assinatura:17/08/2022.
Interveniente:SEMSAU.

Vale do Paraíso/RO, 26 de agosto de 2022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:57F545B4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REVOGA A PORTARIA Nº6759 DE 20 DE JUNHO DE 2022, QUE NOMEOU LARISSA ELLEN DE SENA, PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DA DIRETORIA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO FAMILIAR E ASSISTÊNCIA SOCIAL E PSICÓLOGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº6809 DE 25 DE AGOSTO DE 2022

REVOGA A PORTARIA Nº6759 DE 20 DE JUNHO DE 2022, QUE NOMEOULARISSA ELLEN DE SENA, PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DA DIRETORIA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO FAMILIAR E ASSISTÊNCIA SOCIAL E PSICÓLOGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.
R E S O L V E:
Art. 1º Revogar a Portaria nº6759 de 20 de junho de 2022, que nomeou Larissa Ellen de Sena, inscrita no CPF sob nº ***.622. ***-**, para exercer o cargo de Chefe da Diretoria do Departamento Municipal de Acompanhamento Familiar e Assistência Social e Psicólogo.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 22 agosto de 2022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:2AB84C35

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REVOGA A PORTARIA Nº6802 DE 03 DE AGOSTO DE 2022, QUE NOMEOU VERONICA VILETE FONSECA, PARA EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIA DA CPL-SUBSTITUTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 6810 DE 26 DE AGOSTO DE 2022

REVOGA A PORTARIA Nº6802 DE 03 DE AGOSTO DE 2022, QUE NOMEOUVERONICA VILETE FONSECA, PARA EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIA DA CPL-SUBSTITUTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.
R E S O L V E:
Art. 1º Revogar a Portaria nº6802 de 03 de agosto de 2022, que nomeou Veronica Vilete Fonseca, inscrita no CPF sob nº ***.174. ***-**, para exercer o cargo de Secretária da CPL-Substituta.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 24 agosto de 2022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:590209E0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
NOMEIA VERONICA VILETE FONSECA PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSORA DA PREFEITA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº6811 DE 26 DE AGOSTO DE 2022

NOMEIAVERONICA VILETE FONSECAPARA EXERCER O CARGO DE ASSESSORA DA PREFEITA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,
Considerando o Memorando n° 429/GAB/2022.

R E S O L V E:
Art. 1ºNomear Veronica Vilete Fonseca, inscrita no CPF sob nº ***. ***.174-**, para exercer o cargo de Assessora da Prefeita.
Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de agosto de 2022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:5F5F9452

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
NOMEIA GISLAINE RIOS ALVES PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSORA EXECUTIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº6812 DE 26 DE AGOSTO DE 2022

NOMEIAGISLAINE RIOS ALVESPARA EXERCER O CARGO DE ASSESSORA EXECUTIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,
Considerando o Memorando n° 429/GAB/2022.
R E S O L V E:

Art. 1ºNomear Gislaine Rios Alves, inscrita no CPF sob nº ***. ***.172-**, para exercer o cargo de Assessora Executiva.
Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:D3F15EF0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS FÉRIAS ADQUIRIDAS

HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS
Férias Adquiridas

A**Prefeita Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que sãoconferidasno Art. 60 da Lei 24 de 01 de janeiro de 1993, homologa férias Adquiridas, de**LEANDRA SALOMÉIA NOGUEIRA**, cargo deAgente Comunitário de Saúde, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a partir de 01/09/2022 a 30/09/2022, conforme Processo Administrativo nº.2.781/2022.

Vale do Paraíso - RO, 29 de agosto de 2022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:3BAD67E4

ESTADO DE RONDÔNIA
CONSORCIO INTERMINICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDONIA

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONVÊNIOS
TERMO ADITIVO Nº 019/2022 AO CONTRATO Nº 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2022.

"TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2022 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA E A EMPRESA MFM SOLUCÕES AMBIENTAIS E GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA"

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA – CISAN CENTRAL / RO, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 10.914.290/0001-32, com sede no Município de Ariquemes – RO, sito à Avenida Tancredo Neves, nº 2903, Setor 03, CEP: 76872-870, **neste ato sendo representado pelo Presidente do CISAN CENTRAL / RO o Sr. EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA,** brasileiro, viúvo, portador da RG nº 409.387 SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob o nº 299.087.102-06, podendo ser encontrado no endereço indicado acima, doravante denominado de "CONTRATANTE" **e de outro lado a EMPRESA MFM SOLUCÕES AMBIENTAIS E GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.099.538/0001-19, com sede comercial no Município de Vilhena – RO, sito ao Lote Rural nº 85-A3, Linha 145, Setor 12, Gleba Corumbiara, CEP: 76988-899, doravante denominada "CONTRATADA", **neste ato sendo representada por ALLAN THIAGO MULLER CIRINO**, brasileiro, portador da RG nº 6.491.972-5 SSP/PR, devidamente inscrito no CPF sob o nº 835.844.712-49, podendo ser encontrado no endereço indicado acima, celebram o presente instrumento contratual regido pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais alterações, conforme as cláusulas abaixo:
CLÁUSULA PRIMEIRA – O termo aditivo do serviço de transporte de resíduos sólidos urbanos gerados nos Municípios Consorciados de BURITIS – RO, CAMPO NOVO DE RONDÔNIA – RO, CUJUBIM – RO, MACHADINHO DO OESTE – RO, OURO PRETO DO OESTE – RO, no quantitativo demonstrado no quadro abaixo:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	KM	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de TRANSPORTE de resíduos sólidos urbanos, visando atender as necessidades dos Municípios Consorciados ao CISAN CENTRAL/RO.	25.546	12,00	306.551,62
VALOR DO ADITIVO R$					306.551,62

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor do serviço de transporte de resíduos sólidos urbanos serão pagos por quilometro rodado (KM), no total do termo aditivo de 25.546 quilômetros, no valor unitário de R$ - 12,00 (doze reais) o quilometro rodado, totalizando o valor de R$ - 306.551,62 (trezentos e seis mil, quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do termo aditivo é o mesmo prazo de vigência do contrato nº 001/2022, ou seja, sua vigência é até o dia 04 de fevereiro de 2023.
CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato nº 001/2022, não afetadas pelo presente aditamento.

CLÁUSULA QUINTA – Fica eleito o Foro da Comarca de Ariquemes, Estado de Rondônia, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes e duas testemunhas o presente instrumento, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Ariquemes – RO, 24 de agosto de 2022.

Consórcio Intermunicipal De Saneamento Da Região Central De Rondônia – CISAN Central / RO
Contratante
EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Presidente CISAN Central / RO

Empresa MFM Solucões Ambientais E Gestão De Resíduos LTDA
Contratada
ALLAN THIAGO MULLER CIRINO
Representante Legal

TESTEMUNHAS

NOME – GABRIEL SILVA ROMÃO
RG – 665810970 SSP/SP
CPF – 045.105.012-69

NOME – PAULIANA CARVALHO DE OLIVEIRA
RG – 1706249 SSP/RO
CPF – 007.158.992-95

Publicado por:
Celisia Evangelista dos Santos
Código Identificador:2164028D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA; Nº 121/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A prefeito Municipal de Alta Floresta d'Oeste/RO, através do Prefeito, GIOVAN DAMO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei 10.520 art 1º a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	793/2022
b) Licitação Nrº :	99/2022
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	25/08/2022
e) Objeto Homologado :	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO PRONTA TIPO MARMITEX E SELF SERVICE - SEMSAU

Fornecedor: CHOOP BEER LTDA - ME
CNPJ/CPF: 21.419.037/0001-29
Endereço; Alta Floresta d'Oeste/RO
ATA; 121/2022

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	REFEIÇÃO PRONTA (TIPO MARMITEX) ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL ALUMINIZADA E TRANSPORTADA EM CAIXAS TÉRMICAS CONTENDO NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJÃO, DOIS TIPOS DE CARNE, UM TIPO DE MASSA, (DEVENDO HAVER VARIAÇÃO PERIÓDICA DO TIPO), REFOGADOS E SALADAS.	500,00	R$ 17,50	R$ 8.750,00
2	REFEIÇÃO SELF SERVICE: OFERTA DE NO MÍNIMO ARROZ, FEIJÃO, DOIS TIPOS DE CARNE, UM TIPO DE MASSA, REFOGADOS E SALADAS.	100,00	R$ 31,00	R$ 3.100,00

Valor Total Homologado R$ 11.850,00

ALTA FLORESTA D'OESTE, 25 de agosto de 2022.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

ELIO DE OLIVEIRA
Gerente de Registro Preço

Publicado por:
Elio de Oliveira
Código Identificador:AD174E40

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA AO RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL Nº 002/SEMED/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR POR TEMPO DETERMINADO

A Comissão de Coordenação do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professores, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a seguinte ERRATA ao RESULTADO PRELIMINAR, cuja alteração está elencada a seguir:

ONDE SE LÊ:

CARGO: PROFESSOR(A)	INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	DATA DE NASCIMENTO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	CURSO MÍNIMO 40H	CURSO ACIMA DE 40H	OUTRA GRADUAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
Pedagogia - Séries Iniciais - 40hs	9930863	FABIOLA TABORDA SUTIL	12/08/1984	0	20	24	0	0	0	44	**32**
Pedagogia - Séries Iniciais - 40hs	10038479	ZENILDA FERREIRA DOS SANTOS	19/03/1968	20	0	0	10	10	0	40	**35**
Pedagogia - Séries Iniciais - 40hs	9718350	JESIEL WAGNER BARBOSA BISPO	2704/1972	0	0	0	0	10	0	10	**64**
Pedagogia - Séries Iniciais - 40hs	9710103	CARLA LEANDRO OSORIO	04/02/1992	0	4	6	0	0	0	10	**68**
Pedagogia - Séries Iniciais - 40hs	10330001	ROSIMARI DOS SANTOS FRANCISCO	28/04/1982	0	0	0	0	0	0	0	**81**
Pedagogia - Séries Iniciais - 30hs	9836918	SIMONE SAMPAIO DUTRA ALVES	28/05/1986	0	0	0	0	0	0	0	**53**

LEIA-SE:

CARGO: PROFESSOR(A)	INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	DATA DE NASCIMENTO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	CURSO MÍNIMO 40H	CURSO ACIMA DE 40H	OUTRA GRADUAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
Pedagogia - Séries Iniciais - 40hs	9930863	FABIOLA TABORDA SUTIL	12/08/1984	-	-	-	-	-	-	-	**Desc.**
Pedagogia - Séries Iniciais - 40hs	10038479	ZENILDA FERREIRA DOS SANTOS	19/03/1968	-	-	-	-	-	-	-	**Desc.**
Pedagogia - Séries Iniciais - 40hs	9718350	JESIEL WAGNER BARBOSA BISPO	2704/1972	-	-	-	-	-	-	-	**Desc.**
Pedagogia - Séries Iniciais - 40hs	9710103	CARLA LEANDRO OSORIO	04/02/1992	-	-	-	-	-	-	-	**Desc.**
Pedagogia - Séries Iniciais - 40hs	10330001	ROSIMARI DOS SANTOS FRANCISCO	28/04/1982	-	-	-	-	-	-	-	**Desc.**
Pedagogia - Séries Iniciais - 30hs	9836918	SIMONE SAMPAIO DUTRA ALVES	28/05/1986	-	-	-	-	-	-	-	**Desc.**

Legenda: Desc. = Desclassificado(a)

Obs.: Fica estendido o prazo de envio de recurso até às 11h do dia 31/08/2022 para os candicatos citados nesta Errata.

Publicado por:
Fernanda Soares Lana
Código Identificador:EF1536C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 19022/2022 DE 29 DE AGOSTO DE 2022

LEI Nº 2.604, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR RESULTANTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, INCORPORADO AO ORÇAMENTO FINANCEIRO DE 2022, NO VALOR DE R$ 3.691.590,00 (TRÊS MILHÕES, SEISCENTOS E NOVENTA E UM MIL E QUINHENTOS E NOVENTA REAIS)EM FAVOR DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSAU."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica;
CONSIDERANDO a necessidade de abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com a Lei 2604 de 27/12/2021 (ID 683570) publicada no dia 11/01/2022, edição 3132 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, artigo 6º, inciso II e Lei Federal 4.320/64 art. 41, inciso I e art. 43 §1°, inciso II;
CONSIDERANDO ser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie;
CONSIDERANDOo teor do Processo Administrativo nº 1-15822/2022- Memorando 433 de 26/08/2022 (ID 1097160), os quais justificam o pleito.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar resultante de Excesso de Arrecadação, no valor de**R$ 3.691.590,00 (três milhões, seiscentos e noventa e um mil e quinhentos e noventa reais)** em favor da unidade orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU conforme abaixo distribuído:

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSAU				
Projeto/Atividade: 2513-ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEX AMB E HOSPITALAR MAC				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**DOTAÇÃO**	**DESPESA**	**VALOR**
SUPLEMENTAR	**328**	02.008.10.302.0037.2513	3.1.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.200.000,00
SUPLEMENTAR	**1105**	02.008.10.302.0037.2513	3.3.90.34.00-OUTR DESP DE PESS DEC DE CONTR DE TERCEIRIZAÇÃO	120.000,00
SUPLEMENTAR	**340**	02.008.10.302.0037.2513	3.3.90.46.00-AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	180.000,00
Fonte: 1.500-1002 - Recursos do Exercício Corrente-Recursos não Vinculados de Impostos-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde.				
Projeto/Atividade: 2501-MANUTENCAO E COORDENACAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				
SUPLEMENTAR	**286**	02.008.10.122.0039.2501	3.3.90.36.00-SERV. DE TERC. PESSOA FÍSICA	211.590,00

SUPLEMENTAR	**288**	02.008.10.122.0039.2501	3.3.90.46.00-AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	130.000,00
SUPLEMENTAR	**289**	02.008.10.122.0039.2501	3.3.90.48.00-OUTR AUXÍLIOS FINANC A PESSOAS FÍSICAS	1.000.000,00
SUPLEMENTAR	**780**	02.008.10.122.0039.2501	3.3.90.93.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	50.000,00
SUPLEMENTAR	**277**	02.008.10.122.0039.2501	3.1.90.94.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	200.000,00
Fonte: 1.500-1002 - Recursos do Exercício Corrente-Recursos não Vinculados de Impostos-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde.				
Projeto/Atividade: 2507-ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE PAB				
SUPLEMENTAR	**309**	02.008.10.301.0035.2507	3.1.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	350.000,00
Fonte: 1.500-1002 - Recursos do Exercício Corrente-Recursos não Vinculados de Impostos-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde.				
Projeto/Atividade: 1200-INVESTIMENTO NA REDE DE SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - APS				
SUPLEMENTAR	**300**	02.008.10.301.0035.1200	4.4.90.52.00-EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
Fonte: 1.500-1002 - Recursos do Exercício Corrente-Recursos não Vinculados de Impostos-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde.				
Projeto/Atividade: 1203-INVESTIMENTO NA REDE DE SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - MAC				
SUPLEMENTAR	**326**	02.008.10.302.0037.1203	4.4.90.52.00-EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00
Fonte: 1.500-1002 - Recursos do Exercício Corrente-Recursos não Vinculados de Impostos-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde.				
TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÃO				**3.691.590,00**

Parágrafo único.O Crédito aberto na forma do artigo primeiro será coberto com recursos resultante do Excesso de Arrecadação, proveniente da fonte de recurso detalhada abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**3.691.590,00**
Fonte: 1.500-1002 - Recursos do Exercício Corrente- Recursos não Vinculados de Impostos- Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde.	3.691.590,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Publique se.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 44ª de emancipação político-administrativo.
CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Ubethania de Melo Santos
Código Identificador:905B17EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 19030/2022 DE 29 DE AGOSTO DE 2022

LEI Nº 2.604, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NO MONTANTE DER$ 2.880.000,00 (DOIS MILHÕES E OITOCENTOS E OITENTA MIL REAIS), EM FAVOR DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ARIQUEMES-IPEMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA,no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica;
CONSIDERANDOa necessidade de abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com aLei 2604 de 27/12/2021 (ID 683570) publicada no dia 11/01/2022, edição 3132 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, artigo 6º, inciso III e Lei Federal 4.320/64 art. 41, inciso I e art. 43 §1°, inciso III;
CONSIDERANDOser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie;
CONSIDERANDOo teor do Processo Administrativo nº 1-17678/2022 eOfício 146 de 29/08/2022 (ID 1099692)os quais justificam o pleito.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no valor de**R$ 2.880.000,00 (dois milhões e oitocentos e oitenta mil reais)**, em favor da unidade orçamentária: Instituto de Previdência de Ariquemes-IPEMA, conforme abaixo distribuído:

Órgão:02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 03-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ARIQUEMES-IPEMA				
Projeto/Atividade: 2901-ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**ELEMENTO DE DESPESA**	**VALOR**
SUPLEMENTAR	720	03.01.09.122.0015.2901	3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	350.000,00
SIPLEMENTAR	723	03.01.09.122.0015.2901	3.1.91.13.00-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	30.000,00
Fonte:1.802-Recursos do Exercício Corrente-Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração				
Projeto/Atividade: 2902-BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS				
SUPLEMENTAR	733	03.01.09.272.0015.2902	3.1.90.01.00-APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMA DOS MILITARES	2.500.000,00
Fonte:1.800.1111-Recursos do Exercício Corrente-Recursos Vinculados ao RPPS-Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)-Benefícios previdenciários - Poder Executivo Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Projeto/Atividade:9999-RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
ANULAÇÃO	738	03.01.99.997.0015.9999	9.9.99.99.99-RESERVA DE CONTINGÊNCIA/RESERVA DO RPPS	-2.500.000,00
Fonte:1.800.1111-Recursos do Exercício Corrente-Recursos Vinculados ao RPPS-Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)-Benefícios previdenciários - Poder Executivo Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
ANULAÇÃO	739	03.01.99.997.0015.9999	9.9.99.99.99-RESERVA DE CONTINGÊNCIA/RESERVA DO RPPS	-380.000,00
Fonte:1.802-Recursos do Exercício Corrente-Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração				
TOTALDA SUPLEMENTAÇÃO				**2.880.000,00**
TOTALDEANULAÇÃO				**-2.880.000,00**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Publique se.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 44ª de Emancipação Político- Administrativo.
CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Luzia Ramos Lopes
Código Identificador:7A89BB39

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 19031/2022 DE 29 DE AGOSTO DE 2022

LEI Nº 2.604, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITOADICIONAL SUPLEMENTAR RESULTANTE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR, ENCERRADO EM 31/12/2021, INCORPORADO AO ORÇAMENTO FINANCEIRO DE 2022, NO VALOR DE R$ 35.211,80 (TRINTA E CINCO MIL E DUZENTOS E ONZE REAIS E OITENTA CENTAVOS) EM FAVOR DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica;
CONSIDERANDOa necessidade de abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com aLei 2604 de 27/12/2021 (ID 683570) publicada no dia 11/01/2022, edição 3132 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, artigo 6º, inciso I e Lei Federal 4.320/64 art. 41, inciso I e art. 43 §1°, inciso I;
CONSIDERANDOser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie;
CONSIDERANDOo teor do Processo Administrativo nº 1-1491/2022 eMemorando 789 de 25/08/2022 (ID 1094269)os quais justificam o pleito.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar resultante de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior encerrado em 31/12/2021, no valor de**R$ 35.211,80 (trinta e cinco mil e duzentos e onze reais e oitenta centavos)**em favor da unidade orçamentária: Secretaria Municipal de Educação-SEMED conforme abaixo distribuído:

Órgão:02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 07-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Projeto/Atividade: 1320-CONVÊNIO/PGE-AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA EMEIEF MAFALDA RODRIGUES				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**ELEMENTO DE DESPESA**	**VALOR**
SUPLEMENTAR	1118	02.07.12.361.0029.1320	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	9.108,04
Fonte:2.500.1001-Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos não Vinculados de Impostos-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				
Projeto/Atividade: 1321-CONVÊNIO/PGE-AMPLIAÇÃO E REFORMA NA EMEIEF HENRIQUE DIAS				
SUPLEMENTAR	1119	02.07.12.361.0029.1321	4.4.90.51.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	26.103,76
Fonte: 2.500.1001-Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos não Vinculados de Impostos-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				
TOTAL CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO				**35.211,80**

Parágrafo único.O Crédito aberto na forma do artigo primeiro será coberto com recursos resultante do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, proveniente das fontes de recurso detalhadas abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO:	**35.211,80**
Fonte: 2.500.1001-Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos não Vinculados de Impostos- Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	35.211,80

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Publique se.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 44ª De Emancipação Político-Administrativo.
CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita Do Município De Ariquemes/RO

Publicado por:
Luzia Ramos Lopes
Código Identificador:E1BE9ED4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº053/SML/2022

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 053/SML/2022
PROCESSO N.º 11534/SEMSAU/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º065/2022/PREGAO/SML/PMA-GSRP
Aos 29 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, a**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES,**inscrito no CNPJ sob o nº. 04.104.816/0001-16, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº. 2.166, nesta cidade de Ariquemes-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I, nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal nº. 15.792 de 10 de Outubro de 2019 e Decreto Municipal n.º 13.005 de 10 de Abril de 2.017 de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao**PREGÃO ELETRÔNICO nº. 065/SML/2022**, em virtude de deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pela Excelentíssima Senhora Prefeita, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações dos Anexos I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:
CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1O objeto da presente ata é o Registro de Preço para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital,**registro de preços paracontratação de empresa credenciada e especializada para prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e emissão de certificação de destinação final por quilograma de resíduo de: medicamentos diversos com o prazo de validade vencidos ou avariados (frascos-ampola fechado ou com sobras de medicamentos, e ampolas fechadas nas formas sólidas, semissólidas ou líquidas, comprimidos e cápsulas em blísteres, entre outros), sendo estesResíduos de Serviços de Saúde pertencentes aoGrupo B,atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses.**

EMPRESA:LV SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - CNPJ: 15.868.091/0001-59
TEL: (69) 3536-1121 E-MAIL: LICITACAO@GBRINGEL.COM
ENDEREÇO:ACESSO LINHA C-55, KM 02, LOTE 01/A1, GLEBA 03, S/N - AREA RURAL CEP:76.878-899 CIDADE:ARIQUEMES/RO
NOME DO REPRESENTANTE:SEBASTIAO RAMILO BULCAO BRINGEL, INSCRITO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA CPF/MF SOB O Nº. xxx.689.072-xx RG SOB O Nº. xx1668xx SSP/AM.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA (S) EMPRESA (S) DETENTORA (S)

ITEM NA ATA	CONSUMO ANUAL ESTIMADO	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT. DO ITEM EM R$
	960	KG	Contratação de empresa credenciada e especializada para prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e emissão de certificação de destinação final por quilograma de resíduo de: medicamentos diversos com o prazo de validade vencidos ou avariados (frascos-ampola fechado ou com sobras de medicamentos, e ampolas fechadas nas formas sólidas, semissólidas ou líquidas, comprimidos e cápsulas em blísteres, entre outros), sendo estesResíduos de Serviços de Saúde pertencentes aoGrupo B,atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses.	SERVIÇO	R$ 5,00

Valor total registrado da empresa de R$4.800,00 (quatro mil, oitocentos reais).

CLÁUSULA II - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
2.1O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios e no site da Prefeitura de Ariquemes, sendo vedada sua prorrogação.
2.2 Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no art. 57 da Lei Federal 8.666/93
2.3 Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2.4 No interesse da Administração, o objeto deste ato convocatório poderá ser aumentado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no art. 65, § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93, mantidas as mesmas condições previstas neste Edital. Poderá haver prorrogação do contrato mediante interesse ou necessidade da Administração ou a pedido da parte, havendo justificativa, mantidas as mesmas condições, inclusive de preço.
2.5Dá nova redação ao caput do artigo 16 do Decreto nº 13.005, de 10 de abril de 2017, REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ARTIGO 15 DA LEI Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1.993 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
2.5.1 Art. 1º O caput do artigo 16 do Decreto nº 13.005, de 10 de abril de 2017, que ?Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no artigo 15 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e dá outras providências.?, passa a vigorar com a seguinte redação:
2.5.1.1 Art. 16 Homologado e divulgado o resultado da licitação, a Ata de Registro de Preços será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, da AROM (Lei nº 1.578/2010) e no sítio da Prefeitura, momento em que terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta formal apresentada à licitação (NR)
CLÁUSULA III - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 Caberá a Gerencia do Sistema de Registro de Preço GSRP a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente.
3.2 No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.
CLÁUSULA IV - DO LOCAL/PRAZO E CONDIÇÕES DE COLETA
4.1Local e horário de coleta
4.1.1O local de coleta dos Resíduos de Serviços de Saúde (medicamentos vencidos), se dará no**Departamento de Assistência Farmacêutica**situada na Avenida Tancredo Neves, 2166, Setor Institucional, Anexo ao prédio da prefeitura - CEP:76.872-854Ariquemes - RO, no horário das 07:30 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:30 horas de segunda-feira a quinta-feira, e nas sextas-feiras das 07:30 ás 13:30 horas. Que deverá ser recebido pela**Comissão deRecebimento de Medicamentos do Departamento de Assistência Farmacêutica DAF**, inserida na estrutura desta SEMSAU, nomeada através da portaria n.º 015/PGM/2021, que será em conformidade com a Nota de Empenho.
4.2Prazo para início da execução dos serviços
4.2.1O prazo para início da execução dos serviços, será de até 30 (trinta) dias a partir da assinatura do Contrato Administrativo.
4.3Fiscalização do serviço
4.3.1A CONTRATANTE nomeará uma Comissão de no mínimo 3 (três) servidores efetivos, por Unidade a ser atendida, que fiscalizará a execução do serviço contratado e verificará o cumprimento das especificações solicitadas, no todo ou em parte, no sentido de corresponderem ao desejado ou especificado.
4.3.2A fiscalização pela CONTRATANTE, não desobriga a CONTRATADA, não desobriga a CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto deste instrumento.
4.3.3A ausência de comunicação por parte da CONTRATANTE referente a irregularidades ou falhas, não exime a CONTRATADA das responsabilidades determinadas no Contrato.
10.4A CONTRATADA permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência do contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.
10.5 A CONTRATADA se obriga a permitir que auditoria interna da CONTRATANTE e/ou auditoria externa por ela indicada tenham acesso a todos os documentos que digam respeito ao objeto deste instrumento, inclusive auditoria a ser realizada na usina de incineração.
10.6 A CONTRATANTE realizará avaliação da qualidade do atendimento, dos resultados concretos dos esforços sugeridos pela CONTRATADA e dos benefícios decorrentes da política de preços por ela praticada.
10.7 A avaliação será considerada pela CONTRATANTE para aquilatar a necessidade de solicitar à CONTRATADA que melhore a qualidade dos serviços prestados, para decidir sobre a conveniência de renovar ou, qualquer tempo, rescindir o presente Contrato ou, ainda, para fornecer, quando solicitado pela CONTRATADA, declarações sobre seu desempenho, a fim de servir de prova de capacitação técnica em licitações públicas.
CLÁUSULA V - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1O acompanhamento e a fiscalização da coleta, ficará sob a responsabilidade da Comissão de Recebimento do**Departamento de Assistência Farmacêutica**da Secretaria Municipal de Saúde, o qual caberá as mesmas acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassem a sua competência deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA VI - DO PREÇO

6.1O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.

6.2 Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

6.3 Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VII - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 As condições de pagamento observarão, no que couber, os critérios para pagamento regidos pela Lei n. 8.666/93 e seguirá a ordem cronológica em conformidade ao decreto nº 17.210/2021.

7.2 Deverão ser apresentadas de imediato, logo após o recebimento definitivo, à Comissão de Recebimento, para tal fim designada mediante portaria publicada no Diário Oficial dos Municípios - AROM, as Notas Fiscais/Fatura Eletrônica DANFE, emitidas em 02 (duas) vias, devendo conter no corpo destas, a descrição do objeto, o número do Contrato e/ou nota de empenho e o número da Conta Bancária daCONTRATADA,para depósito do pagamento, o qual deverá ser efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação, devidamente autorizado pelo órgão fiscalizador do Município;

7.2.1 Na hipótese das Notas Fiscais/Faturas apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, aCONTRATANTEpoderá pagar apenas a parcela não controvertida no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da futuraCONTRATADAde reapresentar, para cobrança as partes controvertidas com as devidas justificativas (nestes casos aCONTRATANTEterá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento e análise da despesa pelos órgãos controladores do Município e pagamento).

7.2.2 Se durante a liquidação for identificado erro ou falha documental sanável, salvo má-fé, o credorseránotificado para no prazo de três dias corridos para sanear o documento, após esse prazo a obrigação do pagamento terá sua exigibilidade suspensa e será excluída da ordem cronológica.

7.2.3 Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.2.4 Comprovação da efetiva entrega do quantitativo de materiais faturado. Prova de regularidade fiscal e trabalhista, vigentes na data do recebimento da Nota Fiscal pela Comissão, composta por no mínimo os seguintes documentos:

a) Certificado de Regularidade do FGTS.
b) Certidão de Regularidade Débitos Federais (INSS, Dívida Ativa da União e Receita Federal).
c) Certidão Negativa da Fazenda Estadual.
d) Certidão Negativa de Tributos Mobiliários Municipais.
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.2.5 Os documentos de regularidade fiscal e trabalhista constituem condição indispensável parao efetivo pagamento da despesa, sendo igualmente aceitas certidões negativas e positivas com efeitos de negativa, em caso de pendência, a Prefeitura de Ariquemes está autorizada a comunicar aos órgãos credores acerca da existência de créditos em nome do fornecedor, a fim de possibilitar medidas judiciais de bloqueio ou sequestro do numerário disponível.

7.2.6A liquidação e processamento da despesa correspondente ao valor efetivamente apurado e conferido pelos fiscais e comissão de recebimento do empenho, deduzindo as glosas e sanções aplicadas que porventura tenham sido verificadas, será efetuado pelo Núcleo Financeiro, no prazo máximo de05(cinco) dias a contar do recebimento da documentação, quando encaminhará os documentos para análise da Controladoria Geral do Município, a qual deverá efetuar a análise e emitir parecer no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento, devolvendo os autos para fins de inclusão na ordem cronológica de pagamento caso não haja apontamentos do Controle; ou regularização e posterior inclusão para pagamento no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do retorno dos autos, no caso de apontamentos do órgão de controle.

7.2.7 Os pagamentos referentes aos itens adquiridos através deste processo administrativo não serão efetuados enquanto houver pendente a liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência do contrato, sem que isso gere direito ao pleito do reajuste de preços ou correção monetária.

7.2.8 Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

I= (TX/100)
365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

7.2.9O pagamento da Nota Fiscal correspondente ao valor definitivo processado pela Administraçãosedará através da Secretaria Municipal de Fazenda, mediante emissão de Ordem Bancária, obedecendo à ordem cronológica estabelecida, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela (verificação de conformidade da documentação), consoante ao definidonosart. 40, incisoXIV,alínea a da Lei Federal nº8.666/93.

7.2.10A administração não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no órgão.

7.2.11 Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pelaCONTRATADA,de prazo de pagamento, serão de sua exclusivaresponsabilidade.

7.2.12A ADMINISTRAÇÃO efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos àCONTRATADA,conforme o caso e exigências legais aplicáveis. ACONTRATADAnão poderá se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito a serem auferidos em função dos serviços prestados, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização do Ordenador de Despesas.

7.2.13O prazo para pagamento da Nota Fiscal/Fatura só será contado da data de suavalidação, considerando o trâmite administrativo.

7.14ACONTRATANTEnão se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelaCONTRATADA,que porventura não tenha sido acordada nas obrigações dacontratada.

7.2.15 Diante da conferência, a Nota Fiscal/Fatura deverá ser atestada pela Comissão designada, conforme disposto nos artigos 67 e 77 da Lei 8.666/93.

7.2.16 Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data da emissão da respectiva ordem bancária.
7.2.17O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária OB e depósito em contacorrente, indicada pela Contratada.
7.2.18A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da do órgão requisitante:
7.2.18.1A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Fundo Municipal de Saúde de Ariquemes, conforme item**7.19 DO FATURAMENTO**
7.19 DO FATURAMENTO
7.19.1 Deverão ser apresentadas no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, as Notas Fiscais/Faturas, emitidas em 03 (três) vias, em favor do:
Fundo Municipal de Saúde de Ariquemes
CNPJ: 07.582.909/0001-44
Endereço: Av. Tancredo Neves, 1586.
Setor Institucional
CEP: 76.872-854
7.20. No corpo da nota deverá conter:
- a descrição do material que deve ser pela Denominação Comum Brasileira DCB (Lei 9.787, de 10.02.99);
- lote e respectiva validade dos materiais;
- o número da cotação, Processo, Empenho;
- número da Conta Bancária da empresa, para depósito do pagamento.

7.21. No caso das Notas Fiscais/Fatura apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a CONTRATANTE poderá pagar apenas a parcela não controvertida no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da futura CONTRATADA de representar para cobrança, as partes controvertidas com devidas justificativas, nestes casos, a CONTRATANTE terá o prazo de até**05 (cinco) dias úteis,**a partir do recebimento, para efetuar analise. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas dos respectivos comprovantes de recolhimento de encargos sociais (INSS e FGTS) e certidões de regularidade fiscal (municipal, estadual e federal), conforme determina a Lei.
7.22. No preço ofertado deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com mão de obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto deste processo.
7.23.Não será efetuado qualquer pagamento à (s) empresa (s) Contratada (s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
CLÁUSULA VIII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
8.1A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.
8.2 Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes do contrato ocorrerão por conta dos recursos consignados a Prefeitura Municipal de Ariquemes pela seguinte classificação orçamentária:
Órgão:02-Prefeitura Municipal de Ariquemes;
Unidade Orçamentária:02.05-Secretaria Municipal de Saúde;
Programação:
10.122.0008.2501 - Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria;
10.302.0008.2513 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambiental e Hospitalar MAC;
Elemento de despesa:3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica;
Fonte de recurso:SUS - 1.27, RP - 1.02, RP-1.00.
CLÁUSULA IX - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS DECRETO Nº. 16.875 DE OUTUBRO DE 2020
9.1 Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal, e aos licitantes que cometam atos visando frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as seguintes sanções:
9.1.1advertência: comunicação formal ao fornecedor, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas, e, conforme o caso, em que se confere prazo para a adoção das medidas conetivas cabíveis;
9.1.2multa: deverá ser prevista no instrumento convocatório e/ou no contrato, observados os seguintes limites máximos:
9.1.2.10,3 % (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido;
9.1.2.210 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente.
9.1.3suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
9.1.4declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
9.2O valor da multa aplicada, nos temos do item 9.1.2, será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.
9.3A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes no Decreto Municipal nº. 16.875, de 16 de outubro de 2.020.
9.4A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.
9.5A suspensão temporária impedirá o fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública pelos seguintes prazos:**9.5.1.**6 (seis) meses, nos casos de:
9.5.1.1aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;
9.5.1.2alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida.
9.5.2.12 (doze) meses, nos casos de:
9.5.2.1retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.
9.5.324 (vinte e quatro) meses, nos casos de:
9.5.3.1entregar como verdadeira, mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;
9.5.3.2paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;
9.5.3.3praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública Municipal; ou
9.5.3.4sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.
9.6 Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, por tempo indeterminado, o fornecedor que:
9.6.1não regularizar a inadimplência contratual nos prazos estipulados nos incisos do parágrafo anterior; ou
9.6.2demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de ato ilícito praticado.

9.7 Na modalidade pregão, ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, será aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município por prazo não superior a 5 (cinco) anos, sendo descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.
9.8A aplicação das sanções administrativas previstas no item 9.7 e nos incisos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, do item 9.1, são de competência dos ordenadores de despesa dos órgãos e entidades públicas.
9.9A sanção prevista no item 9.1.4, do item 9.1 é de competência exclusiva de Secretário do Município.
9.10A autoridade que aplicar as sanções estabelecidas no item 9.7 e nos itens 9.1.3 e 9.1.4, do item 9.1, determinará a publicação do extrato de sua decisão no Diário Oficial dos Municípios, contendo:
9.10.1nome ou razão social do fornecedor e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas CPF;
9.10.2 Sanção aplicada com os respectivos prazos de impedimento;
9.10.3Órgão ou entidade e autoridade que aplicou a sanção;
9.10.4Número do processo e data da publicação

CLÁUSULA X DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 Dos atos da Comissão Processante instituída para condução do processo administrativo, cabem representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação do ato, no caso de recusa de juntada de documentos ou pareceres e de realização de providências.
10.2É facultado ao fornecedor interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária multa ou de impedimento de licitar e contratar nos termos do item 9.7, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.
10.3A autoridade que praticou o ato recorrido poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado à autoridade superior integrante do mesmo órgão ou entidade, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.
10.4A não interposição de recurso administrativo no prazo previsto nos itens 10.1 e 10.2, ou o seu julgamento definitivo pelo órgão colegiado competente, gerará o trânsito em julgado da decisão administrativa sancionatória proferida.
10.5 Encerrado o processo na esfera administrativa, a decisão final será publicada no Diário Oficial do Município.
10.6 Sendo apontada na decisão final a existência de eventual prática de ilícitos cíveis ou criminais, dar-se-á conhecimento de seu teor ao Ministério Público para as providências necessárias.
10.7 Do ato do Secretário do Município que aplicar a penalidade de declaração de inidoneidade cabe pedido de reconsideração, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação do ato.
10.8 Os recursos aqui previstos não terão efeito suspensivo.

CLÁUSULA XI DA INSCRIÇÃO DAS PENALIDADES NO CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDONEAS E SUSPENSAS - CEIS

11.1A Comissão de Controle de Empresas Consideradas Impedidas de Licitar com o Município de Ariquemes, devidamente instituída por decreto, promoverá a inscrição das penalidades que ensejarem na suspensão, impedimento e inidoneidade de licitantes aplicadas pela Administração Pública Municipal, por meio de Decreto, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS.
11.2 Será incluída no CEIS a pessoa física ou jurídica apenada com as sanções previstas no item 9.7 e nos itens 9.1.3 e 9.1.4.
11.3 Será imediatamente incluído no CEIS o fornecedor que, na data de entrada em vigor do Decreto Municipal nº. 16.875, de 16 de outubro de 2.020, esteja cumprindo penalidade prevista nos incisos III ou IV do art. 87, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7°, da Lei Federal n.10.520, de 17 de julho de 2002.
11.4 Fica assegurado aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal o livre acesso ao CEIS.
11.5 Os responsáveis pela realização de licitações no âmbito da Administração Pública Municipal consultarão o CEIS em todas as fases do procedimento licitatório, tomando as providências necessárias para que sejam excluídas do certame as pessoas físicas ou jurídicas nele inscritas.
11.6 Os ordenadores de despesa deverão diligenciar para que não sejam firmados contratos com as pessoas físicas ou jurídicas inscritas no CEIS, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação.
11.7A Administração poderá rescindir unilateralmente os contratos com as pessoas físicas ou jurídicas penalizadas com as sanções previstas no item 9.7 e nos itens 9.1.3 e 9.1.4.
11.8A rescisão de que trata o caput deste artigo deverá ser efetivada no prazo de até 30 (trinta) dias da publicação da sanção quando a paralisação do fornecimento de bens ou da prestação de serviços, objeto da contratação, puder gerar prejuízos para a Administração ou para os administrados.
11.9 Os ordenadores de despesa dos órgãos da Administração Pública Municipal deverão enviar, até o dia 10 (dez) do mês subsequente à aplicação da sanção, a relação dos fornecedores a serem inscritos no CEIS, para a Comissão de Controle de Empresas Consideradas Impedidas de Licitar com o Município de Ariquemes.
11.10 No caso de inscrição no CEIS, por iniciativa dos demais Poderes, o respectivo titular promoverá o encaminhamento da relação dos fornecedores.
11.11O saneamento integral da inadimplência contratual que deu origem à inclusão da pessoa física ou jurídica no CEIS determinará a sua imediata exclusão dele e o restabelecimento do direito de licitar e contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, observado o cumprimento do prazo da penalidade imposta com base no inciso III, do art. 87, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA XII - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
12.1.2 Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
12.1.3A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal n.º 13.005/17, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
12.1.4 Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e nos artigos 24 e 25 do Decreto Municipal nº 13.005/2017.
12.1.5A Ata de Registro de Preços poderá ser impugnada, de acordo com o inciso XI, do Art. 10, do Decreto Municipal nº 13.005/2017, nos termos do Art. 32.

CLÁUSULA XIII- DO PROCEDIMENTO PARA IMPUGNAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

13.1 Qualquer cidadão ou entidade legalmente constituída é parte legítima para, a qualquer momento, durante a vigência da ata de registro de preços, impugnar o preço registrado, quando vier apresentar incompatibilidade com o preço vigente no mercado.
13.2A impugnação do preço registrado deverá ser acompanhada de sua respectiva fundamentação, e instruída com os elementos probatórios disponíveis para comprovação da veracidade do alegado.

13.3A comprovação da veracidade do alegado, para fins de impugnação deverá demonstrar que eventuais preços a menor do que o registrado são praticados no mercado por pessoas ou empresas que atendam os requisitos mínimos para contratação junto a Administração Pública, em atenção às regras previstas no edital da licitação que ensejou no preço registrado e às constantes na Lei 8.666/93 e legislação correlata.
13.4A impugnação deverá ser endereçada ao Gerente de Registro de Preços, preferencialmente via e-mail:registrodepreco.pma@gmail.com(ao transmitir o e-mail o mesmo deverá ser confirmado pelo Gerente de Registro de Preços ou equipe de apoio responsável, para não se tornar sem efeito), pelos telefones (069) 3516-2021 e 3516 -2020) ou ainda, protocolado o original junto a Prefeitura Municipal de Ariquemes, no horário das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira, situada na Av. Tancredo Neves, nº 2.166 Setor Institucional em Ariquemes/RO CEP: 76.872-854.
13.5 Ao receber a impugnação, o Gerente de Registro de Compras instruirá os autos com a adoção das diligências que entender necessárias, entre elas a realização de pesquisa de preços, e proferirá decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme o caso, declarando a adequação ou a inadequação do preço registrado.
13.6 Se a decisão a que refere o subitem anterior decidir pela inadequação do preço registrado, o Gerente de Registro de Preços notificará o fornecedor detentor do preço registrado para, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, manifestar por escrito sua concordância ou não com a redução do preço registrado, nos termos da proposta da Administração, fundamentando sua manifestação com informações e documentos que entender pertinentes.
13.7 Caso o fornecedor manifeste anuência com a redução do preço registrado, a Administração providenciará o aditamento da Ata de Registro de Preços e encaminhará os autos para a autoridade superior, para fins de homologação dos praticados e publicação na imprensa oficial.
13.8 Na hipótese de não aceitação da proposta de redução da Administração por parte dos fornecedores, estes serão liberados do compromisso assumido sem aplicação de penalidades e haverá a convocação dos demais fornecedores, em ordem de classificação, para fornecimento dos itens registrados pelo preço constante na proposta da Administração.
13.9Não havendo êxito na aceitação da proposta elaborada pela Administração junto aos demais fornecedores convocados, o Gerente de Registro de Preços encaminhará os autos à autoridade superior para fins de revogação do item da ata de registro de preços e, persistindo a necessidade de fornecimento do item registrado, a Administração deverá adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA XIV - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

14.1 Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, salvo quando da possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos nos Arts. 20, 21, 22 e 23 do Decreto Municipal nº 13.005 de 2017 e alteração conforme Decreto Municipal nº 16.056 de 07 de janeiro de 2020.
14.1.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
14.1.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
14.1.3.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
14.1.3.2A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
14.1.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
14.1.4.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
14.1.4.2 Na ata de registro de preço em que houver registro de licitantes que aceitam cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência de classificação do certame (cadastro reserva), convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
14.1.4.3Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
14.1.5 Será admitida solicitação de revisão de preços de que trata o artigo 22 do Decreto Municipal 13.005/2017, quando tratar -se de produtos cujo preço médio de mercado tenha se tornado superior ao registrado e a majoração possa ser reconhecida através de pesquisas de preços elaboradas ou confirmadas pela Gerência de Compras do Município de Ariquemes.
14.1.5.1. A revisão de preços prevista na alínea anterior poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ata, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento instruído o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos.
14.1.5.2. Quando se tratarem de produtos e serviços cujo preço possa ser obtido através de tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, a majoração não poderá ser superior ao preço previsto nas referidas tabelas.
14.1.5.3 Quando se tratar de ata de registro de preço com cadastro de reserva de licitantes, a decisão pela majoração dos preços registrados somente poderá ser tomada depois de cumprido o disposto no inciso II do art. 22 do Decreto n.º 13.005/2017.

CLÁUSULA XV -DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

15.1 Conforme artigos 10 e 11 do Decreto n.º 7.892/2013, bem como o artigo 14 do Decreto Municipal nº 13.005/ 2017, o cadastro de reserva de fornecedores ocorrerá após o encerramento da etapa competitiva, com por finalidade especial atender a superveniente exclusão do primeiro fornecedor classificado, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto 7.892/2013. Os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
15.2A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
15.3 Havendo o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor, estes serão incluídos, na respectiva ata, na sequência da classificação da fase competitiva.
15.4O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal de Compras do Governo federal e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços
15.5 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado, no caso de exclusão, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/2013.

CLÁUSULA XVI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

16.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhora Prefeita, mediante requisição de fornecimento a ser elaborada pelas Secretarias Municipal da Prefeitura Municipal de Ariquemes, conforme consta na CLÁUSULA VIII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
16.2 Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
16.3 Após a assinatura do contrato se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XVII - DA UTILIZAÇÃO DA ATA

17.1 Nos termos do Artigo 26 do Decreto Municipal n.º 13.005/17, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
17.1.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão:
I comprovar nos autos a vantagem da adesão, observando-se, inclusive, a compatibilidade entre a demanda do exercício financeiro e a quantidade registrada na ARP; e
II - encaminhar solicitação de adesão ao órgão gerenciador, que deverá autorizá-la, exceto na hipótese de extrapolação do limite previsto no § 4º deste artigo.
§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
§ 4º O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
§ 5º O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelos órgãos integrantes.
§ 6º Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como caronas, desde que observadas às condições estabelecidas neste artigo:
I - outros entes da Administração Pública; e
II - entidades privadas.

CLÁUSULA XVIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1 Manter-se durante a execução do objeto, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
18.2A CONTRATADA executará os serviços de acordo com o contrato e principalmente em acordo com o termo de referência.
18.3CONTRATADA será responsabilizada pelo recrutamento (trabalho interno e externo), administração de mão-de-obra e por todos os custos relativos a mobilização e desmobilização do pessoal contratado e transporte do pessoal contratado envolvido no objeto da contratação.
18.4A CONTRATADA será responsável a efetuar todos os pagamentos e arcar com todos os encargos previstos nas leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, etc., em decorrência de condição de empregadora, sem qualquer solidariedade da administração pública municipal.
18.5A CONTRATADA deverá dispor de um número de pessoal suficiente para eventuais substituições, em caso de afastamento por motivo de férias, doenças, licenças, de forma que fique assegurado aos empregados, o repouso semanal previsto em lei e os demais benefícios sociais.
18.6A CONTRATADA assumirá total responsabilidade por quaisquer acidentes, que venham a ser vítimas seus empregados e terceiros decorrentes da prestação dos serviços objeto desta contratação, ou em conexão com eles, devendo adotar todas as providências exigidas pela legislação em vigor, bem como, retificação em qualquer circunstância, não haver vínculo empregatício entre seu empregado e a administração.
18.7A CONTRATADA irá disponibilizar veículos em condições de uso. Caso ocorra problema nos veículos coletores, a empresa deverá substituir o mesmo imediatamente com as mesmas características técnicas da anterior, para que não haja interrupção de coleta dos resíduos de saúde.
18.8A CONTRATADA custeará todas as despesas com pneus, óleo lubrificante e combustível, ou seja, todos as despesas com o veículo.
18.9A CONTRATADA deverá contratar motorista habilitado, conforme exige o Código Nacional de Trânsito.
18.10A CONTRATADA deverá executar os serviços em conformidade com as instruções emanadas da Secretaria Municipal de Saúde.
18.11A CONTRATADA deverá instalar e manter um serviço de atendimento ao cliente, cujo número do telefone deverá estar em local visível em todos os veículos, dentro do horário compreendido entre as 08h00min e 18h00min.
18.12A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento de uniformes e complementos à mão-de-obra de seus empregados além de todos os EPIs necessários, para uso durante a execução dos serviços, devendo os mesmos ser de primeira qualidade e em quantidade suficiente.
18.13A CONTRATADA terá que abrir as portas de seu estabelecimento para as fiscalizações e ou averiguações que se fizerem necessários pelo corpo técnico e fiscal da Secretaria Municipal de Saúde, sempre que lhe for solicitado, com prévio agendamento de no mínimo 96 (noventa e seis) horas, através de ofício.
18.14A CONTRATADA deverá possuir e disponibilizar Balanças Eletrônicas Digital, de grande porte, com capacidade para até 300 kg, com sistema de emissão de tickets devidamente aprovadas pelo INMETRO nas unidades contempladas, com a finalidade de aferir a pesagem dos resíduos químicos no momento da coleta.
18.15A CONTRATADA deverá pesar os resíduos, de acordo com a classificação, por grupo (Grupo B), na presença de um representante da Comissão do Plano de Gerenciamento de Resíduos do Serviço de Saúde PGRSS da unidade geradora, que assinará o documento (ticket) emitido pela balança eletrônica a ser disponibilizada pela CONTRATADA, de acordo com a frequência de coleta descrita no Termo de Referência, fornecendo mensalmente ao funcionário da respectiva Comissão um relatório com o total da pesagem por grupo (Grupo B) de resíduo coletado.
18.16 As balanças devem conter lacre e aprovação do INMETRO, com os devidos laudos de vistoria e certificações, devendo ser realizadas aferições periódicas de regulagem, a critério da CONTRATANTE. As despesas oriundas com a manutenção, pagamento de taxas ao INMETRO ou a outros órgãos certificadores da regularidade do equipamento, será de responsabilidade da CONTRATADA.
18.17A coleta de RSS deve seguir rigorosamente os procedimentos de acordo com a RDC nº 222, de 28 de março de 2018, que regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências, Resolução RDC nº 306, de 07 de Dezembro de 2004 que dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde, Resolução nº 358/2005 CONAMA, Lei Federal nº 9.605/98, Lei Complementar Municipal nº 139, de 28 de Dezembro de 2001, e demais diretrizes da ANVISA, NBRs, CONAMA, CNEM, Lei Orgânica Municipal, Leis, Decretos e Portarias, Federais, Estaduais e Municipais pertinentes ao caso e ao Plano de Gerenciamento de Resíduos dos Serviços de Saúde da unidade contemplada neste Termo de Referência.
18.18A CONTRATADA deverá realizar a coleta dos resíduos de serviço de saúde RSS localizados no armazenamento temporário (sala de resíduos), ou no armazenamento externo, conforme o caso, e os transportar até o local de tratamento e disposição final.
18.19 Manter no mínimo um profissional, com registro ativo junto ao seu Conselho de Classe, com apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica-ART, ou Certificado de Responsabilidade Técnica ou documento similar, quando couber, para exercer a função de responsável pela correta execução dos serviços prestados pela CONTRATADA e respectivas exigências contidas nas normas e licenciamentos ambientais, sanitários e operacionais que fazem parte deste Termo de Referência.
18.20A CONTRATADA deverá emitir relatório, o qual deverá apresentar planilha mensal para a equipe de Certificação da Nota Fiscal de Prestação do Serviço, contendo a totalização diária e mensal em Kg (quilogramas) do resíduo coletado no período.
18.21 Estes faturamentos somente serão aceitos mediante apresentação dos comprovantes/recibos originais de pagamento acompanhados de cópia autenticada ou cópia simples que será autenticada por servidor.

CLÁUSULA XIX - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1 Orientar a CONTRATADA, quanto à forma correta de apresentação e preenchimento dos relatórios inerentes ao pagamento pelos serviços prestados.

19.2 Prestar ao contratado quando necessário quaisquer esclarecimentos relativos aos procedimentos adotados, com objetivo de aperfeiçoar a execução dos serviços.
19.3 Fiscalizar a qualquer tempo, quaisquer serviços prestados pela licitante vencedora relacionada a esta prestação, em caráter excepcional ou não, para verificação das conformidades da empresa com este Termo de Referência.
19.4 Pagar a Contratada pelos serviços executados mensalmente desde que o mesmo esteja com toda a sua documentação em vigor conforme exigência deste.
19.5 Será nomeada, através de portaria, uma comissão composta de no mínimo três servidores, que serão encarregados de estabelecer as diretrizes gerais para a Fiscalização e Controle dos serviços terceirizados da Unidade.
19.6 Elaborar o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde PGRSS, obedecendo a critérios técnicos, legislação ambiental, normas de coleta e transporte dos serviços locais de limpeza urbana, ANVISA, CONAMA, CNEM, Lei Orgânica Municipal e outras orientações contidas neste Regulamento.
19.7 Manter cópia do PGRSS disponível para consulta sob solicitação da autoridade sanitária ou ambiental competente, dos funcionários, dos pacientes e do público em geral.
19.8 Requerer da Contratada apresentação de licença ambiental para o tratamento ou disposição final dos resíduos de serviços de saúde, e documento de cadastro emitido pelo órgão responsável de limpeza urbana para a coleta e o transporte dos resíduos.
19.9 Manter equipe de fiscalização vistoriando a execução dos serviços de rotina prestados pela CONTRATADA.
19.10 Designar membro da Comissão responsável pelo acompanhamento da pesagem dos resíduos sólidos produzidos pela unidade, o qual deverá apresentar planilha mensal para a equipe de Certificação da Nota Fiscal de Prestação do Serviço, contendo a totalização diária e mensal em Kg (quilogramas) do resíduo coletado no período.
19.11 Acompanhar, verificar, fiscalizar e intervir na execução do serviço, para assegurar a fiel observância de suas cláusulas, bem como do que consta das especificações do presente Termo de Referência.
19.12 Emitir relatório ao Fundo Municipal de Saúde, quando do não cumprimento das cláusulas deste contrato pela CONTRATADA, relatando as falhas e o setor da unidade prejudicado pela não execução adequada dos serviços.
19.13A CONTRATANTE, através das respectivas unidades geradoras, é responsável pela segregação e pelo acondicionamento dos resíduos de serviço da saúde RSS gerados no momento e local da sua produção, de acordo com o grupo e a classificação de cada tipo de resíduo e/ou recipientes, fornecidos pela CONTRATADA, observando as regras da Resolução nº 35/2005, do CONAMA, e a RDC nº 306/2004, da ANVISA.
19.14 FISCALIZAÇÃO E CONTROLE:
19.14.1A CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:
19.14.2 Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado da contratada que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;
19.14.3 Examinar as Carteiras Profissionais dos empregados colocados a seu serviço, para comprovar o registro de função profissional.
19.14.4 Solicitar à contratada a substituição de qualquer material, equipamento e veículo, que não atendam às necessidades previsto neste Termo de Referência e Legislação em vigor, conforme descrito no presente Termo de Referência.
19.14.5A ausência de comunicação por parte da Secretaria Municipal de Saúde, referente a irregularidades ou falhas, não exime a CONTRATADA das responsabilidades determinadas no Contrato e também neste Termo de Referência.
19.14.6A CONTRATADA permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência do contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.
CLÁUSULA XX - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DENTETORA DO REGISTRO
20.6.1 Além daquelas exigidas em Lei, Decretos, regulamento, demais dispositivos legais, e ainda no Termo de Referência a empresa detentora do Registro deverá:
a) Substituir em até 72 (setenta e duas) horas os materiais que, após a entrega, apresentarem defeitos ou não estiverem de acordo com as especificações deste Termo;
b) Entregar objeto da contratação no prazo fixado e em estrita conformidade com as especificações e quantitativos;
c) Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade dos materiais, reservado a CONTRATANTE o direito de recusar se os materiais que não estiverem em conformidade com o objeto contratado.
d) Arcar com qualquer prejuízo causado à Administração ou a terceiros por seus empregados durante a entrega dos materiais;
e) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, de acordo com o Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
f) Comunicar por escrito a CONTRATANTE, com antecedência mínima de 48 horas, os motivos que, eventualmente, impossibilitem o fornecimento no prazo estipulado;
g) A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato as obrigações assumidas em compatibilidade de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
h) No preço ofertado estarão incluídos também os custos indiretos sobre a execução do serviço, tais como: seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuições sociais, indenizações.
i) O contrato será executado diretamente pela CONTRATADA, sendo terminantemente vedada a subcontratação, cessão, transferência e/ou terceirização deste;
j) Manter todas as condições de habilitação exigidas na licitação durante a execução do contrato.
CLÁUSULA XXI - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES
21.1. São participantes desta ata a seguinte secretaria pertencente à Administração Pública da Prefeitura Municipal de Ariquemes: Secretária Municipal de Saúde do Município de Ariquemes
CLÁUSULA XXII - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
22.1 Os contratos de fornecimento decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão em referência.
22.2 As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.
22.3 Se a qualidade dos materiais/produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo previsto no edital, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
22.4 Os materiais/produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, a qual deverá espelhar as especificações e quantitativos fixados no contrato.
22.5 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
22.6A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra dos materiais e execução dos serviços, inclusive prestação do serviço de garantia, não

cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
22.7 Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada fornecimento decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão em referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
22.8A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº. 8.666/93.
22.9O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
22.10 Somente poderão ser utilizados produtos que:
22.10.1 Estejam devidamente registrados nos órgão oficiais competentes;
22.10.2 Tenham sido produzidos e embalados por estabelecimento devidamente licenciados para funcionamento;
22.10.3 Tenham sido rotulados de acordo com a legislação vigente;
22.10.4Não possuam embalagens abertas, amassadas, estufadas ou violadas, ou com qualquer tipo de alteração, quando comparada coma condição original.
22.10.5 Possam ser mantidos nas condições estabelecidas pelo fabricante.

CLÁUSULA XXIIIDA SUBCONTRATAÇÃO CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA
23.1É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do termo de referência, pela contratada à outra empresa, a cessão ou transferência total ou parcial do objeto licitado
CLÁUSULA XXIV - DAS GARANTIAS CONTRATUAIS
24.1Não serão exigidas garantias contratuais, no Termo de Referência, uma vez que o objeto não apresenta grande complexidade.
CLÁUSULA XXV - DA VANTAJOSIDADE NAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS NO ÂMBITO MUNICIPAL, CONFORME DECRETO MUNICIPAL 13.857/2.018

25.1 Art. 1º O artigo 28 - A do Decreto nº 13.005/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:
25.1.1 Art. 28 - A. A verificação dos preços praticados no mercado, para que seja aferida a vantagem da ARP, deverá ser promovida trimestralmente quando:
I a variação dos percentuais dos índices setoriais relativos ao item forem superiores a 5%;
II a cotação do objeto for vinculada à variação cambial e seus índices atingirem percentuais superiores a 5%; e
III se tratar de objeto cuja tecnologia tenha potencial risco de desatualização acelerada que interfira nos preços.
§1º. Não ocorrendo a variação prevista nos incisos I e II deste artigo restará dispensada a pesquisa mercadológica.
§2º. Não existindo índice setorial relativo ao item, nos termos do inciso I, deverá ser utilizado o índice geral de preço IGP. (NR)
CLÁUSULA XXVI - DISPOSIÇÕES GERAIS
26.1A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
26.2A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal n.º 13.005 de 10 de Abril de 2.017, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
26.3 Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

CLÁUSULA XXVII - DAS INFORMAÇÕES GERAIS
27.1 Mais informações poderão ser adquiridas pelos telefones (0xx69) 3516-2021 com o Sra.Bruna Ribeiro Almeida Presidente do Sistema de Registro de Preço -Decreto n.º 17.711 de 2021, na sala da Superintendência Municipal de Licitação, situada no Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 2º piso, na Avenida Tancredo Neves, Nº. 2.166, Setor Institucional, Ariquemes-RO, de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min.
CLÁUSULA XXVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
28.1 Integram esta Ata o Edital de**Pregão Eletrônico Nº.065/SML/2022**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do**Processo nº. 11534/SEMSAU/2022**
28.2A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou,**Pregão Eletrônico Nº. 065/2022/PREGAO/SML/PMA**, pela Excelentíssima Senhora Prefeita.
CLÁUSULA XXIX DO FORO
29.1 Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Órgão Gerenciador
BRUNA RIBEIRO ALMEIDA
Presidente Da Comissão De Gerenciamento Do Sistema De Registro De Preços

Empresa (S) Detentora (S) Da Ata De Registro De Preço
Empresa: LV Solucoes Ambientais LTDA
SEBASTIAO RAMILO BULCAO BRINGEL
Representante

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:B137D0F8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 69/SEMAST/PMC/2022

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 69/SEMAST/PMC/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Prefeito do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
DJACY OLIVEIRA SILVA		ACESSOR ESPECIAL NÍVEL II - Matr.: 84181		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
014.783.322-12	1174721/SSP-RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
Porto Velho		29/08/2022	31/08/2022	
Finalidade:DIÁRIAADESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR DJACYOLIVEIRASILVAQUE NAFUNÇÃO DEARTICULADOR DO SELO UNICEF POR MEIO DO MEMORANDO 257/GABINETE/SEMAST/2022 SOLICITA 2,5 (dois e meio) DIÁRIAS DO DIA 29/08/2022 AO DIA 31/08/2022, A FIM DE PARTICIPAR NO DIA30/08/2022 DA ENTREGA DO FLUXO DE ATENDIMENTO EM SAÚDE MENTAL RELACIONADO AO SELO UNICEF E FINALIZAÇÃO DESTAATIVIDADE DE PONTUAÇÃO QUE ACONTECERÁ NA CIDADE DE PORTO VELHO NA ESCOLA DO LEGISLATIVO R: MAJ. AMARANTE, 390 BAIRRO: ARIGOLÂNDIA. O EVENTO TEM COMO PÚBLICO ALVO ARTICULADORES DO SELO UNICEF; REPRESENTANTES DO CMDCA; MOBILIZADORES DA EDUCAÇÃO, ASSITÊNCIAL E SAÚDE. O DESLOCAMENTO DO SERVIDOR SE DARÁ POR VEÍCULO OFÍCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED) A FIM DE REDUZIR GASTOS COM DESLOCAMENTO, UMAVEZ QUE UMA DAS SERVIDORAS DESTA PASTATAMBÉM É REPRESENTANTE DO SELO E TAMBÉM PARTICIPARÁ DO EVENTO (SENDO A SERVIDORA SR.ª GECELÂNIA DIAS SE SOUZA SCHIMIDT) E A IDA SE DARÁ NA PARTE DATARDE DO DIA 29/08/2022. UMAVEZ QUE O EVENTO NO DIA 30 LEVARÁ O DIATODO E VISANDO A SEGURANÇA DOS SERVIDORES, ESTES ESTARÃO RETORNANDO NA MANHÃ DO DIA 31/08/2022 FAZENDO UMA BREVE PARADA NA CIDADE DE OURO PRETO PARA ORIENTAÇÕES COM OS REPRESNTANTES DO SELO DE LÁ E POSTERIOEMENTE DANDO CONTINUIDADE AO RETORNO. O TOTAL DA DIÁRIA É DE R$ 900,00 (NOVECENTOS REIAS). SOLICITAÇÃO DE DESPESA N°719 DATA DE SAÍDA: 29/08/2022 DATA DE RETORNO:31/08/2022 CIDADE DE DESTINO: PORTO VELHO MEIO DE TRANSPORTE: VEÍCULO OFÍCIAL HILUX-SEMED PLACA:NDO 2213				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
2,5	360,00	900,00	0,00	900,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

26/08/2022

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:3780E373

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 090/SEMED/2022

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 090/SEMED/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Prefeito do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018. RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
OSMAR ASSUNÇÃO DOS SANTOS			ZELADOR - Matr.: 75401	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
711.234.152-34	749.841/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
Porto Velho	26/08/2022		26/08/2022	
Finalidade:DIÁRIAS EM FAVOR DO SERVIDOR OSMARASSUNÇÃO DOS SANTOS POIS O MESMO TEM A NESCESSIDADE EM SE DESLOCAR A CIDADE DE PORTO VELHO/RO PARA CONDUZIR O SERVIDOR GILDEON ALVES DA CRUZ PARA O MESMO TRATAR DE ASSUNTOS REFERENTES AO CONVENIO DAS BICICLETAS NA SEDE DA SEDUC, NO DIA 26 DE AGOSTO DE 2022 DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS) NO REDUZIDO 109. SOLICITAÇÃO DE DESPESA N° 4477/2022. PERÍODO DAVIAGEM: 26/08/2022 A 26/08/2022 MEIO DE TRANSPORTE: IDA E VOLTA CARRO OFICIAL PLACA NDO 2213				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
0,5	360,00	180,00	0,00	180,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

25/08/2022

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:F9BE1276

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 089/SEMED/2022

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 089/SEMED/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Prefeito do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
GILDEON ALVES DA CRUZ		SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇ		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
571.359.911-68	1408007/			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
Porto Velho		26/08/2022	26/08/2022	
Finalidade: DIÁRIAS EM FAVOR DO SERVIDOR GILDEON ALVES DA CRUZ POIS O MESMO TEM A NESCESSIDADE EM SE DESLOCAR A CIDADE DE PORTO VELHO/RO, PARA O MESMO TRATAR DE ASSUNTOS REFERENTES AO CONVENIO DAS BICICLETAS NA SEDE DA SEDUC, NO DIA 26 DE AGOSTO DE 2022 DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 202,50 (DUZENTOS E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) NO REDUZIDO 109. SOLICITAÇÃO DE DESPESA N° 4476/2022. PERÍODO DAVIAGEM: 26/08/2022 A 26/08/2022 MEIO DE TRANSPORTE: IDA E VOLTA CARRO OFICIAL PLACA NDO 2213				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
0,5	405,00	202,50	0,00	202,50

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

25/08/2022

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:0E5D763E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº8.866/PMC/2022

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe Constituição Federal, Art. 167 Inciso VI; art. 7º § 2º, da Lei nº. 4.935/PMC/2021, e art.9º da Lei nº. 4.873/PMC/2021.
Considerando a necessidade em dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos pela SecretariaMunicipal de Saúde – SEMUSA por meio do Fundo Municipal de Saúde – FMS.
Considerando a necessidade de adequação das despesas, em especial do elemento de despesa3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil visando garantir o direito/custeio de despesas quando necessário aos servidores que se deslocam a outras cidades para reuniões, cursos, treinamentos entre outras atividades onde há necessidade do deslocamento para atender as demandas do Conselho Municipal de Saúde - CMS.
Considerando a insuficiência de saldo orçamentário para a cobertura da referida despesa, faz-senecessário a adequação orçamentaria, todavia, as metas serão readequadas a disponibilização orçamentária, visando atender de melhor forma as demandas da secretaria.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** por meio de **TRANSFERÊNCIA**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R$ 4.000,00 (quatro milreais).**

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Ficha	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*	*Ficha*	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*
13		**Fundo Municipal de Saúde**		**13**		**Fundo Municipal de Saúde**	
13.001. 10.122.0029.2.232		**ATENDIMENTO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLGES**		**13.001. 10.122.0029.2.232**		**ATENDIMENTO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLGES**	
1.002.0000		Recursos do Tesouro – Exercício Corrente - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		**1.002.0000**		Recursos do Tesouro – Exercício Corrente - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	
15	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	R$ 4.000,00	19	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 4.000,00
TOTAL							**R$ 4.000,00**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizada **anulação parcial** da dotação especificada na **coluna B** da tabela acima**.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 25 de agosto de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

TONY PABLO DE CASTRO CHAVES
Subprocurador-Geral do Município
OAB/RO Nº 2147

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:3DC6C7DA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 186/2022

PREGÃO FORMA ELETRÔNICANº 76/2022.
PROCESSO Nº3597/2022.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - CARNES E AVES..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA:**M. R DA GONÇALVES COMERCIO EIRELI ME – CNPJ *18.235.272/0001-36***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
2	119451	CARNE BOVINA DE 1ª RESFRIADA, EM BIFE (COXÃO MOLE). COM SELO DE APROVAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F), OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (S.I.E) OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (S.I.M) E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS APÓS A DATA DA ENTREGA.	KG	3388	R$ 33,85	114.683,80	FRIGO KRAUSE
3	119452	CARNE BOVINA DE 2ª, RESFRIADA, EM PEDAÇO (MIOLO DE ACÉM) COM NO MÁXIMO 5% DE GORDURA E/OU SEBO. EMBALAGEM DE NO MÁXIMO 5 KG, APRESENTANDO RÓTULO COM AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NECESSÁRIAS COMO CORTE DA CARNE, PESO, DATA DE VALIDADE, SERVIÇO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS APÓS A DATA DA ENTREGA.	KG	8034	R$ 26,89	216.034,26	FRIGO KRAUSE
6	119456	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, EM PEÇAS, COM OSSO, SEM TEMPERO. COM SELO DE APROVAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F), OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (S.I.E) OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (S.I.M) E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS APÓS A DATA DA ENTREGA.	KG	11612	R$ 10,50	121.926,00	AVENORTE
7	119457	FRANGO INTEIRO, CONGELADO, SEM TEMPERO. COM SELO DE APROVAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F), OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (S.I.E) OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (S.I.M) E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES APÓS A DATA DA ENTREGA.	KG	340	R$ 11,90	4.046,00	AVENORTE
8	119458	PEITO DE FRANGO SEM OSSO, CONGELADO, SEM TEMPERO. COM SELO DE APROVAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F), OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (S.I.E) OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (S.I.M) E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 03 (TRÊS) MESES APÓS A DATA DA ENTREGA.	KG	7513	R$ 18,45	138.614,85	AVENORTE
9	121929	FILÉ DE PEIXE DE ÁGUA DOCE (TAMBAQUI OU TILÁPIA) EVISCERADO, SEM CABEÇA, SEM NADADEIRAS, SEM CAUDA, SEM ESPINHA ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO INTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE CONTENDO O NÚMERO DE REGISTRO NO SIF, SIE OU SIM, E DATA DE VALIDADE. (ESCOLHA DO PEIXE CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO). VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS APÓS A DATA DA ENTREGA	KG	2742	R$ 34,00	93.228,00	RODRIGUES
11	121930	CARNE SUÍNA TIPO LOMBO EM CUBOS REFRIGERADO, SEM OSSOS ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO COM SELO DE APROVAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F) OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (S.I.E) OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (S.I.M) E DATA DE VALIDADE MINIMA DE 30 DIAS APÓS A DATA DA ENTREGA.	KG	286	R$ 19,56	5.594,16	FRIGO OESTE
13	119463	LINGÜIÇA TIPO CALABRESA INDUSTRIALIZADO. INGREDIENTES: CARNE SUÍNA, REFRIGERADO EM TEMPERATURA MENOR QUE 10ºC. DEVERÁ APRESENTAR COLORAÇÃO, ODOR E ASPECTOS CARACTERÍSTICOS. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) DIAS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	849	R$ 27,59	23.423,91	EXCELENCIA
14	119464	SALSICHA TIPO HOT DOG. SALSICHA, ORIGEM DE CARNE BOVINA, TIPO HOT DOG, SEM PIMENTA, CONGELADA. DEVERÁ APRESENTAR COLORAÇÃO, ODOR E ASPECTOS CARACTERÍSTICOS. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) DIAS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	671	R$ 13,45	9.024,95	FRIATO
15	119465	LINGUIÇA TIPO TOSCANA, INDUSTRIALIZADO, INGREDIENTES: CARNE SUINA, REFRIGERADO EM TEMPERATURA MENOR QUE 10° C. DEVERÁ APRESENTAR COLORAÇÃO, ODOR E ASPECTOS CARACTERISTICOS. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 20(VINTE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	KG	808	R$ 18,00	14.544,00	NUTRIBRAS
17	121931	CARNE SUINA SALGADA - TIPO ORELHA DEFUMADA, EM EM PECA, CONSERVADA EM SAL, CONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE ATOXICO.CONTENDO AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS COM VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS APÓS A DATA DA ENTREGA.	KG	56	R$ 19,04	1.066,24	FRIGO OESTE
18	121932	CARNE SUINA SALGADA - TIPO PE DE PORCO, EM PEDACOS COM OSSO, CONSERVADO EM SAL,ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE ATOXICO CONTENDO AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS COM VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS APÓS A DATA DA ENTREGA.	KG	72	R$ 14,75	1.062,00	FRIGO OESTE
19	121933	CARNE SUINA - TIPO BISTECA, EM BIFE,CONGELADA,COM OSSO, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO CONTENDO AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS COM VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS APÓS A DATA DA ENTREGA	KG	216	R$ 18,09	3.907,44	FRIGO OESTE
20	121934	BACON:RESFRIADO , DEFUMADO, EM PEÇA, E EM BALAGEM PLÁSTICA Á VÁCUO, COM ATÉ 5 KG.CONTENDO AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS COM VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS APÓS A DATA DA ENTREGA	KG	72	R$ 39,72	2.859,84	EXCELENCIA
					TOTAL:	750.015,45	

LOTE 2: LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
4	119456	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, EM PEÇAS, COM OSSO, SEM TEMPERO. COM SELO DE APROVAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F), OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (S.I.E) OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (S.I.M) E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS APÓS A DATA DA ENTREGA.	KG	3870	R$ 10,50	40.635,00	AVENORTE

6	121929	FILÉ DE PEIXE DE ÁGUA DOCE (TAMBAQUI OU TILÁPIA) EVISCERADO, SEM CABEÇA, SEM NADADEIRAS, SEM CAUDA, SEM ESPINHA ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO INTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE CONTENDO O NÚMERO DE REGISTRO NO SIF, SIE OU SIM, E DATA DE VALIDADE. (ESCOLHA DO PEIXE CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO). VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS APÓS A DATA DA ENTREGA	KG	914	R$ 34,00	31.076,00	RODRIGUES
					TOTAL:	71.711,00	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **186/2022**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 23 de agosto de 2022

SHARMILLA INDHIRA GIACOMINI DE SOUZA
Chefe De Coordenação De Registro De Preços
Portaria N° 179/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:25ED4890

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 185/2022

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 76/2022.
PROCESSO Nº 3597/2022.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - CARNES E AVES..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **COMÉRCIO DE CARNES OLSEN E OLSEN LTDA - EPP – CNPJ *00.753.966/0001-08***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	119448	COSTELA BOVINA RESFRIADA - COM SELO DE APROVAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F), OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (S.I.E) OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (S.I.M) E DATA DE VALIDADE.VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS APÓS A DATA DA ENTREGA.	KG	605	R$ 19,50	11.797,50	JBS
4	119453	CARNE BOVINA DE 2ª RESFRIADA, EM PEDAÇO (MUSCULO) . COM SELO DE APROVAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F), OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (S.I.E) OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (S.I.M) E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS APÓS A DATA DA ENTREGA.	KG	2431	R$ 26,02	63.254,62	FRIGOCAL
5	119455	CARNE BOVINA MOÍDA DE 2ª, RESFRIADA, (MÚSCULO, ACÉM OU PALETA), COM NO MÁXIMO 5% DE GORDURA E/OU SEBO. COM SELO DE APROVAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F), OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (S.I.E) OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (S.I.M) E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS APÓS A DATA DA ENTREGA.	KG	12411	R$ 20,99	260.506,89	FRIGOCAL
10	119460	CARNE BOVINA CORTADAS EM BIFE CONGELADA TIPO PATINHO, COM NO MÁXIMO 5% DE GORDURA E/OU SEBO. EMBALAGEM DE NO MÁXIMO 5%, APRESENTANDO RÓTULO COM AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NECESSÁRIAS COMO CORTE DE CARNE, PESO, DATA DE VALIDADE, SERVIÇO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE; COM SELO DE APROVAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F), OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (S.I.E) OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (S.I.M). VALIDADE MÍNIMA DE 03 (TRÊS) MESES APÓS A DATA DA ENTREGA.	KG	368	R$ 36,16	13.306,88	FRIGOCAL
12	119462	CHARQUE BOVINO, C/10% DE GORDURA TOTALMENTE EMBALADO A VÁCUO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F), OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (S.I.E) OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (S.I.M) E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS APÓS A DATA DA ENTREGA.	KG	128	R$ 48,80	6.246,40	RIOMAR
16	119466	FIGADO BOVINO CORTADO EM BIFES, CONGELADO. DEVERÁ APRESENTAR COLORAÇÃO, ODOR ASPECTOS CARACTERISTICOS. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO,PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA	KG	50	R$ 17,88	894,00	FRIGOCAL
					TOTAL:	356.006,29	

LOTE 2: LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	119451	CARNE BOVINA DE 1ª RESFRIADA, EM BIFE (COXÃO MOLE). COM SELO DE APROVAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F), OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (S.I.E) OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (S.I.M) E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS APÓS A DATA DA ENTREGA.	KG	1129	R$ 33,83	38.194,07	FRIGOCAL
2	119452	CARNE BOVINA DE 2ª, RESFRIADA, EM PEDAÇO (MIOLO DE ACÉM) COM NO MÁXIMO 5% DE GORDURA E/OU SEBO. EMBALAGEM DE NO MÁXIMO 5 KG, APRESENTANDO RÓTULO COM AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NECESSÁRIAS COMO CORTE DA CARNE, PESO, DATA DE VALIDADE, SERVIÇO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS APÓS A DATA DA ENTREGA.	KG	2678	R$ 26,45	70.833,10	FRIGOCAL
3	119455	CARNE BOVINA MOÍDA DE 2ª, RESFRIADA, (MÚSCULO, ACÉM OU PALETA), COM NO MÁXIMO 5% DE GORDURA E/OU SEBO. COM SELO DE APROVAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F), OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (S.I.E) OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (S.I.M) E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS APÓS A DATA DA ENTREGA.	KG	4136	R$ 20,99	86.814,64	FRIGOCAL
5	119458	PEITO DE FRANGO SEM OSSO, CONGELADO, SEM TEMPERO. COM SELO DE APROVAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F), OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (S.I.E) OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (S.I.M) E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 03 (TRÊS) MESES APÓS A DATA DA ENTREGA.	KG	2504	R$ 18,23	45.647,92	AVENORT
					TOTAL:	241.489,73	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **185/2022**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br
Cacoal/RO, 29 de agosto de 2022

SHARMILLA INDHIRA GIACOMINI DE SOUZA
Chefe de Coordenação de Registro de Preços
Portaria N° 0179/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:8A0E89B7

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 093/SEMED/2022

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 093/SEMED/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Prefeito do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
OSMAR ASSUNÇÃO DOS SANTOS			ZELADOR - Matr.: 75401	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
711.234.152-34	749.841/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**		**Data de Retorno**
Porto Velho		29/08/2022		31/08/2022
Finalidade:DIÁRIAS EM FAVOR DO SERVIDOR OSMAR ASSUNÇÃO DOS SANTOS POIS A MESMATEM A NESCESSIDADE EM SE DESLOCAR PARA CONDUZIR AS SERVIDORAS MAGNA MIRANDA DA COSTA E GECELANIA DIAS DE SOUZA SCHIMIDT A CIDADE DE PORTO VELHO/RO, NOS DIAS 29 A PARTIR DO PERÍODO DATARDE, 30 E 31 DE AGOSTO DE 2022, COM INTUITO DE PARTICIPAR DA ENTREGA DE FLUXO DE ATENDIMENTO EM SAÚDE MENTAL. DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 900,00 (NOVECENTOS REAIS) NO REDUZIDO 109. SOLICITAÇÃO DE DESPESA4490/2022. PERÍODO DAVIAGEM: 29/08/2022 A 31/08/2022. MEIO DE TRANSPORTE: VEÍCULO OFICIAL PLACA NDO 2213.				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade Valor	**Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
2,5	360,00	900,00	0,00	900,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

26/08/2022

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:8551B093

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 488/NFP/FMS/2022

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28

PORTARIA nº: 488/NFP/FMS/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
DIEGO VITOR SILVA			Motorista cedido - Matr.: 94371	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
745.047.892-72	948709/SESDEC/RO	1	8291-0	613897-7
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
Ji Parana	25/07/2022		25/07/2022	
Finalidade: Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidor Diego Vitor Silva, conforme o Art. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade dodeslocamento até a cidade de Ji Paraná/RO a fim de conduzir veículo com paciente e acompanhante para realização de exames médicos especializados no Hospital de Amor. Valor R$ 180,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 185, solicitação de despesa 4043/2022, Processo 440/2022. Justificativa: Mem. nº 412/SEMUSA/TRANSPORTE/2022 Saída: 25/07/2022 as 13h00min Retorno: 25/07/2022 as 19h19min Meio de transporte: veículo oficial Fiat Uno Placa QTC9D78				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1.0	180,00	180,00	0,00	180,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

26/08/2022

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:A366F00E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 486/NFP/FMS/2022

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28

PORTARIA nº: 486/NFP/FMS/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
DIEGO VITOR SILVA			Motorista cedido - Matr.: 94371	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
745.047.892-72 948709/SESDEC/RO		1	8291-0	613897-7
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
Ji Parana	22/06/2022		22/06/2022	
Finalidade: Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidor Diego Vitor Silva, conforme o Art. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade dodeslocamento até a cidade de Ji Paraná /RO a fim de conduzir veículo com pacientes e acompanhantes para realização de consultas e tratamentos médicos especializados na clínica Santa Casa. Valor R$ 180,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 185, solicitação de despesa 4040/2022, Processo 440/2022. Justificativa: Mem. nº 350/SEMUSA/TRANSPORTE/2022 Saída: 22/06/2022 as 04h30min Retorno: 22/06/2022 as 17h00min Meio de transporte: veículo oficial Microônibus Placa QTJ4E79				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1.0	180,00	180,00	0,00	180,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

25/08/2022
JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:8A7EAC37

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 493/NFP/FMS/2022

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 493/NFP/FMS/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
MANOEL GOMES CARDOSO			MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
618.571.309-87	666.929/SSP/RO	104	1823	25462-8
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
Porto Velho	29/06/2022		02/07/2022	
Finalidade:				
Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidor Manoel Gomes Cardoso, conforme o Art. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Porto Velho/RO, a fim de conduzir veículo com pacientes e acompanhantes para realização de procedimentos médicos especializados na Policlínica Oswaldo Cruz, Hospital de Amor, Hospital de Base e Cardio Nuclear. Valor R$ 1.260,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 185, solicitação de despesa 4054/2022, Processo 16/2022. Justificativa: Mem. nº 377/SEMUSA/Transporte/2022 Saída: 29/06/2022 as 13h00min Retorno: 02/07/2022 as 01h55min Meio de transporte: veículo oficial Ônibus Placa OHM7214				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
3.5	360,00	1.260,00	0,00	1.260,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

26/08/2022

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:ED249223

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚ 93/2021

PREGÃO FORMA ELETRÔNICANº 125/2021.
PROCESSO Nº3371/2021
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITE ESPECIAIS (FORMULA INFANTIL) PARA ABRIGO PINGO DE GENTE..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA:**BIONUTRE COM. E REPR. DE PRODUTO LTDA – CNPJ *35.041.852/0001-01***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
2	119520	FÓRMULA LÁCTEA DE SEGUIMENTO, EM PÓ, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS, FERRO E LC- PUFAS. PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES. LATA 400G. –VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	UN	32	R$ 39,0000	1.248,00	DANONE
3	119521	FÓRMULA INFANTIL ESPECIAL - AR, EM PÓ ANTI-REGURGITAÇÃO, COM FERRO E AGENTE ESPESSANTE. PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES. LATA 800G.VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	UN	68	R$ 97,0000	6.596,00	DANONE
4	119522	FÓRMULA LÁCTEA DE SEGUIMENTO - PRE, EM PÓ, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS, FERRO E LC- PUFAS. PARA LACTENTES PREMATUROS E/OU RESCÉM-NASCIDOS DE BAIXO PESO. LATA 800G.VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	UN	135	R$ 75,0000	10.125,00	DANONE
5	119524	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, COM DHA E ARA, E NUCLEOTÍDEOS. LATA 400G.VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	UN	32	R$ 130,0000	4.160,00	DANONE
6	119527	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES. FÓRMULA INFANTIL DE SEQÜÊNCIA, COMPREDOMINÂNCIA PROTÉICA DE CASEÍNA; É ADICIONADA DE ÓLEO VEGETAL, MALTOSE-DEXTRINA, SACAROSE E ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS.LATA DE 400G. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A PARTIR DA DATA DA ENTREGA	UN	20	R$ 130,0000	2.600,00	DANONE
7	119541	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA EM PÓ PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS 0,4 A 0,8G/100ML DE OS E FOS. CONTENDO LC-PUFAS ÁCIDOS GRAXOS DE CADEIA LONGA - ÁCIDOS ARAQUIDÔNICO (ARA) E DOCOSAHEXAENOICO (DHA) E NUCLEOTÍDEOS. EMBALAGEM 800GR. REFERÊNCIA: APTAMIL 1 / NAN COMFOR 1. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	UN	120	R$ 97,0000	11.640,00	DANONE
8	119542	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA EM PÓ, PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS 0,4 A 0,8G/100ML DE GOS E FOS. CONTENDO LC-PUFAS ÁCIDOS GRAXOS DE CADEIA LONGA - ÁCIDOS ARAQUIDÔNICO (ARA) E DOCOSAHEXAENOICO (DHA) E NUCLEOTÍDEOS. EMBALAGEM 800GR. REFERÊNCIA: APTAMIL 2 / NAN COMFOR 2. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	UN	60	R$ 54,0000	3.240,00	DANONE
					TOTAL:	39.609,00	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **93/2021**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 29 de agosto de 2022.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Diretora de Registro de Preços SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:7BDED6A1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0026/2022/PMCNR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/PMCNR-CPL/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO GERENCIADOR Nº 00247/2022.
SECRETARIA GESTORA: SEMEC.
SECRETARIAS PARTICIPANTES: SEMAD, SEAMAT, SEMAS, SEMUSA e SEMOSP.
PREGÃO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Aos dias 25 do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, o **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO,** inscrito no CNPJ sob o no 63.762.033/0001-99 com sede na Av. Tancredo Neves nº 2250 – setor 02 em Campo Novo de Rondônia, e a empresa abaixo qualificada na **Cláusula II,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/1994, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892/2013, de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 032/2022/CPL/PMCNR-RO,** em virtude de deliberação da(o) Pregoeira(o), e da homologação do procedimento pela(o) Ilustríssima(o) Senhora(o) Secretária(o) Municipal da pasta gerenciadora, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo 01 do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Os registros de preços no âmbito do Município de Campo Novo de Rondônia reger-se-á pelo Decreto Federal 7.892/2013.

2. O registro de preços terá vigência de até **12 (Doze) meses**, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993.

3. Será permitido o aditamento dos quantitativos dos contratos oriundos da Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993.

4. São permitidas aquisições ou contratações adicionais por órgãos não participantes da licitação que não exceda, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo dos itens consignados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.1. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), por qualquer órgão da Administração ou Secretarias Municipais representantes deste Registro, no município de Campo Novo de Rondônia.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

O objeto da presente Ata de Registro de Preços visa **Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de Materiais para Construção, Ferragem, Pintura, Hidráulico, Elétrico, Ferramentas e Outros, conforme edital,** conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no Edital de **Pregão Eletrônico nº 032/2022/CPL/PMCNR-RO** e seus anexos, cujos elementos a integra. Os serviços a serem realizados no estimado para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, apenas quanto aos acréscimos. A existência de preços registrados não obriga o Município de Campo Novo de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

RAZÃO SOCIAL/FORNECEDOR:J B BARBOSA DE SOUZA EIRELI.**CNPJ:** 12.382.175/0001-90.

VENCEDOR DOS ITENS:

Item	Quant.	Class.	Descrição	Marca	Modelo	V. Unit.	V. Total
1	115,00	Unid.	Adesivo Plastico Para Pvc 75g	Viqua	Tubo	R$ 6,70	R$ 770,50
2	200,00	M³	Areia Fina Para Reboco	Norte	Grao	R$ 136,36	R$ 27.272,00
10	45,00	Unid.	Caneleta C/ Divisória Sistema X De Apoio 40x10mm Comprimento 2,2m	Perlex	Eletrica	R$ 37,72	R$ 1.697,40
11	370,00	MT	Cerâmica De Primeira Qualidade, Piso, 45x45 Pi 5, Branca	Formigres	Piso	R$ 39,19	R$ 14.500,30
12	461,00	Unid.	CIMENTO SC DE 50 Kg	Itau	Cpii	R$ 52,34	R$ 24.128,74
15	20,00	M²	Emenda De Pvc Branca Para Forro Barra 6m	Delplas	H	R$ 27,51	R$ 550,20
18	450,00	M²	Forro Em Pvc 8mmx6mmx20mm	Delplas	Pvc	R$ 26,76	R$ 12.042,00
19	50,00	JG	Jogo De Portal, Em Madeira, 2,10x80	Mbm	Maderira	R$ 162,32	R$ 8.116,00
20	80,00	JG	Jogo De Vista Para Porta	Mbm	Maderira	R$ 61,66	R$ 4.932,80
30	15,00	BR	Perfil H Para Forro Em Pvc C/6m	Delplas	Pvc	R$ 10,05	R$ 150,75
31	15,00	Unid.	Porta Almofadada 2,10x90cm	Futura	Maderira	R$ 395,94	R$ 5.939,10
33	56,00	Unid.	Porta De Madeira 0,80x2,10x3,5	Futura	Maderira	R$ 232,37	R$ 13.012,72
34	10,00	Unid.	Porta De Madeira 1,00x2,10x3,5	Futura	Maderira	R$ 393,65	R$ 3.936,50
41	200,00	Barra	Barra Rosacada Zincada, 1m 5/8 Polegadas	Ciser	Abrasivo	R$ 27,97	R$ 5.594,00
42	100,00	Barra	Barra Roscada De ½ Polegada Por 1mt De Comprimento, Em Aço Carbono E Inoxidável, Contendo 02 Porcas E 02 Arruelas.	Ciser	Abrasivo	R$ 21,31	R$ 2.131,00
43	200,00	Barra	Barra Roscada De 5/8 Polegada Por 1mt De Comprimento, Em Aço Carbono E Inoxidável, Contendo 02 Porcas E 02 Arruelas.	Ciser	Abrasivo	R$ 33,49	R$ 6.698,00
47	30,00	Unid.	Broca Aço Rápido 5/8	Bosch	Abrasivo	R$ 60,99	R$ 1.829,70
53	200,00	MT	Cabo De Aço ½	Worker	Aço	R$ 28,49	R$ 5.698,00
54	200,00	MT	Cabo De Aço 3/8	Worker	Aço	R$ 19,89	R$ 3.978,00
55	200,00	MT	Cabo De Aço 5/16	Worker	Aço	R$ 13,34	R$ 2.668,00
63	1,00	Unid.	Fechadura Completa Para Porta De Alumínio	Stan	Tranca	R$ 111,76	R$ 111,76
69	2,00	Unid.	Kit 15 Brocas, De 1,5mm À 10mm	Bosch	Abrasivo	R$ 171,23	R$ 342,46
70	10,00	Unid.	Lâmina De Serra Manual P/ Uso Em Arco de Serra	Bosch	Abrasivo	R$ 10,44	R$ 104,40
75	1.100,00	Unid.	Parafuso Para Telha 5/16x110	Ciser	Abrasivo	R$ 1,27	R$ 1.397,00
76	500,00	Unid.	Porca Sextavada Zincada ½ Polegada	Ciser	Abrasivo	R$ 0,62	R$ 310,00
77	1.000,00	Unid.	Porca Sextavada Zincada 1 Polegada	Ciser	Abrasivo	R$ 4,80	R$ 4.800,00
78	500,00	Unid.	Porca Sextavada Zincada 3/8 Polegada	Ciser	Abrasivo	R$ 0,27	R$ 135,00
79	10,00	Unid.	Prego 12x12 Com Cabeça Pct 1kg	Gerdal	Prego	R$ 29,07	R$ 290,70
80	4,00	Unid.	Prego 13x15 Com Cabeça Pct 1kg	Gerdal	Prego	R$ 29,07	R$ 116,28
81	14,00	Unid.	Prego 15x15 Com Cabeça Pct 1kg	Gerdal	Prego	R$ 27,07	R$ 378,98
82	24,00	Unid.	Prego 18x24 Com Cabeça Pct 1kg	Gerdal	Prego	R$ 20,29	R$ 486,96
86	50,00	Unid.	Prego 24x60 Com Cabeça Pct 1kg	Gerdal	Prego	R$ 26,18	R$ 1.309,00
87	50,00	Unid.	Prego 24x66 Com Cabeça Pct 1kg	Gerdal	Prego	R$ 28,49	R$ 1.424,50
88	800,00	Unid.	Prego 24x72 Com Cabeça Pct 1kg	Gerdal	Prego	R$ 29,72	R$ 23.776,00
89	2.000,00	Unid.	Prego 25x72 Com Cabeça Pct 1kg	Gerdal	Prego	R$ 26,38	R$ 52.760,00
90	50,00	Unid.	Prego 26x48 Com Cabeça Pct 1kg	Gerdal	Prego	R$ 27,09	R$ 1.354,50
100	4,00	Unid.	Alicate Universal	Mtx	Ferramenta	R$ 36,99	R$ 147,96

101	5,00	Unid.	Ancinho 12 Dentes Com Cabo	Famastil	Ferramenta	R$ 30,86	R$ 154,30
102	3,00	Unid.	Bomba Submersa Vibratória Para Poço, Potência 450 Watts, Elevação Máxima 70 Metros, Produto Com Maior Vazão Da Linha, Norma De Segurança E Instalação Abnt Nbr Nm Iec 60335-1:2010, Abnt Nbr 5410:2004, Certificação Abnt Nbr Iso 9001.	Mergulhao	850	R$ 395,67	R$ 1.187,01
103	4,00	Unid.	Chave Combinada 34mm	Mtx	Ferramenta	R$ 88,88	R$ 355,52
104	4,00	Unid.	Chave Combinada 36mm	Mtx	Ferramenta	R$ 115,69	R$ 462,76
105	4,00	Unid.	Chave Combinada 38mm	Mtx	Ferramenta	R$ 138,39	R$ 553,56
110	5,00	Unid.	Chave Teste Simples	Mtx	Ferramenta	R$ 2,73	R$ 13,65
113	5,00	Unid.	Enxadão Com Cabo Em Madeira	Tarza	Ferramenta	R$ 50,99	R$ 254,95
115	2,00	Unid.	Escada De Alumínio 7 Degraus	Mor	Escada	R$ 387,99	R$ 775,98
116	100,00	Unid.	Esticador De Cabo De Aço 5/8	Worker	Esticador	R$ 29,61	R$ 2.961,00
117	10,00	Unid.	Foice Tipo Roçadeira /Pastoril C/ Cabo De Madeira De 1,2 Mt De Comprimento	Tramontina	Ferramenta	R$ 72,41	R$ 724,10
119	2,00	Unid.	Furadeira De Impacto	Skil	450w	R$ 248,99	R$ 497,98
120	2,00	Unid.	Lavadora de Alta Pressão Completa, Fabricada Com Materiais De Alta Qualidade, Compacta E Eficaz. Características: Válvula Em Aço Inox; Cabo Elétrico De 5 Metros Com Plug; Mangueira Com 10 Metros De Extensão; Esguicho Com Leque Regulável; Protetor De Correia De Acordo Com A Norma NR-12; Chave Elétrica De 30A; Mangueira De Sucção Com 2,5 Metros De Extensão Com Filtro; Chave Para Ajuste Das Gaxetas; Manutenção Simples E De Baixo Custo; Com Carrinho. Tensão: 220V; Potência Motor: 2.0CV. Vazão (Litros/Minuto): 28; Pressão - PSI (Bar): 300 (31); Número De Pólos: 2. Temperatura Máxima Da Água De Entrada: 50°C; Vazão Mínima Para Funcionamento (L/M): 31; Cap. de Óleo no Carter: 0,7L	Chiaperine	Hidrolavadora	R$ 2.730,37	R$ 5.460,74
121	6,00	Unid.	Marreta 2kg Com Cabo De Madeira	Pacetta	Ferramenta	R$ 69,90	R$ 419,40
123	4,00	Unid.	Pá Bico Nº 3 Cabo Reto	Max	Ferramenta	R$ 58,07	R$ 232,28
124	10,00	Unid.	Pá Quadrada Bico 290 X 230mm	Tramontina	Ferramenta	R$ 43,98	R$ 439,80
126	2,00	Unid.	Peneira Média 55 Cm	Kala	Ferramenta	R$ 55,17	R$ 110,34
127	8,00	Unid.	Picareta Forjada 4lb C/ Cabo	Tramontina	Ferramenta	R$ 185,03	R$ 1.480,24
137	3,00	Unid.	Caixa D' Água De Polietileno C/Tampa 2000l	Bakof	Aberta	R$ 1.490,17	R$ 4.470,51
140	35,00	Unid.	Caixa De Descarga Convencional Cores Variadas	Astra	Descarga	R$ 51,16	R$ 1.790,60
142	37,00	Unid.	Cola Veda-Choque Conjunto 150g	Repara Tudo	Cola	R$ 128,03	R$ 4.737,11
144	2,00	ROLO	Conduite Eletroduto Corrugado ¾, Rolo, 50m	Gerplast	Eletrica	R$ 89,99	R$ 179,98
145	10,00	Unid.	Cuba De Louça Para Banheiro Com Coluna (Pia), Branca	Logasa	Louça	R$ 186,40	R$ 1.864,00
146	5,00	Unid.	Fita Veda Rosca 50m	Viqua	18x50	R$ 9,63	R$ 48,15
157	150,00	M	Mangueira (Preta) Em Polietileno, 1 Polegada, Reforçada Irrigação	Hermely	Hidraulico	R$ 3,09	R$ 463,50
160	200,00	M	Mangueira Trançada Siliconada 5/8	Viqua	Trançado	R$ 5,32	R$ 1.064,00
161	20,00	Unid.	Ralo Com Tampa	Herc	Sanitario	R$ 9,50	R$ 190,00
186	200,00	M	Cabo Pp Flexivel 4mm X 3	Iberica	Eletrico	R$ 16,99	R$ 3.398,00
187	200,00	M	Cabo Triplex Flexivel 10mm	Cmr	Eletrico	R$ 6,57	R$ 1.314,00
188	10,00	Unid.	Conector Grampo Duplo P/ Haste	Worker	5/8"	R$ 9,99	R$ 99,90
190	3,00	Unid.	Disjuntor DIN BIPOLAR 50ª	Soprano	Din	R$ 31,99	R$ 95,97
192	3,00	Unid.	Disjuntor DIN UNIPOLAR 50ª	Soprano	Din	R$ 13,99	R$ 41,97
197	20,00	Unid.	Eletroduto Rigido Roscavel 1 ½	Krona	Eletrico	R$ 31,99	R$ 639,80
198	10,00	Unid.	Eletroduto Roscavel C/ 3mts 1.1/4	Krona	Eletrico	R$ 21,19	R$ 211,90
199	10,00	Unid.	EXTENSÃO DE ENERGIA 3 ENTRADAS 5M 10ª	Daneva	Eletrico	R$ 36,99	R$ 369,90
200	50,00	M	Fio Flexível 10mm	Iberica	Eletrico	R$ 9,25	R$ 462,50
201	50,00	M	Fio Sólido 10mm	Iberica	Eletrico	R$ 9,25	R$ 462,50
217	10,00	Unid.	Refletor Led 50w	G-Ligt	Eletrico	R$ 74,66	R$ 746,60
224	850,00	Unid.	Cal Pintura Sc 8 Kg	Usical	Pintura	R$ 14,66	R$ 12.461,00
225	150,00	Unid.	Corante Liquido 60 Ml (Cores Variadas)	Xadrez	Pintura	R$ 4,49	R$ 673,50
226	15,00	Unid.	Fita Dupla Face 16mm	3m	10m	R$ 39,49	R$ 592,35
227	5,00	Unid.	Impermeabilizante Para Concreto E Argamassa 18kg	Otto	Vedacit	R$ 123,97	R$ 619,85
228	20,00	Unid.	Pincel 3	Compel	Trincha	R$ 12,29	R$ 245,80
230	4,00	Unid.	Thinner Multiuso, Lata De 2l	Maza	Agranel	R$ 24,51	R$ 98,04
231	23,00	Unid.	Tinta A Base D´Água Lata 18lts Cores Variadas	Dacar	Fosca Prof	R$ 239,95	R$ 5.518,85
232	5,00	Unid.	Tinta A Base De Poliuretano Para Piso 18l Cores Variadas	Dacar	Pintura	R$ 252,86	R$ 1.264,30
233	10,00	Unid.	Tinta Acrílica Fosco (Cor Azul) Para Piso E Concreto Rústico, Interior, Exterior; Embalagem De (18 L): Até 350 M²/Demão	Dacar	Pintura	R$ 257,60	R$ 2.576,00
239	8,00	Unid.	Tinta Óleo Para Madeira Lata 3,6l Cores Variadas	Dacar	Pintura	R$ 111,80	R$ 894,40
243	10,00	Unid.	Zarcão Lata Com 18 Litros	Pirofer	Pintura	R$ 300,00	R$ 3.000,00
244	3,00	Unid.	Balança De Peso Recarregável, Pés Em Material Antiderrapante; Base Em Vidro Temperado, Capacidade Mínima De Peso 01kg, Capacidade Máxima 50kg Ou Superior.	Orca	Abrasivo	R$ 79,99	R$ 239,97
245	10,00	PAR	Botina Bico Redondo Solado Em Polietileno (Tamanhos Diversos)	Worker	Segurança	R$ 76,69	R$ 766,90
249	1,00	Unid.	Capacete Com Viseira (Utensilio De Segurança Para O Uso De Roçadeira)	Liberty	Segurança	R$ 73,10	R$ 73,10
250	8,00	PAR	Cinta Catraca (Para Prender Carga) Com 02 Unidades Medindo 8,4 Metros	Worker	Ferramenta	R$ 156,97	R$ 1.255,76
251	50,00	KG	Corda Nylon 12mm	Collins	12mm	R$ 15,78	R$ 789,00
259	1.384,00	Unid.	CIMENTO SC DE 50 Kg	Itau	Cpii	R$ 52,34	R$ 72.438,56
Valor Total R$							**377.133,09**

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá a validade de **12 meses**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.

2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento da presente ata caberá a Secretária da pasta gerenciadora representativa, sendo Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Sr.ª Lucieli de Almeida Flores.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração desta Corte.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, consolidadas no Decreto Federal nº 7.892/2013.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio aos regulamentos acima mencionados, e encaminhados a cada Secretaria.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA RECEBIMENTO E CONTROLE

1. Em cada contratação, o prazo de entrega do objeto será **de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da Nota de Empenho ou requisição entregue/enviada à CONTRATADA,** podendo esse prazo ser prorrogado por uma única vez desde que devidamente justificado e acolhida esta pela Administração Publica, contado a partir do contato feito pelo gestor da Ata de Registro de Preços. Considerando o Termo de Referência **item 05.2** presente no processo para licitação do Edital de Pregão Eletrônico **nº 032/PMCNR-CPL/2022. ID146516**
2. A FORNECEDORA obriga-se a fornecer o objeto desta, em conformidade com as especificações descritas no Termo de referência e vinculadas à proposta por ela apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
3. Os serviços/os produtos a serem prestados/entregues deverão estar no ato, apropriados para o devido uso. Os serviços/os produtos a serem prestados/entregues prestados deverão ser realizados de acordo com solicitação da Secretaria Administrativa. A Administração se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os produtos/questionar os serviços, que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e nesta ARP e/ou que não estejam adequados.
4. Caso haja interrupção ou atraso no fornecimento dos serviços solicitados, a FORNECEDORA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega constante do item 1 desta cláusula. A justificativa será analisada pela Administração que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento, sob pena de multa e outras penalidades possíveis.
5. Os serviços/os produtos a serem prestados/entregues serão somente à pessoa credenciada pela Administração, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada.
6. A FORNECEDORA não poderá receber e/ou enviar para recebimento requisições rasuradas, posto que as mesmas não serão aceitas para efeito de pagamento.
7. Em caso de dúvida sobre a autenticidade dos materiais, a FORNECEDORA se compromete a arcar com os custos dos testes de originalidade de equipamentos, a serem realizados nos laboratórios dos Próprios fabricantes, ou não sendo possível, em outro escolhido de comum acordo entre as partes.
8. Todas as despesas relativas às prestações de serviços/entrega dos materiais fora da sede da empresa tais como fretes e/ou transportes, alimentação, hospedagem, correrão à custa exclusivamente da FORNECEDORA.
9. A conferência e o acompanhamento dos serviços ficarão sob responsabilidade do Secretário(a) ou servidor(a) que o mesmo designar para tal função.
10. Os serviços deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal Eletrônica – modelo 55, Certidão Negativa de Débitos Relativos a Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), e Certificado de Regularidade do FGTS (CRF). A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO

1. Nas contratações decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, no prazo máximo de ate **30 (trinta) dias úteis** após o recebimento definitivo do objeto atestado pelo setor competente mediante a apresentação da fatura/nota fiscal.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. A Ata de Registro de Preços será formalizada nos termos do edital de Pregão Eletrônico **nº 032/2022/CPL/PMCNR-RO**.
2. A licitante VENCEDORA fica obrigada a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a FORNECEDORA será intimada à sua substituição **imediatamente**.
4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitarias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. **O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente**.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente Ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico **nº 032/2022/CPL/PMCNR-RO**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a FORNECEDORA da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993.
9. A FORNECEDORA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES

1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, a FORNECEDORA desta Ata ficará sujeito às penalidades previstas no item 15 do Edital de Pregão Eletrônico **nº**

032/2022/CPL/PMCNR-RO, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvado os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, às cominações previstas no edital.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. **Pela Administração**, quando:
1.1.1. O licitante VENCEDOR não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante VENCEDOR der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
1.2. **Pelo licitante vencedor** quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido;
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata;
2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação na AROM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pela **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMEC - Gerenciadora.**

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico **nº 032/2022/CPL/PMCNR-RO**, a proposta das empresas vencedoras que esta subscreve.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico nº **032/2022/CPL/PMCNR-RO**, pela(o) Ilustríssima(o) Senhora(o) Secretária(o) Municipal da pasta gerenciadora, do Município de Campo Novo de Rondônia.

Campo Novo de Rondônia, 25 de agosto de 2022.

Razão Social/Fornecedor:
J B BARBOSA DE SOUZA EIRELI
CNPJ 12.382.175/0001-90.

LUCIELI DE ALMEIDA FLORES
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:97E6C1E9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO Nº11 DO EDITAL Nº 01/SEMUSA/2022 DE 13 JULHO – PROCESSO SELETIVO

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPÓRARIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE, resolvem publicar
Retificação nº 11 no Edital do Processo Seletivo Simplificado Para Contratação e Formação de Cadastro de Reserva de Profissionais e Trabalhadores da Sáude, publicado no Diário Oficial da Associação Rondoniense dos Municípios – AROM no dia 16/08/2022, conforme abaixo discriminado:

- NA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO FINAL DO EDITAL Nº 01/SEMUSA/2022 DE 13 JULHO – PROCESSO SELETIVO: Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 16/08/2022. Edição 3286 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:https://www.diariomunicipal.com.br/arom/

ONDE LÊ:
CANDIDATOS - CARGO: MEDICO CLINICO GERAL - 40HS - ZONA URBANA

ORD	NOME	NOTA
1	ALINE MOREIRA RIOS CUNHA GAHYVA	14.00
2	ADRIANA MARILIA SILVA DOMINITINI	14.00
3	OLAVO MATHEUS BATISTA FALQUEITI	7.00
4	LUYGO GUIMARAES MORATO	4.50
5	THIAGO ALESSANDRO MIRANDA LUCIANO	3.00
6	PATRICIA LIMA FONSECA	1.00

7	SAMYA LABELLY GOMES FERREIRA	1.00
8	GIOGINA SALAZAR IBIETA	1.00

LEIA – SE:
CANDIDATOS- CARGO: MEDICO CLINICO GERAL - 40HS - ZONA URBANA

ORD	NOME	NOTA
1	OLAVO MATHEUS BATISTA FALQUEITI	7.00
2	ALINE MOREIRA RIOS CUNHA GAHYVA	6.75
3	LUYGO GUIMARAES MORATO	4.50
4	ADRIANA MARILIA SILVA DOMINITINI	3.50
5	THIAGO ALESSANDRO MIRANDA LUCIANO	3.00
6	PATRICIA LIMA FONSECA	1.00
7	SAMYA LABELLY GOMES FERREIRA	1.00
8	GIOGINA SALAZAR IBIETA	1.00

RETIFICAÇÃO, CANDIDATO PCD.
CANDIDATOS - CARGO: MÉDICO - 40HS - UBS PALHEIRAL

ORD	NOME	NOTA
1	FRANCINEIA BARROS FRANCO	14.00
2	JOÃO VITOR SALES MAGALHÃES	4.00
3	ARISE PEDROSA DE LIMA	3.75
4	DIOGO LUIZ ARAUJO ALMEIDA	3.50
5	KIMEBERLIIY NAVA FLORES	3.00
6	KARINE SANTANA VELOSO	1.75

ONDE LEIA-SE :
CANDIDATOS - CARGO: MÉDICO - 40HS - UBS PALHEIRAL

ORD	NOME	NOTA
1	FRANCINEIA BARROS FRANCO	14.00
2	**JOÃO VITOR SALES MAGALHÃES - PCD**	**4.00**
3	ARISE PEDROSA DE LIMA	3.75
4	DIOGO LUIZ ARAUJO ALMEIDA	3.50
5	KIMEBERLIIY NAVA FLORES	3.00
6	KARINE SANTANA VELOSO	1.75

CANDIDATO – COLOCAÇÃO – PCD

2	JOÃO VITOR SALES MAGALHÃES-**PCD**	4.00

CANDIDATO CLASSIFICADOS CARGO: ACS- ZONA URBANA - 40HS

ORD	NOME	NOTA
33	**WESLEY HENRIQUE AMARAL DE SOUZA MAECIÃO**	7.25

OBS: Correção de nota conforme comprovação de cursos realizados na area pretendida, entregue no ato da inscrição, conferido após recurso do candidato, porem o candidato erroneamente foi listado classificado em outro cargo(ag. adminitrativo), onde houve correção posterior conforme recurso publicado.

ONDE LÊ:
CANDIDATOS CLASSIFICADOS CARGO: ACS- ZONA URBANA - 40HS

ORD	NOME	NOTA
1	MARIA RAIMUNDA TAVARES DE SOUZA LOPES	11.75
2	CLEITON REINALDO DA SILVA	11.00
3	REGINA MARIA DOS ANJOS DE JESUS	8.00
4	DANIEL LUCAS PINTO MARTINS PAIXÃO	8.00
5	MATHEUS MASSARANDUBA DA SILVA	7.75
6	JOÃO BATISTA SOUSA DA SILVA	7.50
7	LAURA BRITO DOS ANJOS DA SILVA	7.50
8	PEDRO HENRIQUE GOMES NASCIMENTO	7.50
9	REGINA GABRIELY GOMES DA CUNHA	7.25
10	EDNEIA FRANCISCO OLIVEIRA	7.00
11	NARA EDINA COSTA LIMA	7.00
12	ANGÉLICA OLIVEIRA DA SILVA	6.50
13	ROSANA DOS SANTOS SILVA	6.25
14	SUELEN CRISTINA OLIVEIRA DAS CHAGAS	6.25
15	MARINEIDE DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO	6.25
16	RUTE DO NASCIMENTO CARVALHO	6.00
17	ELESANDRA CABRAL OLIVEIRA	6.00
18	MARIA DEUSDENISE TEXEIRA PEREIRA LIMA	5.75
19	WILLIANE CARVALHO DA SILVA	5.75
20	JÔNATAS DA SILVA SANTOS	5.75
21	CÉLIA BARBOSA DA SILVA	5.50
22	AMANDA BARBIERI	5.50
23	MARIA DE FATIMA LINHARES DE ARAUJO	5.25
24	ROSEANE DE SOUZA LIMA	5.25
25	IVANI MAGALHAES	5.00
26	ELIENE LIMA DE OLIVEIRA CAMPINA	5.00
27	MARIA DILVA RODRIGUES DE OLIVEIRA	5.00
28	LUCIANA DOS SANTOS MONTAGNOLI	5.00

29	LUCILENE LEITE DAS NEVES	5.00
30	DOUGLAS RODRIGUES FERNANWEES	5.00
31	MAYCON DIAS DA SILVA	5.00
32	ANALICE NEGRÃO DE ALMEIDA	5.00
33	**WESLEY HENRIQUE AMARAL DE SOUZA MAECIÃO**	**5.00**
34	ROSEMEIRE DA SILVA NASCIMENTO AMORIM	5.00
35	ADREIA GOMES DA SILVA OLIVEIRA	5.00
36	AUGUSTO KENED LOBATO BARBOSA	5.00
37	CRISCIUANE CAVALCANTE XAVIER	2.25
38	RAIMUNDA NONATA COSTA MOURA	1.75

LEIA – SE:
CANDIDATOS CLASSIFICADOS CARGO: ACS- ZONA URBANA - 40HS

ORD	NOME	NOTA
1	MARIA RAIMUNDA TAVARES DE SOUZA LOPES	11.75
2	CLEITON REINALDO DA SILVA	11.00
3	REGINA MARIA DOS ANJOS DE JESUS	8.00
4	DANIEL LUCAS PINTO MARTINS PAIXÃO	8.00
5	MATHEUS MASSARANDUBA DA SILVA	7.75
6	JOÃO BATISTA SOUSA DA SILVA	7.50
7	LAURA BRITO DOS ANJOS DA SILVA	7.50
8	PEDRO HENRIQUE GOMES NASCIMENTO	7.50
9	REGINA GABRIELY GOMES DA CUNHA	7.25
10	WESLEY HENRIQUE AMARAL DE SOUZA MAECIÃO	7.25
11	EDNEIA FRANCISCO OLIVEIRA	7.00
12	NARA EDINA COSTA LIMA	7.00
13	ANGÉLICA OLIVEIRA DA SILVA	6.50
14	ROSANA DOS SANTOS SILVA	6.25
15	SUELEN CRISTINA OLIVEIRA DAS CHAGAS	6.25
16	MARINEIDE DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO	6.25
17	RUTE DO NASCIMENTO CARVALHO	6.00
18	ELESANDRA CABRAL OLIVEIRA	6.00
19	MARIA DEUSDENISE TEXEIRA PEREIRA LIMA	5.75
20	WILLIANE CARVALHO DA SILVA	5.75
21	JÔNATAS DA SILVA SANTOS	5.75
22	CÉLIA BARBOSA DA SILVA	5.50
23	AMANDA BARBIERI	5.50
24	MARIA DE FATIMA LINHARES DE ARAUJO	5.25
25	ROSEANE DE SOUZA LIMA	5.25
26	IVANI MAGALHAES	5.00
27	ELIENE LIMA DE OLIVEIRA CAMPINA	5.00
28	MARIA DILVA RODRIGUES DE OLIVEIRA	5.00
29	LUCIANA DOS SANTOS MONTAGNOLI	5.00
30	LUCILENE LEITE DAS NEVES	5.00
31	DOUGLAS RODRIGUES FERNANWEES	5.00
32	MAYCON DIAS DA SILVA	5.00
33	ANALICE NEGRÃO DE ALMEIDA	5.00
34	ROSEMEIRE DA SILVA NASCIMENTO AMORIM	5.00
35	ADREIA GOMES DA SILVA OLIVEIRA	5.00
36	AUGUSTO KENED LOBATO BARBOSA	5.00
37	CRISCIUANE CAVALCANTE XAVIER	2.25
38	RAIMUNDA NONATA COSTA MOURA	1.75

VALTER GOMES DE QUEIROZ
Secretario Municipal de Saúde
Decreto N° 6387 De 01 De Abril De 2022

SOLANGE SOUZA BARBOSA MARTINS
Presidente da Comissão Organizado
Decreto N° 6403 De 01 De Abril De 2022

Publicado por:
Elisangela Ferreira de Souza Lima
Código Identificador:A6C63C73

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Nos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1.993, Homologo e Adjudico a presente Licitação.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO
Dispensa por Limite sob o nº. 023, Processo nº. 1376/2022, tendo como objeto Contratação de uma empresa especializada no ramo de hotelaria para viabilizar a realização de serviço de hospedagem no município de Corumbiara/RO, para hospedar a equipe que acompanha a unidade móvel-x (carreta) do Hospital de Amor de Ji-Paraná, onde atendem a população rondoniense com a realização de 270 exames de Mama com mulheres entre 40 e 69 anos que residem nesse município de Corumbiara e 90 exames de Papanicolau, compreendidos nos três turnos dos seguintes dias de atendimentos: 30/08, 31/08 e 01/09. A equipe é composta por 5 profissionais, sendo 3 técnicas em radiologia, 1 enfermeira e 01 motorista). O presente Termo de Referência consiste na abertura de credenciamento de empresas do ramo hoteleiro que ofereçam os seguintes serviços de acordo com as exigências deste projeto. Oferecer serviço de hospedagem com café da manhã incluso. Conforme NPD 265, Processo 1376/2022/SEMUSA.

EMPRESA DETENTORA:		HOTEL CENTRAL			
CNPJ:	44.581.715/0001-50				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	V.UNIT	V. TOTAL
01	HOSPEDAGEM PARA A EQUIPE DA UNIDADE MÓVEL DO HOSPITAL DE AMOR DA AMAZÔNIA JI-PARANÁ HOSPEDAGEM PARA A EQUIPE DA UNIDADE MÓVEL DO HOSPITAL DE AMOR DA AMAZÔNIA JI-PARANÁ, SENDO 04 TÉCNICOS DE RADIOLOGIA E 01 MOTORISTA. SOLICITA QUE OS QUARTOS SEJAM INDIVIDUAIS COM SUÍTES EQUIPADAS COM: CAMA DE SOLTEIRO, AR CONDICIONADO, CHUVEIRO ELÉTRICO, TV, INTERNET WI FI INCLUSA. CAFÉ DA MANHA INCLUSO. HOSPEDAGEM PARA 05 DIAS.	20	SVÇ	70,00	1.400,00
VALOR TOTAL					1.400,00

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).

Informamos ainda que os autos do Processo estejam com vista franqueada aos interessados, conforme Parágrafo 5º do Artigo 109, da Lei n.º 8.666/93.

E em consequência fica convocada a detentora para retirada de nota de empenho.

Publique-se.

Corumbiara-RO, 29 de Agosto de 2022.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Mun. de Corumbiara
Termo de P. 196

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:90964AD1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 9102/ GAB / 2022 26 DE AGOSTO DE 2022 ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATRAVÉS DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 9102/ GAB / 2022
26 de agosto de 2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária através da Reserva de Contingência.

O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, Estado de Rondônia, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e leis municipais correlatas.

Considerando o disposto no artigo 40 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;

Considerando o disposto no artigo 41, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos adicionais suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

Considerando o disposto no artigo 42° da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

Considerando o disposto no artigo 43°, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

Considerando o disposto no artigo 6°, inciso I da Lei Municipal nº 1.185, de 30 de dezembro de 2021, - Lei Orçamentária Anual.

Considerando o disposto no artigo 9°, da Lei Municipal nº 1.177, de 30 de dezembro de 2021, - Lei de Diretrizes Orçamentária.

D E C R E T A

Artigo 1º - Abre no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação Orçamentária através da Reserva de Contingência no valor de **R$ 3.000,00 (três mil reais)** na unidade orçamentária a seguir, de acordo com a Lei Municipal nº 1.185, de 30 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual) distribuídos a seguinte dotação:

SUPLEMENTAÇÃO (+):_____R$ 3.000,00

02.00 Executivo Municipal

02.03 Secretaria Municipal de Administração

04.122.0006.2021 Assegurar a Remuneração Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado

Ficha: 470

F.R: 1.500

Valor R$ 3.000,00

Artigo 2° - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, fonte de recursos 001.500 Recursos não vinculados de impostos Exercício Corrente fonte de recursos STN (MSC) 0.1.500

ANULAÇÃO (-):_____R$ (3.000,00)

99 Reserva de Contingência

02.05.00 Secretaria Municipal de Fazenda

99.999.0013.9999 Reserva de Contingência

9.9.99.99 Reserva de Contingência/Reserva do RPPS

Ficha: 166

F.R: 1.500

Valor R$ (3.000,00)

Artigo 3º - As alterações Orçamentárias tendo como Fonte de Recursos os
provenientes da Anulação da Reserva de Contingência será considerado Crédito Suplementar em Exceção aos Limites autorizados na Lei Orçamentária Anual, artigo 6ª da Lei Municipal n.1.185/2022.

Artigo 4º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no artigo 43 da 4.320/64.

Artigo 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO I

JUSTIFICATIVA

Considerando a Comunicação Interna n° 98/SEMAD de 26 de agosto de 2022, onde a Secretaria Municipal de Administração solicita o presente remanejamento para SUPLEMENTARas fichas relativas ao custeio da folha para o mês de agosto.

Diante do exposto jusfica-se a abertura do Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação Orçamentária através da Reserva de Contingência, conforme Lei nº 4.320/64, autorizado através da **Lei Municipal nº 1.185, de 30 de dezembro de 2021 e Lei Municipal nº 1.177, de 30 de dezembro de 2021 - Lei de Diretrizes Orçamentária.**

ANEXO II

MEMÓRIA DE CÁLCULO

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0006.2021	3.1.90.04	1.500		R$ 3.000,00
0013.9999	9.9.99.99	1.500	R$: (3.000,00)	
TOTAL			**R$ (3.000,00)**	**R$ 3.000,00**

Governador Jorge Teixeira, 26 de agosto de 2022.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:B597BA6A

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 9103/ GAB / 2022 26 DE AGOSTO DE 2022 ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 9103/ GAB / 2022
26 de agosto de 2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária.

O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, Estado de Rondônia, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e leis municipais correlatas.

Considerando o disposto no artigo 40, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;

Considerando o disposto no artigo 41, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos adicionais suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

Considerando o disposto no artigo 42, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

Considerando o disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

Considerando o disposto no artigo 3°, inciso I da Lei Municipal nº 1.185, de 30 de dezembro de 2021, - Lei Orçamentária Anual.

D E C R E T A

Artigo 1º - Abre no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação Orçamentária no valor de **R$ 26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos reais**) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com a Lei Municipal nº 1.185, de 30 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual) distribuídos a seguinte dotação:

SUPLEMENTAÇÃO (+):_____R$ 26.700,00

02.00 - Executivo Municipal

02.09 - Fundo Municipal de Saúde

10 122 0023 2083 - Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais Atenção Basica

3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado

Ficha - 497

Fonte de Recurso - 1.500

Valor - R$ 10.700,00

02.00 - Executivo Municipal

02.09 - Fundo Municipal de Saúde

10 122 0023 2079 - Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais

3.3.90.93 - Indenizações e Restituições

Ficha - 588

Fonte Recurso - 1.500

Valor - R$ 16.000,00

Artigo 2° - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, fonte de recursos 001.500 Recursos não vinculados de impostos Exercício Corrente fonte de recursos STN (MSC) 0.1.500

ANULAÇÃO (-):_____R$ (26.700,00)

02.00 - Executivo Municipal

02.09 - Secretaria Municipal de Educação - SEMEC

12 368 0007 2031 - Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais

3.1.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil

Ficha - 75

Fonte do Recurso - 01.500

Valor - R$ (26.700,00)

Artigo 3º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no artigo 43 da 4.320/64.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO I

JUSTIFICATIVA

Considerando a Comunicação Interna n° 279/SEMSAU de 26 de agosto de 2022, onde o Fundo Municipal de Saúde solicita o presente remanejamento para pagamento de proventos, auxílios e salário básico a servidores locados no Fundo Municipal de Saúde .

Diante do exposto justifica-se a abertura do crédito adicional suplementar proveniente de anulação, conforme Lei nº 4.320/64, autorizado através da **Lei Municipal nº 1.185, de 30 de dezembro de 2021**.

ANEXO II

MEMÓRIA DE CÁLCULO

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0023.2083	3.1.90.04	1.500		R$: 10.700,00
0023.2079	3.3.90.93	1.500		R$: 16.000,00
0007.2031	3.1.90.11	1.500	R$: (26.700,00)	
TOTAL			**R$: (26.700,00)**	**R$ 26.700,00**

Governador Jorge Teixeira, 26 de agosto de 2022.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:C7CCC500

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.491/GAB/PREF/2022 GUAJARÁ-MIRIM, 29 DE AGOSTO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional ao orçamento geral do município do exercício financeiro de 2022, com recursos de superávit financeiro de recursos oriundo de transferência especiais**.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAJARÁ MIRIM-RO,usando de suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 58, incisos III da Lei Orgânica do Município,**FAZ SABER**que a Câmara Municipal aprova a eu promulgo a seguinte Lei:
LEI
Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial com superávit financeiro, com recursos oriundos de transferência especiais, ao Orçamento Geral do Município no exercício de 2022, no valor de R$474.000,00 (quatrocentos e setenta e quatro reais),**paraexecução do termo aditivo da obra de reforma do mercado municipal de Guajará-mirim/RO**, conforme preceitua nas seguintes ações e respectiva dotação orçamentaria:

02	**Poder Executivo**			
0206	**Coordenadoria Geral Municipal de Administração-COMAD**			
04.122.0004.P.A/CRIAR		**Aditivo da Reforma do Mercado de Guajará-mirim/RO**		
4.4.90.51.99	A/C	Outras Obras e Incitações	F-A/C	R$474.000,00
Total do Crédito Especial				**R$474.000,00**

Art. 2º- Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos de superávit financeiro oriundo**de transferência especiais**.

Descrição	Nº C/C	Total na C/C + Rendimento	Restos a Pagar	Recursos não Comprometidos	Utilizado no presente Ato	
					Livre	Fonte
Transferência Especiais						R$ 474.000,00
TOTAL.....						R$ 474.000,00

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, 29 de agosto de 2022.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:298A8A5E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 14.373 /GAB.PREF/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional ao orçamento geral do município do exercício financeiro de 2022, com recursos de superávit financeiro de recursos oriundo de transferência especiais**.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAJARÁ MIRIM-RO,usando de suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 58, incisos III da Lei Orgânica do Município,**FAZ SABER**que a Câmara Municipal aprova o seguinte:

DECRETO

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial com superávit financeiro, com recursos oriundos de transferência especiais, ao Orçamento Geral do Município no exercício de 2022, no valor de R$474.000,00 (quatrocentos e setenta e quatro reais),**paraexecução do termo aditivo da obra de reforma do mercado municipal de Guajará-mirim/RO**, conforme preceitua nas seguintes ações e respectiva dotação orçamentaria:

02	**Poder Executivo**			
0206	**Coordenadoria Geral Municipal de Administração-COMAD**			
04.122.0004.P.A/CRIAR		**Aditivo da Reforma do Mercado de Guajará-mirim/RO**		
4.4.90.51.99	A/C	Outras Obras e Incitações	F-A/C	R$474.000,00
Total do Crédito Especial				**R$474.000,00**

Art. 2º- Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos de superávit financeiro oriundo**de transferência especiais**.

Descrição	**Nº C/C**	**Total na C/C + Rendimento**	**Restos a Pagar**	**Recursos não Comprometidos**	**Utilizado no presente Ato**	
					Livre	**Fonte**
Transferência Especiais						R$ 474.000,00
TOTAL.....						R$ 474.000,00

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, 29 de agosto de 2022.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:465D95E1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº2535,DE08 DE AGOSTO DE 2022

DECRETO Nº2535,de08 de agosto de 2022

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DER$ 24.500,00EM FAVOR DA SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO, no uso das atribuições quelheconfere o art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; e **CONSIDERANDO**o disposto dos artigos 42, 43 e 46 daLei Federal nº 4.320/64;
CONSIDERANDOo disposto do artigo 10, daLei Orçamentária Anual Nº 862 de 16 de Dezembro de 2021, que trata da Anulação por Crédito Adicional Suplementar no
Orçamento vigente para o Exercício Financeiro de 2022;
DECRETA:
Art. 1º -Fica o Poder Executivo Municipal autorizadoa abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente, no valor de**R$24.500,00(Vinte** e Quatro Mil e Quinhentos Reais), para reforço das dotações do (s) programa(s) a seguir mencionado(s):
I -SUPLEMENTAÇÃO:

UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de Trabalho e Assitência Social - Semtas
Funcional Programática:	08.122.0002.0016.0000 Apoio ao Conselho Tutelar
Ficha:	267
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	R$ 7.000,00
Fonte de Recurso:	1.500 - Recursos Próprios Ordinários
Funcional Programática:	08.244.0005.0019.0004 Piso Fixo PSB Serviço e Programa do Estado
Ficha:	698
3.3.90.30.00 - Equipamentos e Material Permanente	R$ 5.500,00
Fonte de Recurso:	1.661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social.
Funcional Programática:	08.244.0005.0019.0011 Manutenção do Bloco PSB-FNAS
Ficha:	427
3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiro -Pessoa Jurídica	R$ 2.000,00
Fonte de Recurso:	1.600 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Funcional Programática:	08.244.0005.0022.0000 BL GBF Gestão do Programa Bolsa Familia Cadastro Unico.
Ficha:	304
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R$ 10.000,00
Fonte de Recurso:	1.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social- FNAS
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:	**R$ 24.500,00**

Art. 2º-A abertura de Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 10daLei Orçamentária Anual Nº 862 de 16 de Dezembro de 2021, será provenientes de anulação da (s) seguinte (s) Unidade (s) Orçamentária (s) e das dotações dos programas seguintesmencionado(s):
I -ANULAÇÕES (-):

UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMTAS
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de Trabalho e Assitência Social - Semtas

Funcional Programática:	08.122.0002.0016.0000 Apoio ao Conselho Tutelar
Ficha:	348
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	R$ -5.000,00
Fonte de Recurso:	1.500 - Recursos Próprios Ordinários
Ficha:	349
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesa com Locomoção	R$ -2.000,00
Fonte de Recurso:	1.500 - Recursos Próprios Ordinários
Funcional Programática:	08.244.0005.0019.0004 Piso Fixo PSB/Serviços e Programas do Estado
Ficha:	352
3.3.90.36.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Fisica	R$ -3.000,00
Fonte de Recurso:	1.661 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social
Ficha:	353
3.3.90.14.00 - Diárias Civil	R$ -2.500,00
Fonte de Recurso:	1.661 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social.
Funcional Programática:	08.244.0005.0019.0011 Manutenção dos Blocos do PSB-FNAS
Ficha:	426
3.3.90.14.00 - Diárias Civil	R$ -2.000,00
Fonte de Recurso:	1.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.
Funcional Programática:	08.244.0005.0022.0000 BL GBF- Gestão do Programa Bolsa Familia e Cadastro Unico
Ficha:	306
3.3.90.36.00 - Outros Serviços Terceiro Pessoa Fisica	R$ -5.000,00
Fonte de Recurso:	1.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Ficha:	305
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesa com Locomoção	R$ -5.000,00
Fonte de Recurso:	1.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de AssistÊncia Social - FNAS
TOTAL DE ANULAÇÕES:	**R$ - 24.500,00**

Art. 3º -O presente Crédito Adicional Suplementar, justifica-se pela necessidade em dar cobertura à execução das atividades da SEMTASporAnulação dos Créditos Orçamentários.
Art. 4º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º -Revogam-seas disposições em contrário.

Palácio da Floresta,Itapuã do Oeste/RO, 08 de agosto de 2022.

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:FBB19363

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2536, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DER$ 4.000,00EM FAVOR DA SECRETARIA DE OBRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO, no uso das atribuições quelheconfere o art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; e
CONSIDERANDOo disposto dos artigos 42, 43 e 46 daLei Federal nº 4.320/64;
CONSIDERANDOo disposto do artigo 10, daLei Orçamentária Anual Nº 862 de 16 de Dezembro de 2021, que trata da Anulação por Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente para o Exercício Financeiro de 2022;
DECRETA:
Art. 1º -Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente, no valor de**R$ 4.000,00**(Quatro Mil Reais), para reforço das dotações do (s) programa(s) a seguir mencionado(s):
I -SUPLEMENTAÇÃO:

UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Funcional Programática:	04.122.0002.0002.0000
Ficha:	038
3.3.90.14.00 - Diárias Civil	R$ 4.000,00
Fonte de Recurso:	0.1.500.0 - Recursos Próprios/Ordinários
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:	**R$ 4.000,00**

Art. 2º-A abertura de Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 10daLei Orçamentária Anual Nº 862 de 16 de Dezembro de 2022, será provenientes de anulação da (s) seguinte (s) Unidade (s) Orçamentária (s) e das dotações dos programas seguintesmencionado(s):
I -ANULAÇÕES (-):

UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Funcional Programática:	04.122.0002.0002.0000
Ficha:	247
3.3.90.14.00 - Diárias Civil	R$ - 4.00000
Fonte de Recurso:	0.1.500 0- Recursos Próprios/Ordinários
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:	**R$ - 4.000,00**

Art. 3º -O presente Crédito Adicional Suplementar, justifica-se pela necessidade em dar cobertura à execução das atividades da SEMOSPporAnulação dos Créditos Orçamentários.

Art. 4º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º -Revogam-seas disposições em contrário.

Palácio da Floresta,Itapuã do Oeste/RO, 16 de agosto de 2022.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:2CCE57E8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°016

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°001/2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com fundamento no inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal e nas Leis Municipais n° 544/2002, 820/2007, 938/2009, 1073/2011 e 1.102/2012 e posteriores alterações, e de acordo com a documentação constante no Processo nº 2423/2021,**CONVOCA**os (as) candidatos (as) abaixo a comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos na Sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO localizada na Av. Tancredo Neves n° 2.584, Centro, Machadinho D'/RO, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da Publicação deste, nos horários de atendimento das 07:30h ás 13:30h, para fins de contratação temporária, conforme classificado no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 01/2021.**

PROFESSORES ESCOLA POLOS RURAIS 40 HORAS:

Nº	NOME
35º	Sandra Perreira Gir Parra
36º	Crenita Rodrigues dos Santos

Machadinho D'Oeste / RO, 25 de agosto de 2022.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DOCUMENTAÇÃONECESSÁRIAPARAASSINATURADOCONTRATO

Tipo	Documento	Observação
01 original	Fotografia ¾ (recente);	
01 cópia	Cédula de Identidade;	
01 cópia	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet;	Site:www.receita.fazenda.gov.br
01 cópia	Título de Eleitor;	
01 original	Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;	Site:www.tre.gov.br
01 cópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);	Páginas: número e série, qualificação civil.
01 cópia	Diploma ou Histórico, devidamente registrado, de Conclusão de Curso conforme requisito do cargo pretendido, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;	
01 cópia	Cartão do Programa Integração Social PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público PASEP ou Cartão Cidadão ou documento fornecido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil que conste o número;	
01 original	Caso o candidato não possua cadastro no PIS/PASEP, apresentar declaração de não ser cadastrado;	
01 cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento com as respectivas averbações se for ocaso;	
01 cópia	Se casado (civilmente) apresentar cópia CPF cônjuge;	
01 cópia	Certidão de Nascimento dosdependenteslegaismenoresde18anos de idade; e CPF	
01 cópia	Cartão de vacina dos dependentes até 05 anos;	
01 original	Declaração de frequência escolar dosdependentescomidadeapartirde05 anos;	
01 cópia	Carteira de Reservista (destinada ao sexo masculino);	
01 cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação);	
01 original	Declaração constando contato telefônico;	
01 cópia	Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil;	
01 original	Caso o candidato não possua conta no Banco do Brasil, apresentar declaração de não possuir conta;	
01 original	Certidão Negativa de Débitos com o Município de Machadinho D ´Oeste/RO;	Receita Municipal Prédio da Prefeitura.
01 original	Certidão Negativa de Débito Estadual e Federal;	Emitida e validada através dos sites:www.receita.fazenda.gov.brewww.sefin.ro.gov.br
01 original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;	Emitidaevalidadaatravésdosite:www.tce.ro.gov.br
01 original	Certidão Negativa da Justiça Federal das Regiões onde residiu nos últimos05 (cinco) anos;	Emitidaevalidadaatravésdosite:www.cjf.jus.br
01 original	Certidão Negativa da Justiça Estadual das comarcas onde residiu nos últimos05 (cinco) anos;	Emitida e validada através do site:www.tj.ro.gov.brouatravés de site específico das comarcas onde residiu nos últimos 05 anos.
01 cópia	Declaração do Imposto de Renda IRRF.O candidato que tenha exercido cargo comissionado, função gratificada ou cargo político no último ano/exercício, apresentar Declaração de Bens e Rendas enviada ao Tribunal de Contas; I.N. 28/TCE/RO/2012	
01 original	Caso o candidato não declare Imposto de Renda, apresentar declaração de bens e valores. (emissão do próprio candidato);	
02 originais	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público.	
02 originais	Caso o candidato ocupe cargo público, deverá apresentar também certidão expedida pelo órgão de lotação contendo as seguintes especificações: cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, carga horária contratual, vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções;	
01 original	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público. (emissão do próprio candidato);	

01 original	Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte. (de emissão do próprio candidato);	
01 original	Caso inscrito para as vagas destinadas a portadores de necessidade especial apresentar laudo médico evidenciando a aptidão para a função pretendida.	
Exames Médicos	Atestado de sanidade física e mental.	
01 cópia	Edital de convocação.	

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73
Documento assinado eletronicamente por **EDINES IZAURA DE ARAUJO**,**GERENTE ESPECIAL DE RECURSOS HUMANOS (C.C.)**, em 25/08/2022 às 10:39, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 25/08/2022 às 12:47, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**239939**e o código verificador**DC0EBD31**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	SIDNEY LEMOS DA SILVA	***.707.642-**	25/08/2022 10:40
Referência: Processo nº 1-2423/2021.			Docto ID: 239939 v1

Publicado por:
Edinez Isaura de Araujo
Código Identificador:1976578B

IMPREV
ATA ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTO - ATA Nº 008/2022

Aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às 08h00min, na sala de Reunião na sede do IMPREV, sito a Av. Diomero Moraes Borba Nº 2830 - centro, Machadinho D'Oeste - RO, reuniu-se a Presidente do Comitê a Sra. Seila Maria Gandra Moreti, os membros do Comitê de Investimentos, o Senhor Fagner Partelli Coser a secretária do comitê de investimentos, senhora Andréia da Silva Luz, e a gestora financeiro, a senhora Alessandra Fernandes, após cumprimentar os presentes, passou-se a tratar dos assuntos conforme pauta.
Pauta: 1- Alteração do quadro de membros do comitê de investimentos, Pauta 2- Análise do Cenário Econômico, Pauta 3- analise da carteira, Pauta 4-Sugestão de Investimentos.
Pauta 1- Alteração do quadro de membros do comitê de investimentos: Conforme decisão da Presidente deste IMPREV foi destituído do Comitê de Investimentos o senhor PAULO EDUARDO MORETI e nomeado o Senhor FAGNER PARTELLI COSER de acordo com a PORTARIA N. º 052/2022/IMPREV/PRESIDÊNCIA.
Pauta 2- Cenário Econômico: Conforme analise efetuada pela nossa Assessoria Financeira Credito e Mercado, onde foi demonstrado a queda do Ibovespa que no dia 19 de agosto de 2022 caiu 2,04%, aos 111.496,21 pontos, entre mínima de 111.146,15 e máxima de 113.807,29 pontos. Mas mesmo com o recuo no período, o Ibovespa ainda acumula alta de mais de 8% em agosto. Referente a analise realizada no mercado internacional, onde nos Estados Unidos, as bolsas caiam depois que autoridades do FED, ressaltaram que precisará continuar aumentando os juros de forma a conter a inflação, com isso derrubando o mercado de ações, principalmente o segmento de tecnologia. Com isso, nos Estados Unidos, os principais benchmarks registraram recuos consideráveis. Dow Jones, S&P 500 e Nasdaq caíram, respectivamente, 0,86%, 1,29% e 2,01%. Diante do cenário apresentado a moeda americana fechou em leve queda após a primeira quinzena do mês de agosto, mesmo assim no período analisada houve ganhos. A moeda norte-americana recuou -0,08%, na semana acumulou alta de 1,87%. No acumulado do mês, recua 0,13% no mês. No ano, tem desvalorização de 7,31%. Quanto a analise FOCUS para o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), a projeção diminuiu de 7,02% para 6,82% em 2022. Para 2023, a previsão para o IPCA diminuiu de 5,38 % para 5,33%. Para 2024, as estimativas permaneceram em 3,41%. Para 2025, as projeções ficaram em 3,00%. A projeção para o PIB (Produto Interno Bruto) é em 2,02% para 2022 e para 2023, em 0,39%. Assim como para 2024 a projeção permaneceu em 1,80%, e para 2025, permanecendo em 2,00%. Para a taxa de câmbio em 2022, o valor permaneceu R$5,20. E para 2023, a projeção se manteve R$ 5,20. Para o ano de 2024, a projeção se manteve em 5,10, assim como em 2025 a projeção ficou em R$5,17. Para a taxa Selic, a projeção permaneceu a mesma em todas as projeções anuais, em 13,75% em 2022, em 11,00% para 2023, ficando em 8,00% para 2024. Fechando as projeções da semana, a projeção para a taxa Selic manteve-se em 7,50% para o ano de 2025.
Pauta 3- Analise da Carteira – Após analisar a carteira de investimentos referente as movimentações do mês de julho/2022 os fundos de renda variável performaram de forma positiva, após períodos de quedas, devido ao cenário de volatidade que o mercado econômico vem apresentando, situações como: guerra da Ucrânia, instabilidade da economia americana, com altos índices de desemprego, e no mercado nacional os reflexos das medidas de incentivos assistenciais e ainda as incertezas quanto ao período eleitoral que se aproxima, afetando nível Federal e Estadual. Diante de todos cenários apresentados a carteira referente ao mês de julho a qual teve um retorno positivo de 1,03%, com relação a meta atuarial no acumulado do ano da nossa carteira teve um retorno de 3,49% dos ativos investidos frente a meta atuarial do IPCA +4,88%a.a, enquanto que a meta de rentabilidade do governo ficou em 7,68%.
Pauta 4- Sugestão de Investimentos – após analise realizada junto a assessoria de investimentos, em Fundos de Investimentos de vértices, multimercado e renda fixa DI, apresentados pelo Gerente de Clientes da GERDI/CX, Senhor Jesse Mathias de Faria, na Live realizada no dia 25 de agosto de 2022, com o Comitê de Investimento/Gestora Financeiro com a participação da Presidente Senhora Kerles Fernandes Duarte, e os representantes da Caixa Econômica Federal: Senhor Thiago Glazar Gazzoli, Gerente da CEF/Ariquemes, o Superintendente Regional da Caixa Senhor Iris Ronan, conforme solicitação feita na última reunião presencial realizada pela Caixa neste Instituto e ainda pesquisas relacionadas ao mercado financeiro, analise da performance de fundos já existentes na carteira. Passamos as sugestões de realocações dos seguintes Fundos:

CNPJ	RESGATE FUNDO	VALOR R$	APLICAÇÃO	CNPJ
23.215.097/0001-55	**CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FIC RENDA FIXA**	R$ 1.800.000,00	**CAIXA JUROS E MOEDAS FI MULTIMERCADOS LP**	**14.120.520/0001-42**
14.386.926/0001-71	**CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP**	R$ 2.000.000,00	**CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA**	**10.740.670/0001-06**
14.386.926/0001-71	**CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP**	**R$ 1.800.000,00**	**CAIXA BRASIL MATRIZ FI RENDA FIXA**	**23.215.008/0001-70**
11.060.913/0001-10	**CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP**	**R$ 2.220.000,00**	**CAIXA BRASIL 2027 TITULOS PUBLICOS FI RENDA FIXA**	**45.443.514/0001-50**
11.060.913/0001-10	**CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP**	**R$ 1.000.000,00**	**CAIXA BRASIL 2023 TITULOS PUBLICOS FI RENDA FIXA**	**44.683.378/0001-02**
14.508.643/0001-	**CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA CONTA 71025-3 PATRONAL/**	**R$ 500.000,00**	**CAIXA BRASIL 2023 TITULOS PUBLICOS FI RENDA**	

55	**SEGURADO**		**FIXA**	**44.683.378/0001-02**
14.508.643/0001-55	**CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA CONTA 71025-3 PATRONAL/ SEGURADO**	**R$ 500.000,00**	**ITAÚ PRIVATE S&P500® BRL FIC MULTIMERCADO**	**26.269.692/0001-61**
14.508.643/0001-55	**CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA CONTA 71025-3 PATRONAL/ SEGURADO**	**R$ 500.000,00**	**ITAÚ FIC AÇÕES BDR NÍVEL I**	**20.147.389/0001-00**

Fonte: comitê de investimento e gestora financeiro (agosto 2022).

Ressaltamos que todos os fundos apresentados que ainda não fazem parte da carteira de investimentos deste Instituto deverão ser devidamente credenciados para posteriores aplicações. Sugerimos que as movimentações financeiras se mantenham via ofício. Quanto a sugestão de Compra Direta de Títulos Públicos Federais conforme abordado na ATA 007/2022 este comitê após análise do valor a ser aportado nesse segmento optou por fundos de vértices, devido as circunstancias enfrentadas neste mês de agosto, devido à ausência da gestora financeiro e outras orientações quanto as burocracias que este segmento requer, assim acreditamos que a analise realizada nos fundos de vértices ser a melhor opção no momento. Após a finalização desta ATA a mesma devera ser apresentada pela Presidente deste Instituto ao Conselho de Administração para analise e as devidas providências em tempo hábil, se possível dentro do corrente mês. A presente ATA será assinada por todos presente eletronicamente pelo sistema DIGPRC conforme deliberado pelo Conselho de Administração em ATA ordinária 006-2022. Vimos justificar a mudança na data da reunião conforme calendário que deveria ser no dia 15 de agosto de 2022, devido ao período de férias da Gestora Financeiro a qual passou a ser feita na data de hoje. Nada mais havendo a tratar, a Presidente do Comitê, encerrou a reunião as 12:13min, eu Andréia da Silva Luz, Secretária, lavrei a presente ata, que após lida e discutida foi aprovada pelos presentes que abaixo a subscrevem.

Publicado por:
Alessandra Fernandes
Código Identificador:7B686AC5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
EXTRATO DA ATA Nº 057/2022 PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 049/CPL/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/SEMSAU/2022

EXTRATO DA ATA Nº 057/2022
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 049/CPL/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/SEMSAU/2022

1ª Publicação

Obs.: A integra da ata do Pregão Eletrônico SRP n° 049/CPL/2022, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.ministroandreazza.ro.gov.br PORTAL DA TRANSPARENCIA e no site www.licitanet.com.br

VALOR TOTAL LICITADO: **R$ 23.700,00 (Vinte e três mil setecentos reais)**.
Fornecedor: **BONIN – RECAUCHUTADORA DE PNEUS LTDA – ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 04.414.438/0001-77, com o valor total: R$:23.700,00 (Vinte e três mil setecentos reais). Com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Ordem	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	2	50926	RECAUCHUTAGEM PNEU 18.4 ARO 30 TRASEIRO TRATOR	SERVICO	SERV	10,0000	2.370,00	23.700,00
							Total:	23.700,00

Ministro Andreazza/RO. 29 de Agosto de 2022.

CLEDER DE CAMARGO
Pregoeiro
Decreto 5.330/PMMA/2022

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:A1025A11

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 4 / 2022

DATA: 29/08/2022 **PROTOCOLO:** 1685 / 2022		
CONTRATANTE		
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS - SAAE		
CONTRATADO(A)		
Fornecedor: DELFINI INDUSTRIA COMERCIO LTDA **CNPJ:** 01.061.762/0001-60 **Insc. Estadual:** **Endereço:** RUA PROFESSORA ERGíLIA MICELLI, 541 **Bairro:** JARDIM REGINA **Cidade:** ARARAQUARA - SP **CEP:** 14.808-110 **Telefone:**		
OBJETO		
AQUISIÇAO DE MATERIAL PERMANENTE COM AQUISIÇAO DE EQUIPAMENTO PARA ANALISE DE AGUAS DA ESTAÇAO DE TRATAMENTO DE AGUA - SAAE.		
DESPESA		
Programática	**Fonte**	**Descrição**
04001175120004201644905200000	10000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	30981	TURBIDIMETRO MICROPROCESSADO DIGITAL	UNID	1.00	2.996,33	2.996,33
1	2	30982	COLORIMETRO MICROPROCESSADO DIGITAL	UNID	1.00	1.861,67	1.861,67
1	3	30983	PHMETRO MICROPROCESSADO DIGITAL DE BANCADA	UNID	1.00	3.512,00	3.512,00

Total: 8,370.00

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiane Leal Maciel
Código Identificador:5E2B53A6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 241

Portaria n° 241- GP/2022 em,10 de agosto de 2022.

Dispõe sobre concessão de adicional da penosidade ao servidor Sandro de Souza pinheiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, considerando o Artigo 22, Inc. II da Lei Municipal nº634-GP/2008 Planos de Cargos, Carreira e, Lei de n°061-GP/90 art. 71 Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais e Laudo Pericial/2020.

R E S O L V E

Art. 1° CONCEDER - Adicional de penosidade, a servidora abaixo elencada, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo deste Executivo Municipal, conforme memorandos nº 328/SEMOBI/2022,

Servidor (a)	Função	%	Matric	Lotação	secretaria	inicio
Sandro de Souza Pinheiro	Artífice em Construção Civil	30%	1387	Secretaria Municipal de Obras	SEMOBI	01/08/2022

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos à 01.08. 2022.

Palácio 21 de julho, 10 de agosto de 2022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdereza dos Santos da Silva
Código Identificador:5B12674B

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 248

GABINETE DO PREFEITO

Portaria n° 248-GP/2022 em, 10 de agosto de 2022

Dispõe sobre retirada da gratificação de efetivo exercício de docência na zona rural.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais

Considerando o Art. 21 incisos I II e III da Lei Municipal 1.034-PMNM/2014 (servidores Públicos integrantes do quadro de Magistério).

R E S O L V E

Art. 1° - RETIRAR mudança gratificação de efetivo exercício de docência na Zona Rural de R$ 6,00 (seis reais) por km, E mudança na FOPAG ao servidor da rede Municipal de Ensino, abaixo relacionados, conforme memorandos nº 631/SEMED/ 2022

Servidora	Função	km	Lotação	A partir	Matric
Elaine de Assis Dutra	Prof. II Pedagogo 25 horas	42 km	EMEIF-Cel .Jorge Teixeira de Oliveira	10/08/2022	7966
Elisangela Queiroz da Silva	Prof. II Pedagogo 25 horas	16 km	EMEIF-creche Municipal Cantinho da Alegria	09/08/2022	7950

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação

Palácio 21 de julho, em 10 de agosto de 2022.

MARCELIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdereza dos Santos da Silva
Código Identificador:106AA9EA

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 249

Portaria n° 249 - GP/2022 em, 10 de agosto de 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício do afastamento remunerado aos servidores do quadro efetivo deste executivo municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, considerando o Artigo 20, da Lei Municipal nº 634-GP/2008.

Considerando o Art.57 § 6° da Lei municipal de nº 061/90.

R E S O L V E

Art. 1° - **CONCEDER AFASTAMENTO REMUNERADO**, aos servidores abaixo, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal deste Executivo Municipal para aguardar a aposentadoria em casa.

NOME	FUNÇÃO	Setor	Inicio	Matricula
Alfredo Jose de lima	Agente Administrativo	COMAD	01/08/2022	22
Maria do Socorro Cruz	Assistente Social	SMASC	01/08/2022	1266

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 10 de agosto de 2022

MARCELIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdereza dos Santos da Silva
Código Identificador:BC0BD2DF

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 250

Portaria nº250- GP/2022 em, 10 de agosto de 2022.

Dispõe sobre o afastamento para tratar de assuntos particulares as servidoras do quadro efetivo de pessoal deste executivo municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Art.57 § 6° da Lei municipal de nº 061/90.

R E S O L V E

Art. 1° - CONCEDER AFASTAMENTO, as servidoras abaixo, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal deste Executivo Municipal.

NOME	FUNÇÃO	Setor	Inicio
Vanusa Alves Quiterio	Merendeira 40 horas	SEMED	01/08/2022
Lianny Camelo Alves	Professora	SEMED	15/08/2022

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de julho, em 10 de agosto de 2022

MARCELIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdereza dos Santos da Silva
Código Identificador:EE2BA1C7

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 251

PORTARIA N°251-GP/2022 em, 10 de agosto de 2022

Dispõe sobre a **concessão** de horas extras e adicional noturno aos servidores públicos da prefeitura de nova mamoré-ro".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, considerando o Artigo 22, inc.III e IV da Lei Municipal n° 634-GP/2008, em consonância com os Memorandos, 767,782,759,766 SEMUSA, 259/SEMASC 329 SEMOB/ 623 SEMED,237 COMAD julho de 2022

R E S O L V E

Art. 1° - CONCEDER Adicional pela Prestação de Serviços Extraordinários e Adicionais Noturno, aos servidores.

Servidor (a)	Função	Matricula	Hx adc.	AD. NOT.	Mês/ Ref.	Lotação
Alonso Souza oliveira	vigilante	717	00	24	julho/2022	SEMED
Adelino Viana da Silva	vigilante	339	00	48	julho/2022	SEMED
Adeu Rubens Rodrigues de sá	vigilante	11171	13	18	julho/2022	SEMUSA
Antonio cezar Uchoa Coelho	Vigilante	148	03	80	Julho/2022	SEMUSA
Antonio da Silva Ribriro	Vigilante	505	60	88	Julho/2022	SEMUSA
Amós Rodrigues Mota	vigilante	11151	08	56	julho/2022	SEMOB
Ana Oliveira Rocha de Aguiar	Auxiliar de Enfermagem	719	-	48	Julho/2022	SEMUSA
Adão Severiano da silva	vigilante	1282	44	80	maio/2022	SEMAP
Ariane Isa Clímaco	biomédica	4429	-	56	julho/2022	SEMUSA
Aparecido Dias Pereira	vigilante	896	07	64	Julho/2022	SEMUSA
Bruno A de Oliveira	Biomédico	4494	-	40	Julho/2022	SEMUSA
Cassia Fernandes Teles	Tec. de Enfermagem	4405	00	40	julho/2022	SEMUSA
Cezio Augusto da S. Campos	Vigilante	98	00	00	julho/2022	SEMED
Cilas Eugênio Pereira	Vigilante	4157	08	80	maio/2022	SEMUSA
Cilene de jesus pereira	Aux. de laboratório	731	00	40	julho/2022	SEMUSA
Claudemir Alves	Agente de Limp. E conservação.	670	-	48	junho/2022	SEMUSA
Damião Henrique da silva	Motorista de veículos pesados	4545	00	48	julho/2022	SEMUSA
Denilson Marques Azevedo	Biomédico	1072	00	32	Julho/2022	SEMUSA
Dione França Pimenta	Técnico de Enfermagem	11187	00	40	Julho/2022	SEMUSA
Dario Pereira da Costa	vigilante	1847	00	80	Julho/2022	SEMUSA
Dilcinha Araújo dos santos	Técnico em enfermagem	1425	00	48	julho/2022	SEMUSA
Divino Agostinho Aleixo	Vigilante	8081	00	80	Julho/2022	SEMUSA
Dirceu Lima Sampaio	vigilante	892	08	80	julho/2022	SEMED
Diogo Bomfim Firmino	Motorista	4007	00	96	julho/2022	SEMUSA
Erliuson Gonzaga Barbosa	Vigilante	4341	08	88	julho/2022	SEMUSA
Evaldo Augusto da Veiga	Vigilante	1591	00	88	julho/2022	SEMUSA
Emilson de Alencar rocha	Tec. em radiologia	4436	00	32	julho/2022	SEMUSA
Eleilton do Carmo	Aux. de laboratório	410	00	48	Julho/2022	SEMUSA
Eliete Lima de Melo	Tec. enfermagem	1400	-	48	julho/2022	SEMUSA
Edelson da silva Araújo	Vigilante	606	00	48	julho/2022	SEMUSA
Edilson de Mendonça nunes	vigilante	1716	20	88	julho/2022	SEMED
Erisvaldo Borges de Souza	vigilante	810	08	56	junho/2022	SEMED
Evandro Carlos de Araújo	Tec. radiologia	4448	-	16	julho/2022	SEMUSA
Elisangela monteiro fiel	Técnico em enfermagem	4347	-	48	Julho/2022	SEMUSA
Edmilson Menezes	Tec. laboratório	127	-	40	julho/2022	SEMUSA
Elias da Silva Amorim	Vigilante	1676	08	88	Julho/2022	SEMUSA
Edvaldo oliveira de jesus	vigilante	608	-	32	Julho/2022	SEMUSA
Evandro Jose de Paula	Técnico de Enfermagem	1290	-	48	Julho/2022	SEMUSA
Elizier David dos santos	Vigilante	1717	08	80	julho/2022	SEMED
Fabio Gonçalves de Lima	Vigilante	11168	00	80	julho/2022	SEMED
Francirley Pinto Pontes	Vigilante	11169	00	88	julho/2022	SEMED
Flaumir Candido Lopes	vigilante	1846	00	80	julho/2022	SEMED
Fabiano Dionizio de Lima	Vigilante	1713	08	80	Julho/2022	SEMUSA
Felipe Flores dos Prazeres	Vigilantes	1563	00	80	julho/2022	SEMED
Francisca Fernanda Lins Nogueira	Tec. em radiologia	1846	00	32	julho/2022	SEMUSA
Francisco Bezerra de abreu	vigilante	212	02	64	julho2022	SEMESP
Geneilton Teixeira Brito	Motorista de veic.pesado	4379	-	48	julho/2022	SEMUSA
Hailton Monge Chaves	Vigilante	200	00	88	julho/2022	SEMUSA
Izaias Costa do Vale	Vigilante	527	00	80	julho/2022	SEMUSA
Ivonete da silva oliveira	Tec. em enfermagem	4011	00	48	Julho/2022	SEMUSA
Iranilson Gonçalves Barroso	Técnico de enfermagem	11161	00	64	Julho/2022	SEMUSA
Israel dos Prazeres	Vigilante	635	20	80	Julho/2022	SEMED
Iracema Estevo de Oliveira	Agente de Limpeza e Conservação	765	32	-	Julho/2022	SEMUSA
Jaquisson Gushy Mota	Enfermeiro	1849	00	48	julho/2022	SEMUSA
Jerry Adriany C. Barbosa	Vigilante		00	80	julho/2022	SEMED
Jean Sandro de Souza	Vigilante	1589	00	80	julho/2022	SEMED
Jairo Franco Ferreira da costa	vigilante	1494	00	80	junho/2022	SEMED
Jeferson de lima paz	motorista	932	-	48	julho/2022	SEMUSA
Jose Mariano dos Santos	motorista	351	-	56	Julho/2022	SEMUSA
João Francisco de Lima	Vigilante	594	60	80	julho/2022	SEMED
Jose Ailton Pereira Barroso	Motorista	27	00	48	julho/2022	SEMUSA
Jairo Ribeiro quintão	motorista	943	00	48	julho/2022	SEMUSA
Julião Vasques Assis	Aux de enfermagem	684	00	48	julho/2022	SEMUSA
José Rodrigues Trindade	motorista	95	-	48	julho/2022	SEMUSA
Joao Rodrigues de Souza filho	vigilante	5095	-	-	julho/2022	SEMUSA
Joselito Oliveira santos	Motorista	944	00	48	junho/2022	SEMUSA
Jonas Marque da Silva	Vigilante	201	08	80	julho/2022	SEMED
Josiel Fleury da Silva	Vigilante	5091	32	64	julho/2022	SEMED
Juvenil Ferreira	vigilante	497	00	00	julho/2022	SEMED
Leison Jorge Melgar Pinto	Vigilante	4280	00	80	julho/2022	SEMUSA
Lenira Vital	Auxiliar de laboratório	165	00	40	julho/2022	SEMUSA
Lindomar Carlos Candido	Vigilante	506	32	64	Julho/2022	SEMUSA
Lenno de Souza Alves	Vigilante506	415	00	64	julho/2022	SEMAP
Lourival Fernandes	Vigilante	97	38	80	julho/2022	SEMASC
Luan Marcos S Silva	Motorista	4396	-	48	julho/2022	SEMUSA

Marcos Arnaldo Mota do Nascimento	Motorista de veículos	3092	00	48	julho/2022	SEMUSA
Marina Nonata Riva	Agente de limpeza e conservação	114	00	48	Julho/2022	SEMUSA
Marconi Edison Bezerra Santana	Enfermeiro	4488	00	48	julho/2022	SEMUSA
Marcos Targina Ferreira	Motorista de veículos pesados	4395	44	48	julho/2022	SEMUSA
Maria da conceição dos Santos Silva	Agente de Limpeza e Conservação	216	08	-	Julho/2022	SEMUSA
Maria do socorro monteiro de Hecia	Auxiliar Administrativo	164	00	40	julho/2022	SEMUSA
Mauricio Rocha Rodrigues	Técnico de enfermagem	11160	00	48	Julho/2022	SEMUSA
Marcelo Ferreira da Silva	vigilante	5086	32	88	julho/2022	SEMUSA
Marcello Martins Ferreira	vigilante	1773	20	80	julho2022	SEMED
Maria das graças do nascimento	Agente de limpeza	190	20	48	julho/2022	SEMUSA
Marcos Fernandes	Motorista	942	00	48	julho/2022	SEMUSA
Macio Araújo dos Santos	vigilante	1843	00	80	julho/2022	SEMUSA
Marcos Moreira Barbosa	Vigilante	636	32	64	Julho/2022	SEMUSA
Mauri Queiroz	Vigilante	199	60	80	julho/2022	SEMED
Michele Lins Romes	Tec. Em Radiologia	4423	-	32	julho/2022	SEMUSA
Marcos Targina Ferreira	Motorista	4395	56	-	Julho/2022	SEMUSA
Natalia Almeida da Silva	enfermeira	4204	-	48	Julho/2022	SEMUSA
Odemir Donizete da costa	motorista	1428	-	56	julho/2022	SEMUSA
Paulo Sergio Matos de Araújo	vigilante	1688	03	80	julho/2022	SEMASC
Rosangela Soares e silva Clímaco	Aux. de laboratório	898	00	40	julho/2022	SEMUSA
Rivaldo da Silva Souza	Vigilante	593	00	00	julho/2022	SEMED
Rondinelle Correia da Silva	Vigilante	11.152	00	00	julho/2022	SEMED
Roseli Teodoro Dutra	Agente de Limpeza	667	44	32	julho/2022	SEMUSA
Sebastiao da Silva Rocha	vigilante	599	03	80	julho/2022	SEMASC
Santana Henrique	Técnico de enfermagem	4206	00	48	julho/2022	SEMUSA
Sheslaine amorim Freitas	Tec. De Enfermagem	4624 4625	00	56	julho/2022	SEMUSA
Silmar Aparecido de castro	Motorista de veículos pesados	4283	00	40	julho/2022	SEMUSA
Terezinha soares roca	Aux. de enfermagem	1286	00	48	Julho/2022	SEMUSA
Sueli Correia Carvalho	Aux. De Enfermagem	177	00	48	julho/2022	SEMUSA
Valdir Oliveira de Jesus	Vigilante	1586	32	64	julho2022	SEMED
Vanderley Ferreira Carneiro	Tec. Radiologia	3098	-	32	julho/2022	SEMUSA
Vanderley Ferreira Carneiro	Tec. Radiologia	4534	-	32	julho/2022	SEMUSA
Vilson Constantino rodrigues	vigilante	1401	48	56	julho/2022	SEMUSA
Valdenir Oliveira de Jesus	vigilante	609	08	56	Julho/2022	SEMUSA
Valdir Olivera de Jesus	Vigilante	1586	08	56	Julho/2022	SEMUSA
Vania zanol	Tec. em Radiologia	4431	00	32	julho/2022	SEMUSA
Zenaide S. Monteiro	Biomédico	721	00	40	Julho/2022	SEMUSA

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação

Palácio 21 de julho,10 de agosto 2022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdereza dos Santos da Silva
Código Identificador:56AF39DD

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 252

PORTARIA N°252-GP/2022 10 de agosto de 2022.

Dispõe sobre a concessão do gozo de licença prêmio aos servidores do quadro efetivo do município de nova mamore-RO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO os Art. 117 da Lei Municipal 061/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Nova Mamoré-RO).

R E S O L V E
Art. 1° - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, a servidores abaixo, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal deste Executivo Municipal.

Servidor(a)	Função	Matrc	Período	Mês/Ref.	Lotação
Jaquisson Gushy Mota	Enfermeiro	1849	Agosto Setembro Outubro	2º (quinquênio)	SEMUSA
Josimar Oliveira Campos	Vigilante	1530	Agosto Setembro outubro	1º (quinquênio)	SEMED
Marcelo Ferreira da Silva	Vigilante	5086	agosto	1°(quinquênio)	SEMED
Paulo Sergio M. Araújo	Vigilante	1688	Agosto Setembro outubro	2º (quinquênio)	SEMASC
Ronaldo A. Menezes	Aux. Enfermagem	972	Agosto Setembro Outubro	4º(quinquênio)	SEMUSA
Samanta Henrique de Lima	Tec. Enfermagem	4206	Agosto	1º(quinquênio)	SEMUSA
Uemerson Pereira do Bastos	Professor II Pedagogo 25 horas	7996	Agosto Setembro Outubro	1º(quinquênio)	SEMED

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Palácio 21 de julho, em 10 de agosto de 2022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito do Município

Publicado por:
Valdereza dos Santos da Silva
Código Identificador:DE169FE6

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 258

PORTARIA N°258-GP/2022 19 de agosto de 2022.

Dispõe a concessão de pôs graduação dos servidores do quadro efetivo de pessoal deste executivo municipal

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO os Art. II da Lei Municipal nº Lei 635/2008.em consonância com a lei 1359/2018
R E S O L V E

Art. 1° - CONCEDER POS GRADUAÇÃO, a servidores abaixo, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal deste Executivo Municipal.

Servidor(a)	Função	Matrc	A partir	lotação
Miraldo Pinto Pereira	Professor I 20 horas	1503 1220	18/08/2022	SEMED
Eliane Ferreira Coelho	Professor II Ciências 20 horas	5067	18/08/2022	SEMED
Elenubia da Silva Bezerra	Professor II Pedagogo 25 horas	8390	18/08/2022	SEMED
Alessandra Gonçalves da Silva	Professor II Pedagogo 25 horas	8401	18/08/2022	SEMED
Cleidiane de Aguiar G Montes	Professor II Pedagogo 25 horas	8312	18/08/2022	SEMED

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Palácio 21 de julho, em 19 de agosto de 2022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito do Município

Publicado por:
Valdereza dos Santos da Silva
Código Identificador:86031874

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 244

Portaria n°244 GP/2022 em, 10 de agosto de 2022.

Dispõe sobre o pagamento do adicional aos servidores de atividades na saúde

O PREFEITO DO MUNICÌPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, considerando o Artigo 20, da Lei Municipal nº 634-GP/2008.
R E S O L V E
Art. 1° - CONCEDER Adicional de Atividades na Saúde, aos servidores do Quadro Efetivo de Pessoal deste Executivo Municipal, Conforme Memorandos n° 646,667,666,659,660,661,665, referente ao mês de maio /2022.

Servidor(a)	Função	Matricula	Perc.
Adriana Agnalda da Rocha	Agente comunitário de saúde – 40h	4019	20%
Andreia Jacobs da S.Gobbi	Agente comunitário de saúde – 40h	1217	20%
Arlete Jacobs da Silva	Agente comunitário de saúde – 40h	1227	20%
Beatriz Fritiz Macedo	Agente comunitário de saúde – 40h	4383	20%
Dalila da Silva Alves	Agente comunitário de saúde – 40h	4484	20%
Dilza dos Santos Soares	Agente comunitário de saúde – 40h	1212	20%
Davina Lopes Mota	Agente Comunitário de Saúde-40 h	1215	20%
Eriani da Silva Marques	Agente comunitário de saúde – 40h	11163	20%
Evânia Cardoso da Silva	Agente comunitário de saúde – 40h	1230	20%
Edina do Nascimento Sales	Agente comunitário de saúde – 40h	11202	20%
Elson da Silva Nascimento	Agente comunitário de saúde – 40h	4490	20%
Eliete da Silva Reis	Agente comunitário de saúde – 40h	1380	20%
Francisca Eliete Nascimento Sales	Agente comunitário de saúde – 40h	4017	20%
Francisco Cledson de oliveira lima	Agente comunitário de saúde – 40h	11153	20%
Helena Morato	Agente comunitário de saúde – 40h	4451	20%
Hiteles Angos	Agente comunitário de saúde – 40h	4428	20%
Ivanete Santos da Costa	Agente Comunitário de Saúde-40h	1209	20%
Jéssica Souza da Silva	Agente Comunitário de saúde-40h	4360	20%
Lidineia Pontes Caminha	Agente comunitário de saúde – 40h	1231	20%
Luciano Gomes da Silva	Agente comunitário de saúde – 40h	4273	20%
Lucimar Catrink Soares	Agente comunitário de saúde – 40h	4268	20%
Luciana Dora Saucedo Pereira	Agente comunitário de saúde – 40h	1226	20%
Maria Gelvina da Silva Arias	Agente comunitário de saúde – 40h	1233	20%
Marcia Costa da Silva	Agente comunitário de saúde – 40h	1236	20%
Marcela Boone	Agente comunitário de saúde – 40h	4664	20%
Mª Aldenora S. da Silva	Agente comunitário de saúde – 40h	1469	20%
Marilza dos Santos Silva	*Agente comunitário de saúde – 40h*	*4512*	*20%*

Nazaré Moreira de Souza Barbosa	Agente comunitário de saúde – 40h	4428	20%
Raquel Ribeiro Ferreira	Odontólogo – 40 h	1234	50%
Osman do Carmo Brasil	Enfermeiro-40h	4192	70%
Regiane Moreira Martins	Agente Comunitário de Saúde	1752	20%
Raimunda Barbosa da Silva	Agente comunitário de saúde – 40h	11130	20%
Sandra Maria Ribeiro	Agente Comunitário de Saúde	11164	20%
Sintia Mara Haito	Médica -40h	3087	100%
Veronice Pontes da Costa	Auxiliar. De Saúde. Bucal - 40h	591	30%
Walquiria B. de Souza	Agente comunitário de saúde – 40h	1204	20%

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Palácio 21 de julho, em 10 de agosto de 2022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdereza dos Santos da Silva
Código Identificador:FCE6EB1C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 029/2022

Processo 877-1/2022

O **MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 00.699.197/0001-07, com sede à Rua Independência, 1135, centro, nesta cidade de Nova União - Rondônia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, João José de Oliveira**,** e, de outro lado a(s) empresa(s) descritas no ANEXO I, lavram a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 039/2022, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, nas propostas apresentadas, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Decreto Municipal 988/2010.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos**,** em conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação na modalidade Pregão Eletrônico e Processo Administrativo acima descritos, que integram este instrumento.

Parágrafo Único - Este instrumento não obriga o Município de Nova União e nem os órgãos participantes (Secretarias Municipais vinculadas à administração), a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao fornecedor registrado a preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a data da sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DO REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência das propostas e lances apresentados e homologados no certame licitatório, ficam registrados, para contratações futuras, os preços unitários e respectivo fornecedor classificado, conforme fornecedor beneficiário do Registro de Preços no Anexo "I" desta Ata.

CLÁUSULA QUARTA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Nova União é o órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços, tendo como órgão participante a SEMSAU.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA BENEFICIÁRIA

A fornecedora detentora do preço registrado deverá cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 988/2010, bem como no Edital de Pregão e seus anexos, em especial ao Termo de Referência, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU RETIRADA DO INSTRUMENTO EQUIVALENTE E PRAZO DE ENTREGA

A empresa detentora do preço registrado poderá ser convidada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro- Após a autorização da despesa, será emitido pela entidade CONTRATANTE a respectiva Nota de Empenho em favor da empresa detentora do preço registrado que tenha firmado esta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo - O prazo para a retirada da Nota de Empenho, por parte da fornecedora registrada, será de 5 (cinco) dias úteis contar da notificação feita pelo órgão gerenciador ou participante, sob pena de não o fizer, decair do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis. O Órgão Participante, poderá a seu critério, enviar a Nota de Empenho por e-mail para a empresa, dispensando a notificação.

Parágrafo Terceiro- Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço unitário, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão que a precedeu e que integra o presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição.

Parágrafo Quarto – Se firmado, o contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Quinto – Deverá o Órgão Participante indicar o Gestor e Fiscal do contrato.

Parágrafo Sexto - Após o recebimento da Nota de Empenho, a empresa detentora da ata deverá entregar o objeto licitado no prazo de até 10 dias uteis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 988/2010 (art. 8º, § 1º, § 2º e § 3º), relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses previstas nos art's. 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013 e art. 12, § 3º, I do Decreto Municipal 988/2010, devidamente comprovadas as situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou decorrentes de redução dos preços praticados no mercado.

Parágrafo Primeiro- Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por revogar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Parágrafo Segundo - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo Terceiro - A fornecedora, se não aceitar reduzir seu preço ao preço praticado pelo mercado será liberada do compromisso assumido, em conformidade com o art. 12, § 2º, II do Decreto Municipal 988/2010.

Parágrafo Quarto – Ocorrendo qualquer das hipóteses do Parágrafo Segundo, concluído o processo, o Órgão Gerenciador fará o devido Termo Aditivo à Ata de Registro de Preço e informará a Fornecedora Beneficiária a nova ordem de registro.

Parágrafo Quinto - Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Órgão Gerenciador, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, componentes ou de outros documentos.

Parágrafo Sexto – A empresa fornecedora não poderá alegar (após recebimento da Nota de Empenho) impossibilidade de entrega do objeto licitado devido a alta de preços se não tiver formalizado (antes da NE) pedido de realinhamento ao Órgão Gerenciador, acompanhado de todos os documentos probantes, devidamente processado e autorizado pelo Prefeito Municipal

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

A Fornecedora Beneficiária terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

Parágrafo Primeiro- a pedido, quando:

Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata por ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;

Parágrafo Segundo- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

a fornecedora não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

a fornecedora não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;

Parágrafo Terceiro - A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

por decurso do prazo de vigência;

quando não restarem fornecedores registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

a) Sem prejuízos das sanções impostas pela Lei 8.666/93, ficarão impedidas de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de NOVA UNIÃO, pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

b) Em caso de atraso injustificado na entrega do objeto ou prestação dos serviços pela empresa que vier a ser contratada, serão aplicadas a multa de mora de 0,3 (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite máximo de 10% (dez por cento), a ser calculada sobre o valor total do objeto não entregue.

c) A justificativa para eventual atraso, não se aplicando a multa referida no subitem anterior, só será considerada em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito, até 24 (vinte e quatro) horas antes do término do prazo para a entrega.

d) Na hipótese da não aceitação da justificativa do atraso, o valor das multas será deduzido da importância a ser paga ao fornecedor.

e) Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato pode a Administração da PMNU, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes penalidades:

e.1) Advertência;

e.2) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

e.3) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos de acordo a Lei 10.520/02;

e.4) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir à PMNU pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

Parágrafo Único - É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do objeto pactuado nesta Ata de Registro de Preço para suas próprias aquisições, conforme art. 5º, inciso X, do Decreto Federal nº 7.892/2013, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, § 1º do Decreto Federal nº 7.892/2013).

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

Integram esta Ata, o Anexo "I" (fornecedora beneficiária do registro de preços com seus respectivos valores unitários do objeto licitado) e, ainda, o Edital de Pregão e seus anexos e a proposta da empresa classificada para o item.

Parágrafo Primeiro - Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições de que trata o art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Segundo – Fica(m) a(s) empresa(s) detentora(s) ciente(s) que a publicação desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (http://www.diariomunicipal.com.br/arom/), implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

Parágrafo Terceiro - Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no art. 57 da Lei 8.666 de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste, Estado do Rondônia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

Nova União/RO, 29 de agosto de 2022.

JGM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	***JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA***
L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Prefeito
LOBIANCO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	***NILTON CESAR MOREIRA***
NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Gerente do Setor de Registro de Preços
SUELLEN BEZERRA SILVA	Portaria 052/2013
MEDICAL FARM NORTE COMERCIO LTDA	
ALPHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	

ANEXO I DA ATA 029/2022

Fornecedor: JGM PRODUTOS PARA SAUDE LTDACNPJ: 38.460.625/0001-09
Representante:MARCELO RODRIGUES MENDES
Telefone:(69) 3441-2956
E-mail:topmlicitacao@gmail.com
Endereço:R MONTEIRO LOBATO, 1415 - FLORESTA, Cacoal - Rondônia - 76965-750

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Código	Valor R$	Total R$
2	200,00	250 MG CAP MOLE CT FR VD AMB X 25	ÁCIDO VALPRÓICO	Biolab	20733	R$ 9,00	R$ 1.800,00
17	100,00	100.000 UI/ML SUS OR CT FR VD AMB X 50 ML + D	NISTATINA	Prati	20734	R$ 6,90	R$ 690,00
18	200,00	0,25 MG/ML SOL P/ INAL CT FR VD AMB GOT X 20	BROMETO DE IPRATRÓPIO	Prati	20735	R$ 3,58	R$ 716,00
23	300,00	20 MG/G CREM DERM CT BG AL X 28 G	NITRATO DE MICONAZOL	Prati	20736	R$ 8,80	R$ 2.640,00
27	200,00	2% GEL TOP CT BG AL X 30 G + APLIC	CLORIDRATO DE LIDOCAINA	Pharlab	20737	R$ 13,15	R$ 2.630,00
28	3,00	10,0 MG/ML SOL INJ CX 50 AMP VD AMB X 1ML	SULFATO DE MORFINA	Cristalia	20738	R$ 214,44	R$ 643,32
29	200,00	666UI/G + 1UI/G + 10M/G POM DERM CT BG AL X 3	CLORANFENICOL; FIBRINOLISINA; DESOXIRRIBONUCLEASE	Cristalia	20739	R$ 57,80	R$ 11.560,00
30	100,00	(160+60) MG/ML SOL RET CT FR PLAS TRANS X 130	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO MONOIDRATADO; FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO HEPTAIDRATADO	Cristalia	20740	R$ 13,70	R$ 1.370,00
31	85,00	50 MG/ML SOL INJ IV/IM CT 6 AMP VD TRANS X 2	CLORIDRATO DE TRAMADOL	Teuto	20741	R$ 83,20	R$ 7.072,00
37	41,00	100 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA	Cristalia	20742	R$ 92,67	R$ 3.799,47
38	400,00	10 MG/G CREM DERM CT BG PLAS OPC X 30 G	SULFADIAZINA DE PRATA	Prati	20743	R$ 28,50	R$ 11.400,00
48	4,00	40 MG PÓ LIOF SOL INJ CT 50 FA VD TRANS	PANTOPRAZOL SÓDICO SESQUI-HIDRATADO	Cristalia	20744	R$ 4.100,00	R$ 16.400,00
79	2,00	10 MG/ ML SOL INJ CX 50 AMP VD AMB X 1 ML	FITOMENADIONA	Cristalia	20745	R$ 145,20	R$ 290,40
95	200,00	5MG/G + 250 UI/G POM DERM CT BG AL X 50 G	SULFATO DE NEOMICINA; BACITRACINA ZÍNCICA	Prati	20746	R$ 23,66	R$ 4.732,00
96	200,00	5MG/G + 250 UI/G POM DERM CT BG AL X 15 G	SULFATO DE NEOMICINA; BACITRACINA ZÍNCICA	Prati	20747	R$ 8,20	R$ 1.640,00
112	300,00	20 MG/G CREM VAG CT BG AL X 80 G + 14 APLIC	NITRATO DE MICONAZOL	Hipolabor	20748	R$ 22,86	R$ 6.858,00
125	2,00	5 MG/ML SOL INJ CT 50 AMP VD AMB X 5 ML (EMB	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA	União	20749	R$ 105,19	R$ 210,38
135	1,00	25% SOL INJ CX 200 AMP PLAS TRANS X 10 ML	GLICOSE	Isofarma	20750	R$ 144,00	R$ 144,00
137	1,00	0,9% SOL INJ CX 200 AMP PLAS TRANS X 10 ML (E	CLORETO DE SÓDIO	Farmace	20751	R$ 138,38	R$ 138,38
148	2,00	100 MG PO LIOF SOL INJ CX 50 FA VD TRANS	CETOPROFENO	Cristalia	20752	R$ 800,00	R$ 1.600,00
149	200,00	50 MG/ML SUS OR CT FR VD AMB X 100 ML + COP	CEFALEXINA	ABL	20753	R$ 20,54	R$ 4.108,00
152	1.800,00	Unidade	LEVEDOPA + CARBIDOPA 200+50MG	Cristalia	20754	R$ 2,13	R$ 3.834,00
154	100,00	FRASCO	ÁCIDOS GRACOS ESSENCIAIS AG – 100 ML	Trol	20755	R$ 16,00	R$ 1.600,00
155	20,00	Unidade	ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO 10 CM X 10CM	Vitamedical	20756	R$ 16,98	R$ 339,60
160	10,00	Unidade	CARVÃO VEGETAL ATIVADO PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL – 250 GR	U.Q.	20757	R$ 45,00	R$ 450,00

Total R$ 86.665,55

Fornecedor: L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOSCNPJ: 35.250.918/0001-73
Representante:LUCAS FERREIRA DA COSTA
Telefone:(46) 2601-0680
E-mail:lferreiradistribuidora@gmail.com
Endereço:AVENIDA ANTONIO SILVIO BARBIERI, 1099 - PINHEIRINHO, Francisco Beltrão - Paraná - 85603-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
3	100,00	50 MG/ML XPE CT FR VD AMB X 100 ML	VALPROATO DE SÓDIO	HIPOLABOR	20758	R$ 5,85	R$ 585,00
4	800,00	400 MG COM MAST CT BL AL PLAS INC X 1	ALBENDAZOL	PRATI	20759	R$ 1,06	R$ 848,00
9	250,00	500MG COM REV CT FR VD AMB X 40	ÁCIDO VALPRÓICO	BIOLAB	20760	R$ 38,80	R$ 9.700,00
24	100,00	50 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30	ATENOLOL	SANDOZ	20761	R$ 9,96	R$ 996,00
26	300,00	2 MG COM CX 8 BL AL PLAS TRANS X 10	CLORIDRATO DE BIPERIDENO	CRISTALIA	20762	R$ 24,56	R$ 7.368,00
35	10,00	50 MG/ML SOL INJ IM/IV CX 5 FA VD AMB X 10 ML	CLORIDRATO DE ESCETAMINA	PSYCOTROPICS	20763	R$ 375,00	R$ 3.750,00
41	250,00	6,67 MG/ML + 333,4 MG/ML SOL OR CT FR VD AMB	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA; DIPIRONA	BELFAR	20764	R$ 8,79	R$ 2.197,50
42	150,00	25 MG COM CT BL AL PLAS PVC TRANS X 30	ESPIRONOLACTONA	EUROFARMA	20765	R$ 15,18	R$ 2.277,00
43	20,00	500 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 200 (EMB H	PARACETAMOL	HIPOLABOR	20766	R$ 29,78	R$ 595,60
44	70,00	100 MG COM CT BL AL PLAS PVC	ESPIRONOLACTONA	HIPOLABOR	20767	R$ 33,00	R$ 2.310,00

		TRANS X 30					
45	300,00	850 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 30	CLORIDRATO DE METFORMINA	PRATI	20768	R$ 8,94	R$ 2.682,00
68	700,00	2,5 MG/ML SOL OR CT FR VD AMB GOT X 20 ML	CLONAZEPAM	TEUTO	20769	R$ 4,93	R$ 3.451,00
69	135,00	10 MG COM CT STR AL/AL X 30	MALEATO DE ENALAPRIL	CIMED	20770	R$ 6,63	R$ 895,05
70	85,00	20 MG COM CT BL AL/AL X 30	MALEATO DE ENALAPRIL	CIMED	20771	R$ 7,32	R$ 622,20
72	100,00	100 MCG/DOSE SUS AER INAL OR CT TB AL X 200 A	SULFATO DE SALBUTAMOL	TEUTO	20772	R$ 29,67	R$ 2.967,00
94	135,00	100 MG COM CT BL AL PLAS LAR X 30	FENITOÍNA	HIPOLABOR	20773	R$ 7,62	R$ 1.028,70
97	100,00	10 MG/G CREM DERM CT BG AL X 15 G	ACETATO DE HIDROCORTISONA	TEUTO	20774	R$ 10,11	R$ 1.011,00
99	75,00	200 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20	CLORIDRATO DE AMIODARONA	GEOLAB	20775	R$ 20,00	R$ 1.500,00
102	100,00	5 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20	PREDNISONA	VITAMEDIC	20776	R$ 7,67	R$ 767,00
103	48,00	30 MG COM CT FR PLAS OPC X 15	CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA	E.M.S	20777	R$ 54,00	R$ 2.592,00
113	335,00	600 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 30	IBUPROFENO	VITAMEDIC	20778	R$ 22,50	R$ 7.537,50
122	8,00	1250 MG COM MAST CT BL AL PLAS TRANS X 1020 (	CARBONATO DE CÁLCIO	NUNESFARMA	20779	R$ 708,90	R$ 5.671,20
123	25,00	150 MG CAP GEL DURA CT BL AL AL X 30	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA	MEDLEY	20780	R$ 110,97	R$ 2.774,25
124	24,00	10 MG COM REV CT BL AL AL X 30	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL	E.M.S	20781	R$ 47,04	R$ 1.128,96
127	28,00	10 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 200	DIAZEPAM	NOVAQUIMICA	20782	R$ 118,00	R$ 3.304,00
129	50,00	20 MG COM CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 30	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA	ZYDUS	20783	R$ 7,86	R$ 393,00
132	70,00	2 MG COM CT BL AL PLAS OPC X 30	MESILATO DE DOXAZOSINA	PRATI	20784	R$ 9,63	R$ 674,10
144	135,00	600 MG + 400 UI COM REV CT FR PLAS OPC X 15	CARBONATO DE CÁLCIO; COLECALCIFEROL	BIONATUS	20785	R$ 16,95	R$ 2.288,25
147	200,00	8 MG COM ORODISP CT BL AL PLAS TRANS X 10	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA DI-HIDRATADO	BIOLAB	20786	R$ 20,84	R$ 4.168,00
159	1.000,00	Unidade	BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1.200 UI, FRASCO/AMPOLA 4 ML	TEUTO	20787	R$ 10,37	R$ 10.370,00

Total R$ R$ 86.452,31

Fornecedor: LOBIANCO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDACNPJ: 02.564.852/0001-37

Representante: OREZINA LIMA LOBIANCO

Telefone: (69) 9376-9825

E-mail: globo01documentacoes@gmail.com

Endereço: AVENIDA SÃO PAULO, 2489 - CENTRO, Cacoal - Rondônia - 76963-761

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
5	30,00	4MG/ML SOL INJ CT 100 FA VD TRANS X 2,5 ML	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA	PHARMACE	20788	R$ 13,92	R$ 417,60
13	4,00	100 MG/G GEL VAG CT 50 BG AL X 50G + 500 APLI	METRONIDAZOL	TEUTO	20789	R$ 686,99	R$ 2.747,96
19	85,00	5 MG COM CT ENV AL X 30	MALEATO DE ENALAPRIL	TEUTO	20790	R$ 7,66	R$ 651,10
21	100,00	20 MG/ML LOC CREM CT FR PLAS OPC GOT X 30 ML	NITRATO DE MICONAZOL	HYPERA	20791	R$ 13,58	R$ 1.358,00
39	5,00	500 MG COM CT BL AL PLAS PVC TRANS X 200	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO	EM.S	20792	R$ 51,86	R$ 259,30
51	150,00	0,4 MG/ML XPE CT FR PET AMB X 100 ML+ COP	SULFATO DE SALBUTAMOL	NATULAB	20793	R$ 4,92	R$ 738,00
76	35,00	300 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 45	CYNARA SCOLYMUS L.	NATULAB	20794	R$ 25,58	R$ 895,30
86	100,00	10 MG/ML LOC CT FR PLAS OPC X 60 ML	PERMETRINA	CELLERA	20795	R$ 18,00	R$ 1.800,00
93	2,00	40 MG/ML + 8 MG/ML SUS OR CX 50 FR PLAS AMB X	TRIMETOPRIMA; SULFAMETOXAZOL	TEUTO	20796	R$ 593,00	R$ 1.186,00
100	100,00	20 MG/G XAMP CT FR PLAS OPC X 110 ML	CETOCONAZOL	MEDLEY	20797	R$ 28,00	R$ 2.800,00
107	103,00	(50,0 + 850,0) MG COM REV CT BL AL AL X 28	FOSFATO DE SITAGLIPTINA MONOIDRATADO; CLORIDRATO DE METFORMINA	SUPERA	20798	R$ 107,87	R$ 11.110,61
109	70,00	0,25 MG COM CT BL AL PLAS AMB X 30	DIGOXINA	PHARLAB	20799	R$ 12,47	R$ 872,90
111	4,00	3 MG/ML SOL OR CX 50 FR PLAS OPC X 60 ML + 50	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA	BIOSINTETICA	20800	R$ 692,44	R$ 2.769,76
116	24,00	300 MG + 12,5 MG COM CT BL AL PLAS OPC X 30	HIDROCLOROTIAZIDA; IRBESARTANA	EUROFARMA	20801	R$ 94,06	R$ 2.257,44
131	400,00	1MG/G CREM DERM CT BG AL X 10 G	ACETATO DE DEXAMETASONA	MULTILAB	20802	R$ 6,00	R$ 2.400,00
134	10,00	10 MG CAP GEL CT BL AL/AL X 60	NIFEDIPINO	NEOQUIMICA	20803	R$ 38,62	R$ 386,20
141	180,00	35 MG COM REV LIB PROL CT BL AL PLAS PVDC TRA	DICLORIDRATO DE TRIMETAZIDINA	EM.S	20804	R$ 17,26	R$ 3.106,80
143	25,00	500 MG COM CT BL AL PLAS PVDC TRANS X 60	CARBONATO DE CÁLCIO	HERTZ	20805	R$ 50,55	R$ 1.263,75

Total R$ 37.020,72

Fornecedor: NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDACNPJ: 14.595.725/0001-84

Representante: Jacilde Tonin

Telefone: (54) 3523-2005

E-mail: novasul@novasulmedicamentos.com.br

Endereço: R José Bonifácio, 584 - CENTRO, Barão de Cotegipe - Rio Grande do Sul - 99740-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
12	12,00	200 MG/ML SOL OR CT 25 FR GOT PLAS OPC X 15 M	PARACETAMOL	Natulab	20806	R$ 128,50	R$ 1.542,00
20	6,00	250 MG/5ML PO SUS OR CX 50 FR VD AMB X 60 ML	AMOXICILINA TRI-HIDRATADA	Prati	20807	R$ 652,61	R$ 3.915,66
25	300,00	1 MG/ML XPE CT FR PLAS AMB X 100 ML + COP	LORATADINA	Prati	20808	R$ 7,79	R$ 2.337,00
63	2,00	40 MG/ML SOL INJ CX 50 AMP VD TRANS X 2 ML	SULFATO DE GENTAMICINA	Hypofarma	20809	R$ 84,57	R$ 169,14
67	400,00	50 MG/ML SUSP OR FR PLAS GOT X 30 ML	IBUPROFENO	Natulab	20810	R$ 3,99	R$ 1.596,00
75	100,00	2 MG/ML SOL INJ IV ENV PLAS BOLS PLAS TRANS S	CIPROFLOXACINO	Hypofarma	20811	R$ 21,90	R$ 2.190,00
77	670,00	500 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC	AZITROMICINA DI-HIDRATADA	Prati	20812	R$ 2,69	R$ 1.802,30

		X 3					
81	1,00	2 MG/ML SOL INJ IM/IV CX 100 AMP VD AMB X 2 M	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA DI-HIDRATADO	Hypofarma	20813	R$ 460,00	R$ 460,00
115	1.000,00	(100 + 100) MG/ML SOL INJ IM CX CAMA AMP VD A	CLORIDRATO DE TIAMINA; CLORIDRATO DE PIRIDOXINA; CIANOCOBALAMINA	Hypofarma	20814	R$ 2,81	R$ 2.810,00
117	500,00	500 MG CAP DURA CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS	AMOXICILINA	Prati	20815	R$ 7,50	R$ 3.750,00
130	100,00	100 MG COM CT BL AL PLAS OPC X 30	ATENOLOL	Prati	20816	R$ 11,47	R$ 1.147,00
Total R$ 21.719,10							
Fornecedor: SUELLEN BEZERRA SILVACNPJ: 35.842.972/0001-08							
Representante:suellen							
Telefone:(92) 3302-3473							
E-mail:licitacao@sbsbrasil.net.br							
Endereço:R CASSIOPEIA, 381 - SANTO AGOSTINHO, Manaus - Amazonas - 69036-600							
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Valor R$**	**Total R$**
40	100,00	20 MG/ML SHAMP CT FR PLAS OPC X 100 ML	CETOCONAZOL	MEDQUIMICA	20817	R$ 22,00	R$ 2.200,00
78	2,00	25 MG/ML SOL GOT CX 200 FR GOT PLAS PE OPC X	SULFATO FERROSO	NATULAB	20818	R$ 1.400,00	R$ 2.800,00
87	100,00	50 MG/ML LOC CT FR PLAS OPC X 60 ML	PERMETRINA	IFAL	20819	R$ 30,51	R$ 3.051,00
114	250,00	500 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS TRANS X 12	CLORIDRATO DE TETRACICLINA	MEDQUIMICA	20820	R$ 16,00	R$ 4.000,00
146	400,00	0,05 ML/ML SOL OR CT FR PLAS OPC X 120 ML	MIKANIA GLOMERATA SPRENG.	NATULAB	20821	R$ 13,00	R$ 5.200,00
Total R$ 17.251,00							
Fornecedor: MEDICAL FARM NORTE COMERCIO LTDACNPJ: 03.019.611/0001-70							
Representante:ANDRESSA DOS SANTOS DA SILVA							
Telefone:(69) 9324-1389							
E-mail:projetec_ltda@hotmail.com							
Endereço:AV AFONSO PENA, 2089 - CENTRO, Teixeirópolis - Rondônia - 76928-000							
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Valor R$**	**Total R$**
46	30,00	20 MG PÓ LIOF SOL INJ CX 50 FA VD TRANS + 50	TENOXICAM	UNIÃO	20822	R$ 474,50	R$ 14.235,00
101	1.000,00	500 MG/ML SOL OR CT FR VD AMB GOT X 20 ML	DIPIRONA	FARMACE	20823	R$ 2,99	R$ 2.990,00
128	10,00	200 MG/ML SOL INJ CT 5 AMP VD INC X 1 ML	FENOBARBITAL	CRISTALIA	20824	R$ 11,10	R$ 111,00
133	1.000,00	6 MG COM CT BL AL PLAS OPC X 2	IVERMECTINA	VITAMED	20825	R$ 1,40	R$ 1.400,00
161	20,00	Unidade	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2%, SOLUÇÃO PARA USO TÓPICO	RIOQUIMICA	20826	R$ 29,00	R$ 580,00
Total R$ 19.316,00							
Fornecedor: ALPHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDACNPJ: 34.351.642/0001-57							
Representante:MURILO AUGUSTO DE CARVALHO							
Telefone:(62) 3277-6347							
E-mail:licitacao@alphamedhospitalar.com.br							
Endereço:AV V 6, 00 - CIDADE VERA CRUZ, Aparecida de Goiânia - Goiás - 74937-600							
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Valor R$**	**Total R$**
47	30,00	40 MG PO LIOF SOL INJ CX 50 FA VD TRANS + 50	TENOXICAM	CRISTALIA	20827	R$ 800,00	R$ 24.000,00
66	30,00	500MG PO SOL INJ IV CX 50 FA VD AMB	CEFTRIAXONA DISSÓDICA HEMIEPTAIDRATADA	FRESENIUS	20828	R$ 690,00	R$ 20.700,00
105	50,00	1 G PO LIOF INJ CT 50 FA VD INC (EMB HOSP)	CEFTRIAXONA DISSÓDICA HEMIEPTAIDRATADA	FRESENIUS	20829	R$ 250,00	R$ 12.500,00
Total R$ 57.200,00							

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:749B8232

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA 58 PROCESSO 30 IPSNH 2022

EXTRATO DA ATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°058/2022

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº667/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°0058/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº30/IPSNH/2022

No dia 23 de AGOSTO 2022, no(a)**MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO**, inscrito(a) no CNPJ 63.762.009/0001-50, com sede à RUA ELZA VIEIRA LOPES n° 4803 CEP 76956-000 – Novo Horizonte do Oeste-RO neste ato legalmente representado por**CARLINDO KLUG**,, portador do CPF n°408.265.542-53, **PRESIDENTE EXECUTIVO IPSNH** RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):
Fornecedor: CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELICNPJ: 41.947.390/0001-99

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
3	ARQUIVO 4 GAVETAS	3,00	UND	PANDIN / APOF04SLTCM	PANDIN / APOF04SLTCM	R$ 1.250,00	R$3.750,00
Total: R$ 3.750,00							

Fornecedor: KLEITON DE OLIVEIRA SILVACNPJ: 36.979.129/0001-30

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
2	APARELHO DE AR CONDICIONADO 12 MIL BTUS:	2,00	UND	TCL	12MIL BTUS	R$ 2.095,00	R$4.190,00
12	NOTEBOOK I5	3,00	UN	ACER	A515-54-57CS	R$ 3.660,00	R$10.980,00
Total: R$ 15.170,00							

Fornecedor: M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELICNPJ: 31.455.241/0001-59

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
4	MESA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA TUBO METÁLICO/GAVETAS 2, LARGURA 0,90/ PROFUNDIDADE 0,75, ALTURA 0,75/ PADRÃO ACABAMENTO TAMPO MÓGNO, COR ESTRUTURA PRETA, TIPO GAVETAS SEM CHAVE	3,00	UND	VIANFLEX TOTONTO	VIANFLEX TOTONTO	R$ 450,00	R$1.350,00
5	CADEIRA PLÁSTICAS BRANCA COM BRAÇO	15,00	UND	MOR BELA VISTA	MOR BELA VISTA	R$ 60,00	R$900,00
11	ARMARIO DE AÇO 2 PORTAS	2,00	UN	VEGEL AIA404	VEGEL AIA404	R$ 870,00	R$1.740,00
13	CADEIRA EXECUTIVE CROMADA	5,00	UN	HEALER JADEL	HEALER JADEL	R$ 520,00	R$2.600,00
Total: R$ 6.590,00							

Fornecedor: P L P ALVES COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICACNPJ: 37.007.414/0001-52

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
6	ROTEADOR	1,00	UND	TENDA	AC10	R$ 240,00	R$240,00
9	PROJETOR DE MÍDIA	1,00	UN	TOMATE	MPR2009-3500	R$ 2.440,00	R$2.440,00
Total: R$ 2.680,00							

Fornecedor: RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELICNPJ: 42.036.849/0001-65

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
8	MONITOR DE 21,5	3,00	UN	BRAZILPC	20BPC-KAN	R$ 815,00	R$2.445,00
10	AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS	2,00	UN	CONSUL	CBN18CBBCJ	R$ 2.710,00	R$5.420,00
Total: R$ 7.865,00							

Fornecedor: TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELICNPJ: 27.274.178/0001-87

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
1	COMPUTADOR COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES:	3,00	UN	PCMAX	I7	R$ 5.499,00	R$16.497,00
Total: R$ 16.497,00							

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.
A validade desta Ata de Registro de Preços é até**26/08/2023**, a contar do dia**26/08/2022**.
A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

Baseado nos termos da Lei 8.666/93, Lei de 10.520/02, Decreto 7.892/13 e Decreto 5.450/05. Publicação esta para cumprimento ao exposto na Lei Municipal nº 240/2002

CARLINDO KLUG,
Presidente Executivo IPSNH,

Publicado por:
Nelma Aparecida Rodrigues
Código Identificador:33FC36F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/CPL/2022; DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 657/SEMAGRI/2022,

PUBLICAÇÃO Nº 663/2022
PROC. LICITATÓRIO Nº 657/SEMAGRI/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 060/CPL/2022

O Secretário do Município de Novo Horizonte do Oeste - Estado de Rondônia; Senhor ANTONIO SERGIO MACIEL, Secretário de Agricultura, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
PUBLICA:
Art. 1º- Através do presente fica publicado a **ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO** da Licitação de Pregão Eletrônico nº 60/CPL/2022; do Processo Licitatório nº 657/SEMAGRI/2022, tendo como objetivo **AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO CONVENIO nº 450/PGE/2022, PLANO DE TRABALHO E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO.**

Tendo como vencedoras as empresas:

Fornecedor : OBJECT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 25.462.154/0001-26

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
1	1,00	Quant	TORRADOR DE CAFÉ	ATILLA	NOVO STANDART 15KG	R$ 124.700,00	R$ 124.700,00
3	1,00	Quant	SELADORA AUTOMATICA	REGISTRON	RG-1000V	R$ 11.400,00	R$ 11.400,00
Subtotal Adjudicado R$ 136.100,00							

Fornecedor : SOMBRA.COM SERVICOS LTDA - 12.941.509/0001-18

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
2	1,00	Quant	MAQUINA PARA MOER E PESAR CAFÉ	raiar	ra-210	R$ 12.900,00	R$ 12.900,00
Subtotal Adjudicado R$ 12.900,00							

Fornecedor : V. A. RAGNINI FILHO REPRESENTACAO COMERCIAL - 37.406.973/0001-35

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
4	1,00	Quant	DESCASCADOR DE CAFÉ	PALINI ALVES	PA-DESC/800@	R$ 98.000,00	R$ 98.000,00
Subtotal Adjudicado R$ 98.000,00							

Baseado nos termos da Lei 8.666/93, Lei de 10.520/02, Decreto 7.892/13 e Decreto 5.450/05. Publicação está para cumprimento ao exposto na Lei Municipal nº 240/2002.

Novo Horizonte do Oeste - RO, 26 de Agosto de 2022.

ANTONIO SERGIO MACIEL
Secretário de Agricultura

Publicado por:
Nelma Aparecida Rodrigues
Código Identificador:09644B29

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
DECRETO N.º18.407 DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transposição de Recursos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando das atribuições que lhe são conferidas no Incisos III e IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988 e amparado pelo Art. Artigo 6º, da Lei nº 2.903 de 20 de dezembro de 2021, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).

Art. 2º - As transposições são decorrentes da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XlI do Artigo 6º da Lei nº 2.902, de 20/12/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
07.12 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE – IPAM

PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	TRANSPÕE R$	REALOCA R$
07.12..10.303.011..2.040	Atendimento Odontológico	SEG.	3.3.90.92	1.759	500.000,00	-
07.12..10.302.011..2.039	Atendimento Hospitalar, Laboratorial e Ambulatorial	SEG	3.3.90.30	1.759	-	500.000,00
Subtotal					**500.000,00**	**500.000,00**
TOTAL GERAL					**500.000,00**	**500.000,00**

Art.3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (quotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto nº 17.852 de 20.12.2021 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 17.853 de 20.12.2021.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente do IPAM

JOSÉ ALEXANDRE CASAGRANDE
Coordenador Administrativo e Financeiro do IPAM

GIULIANO CAIO SANT' ANA
Procurador Geral do IPAM

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FE8C2C5C

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
ANEXO XXX DO DECRETO Nº 15. 403 DE 22/08/2018 TERMO DE VALIDAÇÃO Nº: 002/SGG/2022 PROCESSO Nº: 02.00120-00/2022

IDENTIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária: Secretaria Geral de Governo	**Projeto/Atividade/Operação Especial:** 02.01.04.122.007.2.001 – Administração da Unidade **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30 **Fonte:** 1.500

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS

Quant.	Unid.	Descrição	Valor
01	UNI.	**Terninho** - Blazer terninho slim, cor **preta,** tecido em elastano two way, manga longa com fechamento por fecho metal no entremeio, ombro estruturado, parte interna forrada e acabamento em costura no tom. **Saia -** Lápis clássica; **cor preta**, tecido em elastano two way, modelagem reta e justa ao corpo, forrada, comprimento abaixo do joelho. **Calça –** Social tecido em elastano two way, cor preta, cós largo. **Vestido –** Tubinho manga curta, corte quadrado, **cor preta,** tecido em elastano two way, parte interna forrada. **Blusa Social** (Indicado para dia a dia) – Tecido crepe, com manga 3/4, de cor preta, com detalhe do laço em bengaline. **Camisa Polo (Indicado para evento externo do Gabinete) – Em malha de algodão, cor preta, manga curta, gola esporte com fechamento por botões, bordada com a logo da gestão e com a escrita: cerimonial e bandeira do município – Porto Velho/RO, conforme foto em anexo.**	R$ 530,50
01	UNID	**Terninho** - Blazer terninho slim, cor **preta,** tecido em elastano two way, manga longa com fechamento por fecho metal no entremeio, ombro estruturado, parte interna forrada e acabamento em costura no tom. **Saia -** Lápis clássica; **cor preta**, tecido em elastano two way, modelagem reta e justa ao corpo, forrada, comprimento abaixo do joelho. **Calça –** Social tecido em elastano two way, cor preta, cós largo. **Vestido –** Tubinho manga curta, corte quadrado, **cor preta,** tecido em elastano two way, parte interna forrada. **Blusa Social** (Indicado para dia a dia) – Tecido crepe, com manga 3/4, de cor preta, com detalhe do laço em bengaline. **Camisa Polo** (Indicado para evento externo do Gabinete**) –** Em malha de algodão, **cor preta,** manga curta, gola esporte com fechamento por botões, bordada com a logo da gestão e com a escrita: cerimonial e bandeira do município – Porto Velho/RO, conforme foto em anexo.	530,50
01	UNID.	**Terno** - ***TERNO SLIM MASCULINO TECIDO OXFORD*** **preta.** Blazer modelo slim com bolsos porta lenço, e bolsos com lapela na parte frontal, manga longa, ombros estruturados, fechamento por botões no entremeio. **Calça do Terno-** Tecido oxford, com bolsos na parte da frente e atrás, passantes no cós, modelagem slim, fechamento por botão e zíper. **Camisa Social para Terno –** Em tricoline liso, **cor azul claro,** manga longa, com botão nos punhos, barra arredondada e fechamento frontal por botões, bordada com a logo da gestão e com a escrita: cerimonial. **Camisa Social** (Indicado para dia a dia) – Em tricoline lisa, **cor preta**, manga longa; **Calça** – Tecido Sarja tradicional de cor preta. **Camisa Polo** (Indicado para evento externo do Gabinete**) –** Em malha de algodão, cor **preta**, manga curta, gola esporte com fechamento por botões, bordada com a logo da gestão e com a escrita: cerimonial e bandeira do município – Porto Velho/RO, conforme foto em anexo.	630,00
01	UNID.	**Terno** - ***TERNO SLIM MASCULINO TECIDO OXFORD*** **preta.** Blazer modelo slim com bolsos porta lenço, e bolsos com lapela na parte frontal, manga longa, ombros estruturados, fechamento por botões no entremeio. **Calça do Terno-** Tecido oxford, com bolsos na parte da frente e atrás, passantes no cós, modelagem slim, fechamento por botão e zíper. **Camisa Social para Terno –** Em tricoline liso, **cor preta,** manga longa, com botão nos punhos, barra arredondada e fechamento frontal por botões. **Camisa Social** (Indicado para dia a dia) – Em tricoline lisa, **preta**, manga longa; **Calça** – Tecido Sarja tradicional de cor preta. **Camisa Polo** (Indicado para evento externo do Gabinete**) –** Em malha de algodão, cor **preta**, manga curta, gola esporte com fechamento por botões, bordada com a logo da gestão e com a escrita: cerimonial e bandeira do município – Porto Velho/RO, conforme foto em anexo.	640,00
01	UNID.	**Camisa Social** (Indicado para dia a dia) – Em tricoline lisa, **preta**, manga longa; **Calça** – Tecido Sarja tradicional de cor preta. **Camisa Polo** (Indicado para evento externo do Gabinete**) –** Em malha de algodão, cor **preta**, manga curta, gola esporte com fechamento por botões, bordada com a logo da gestão e com a escrita: cerimonial e bandeira do município – Porto Velho/RO, conforme foto em anexo.	265,00
01	UNID	**Camisa Social** (Indicado para dia a dia) – Em tricoline lisa, **preta,** manga longa; **Calça** – Tecido Sarja tradicional de cor preta. **Camisa Polo** (Indicado para evento externo do Gabinete**) –** Em malha de algodão, cor **preta**, manga curta, gola esporte com fechamento por botões. escrita; cerimonial e bandeira do município – Porto Velho/RO, conforme foto em anexo.	335,00
01	UNID.	**Camisa Social** (Indicado para dia a dia) – Em tricoline lisa, **preta**, manga longa; **Calça** – Tecido Sarja tradicional de cor preta. **Camisa Polo** (Indicado para evento externo do Gabinete**) –** Em malha de algodão, cor **azul marinho**, manga curta, gola esporte com fechamento por botões. escrita; cerimonial e bandeira do município – Porto Velho/RO, conforme foto em anexo.	265,00
TOTAL			**R$ 3.196,00**

JUSTIFICATIVA

Considerando que a Prefeitura Municipal de Porto Velho não possui Ata de Registro de Preço vigente que visa aquisição dos referidos objetos.

Considerando o Decreto Municipal nº 15.403/2018, que dispõe sobre os procedimentos de controle dos atos de gestão referentes à execução orçamentária e financeira do Poder Executivo Municipal.

Considerando que o departamento de cerimonial tem como atribuições o assessoramento direto e imediato ao Prefeito no relacionamento com a imprensa em geral, acompanhando-o em quaisquer eventos ou situações que envolvam os meios de comunicação e em entrevistas jornalísticas, visando a centralização e o ordenamento do intercâmbio de informações entre a prefeitura e a sociedade, assessorar na organização de eventos e solenidades a cargo do Gabinete do Prefeito, providenciando os meios necessários para cumprimento das formalidades exigidas e adequadas à ocasião, promover a recepção de autoridades e convidados para eventos e solenidades promovidas pelo Gabinete do Prefeito, **preparar pautas dos eventos e solenidade e composição da mesa de autoridades.**

Diante do exposto, faz-se necessária a aquisição de uniformes para o exercício regular das suas funções e serviços. Uniforme que destaca, distingue e identifica o servidor dentro de eventos e ações realizadas pois além de proporcionar ao servidor uma segurança, também facilita as autoridades e convidados identificarem o profissional dentro dos eventos e solenidades, tornando assim o ambiente mais confortável.

FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: SOUZA & CORREA LTDA
CNPJ: 10.616.097/0001-15

PARECER JURÍDICO

PARECER JURÍDICO :Nº523/SPACC/PGM/2022
DATA: 22/08/2022**. Fls**. 94 A 102
FUNDAMENTO LEGAL: ART.24, INCISO II, c/c ART.23, INCISO II, alínea "a", DA LEI FEDERAL Nº: 8.666/93.

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que delibera pela contratação por dispensa.

Porto Velho/RO, 26 de agosto de 2022.

FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO
Secretário Geral de Governo - SGG

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:40D4869F

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°254/SEMAGRIC/2022 - RETIFICAÇÃO DA PORTARIAN°206, DE 27 DE JULHO DE 2022

PORTO VELHO 25 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8. 274/1, de 23 de fevereiro de 2022 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 15.00213-00/2022.

RESOLVE: **RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N°206 SEMAGRIC/2022, 27 DE JULHO DE 2022**.

Onde se lê:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: à concessão de 14 (quatorze) diárias inteiras e 01 (uma) meia 1⁄2 para os servidores abaixo relacionados, que irão se deslocar por meio do transporte oficial: L200 Triton Placa: NCD 4481, com objetivo de recuperação e manutenção das estradas vicinais em pontos críticos nas que contemplam o transporte escolar, nas localidades de Distrito de União Bandeirante, nos períodos de 08/08/2022 a 22/08/2022. Conforme solicitação constante no ofício n° 291/DEV/SEMAGRIC/PMPV de 20/07/2022.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Edivaldo Alves Pinto	332734	Motorista	Distrito de União Bandeirante.	14 inteiras 01 meia(1⁄2)	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 1.740,00
Francisco L. Dias Neto Tolentino	272261	Operador de Máquinas Pesadas	Distrito de União Bandeirante.	14 inteiras 01 meia(1⁄2)	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 1.740,00
Rodrigo de Souza Guimarães	272047	Operador de Máquinas Pesadas	Distrito de União Bandeirante.	14 inteiras 01 meia(1⁄2)	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 1.740,00
Total						**R$ 5.220,00**

Leia-se

Art. 1º -TORNAR VÁLIDA: à concessão de 14 (quatorze) diárias inteiras e 01 (uma) meia 1⁄2 para os servidores abaixo relacionados, que irão se deslocar por meio do transporte oficial: L200 Triton Placa: NCD 4481, com objetivo de recuperação e manutenção das estradas vicinais em pontos críticos nas que contemplam o transporte escolar, nas localidades de Distrito de União Bandeirante, nos períodos de 08/08/2022 a 22/08/2022. Conforme solicitação constante no ofício n° 291/DEV/SEMAGRIC/PMPV de 20/07/2022.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Edivaldo Alves Pinto	332734	Motorista	Distrito de União Bandeirante.	14 inteiras 01 meia(1⁄2)	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 1.740,00
Francisco L. Dias Neto Tolentino	272261	Operador de Máquinas Pesadas	Distrito de União Bandeirante.	14 inteiras 01 meia(1⁄2)	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 1.740,00
Rodrigo de Souza Guimarães	272047	Operador de Máquinas Pesadas	Distrito de União Bandeirante.	14 inteiras 01 meia(1⁄2)	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 1.740,00
Total						**R$ 5.220,00**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO VOLPATO SERBINO
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento- SEMAGRIC.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0FB0C206

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°257/GAB/SEMAGRIC/2022

PORTO VELHO, 26 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8. 274/1, de 23 de fevereiro de 2022 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 15.00258-00/2022.

Art. 1º -ARBITRAR E CONCEDER: à concessão de 20(vinte) diárias inteiras e 01 (uma) meia 1⁄2 ao servidor abaixo relacionado, que irá se deslocar por meio do transporte oficial: Caminhonete S10 Placa: NBW5E71 cedido pela SEMED, com objetivo de recuperação, limpeza, desobstrução de vias do perímetro urbano, encascalhamento, recuperação de bueiros e pontes das estradas que completam o transporte escolar a serem desenvolvidos na localidade do Distrito de Vista Alegre do Abunã nos períodos de 22/08/2022 a 11/09/2022. Conforme solicitação constante no ofício n° 356/DEV/SEMAGRIC/PMPV de 22/08/2022.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
José Bezerra da Silva	271685	Operador de Máquinas Pesadas	Distrito de Vista Alegre do Abunã	20 inteiras 01 meia(1⁄2)	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 2.460,00
Total						**R$ 2.460,00**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO VOLPATO SERBINO
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento- SEMAGRIC.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FD1FDAC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°261/GAB/SEMAGRIC/2022

PORTO VELHO, 25 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8. 274/1, de 23 de fevereiro de 2022 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 15.00257-00/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER à concessão de 27 (vinte e sete) meia diárias 1⁄2 aos servidores abaixo relacionados, que irão se deslocar por meio do transporte oficial: Carro oficial Fiat Uno Vivace n° 13 Placa: NBN5692 , com objetivo de atender as atividades de serviços de recuperação, manutenção, limpeza e encascalhamento de linhas nas localidades da Comunidade Terra Santa que abrange as Linhas 02, 04, 06, 07 e 08, nos períodos de 08/09 a 10/09, 12/09 a 17/09, 19/09 a 24/09, 26/09 a 01/10 e 03/10 a 08/10/2022. Conforme solicitação constante no ofício n° 355/DEV/SEMAGRIC/PMPV de 24/08/2022.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Josemar Peusa Silva	881707	Gari	Comunidade Terra Santa que abrange Linhas 02, 04, 06, 07 e 08	27 meias (1⁄2)	R$ 60,00	R$ 1.620,00
Jozimar Araujo dos Santos	39984	Operador de Máquinas Pesadas	Comunidade Terra Santa que abrange Linhas 02, 04, 06, 07 e 08	27 meias (1⁄2)	R$ 60,00	R$ 1.620,00
Luiz Cláudio de Vasconcelos	1001975	Operador de Máquinas Pesadas	Comunidade Terra Santa que abrange Linhas 02, 04, 06, 07 e 08	27 meias (1⁄2)	R$ 60,00	R$ 1.620,00
Erenilson Silva Brito	188541	Operador de Máquinas Pesadas	Comunidade Terra Santa que abrange Linhas 02, 04, 06, 07 e 08	27 meias (1⁄2)	R$ 60,00	R$ 1.620,00
Robson Gonçalves Pimenta	1001689	Operador de Máquinas Pesadas	Comunidade Terra Santa que abrange Linhas 02, 04, 06, 07 e 08	27 meias (1⁄2)	R$ 60,00	R$ 1.620,00
Total						**R$ 8.100,00**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO VOLPATO SERBINO
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento- SEMAGRIC.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BEBF74FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°262/GAB/SEMAGRIC/2022

PORTO VELHO, 25 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8. 274/1, de 23 de fevereiro de 2022 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 15.00256-00/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER à concessão de 30 (trinta) meias 1⁄2 diárias aos servidores abaixo relacionados, que irão se deslocar por meio do transporte oficial: Carro oficial Fiat Uno n° 16 Placa: NDS 7847 , com objetivo de atender às seguintes demandas: serviços de recuperação, manutenção e limpeza de estradas vicinais encascalhamento de linhas, bueiros, conserto e manutenção de pontes nas localidades das Linhas: Maravilha, Niterói, DNIT e Cidade Alta, nos períodos de 05/09/2022 a 10/09, 12/09 a 17/09, 19/09 a 24/09, 26/09 a 01/10 e 03/10 a 08/10/2022. Conforme solicitação constante no ofício n° 354/DEV/SEMAGRIC/PMPV de 22/08/2022.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Helio Luiz Barroso Ferreira	71928	Auxiliar de Serviços Gerais	Linhas: Maravilha, Niterói, DNIT e Cidade Alta.	30 meia (1⁄2)	R$ 60,00	R$ 1.800,00
Donhatan Breguedo Messias	1001627	Operador de Máquinas Pesadas	Linhas: Maravilha, Niterói, DNIT e Cidade Alta.	30 meia (1⁄2)	R$ 60,00	R$ 1.800,00
Edilson Alves Carvalho	272120	Operador de Máquinas Pesadas	Linhas: Maravilha, Niterói, DNIT e Cidade Alta.	30 meia (1⁄2)	R$ 60,00	R$ 1.800,00
Luciano Pereira da Silva	271867	Operador de Máquinas Pesadas	Linhas: Maravilha, Niterói, DNIT e Cidade Alta.	30 meia (1⁄2)	R$ 60,00	R$ 1.800,00
José Maria Junior Tavares de Carvalho	169790	Motorista	Linhas: Maravilha, Niterói, DNIT e Cidade Alta.	30 meia (1⁄2)	R$ 60,00	R$ 1.800,00
Total						**R$ 9.000,00**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO VOLPATO SERBINO
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento- SEMAGRIC.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:55280804

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.º 18.397 DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

Decreto n.º 18.397 de 25 de agosto de 2022.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 2.903, de 20 de dezembro de 2021, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2022;

Considerando o Ofício n.º 4411/CFMS/GAB/SEMUSA/2022, de 22 de agosto de 2022, pelo qual a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, solicita suplementação para cobertura orçamentária, referente ao novo piso salarial dos Agentes de Combate a Endemias e Agentes Comunitários de Saúde, período de maio a dezembro de exercício financeiro de 2022..

Considerando a tendência de Excesso de Arrecadação para o exercício financeiro de 2022 de acordo com o art. 43 § 3° da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, planilha de Acompanhamento de Receita Arrecadada Mensal para o exercício de 2022 (anexo).

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.774.806,00 (três milhões, setecentos e setenta e quatro mil, oitocentos e seis reais).

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, provenientes da Fonte de Recursos 1.600 – Recursos do Exercício Corrente – Transferências Fundo a

Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, consignados no orçamento, conforme detalhado na sequência:

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA					
08.31 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS					
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**SUPLEMENTA R$**
08.31.10.301.317.2.664	Manutenção dos serviços das Unidades Básicas de Saúde	SEG	3.1.90.11	1.600	2.865.846,00
08.31.10.305.335.2.058	Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica e Ambiental	SEG	3.1.90.11	1.600	908.960,00
SUB TOTAL					**3.774.806,00**
TOTAL					**3.774.806,00**

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 17.852, de 20 de dezembro de 2021 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 17.853, de 20 de dezembro de 2021.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG						
Acompanhamento de Receita Arrecadada Mensal para o Exercício 2022 - Recursos de Todas as						
Fontes - Orçamento Fiscal e da Seguridade Social						
Anexo I do Decreto nº 18.397 de 25 de agosto de 2022						
Recursos de Todas as Fontes						
Classificação	Categoria Econômica	Tipo	Fonte de Recursos	Total		
				Previsto (A)	Arrecadado (B)	Diferença (C = B - A)
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	**RECEITAS CORRENTES**	**S**		**1.865.766.487,00**	**2.249.122.711,00**	**383.356.224,00**
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	**Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria**	**S**		**343.864.964,00**	**411.791.230,00**	**67.926.266,00**
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	**Impostos**	**S**		**286.372.964,00**	**343.916.510,00**	**57.543.546,00**
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre o	S		52.904.682,00	72.025.376,00	19.120.694,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	S		34.473.311,00	45.016.874,00	10.543.563,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	IPTU - Principal	S		26.100.651,00	28.154.107,00	2.053.456,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	IPTU - Divida Ativa	S		8.372.660,00	16.862.767,00	8.490.107,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	Imposto Trans. “Inter Vivos” Bens Imo. Direi. Reais Imoveis	S		18.431.371,00	27.008.502,00	8.577.131,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	ITBI - Principal	S		18.431.371,00	27.008.502,00	8.577.131,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	S		80.864.840,00	92.407.793,00	11.542.953,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	S		80.864.840,00	92.407.793,00	11.542.953,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	S		80.864.840,00	92.407.793,00	11.542.953,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	IRRF - Trabalho - Principal	S		80.864.840,00	92.407.793,00	11.542.953,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Impostos s/ a Producao, Circulacao de Mercadorias e Servicos	S		152.603.442,00	179.483.341,00	26.879.899,00
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Impostos sobre Servicos	S		152.603.442,00	179.483.341,00	26.879.899,00
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza	S		152.603.442,00	177.169.661,00	24.566.219,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	ISSQN - Principal	S		131.246.700,00	150.698.473,00	19.451.773,00
1.1.1.4.51.1.1.02.00.00	ISS - Simples Nacional	S		17.745.931,00	25.201.324,00	7.455.393,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	ISSQN - Multas/Juros	S		126.240,00	656.573,00	530.333,00
1.1.1.4.51.1.2.02.00.00	ISSQN - Auto de Infracao	S		126.240,00	656.573,00	530.333,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	ISSQN - Divida Ativa	S		3.484.571,00	2.926.971,00	(557.600,00)
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	**Taxas**	**S**		**57.492.000,00**	**67.874.720,00**	**10.382.720,00**
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	S		25.736.710,00	28.100.370,00	2.363.660,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	S		31.755.290,00	39.774.350,00	8.019.060,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral	S		31.755.290,00	39.774.350,00	8.019.060,00

1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	**Contribuições**	**S**		**159.183.450,00**	**170.346.320,00**	**11.162.870,00**
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais	S		106.289.190,00	117.790.320,00	11.501.130,00
1.2.1.5.00.0.0.00.00.00	Contrib. p/ Regimes Prop. de Prev. e Sist. Protecao Social	S		70.156.290,00	78.704.410,00	8.548.120,00
1.2.1.5.01.0.0.00.00.00	Contribuicao do Servidor Civil	S		69.912.580,00	78.180.850,00	8.268.270,00
1.2.1.5.01.1.0.00.00.00	Contribuicao do Servidor Civil Ativo	S		65.184.460,00	73.965.590,00	8.781.130,00
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00	CPSSS - Servidor Ativo - Principal	S		65.184.460,00	73.965.590,00	8.781.130,00
1.2.1.5.01.1.1.01.00.00	Contribuicao do Servidor Ativo para o RPPS - Prefeitura	S		19.853.460,00	20.482.840,00	629.380,00
1.2.1.5.01.1.1.01.01.00	Contribuicao Serv Ativo p/ RPPS - Plano Financ. Prefeitura	A	1.801.0102	10.694.960,00	11.310.670,00	615.710,00
1.2.1.5.01.1.1.01.02.00	Contribuicao Serv Ativo p/ RPPS - Plano Previdenc. Prefeitura	A	1.800.0101	9.158.500,00	9.172.170,00	13.670,00
1.2.1.5.01.1.1.02.00.00	Contribuicao do Servidor Ativo p/ RPPS- Fundo de Assistencia	S		62.640,00	37.380,00	(25.260,00)
1.2.1.5.01.1.1.02.01.00	Cont Serv Ativo p/ RPPS-Plano Financeiro Fundo Assistencia	A	1.801.0102	25.680,00	4.880,00	(20.800,00)
1.2.1.5.01.1.1.02.02.00	Cont Serv Ativo p/ RPPS-Plano Previdenciário Fundo Assistencia	A	1.800.0101	36.960,00	32.500,00	(4.460,00)
1.2.1.5.01.1.1.03.00.00	Contribuicao do Servidor Ativo para o RPPS - Funcultural	S		26.280,00	13.020,00	(13.260,00)
1.2.1.5.01.1.1.03.01.00	Contrib Servidor Ativo p/ RPPS- Plano Financeiro-Funcultural	A	1.801.0102	23.760,00	6.690,00	(17.070,00)
1.2.1.5.01.1.1.03.02.00	Contrib Servidor Ativo p/ RPPS- Plano Previdenciário-Funcultural	A	1.800.0101	2.520,00	6.330,00	3.810,00
1.2.1.5.01.1.1.04.00.00	Contribuicao do Servidor Ativo para o RPPS- Camara	S		829.550,00	1.108.370,00	278.820,00
1.2.1.5.01.1.1.04.01.00	Contrib Serv Ativo para o RPPS- Plano Financeiro - Camara	A	1.801.0102	699.230,00	962.450,00	263.220,00
1.2.1.5.01.1.1.04.02.00	Contrib Serv Ativo para o RPPS- Plano Previdenciário - Camara	A	1.800.0101	130.320,00	145.920,00	15.600,00
1.2.1.5.01.1.1.05.00.00	Contribuicao do Servidor Ativo para o RPPS- Semusa	S		19.661.970,00	23.155.490,00	3.493.520,00
1.2.1.5.01.1.1.05.01.00	Contrib do Serv Ativo para o RPPS- Plano Financeiro - Semusa	A	1.801.0102	6.468.090,00	7.278.390,00	810.300,00
1.2.1.5.01.1.1.05.02.00	Contrib do Serv Ativo para o RPPS- Plano Previdenciário - Semusa	A	1.800.0101	13.193.880,00	15.877.100,00	2.683.220,00
1.2.1.5.01.1.1.06.00.00	Contribuicao do Serv Ativo para o RPPS- Fundo de Previdencia	S		436.320,00	485.230,00	48.910,00
1.2.1.5.01.1.1.06.01.00	Contrib Serv Ativo RPPS- Plano Financeiro- Fundo Previdencia	A	1.801.0102	381.000,00	420.450,00	39.450,00
1.2.1.5.01.1.1.06.02.00	Contrib Serv Ativo RPPS- Plano Previdenciário- Fundo Previdencia	A	1.800.0101	55.320,00	64.780,00	9.460,00
1.2.1.5.01.1.1.07.00.00	Contribuicao do Servidor Ativo para o RPPS- SEMED	S		23.868.330,00	28.172.040,00	4.303.710,00
1.2.1.5.01.1.1.07.01.00	Contrib do Servidor Ativo para RPPS Plano Financeiro - SEMED	A	1.801.0102	9.597.810,00	11.860.220,00	2.262.410,00
1.2.1.5.01.1.1.07.02.00	Contrib do Servidor Ativo para RPPS Plano Previdenciário - SEMED	A	1.800.0101	14.270.520,00	16.311.820,00	2.041.300,00
1.2.1.5.01.1.1.99.00.00	Contribuicao do Servidor Ativo para RPPS - Outras Entidades	S		445.910,00	511.220,00	65.310,00
1.2.1.5.01.1.1.99.01.00	Contrib Serv Ativo RPPS - Plano Financeiro -Outras Entidades	A	1.801.0102	412.630,00	417.380,00	4.750,00
1.2.1.5.01.1.1.99.02.00	Contrib Serv Ativo RPPS - Plano Previdenciário -Outras Entidades	A	1.800.0101	33.280,00	93.840,00	60.560,00
1.2.1.5.01.2.0.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo	S		4.134.120,00	3.669.330,00	(464.790,00)
1.2.1.5.01.2.1.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	S		4.134.120,00	3.669.330,00	(464.790,00)
1.2.1.5.01.2.1.01.00.00	Contrib Servidor Inativo RPPS - Plano Financeiro - Principal	A	1.801.0102	4.120.080,00	3.654.310,00	(465.770,00)
1.2.1.5.01.2.1.02.00.00	Contrib Servidor Inativo RPPS - Plano Previdenciário - Principal	A	1.800.0101	14.040,00	15.020,00	980,00
1.2.1.5.01.3.0.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas	S		594.000,00	545.930,00	(48.070,00)
1.2.1.5.01.3.1.00.00.00	CPSSS - Pensionistas - Principal	S		594.000,00	545.930,00	(48.070,00)
1.2.1.5.01.3.1.01.00.00	Contribuicao dos Pensionistas para o RPPS - Plano Financeiro	A	1.801.0102	588.600,00	533.800,00	(54.800,00)
1.2.1.5.01.3.1.02.00.00	Contribuicao dos Pensionistas para o RPPS - Plano Previdenciário	A	1.800.0101	5.400,00	12.130,00	6.730,00
1.2.1.5.02.0.0.00.00.00	Contribuicao Patronal - Servidor Civil	S		243.710,00	523.560,00	279.850,00
1.2.1.5.02.1.0.00.00.00	Contribuicao Patronal - Servidor Civil Ativo	S		243.710,00	523.560,00	279.850,00
1.2.1.5.02.1.1.00.00.00	Contribuicao Patronal - Servidor Civil Ativo Principal	S		243.710,00	523.560,00	279.850,00
1.2.1.5.02.1.1.01.00.00	Contribuicao Patronal Servidor Ativo Civil- Plano Financeiro	A	1.801.0102	214.830,00	465.330,00	250.500,00
1.2.1.5.02.1.1.02.00.00	Contribuicao Patronal Servidor Ativo Civil- Plano Financeiro	A	1.800.0101	28.880,00	58.230,00	29.350,00
1.2.1.6.00.0.0.00.00.00	Contribuição para Fundos de Assistência Médica	S		36.132.900,00	39.085.910,00	2.953.010,00
1.2.1.6.03.0.0.00.00.00	Contribuição p/ Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis	S		28.058.820,00	31.353.570,00	3.294.750,00
1.2.1.6.03.1.0.00.00.00	Contribuição p/ Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis	S		28.058.820,00	31.353.570,00	3.294.750,00
1.2.1.6.03.1.1.00.00.00	Contribuição p/ Fundos de Assistência Médica - Servidor Civil - Principal	S		28.058.820,00	31.353.570,00	3.294.750,00
1.2.1.6.99.0.0.00.00.00	Contribuicao Fundos Assis. Med. - Outros Beneficiarios	S		8.074.080,00	7.732.340,00	(341.740,00)

Classificação	Categoria Econômica	Tipo	Fonte de Recursos	Total		
				Previsto (A)	Arrecadado (B)	Diferença (C = B - A)
1.2.1.6.99.1.0.00.00.00	Contribuicao Fundos Assis. Med. - Outros Beneficiarios	S		8.074.080,00	7.732.340,00	(341.740,00)
1.2.1.6.99.1.1.00.00.00	Con. Fun. Assis. Med. Outros Bene. - Principal	S		8.074.080,00	7.732.340,00	(341.740,00)
1.2.1.6.99.1.1.01.00.00	Contribuicao dos Servidores Inativos para Assistencia Medica	A	1.759.0068	6.644.280,00	5.802.460,00	(841.820,00)
1.2.1.6.99.1.1.02.00.00	Contribuicao dos Pensionistas para Assistencia Medica	A	1.759.0068	1.429.800,00	1.929.880,00	500.080,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	S		52.894.260,00	52.556.000,00	(338.260,00)
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	S		52.894.260,00	52.556.000,00	(338.260,00)
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	S		52.894.260,00	52.556.000,00	(338.260,00)
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	COSIP - Principal	A	1.751.0000	52.894.260,00	52.556.000,00	(338.260,00)
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	**Receita Patrimonial**	**S**		**53.996.230,00**	**131.947.320,00**	**77.951.090,00**
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	S		870.830,00	630.700,00	(240.130,00)
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do Estado	S		870.830,00	630.700,00	(240.130,00)
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	S		870.830,00	630.700,00	(240.130,00)
1.3.1.1.01.2.0.00.00.00	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação	S		870.830,00	630.700,00	(240.130,00)
1.3.1.1.01.2.1.00.00.00	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	S		870.830,00	630.700,00	(240.130,00)
1.3.1.1.01.2.1.01.00.00	Receita de Transferência de Escritura Plena	A	1.500.0000	788.770,00	603.220,00	(185.550,00)
1.3.1.1.01.2.3.00.00.00	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	A	1.500.0000	82.060,00	27.480,00	(54.580,00)
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	S		53.125.400,00	131.316.620,00	78.191.220,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	S		53.125.400,00	131.316.620,00	78.191.220,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	S		5.201.530,00	52.206.240,00	47.004.710,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	S		5.201.530,00	52.206.240,00	47.004.710,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB	A	1.540.0006	165.140,00	4.508.150,00	4.343.010,00
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo de Saúde (SUS)	A	1.600.0027	269.380,00	4.953.180,00	4.683.800,00
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00	Receita de Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	A	1.750.0069	36.620,00	204.350,00	167.730,00
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	A	1.660.0157	147.170,00	1.586.350,00	1.439.180,00
1.3.2.1.01.0.1.05.00.00	Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras - Fundo de Assistência a Saúde do Servidor	A	1.759.0168	10.590,00	115.550,00	104.960,00
1.3.2.1.01.0.1.06.00.00	Receitas de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	A	1.700.0036	3.007.300,00	12.292.480,00	9.285.180,00
1.3.2.1.01.0.1.07.00.00	Receita de Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não Vinculados	A	1.500.0009	729.310,00	22.998.480,00	22.269.170,00
1.3.2.1.01.0.1.08.00.00	Receita de Remuneração de Rendimento Cota Parte Educação	A	1.500.0075	63.600,00	2.683.590,00	2.619.990,00
1.3.2.1.01.0.1.09.00.00	Receita de Remuneração de Rendimento de Recuross Hídricos	A	1.709.0008	749.490,00	2.329.080,00	1.579.590,00
1.3.2.1.01.0.1.16.00.00	Receita de Remuneração de Rendimento do FUNDAF	A	1.500.0012	22.930,00	535.030,00	512.100,00
1.3.2.1.04.0.0.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	S		47.923.870,00	79.110.380,00	31.186.510,00
1.3.2.1.04.0.1.00.00.00	Remuneração de Recursos do RPPS - Principal	S		47.923.870,00	79.110.380,00	31.186.510,00
1.3.2.1.04.0.1.01.00.00	Remuneração de Recursos do RPPS Plano Financeiro- Principal	A	1.801.0002	12.960.430,00	11.724.500,00	(1.235.930,00)
1.3.2.1.04.0.1.02.00.00	Remuneração de Recursos do RPPS Plano Previdenciário- Principal	A	1.800.0001	34.963.440,00	67.385.880,00	32.422.440,00
1.6.0.0.00.00.00.00.00	**Receita de Serviços**	**S**		-	**1.158.020,00**	**1.158.020,00**

1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Servicos	S		-	1.158.020,00	1.158.020,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	**Transferências Correntes**	**S**		**1.272.842.483,00**	**1.494.676.631,00**	**221.834.148,00**
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e suas Entidades	S		570.753.772,00	688.192.202,00	117.438.430,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferencias Decorrentes Participacao na Receita da Uniao	S		316.040.242,00	425.782.921,00	109.742.679,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - FPM	S		312.814.462,00	421.614.444,00	108.799.982,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal	S		289.231.280,00	389.127.642,00	99.896.362,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal	S		289.231.280,00	389.127.642,00	99.896.362,00
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	Cota-Parte FPM - 1% Cota Dezem.	S		11.996.811,00	16.183.191,00	4.186.380,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte FPM - 1% Cota Dezem. - Principal	S		11.996.811,00	16.183.191,00	4.186.380,00
1.7.1.1.51.3.0.00.00.00	Cota-Parte FPM - 1% Cota Julho	S		11.586.371,00	16.303.611,00	4.717.240,00
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00	Cota-Parte FPM - 1% Cota Julho - Principal	S		11.586.371,00	16.303.611,00	4.717.240,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	S		615.180,00	1.459.575,00	844.395,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	S		615.180,00	1.459.575,00	844.395,00
1.7.1.1.55.0.0.00.00.00	Cota-Parte IOF - Comercializacao do Ouro	S		2.610.600,00	2.708.902,00	98.302,00
1.7.1.1.55.0.1.00.00.00	Cota-Parte IOF - Comercializacao do Ouro - Principal	S		2.610.600,00	2.708.902,00	98.302,00
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	Transf. das Comp. Financ. p/ Exploracao de Recursos Naturais	S		129.827.420,00	139.613.751,00	9.786.331,00
1.7.1.2.50.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensacao Financeira de Recursos Hidricos	S		120.594.690,00	119.863.460,00	(731.230,00)
1.7.1.2.50.0.1.00.00.00	Cota-parte da Compen. Finan. Recursos Hidricos - Principal	S		120.594.690,00	119.863.460,00	(731.230,00)
1.7.1.2.51.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compen. Finan. Recursos Minerais - CFEM	S		4.791.670,00	4.747.540,00	(44.130,00)
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00	Cota-parte da Compen. Finan. Recursos Minerais - PRINCIPAL	S		4.791.670,00	4.747.540,00	(44.130,00)
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensacao Financeira Producao de Petroleo	S		4.441.060,00	8.709.011,00	4.267.951,00
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo - FEP	S		4.441.060,00	8.709.011,00	4.267.951,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo - FEP - Principal	S		4.441.060,00	8.709.011,00	4.267.951,00
1.7.1.2.99.0.0.00.00.00	Outras Transf. Dec. Comp. Financeira pela Expl. De Rec. Nat.	S		-	6.293.740,00	6.293.740,00
1.7.1.2.99.0.1.00.00.00	Outras Transf. Comp. Financ. p/ Expl. Rec. Nat. - BAP - Principal	A	1.704.0036	-	6.293.740,00	6.293.740,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	S		96.222.230,00	102.197.850,00	5.975.620,00
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transf. de Rec. - SUS - Rep. Fundo/Fundo Bloco Manut. ASPS	S		93.313.510,00	100.743.490,00	7.429.980,00
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Atencao Primaria	S		40.050.540,00	42.301.920,00	2.251.380,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferencia de Rec. do SUS - Atencao Primaria - Principal	S		40.050.540,00	42.301.920,00	2.251.380,00
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Atencao Especializada	S		43.585.330,00	47.207.870,00	3.622.540,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Atencao Esp. - Principal	S		43.585.330,00	47.207.870,00	3.622.540,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Vigilancia em Saude	S		6.553.320,00	7.205.600,00	652.280,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Vig. em Saude - Principal	S		6.553.320,00	7.205.600,00	652.280,00
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Assistencia Farmaceutica	S		3.124.320,00	4.028.100,00	903.780,00

Classificação	Categoria Econômica	Tipo	Fonte de Recursos	Total		
				Previsto (A)	Arrecadado (B)	Diferença (C = B - A)
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Assistencia Farmaceutica - Principal	S		3.124.320,00	4.028.100,00	903.780,00
1.7.1.3.50.4.1.01.00.00	Componente Basico da Assistencia Farmaceutica	A	1.600.0012	3.124.320,00	3.124.320,00	-
1.7.1.3.50.4.1.02.00.00	CV 19 -CORONAVIRUS (COVID 19) SCTIE Assistencia	A	1.602.0012	-	903.780,00	903.780,00
1.7.1.3.51.0.0.00.00.00	Transf. Rec. - SUS - Bl. Estrut. da Rede de Serv. Pub. Saude	S		2.908.720,00	1.454.360,00	(1.454.360,00)
1.7.1.3.51.1.0.00.00.00	Transf. Rec. do SUS destinados a Atencao Primaria	S		2.908.720,00	1.454.360,00	(1.454.360,00)
1.7.1.3.51.1.1.00.00.00	Transf. Rec. do SUS destinados a Atencao Primaria -Principal	S		2.908.720,00	1.454.360,00	(1.454.360,00)
1.7.1.3.51.1.1.01.00.00	Investimento na Rede de Servicos Publicos de Saude	A	1.601.0089	2.908.720,00	1.454.360,00	(1.454.360,00)
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transfe. do Fundo Nacional do Desenvolvi. da Educacao - FNDE	S		5.381.200,00	16.366.790,00	10.985.590,00
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferencias do Salario-Educacao	S		5.381.200,00	5.737.990,00	356.790,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferencias do Salario-Educacao - Principal	A	1.550.0031	5.381.200,00	5.737.990,00	356.790,00
1.7.1.4.51.0.0.00.00.00	Transfe. FNDE Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	S		-	17.160,00	17.160,00
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00	Transfe. FNDE - PDDE - Principal	A	1.551.0031	-	17.160,00	17.160,00
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	Transfe. FNDE Programa Nacional Alimentacao Escolar - PNAE	S		5.542.020,00	4.623.290,00	(918.730,00)
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transfe. FNDE - PNAE - Principal	A	1.552.0033	5.542.020,00	4.623.290,00	(918.730,00)
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transfe. FNDE Progra. Nacional Apoio Trans. Escolar - PNATE	S		611.520,00	143.100,00	(468.420,00)
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transfe. FNDE - PNATE - Principal	A	1.553.0034	611.520,00	143.100,00	(468.420,00)
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferencias Diretas do FNDE	S		14.859.240,00	5.845.250,00	(9.013.990,00)
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferencias Diretas do FNDE - Principal	A	1.569.0035	14.859.240,00	5.845.250,00	(9.013.990,00)
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	S		2.269.900,00	1.901.400,00	(368.500,00)
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	S		2.269.900,00	1.901.400,00	(368.500,00)
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nac. de Assist. Social - FNAS - Princ.	S		2.269.900,00	1.901.400,00	(368.500,00)
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00	Programa de Apoio a Pessoa Idosa - API	A	1.660.0002	10.990,00	20.170,00	9.180,00
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00	Programa de Apoio a Crianca e ao Adolescente-Abrigo-Abrin	A	1.660.0073	3.960,00	1.100,00	(2.860,00)
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00	Outras Transferencia de Recursos do - FNAS	A	1.660.0057	2.254.950,00	1.880.130,00	(374.820,00)
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferencias de Recursos da Uniao	S		-	2.329.490,00	2.329.490,00
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00	Transferencia Obrigatoria Decorrente LC no 176/2020	S		-	2.329.490,00	2.329.490,00
1.7.1.9.58.1.0.00.00.00	Transferencias Obrigatoria Dec. LC no 176/2020 - Principal	A	1.500.0000	-	2.329.490,00	2.329.490,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	**Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades**	**S**		**465.118.491,00**	**500.273.629,00**	**35.155.138,00**
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participacao na Receita dos Estados e Distrito Federal	S		452.855.561,00	477.711.299,00	24.855.738,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	S		387.183.040,00	393.447.949,00	6.264.909,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	S		387.183.040,00	393.447.949,00	6.264.909,00
1.7.2.1.50.0.1.01.00.00	Cota-Parte do ICMS - Próprio	A	1.500.0000	209.427.471,00	212.816.164,00	3.388.693,00
1.7.2.1.50.0.1.02.00.00	Cota-Parte do ICMS - MDE	A	1.500.1001	19.359.152,00	19.672.397,00	313.245,00
1.7.2.1.50.0.1.03.00.00	Cota-Parte do ICMS - ASPS	A	1.500.1002	58.077.456,00	59.017.192,00	939.736,00
1.7.2.1.50.0.1.04.00.00	Cota-Parte do ICMS - ASPS - Adicional	A	1.500.1002	22.882.353,00	23.252.606,00	370.253,00
1.7.2.1.50.0.1.05.00.00	Cota-Parte do ICMS - FUNDEB	A	1.500.0000	77.436.608,00	78.689.590,00	1.252.982,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	S		63.266.951,00	82.653.191,00	19.386.240,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	S		63.266.951,00	82.653.191,00	19.386.240,00
1.7.2.1.51.0.1.01.00.00	Cota-Parte do IPVA - Próprio	A	1.500.0000	37.960.170,00	49.591.914,00	11.631.744,00
1.7.2.1.51.0.1.02.00.00	Cota-Parte do IPVA - MDE	A	1.500.1001	3.163.348,00	4.132.660,00	969.312,00
1.7.2.1.51.0.1.03.00.00	Cota-Parte do IPVA - ASPS	A	1.500.1002	9.490.043,00	12.397.979,00	2.907.936,00
1.7.2.1.51.0.1.04.00.00	Cota-Parte do IPVA - FUNDEB	A	1.500.0000	12.653.390,00	16.530.638,00	3.877.248,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios	S		2.068.920,00	1.044.569,00	(1.024.351,00)
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	S		2.068.920,00	1.044.569,00	(1.024.351,00)
1.7.2.1.52.0.1.01.00.00	Cota-Parte do IPI/Exportacao- Proprio	A	1.500.0000	1.241.352,00	626.742,00	(614.610,00)
1.7.2.1.52.0.1.02.00.00	Cota-Parte do IPI/Exportacao- MDE	A	1.500.1001	103.446,00	52.228,00	(51.218,00)
1.7.2.1.52.0.1.03.00.00	Cota-Parte do IPI/Exportacao- ASPS	A	1.500.1002	310.338,00	156.685,00	(153.653,00)
1.7.2.1.52.0.1.04.00.00	Cota-Parte do IPI/Exportacao- FUNDEB	A	1.500.0000	413.784,00	208.914,00	(204.870,00)
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribui. de Intervencao no Dominio Economico	S		336.650,00	565.590,00	228.940,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal	A	1.750.0000	336.650,00	565.590,00	228.940,00
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	S		1.801.490,00	7.114.730,00	5.313.240,00

1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	S		1.801.490,00	7.114.730,00	5.313.240,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS - Principal	S		1.801.490,00	7.114.730,00	5.313.240,00
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00	SAMU -Servico de Atendimento Movel de Urgencia	A	1.621.0019	432.890,00	1.907.060,00	1.474.170,00
1.7.2.3.50.0.1.02.00.00	Programa Farmacia Basica	A	1.621.0012	1.368.600,00	1.304.680,00	(63.920,00)
1.7.2.3.50.0.1.03.00.00	Programa Opera Rondonia	A	1.621.0012	-	1.267.030,00	1.267.030,00
1.7.2.3.50.0.1.04.00.00	Centro de Apoio Materno Infantil (CREAMI) Res 010/2022 SESAU	A	1.621.0012	-	2.635.960,00	2.635.960,00
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	Transf. de Convenios dos Estados,DF e de Suas Entidades	S		10.461.440,00	14.711.160,00	4.249.720,00
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00	Transferencias de Convenio dos Estados - Programas Educacao	S		10.461.440,00	14.711.160,00	4.249.720,00
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00	Transfe. Convenio Estados - Programas Educacao - Principal	S		10.461.440,00	14.711.160,00	4.249.720,00
1.7.2.4.51.0.1.01.00.00	Transferencias de Convenios para o Transporte Escolar	A	1.571.0037	10.461.440,00	14.711.160,00	4.249.720,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferencias dos Estados e Distrito Federal	S		-	736.440,00	736.440,00
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00	Transferencias de Estados destinadas a Assistencia ..	S		-	736.440,00	736.440,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	Transfe. Estados destinadas a Assistencia Social - Principal	A	1.759.0037	-	736.440,00	736.440,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferencias de Outras Instituicoes Publicas	S		236.970.220,00	306.210.800,00	69.240.580,00
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transferencias de Recursos do - FUNDEB	S		234.637.060,00	304.135.550,00	69.498.490,00
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferencias de Recursos do - FUNDEB	S		234.637.060,00	304.135.550,00	69.498.490,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferencias de Recursos do - FUNDEB - Principal	A	1.540.0000	234.637.060,00	304.135.550,00	69.498.490,00
1.7.5.9.00.0.0.00.00.00	Demais Transferencias de Outras Instituicoes Publicas	S		2.333.160,00	2.075.250,00	(257.910,00)
1.7.5.9.99.0.0.00.00.00	Demais Transferencias de Outras Instituicoes Publicas	S		2.333.160,00	2.075.250,00	(257.910,00)

Classificação	Categoria Econômica	Tipo	Fonte de Recursos	Total		
				Previsto (A)	Arrecadado (B)	Diferença (C = B - A)
1.7.5.9.99.0.1.00.00.00	Demais Transf. Outras Instituicoes Publicas - Principal - Complementação FUNDEB	S		2.333.160,00	2.075.250,00	(257.910,00)
1.7.5.9.99.0.1.01.00.00	Complementação FUNDEB (Orientacao Tecnica no 01/2019/MPC-RO	A	1.500.0000	2.333.160,00	2.075.250,00	(257.910,00)
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	**Outras Receitas Correntes**	**S**		**35.879.360,00**	**39.203.190,00**	**3.323.830,00**
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	**Receitas de Capital**	**S**		**36.866.097,00**	**124.621.014,00**	**87.754.917,00**
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operacoes de Credito	S		7.609.953,00	33.546.958,00	25.937.005,00
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Operacoes de Credito - Mercado Interno	S		7.609.953,00	33.546.958,00	25.937.005,00
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Operacoes de Credito - Mercado Interno	S		7.609.953,00	33.546.958,00	25.937.005,00
2.1.1.9.99.0.0.00.00.00	Outras Operacoes de Credito - Mercado Interno	S		7.609.953,00	33.546.958,00	25.937.005,00
2.1.1.9.99.0.1.00.00.00	Outras Operacoes de Credito - Mercado Interno - Principal	S		7.609.953,00	33.546.958,00	25.937.005,00
2.1.1.9.99.0.1.01.00.00	Operacao de Credito Interna - Programa Promoradia	A	1.754.0022	304.346,00	1.660.008,00	1.355.662,00
2.1.1.9.99.0.1.02.00.00	Operacao de Credito Interna - Programas de Infraestrutura	A	1.754.0022	7.305.607,00	31.886.950,00	24.581.343,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	**Alienacao de Bens**	**S**		-	**2.607.800,00**	**2.607.800,00**
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis	S		-	2.607.800,00	2.607.800,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes	S		-	2.607.800,00	2.607.800,00
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes	S		-	2.607.800,00	2.607.800,00
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes - Principal	A	1.755.0000	-	2.607.800,00	2.607.800,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	**Transferencias de Capital**	**S**		**29.256.144,00**	**88.466.256,00**	**59.210.112,00**
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	**RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**S**		**109.258.580,00**	**123.590.110,00**	**14.331.530,00**
RECEITA TOTAL				**1.863.418.090,00**	**2.319.938.041,00**	**456.519.951,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA				**1.559.522.193,00**	**1.870.618.767,00**	**311.096.574,00**
Recursos Próprios (Fontes: 01.00, 01.01, 01.02 e 01.94(Não Vinculados))				**976.159.243,00**	**1.176.932.586,00**	**200.773.343,00**

RECEITA TOTAL POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS				
Recursos não vinculados de Impostos - (Recursos Ordinários - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos)	1.500.0000	600.398.082,00	705.142.447,00	104.744.365,00
SUBTOTAL- RECURSOS ORDINÁRIOS		**600.398.082,00**	**705.142.447,00**	**104.744.365,00**
Recursos não vinculados de Impostos - (Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos)	1.500.1001	144.494.743,00	177.496.771,00	33.002.028,00
SUBTOTAL- RECURSOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO		**144.494.743,00**	**177.496.771,00**	**33.002.028,00**
Recursos não vinculados de Impostos - (Recursos do Tesouro - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos de Ações e Serviços de Saúde - Aplicação Direta)	1.500.1002	230.537.108,00	271.294.888,00	40.757.780,00
SUBTOTAL- RECURSOS DE IMPOSTOS - SAÚDE		**230.537.108,00**	**271.294.888,00**	**40.757.780,00**
Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - (Recursos do Tesouro - Contribuição para o				
Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira) - RPPS - Benefícios Previdenciários - Plano Previdenciário)	1.800.0101	83.140.190,00	83.264.530,00	124.340,00
Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro) - (Recursos do Tesouro - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira) - RPPS - Benefícios Previdenciários - Plano Financeiro)	1.801.0102	79.683.390,00	103.010.160,00	23.326.770,00
SUBTOTAL- RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O RPPS		**162.823.580,00**	**186.274.690,00**	**23.451.110,00**
Recursos vinculados a fundos - (Recursos do Tesouro - Ações e Serviços de Saúde - Assistência à Saúde dos Servidores)	1.759.0068	78.589.150,00	81.421.850,00	2.832.700,00
SUBTOTAL- CONTRIBUIÇÃO PARA ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO SERVIDOR		**78.589.150,00**	**81.421.850,00**	**2.832.700,00**
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Piso de Atenção Básica - PAB	1.600.0007	31.443.840,00	32.892.700,00	1.448.860,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Programa de Saúde da Família - PSF	1.600.0009	-	-	-
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Saúde Bucal - Programa de Saúde da Família - PASF Odonto	1.600.0010	-	-	-
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Agentes Comunitários de Saúde - PACS	1.600.0011	8.606.700,00	9.409.220,00	802.520,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Farmácia Básica	1.600.0012	3.124.320,00	3.124.320,00	-
CV 19 -CORONAVIRUS (COVID 19) SCTIE Assistencia	1.602.0012	-	903.780,00	903.780,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Carências Nutricionais	1.600.0013	-	-	-
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Vigilância Sanitária	1.600.0014	323.640,00	846.730,00	523.090,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Epidemiologia e Controle de Doenças - ECD	1.600.0015	3.568.920,00	3.698.210,00	129.290,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Recursos de Ações e Serviços de Saúde - Aplicação Direta	1.600.0047	-	-	-
Recursos do Tesouro - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Produção SIA - SUS (MAC)	1.600.0016	40.659.840,00	43.857.480,00	3.197.640,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Doenças Sexualmente Transmissíveis - DST/AIDS	1.600.0017	279.960,00	279.970,00	10,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Convênio SSP/Trânsito	1.600.0018	-	-	-
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	1.600.0119	2.899.320,00	2.899.320,00	-
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Transferências FAEC AIH/SIAI	1.600.0039	-	-	-
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Transferências AIH – Autorização de Internação Hospitalar	1.600.0040	26.170,00	25.510,00	(660,00)
CV 19 - CORONAVIRUS (COVID 19) SAES Atencao	1.602.0040	-	425.560,00	425.560,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Transferências Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	1.600.0041	-	-	-
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Vigilância em Saúde	1.600.0050	-	-	-
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Assistência Farmacêutica	1.600.0051	-	-	-
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Farmácia Popular	1.600.0052	-	-	-
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Gestão do SUS	1.600.0053	-	-	-

Classificação	Categoria Econômica	Tipo	Fonte de Recursos	Total		
				Previsto (A)	Arrecadado (B)	Diferença (C = B - A)
Recursos do Tesouro - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Saúde Indígena			1.600.0070	-	-	-
Recursos Federais para ações de socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais			1.600.0084	-	-	-
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Núcleo de Apoio a Saúde da Família			1.600.0086	-	-	-

Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade	1.600.0087	-	-	-
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Centro de Atenção Psicossocial.	1.600.0088	-	-	-
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	1.600.0089	-	-	-
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Prevenção das Hepatites Virais DST's e Aids	1.600.0094	2.380.800,00	2.380.690,00	(110,00)
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Outras Destinações de Recursos	1.600.0099	-	-	-
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Farmácia Básica	1.621.0012	1.368.600,00	5.207.670,00	3.839.070,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	1.621.0019	432.890,00	1.907.060,00	1.474.170,00
Recursos Federais para ações de socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais	1.621.0084	-	-	-
SUBTOTAL- RECURSOS DO SUS		**95.115.000,00**	**107.858.220,00**	**12.743.220,00**
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Investimentos	1.601.0089	2.908.720,00	1.454.360,00	(1.454.360,00)
TOTAL- RECURSOS DO SUS		**98.023.720,00**	**109.312.580,00**	**11.288.860,00**
Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Transferência do Salário Educação	1.550.0031	5.381.200,00	5.737.990,00	356.790,00
Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Transferências Referentes ao Programa	1.551.0031	-	17.160,00	17.160,00
Dinheiro Direto na Escola - PDDE				
Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	1.552.0033	5.542.020,00	4.623.290,00	(918.730,00)
Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	1.553.0034	611.520,00	143.100,00	(468.420,00)
Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.569.0035	14.859.240,00	5.845.250,00	(9.013.990,00)
SUBTOTAL - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE		**26.393.980,00**	**16.366.790,00**	**(10.027.190,00)**
Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	1.750.0000	336.650,00	565.590,00	228.940,00
SUBTOTAL - CIDE		**336.650,00**	**565.590,00**	**228.940,00**
Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	1.751.0000	52.894.260,00	52.556.000,00	(338.260,00)
SUBTOTAL - CONTRIBUIÇÃO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		**52.894.260,00**	**52.556.000,00**	**(338.260,00)**
Recursos do Tesouro - Transferências do FUNDEB - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	1.540.0000	234.637.060,00	304.135.550,00	69.498.490,00
SUBTOTAL - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB		**234.637.060,00**	**304.135.550,00**	**69.498.490,00**
Recursos do Tesouro - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Apoio a Pessoa Idosa - API	1.660.0002	10.990,00	20.170,00	9.180,00
Recursos do Tesouro - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Programa de Atenção à Criança - PAC	1.660.0003	-	-	-
Recursos do Tesouro - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Programa Pessoa Portadora de Deficiência Física - PPD	1.660.0004	-	-	-
Recursos do Tesouro - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	1.660.0005	-	-	-
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Outras Transf. de Rec. do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.660.0057	2.254.950,00	1.880.130,00	(374.820,00)
Recursos do Tesouro - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Recursos Destinados a Criança e ao Adolescente	1.660.0073	3.960,00	1.100,00	(2.860,00)
Recursos do Tesouro - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	1.660.0000	-	-	-
SUBTOTAL - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS		**2.269.900,00**	**1.901.400,00**	**(368.500,00)**
Recursos do Tesouro - Recursos Destinados a Fundos - Recursos Destinados ao Trânsito	1.759.0071	134.660,00	147.360,00	12.700,00
Recursos do Tesouro - Recursos Destinados a Fundos - Recursos Destinados ao Meio Ambiente	1.759.0072	2.704.700,00	2.599.000,00	(105.700,00)
Recursos do Tesouro - Recursos Destinados a Fundos - Recursos Destinados a Criança e ao Adolescente	1.759.0073	9.380,00	127.360,00	117.980,00
Recursos do Tesouro - Recursos Destinados a Fundos - Recursos Estaduais para ações de socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciai	1.759.0085	-	-	-
Recursos do Tesouro - Recursos Destinados a Fundos - Recursos Destinados a Procuradoria	1.759.0074	-	-	-
Recursos do Tesouro - Recursos Destinados a Fundos - Receita de Outorga Onerosa-FMHIS - Outorga Onerosa do Direito de Construir	1.759.0098	441.440,00	993.320,00	551.880,00
Transfe. Estados destinadas a Assistencia Social - Principal	1.759.0037	-	736.440,00	736.440,00
Recursos do Tesouro - Recursos Destinados a Fundos - Outras Multas - FMHIS - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	1.759.0000	106.050,00	200.330,00	94.280,00
SUBTOTAL RECURSOS DESTINADOS A FUNDOS		**3.396.230,00**	**4.803.810,00**	**1.407.580,00**
SUBTOTAL RECURSOS DESTINADOS A PANDEMIA (SAÚDE)				
Recursos Ordinários - Cota-Parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	1.709.0000	83.320.425,00	82.589.195,00	(731.230,00)
Recursos Ordinários - Cota-Parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos - Recursos de Ações e Serviços de Saúde - Aplicação Direta	1.709.0047	30.148.673,00	30.148.673,00	-
Recursos Ordinários - Cota-Parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos - Ensino Fundamental	1.709.0075	7.125.592,00	7.125.592,00	-
SUBTOTAL RECURSOS DESTINADOS AOS HÍDRICOS		**120.594.690,00**	**119.863.460,00**	**(731.230,00)**
Recursos Ordinários - Royalties de Petróleo - Recursos de Ações e Serviços de Saúde - Aplicação Direta	1.635.0047	1.110.265,00	2.177.253,00	1.066.988,00
Recursos Ordinários - Royalties de Petróleo - Ensino Fundamental	1.573.0000	3.330.795,00	6.531.758,00	3.200.963,00

Classificação	Categoria Econômica	Tipo	Fonte de Recursos	Total		
				Previsto (A)	Arrecadado (B)	Diferença (C = B - A)
SUBTOTAL RECURSOS DESTINADOS AO PETRÓLEO				**4.441.060,00**	**8.709.011,00**	**4.267.951,00**
Outras Transf. Comp. Financ. p/ Expl. Rec. Nat. - Principal			1.704.0036	-	6.293.740,00	6.293.740,00
SUBTOTAL RECURSOS DESTINADOS AO BAP - BONUS PETRÓLEO				-	**6.293.740,00**	**6.293.740,00**
Recursos do Tesouro - Recursos de Multas de Trânsito - Art. Da Lei 9.503/1997 - Recursos Destinados ao Trânsito			1.752.0071	3.134.940,00	3.150.670,00	15.730,00
SUBTOTAL RECURSOS DESTINADOS A MULTAS DE TRÂNSITO				**3.134.940,00**	**3.150.670,00**	**15.730,00**
Operações de Crédito Internas - Operações de Crédito Internas - Outros Programas			1.754.0022	7.609.953,00	33.546.958,00	25.937.005,00
SUBTOTAL RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS				**7.609.953,00**	**33.546.958,00**	**25.937.005,00**
Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta			1.755.0000	-	2.607.800,00	2.607.800,00
SUBTOTAL RECURSOS DE OPERAÇÕES DE ALIENAÇÃO DE BENS				-	**2.607.800,00**	**2.607.800,00**
Remuneração de Depósitos Bancários - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos			1.500.0009	729.310,00	22.998.480,00	22.269.170,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE			1.500.0004	-	-	-
Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB			1.540.0006	165.140,00	4.508.150,00	4.343.010,00
Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo de Saúde (SUS)			1.600.0027	269.380,00	4.953.180,00	4.683.800,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Outras Transf. de Rec. do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			1.660.0157	147.170,00	1.586.350,00	1.439.180,00
Recursos do Tesouro - Remuneração de Depósitos bancários - Planos Financeiro e Previdenciário - Aplicação do RPPS em Atividades Previdenciárias - Financeiro			1.801.0002	12.960.430,00	11.724.500,00	(1.235.930,00)
Recursos do Tesouro - Remuneração de Depósitos bancários - Planos Financeiro e Previdenciário - Aplicação do RPPS em Atividades Previdenciárias - Capitalizado			1.800.0001	34.963.440,00	67.385.880,00	32.422.440,00
Recursos do Tesouro - Remuneração de Depósitos Bancários - Assistência a Saúde dos Servidores			1.759.0168	10.590,00	115.550,00	104.960,00
Receita de Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE			1.750.0069	36.620,00	204.350,00	167.730,00
Receita de Remuneração de Rendimento de Recuross Hídricos			1.709.0008	749.490,00	2.329.080,00	1.579.590,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Receita de Remuneração de Rendimento Cota Parte Educação - Ensino Fundamental			1.500.0075	63.600,00	2.683.590,00	2.619.990,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Receita de Remuneração de Rendimento do FMMA - Recursos Destinados ao Meio Ambiente			1.500.0072	-	-	-
Remuneração de Depósitos Bancários - Receita de Remuneração de Rendimento do FMDCA - Recursos Destinados a Criança e ao Adolescente			1.500.0073	-	-	-
Remuneração de Depósitos Bancários - Receita de Remuneração de Rendimento do FMT - Recursos Destinados ao Trânsito			1.500.0071	-	-	-
Receita de Remuneração de Rendimento do FUNDAF			1.500.0012	22.930,00	535.030,00	512.100,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Receita de Remuneração de Rendimento de Convênios - Transferência de Convênios da União			1.700.0236	-	-	-
SUBTOTAL RECURSOS DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS				**50.118.100,00**	**119.024.140,00**	**68.906.040,00**
Recursos de Outras Fontes - Transferências de Convênios - Educação - Transferência de Convênios da União			1.570.0036	928.400,00	464.200,00	(464.200,00)
Transferências de Convênios - Educação - Transferência de Convênios do Estado			1.571.0037	10.461.440,00	14.711.160,00	4.249.720,00
SUBTOTAL - RECURSOS DE OUTRAS FONTES - TRANSF. CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO				**11.389.840,00**	**15.175.360,00**	**3.785.520,00**
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS (Rec.Capital)			1.631.0036	1.989.400,00	994.700,00	(994.700,00)
Transferencias de Recursos do Sistema Único Saude - SUS			1.601.0036	-	1.541.980,00	1.541.980,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Transferência de Convênios do Estado			1.632.0037	-	460.000,00	460.000,00

SUBTOTAL - RECURSOS DE OUTRAS FONTES - TRANSFERÊNCIAS DE REC. DO SUS		**1.989.400,00**	**2.996.680,00**	**1.007.280,00**
Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde) - Transferência de Convênios da União	1.700.0136	23.185.040,00	29.996.706,00	6.811.666,00
Outras Transferencias de Recursos do SUS - Principal	1.603.0089	-	-	-
Transfe. do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	1.660.0036	-	-	-
Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde) - Transferência de Convênios da União	1.665.0036	2.013.304,00	1.006.000,00	(1.007.304,00)
Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde) - Transferência de Convênios do Estado	1.701.0037	1.140.000,00	54.002.670,00	52.862.670,00
SUBTOTAL - RECURSOS DE OUTRAS FONTES - TRANSF. CONVÊNIOS - OUTROS (não relacionados à educação/saúde)		**26.338.344,00**	**85.005.376,00**	**58.667.032,00**
Recursos de Outras Fontes - Remuneração de Depósitos Bancários - Transferência de Convênios da União	1.700.0036	3.007.300,00	12.292.480,00	9.285.180,00
SUBTOTAL - RECURSOS DE OUTRAS FONTES - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		**3.007.300,00**	**12.292.480,00**	**9.285.180,00**
TOTAL GERAL		**1.863.418.090,00**	**2.319.938.041,00**	**456.519.951,00**

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F76899A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.º 18.395 DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

Decreto n.º 18.395 de 25 de agosto de 2022.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 2.903, de 20 de dezembro de 2021, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2022;
Considerando o Ofício n.º 9/2022/DIAT/DEAD/GAB/SEMAD, de 18 de agosto de 2022, pelo qual a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, solicita suplementação para cobertura orçamentária, referente a aquisição de veículos alusivo ao valor arrecadado no Leilão Público n.° 001/2022 dos bens móveis, pertencentes ao patrimônio do município de Porto Velho/RO, constante do Processo Administrativo n.° 07.00964-00/2022.
Considerando a tendência de Excesso de Arrecadação para o exercício financeiro de 2022 de acordo com o art. 43 § 3° da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, planilha de Acompanhamento de Receita Arrecadada Mensal para o exercício de 2022 (anexo).
D E C R E T A:
Art. 1º – Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, provenientes da Fonte de Recursos 1.500 – Recursos do Exercício Corrente – Recursos não vinculados de Impostos, consignados no orçamento, conforme detalhado na sequência:

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD					
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD					
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**SUPLEMENTA R$**
07.01.04.122.007.2.001	Administração da Unidade	FIS	4.4.90.52	1.500	1.500.000,00
SUB TOTAL					**1.500.000,00**
TOTAL					**1.500.000,00**

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 17.852, de 20 de dezembro de 2021 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 17.853, de 20 de dezembro de 2021.
Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG
Acompanhamento de Receita Arrecadada Mensal para o Exercício 2022 - Recursos de Todas as Fontes - Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Anexo I do Decreto nº 18.395 de 25 de agosto de 2022
Recursos de Todas as Fontes

Classificação	Categoria Econômica	Tipo	Fonte de Recursos	Total		
				Previsto (A)	Arrecadado (B)	Diferença (C = B - A)
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	**RECEITAS CORRENTES**	**S**		**1.865.766.487,00**	**2.249.122.711,00**	**383.356.224,00**
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	**Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria**	**S**		**343.864.964,00**	**411.791.230,00**	**67.926.266,00**
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	**Impostos**	**S**		**286.372.964,00**	**343.916.510,00**	**57.543.546,00**
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre o	**S**		52.904.682,00	72.025.376,00	19.120.694,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	**S**		34.473.311,00	45.016.874,00	10.543.563,00

1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	IPTU - Principal	S		26.100.651,00	28.154.107,00	2.053.456,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	IPTU - Divida Ativa	S		8.372.660,00	16.862.767,00	8.490.107,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	Imposto Trans. “Inter Vivos” Bens Imo. Direi. Reais Imoveis	S		18.431.371,00	27.008.502,00	8.577.131,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	ITBI - Principal	S		18.431.371,00	27.008.502,00	8.577.131,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	S		80.864.840,00	92.407.793,00	11.542.953,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	S		80.864.840,00	92.407.793,00	11.542.953,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	S		80.864.840,00	92.407.793,00	11.542.953,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	IRRF - Trabalho - Principal	S		80.864.840,00	92.407.793,00	11.542.953,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Impostos s/ a Producao, Circulacao de Mercadorias e Servicos	S		152.603.442,00	179.483.341,00	26.879.899,00
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Impostos sobre Servicos	S		152.603.442,00	179.483.341,00	26.879.899,00
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza	S		152.603.442,00	177.169.661,00	24.566.219,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	ISSQN - Principal	S		131.246.700,00	150.698.473,00	19.451.773,00
1.1.1.4.51.1.1.02.00.00	ISS - Simples Nacional	S		17.745.931,00	25.201.324,00	7.455.393,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	ISSQN - Multas/Juros	S		126.240,00	656.573,00	530.333,00
1.1.1.4.51.1.2.02.00.00	ISSQN - Auto de Infracao	S		126.240,00	656.573,00	530.333,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	ISSQN - Divida Ativa	S		3.484.571,00	2.926.971,00	(557.600,00)
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	**Taxas**	**S**		**57.492.000,00**	**67.874.720,00**	**10.382.720,00**
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	S		25.736.710,00	28.100.370,00	2.363.660,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	S		31.755.290,00	39.774.350,00	8.019.060,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral	S		31.755.290,00	39.774.350,00	8.019.060,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	**Contribuições**	S		**159.183.450,00**	**170.346.320,00**	**11.162.870,00**
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais	S		106.289.190,00	117.790.320,00	11.501.130,00
1.2.1.5.00.0.0.00.00.00	Contrib. p/ Regimes Prop. de Prev. e Sist. Protecao Social	S		70.156.290,00	78.704.410,00	8.548.120,00
1.2.1.5.01.0.0.00.00.00	Contribuicao do Servidor Civil	S		69.912.580,00	78.180.850,00	8.268.270,00
1.2.1.5.01.1.0.00.00.00	Contribuicao do Servidor Civil Ativo	S		65.184.460,00	73.965.590,00	8.781.130,00
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00	CPSSS - Servidor Ativo - Principal	S		65.184.460,00	73.965.590,00	8.781.130,00
1.2.1.5.01.1.1.01.00.00	Contribuicao do Servidor Ativo para o RPPS - Prefeitura	S		19.853.460,00	20.482.840,00	629.380,00
1.2.1.5.01.1.1.01.01.00	Contribuicao Serv Ativo p/ RPPS - Plano Financ. Prefeitura	A	1.801.0102	10.694.960,00	11.310.670,00	615.710,00
1.2.1.5.01.1.1.01.02.00	Contribuicao Serv Ativo p/ RPPS - Plano Previdenc. Prefeitura	A	1.800.0101	9.158.500,00	9.172.170,00	13.670,00
1.2.1.5.01.1.1.02.00.00	Contribuicao do Servidor Ativo p/ RPPS- Fundo de Assistencia	S		62.640,00	37.380,00	(25.260,00)
1.2.1.5.01.1.1.02.01.00	Cont Serv Ativo p/ RPPS-Plano Financeiro Fundo Assistencia	A	1.801.0102	25.680,00	4.880,00	(20.800,00)
1.2.1.5.01.1.1.02.02.00	Cont Serv Ativo p/ RPPS-Plano Previdenciário Fundo Assistencia	A	1.800.0101	36.960,00	32.500,00	(4.460,00)
1.2.1.5.01.1.1.03.00.00	Contribuicao do Servidor Ativo para o RPPS - Funcultural	S		26.280,00	13.020,00	(13.260,00)
1.2.1.5.01.1.1.03.01.00	Contrib Servidor Ativo p/ RPPS- Plano Financeiro-Funcultural	A	1.801.0102	23.760,00	6.690,00	(17.070,00)
1.2.1.5.01.1.1.03.02.00	Contrib Servidor Ativo p/ RPPS- Plano Previdenciário-Funcultural	A	1.800.0101	2.520,00	6.330,00	3.810,00
1.2.1.5.01.1.1.04.00.00	Contribuicao do Servidor Ativo para o RPPS- Camara	S		829.550,00	1.108.370,00	278.820,00
1.2.1.5.01.1.1.04.01.00	Contrib Serv Ativo para o RPPS- Plano Financeiro - Camara	A	1.801.0102	699.230,00	962.450,00	263.220,00
1.2.1.5.01.1.1.04.02.00	Contrib Serv Ativo para o RPPS- Plano Previdenciário - Camara	A	1.800.0101	130.320,00	145.920,00	15.600,00
1.2.1.5.01.1.1.05.00.00	Contribuicao do Servidor Ativo para o RPPS- Semusa	S		19.661.970,00	23.155.490,00	3.493.520,00
1.2.1.5.01.1.1.05.01.00	Contrib do Serv Ativo para o RPPS- Plano Financeiro - Semusa	A	1.801.0102	6.468.090,00	7.278.390,00	810.300,00
1.2.1.5.01.1.1.05.02.00	Contrib do Serv Ativo para o RPPS- Plano Previdenciário - Semusa	A	1.800.0101	13.193.880,00	15.877.100,00	2.683.220,00
1.2.1.5.01.1.1.06.00.00	Contribuicao do Serv Ativo para o RPPS- Fundo de Previdencia	S		436.320,00	485.230,00	48.910,00
1.2.1.5.01.1.1.06.01.00	Contrib Serv Ativo RPPS- Plano Financeiro- Fundo Previdencia	A	1.801.0102	381.000,00	420.450,00	39.450,00
1.2.1.5.01.1.1.06.02.00	Contrib Serv Ativo RPPS- Plano Previdenciário- Fundo Previdencia	A	1.800.0101	55.320,00	64.780,00	9.460,00
1.2.1.5.01.1.1.07.00.00	Contribuicao do Servidor Ativo para o RPPS- SEMED	S		23.868.330,00	28.172.040,00	4.303.710,00
1.2.1.5.01.1.1.07.01.00	Contrib do Servidor Ativo para RPPS Plano Financeiro - SEMED	A	1.801.0102	9.597.810,00	11.860.220,00	2.262.410,00
1.2.1.5.01.1.1.07.02.00	Contrib do Servidor Ativo para RPPS Plano Previdenciário - SEMED	A	1.800.0101	14.270.520,00	16.311.820,00	2.041.300,00
1.2.1.5.01.1.1.99.00.00	Contribuicao do Servidor Ativo para RPPS - Outras Entidades	S		445.910,00	511.220,00	65.310,00
1.2.1.5.01.1.1.99.01.00	Contrib Serv Ativo RPPS - Plano Financeiro -Outras Entidades	A	1.801.0102	412.630,00	417.380,00	4.750,00
1.2.1.5.01.1.1.99.02.00	Contrib Serv Ativo RPPS - Plano Previdenciário -Outras Entidades	A	1.800.0101	33.280,00	93.840,00	60.560,00
1.2.1.5.01.2.0.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo	S		4.134.120,00	3.669.330,00	(464.790,00)
1.2.1.5.01.2.1.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	S		4.134.120,00	3.669.330,00	(464.790,00)
1.2.1.5.01.2.1.01.00.00	Contrib Servidor Inativo RPPS - Plano Financeiro - Principal	A	1.801.0102	4.120.080,00	3.654.310,00	(465.770,00)
1.2.1.5.01.2.1.02.00.00	Contrib Servidor Inativo RPPS - Plano Previdenciário - Principal	A	1.800.0101	14.040,00	15.020,00	980,00
1.2.1.5.01.3.0.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas	S		594.000,00	545.930,00	(48.070,00)
1.2.1.5.01.3.1.00.00.00	CPSSS - Pensionistas - Principal	S		594.000,00	545.930,00	(48.070,00)
1.2.1.5.01.3.1.01.00.00	Contribuicao dos Pensionistas para o RPPS - Plano Financeiro	A	1.801.0102	588.600,00	533.800,00	(54.800,00)
1.2.1.5.01.3.1.02.00.00	Contribuicao dos Pensionistas para o RPPS - Plano Previdenciário	A	1.800.0101	5.400,00	12.130,00	6.730,00
1.2.1.5.02.0.0.00.00.00	Contribuicao Patronal - Servidor Civil	S		243.710,00	523.560,00	279.850,00
1.2.1.5.02.1.0.00.00.00	Contribuicao Patronal - Servidor Civil Ativo	S		243.710,00	523.560,00	279.850,00
1.2.1.5.02.1.1.00.00.00	Contribuicao Patronal - Servidor Civil Ativo Principal	S		243.710,00	523.560,00	279.850,00
1.2.1.5.02.1.1.01.00.00	Contribuicao Patronal Servidor Ativo Civil- Plano Financeiro	A	1.801.0102	214.830,00	465.330,00	250.500,00
1.2.1.5.02.1.1.02.00.00	Contribuicao Patronal Servidor Ativo Civil- Plano Financeiro	A	1.800.0101	28.880,00	58.230,00	29.350,00
1.2.1.6.00.0.0.00.00.00	Contribuição para Fundos de Assistência Médica	S		36.132.900,00	39.085.910,00	2.953.010,00
1.2.1.6.03.0.0.00.00.00	Contribuição p/ Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis	S		28.058.820,00	31.353.570,00	3.294.750,00
1.2.1.6.03.1.0.00.00.00	Contribuição p/ Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis	S		28.058.820,00	31.353.570,00	3.294.750,00
1.2.1.6.03.1.1.00.00.00	Contribuição p/ Fundos de Assistência Médica - Servidor Civil - Principal	S		28.058.820,00	31.353.570,00	3.294.750,00
1.2.1.6.99.0.0.00.00.00	Contribuicao Fundos Assis. Med. - Outros Beneficiarios	S		8.074.080,00	7.732.340,00	(341.740,00)
1.2.1.6.99.1.0.00.00.00	Contribuicao Fundos Assis. Med. - Outros Beneficiarios	S		8.074.080,00	7.732.340,00	(341.740,00)
1.2.1.6.99.1.1.00.00.00	Con. Fun. Assis. Med. Outros Bene. - Principal	S		8.074.080,00	7.732.340,00	(341.740,00)
1.2.1.6.99.1.1.01.00.00	Contribuicao dos Servidores Inativos para Assistencia Medica	A	1.759.0068	6.644.280,00	5.802.460,00	(841.820,00)
1.2.1.6.99.1.1.02.00.00	Contribuicao dos Pensionistas para Assistencia Medica	A	1.759.0068	1.429.800,00	1.929.880,00	500.080,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	S		52.894.260,00	52.556.000,00	(338.260,00)
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	S		52.894.260,00	52.556.000,00	(338.260,00)
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	S		52.894.260,00	52.556.000,00	(338.260,00)
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	COSIP - Principal	A	1.751.0000	52.894.260,00	52.556.000,00	(338.260,00)
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	**Receita Patrimonial**	**S**		**53.996.230,00**	**131.947.320,00**	**77.951.090,00**
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	S		870.830,00	630.700,00	(240.130,00)
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do Estado	S		870.830,00	630.700,00	(240.130,00)
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	S		870.830,00	630.700,00	(240.130,00)
1.3.1.1.01.2.0.00.00.00	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação	S		870.830,00	630.700,00	(240.130,00)
1.3.1.1.01.2.1.00.00.00	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	S		870.830,00	630.700,00	(240.130,00)
1.3.1.1.01.2.1.01.00.00	Receita de Transferência de Escritura Plena	A	1.500.0000	788.770,00	603.220,00	(185.550,00)
1.3.1.1.01.2.3.00.00.00	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	A	1.500.0000	82.060,00	27.480,00	(54.580,00)
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	S		53.125.400,00	131.316.620,00	78.191.220,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	S		53.125.400,00	131.316.620,00	78.191.220,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	S		5.201.530,00	52.206.240,00	47.004.710,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	S		5.201.530,00	52.206.240,00	47.004.710,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB	A	1.540.0006	165.140,00	4.508.150,00	4.343.010,00

1.3.2.1.01.0.1.02.00.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo de Saúde (SUS)	A	1.600.0027	269.380,00	4.953.180,00	4.683.800,00
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00	Receita de Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	A	1.750.0069	36.620,00	204.350,00	167.730,00
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	A	1.660.0157	147.170,00	1.586.350,00	1.439.180,00
1.3.2.1.01.0.1.05.00.00	Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras - Fundo de Assistência a Saúde do Servidor	A	1.759.0168	10.590,00	115.550,00	104.960,00
1.3.2.1.01.0.1.06.00.00	Receitas de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	A	1.700.0036	3.007.300,00	12.292.480,00	9.285.180,00
1.3.2.1.01.0.1.07.00.00	Receita de Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não Vinculados	A	1.500.0009	729.310,00	22.998.480,00	22.269.170,00
1.3.2.1.01.0.1.08.00.00	Receita de Remuneração de Rendimento Cota Parte Educação	A	1.500.0075	63.600,00	2.683.590,00	2.619.990,00
1.3.2.1.01.0.1.09.00.00	Receita de Remuneração de Rendimento de Recuross Hídricos	A	1.709.0008	749.490,00	2.329.080,00	1.579.590,00
1.3.2.1.01.0.1.16.00.00	Receita de Remuneração de Rendimento do FUNDAF	A	1.500.0012	22.930,00	535.030,00	512.100,00
1.3.2.1.04.0.0.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	S		47.923.870,00	79.110.380,00	31.186.510,00
1.3.2.1.04.0.1.00.00.00	Remuneração de Recursos do RPPS - Principal	S		47.923.870,00	79.110.380,00	31.186.510,00
1.3.2.1.04.0.1.01.00.00	Remuneração de Recursos do RPPS Plano Financeiro- Principal	A	1.801.0002	12.960.430,00	11.724.500,00	(1.235.930,00)
1.3.2.1.04.0.1.02.00.00	Remuneração de Recursos do RPPS Plano Previdenciário- Principal	A	1.800.0001	34.963.440,00	67.385.880,00	32.422.440,00
1.6.0.0.00.00.00.00.00	**Receita de Serviços**	**S**		-	**1.158.020,00**	**1.158.020,00**
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Servicos	S		-	1.158.020,00	1.158.020,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	**Transferências Correntes**	**S**		**1.272.842.483,00**	**1.494.676.631,00**	**221.834.148,00**
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e suas Entidades	S		570.753.772,00	688.192.202,00	117.438.430,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferencias Decorrentes Participacao na Receita da Uniao	S		316.040.242,00	425.782.921,00	109.742.679,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - FPM	S		312.814.462,00	421.614.444,00	108.799.982,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal	S		289.231.280,00	389.127.642,00	99.896.362,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal	S		289.231.280,00	389.127.642,00	99.896.362,00
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	Cota-Parte FPM - 1% Cota Dezem.	S		11.996.811,00	16.183.191,00	4.186.380,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte FPM - 1% Cota Dezem. - Principal	S		11.996.811,00	16.183.191,00	4.186.380,00
1.7.1.1.51.3.0.00.00.00	Cota-Parte FPM - 1% Cota Julho	S		11.586.371,00	16.303.611,00	4.717.240,00
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00	Cota-Parte FPM - 1% Cota Julho - Principal	S		11.586.371,00	16.303.611,00	4.717.240,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	S		615.180,00	1.459.575,00	844.395,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	S		615.180,00	1.459.575,00	844.395,00
1.7.1.1.55.0.0.00.00.00	Cota-Parte IOF - Comercializacao do Ouro	S		2.610.600,00	2.708.902,00	98.302,00
1.7.1.1.55.0.1.00.00.00	Cota-Parte IOF - Comercializacao do Ouro - Principal	S		2.610.600,00	2.708.902,00	98.302,00
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	Transf. das Comp. Financ. p/ Exploracao de Recursos Naturais	S		129.827.420,00	139.613.751,00	9.786.331,00
1.7.1.2.50.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensacao Financeira de Recursos Hidricos	S		120.594.690,00	119.863.460,00	(731.230,00)
1.7.1.2.50.0.1.00.00.00	Cota-parte da Compen. Finan. Recursos Hidricos - Principal	S		120.594.690,00	119.863.460,00	(731.230,00)
1.7.1.2.51.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compen. Finan. Recursos Minerais - CFEM	S		4.791.670,00	4.747.540,00	(44.130,00)
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00	Cota-parte da Compen. Finan. Recursos Minerais - PRINCIPAL	S		4.791.670,00	4.747.540,00	(44.130,00)
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensacao Financeira Producao de Petroleo	S		4.441.060,00	8.709.011,00	4.267.951,00
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo - FEP	S		4.441.060,00	8.709.011,00	4.267.951,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo - FEP - Principal	S		4.441.060,00	8.709.011,00	4.267.951,00
1.7.1.2.99.0.0.00.00.00	Outras Transf. Dec. Comp. Financeira pela Expl. De Rec. Nat.	S		-	6.293.740,00	6.293.740,00
1.7.1.2.99.0.1.00.00.00	Outras Transf. Comp. Financ. p/ Expl. Rec. Nat. - BAP - Principal	A	1.704.0036	-	6.293.740,00	6.293.740,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	S		96.222.230,00	102.197.850,00	5.975.620,00
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transf. de Rec. - SUS - Rep. Fundo/Fundo Bloco Manut. ASPS	S		93.313.510,00	100.743.490,00	7.429.980,00
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Atencao Primaria	S		40.050.540,00	42.301.920,00	2.251.380,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferencia de Rec. do SUS - Atencao Primaria - Principal	S		40.050.540,00	42.301.920,00	2.251.380,00
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Atencao Especializada	S		43.585.330,00	47.207.870,00	3.622.540,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Atencao Esp. - Principal	S		43.585.330,00	47.207.870,00	3.622.540,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Vigilancia em Saude	S		6.553.320,00	7.205.600,00	652.280,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Vig. em Saude - Principal	S		6.553.320,00	7.205.600,00	652.280,00
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Assistencia Farmaceutica	S		3.124.320,00	4.028.100,00	903.780,00
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Assistencia Farmaceutica - Principal	S		3.124.320,00	4.028.100,00	903.780,00
1.7.1.3.50.4.1.01.00.00	Componente Basico da Assistencia Farmaceutica	A	1.600.0012	3.124.320,00	3.124.320,00	-
1.7.1.3.50.4.1.02.00.00	CV 19 -CORONAVIRUS (COVID 19) SCTIE Assistencia	A	1.602.0012	-	903.780,00	903.780,00
1.7.1.3.51.0.0.00.00.00	Transf. Rec. - SUS - Bl. Estrut. da Rede de Serv. Pub. Saude	S		2.908.720,00	1.454.360,00	(1.454.360,00)
1.7.1.3.51.1.0.00.00.00	Transf. Rec. do SUS destinados a Atencao Primaria	S		2.908.720,00	1.454.360,00	(1.454.360,00)
1.7.1.3.51.1.1.00.00.00	Transf. Rec. do SUS destinados a Atencao Primaria -Principal	S		2.908.720,00	1.454.360,00	(1.454.360,00)
1.7.1.3.51.1.1.01.00.00	Investimento na Rede de Servicos Publicos de Saude	A	1.601.0089	2.908.720,00	1.454.360,00	(1.454.360,00)
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transfe. do Fundo Nacional do Desenvolvi. da Educacao - FNDE	S		5.381.200,00	16.366.790,00	10.985.590,00
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferencias do Salario-Educacao	S		5.381.200,00	5.737.990,00	356.790,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferencias do Salario-Educacao - Principal	A	1.550.0031	5.381.200,00	5.737.990,00	356.790,00
1.7.1.4.51.0.0.00.00.00	Transfe. FNDE Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	S		-	17.160,00	17.160,00
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00	Transfe. FNDE - PDDE - Principal	A	1.551.0031	-	17.160,00	17.160,00
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	Transfe. FNDE Programa Nacional Alimentacao Escolar - PNAE	S		5.542.020,00	4.623.290,00	(918.730,00)
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transfe. FNDE - PNAE - Principal	A	1.552.0033	5.542.020,00	4.623.290,00	(918.730,00)
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transfe. FNDE Progra. Nacional Apoio Trans. Escolar - PNATE	S		611.520,00	143.100,00	(468.420,00)
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transfe. FNDE - PNATE - Principal	A	1.553.0034	611.520,00	143.100,00	(468.420,00)
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferencias Diretas do FNDE	S		14.859.240,00	5.845.250,00	(9.013.990,00)
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferencias Diretas do FNDE - Principal	A	1.569.0035	14.859.240,00	5.845.250,00	(9.013.990,00)
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	S		2.269.900,00	1.901.400,00	(368.500,00)
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	S		2.269.900,00	1.901.400,00	(368.500,00)
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nac. de Assist. Social - FNAS - Princ.	S		2.269.900,00	1.901.400,00	(368.500,00)
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00	Programa de Apoio a Pessoa Idosa - API	A	1.660.0002	10.990,00	20.170,00	9.180,00
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00	Programa de Apoio a Crianca e ao Adolescente-Abrigo-Abrin	A	1.660.0073	3.960,00	1.100,00	(2.860,00)
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00	Outras Transferencia de Recursos do - FNAS	A	1.660.0057	2.254.950,00	1.880.130,00	(374.820,00)
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferencias de Recursos da Uniao	S		-	2.329.490,00	2.329.490,00
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00	Transferencia Obrigatoria Decorrente LC no 176/2020	S		-	2.329.490,00	2.329.490,00
1.7.1.9.58.1.0.00.00.00	Transferencias Obrigatoria Dec. LC no 176/2020 - Principal	A	1.500.0000	-	2.329.490,00	2.329.490,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	**Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades**	**S**		**465.118.491,00**	**500.273.629,00**	**35.155.138,00**
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participacao na Receita dos Estados e Distrito Federal	S		452.855.561,00	477.711.299,00	24.855.738,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	S		387.183.040,00	393.447.949,00	6.264.909,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	S		387.183.040,00	393.447.949,00	6.264.909,00
1.7.2.1.50.0.1.01.00.00	Cota-Parte do ICMS - Próprio	A	1.500.0000	209.427.471,00	212.816.164,00	3.388.693,00
1.7.2.1.50.0.1.02.00.00	Cota-Parte do ICMS - MDE	A	1.500.1001	19.359.152,00	19.672.397,00	313.245,00
1.7.2.1.50.0.1.03.00.00	Cota-Parte do ICMS - ASPS	A	1.500.1002	58.077.456,00	59.017.192,00	939.736,00
1.7.2.1.50.0.1.04.00.00	Cota-Parte do ICMS - ASPS - Adicional	A	1.500.1002	22.882.353,00	23.252.606,00	370.253,00
1.7.2.1.50.0.1.05.00.00	Cota-Parte do ICMS - FUNDEB	A	1.500.0000	77.436.608,00	78.689.590,00	1.252.982,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	S		63.266.951,00	82.653.191,00	19.386.240,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	S		63.266.951,00	82.653.191,00	19.386.240,00
1.7.2.1.51.0.1.01.00.00	Cota-Parte do IPVA - Próprio	A	1.500.0000	37.960.170,00	49.591.914,00	11.631.744,00

1.7.2.1.51.0.1.02.00.00	Cota-Parte do IPVA - MDE	A	1.500.1001	3.163.348,00	4.132.660,00	969.312,00
1.7.2.1.51.0.1.03.00.00	Cota-Parte do IPVA - ASPS	A	1.500.1002	9.490.043,00	12.397.979,00	2.907.936,00
1.7.2.1.51.0.1.04.00.00	Cota-Parte do IPVA - FUNDEB	A	1.500.0000	12.653.390,00	16.530.638,00	3.877.248,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios	S		2.068.920,00	1.044.569,00	(1.024.351,00)
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	S		2.068.920,00	1.044.569,00	(1.024.351,00)
1.7.2.1.52.0.1.01.00.00	Cota-Parte do IPI/Exportacao- Proprio	A	1.500.0000	1.241.352,00	626.742,00	(614.610,00)
1.7.2.1.52.0.1.02.00.00	Cota-Parte do IPI/Exportacao- MDE	A	1.500.1001	103.446,00	52.228,00	(51.218,00)
1.7.2.1.52.0.1.03.00.00	Cota-Parte do IPI/Exportacao- ASPS	A	1.500.1002	310.338,00	156.685,00	(153.653,00)
1.7.2.1.52.0.1.04.00.00	Cota-Parte do IPI/Exportacao- FUNDEB	A	1.500.0000	413.784,00	208.914,00	(204.870,00)
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribui. de Intervencao no Dominio Economico	S		336.650,00	565.590,00	228.940,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal	A	1.750.0000	336.650,00	565.590,00	228.940,00
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	S		1.801.490,00	7.114.730,00	5.313.240,00
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	S		1.801.490,00	7.114.730,00	5.313.240,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS - Principal	S		1.801.490,00	7.114.730,00	5.313.240,00
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00	SAMU -Servico de Atendimento Movel de Urgencia	A	1.621.0019	432.890,00	1.907.060,00	1.474.170,00
1.7.2.3.50.0.1.02.00.00	Programa Farmacia Basica	A	1.621.0012	1.368.600,00	1.304.680,00	(63.920,00)
1.7.2.3.50.0.1.03.00.00	Programa Opera Rondonia	A	1.621.0012	-	1.267.030,00	1.267.030,00
1.7.2.3.50.0.1.04.00.00	Centro de Apoio Materno Infantil (CREAMI) Res 010/2022 SESAU	A	1.621.0012	-	2.635.960,00	2.635.960,00
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	Transf. de Convenios dos Estados,DF e de Suas Entidades	S		10.461.440,00	14.711.160,00	4.249.720,00
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00	Transferencias de Convenio dos Estados - Programas Educacao	S		10.461.440,00	14.711.160,00	4.249.720,00
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00	Transfe. Convenio Estados - Programas Educacao - Principal	S		10.461.440,00	14.711.160,00	4.249.720,00
1.7.2.4.51.0.1.01.00.00	Transferencias de Convenios para o Transporte Escolar	A	1.571.0037	10.461.440,00	14.711.160,00	4.249.720,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferencias dos Estados e Distrito Federal	S		-	736.440,00	736.440,00
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00	Transferencias de Estados destinadas a Assistencia ..	S		-	736.440,00	736.440,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	Transfe. Estados destinadas a Assistencia Social - Principal	A	1.759.0037	-	736.440,00	736.440,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferencias de Outras Instituicoes Publicas	S		236.970.220,00	306.210.800,00	69.240.580,00
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transferencias de Recursos do - FUNDEB	S		234.637.060,00	304.135.550,00	69.498.490,00
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferencias de Recursos do - FUNDEB	S		234.637.060,00	304.135.550,00	69.498.490,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferencias de Recursos do - FUNDEB - Principal	A	1.540.0000	234.637.060,00	304.135.550,00	69.498.490,00
1.7.5.9.00.0.0.00.00.00	Demais Transferencias de Outras Instituicoes Publicas	S		2.333.160,00	2.075.250,00	(257.910,00)
1.7.5.9.99.0.0.00.00.00	Demais Transferencias de Outras Instituicoes Publicas	S		2.333.160,00	2.075.250,00	(257.910,00)
1.7.5.9.99.0.1.00.00.00	Demais Transf. Outras Instituicoes Publicas - Principal - Complementação FUNDEB	S		2.333.160,00	2.075.250,00	(257.910,00)
1.7.5.9.99.0.1.01.00.00	Complementação FUNDEB (Orientacao Tecnica no 01/2019/MPC-RO	A	1.500.0000	2.333.160,00	2.075.250,00	(257.910,00)
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	**Outras Receitas Correntes**	**S**		**35.879.360,00**	**39.203.190,00**	**3.323.830,00**
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	**Receitas de Capital**	**S**		**36.866.097,00**	**124.621.014,00**	**87.754.917,00**
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operacoes de Credito	S		7.609.953,00	33.546.958,00	25.937.005,00
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Operacoes de Credito - Mercado Interno	S		7.609.953,00	33.546.958,00	25.937.005,00
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Operacoes de Credito - Mercado Interno	S		7.609.953,00	33.546.958,00	25.937.005,00
2.1.1.9.99.0.0.00.00.00	Outras Operacoes de Credito - Mercado Interno	S		7.609.953,00	33.546.958,00	25.937.005,00
2.1.1.9.99.0.1.00.00.00	Outras Operacoes de Credito - Mercado Interno - Principal	S		7.609.953,00	33.546.958,00	25.937.005,00
2.1.1.9.99.0.1.01.00.00	Operacao de Credito Interna - Programa Promoradia	A	1.754.0022	304.346,00	1.660.008,00	1.355.662,00
2.1.1.9.99.0.1.02.00.00	Operacao de Credito Interna - Programas de Infraestrutura	A	1.754.0022	7.305.607,00	31.886.950,00	24.581.343,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	**Alienacao de Bens**	**S**		-	**2.607.800,00**	**2.607.800,00**
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis	S		-	2.607.800,00	2.607.800,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes	S		-	2.607.800,00	2.607.800,00
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes	S		-	2.607.800,00	2.607.800,00
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes - Principal	A	1.755.0000	-	2.607.800,00	2.607.800,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	**Transferencias de Capital**	**S**		**29.256.144,00**	**88.466.256,00**	**59.210.112,00**
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	**RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**S**		**109.258.580,00**	**123.590.110,00**	**14.331.530,00**
RECEITA TOTAL				**1.863.418.090,00**	**2.319.938.041,00**	**456.519.951,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA				**1.559.522.193,00**	**1.870.618.767,00**	**311.096.574,00**
Recursos Próprios (Fontes: 01.00, 01.01, 01.02 e 01.94(Não Vinculados))				**976.159.243,00**	**1.176.932.586,00**	**200.773.343,00**
RECEITA TOTAL POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS						
Recursos não vinculados de Impostos - (Recursos Ordinários - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos)			1.500.0000	600.398.082,00	705.142.447,00	104.744.365,00
SUBTOTAL- RECURSOS ORDINÁRIOS				**600.398.082,00**	**705.142.447,00**	**104.744.365,00**
Recursos não vinculados de Impostos - (Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos)			1.500.1001	144.494.743,00	177.496.771,00	33.002.028,00
SUBTOTAL- RECURSOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO				**144.494.743,00**	**177.496.771,00**	**33.002.028,00**
Recursos não vinculados de Impostos - (Recursos do Tesouro - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos de Ações e Serviços de Saúde - Aplicação Direta)			1.500.1002	230.537.108,00	271.294.888,00	40.757.780,00
SUBTOTAL- RECURSOS DE IMPOSTOS - SAÚDE				**230.537.108,00**	**271.294.888,00**	**40.757.780,00**
Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - (Recursos do Tesouro - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira) - RPPS - Benefícios Previdenciários - Plano Previdenciário)			1.800.0101	83.140.190,00	83.264.530,00	124.340,00
Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro) - (Recursos do Tesouro - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social Financeiro) - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira) - RPPS - Benefícios Previdenciários - Plano			1.801.0102	79.683.390,00	103.010.160,00	23.326.770,00
SUBTOTAL- RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O RPPS				**162.823.580,00**	**186.274.690,00**	**23.451.110,00**
Recursos vinculados a fundos - (Recursos do Tesouro - Ações e Serviços de Saúde - Assistência à Saúde dos Servidores)			1.759.0068	78.589.150,00	81.421.850,00	2.832.700,00
SUBTOTAL- CONTRIBUIÇÃO PARA ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO SERVIDOR				**78.589.150,00**	**81.421.850,00**	**2.832.700,00**
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Piso de Atenção Básica - PAB			1.600.0007	31.443.840,00	32.892.700,00	1.448.860,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Programa de Saúde da Família - PSF			1.600.0009	-	-	-
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Saúde Bucal - Programa de Saúde da Família - PASF Odonto			1.600.0010	-	-	-
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Agentes Comunitários de Saúde - PACS			1.600.0011	8.606.700,00	9.409.220,00	802.520,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Farmácia Básica			1.600.0012	3.124.320,00	3.124.320,00	-
CV 19 -CORONAVIRUS (COVID 19) SCTIE Assistencia			1.602.0012	-	903.780,00	903.780,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Carências Nutricionais			1.600.0013	-	-	-
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Vigilância Sanitária			1.600.0014	323.640,00	846.730,00	523.090,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Epidemiologia e Controle de Doenças - ECD			1.600.0015	3.568.920,00	3.698.210,00	129.290,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Recursos de Ações e Serviços de Saúde - Aplicação Direta			1.600.0047	-	-	-
Recursos do Tesouro - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Produção SIA - SUS (MAC)			1.600.0016	40.659.840,00	43.857.480,00	3.197.640,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Doenças Sexualmente Transmissíveis - DST/AIDS			1.600.0017	279.960,00	279.970,00	10,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Convênio SSP/Trânsito			1.600.0018	-	-	-
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU			1.600.0119	2.899.320,00	2.899.320,00	-
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Transferências FAEC AIH/SIAI			1.600.0039	-	-	-
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Transferências AIH – Autorização de Internação Hospitalar			1.600.0040	26.170,00	25.510,00	(660,00)
CV 19 - CORONAVIRUS (COVID 19) SAES Atencao			1.602.0040	-	425.560,00	425.560,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Transferências Centro de Especialidades Odontológicas - CEO			1.600.0041	-	-	-
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Vigilância em Saúde			1.600.0050	-	-	-
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Assistência Farmacêutica			1.600.0051	-	-	-
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Farmácia Popular			1.600.0052	-	-	-
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Gestão do SUS			1.600.0053	-	-	-

Recursos do Tesouro - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Saúde Indígena		1.600.0070	-	-	-
Recursos Federais para ações de socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais		1.600.0084	-	-	-
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Núcleo de Apoio a Saúde da Família		1.600.0086	-	-	-
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade		1.600.0087	-	-	-
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Centro de Atenção Psicossocial.		1.600.0088	-	-	-
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde		1.600.0089	-	-	-
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Prevenção das Hepatites Virais DST's e Aids		1.600.0094	2.380.800,00	2.380.690,00	(110,00)
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Outras Destinações de Recursos		1.600.0099	-	-	-
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Farmácia Básica		1.621.0012	1.368.600,00	5.207.670,00	3.839.070,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU		1.621.0019	432.890,00	1.907.060,00	1.474.170,00
Recursos Federais para ações de socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais		1.621.0084	-	-	-
SUBTOTAL- RECURSOS DO SUS			**95.115.000,00**	**107.858.220,00**	**12.743.220,00**
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Investimentos		1.601.0089	2.908.720,00	1.454.360,00	(1.454.360,00)
TOTAL- RECURSOS DO SUS			**98.023.720,00**	**109.312.580,00**	**11.288.860,00**
Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Transferência do Salário Educação		1.550.0031	5.381.200,00	5.737.990,00	356.790,00
Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Transferências Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE		1.551.0031	-	17.160,00	17.160,00
Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE		1.552.0033	5.542.020,00	4.623.290,00	(918.730,00)
Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE		1.553.0034	611.520,00	143.100,00	(468.420,00)
Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE		1.569.0035	14.859.240,00	5.845.250,00	(9.013.990,00)
SUBTOTAL - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE			**26.393.980,00**	**16.366.790,00**	**(10.027.190,00)**
Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		1.750.0000	336.650,00	565.590,00	228.940,00
SUBTOTAL - CIDE			**336.650,00**	**565.590,00**	**228.940,00**
Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		1.751.0000	52.894.260,00	52.556.000,00	(338.260,00)
SUBTOTAL - CONTRIBUIÇÃO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA			**52.894.260,00**	**52.556.000,00**	**(338.260,00)**
Recursos do Tesouro - Transferências do FUNDEB - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		1.540.0000	234.637.060,00	304.135.550,00	69.498.490,00
wSUBTOTAL - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB			**234.637.060,00**	**304.135.550,00**	**69.498.490,00**
Recursos do Tesouro - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Apoio a Pessoa Idosa - API		1.660.0002	10.990,00	20.170,00	9.180,00
Recursos do Tesouro - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Programa de Atenção à Criança - PAC		1.660.0003	-	-	-
Recursos do Tesouro - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Programa Pessoa Portadora de Deficiência Física - PPD		1.660.0004	-	-	-
Recursos do Tesouro - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI		1.660.0005	-	-	-
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Outras Transf. de Rec. do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.660.0057	2.254.950,00	1.880.130,00	(374.820,00)
Recursos do Tesouro - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Recursos Destinados a Criança e ao Adolescente		1.660.0073	3.960,00	1.100,00	(2.860,00)
Recursos do Tesouro - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		1.660.0000	-	-	-
SUBTOTAL - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS			**2.269.900,00**	**1.901.400,00**	**(368.500,00)**
Recursos do Tesouro - Recursos Destinados a Fundos - Recursos Destinados ao Trânsito		1.759.0071	134.660,00	147.360,00	12.700,00
Recursos do Tesouro - Recursos Destinados a Fundos - Recursos Destinados ao Meio Ambiente		1.759.0072	2.704.700,00	2.599.000,00	(105.700,00)
Recursos do Tesouro - Recursos Destinados a Fundos - Recursos Destinados a Criança e ao Adolescente		1.759.0073	9.380,00	127.360,00	117.980,00
Recursos do Tesouro - Recursos Destinados a Fundos - Recursos Estaduais para ações de socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciai		1.759.0085	-	-	-
Recursos do Tesouro - Recursos Destinados a Fundos - Recursos Destinados a Procuradoria		1.759.0074	-	-	-
Recursos do Tesouro - Recursos Destinados a Fundos - Receita de Outorga Onerosa-FMHIS - Outorga Onerosa do Direito de Construir		1.759.0098	441.440,00	993.320,00	551.880,00
Transfe. Estados destinadas a Assistencia Social - Principal		1.759.0037	-	736.440,00	736.440,00
Recursos do Tesouro - Recursos Destinados a Fundos - Outras Multas - FMHIS - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		1.759.0000	106.050,00	200.330,00	94.280,00
SUBTOTAL RECURSOS DESTINADOS A FUNDOS			**3.396.230,00**	**4.803.810,00**	**1.407.580,00**
SUBTOTAL RECURSOS DESTINADOS A PANDEMIA (SAÚDE)					
Recursos Ordinários - Cota-Parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		1.709.0000	83.320.425,00	82.589.195,00	(731.230,00)
Recursos Ordinários - Cota-Parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos - Recursos de Ações e Serviços de Saúde - Aplicação Direta		1.709.0047	30.148.673,00	30.148.673,00	-
Recursos Ordinários - Cota-Parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos - Ensino Fundamental		1.709.0075	7.125.592,00	7.125.592,00	-
SUBTOTAL RECURSOS DESTINADOS AOS HÍDRICOS			**120.594.690,00**	**119.863.460,00**	**(731.230,00)**
Recursos Ordinários - Royalties de Petróleo - Recursos de Ações e Serviços de Saúde - Aplicação Direta		1.635.0047	1.110.265,00	2.177.253,00	1.066.988,00
Recursos Ordinários - Royalties de Petróleo - Ensino Fundamental		1.573.0000	3.330.795,00	6.531.758,00	3.200.963,00
SUBTOTAL RECURSOS DESTINADOS AO PETRÓLEO			**4.441.060,00**	**8.709.011,00**	**4.267.951,00**
Outras Transf. Comp. Financ. p/ Expl. Rec. Nat. - Principal		1.704.0036	-	6.293.740,00	6.293.740,00
SUBTOTAL RECURSOS DESTINADOS AO BAP - BONUS PETRÓLEO			-	**6.293.740,00**	**6.293.740,00**
Recursos do Tesouro - Recursos de Multas de Trânsito - Art. Da Lei 9.503/1997 - Recursos Destinados ao Trânsito		1.752.0071	3.134.940,00	3.150.670,00	15.730,00
SUBTOTAL RECURSOS DESTINADOS A MULTAS DE TRÂNSITO			**3.134.940,00**	**3.150.670,00**	**15.730,00**
Operações de Crédito Internas - Operações de Crédito Internas - Outros Programas		1.754.0022	7.609.953,00	33.546.958,00	25.937.005,00
SUBTOTAL RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS			**7.609.953,00**	**33.546.958,00**	**25.937.005,00**
Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		1.755.0000	-	2.607.800,00	2.607.800,00
SUBTOTAL RECURSOS DE OPERAÇÕES DE ALIENAÇÃO DE BENS			-	**2.607.800,00**	**2.607.800,00**
Remuneração de Depósitos Bancários - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		1.500.0009	729.310,00	22.998.480,00	22.269.170,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE		1.500.0004	-	-	-
Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB		1.540.0006	165.140,00	4.508.150,00	4.343.010,00
Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo de Saúde (SUS)		1.600.0027	269.380,00	4.953.180,00	4.683.800,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Outras Transf. de Rec. do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.660.0157	147.170,00	1.586.350,00	1.439.180,00
Recursos do Tesouro - Remuneração de Depósitos bancários - Planos Financeiro e Previdenciário - Aplicação do RPPS em Atividades Previdenciárias - Financeiro		1.801.0002	12.960.430,00	11.724.500,00	(1.235.930,00)
Recursos do Tesouro - Remuneração de Depósitos bancários - Planos Financeiro e Previdenciário - Aplicação do RPPS em Atividades Previdenciárias - Capitalizado		1.800.0001	34.963.440,00	67.385.880,00	32.422.440,00
Recursos do Tesouro - Remuneração de Depósitos Bancários - Assistência a Saúde dos Servidores		1.759.0168	10.590,00	115.550,00	104.960,00
Receita de Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		1.750.0069	36.620,00	204.350,00	167.730,00
Receita de Remuneração de Rendimento de Recuross Hídricos		1.709.0008	749.490,00	2.329.080,00	1.579.590,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Receita de Remuneração de Rendimento Cota Parte Educação - Ensino Fundamental		1.500.0075	63.600,00	2.683.590,00	2.619.990,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Receita de Remuneração de Rendimento do FMMA - Recursos Destinados ao Meio Ambiente		1.500.0072	-	-	-
Remuneração de Depósitos Bancários - Receita de Remuneração de Rendimento do FMDCA - Recursos Destinados a Criança e ao Adolescente		1.500.0073	-	-	-
Remuneração de Depósitos Bancários - Receita de Remuneração de Rendimento do FMT - Recursos Destinados ao Trânsito		1.500.0071	-	-	-
Receita de Remuneração de Rendimento do FUNDAF		1.500.0012	22.930,00	535.030,00	512.100,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Receita de Remuneração de Rendimento de Convênios - Transferência de Convênios da União		1.700.0236	-	-	-
SUBTOTAL RECURSOS DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS			**50.118.100,00**	**119.024.140,00**	**68.906.040,00**
Recursos de Outras Fontes - Transferências de Convênios - Educação - Transferência de Convênios da União		1.570.0036	928.400,00	464.200,00	(464.200,00)
Transferências de Convênios - Educação - Transferência de Convênios do Estado		1.571.0037	10.461.440,00	14.711.160,00	4.249.720,00

SUBTOTAL - RECURSOS DE OUTRAS FONTES - TRANSF. CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO			**11.389.840,00**	**15.175.360,00**	**3.785.520,00**
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS (Rec.Capital)		1.631.0036	1.989.400,00	994.700,00	(994.700,00)
Transferencias de Recursos do Sistema Único Saude - SUS		1.601.0036	-	1.541.980,00	1.541.980,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Transferência de Convênios do Estado		1.632.0037	-	460.000,00	460.000,00
SUBTOTAL - RECURSOS DE OUTRAS FONTES - TRANSFERÊNCIAS DE REC. DO SUS			**1.989.400,00**	**2.996.680,00**	**1.007.280,00**
Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde) - Transferência de Convênios da União		1.700.0136	23.185.040,00	29.996.706,00	6.811.666,00
Outras Transferencias de Recursos do SUS - Principal		1.603.0089	-	-	-
Transfe. do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS		1.660.0036	-	-	-
Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde) - Transferência de Convênios da União		1.665.0036	2.013.304,00	1.006.000,00	(1.007.304,00)
Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde) - Transferência de Convênios do Estado		1.701.0037	1.140.000,00	54.002.670,00	52.862.670,00
SUBTOTAL - RECURSOS DE OUTRAS FONTES - TRANSF. CONVÊNIOS - OUTROS (não relacionados à educação/saúde)			**26.338.344,00**	**85.005.376,00**	**58.667.032,00**
Recursos de Outras Fontes - Remuneração de Depósitos Bancários - Transferência de Convênios da União		1.700.0036	3.007.300,00	12.292.480,00	9.285.180,00
SUBTOTAL - RECURSOS DE OUTRAS FONTES - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS			**3.007.300,00**	**12.292.480,00**	**9.285.180,00**
TOTAL GERAL			**1.863.418.090,00**	**2.319.938.041,00**	**456.519.951,00**

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3959A591

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº. 308/DIC/SEMUSA

Portaria nº. 308/DIC/SEMUSA Porto Velho, 29 de agosto de 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo de nº 08.00450-00/2022.

RESOLVE:
CONCESSÃO DE DIÁRIAS para os servidores abaixo relacionados, com o Objetivo Viagem: Para realizar abastecimento e conferência de medicamentos nas Unidades Básica de Saúde, localizadas ao longo do BAIXO MADEIRA (São Miguel, Calama, Nazaré, Demarcação, Nova Esperança, Papagaios, São José, São Carlos, Lago do Cuniã, Terra Caída), no Período de 12/09/2022 a 15/09/2022, meio de Transporte Fluvial conforme o Quadro de Diárias, conforme Memorando nº. 390/2022 DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA/SEMUSA de 15 de Agosto de 2022.

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	DESTINO e TRANSPORTE
ANCELMO VIEIRA VIAMONTE	225757	AGENTE DE COMB. AS ENDEMIAS	3,5	R$120,00	R$ 420,00	Baixo Madeira de São Carlos à Demarcação FLUVIAL
CRISTILEUDO PEREIRA DE SOUZA	41476	ASSIST. ADMINISTRATIVO	3,5	R$120,00	R$ 420,00	
FRANCISCO MARCELINO DA ROCHA	247644	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	3,5	R$ 120,00	R$ 420,00	
FRANCISCO VIEIRA CAVALCANTE	190546	MECÂNICO	3,5	R$120,00	R$ 420,00	

ELIANA PASINI
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5E79550B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CARONA, ADESÃO N° 004/2022

PROCESSO N° 1120/SEMOSP/2022.

OBJETO: Adesão ao registro de preço N. 008/2022 para prestação de serviços de locação de horas maquinas (caminhão tipo pipa)

A CPLP – Comissão Permanente de Licitações e Pregões da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados em cumprimento a que dispõe a legislação vigente, a adesão nas mesmas condições à Ata de Registro de Preços n° 008/2022, que se originou no Pregão Eletrônico nº. 020/2022 referente ao processo administrativo nº 287/2022, firmada com o Município de Theobroma/RO, conforme os itens abaixo:

Fornecedor: **SIDNEY DO NASCIMENTO**
CNPJ: 24.112.329/0001-02
Telefone: **(69) 98428-5457**
Endereço: **: Linha 176, Km01 Lado Sul Zona Rural – Rolim de Moura/RO – CEP: 76.940-000**.
Valor Total Aderido**: R$:120.000,00** (Cento e vinte mil reais).

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	500	HORAS	CAMINHAO TANQUE PIPA, CAPACIDADE 10.000 L, AUTO CARREGAVEL, MB, POT 130 CV, COM OPERADOR.	R$:240,00	R$:120.000,00

Primavera de Rondônia, 29 de agosto de 2022.

RENATA DE A. GONCHOROWISKI
Gerente de Ata de Registro de Preço – CPLP

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowiski
Código Identificador:9562839A

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 052/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N° 027/2022- PROCESSO N°989/GLOBAL/2022.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEICULOS NOVOS / ZERO KM E MOTOCILCETAS - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

O Setor de Gerenciamento de Atas de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, e em cumprimento a que dispões o art. 43, VI da lei n° 8666/93 e Decreto Municipal 801/GP/2010, os preços registrados na Ata de Registro de Preços n° 052/2022, conforme pregão eletrônico n° 027/2022, com prazo de validade de 12 (doze) meses, conforme os itens abaixo:

FORNECEDOR		**CNPJ Nº**		**CLASSIFICAÇÃO 1ª**
P G AGUIAR VIEIRA		27.967.465/0001-72		
UND	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**VALORES REGISTRADOS** **VALOR UNIT. (R$)**
UND	02	VEICULO TIPO CAMINHONETE AUTOMÁTICA CABINE DUPLA, A DIESEL COM POTENCIA MINIMA DE 2.0 CILINDRADA, POTENCIA MINIMA DE 170 CV, ZERO KM, TRANSMISSÃO AUTOMATICA DE NO MINIMO 5 VELOCIDADES OU SUPERIOR, AR CONDICIONADO, SOM, COMPUTADOR DE BORDO , TRAÇÃO DE NO MINIMO 4X4 COM OPÇÃO PARA 4X2, VIDROS ELETRICOS DE FABRICA NAS 04 PORTAS, PNEUS COM NO MINIMO R16 LIGA LEVE, COM TODOS OS ACESSORIOS DE SEGURANÇA.	FIAT TORO FREEDOM 2.0	207.500,00
UND	01	VEICULO TIPO VAN NOVO MOTORIZAÇÃO DIANTEIRA PORTAL LATERAL CORREDIÇA COM NO MINIMO 14 LUGARES ADULTOS SENTADOS + MOTORISTA, COM AR CONDICIONADO, TETO ORIGINAL DE FABRICA, POTENCIA MINIMA DE 115CV, DIREÇÃO HIDRAULICA, PNEUS R16 COM CAPACIDADE MINIMA DE MOTOR 2.0 A DIESEL DE 04 CILINDROS EM LINHA, JANELAS COM VIDROS, NUMERO MINIMO DE MARCHAS 05 A FRENTE (SINCRONIZADAS) DIANTEIRA E 1 A RÉ, CINTOS DE SEGURANÇA.GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO.	RENAULT MASTER L2H2	284.900,00
VALOR TOTAL: R$699.900,00 (Seiscentos e noventa e nove mil e novecentos reais)				
Representante legal : Paulo Gutemberg Aguiar Vieira				
Telefone de (91) 99372-9319 – E-MAIL: licita.para@outlook.com				
Rodovia BR 316, 1996 – Vila Olímpica, Santa Inês/MA - CEP: 65.309-899				
PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS:		**O prazo máximo para a entrega dos PRODUTOS será de até**		
60 (sessenta) dias CORRIDOS após o recebimento da nota de empenho.				

Primavera de Rondônia, 29 de agosto 2022.

RENATA DE ARAÚJO GONCHOROWISKI
Gerente de Ata de Registro de Preço - CPLP

Publicado por:
Beatriz Nicolaeiwski Ramalho
Código Identificador:A53CF6AC

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 053/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N° 027/2022- PROCESSO N°989/GLOBAL/2022.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEICULOS NOVOS / ZERO KM E MOTOCILCETAS - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

O Setor de Gerenciamento de Atas de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, e em cumprimento a que dispões o art. 43, VI da lei n° 8666/93 e Decreto Municipal 801/GP/2010, os preços registrados na Ata de Registro de Preços n° 053/2022, conforme pregão eletrônico n° 027/2022, com prazo de validade de 12 (doze) meses, conforme os itens abaixo:

FORNECEDOR		**CNPJ Nº**			**CLASSIFICAÇÃO 1ª**	
COMERCIAL PSV LTDA		27.967.465/0001-72				
UND	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MODELO**	**VALORES REGISTRADOS** **VALOR UNIT. (R$)**	
UND	04	VEICULO-MODELO: TIPO PIC UP, CABINE ESTENDIDA, ZERO KM, POTENCIA MÍNIMA DE MOTOR 1.3 , COMBUSTÍVEIS : BICOMBUSTÍVEIS ÁLCOOL/GASOLINA : TANQUE 50 LITROS ; POTENCIA MÍNIMA DE 85 CV; CAMBIO TRANSMISSÃO MANUAL DE 5 MARCHAS DIANTEIRA E 1(UMA) A RÉ ; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, AIRBAG MOTORISTA , AIRBAG PASSAGEIROS , FREIOS ABS , DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICO DE FRENAGEM , VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA , VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS , VIDROS TRASEIROS , DESEMBAÇADOR TRASEIROS; FAROL DE NEBLINA; CAPACIDADE DE TRANSPORTE : OCUPANTES 5 INCLUINDO O MOTORISTA ; ALARME; SOM: COM ENTRADA USB , RADIO FM/AM,CD PLAYER COM MP3.REQUISITO : AR CONDICIONADO , JOGO DE TAPETES; INFORMAÇÕES ADICIONAL : COM TODOS EQUIPAMENTO, EXIGIDOS PELO CTB E DEMAIS ITENS DE SERIE ORA NÃO ESPECIFICA.	FIAT	STRADA FREEDOM CAB DUPLA 1.3	122.550,00	
VALOR TOTAL: R$ 490.200,00 (Quatrocentos e noventa mil e duzentos reais)						
Representante legal : Poliana de Oliveira Miranda						
Telefone de (69) 3441-1300 – E-MAIL: licitacoes@fiatpsv.com.br						
Av. Castelo Branco, 16411 – Santo Antônio, Cacoal/RO - CEP: 76.967-239						
PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS:			**O prazo máximo para a entrega dos PRODUTOS será de até 60 (sessenta) dias CORRIDOS após o recebimento da nota de empenho.**			
DADOS BANCARIO : BANCO: Brasil – **Agencia:** 1179-7 - **Conta corrente:** 30315-1						

Primavera de Rondônia, 29 de agosto 2022.

RENATA DE ARAÚJO GONCHOROWISKI
Gerente de Ata de Registro de Preço - CPLP

Publicado por:
Beatriz Nicolaeiwski Ramalho
Código Identificador:838027FD

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 054/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2022- PROCESSO N°989/GLOBAL/2022.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

O Setor de Gerenciamento de Atas de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, e em cumprimento a que dispões o art. 43, VI da lei n° 8666/93 e Decreto Municipal 801/GP/2010, os preços registrados na Ata de Registro de Preços n° 054/2022, conforme pregão eletrônico n° 029/2022, com prazo de validade de 12 (doze) meses, conforme os itens abaixo:

FORNECEDOR		**CNPJ Nº**		**CLASSIFICAÇÃO 1ª**
DIEGO RENAN NUNES DA SILVA – ME		16.500.157/0001-16		
UND	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**VALORES REGISTRADOS**
				VALOR UNIT. (R$)
UND	106	ADITIVO PLASTIFICANTE CONCENTRADO PARA ARGAMASSAS DE ASSENTAMENTO E REBOCO, EMBALAGEM COM 18 LITROS	OTTO	195,00
UND	05	AGUA RAZ EMBALAGEM COM 05 LITROS	EUCATEX	102,50
UND	15	ALICATE UNIVERSAL 8 MATERIAL CROMO VANADIO E COM CABO ISOLADO	TRAMONTINA	49,90
UND	50	ANTI FERRUGEM 300 ML	CHEMICOLOR	18,50
KG	160	ARAME RECOZIDO ROLO COM 1KG	MULTILIT	30
MT³	800	AREIA FINA Nº 01	PADRÃO	72,90
UND	260	BARRA DE CANO N°100 MM ESGOTO	MAIS PVC	129,30
UND	180	BARRA DE CANO N°40 MM ESGOTO, COMPRIMENTO 6 METROS	MAIS PVC	48,00
UND	580	BARRA DE FERRO ROSQUADA 1/16 MM UTILIZADA COMO ACESSORIO PARA FIXACAO TRAVAR PARA USO GERAL COMPRIMENTO DE 01 METRO	WORKER	177,90
UND	200	BARRA DE FERRO ROSQUEADA 3/8 UTILIZADA COMO ACESSORIOS PARA FIXAÇAO TRAVAR PARA USO GERAL COMPRIMENTO DE 1 METRO	CISER	10,50
UND	10	BROCHA CABO DE MADEIRA 18X8CM	COMPEL	14,85
UND	40	BUCHINHA PARA VASO DE BANHEIRO PARAFUSO N°10 MM	CISER	5,50
UND	50	CABO DE MADEIRA PARA ENXADAS	PADRÃO	15,50
UND	50	CADEADO 40MM CORPO EM LATAO MACIÇO HASTE EM AÇO ACOMPANHA 2 CHAVES EM LATAO	PADO	33,80
UND	10	CAIXA D AGUA COM TAMPA 1.000 LITROS	FORTLEVE	638,80
UND	205	CAL VIRGEM DE 20KG DE BOA QUALIDADE COM OS REQUISITOS FISICOA E QUIMICOS DA NBR7175.	USICAL	34,00
BARR	265	CANO 3/4 25 MM BARRA DE 6MT	MULTILIT	36,90
UND	400	CAPA PARA TELHA DE BARRO	SANTA MARIA	8,00
UND	260	CAPS SOLDAVEL 60MM 10,0 KGF/CM² NBR 5647	KRONA	22,00
MT²	405	CERAMICA COR BRANCA ANTIDERRAPANTE PEI 5 45X45CM DE BOA QUALIDADE.	FORMIGRES	38,00
MT²	540	CERAMICA COR BRANCA PEI 4 45X45CM DE BOA QUALIDADE	FORMIGRES	42,40
UND	150	COLA SILICONE USO GERAL ANTIFUNGO E ANTIMOFO RESISTENTE E FLEXIVEL INDICADO PARA VEDAÇAO EM VIDROS AZULEJOS CERAMICAS PVC PIAS E ESQUADRIAS DE ALUMINIO 280G INCOLOR	TEKBOND	33,40
UND	10	COLHER PARA PEDREIRO	TRAMONTINA	4,00
CONJ	40	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDAÇAO 5/16 PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	CHONG REEN	16,80
UND	100	EMENDA PARA MANGUEIRA PRETA DE 20MM	DURIN	4,00
UND	50	ENXADAO MATERIAL EM AÇO CARBONO FERRAMENTA UTILIZADA EM TRABALHOS DE JARDINAGEM CONTRUÇAO CIVIL E AGRICULTURAS	TRAMONTINA	43,00
UND	05	ESPATULA DE ZINCO PARA CONSTRUÇAO, TAMANHO 10 MM	TRAMONTINA	11,70
UND	05	ESQUADRO PARA USO DE PEDREIRO REGUA EM AÇO PROCESSO GALVANIZADO COM CABO EM PVC FUNDIDO SEM AUXILIO DE REBITES, TAM14 35 CM	PARABONI	40,90
UND	10	EXTENSÃO ELÉTRICA COM FIO PARALELO, 03 TOMADAS COM O NOVO PADRÃO, E COM FIO DE 05 METROS	LIEGE	30,00
UND	100	FECHADURA EXTERNA CROMADA ALAVANCADA DIMENSOES APROXIMADA BROCA 40MM EIXO53 AÇO INOX ALTA DURABILIDADE	SOPRANO	60,90
UND	05	FOLHA DE LICHA PARA MASSA CORRIDA, Nº 03M, 230U,P120	WORKER	1,90
MT	1.300	FORRO EM PVC, PLACA DE 07ML X 20 CM X 6 M, NA COR BRANCA	MULTILIT	24,90
UND	30	JOELHO 75 ESGOTO	KRONA	8,00
UND	15	JOELHO DE PVC PARA CONSTRUÇAO N°20 MM	KRONA	2,15
UND	220	JOELHO DE PVC, 20 MM UM LADO COM ROSCA	KRONA	4,50
UND	30	JOELHO SOLDAVEL 25MM	KRONA	4,30
UND	44	JOGO DE VISTA EM MADEIRA MEDINDO 2,10X1,00	PADRÃO	90,00
UND	30	LAVATORIO COM COLUNA MATERIAL DE PORCELANA COR BRANCA PARA BANHEIRO	DECA	239,90
LT	85	LIGA MASSA PARA REBOCO FRASCO COM 3LT	MAXTON	49,40
UND	10	LIXA D AGUA PAPEL N°120	WORKER	2,90
UND	55	LIXA D AGUA PAPEL N°80	WORKER	2,90
UND	35	LIXA FERRO GR50	WORKER	3,40
UND	110	LUVA 32MM SOLDAVEL	KRONA	4,43
MT	115	MANGUEIRA CORRUGADA AMARELA 3/4 25MM	KRONA	4,60
MT	05	MANGUEIRA DE NIVEL CRISTAL SIMPLES COM DIAMETRO DE 5/16 X 1,5 MM PARA USO DE PEDREIROS	DURIN	8,60
UND	30	MANGUEIRA PRETA 25 MM	PLAST FORT MANGUEIRAS	4,90
ROLO	50	MANGUEIRA PRETA DE 20MM	PLAST FORT MANGUEIRAS	119,75
MT	80	MEIA TABUA 2,50 X 1,50 M	PADRÃO	60,00
UND	15	PARAFUSO CABEÇA CHATA 4,0X45 BICROMATIZADO DE BOA QUALIDADE.	CISER	9,39
UND	185	PARAFUSO COM BUCHA NUMERO 10 DE BOA QUALIDADE	CISER	3,90
UND	40	PARAFUSO PARA PIA DE BANHEIRO Nº 08	ARAUJO	8,80
UND	40	PARAFUSO PARA VASO DE BANHEIRO Nº 10	ARAUJO	7,40

UND	350	PARAFUSO SEXTAVADO PARA TELHA DE FIBROCIMENTO	CHONG REEN	2,40
MT³	950	PEDRAS PARA CONSTRUÇÃO SEIXO Nº 01	PADRÃO	148,75
UND	20	PINCEL Nº 02 POLEGADAS, PARA PINTURA EM CONSTRUÇÃO	COMPEL	12,90
UND	50	PORTA EM MADEIRA, COMPRIMENTO DE 80 CM X 2,10 METRO X 3 MM	PADRÃO	202,70
UND	50	PORTAL DE MADEIRA, COMPRIMENTO DE 13,5 MM X 2,10 METRO X 3 MM	PADRÃO	136,90
UND	20	PROTETOR DE LINHA 6 TOMADAS COM CHAVE LIGA E DESLIGA FUSIVEL DE PROTEÇAO CONTRA SURTOS PLUGUE 2P 10 AMPERES INDICADOR LUMINOSO BIVOLT CONFORME O TERMO DE REFERENCIA	LIEGE	50,50
UND	05	PRUMO PARA PEDREIRO COMPLETO COM CORDA E TACO	PARABONI	35,00
UND	30	REDUÇÃO DE PVC, DE 25 PARA 20 MM	KRONA	3,00
UND	360	REJUNTE PARA CERAMICA PO A BASE DE CIMENTO ANTIMOFO SACA DE 01 QUILO	ARGAFORTE	5,60
UND	50	T DE PVC N° 20 MM, PARA ENCANAMENTO	KRONA	2,00
UND	05	TANQUE DE FIBRA COM 02 BOCAS TAM. 1,20 X 55CM	RESITEC	304,90
UND	7.000	TELHA DE CERAMICA MODELO ROMANA TAMANHO PADRAO	SANTA MARIA	4,05
UND	1.500	TELHAS DE FIBROCIMENTO ONDULADA, TAMANNHO 2,44 M COM X 1,10 M LARG X 5 MM ESP	MULTILIT	80,30
UND	21	THINNER REDUTOR EMBALAGEM COM 05 LITROS	FARBEN	126,90
UND	65.000	TIJOLOS DE PRIMEIRA QUALIDADE 9X14X24 CM COM 06 FUROS	ROMANA	1,00
UND	150	TINTA PARA PINTURA COR BRANCA BASE DE ÁGUA, EMBALAGEM COM 18 LITROS	DACOR	274,90
UND	50	TORNEIRA CONVENCIONAL PARA BANHEIRO MESA, BICA FIXA BAIXA, MATERIAL DE METAL, BITOLA 1/2-3/4, ACABAMENTO CROMADO	ICO METAIS	129,90
UND	50	TORNEIRA CONVENCIONAL PARA BANHEIRO, MATERIAL PLÁSTICO, MESA , BICA FIXA RETA, ACABAMENTO COR BRANCA, BITOLA ½	DURIN	31,40
UND	110	TUBO 32 MM SOLDAVEL	KRONA	75,40
UND	30	TUBO DE DESCARGA PVC PARA VALVULA DE DESCARGA 40 x 38 MM	KRONA	24,90
UND	437	TUBO DE PVC SOLDAVEL 6 MTS 20MM 7,5 KGF/CM² NBR 5648	MULTILIT	44,00
UND	30	TUBO ESGOTO 50 MM	MAIS PVC	82,10
UND	30	VASO SANITÁRIO, MATERIAL EM PORCELANA, TAMANHO ADULTO, COR BRANCA	DECA	394,90
UND	24	VASO SANITÁRIO, MATERIAL EM PORCELANA, TAMANHO INFANTIL, COR BRANCA	DECA	499,00
UND	450	AREIA MEDIA LAVADA PARA CONCRETO ESTRUTURAL	PADRÃO	73,90
SC	15.000	SACO DE CIMENTO EMBALAGEM COM 25 KILOS	CIPLAN	32,50
PCT	100	PREGO COM CABEÇA 26X72 PCT COM 1KG	GERDAU	31,20
VALOR TOTAL: R$1.405.704,30 (Um milhão quatrocentos e cinco mil setecentos e quatro reais e trinta centavos)				
Representante legal : Diego Renan Nunes da Silva				
Telefone de (69) 3446-1170 – E-MAIL: pradoprimavera@gmail.com				
Av. Efraim Goulart Barros, 3904, Centro – Primavera de Rondônia/RO - CEP: 76.976-000				
PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS:	**O prazo máximo para a entrega dos PRODUTOS será de até**			
07 (SETE) dias CORRIDOS após o recebimento da nota de empenho .				
DADOS BANCARIO : BANCO: SICOOB – **Agencia:** 3271 - **Conta corrente:** 11.142-2				

Primavera de Rondônia, 29 de agosto 2022.

RENATA DE ARAÚJO GONCHOROWISKI
Gerente de Ata de Registro de Preço - CPLP

Publicado por:
Beatriz Nicolaeiwski Ramalho
Código Identificador:0AD5E756

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 056/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2022- PROCESSO N°989/GLOBAL/2022.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

O Setor de Gerenciamento de Atas de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, e em cumprimento a que dispões o art. 43, VI da lei n° 8666/93 e Decreto Municipal 801/GP/2010, os preços registrados na Ata de Registro de Preços n° 056/2022, conforme pregão eletrônico n° 029/2022, com prazo de validade de 12 (doze) meses, conforme os itens abaixo:

FORNECEDOR		**CNPJ Nº**		**CLASSIFICAÇÃO 1ª**
S. ALMEIDA EIRELI		07.933.407/0001-10		
UND	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**VALORES REGISTRADOS**
				VALOR UNIT. (R$)
UND	50	ASSENTO PARA VASO SANITARIO PADRÃO, ALMOFADADO REFORÇADO BRANCO, ARCO LISO, MAIS ESPESSO E MACIO, COM SOBRETAMPA BRILHANTE E COBERTURA TOTAL, COM PROTEÇÃO ANTI FUNGOS E BACTERIAS, MATERIAL POLIPROPILE	GRANPLAST	100,00
UND	50	BOIA PARA CAIXA DE DESCARGA ½ BITOLA: 3/4 POLEGADAS	GRAP	10,00
UND	100	CAIXA PARA DESCARGA PLASTICA EXTERNA COR BRANCA COM ENGATE 9 LITROS VEDANTE DE SILICONE COMPLETA COM PLASTICO RESISTENTE DE BOA QUALIDADE.	ALUMASA	39,90
MT	100	CANALETA 2 MT X 2CM	ILUMI	10,00
UND	25	CHUVEIRO SIMPLES DE PLASTICO DE AGUA FRIA	HERC	12,00
UND	250	COLA DE PVC PARA CANO, EMBALAGEM COM 75 GRAMAS	MUNDIAL	10,00
UND	100	DOBRADIÇA REFORÇADA COM ANEIS PINO E BOLA TAMANHO 3X3 ESPESSURA 2,4 MM ESPESSURA MINIMA DA PORTA 30 MM PARA PORTAS COM PESO MAXIMO DE 30 KG, PCT COM 3 UND	SHILD	38,00
UND	255	FITA VEDA ROSCA 18MM X 50 MTS	NOVAFLON	7,00
UND	112	JOELHO 100 ESGOTO	MULTILIT	10,00
PAR	100	LUVA PVC (COM SUPORTE TÊXTIL)	VOLK	36,00
UND	264	REGISTRO DE ESFERA SOLDAVEL 20MM 7,5 KGF/CM² NBR 5648	VIQUA	10,00
UND	104	REGISTRO DE ESFERA SOLDAVEL 60MM 10,0 KGF/CM² NBR 5647	VIQUA	74,00
UND	10	SERROTE PARA CARPINTEIRO TAM 18 PRODUTO COM LAMINA DE AÇO COM ALTA CANCENTRAÇAO DE CARBONO REVESTIDA COM VERNIZ PARA MAIOR PROTEÇAO E DURABILIDADE	FAMASTIL	90,00
UND	100	TOMADA EMBUTIR SIMPLES	PLUZIE	12,00

UND	50	TORNEIRA DE MEIA SIMPLES, EM PLÁSTICO	KRONA	5,00
VALOR TOTAL: R$37.231,00 (Trinta e sete mil, duzentos e trinta e um reais)				
Representante legal : Sirlei Almeida				
Telefone de (69) 3321-3915 – E-MAIL: s.almeida2020@hotmail.com				
Av. Jô Sato, 2041 – Setor 19, Anexo B – Pimenta Bueno/RO - CEP: 76.970-000				
PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS:			**O prazo máximo para a entrega dos PRODUTOS**	
será de até 07 (SETE) dias CORRIDOS após o recebimento da nota de empenho.				
DADOS BANCARIO : BANCO: Sicoob – **Agencia:** 3325 - **Conta corrente:** 3248-4				

Primavera de Rondônia, 29 de agosto 2022.

RENATA DE ARAÚJO GONCHOROWISKI
Gerente de Ata de Registro de Preço - CPLP

Publicado por:
Beatriz Nicolaeiwski Ramalho
Código Identificador:7DCABBC4

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 057/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2022- PROCESSO N°989/GLOBAL/2022.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

O Setor de Gerenciamento de Atas de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, e em cumprimento a que dispões o art. 43, VI da lei n° 8666/93 e Decreto Municipal 801/GP/2010, os preços registrados na Ata de Registro de Preços n° 057/2022, conforme pregão eletrônico n° 029/2022, com prazo de validade de 12 (doze) meses, conforme os itens abaixo:

FORNECEDOR		**CNPJ Nº** 22.854.208/0001-00		**CLASSIFICAÇÃO 1ª**
GLOBAL LUX IMPORTACAO EEXPORTACAO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI				
UND	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**VALORES REGISTRADOS**
				VALOR UNIT. (R$)
UND	100	BOCAL TIPO PLAFON E 27	Enerlux	5,44
MT	250	FIO 10 MM ANTI CHAMA	Pollo	10,00
MT	330	FIO FLEXIVEL, BITOLA Nº 06 MM, (INDICADO PARA AR CONDICIONADO)	Pollo	5,00
MT	600	FIO FLEXIVEL, BITOLA Nº 2,5 MM, (INDICADO PARA TOMADAS)	Pollo	2,20
ROLO	135	FITA ISOLANTE COMUM ROLO 20 MT	Decorlux	7,00
MT	20	CABO DE COBRE FLEXIVEL 2,5 MM NA COR AMARELA PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	Pollo	4,08
MT	20	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 2,5 MM NA COR VERDE PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	Pollo	4,08
MT	20	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 2,5 NA COR VERMELHA PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	Pollo	4,08
UND	30	LAMPADA LED BULBO 12W INCLUSO BOCAL PARA INSTALAÇÃO	Ourolux	13,90
PCT	150	PREGO COM CABEÇA 18X24 PCT COM 1KG	Gerdau	21,13
PCT	150	PREGO COM CABEÇA 22X48 PCT COM 1KG	Gerdau	21,13
VALOR TOTAL: R$13.959,80 (Treze mil novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos)				
Representante legal : Fernando Casado Ramires Donadelli				
Telefone de (69) 98434-1911 / 3441-8579 – E-MAIL: globallux2015@gmail.com				
Av. Paraná, 341 – Novo Horizonte – Cacoal/RO - CEP: 76.962-083				
PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS:			**O prazo máximo para a entrega dos PRODUTOS será de até**	
07 (SETE) dias CORRIDOS após o recebimento da nota de empenho.				
DADOS BANCARIO : BANCO: Credip – **Agencia:** 3271 - **Conta corrente:** 13.823-1				

Primavera de Rondônia, 29 de agosto 2022.

RENATA DE ARAÚJO GONCHOROWISKI
Gerente de Ata de Registro de Preço - CPLP

Publicado por:
Beatriz Nicolaeiwski Ramalho
Código Identificador:DD21D0AE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 058/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2022- PROCESSO N°989/GLOBAL/2022.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

O Setor de Gerenciamento de Atas de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, e em cumprimento a que dispões o art. 43, VI da lei n° 8666/93 e Decreto Municipal 801/GP/2010, os preços registrados na Ata de Registro de Preços n° 058/2022, conforme pregão eletrônico n° 029/2022, com prazo de validade de 12 (doze) meses, conforme os itens abaixo:

FORNECEDOR		**CNPJ Nº**		**CLASSIFICAÇÃO 1ª**
A.W.A. IMPACTOS EIRELI		24.681.482/0001-50		
UND	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**VALORES REGISTRADOS**

				VALOR UNIT. (R$)
MT	445	CAIBRO DE 6/6 COM 4 METROS	Madeira de lei	36,50
MT	335	MEIA TABUA 2,00X 1,50 M	Madeira de lei	54,80
MT	100	RIPA 3X6 MADEIRA DE PRIMEIRA	Madeira de lei	38,90
MT	80	TABUA 1,5 X 0,20 CM	Madeira de lei	39,90
MT	180	TABUA 2,00 X 0,25CM	Madeira de lei	68,90
MT	290	VIGA 2,00 M 5 X 10	Madeira de lei	48,90
MT	375	VIGA 3,00 M 5 X 10	Madeira de lei	58,90
UND	106	VIGA DE 6 MT 8X12CM	Madeira de lei	78,80
VALOR TOTAL: R$98.705,80 (Noventa e oito mil setecentos e cinco reais e oitenta centavos)				
Representante legal : Lenilde Aparecida Ferreira dos Santos				
Telefone de (69) 3451-2193 – E-MAIL: atendimento@awaimpactos.com.br				
Rua Nove de Julho, 669 – Alvorada – Pimenta Bueno/RO - CEP: 76.970-000				
PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS:			**O prazo máximo para a entrega dos PRODUTOS será de até**	
07 (SETE) dias CORRIDOS após o recebimento da nota de empenho .				
DADOS BANCARIO : BANCO: Brasil – **Agencia:** 1181-9 - **Conta corrente:** 43481-7				

Primavera de Rondônia, 29 de agosto 2022.

RENATA DE ARAÚJO GONCHOROWISKI
Gerente de Ata de Registro de Preço - CPLP

Publicado por:
Beatriz Nicolaeiwski Ramalho
Código Identificador:5B7ED781

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 059/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2022- PROCESSO N°989/GLOBAL/2022.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

O Setor de Gerenciamento de Atas de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, e em cumprimento a que dispões o art. 43, VI da lei n° 8666/93 e Decreto Municipal 801/GP/2010, os preços registrados na Ata de Registro de Preços n° 059/2022, conforme pregão eletrônico n° 029/2022, com prazo de validade de 12 (doze) meses, conforme os itens abaixo:

FORNECEDOR		**CNPJ Nº**		**CLASSIFICAÇÃO**
N. V. VERDE EIRELI		03.363.727/0001-21		**1ª**
UND	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**VALORES REGISTRADOS** **VALOR UNIT. (R$)**
UND	20	CONJUNTO MONTADO, UMA TOMADA, 4X2 CM, CONFORME NBR 14136 10 A 250 V	TRAMONTINA	19,08
UND	10	MARTELO DE CARPINTEIRO TAMANHO 25 MM COM CABO DE MADEIRA	TRAMONTINA	39,70
VALOR TOTAL: R$778,60 (Setecentos e setenta e oito reais e sessenta centavos)				
Representante legal : Jose Luiz Tolotti				
Telefone de (69) 99999-1919 – E-MAIL: tolotti.jl@gmail.com				
Rua Mato Grosso, 1153, Sala 01 – Centro – Ji-Paraná/RO - CEP: 76.900-075				
PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS:		**O prazo máximo para a entrega dos PRODUTOS**		
será de até 07 (SETE) dias CORRIDOS após o recebimento da nota de empenho				
DADOS BANCARIO : BANCO: Brasil – **Agencia:** 0951-2 - **Conta corrente:** 15.183-1				

Primavera de Rondônia, 29 de agosto 2022.

RENATA DE ARAÚJO GONCHOROWISKI
Gerente de Ata de Registro de Preço - CPLP

Publicado por:
Beatriz Nicolaeiwski Ramalho
Código Identificador:1E3755F6

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 060/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2022- PROCESSO N°989/GLOBAL/2022.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

O Setor de Gerenciamento de Atas de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, e em cumprimento a que dispões o art. 43, VI da lei n° 8666/93 e Decreto Municipal 801/GP/2010, os preços registrados na Ata de Registro de Preços n° 060/2022, conforme pregão eletrônico n° 029/2022, com prazo de validade de 12 (doze) meses, conforme os itens abaixo:

FORNECEDOR	**CNPJ Nº**	**CLASSIFICAÇÃO**
COMERCIO DE TINTAS RIO MACHADO LTDA ME	11.055.272/0001-05	**1ª**

UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALORES REGISTRADOS VALOR UNIT. (R$)
UND	40	MASSA CORRIDA PARA CONSTRUÇÃO EMBALAGEM COM 18 LITROS	ALESSI	77,50
UND	120	MASSA CORRIDA PVA EMBALAGEM COM 24 KG	ALESSI	77,50
UND	86	SELADOR ACRILILCO EMBALAGEM DE 18 LITROS	ALESSI	122,00
UND	60	TINTA ACRÍLICA, INTERIOR E EXTERIOR, EMBALAGEM COM 18 LITROS,	ALESSI	280,00
UND	50	TINTA PISO/TELHA EMBALAGEM DE 18 LITROS NA COR CINZA CHUMBO	ALESSI	300,00
VALOR TOTAL: R$54.692,00 (Cinquenta e quatro mil seiscentos e noventa e dois reais)				
Representante legal : Aldo Buffé				
Telefone de (69) 3421-2186 – E-MAIL: ricardo@grupomonzatintas.com.br				
Av. Brasil, 1172 – Nova Brasilia – Ji-Paraná/RO - CEP: 76.908-448				
PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS:			**O prazo máximo para a entrega dos PRODUTOS será de até**	
07 (SETE) dias CORRIDOS após o recebimento da nota de empenho.				
DADOS BANCARIO : BANCO: Ji-cred – **Agencia:** 0002 - **Conta corrente:** 63.070-5				

Primavera de Rondônia, 29 de agosto 2022.

RENATA DE ARAÚJO GONCHOROWISKI
Gerente de Ata de Registro de Preço - CPLP

Publicado por:
Beatriz Nicolaeiwski Ramalho
Código Identificador:65E0BD98

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO, Prefeito do Município de Primavera de Rondônia- Estado de Rondônia, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conjunto com a **COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL**, nomeada pela Portaria nº 2.449/GP/2022, de 05 de maio de 2022, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO**, aos interessados, a **REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022.** Conforme descrito a seguir:

001 - 001 - AGENTE ADMINISTRATIVO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**
3264	ADEMAR POMPEU DE ALMEIDA	26/11/1980
443	ALESSANDRA DE PAULA AQUINO DE OLIVEIRA	08/03/1975
4020	ALESSANDRA RODRIGUES DE SOUSA SILVA	11/05/1992
4681	ALESSANDRA SABINO OLIVEIRA	25/09/1996
4167	ALINE MARCON FONSECA	20/04/1995
1554	ALINE MATIAS PAVAN	04/12/1997
3069	ALINE PEREIRA LISIK	21/06/1999
3243	AMANDA BARBOSA NOGUEIRA	27/02/2000
431	AMANDA BEZERRA COUTINHO	06/11/2000
4586	AMANDA CAROLINA LOPES OLIVEIRA	29/09/1998
5098	AMANDA OLIVEIRA BAVARESCO	27/07/2001
370	AMANDA WENDT DA SILVA	31/05/2001
4354	ANA CAROLINA DE MELO	02/05/1999
670	ANA RAÍSSA MARQUES DA ROCHA	09/04/1995
2835	ANDRÉ AUGUSTO E SILVA	25/11/1996
3552	ANDRÉ FERNANDO PEREIRA BIANCHINI	20/03/1999
1870	ANDRE LUIZ	22/07/1999
19	ANDREI HELLMANN PAVAN	05/11/2003
4380	ANDRESA KLAINERT	07/01/1995
540	ANDRESA JULIANO ROSA BARBOSA	18/12/1993
4739	ANDRESSA DA SILVA GONÇALVES	25/07/1997
4738	ANDREW GENUINO DA SILVA	04/10/2002
4165	ATHIRSON DIAS SIMPLICIO	03/03/2000
1390	AUDISLEI NUNES PEREIRA	21/03/1991
878	BARBARA FEITOSA FELIPE SANTOS	29/03/2001
1158	BEATRIZ MIRANDA ARAÚJO	13/03/2000
551	BIANCA MARCELE NASCIMENTO BARROS	23/12/1992
1361	BOLESLAU VOLOCHEN NETO	07/02/1997
4908	BRUNA GEANE LAGASSE SILVESTRE DE OLIVEIRA	18/06/2000
4402	BRUNA RAFAELA MONTEIRO PINHEIRO GRAZILIO	16/08/1997
2606	BRUNO ALBERTO FACCIN	03/01/2003
1773	BRUNO FELIPE DE OLIVEIRA FRANÇA	04/12/1994
2937	CAMILLY MARIA LEOPOLDINO COUTINHO	03/07/2002
563	CARLOS EDUARDO BEKCALL SOARES	15/12/2002
41	CAROLINA CARVALHO PESSOA	09/09/1997
372	CÁTIA NOEMIA OGASSAWARA SOUZA	07/10/1989
4876	CHARLES CURE EDUARDO MOURA	08/11/1989
3746	CIBELE LUANE MENDES GOMES	02/12/1997
3761	CLARICE GALVAO LIMAS	01/09/1984
1089	DANIEL NOGUEIRA DE ARAÚJO FRANCO	08/07/1984
4794	DANIELA DE OLIVEIRA SANTOS	23/01/1995
5037	DAVID HENRIQUE SOUZA MERCES	11/07/1996
4481	DÉBORA DE OLIVEIRA MELO	01/10/1999
1573	DEBORA DIAS DA SILVA	18/10/2004
4825	DEIVID BATISTA NOBRE	20/03/1991
1915	DIONE BARROS DA SILVA	17/01/1991
2626	EDINALVA SANTOS ALVES	22/02/1994
5016	ELAINE CRISTINA FERREIRA	27/07/1987

4462	ELAINE SATHLER PEREIRA	17/01/1995
482	ELIANE RODRIGUES FERREIRA	27/11/1986
2466	ELLEN BIANCA FRANCO	01/05/1996
1766	ERICA LETÍCIA FERNANDES DO PRADO PEREIRA	12/05/1994
230	ÉRIKA SANTOS DA PAIXÃO	28/01/2001
967	EULALIA VENANCIO MORAES	01/11/1991
174	EVELYN CRISTINA ELIS COSTA	26/06/2002
14	FABIANA BENTO DA CRUZ	12/09/1984
698	FABIANA HONORATO MONTEIRO	30/05/1986
4187	FERNANDO GUSTAVO BALIEIRO LEOPOLDO	04/03/1998
3570	FRANCIELE GOMES DE MELO SANTANA	27/06/1994
1463	GABRIEL NATAN	12/05/2001
1101	GABRIELE BARRETO SILVA	23/08/2002
1395	GENESIO L VIEIRA	19/10/1983
855	GILNARA RODRIGUES PIMENTEL	09/06/1998
4226	GISELE DE OLIVEIRA SANTANA	24/02/1979
2111	GRACIENE CARDOSO DE SOUZA	12/09/1990
505	GREICE KELI SOUZA GODINHO	04/04/1988
500	GUILHERME ALVES DA SILVA	14/03/2004
5014	HENRIQUE DA SILVA QUIRINO	05/01/1986
4551	HENRIQUE ZORZI	21/04/2004
2536	HUGO ANDRADE ARRUDA	25/10/1998
709	INGRID NAYARA LUNA	16/12/1991
557	IRANI OLIVEIRA COTRIM	06/05/1991
3596	ISADORA PALMAS	08/02/1996
1123	IZABEL CRISTINA BARRETO FERREIRA	28/07/1980
2825	JAIRO DOS SANTOS ALVES	10/11/1976
1115	JAKSON SOARES MACIEL	14/06/1994
3702	JALME FERNANDES UMBELINO	09/04/1974
1648	JAQUELINE GOMES DOS SANTOS	20/06/1999
1451	JEDIEL RIBEIRO LEÃO	17/01/1988
3794	JÉSSICA PEREIRA DE MORAIS	12/03/2003
3052	JOÃO CARLOS MARTINS DA COSTA	05/12/1999
326	JOÃO PEDRO MELO DOS SANTOS	29/06/1999
4507	JOSÉ EDUARDO PEREIRA DA SILVA	28/05/2001
3685	JOSSIVANA MACÊDO QUERINO	22/12/1994
2411	JULIA ROBERT SANTOS OLIVEIRA	30/11/2002
856	KAILANE MARIA DO NASCIMENTO WERLANG	11/07/2003
34	KALIL FLORENCIO DA SILVA TAVARES	13/06/2003
1038	KARINA THAÍS BERNDT DE SOUZA	16/04/1997
3738	KATIA TEIXEIRA DE ANDRADE MENDES	09/12/1989
2272	KAUÃ FERNANDES BRAZ MARQUES	05/07/2004
2465	KAUAN MOUREIRA DE JESUS	13/03/2004
1405	KAYLANNY DA CUNHA OLIVEIRA	22/03/2003
594	KELI CRISTINA GONÇALVES DE MELO	28/02/1994
1088	KELLI GULARTE DA SILVA	05/04/1988
2658	KETTELYN KESTER SILVA AGUIAR	09/01/2001
784	KLARISTON RODRIGUES DOS SANTOS	01/11/2002
497	LAIZ VITÓRIA CIRILO MEIRELES	12/09/2004
1963	LANE MIRIAM SILVA DE ALMEIDA	08/08/1998
3760	LARISSA COUTINHO PEREIRA	23/10/2000
1586	LARISSA SEGUNDINI GOMES	11/10/1996
407	LETICIA BATISTA FERNANDES	17/04/1991
556	LEYDNA SOUSA SILVA	22/02/1998
616	LEYLA REGINA AGUIAR BARROS	04/12/1999
1267	LIDYA NAYARA MORAIS GUNCHOROWSKI	21/07/1997
2358	LUANA BERTOLETTI	01/10/2002
3450	LUANA DONIZETE PEREIRA	26/07/2001
1257	LUANA ESPANHOL LOPES	07/05/2001
1316	LUCAS CASTRO SILVA	07/07/1991
1394	LUCAS GEOVANE SOARES DA SILVA	04/01/2001
2448	LUIS FERNANDO NUNES MORAES	18/11/1994
4594	LUIZ EDUARDO SCHMITT	15/04/1991
3193	MARCIA DUTRA DA SILVA	29/05/1994
237	MARCIA MITSUKO OGASSAWARA	26/09/1982
183	MARIA ALICE DE OLIVEIRA DORIGHETO	24/04/1997
4920	MARIA ISABELA RODRIGUES DA SILVA	15/12/2003
925	MARIANA BARON CASTELANI TELES	22/08/2001
3973	MARLON MAXWEL SALES TOBIAS	16/10/1997
3976	MATHEUS CORDEIRO CRIVELLI	31/05/2001
1292	MATHEUS GULARTE CAMPISTA	08/03/2002
4977	MATILDE MOREIRA CARDOZO	02/08/1995
403	MAYARA MENDONÇA SANTOS	04/10/1991
2159	MAYCON RODRIGO DE OLIVEIRA BARROS	21/09/1994
3276	MURILLO LUCAS APARECIDO SANTOS SANTANA	12/10/1994
1124	NAGILA RIBEIRO DOS SANTOS	30/08/1999
4359	NATASHA CASTRO TORRES	05/01/2001
632	NATHALIA PAES CALIXTO DE SOUZA SIMPLÍCIO	29/12/1997
409	NICOLI FERNANDA BETTERO DE ALVARENGA	25/09/1996
242	PAULO HENRIQUE CARDOSO COSTA DE OLIVEIRA	30/09/1993
1706	PAULO HENRIQUE MENDONÇA ALTINO	20/11/2002
4958	PETERSON DA SILVA HERNANDEZ	13/03/1993
880	PLACIDO SILVA DA ROCHA PITA	31/05/1984
182	PRISCILLA CARDOSO LEOPOLDINO	23/10/2001
1203	RADIANE PEREIRA MIRANDA	22/02/1991
168	RAIANE RODRIGUES DA SILVA ARAÚJO	25/09/1995
1048	RAISON LUCIO DA SILVA VIEIRA	24/09/1993
609	RANDERSON ELIAS GONÇALVES	14/10/1993
3835	RAYANI RIBEIRO CÂNDIDO	02/02/2000

4978	RAYLAN CHERRI DO AMARAL	02/01/2003
4520	RAYSSA RABELLO SOARES	09/06/2001
1075	RICARDO DA SILVA MENDES	30/01/1996
2909	ROBERT ANTHONI SILVA GRANDE	26/07/2004
3559	RODRIGO BORCHARDT TARTARELLI	20/12/1996
851	ROGERIO BARBOSA RODRIGUES	17/01/1989
3271	RONALDO DE JESUS	20/08/1992
175	RONEI RAIMUNDO DE SOUZA	08/05/1979
1097	ROSANY RAMALHO MARQUES	20/04/1984
3757	ROSIMARY BARBOSA	22/08/1977
4744	ROSIMERY BEATRIZ HELLMANN DA COSTA	15/07/1994
105	RUTIELE NUNES SILVA	12/07/1997
2618	SABRINA DE OLIVEIRA RAMOS	15/02/2001
752	SAMILA MOURA SILVA	29/10/2003
4042	SILMAR RODRIGUES DA SILVA	17/05/1984
4913	SILVIO DE CARVALHO JUNIOR	11/01/1989
383	SUELI DE ALMEIDA	04/04/1978
4032	SUELI LORENA SIQUEIRA DE SOUZA	15/01/1994
1383	TAINA MELO DE OLIVEIRA	24/10/1997
131	TAIS ADRIANA OLIVEIRA	05/02/1990
1307	TATIANE GOMES DA SILVA	17/09/1986
2911	TCHERLYSNEN DROAN LOPES SANTOS	01/12/1999
4041	THAIS RODRIGUES NEVES	04/10/1994
273	THAISA LOURENÇO	02/09/2003
4079	THAISON MATEUS SOARES	18/06/2002
5049	THALIS MILLER RIBEIRO OLIVEIRA	15/03/2002
3849	TIAGO DE OLIVEIRA FREIRES	27/01/1999
1044	UANDERSON FURTUNATO DA SILVA	12/05/1994
3422	UELINTON RICARDO DA SILVA	29/11/1989
706	VANESSA ARIADNE RODRIGUES CORREIA	31/01/1991
1260	VANESSA FURTADO MOYE	19/10/2000
4344	VITOR HUGO APARECIDO SIQUEIRA	12/10/2002
353	VITORIA CRISTINA DOS SANTOS SOUZA	10/05/2002
1239	WALIFER LOANDER VAZ MATOS	17/05/2002
753	WALLAS BARBOSA MOREIRA	10/09/1988
663	WANDERSON DA SILVA CARMO	26/03/1993
4386	WEDSON CICERO TIBURTINO DA SILVA	08/11/1992
1306	WESLLEY ROBERTO DA SILVA SANTOS	06/02/2001
4056	WILAN SILEYVA LOPES SANTANA	28/01/1977
4483	WILLIAM CABRAL PINHEIRO	15/03/1998
4601	WILLIAM SILVA TRASPADINI	02/08/1995
2323	WILLIAN DIAS MARQUES DOS SANTOS	20/10/1987
002 - 002 - AGENTE DE ENDEMIAS - ACE - PRIMAVERA DE RONDÔNIA		
1666	ABEL DOS SANTOS DANTAS JÚNIOR	31/08/2002
3312	ADELINA RAYCAN GOBBI	14/07/2003
2183	ADRIANO MARTINS FILHO	04/07/1984
601	AFONSO HENRIQUE ALVES VIEIRA	27/01/1994
1243	ALAN JACSON OLIVEIRA SUAVE	31/05/2000
654	ALEXANDRE SILVINO LIMA MARQUES DA SILVA	11/09/1998
4869	ALEXSANDRO KELEMTZ LAUVERS	25/04/1980
2582	ALINE NUNES DE SOUZA VIEIRA	27/02/1999
1172	ALISSON DIOGO BEZERRA COUTINHO	04/08/1995
4817	ANA BEATRIZ PEREIRA SILVA	11/04/2003
218	ANA KAROLINE CAZANGI CRUZ	15/06/1993
4513	ANDERSON PEREIRA DA SILVA	21/10/2000
3999	ANDRE SEGURO DE MOURA	24/02/1989
2571	ANDRÉIA PEREIRA ESPANHOL	09/03/1987
513	ANDRESSA MEDEIROS DE OLIVEIRA	31/12/1997
3842	ANDRIELE DO NASCIMENTO SILVA	19/11/1989
2142	BEATRIZ FELIX DE OLIVEIRA AKIYAMA	30/10/1994
3881	BELMIRA LARISSA OLIVEIRA DA SILVA	21/07/2004
4861	BRUNA SOUZA ABREU	30/06/1994
4627	BRUNNA RAÍSSA MAZETTI NEGRÃO	04/05/1993
1935	CAIQUE NUNES SANTOS	02/07/2001
819	CAMILA MARTINS DE CARVALHO	27/03/1992
3965	CLAUDIONOR MENDES DA SILVA	05/08/1975
3587	CLEBSON VIRGENS DOS SANTOS	23/07/1993
4498	CLEIDIANE MARIA DE FRANÇA	18/12/1986
1760	CLEYTON CEZAR ARCANJO	03/05/1981
4140	DAIANE CARDOSO DE MATOS	10/10/1992
1355	DAIANY DE FATIMA DA SILVA	01/09/1994
304	DANIELA DE OLIVEIRA LISSARAÇA	30/04/2000
3629	DOUGLAS ROSA JUNIOR	16/03/2004
3830	DOUGLAS VINICIUS GONÇALVES ARAUJO	14/09/1992
3146	EDILSON VIANA DE ASSIS	14/08/1987
1923	EDIMAR GONÇALVES DA SILVA	26/04/1997
2891	EDIONE FERREIRA DA AFONSECA	09/08/2001
376	ELÇO PEREIRA	02/09/1988
4819	ÉLDER DE OLIVEIRA	09/05/1991
1291	ELINSON SANTOS DE OLIVEIRA	03/01/1995
4625	EMANUEL GOMES DE SOUZA SANTOS	07/09/1999
5000	ENEIAS BARROS DE JESUS	10/11/1981
4672	ERICA PEREIRA TELAROLLI	11/12/1993
659	EUGENIA MARIA LOVO NASCIMENTO	30/07/1996
4266	FELIPE RAFAEL SILVA TERRAS	12/07/1989
2239	FERNANDA GOMES FERREIRA	08/08/1992
762	FERNANDA MOREIRA DE ALMEIDA	14/02/1997
4697	FRANCILINA DE FREITAS COELHO	13/08/1986
3381	FRANCISCA ADRIANA DOS SANTOS PEREIRA	31/01/1992

720	GABRIEL LEOPOLDO SOUZA SILVA	03/09/1996
596	GABRIELA ALVES DA SILVA	06/07/2002
3266	GABRIELLI DE ALMEIDA GUERRA	19/09/1999
70	GEIZIEL CHAVES GUIMARÃES	09/02/2002
1799	GEOVANE GASPARIM ALVES	20/02/1998
2826	GILBERTO DE JESUS ANDREZA	18/12/1984
2855	GILBERTO IVO DE AGUIAR JÚNIOR	15/07/1987
3142	HELLEN REGINA ALVES SILVA	03/01/2003
509	IDIA FERNANDA NEVES VICENTE	27/08/1992
1192	INGRID NAYARA LUNA	16/12/1991
477	JAQUELINE DA SILVA	14/04/2000
3958	JEAN CARLOS NUNES MORAES	01/02/1997
4614	JEFERSON DA SILVA STOFIL	07/05/1995
4019	JESUINO ROBERTO DA SILVA	26/09/1993
2953	JHENIFER PRISCILA DA CRUZ ALMEIDA	07/06/1998
4093	JOÃO VITOR TROMBINI NARDO	20/01/1999
3060	JOCELICIO SILVERIANO DA CONCEIÇÃO	25/06/1988
1276	JONAIR MENDES BARGAS	29/05/1992
1852	JONATHA CANDIDO	08/08/1987
2854	JOSEILTON DE ARAÚJO OLIVEIRA	17/04/1992
2214	JOSIENE VIEIRA	16/10/1986
440	JULIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	19/06/1996
494	JULIANO ROCHA	29/01/1993
5115	JULIENE FERREIRA BARBOSA DUARTE	21/03/1990
4779	KEILIANE PAULA SILVA	26/10/2004
4867	KETELEM FERNANDA CORTES PIRES	13/07/2001
1839	KIMBERLY TAYNARA DE MELO CAETANO	05/04/1996
3769	LEANDIR PIRES DE LIMA	17/07/1985
398	LEANDRO FIRMINO	17/11/1995
890	LEIDIANE PAIVA SOARES	08/07/1982
460	LETÍCIA ZOTTELE NEVES	31/07/1995
2398	LILLYAN VITORIA DA SILVA VIEIRA	23/05/2002
2578	LILYAN DA SILVA GONÇALVES	21/10/1989
3479	LINDOMAR GOMES DA SILVA	20/11/1981
4109	LUCAS ADEMIR FERRAZ PISTILHI	12/05/2002
3787	LUCAS CHAVES DA SILVA	04/08/1998
400	LÚCIA APARECIDA DA SILVA	12/07/1976
5107	LUCILA DE ARAUJO CRIVELLI	15/06/1970
2625	MARCIO FREDERICO ALVES RIBEIRO	25/08/1980
4983	MARIA DA PENHA ALMEIDA	13/10/1981
209	MARLENE ROCHA GUIMARAES	11/03/1992
446	MARTA PEREIRA CAZAROTTI	30/01/1986
1707	MILCA LORRAINE DE SOUZA SILVA	24/07/1998
4259	NATALIA MACHADO OLIVEIRA	03/11/2002
4997	NATALINO VILAS BOAS CHAVES	25/12/1988
309	NATIELE RAMOS SILVA	22/03/1997
4458	PAULO BARBOSA NAPOMUCENO	29/02/1984
1219	PAULO HENRIQUE HIPOLITO	14/12/1986
3797	POLIANE DA SILVA RAMOS	16/04/1995
4952	REGINALDO DE OLIVEIRA ANTÔNIO	15/12/1985
1373	REINALDO MONTHAY GOMES	20/01/1993
1426	RENATA PAULADEOLIVEIRA	05/03/1991
1657	ROBERTA DANIELA DE BEM DOS SANTOS	12/04/1979
481	ROBERTA VANESSA DA SILVA	30/10/1987
1622	ROBSON BARBOSA SANTOS	21/08/1993
490	ROGERIO DE MORAIS RIBEIRO	31/10/1989
1387	RONIELI CRISTINI HENRIQUE DA SILVA SALES	09/07/1995
3116	ROSANGELA JANONES RODRIGUES KAWANAMI	27/10/1967
4023	ROSIANA PROENÇA DA SILVA	07/07/2000
2882	RUTE BISPO ALVES REINICKE	27/04/1989
3670	RUTE LEIA DA SILVA RAMOS	14/09/1997
2039	SAMUEL DA SILVA SOARES	03/04/1990
1983	SANDRA ALVES DA SILVA	25/08/1993
4313	SARA VIVIANE FEITOSA	29/01/1994
4829	SUELI RIBEIRO DE MELO	08/07/1985
4721	TAIRINI MICHELE RIBEIRO OLIVEIRA	07/02/1991
2866	TATIANE CAROLINI RIBEIRO OLIVEIRA	02/11/1995
4740	TATIANI OLIVEIRA CONSOLIN	03/10/1993
592	TENISON MARANGONI ALVES	03/11/1990
591	THAYLLA HEVELY DA SILVA SOUZA	21/12/2001
1233	UILLIAN CLEBER RAMOS FERREIRA	08/06/1992
3564	VANESSA SOUZA JESUS DE OLIVEIRA	09/10/1995
207	VANUZA ROCHA GUIMARAES	30/09/1993
4939	VERONICE DUARTE FELIX SALOMÃO	30/10/1972
428	WASHINGTON RODRIGUES DE OLIVEIRA	20/06/1989
4615	WEVERTON FERREIRA DUARTE	07/06/1996
437	WEVERTON SAMUEL LUIZ MONTEIRO	28/01/1983
4083	WHERBET COUTINHO SILVA JUNIOR	19/06/2001
1013	WILDSON SANTOS DE ALMEIDA	30/06/1995
1962	WILLIAM BONER DA SILVA	07/10/1996
3080	WUELTON DA SILVA PEREIRA	15/06/1987
217	YORRANE AMORIM SANTOS	09/09/1996
3545	ZILDENE PEREIRA DE SOUZA	31/05/1979
2593	ZORAIDE FLAUZINA PEREIRA	10/04/1988
003 - 003 - ANALISTA DE SISTEMAS - PRIMAVERA DE RONDÔNIA		
3989	ACKSON FONGARO BELLÉ	17/03/1995
2743	ADRIANO COSTA DE SOUZA	24/07/1998
2062	ANDRE RAMOM CORDEIRO DA COSTA	24/03/1995
3335	ANILTON SUTIL DA SILVA	15/02/1991

834	ANTÔNIO MARCOS GOMES DA SILVA	07/05/1999
1037	CARLOS HENRIQUE RIBEIRO DE BRITO	24/11/1999
1700	CLEITON LOURENCO DE ASSIS	10/05/1991
80	CLEUDSON BORGES PANTOJA	07/07/1986
4646	DANIEL FREITAS LIMA	13/02/1997
2436	DEIVID FRANCIS DE OLIVEIRA	03/07/1998
3744	DOUGLAS ALVES GUILHERME	25/04/1996
106	ELEMAR LEONEL BALDUINO OLIVEIRA	09/05/1999
2764	GABRIEL SANTOS DA SILVA	06/09/2001
4179	GELSON RODRIGUS	16/11/1977
3156	GESIMIEL DE OLIVEIRA	12/07/1992
4632	GESSICA REGINA MOREIRA DE SOUSA	11/07/1994
3970	GUILHERME FONSECA DE ARAUJO	15/04/2001
4296	GUILHERME GOMES FUJII	18/07/1995
1822	HENRIQUE BIANCHINI MORENO	09/03/2001
1080	ICARO GABRIEL VIEIRA DE MELO	31/10/1992
4903	JERRI LIMA DOS SANTOS	16/06/1992
3900	JHONATAN MARCELO RAMOS GANDOLFI	15/01/1991
1731	JOSE HENRIQUE DOS SANTOS	13/03/2000
811	JULIO CESAR FERREIRA REIS	23/01/1980
3145	LEANDRO CESAR GOMES	23/12/1981
577	LEANDRO FIGUEREDO DO NASCIMENTO	31/12/1988
2588	LUCAS MATOS COELHO	03/08/1998
2819	LUCAS PEREIRA TAVARES	25/06/1994
1150	LUÍS FERNANDO KISTER DOS ANJOS	10/05/1996
1613	LUIZ HENRIQUE FAQUINETI VENTUROSO	27/01/1995
2173	MANOEL DE JESUS MOREIRA DE AGUIAR	19/01/1987
3772	MATHEUS MONTHAY ALMEIDA	08/10/2002
2033	MAXMILIANO MOREIRA CELESTINO	22/05/1993
2511	MAYCON PAIVA COSTA	20/09/1993
581	RELINTON PINHEIRO FRANCO	23/07/1994
2095	RICARDO ALVES TAVARES	09/01/1993
769	ROBERTO WESLEY DO NASCIMENTO	23/05/1984
2552	SARAH MACIEL BRAGA DE AQUINO	07/03/2004
4862	THAYSE DO NASCIMENTO MORENO	16/02/1982
3036	THIAGO FRANK DA SILVA MORAIS	17/04/1987
5110	TIAGO RODRIGUES CAETANO	20/05/1993
4192	UILIAN FERNANDO DE OLIVEIRA	18/03/1993
176	VICTOR PEREIRA MOURA DOS SANTOS	07/02/1997
1033	VITORIA ALVES DE ANDRADE ROCHA	29/04/2000
4874	WELLINGTON MORENO COUTO	11/09/1981
1535	WENDLER PATRICK PEREIRA ALVES	12/02/1998
2028	WESLAYNE KALLINE DA SILVA	29/05/2002
4541	WESLEY ROBERTO DA SILVA	07/01/1996
004 - 004 - ARQUITETO E URBANISTA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA		
4968	AGENOR MOURA DOS SANTOS	13/03/1969
3492	ALANA HOFFMANN DOS SANTOS RODRIGUES	01/08/1997
4152	CAMILA OLIVEIRA DOS SANTOS	12/05/2001
957	CAROLINA BARRETO AMARAL	20/05/1997
4456	CAROLINE MARQUES DA SILVA	08/06/1995
1180	DHIENY HELEN SILVA BRAZ	13/01/1993
992	ELOIZA OLIVEIRA DA SILVA	08/06/1996
4629	FELIPE MARTINS DE PAULA	23/02/1991
2451	FERNANDA LOPES FRAGA	13/06/1997
2758	GUSTAVO HENRIQUE PERETTI	29/10/1995
3928	IGOR PAIVA COSTA	28/01/1997
4232	IGOR SOUZA CUNHA	07/10/1998
826	JACKSON DA SILVA DELABELLA	09/09/1994
4066	JESSICA MORAES BEZERRA	25/10/1998
1109	JOSÉ VICTOR SANTOS CARNEIRO	27/09/1998
4220	JOSILMARLISON DA SILVA FREITAS	28/02/1998
1758	JUCEMIR MIGUEL DA SILVA	20/07/1966
381	JULIO CLECIO DOS SANTOS	28/07/1998
3324	KIARA CRISTINA DA SILVA SANTOS	15/01/1996
3410	LARISSA RAIANE RODRIGUES VIEIRA	15/12/1996
2685	LUANA DE OLIVEIRA BALBINOT	09/05/1995
20	MURILO HENRIQUE JESUS DOS SANTOS	22/02/1995
2836	PALOMA DA SILVA SOTTÉ	12/08/2000
4562	RAFAEL LEITE ALVES	24/07/1997
2549	RAIANE FERREIRA SILVÉRIO	18/06/1998
4933	RONYSTON RESNER VANUCHI	12/02/1997
2620	SANDRA RODRIGUES DE ANDRADE	03/12/1987
77	SHEILA RAYNA NICACIO OLIVEIRA	21/07/1998
4637	TIAGO FERRARI DO NASCIMENTO	22/11/1993
27	VANESSA NEVES MAZIERO	26/10/1982
3749	VIVIANE CASTRO DA SILVA	27/05/1996
4484	VIVIANE NOVAKOWSKI	03/03/1995
997	WELLINGTON DE SOUZA ALVES	18/09/1993
410	WELLINGTON NOGUEIRA SANTOS	17/02/1996
005 - 005 - ASSISTENTE JURÍDICO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA		
4854	AMANDA APARECIDA PAULA DE CARVALHO FAGUNDES	09/12/1990
951	AMANDA THAYANE RODRIGUES NALEVAIKI	22/10/1993
4340	ANA SARA DE LIMA SANTOS	09/07/1997
3300	ANDREZA KELLY RAMOS DA SILVA	05/09/1994
4333	BARBARA LOUISE BEZERRA DE CARVALHO	09/05/2000
4959	BRENNDA SCHULTZ FLOR	15/09/1999
1005	CAIO HENRIQUE DOS SANTOS	24/03/1994
3349	CAMILA ALVES TEXEIRA	18/06/1991
652	CÉLIA REGINA ROCHA LEITE	11/04/1981

893	CHAYENNE KELLY GOMES FERREIRA	14/05/1998
853	DANIEL BALBINO	10/03/1992
4988	DAVID SILVA NEVES	29/11/1998
3574	DENIS NASCIMENTO PEREIRA	22/01/1988
1980	DENISE DE ANDRADE	22/09/1989
2502	EDENUBIA APARECIDA SILVA	24/07/1989
2804	ÉDER SOUZA SILVA	09/09/1993
4421	EDERSON LOBATO	24/12/1979
1208	EDNA CAMILA SANTOS E SILVA	12/01/1996
4446	EDSON VITOR COUTO PEREIRA	01/02/1997
1386	ELISIANE KELLY REBUSSI	12/09/1986
5128	ERIVELTON KLOOS	25/12/1976
528	FAGNER DA COSTA	29/04/1990
2787	FAIANY CELESTE NOGUEIRA RIBEIRO	31/03/2000
2434	FELIPE TORQUATO DA SILVA	16/10/1995
3091	FELIPPE RODRIGUE ALMEIDA RAMOS	30/05/1989
1910	FERNANDA MACHADO DANIEL PRENSZLER	12/04/1993
3887	FERNANDO PASINATO DA SILVA	05/12/1995
882	FLAVIO ARTHUR DANTAS REGIS	26/10/1995
971	FRANCIANE DA SILVA BRITO LELES	14/09/1996
2259	GABRIEL ALMEIDA MEURER	14/04/1990
2048	GABRIELLE CONSTANTINO	26/10/1996
2841	GREICY KELY GONÇALVES NASCIMENTO	12/12/2001
1605	GUILHERME PAULA CÂNDIDO	21/08/1997
4095	HENRIQUE MENDONÇA SATO	12/09/1993
2544	IDIANA NATALINO BATISTA MACHADO	25/12/1988
4994	ISAQUE CORDEIRO CRIVELLI	18/10/1999
2001	JANY KEZIA LIMA DOS SANTOS	15/02/1998
1135	JERUSA GAEDE DA SILVA FREIRE	09/10/1987
1759	JÉSSICA BIANCA DE JESUS MATTIA	18/10/1999
799	JÉSSICA LORRANE DA SILVA MORAIS	18/05/1998
3782	JHONE FERREIRA ALVES	18/11/1985
2229	JOACI FERREIRA DA SILVA	17/01/1982
2817	JOÃO DIEGO RAPHAEL CURSINO BOMFIM	08/09/1983
2322	JOSIANE DE MARTOS MIRANDA	09/11/1994
4131	JOSILENE MARIA SIQUEIRA DE GIULI	19/09/1986
2510	JOYCE CHRISTIANE LOURENÇO	12/08/1983
2812	KARINA CRISTIANO BISPO	19/01/2000
1129	KARINE NEPOMUCENO DOS ANJOS	14/09/1991
2577	KARINY PEREIRA DA SILVA ELER	09/07/1995
948	LAERCIO ALEXANDRO DE ANDRADE	15/09/1978
5002	LARISSA COUTINHO PEREIRA	23/10/2000
2296	LARISSA SILVA STEDILE	07/08/1994
533	LEANDRO NEVES DA SILVA	28/03/1990
2785	LUAN FELIPE DA CRUZ	29/01/1999
1440	LUANA ALINE HENDLER FELISBERTO QUARESMA DE ARAÚJO	10/02/1994
610	LUANA KAROLINE DA SILVA BATISTA	23/07/1999
1335	LUANA RAFAELLI DA CRUZ PEREIRA	24/11/1993
4948	LUANA RANGEL SOARES	13/01/1992
4993	LUCAS CASSIMIRO FARIA	05/10/1998
3754	LUCAS MIRANDA MANZOLI	14/01/1997
996	LUCIO FLAVIO DOS SANTOS	22/01/1985
3571	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	05/09/1984
999	LUIZ FERNANDO SANTOS ARAUJO	13/10/1999
2295	MARCO AURÉLIO SOARES FERNANDES	03/06/1993
800	MARIA CELI OLIVEIRA DA SILVA SOUZA	29/12/1956
4452	MARIA LUIZA SILVA DE OLIVEIRA	30/06/2000
2633	MARIANA RODRIGUES FLORES	03/05/1997
680	MATEUS CARCKENO DO CARMO	20/08/2000
1237	MATILDE MOREIRA CARDOZO	02/08/1995
1045	NELSON DA SILVA TRINDADE	19/09/1983
4272	OLIMPIA MIRANDA DOS SANTOS	19/11/1972
3714	RAFAEL SOUSA MORAES	25/12/1996
998	REGIANE ESTEFANNY CASTILHO	06/06/1989
1338	REGISMAR EVENCIO CUSTODIO	27/04/1998
2705	RENAN JOAQUIM SANTOS FURTADO	21/05/1988
3068	RENATA DE ARAÚJO NEVES	03/04/1987
1350	ROGER ROMULO FERREIRA DA MOTTA	05/04/1992
2143	TASSIO LUIZ CARDOSO SANTOS	06/05/1991
1739	THAONI LIMA DOS SANTOS	06/05/1995
3423	VALQUIRIA RODRIGUES LUZ DE ANDRADE	12/10/1973
1228	VANDERLEI BONFANTE JUNIOR	16/07/1995
3371	VANESSA DE OLIVEIRA ALVES	06/07/1992
2512	VICTOR HUGO PERES OSTROSKI	28/11/1999
006 - 006 - ASSISTENTE SOCIAL - PRIMAVERA DE RONDÔNIA		
935	ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS	05/05/1982
1689	ALEXANDRA ROCHA FERREIRA	26/10/1987
518	BRUNA MAYER HELKER	11/10/2000
1193	CARLA ALESSANDRA DA SILVA	03/07/1987
461	CLEBIA DOS SANTOS MOTA AMORIM	11/06/1983
3641	DÉBORA CARVALHO FERREIRA	11/12/1993
4967	DEISE FERNANDES BALIEIRO	30/09/1985
1042	DIANA SOUZA DOS SANTOS	05/11/1987
1357	EDILEUZA VIVIANE NUNES INERIO MIRANDA	08/04/1982
1151	ELIANE DA SILVA COSTA REIS	24/08/1985
4137	ELIAS DOMINGOS DAS CHAGAS	11/12/1982
3936	FABIANO AGUIAR DA SILVA	27/07/1982
3242	FLÁVIO DE OLIVEIRA PEREIRA	21/01/1980
3824	FRANCIELE DE LIMA NASCIMENTO CRUZ	05/11/1995

191	GENIS PAIVA SOARES	21/04/1984
1236	GLEICIELE PORTO GERVASIO	10/11/1998
184	JEFERSON LOPES DE MIRANDA	16/07/1990
3344	KARIN CRISTINA ANDRADE DE ASSIS SCOLARO	25/11/1991
5048	KAROLAINE CRISTINA SANTOS RODRIGUES	15/07/1997
276	LELIANA DOS SANTOS SENA	15/12/1995
777	MARCELO ALEXANDRE MARTINS JUNIOR	06/07/2000
3510	MARIA EDUARDA LANGUIDEY PEREIRA	16/08/1999
5131	MARIZA VIANA DE OLIVEIRA	14/06/1989
933	MASSIMO ARAÚJO DE MESQUITA	15/08/1981
364	MIRIAN FERREIRA MOREIRA	10/01/1994
4351	MIRIELEN ALVES PEREIRA	22/05/1989
38	PATRICIA GOMES DA SILVA	15/05/1995
4577	SAMARA CARLA HENKERT	04/04/1993
1256	VALÉRIA DE CARVALHO MENEZES	11/12/1998
2972	WELINGTON CRUZ TELES	21/07/1980
181	WERICA DE OLIVEIRA	28/11/1990
007 - 007 - AUDITOR - PRIMAVERA DE RONDÔNIA		
1496	ADENILSON DA SILVA	22/03/1995
1419	ADRIANO NAVARRO XAVIER	07/12/1987
5124	AGEU GUANACOMA TABOZA	15/08/1983
4975	AILTON DA SILVA MARQUES	03/03/1999
3452	ALISSON ARARUNA PASSARELI	15/09/1985
5137	ALLANA MARIA SILVA DE ARAUJO	18/02/1996
2189	ANGELICA PROCOPIO DOS SANTOS	11/09/1996
5139	ARMANDO SIVIERO JUNIOR	17/11/1982
284	CARLOS VANDERLEI DA SILVA	08/02/1990
2269	CLEIDIANE ESTER TIMM	29/08/1998
5126	DANIELE GAMA MACEDO	04/08/1996
694	DIÊGO ALEXANDRE DUARTE	31/05/1995
312	DIELMA RODRIGUES DE ALMEIDA	26/07/1996
4592	EDNA MARCIA DE MORAIS	07/11/1974
2194	ELZINE BARROS DE JESUS	10/11/1982
2672	EMERSON GOMES DOS REIS	16/03/1990
3984	ÉVILI FRANCIELE DA SILVA SOARES	12/05/1984
2340	FABIO JUNIOR ROMÃO DE BARROS	04/01/1992
3383	FABIO SILVA DO CARMO LOPES	05/02/1980
1341	IZABEL PEREIRA GAMA	17/09/1973
4855	JANAÍNA UCHÔA FRANÇA	14/02/1977
3817	JAQUELINE SIMPLICIO MARCHIORI	04/03/1998
922	JEFFERSON NASCIMENTO DE JESUS	26/02/1991
31	JÉSSICA TALINE NASCIMENTO	07/11/1998
3771	JONATHAN ALVES SANTOS	26/01/1995
4554	JULIENE MACEDO RODRIGUES	10/07/1985
1418	LEANDRO ANTONIO DE SOUZA	19/06/1993
2449	LUIS FERNANDO NUNES MORAES	18/11/1994
573	MARCELO CAMPOS DE NUNES	30/06/1984
3528	MATEUS ANTÔNIO DA SILVA	11/01/2000
3273	MAYKON SAMPAIO DOS NASCIMENTOS	12/06/1991
50	MIKAELA DIEINIFFER PEREIRA RODRIGUES	01/01/1994
1264	NATALIA COSTA COELHO	21/08/1996
2066	PABLO HENRIQUE DE SOUZA NERES	22/03/1996
3546	RICARDO SANTOS THOMAZIN	09/09/1992
1559	ROGER HENRIQUE AMORIM PONCE	20/02/1997
2336	ROGERIO DA SILVA ARAUJO	23/08/1986
4916	RONALDO ALENCAR GONÇALVES OLIVEIRA	28/07/1988
160	RONALDO GOMES JUNIOR	14/10/1988
3063	RONDINELI DE SOUZA CHAVES	01/08/1995
4706	ROSINEIDE DA SILVA	07/03/1980
3171	SHEINE OTTO PINTO RODRIGUES	26/08/1998
2730	SILVIO JOSE DE SOUZA	14/11/1982
3322	TÂNIA LETICIA DE OLIVEIRA	02/01/1998
2994	WELDA TELLES DA SILVA	06/03/1967
4755	YONARA OSOWSKI SKIERZINSKI	09/09/1993
008 - 008 - AUXILIAR DE FARMÁCIA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA		
4454	ADRIANA COSTA TRAVESANI	08/01/1988
1250	ALANIS DA SILVA ULIANA	23/12/2003
4787	AMANDA ROCHA CHERUMBIM	12/07/2004
1134	ANA MARIA VIEIRA TEIXEIRA	25/06/1989
3867	ANA PAULA PLÁCIDO BARCE	11/10/1989
5097	ANGELICA MICHELLI PEREIRA DE SOUZA	23/03/1998
3047	ARLENIUZA GARCIA LOPES	02/02/1983
3033	ARLETE GONÇALVES JACOB CARVALHO	14/07/1979
179	ASHILEY GABRIELLY LIRA BEZERRA	20/06/2003
3093	BEATRIZ YUKIME ABREU HIGUTI	25/05/2000
3065	CAMILA BARON CASTELANI	21/05/2004
2240	CAMILA CHAVES COSTA	01/07/1998
850	CAMILY PEREIRA BARBOSA	18/08/2003
4155	CARLANE PENHA DOS REIS SILVA	16/03/1975
231	CAROLINA MARASSI DO VALE	22/06/1997
3254	CAROLINE PAULI DE MORAES	24/08/1993
4	CASSIA MENDES BRITO DE OLIVEIRA	12/05/1991
3406	CHIRLY BRAGANÇA GULARTE	12/10/1987
539	CLAUDINEIA FRANCISCO DE MOURA	04/01/1984
4274	CLEBERSON CORDEIRO DOS SANTOS	09/09/1998
3667	CLEMILDA CARDOSO ARAGAO	23/06/1980
4261	CRISTINA APARECIDA BARBOSA OLIVEIRA	07/04/1982
1328	DANIELE DOS SANTOS MARTINS	26/10/1998
896	DANIELI RODRIGUES DE OLIVEIRA	16/09/2001

2741	DEBORA ELIAS LEITE	04/11/1991
3432	DOMINGOS SÁVIO DE BRITO PRESTES	13/11/1992
2827	EDVALDO DISCHER	03/03/1994
4793	ELISANGELA PEREIRA REZENDE	28/08/2001
3261	ESTER ARAUJO DA SILVA	26/11/1998
750	ESTER GONTIJO DA SILVA	01/04/2004
3681	FERNANDA DE PAULA PEREIRA	19/06/1986
963	FERNANDA ZAGO DOS SANTOS	02/08/1997
3435	FRANCIELE CASTRO DA SILVA	19/03/1994
3092	GIOVANNA MENDES GOMES GUEDES	19/11/2003
434	GREICIANE GOMES SOUZA	27/12/1995
5025	GUILHERME KAUAN MILOMES MOREIRA	05/12/2003
4563	HELOIZA GABRIELA MILITÃO DA SILVA	27/03/2001
1146	JANNINE RODRIGUES DE OLIVEIRA	30/07/1994
211	JENIFER QUELI GONSCHOROWSKI	27/04/1988
1119	JOÃO VITOR AMORIM DE BARROS	18/01/2006
3969	JORDHANA FRANCINO RAMOS	01/05/1999
3158	JOYCE STEPHANY AMARAL RAMOS	02/04/1983
4345	JULIANA DE SOUZA GOMES COSTA	30/05/1985
972	KAROLINE PINHEIRO GOMES	27/12/1998
901	KELLY WYTH LISBOA SOARES	29/11/1998
1398	KENNEDY SANTOS ROSA	01/05/1994
580	KETRLYN CASTRO SOARES	29/03/1999
4050	LETICIA FERREIRA DE OLIVEIRA	12/08/1994
12	LIDIANE GOMES DA SILVA	26/12/1994
2889	LORRAINE OLIVEIRA VASCONCELOS	29/01/2003
866	LORRANA PECINE SOUZA	25/11/1995
3706	LUCAS FABRICIO DE JESUS	03/05/2003
3751	LUCAS SIQUEIRA DE SOUZA	22/02/2000
1235	LUCIANO MOREIRA DE SOUZA	20/12/1978
424	MARCIA DA SILVA ARAUJO	23/04/1982
3244	MARIA EDUARDHA FRANCINO SOUZA	27/02/2003
3899	MARIA LUIZA BARROSO GOMES	19/12/2002
1238	MARIANA SOUZA ABREU	30/01/2003
3294	MARINETE EBERMANN	17/08/1974
4812	MARTA CALISTO PEREIRA	11/09/1986
1969	MARTA CRUZ PIRES	20/08/1993
392	MONICA PEREIRA SILVA	26/09/1994
1247	NATIELE DE LIMA RUFINO	17/01/2002
4715	NEUZA BARBOSA DE SOUZA	01/05/1964
4055	NICOLI FERNANDA BETTERO DE ALVARENGA	25/09/1996
2069	RANIELY SANTOS PEREIRA	30/10/1998
4872	RAYANE SIQUEIRA BARBOSA	17/05/1997
3269	REGINA MARIA DA SILVA FERREIRA SANTOS	23/08/1992
718	ROSELI DA SILVA	06/08/1997
1997	SAMUEL OLIVEIRA JOHNS	15/12/2000
4726	SIMONE DE CASTRO OLIVEIRA	31/01/1992
4036	SIMONE FERNANDES DE BRAZ	02/03/1988
3580	TAUANY DA SILVA SANTANA	27/09/1993
4937	THAISY LORRAYNE FONTOURA ARAÚJO	15/07/2001
4791	THAMIRES NATHALIA PEREIRA NERY	06/02/2002
3085	THIAGO DA SILVA OLIVEIRA	17/04/2003
3027	THIAGO MICHELON DUARTE	14/03/1990
569	VALTEMBERG MOREIRA GOMES	19/11/1994
56	VANDA APARECIDA SUARES BARBOSA	01/07/1974
3508	VIK KAROLINE SANTANA	09/05/2001
1216	VINICIUS SOUZA VEZ DA COSTA	05/03/2002
822	VIVIANE DE SÁ CÉSAR	01/07/2001
4638	VIVIANE FRANÇA BATISTA	15/11/2004
3985	WALASON TULIO DUARTE	28/06/1993
009 - 009 - AUXILIAR DE SALA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA		
4500	ADRIANA ALVES CASTRO LIMA	06/09/1984
2090	ADRIANA JUSTINO SIVA FARIAS	18/09/1981
666	ALDINÉIA GÓES DE OLIVEIRA	29/05/1982
450	ALEXSSANDRA SILVA FREITAS FRANCO	10/08/1997
588	ALINE VITORINO DE SOUZA	20/08/1991
3187	ALLANA ALCANTARA ROECKER	10/06/1995
1558	ANA LUCIA OLIVEIRA DA SILVA	03/12/1984
320	ANA PAULA BARBOSA DA SILVA	05/05/1989
1183	ANA PAULA PEREIRA DA SILVA	01/07/1996
690	ANGÉLICA DE SOUZA ROCHA	04/10/1993
1601	ANGÉLICA PATRÍCIA FERREIRA	15/10/1990
1823	ARLETE GOMES DE SOUZA	24/06/1986
2602	BÁRBARA JAQUELINE GOMES LOURENÇO	05/09/1989
1797	CINDIA MARA FEITOZA DE BARROS	15/12/1991
4905	CLEUSA DE SOUZA DE JESUS	23/04/1985
2880	DANIELE DE OLIVEIRA ANDRADE	14/03/2004
4078	DANILTA ALVES DE OLIVEIRA	15/08/1997
4710	DEISE GONÇALVES DOS SANTOS COSTA	15/01/1989
4885	DELANE BABILON CALDEIRA	05/01/1991
640	EDINA POSSO	01/05/1976
2725	ELIANE RODRIGUES DA SILVA	20/08/1981
1800	ELIENE APARECIDA SILVA ALMEIDA	09/07/1999
357	ELIZABETE DOS SANTOS FERREIRA	17/09/1974
4811	ELIZANGELA ROCHA RODRIGUES SOUZA	23/05/1986
4797	EMILY HEVILEN DA SILVA COSTA	26/02/2004
852	EMYLE CAROLAINE NUNES AIDEN	09/01/1999
4493	ESTEFANI RIBEIRO RODRIGUES	20/02/2000
4289	FERNANDA VIEIRA DOS SANTOS	04/02/1988

1977	GABRIELA HOLANDA	28/03/1986
1375	IVANIA SOARES DE OLIVEIRA	02/04/1980
3658	JAQUELINE ALVES BATISTA	29/07/1993
243	JÉSSICA MARIA DA SILVA	12/07/1992
840	JOSUÉ DOS SANTOS ANDREOTH	20/02/2001
88	JUBIANE SANTOS OLIVEIRA	26/03/1990
1764	KELY APARECIDA DA SILVA MORAES	12/08/1985
735	KLEIDIANE DE ARAUJO GOMES	13/01/1992
1931	LEIDIMAR RODRIGUES DA SILVA	19/04/1993
1455	LEILA LINARES	22/05/1981
619	LUANA SANTOS OLIVEIRA	26/07/1995
187	LUCIANA ELIAS BANDEIRA	09/10/1987
262	LUDIANE DE ARAUJO GOMES	12/08/1993
4534	MADALENA DE SOUZA PEREIRA	25/09/1991
4730	MÁRCIA BONATTO DA SILVA	24/06/1995
4384	MARIA IVONETH DOS SANTOS FARIA SOUZA	21/07/1979
716	MARINA SOUZA SILVA	30/06/1998
4101	MÔNICA APARECIDA SIQUEIRA SOUZA	28/02/1991
2074	NAIELLY FERREIRA DA ANHAIA	19/09/2003
1577	NAIR ALMEIDA DA SILVA	15/12/1965
3680	PALOMA GONSALVES COUTINHO	26/05/1994
1678	PATRICIA CARLA FEITOZA BARROS	14/12/1994
2241	PATRICIA CORDEIRO SILVA	28/08/1991
621	PATRICK RUAN PEREIRA DA SILVA	25/10/1999
4772	REGIANE CAMILA DOS SANTOS	23/07/1996
4122	RENATA PEREIRA DE BARROS	18/09/1992
4154	ROSILAINE CONTATINI VIEIRA	07/06/1988
1971	ROSILENE GOMES DA SILVA TELAROLI	21/04/1971
3614	SILVANA PAIXAO DA SILVA	10/08/1984
4857	SOLANGE GOMES DA SILVA	11/11/1985
3426	SUZIANE FERRAZ PIOVEZAN	16/01/1983
3420	VALERIA ALEXANDRE DA SILVA	23/04/1991
4399	VANESSA CORA DE OLIVEIRA	22/01/1995
4338	VANUSA SANTOS ALVES	25/01/1991
688	VERONICA ESTRELA SCHWE	14/07/1993
010 - 010 - AUXILIAR DE TRANSPORTE ESCOLAR - PRIMAVERA DE RONDÔNIA		
1492	ADELAINE CAMPOS ARAÚJO	01/12/1991
3971	ADRIANA ALVES CASTRO LIMA	06/09/1984
44	ALLANA ALCANTARA ROECKER	10/06/1995
257	ANA CAROLINA DA SILVA	22/01/2001
1880	ARISTEU CARDOSO DA CRUZ	27/10/1972
2984	CAMILA CHAVES COSTA	01/07/1998
703	CEDINÉIA DE FATIMA DIONIZIO	06/07/1971
1429	DANIELE PIRES DE LIMA ESTEVAN	09/11/1994
205	DEBORA FERREIRA TEIXEIRA	17/11/2002
3461	DHEYCI KELY SANTOS SILVA	04/12/2000
3742	DIONATAN PIRES GUILHERME DE OLIVEIRA	24/02/1989
229	EDNA GOMES SANTANA REIS	31/01/1979
801	EDSON GONÇALVES DE MELO	18/09/1987
1349	ELIZIANE QUEZIA VITAL GOMES LEAL	08/05/1988
1275	ELY MARIA GULARTE CAMPISTA	15/08/1975
4448	ERISSON MATEUS MARTINS SANTOS	10/06/1998
2218	EVANDRO CABRAL DE OLIVEIRA	29/11/1986
4249	FABIANE PERES ROTHERMEL	25/12/1987
713	FÁBIO ALVES ROSA	01/04/1995
3869	FÁBIO PRADO DE ALMEIDA	25/08/1988
4743	GENI DE SOUZA GONÇALVES	07/11/1980
3625	GILMAR DA SILVA	23/07/1987
1068	GRACIENE COSTA COELHO	30/10/1982
1813	GRAZIELI DOS SANTOS	09/09/1985
4810	HELEN CRISTINA BORGHI ROLIM	01/05/2000
1206	INGRIDY SIMÕES DA SILVA ROSA	23/07/2004
3659	JAQUELINE ALVES BATISTA	29/07/1993
1733	JENIFER LOURENÇO DA SILVA	07/03/1997
1035	JOSIANE PEREIRA CAZAROTTI	12/10/1987
3644	JOYCE RODRIGUES FERNANDES BENTO	01/11/2002
418	KARINA ESTEFANY VICENTE BRAZ	21/09/1994
611	KAROLINE DE AQUINO NASCIMENTO	30/10/2000
2740	KEILA FABIANA BARBOSA LEITE RIBEIRO	04/02/1977
3855	LARISSA MARIA DA VITORIA MARTINS	29/12/2002
4417	LUIZ HELENO ANTUNES	13/08/1987
2683	LUZIANI BARBOSA DA SILVA SANTOS	22/02/1985
2989	MARCELO HENRIQUE MARÇAL COSTA	06/04/1989
3778	MARIA BIANCA GOMES DA SILVA NICACIO	19/08/1996
93	MARIA EDUARDA RODRIGUES DA SILVA	01/05/2005
2202	MARIUZA DE FATIMA FIM	30/11/1975
468	MIRIAN LUIZ DE FRANÇA	02/02/1988
3949	MURILO MENDES SANTANA	20/07/2004
337	NILVA CRISTINA LIMA VIEIRA	05/04/1983
389	NUBIA SANTOS PIMENTA	25/12/1988
4238	PÂMELA FERNANDA BARRETO	04/04/1999
841	PATRICIA MARTINS CARVALHO	09/04/1985
4757	PATRICIA PARRA DOS SANTOS	24/02/1988
4160	RAFAEL MORAIS OLIVEIRA	22/07/2004
447	ROBERTO PEREIRA NERO	07/08/1978
4372	ROBSON BARBOSA SANTOS	21/08/1993
2867	SALETE MIGUEL DO NASCIMENTO	29/09/1965
90	SHEILA ASSIS DOS SANTOS	20/09/1998
4302	SILVANIA ALENCAR DA SILVA	03/07/1980

67	SIMONE FERNANDES DE LIMA	17/03/1989
3605	STEFANY ALINE DIONIZIO GARIBALDI	10/07/2006
946	SUELLEM CRISTIANE EDUARDO DA SILVA	18/04/1982
4002	WAGNER DOS REIS SEGURO	26/04/1981
704	WELITON OLIVEIRA COSMA	28/08/1997
5079	WUELTON DA SILVA PEREIRA	15/06/1987
1202	YASMIM SIMÕES DA SILVA ROSA	23/07/2004
011 - 011 - BIOQUÍMICO/FARMACÊUTICO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA		
156	ADILSO JOSÉ DINIZ CÂNDIDO	15/11/1981
3907	AGUISSON DE OLIVEIRA SALVI	24/01/1989
3565	ALYNE RHENE NUNES DA SILVA	30/06/1998
4624	ANA MARIA JOSÉ BEECK FERNANDES	22/09/1994
796	ANGÉLICA HÊNDRES FERREIRA	13/12/1992
2311	ARGEU NEVES DOS REIS	09/01/1974
1322	ATÁLIA GONÇALVES DE SOUZA	26/05/1997
139	BIANCA DE MIRANDA SILVA	17/09/1991
2655	BRUNA TAINÁ APARECIDA DA SILVA HOLANDA	10/03/1991
3166	CACILDA LIMA DE SOUSA GUIA	20/09/1973
629	CARLA DAIANE MONTEIRO DA SILVA	23/03/1992
2850	CAROLINA BARBOSA EGERT	24/06/1998
3592	CAROLINE KLEIN MARANHO SALVI	21/09/1987
2928	DAIANE RAIMUNDO OLIVA	27/11/1997
4522	DAIANE RODRIGUES DOS SANTOS	14/10/1998
3815	DIOLAN TENORIO CAVALCANTE	27/04/1994
3107	EDILENE RODRIGUES	28/09/1985
68	ERIVELTON DA SILVA ROCHA	26/06/1998
3040	EVANILSON GOMES PINTO	30/04/1989
835	FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO NETA SANTOS	25/11/1985
4879	GABRELA AGAR CARDOSO DE LIMA	18/02/1977
436	HAYSLLA MIKAELLA DO COUTO	19/10/1998
3517	HELOISA CRISTINA DE LIMA	01/02/1986
773	JAQUELINE SOVETE VICENTE PORFIRIO	10/11/1992
5026	JOYCE DA CUNHA GALDINO ALVES	15/02/1997
373	JULIANA NATALLY DE MELLO	22/07/1992
3620	KELLY APARECIDA RECLA	24/04/1984
1472	KELLY RODRIGUES DE LIMA	16/10/1995
3819	LEILA DOS SANTOS SILVA	10/07/1987
1046	LETICIA ESTEFANI DE OLIVEIRA	01/07/1998
2227	LIDIANY APARECIDA SCUSSEL ROPELATO	06/11/1984
2904	LUCAS GABRIEL STOCCO	24/03/2000
763	LUCIANA CANDIDA MUNIZ	01/10/1979
532	LUCLECIA DO PRADO FERREIRA	27/09/1988
3155	LUZINEIDE FRANCISCA DA SILVA MARQUES	03/10/1988
4870	MAGDIEL DE SOUZA JACINTO	26/01/1979
1283	MANOELA FELIX GOES GONZAGA	01/02/1992
2647	MARCELO DIOGENES MIAMOTO DA SILVA	30/11/1993
2763	MARCILENE LETICIA DE OLIVEIRA GREJIANINI	12/03/1997
4525	MEIRY WELLEN DA SILVA OLIVEIRA	13/08/1995
189	MICHELLY MENDONÇA SANTOS	25/01/1997
561	MIKAELLA NATALIA MIAMOTO DA SILVA	27/12/1991
3105	MILENA DE SOUZA TREVIZANI	13/07/1998
3631	MONICA NUNES DE CARVALHO	24/07/1996
1082	NILZETE DANTAS DA SILVA	16/04/1972
2462	PAULO HENRIQUE CAMPOS DA SILVA	07/02/1996
1737	RAUANE MARTINS GALVÃO	16/10/1989
2732	REGINA CÉLIA DE MATOS SARAIVA BINDEWALD	10/04/1974
565	ROBSON CARLOS ANADAO	22/11/1996
2208	TAMARA ALINE GONCHOROWISKI DA LAGUA	06/03/2000
550	TIAGO ABRANTES PORTO	06/04/1990
3839	TIAGO DOS ANJOS	18/01/1992
3600	VIANEI JOSE IMMIG	06/05/1988
2313	VILMA PEREIRA DO NASCIMENTO TRAMS	14/07/1981
2359	VIVIANNE NUNES MAGALHÃES	04/10/1985
2184	WALASON TULIO DUARTE	28/06/1993
4991	WERVTON DA SILVA PONTES	21/03/1971
221	ZAQUEU ALMEIDA DE KVIATKOSKI	04/10/1993
121	ZILMAR DE OLIVEIRA ABREU	10/10/1980
012 - 012 - CONTADOR (20 H) - PRIMAVERA DE RONDÔNIA		
3409	ERNO REINICKE	26/06/1994
1871	JESSICA DE OLIVEIRA SANTOS	18/02/1997
2630	SIMONE ARAUJO	26/07/1977
013 - 013 - CONTADOR (40 H) - PRIMAVERA DE RONDÔNIA		
676	ADAILTON PEREIRA BRITO	05/09/1991
952	ANDRESSA GENARIO DE AQUINO	30/11/1991
2974	ANTONIO EDINAUDO PINHEIRO ALVES	10/11/1977
1212	ANTÔNIO JONAS MENDES	16/10/1976
1380	BRUNA RODRIGUES SANTOS	27/08/1998
3238	BRUNO HENRIQUE DA SILVA SANTOS	28/10/1999
108	CAROLINE PAES DA CUNHA XAVIER	19/05/1995
2317	CILSO MENDES GOMES	21/11/1973
5033	CRISTIANO FELICIO MOREIRA	30/03/1988
2845	DAIANA REGIS PINHEIRO GALDINO	06/04/1989
761	DANIEL PEREIRA DA SILVA	05/07/1979
3310	DANIELLE MORENO HEY	18/09/1997
441	ELDENIR MACEDO BRASILIO	24/05/1982
387	ELINEIA BASILIO DA SILVA	20/05/1989
827	FABIANE MENDES DOS SANTOS	12/07/1993
1656	FELIPE PINTO DUARTE	14/05/1987
1162	FRANCISCA ELIZABETE BEZERRA DOS SANTOS	22/03/1981

4843	GENAIR MARCILIO FREZ	24/09/1972
208	GUSTAVO DE LARA BASTOS	20/09/1999
1	HELEM TAMIRES SANTANA	09/07/1999
4325	HÉRCULES PEREIRA TEIXEIRA	29/01/1991
3950	JEFERSON PARTELLI DA SILVA	22/04/1996
4935	JORGE PEREIRA RODRIGUES	29/05/1980
1201	JOYCE TOREZANI MONTHAY	18/11/1985
1094	JULIANA JANEIRO DA SILVA	27/03/1994
49	KATARINE GLÓRIA LUNA	16/05/1973
3554	KEILA FRANCELINA ROSA	30/04/1985
3400	LEANDRO GOMES ROLIM	19/06/1981
682	LEONEI GUILHERME DA SILVA	18/12/1975
4824	LORENA DO PRADO SOARES	05/06/1993
4813	LORIVAL DIONATAN DO PRADO SOARES	02/07/1997
900	LUCAS FAUSTINO MORBECK	18/04/1997
5149	MARIA DE SOUZA PEREIRA	02/04/1989
1079	MARLENE CASTURINA DE FRANCA	12/12/1985
5082	MATEUS BEZERRA FRATA	18/07/2000
4731	NATÁLIA ALVES DOS SANTOS NOGUEIRA	26/12/1995
4664	NATANAEL CARTAGENA DE AGUIAR	13/09/1996
2404	NATANAEL DO CARMO MENDES	24/08/1988
2308	POLIANA SIMÃO PEREIRA VAZ DE SOUZA	01/04/1995
1061	POLIANA SOUZA PEREIRA	19/01/2001
4106	REGINALDO CORDEIRO PISTILHI	24/01/1974
791	RENATO MALTA MARREIRA	01/07/1989
936	RENILSON MARQUES PEREIRA	27/05/1986
2823	ROBERTO CARLOS FRICIANO	17/09/1993
5086	ROSANGELA DA SILVA ROCHA	08/09/1995
636	ROSANGELA VIEIRA REIS	09/09/1976
842	ROSIMEIRE ARAUJO DA ROCHA	15/12/1985
3148	SIDNEI MARQUES DE FRANÇA	13/08/1981
906	SIMONE DOS SANTOS LARA	09/02/1983
1829	TIAGO VIEIRA DE OLIVEIRA	27/04/1994
2808	VINICIUS NASCIMENTO LINHARES	03/02/1998
3241	WESLEY FERNANDES DA CRUZ	23/02/1982
014 - 014 - CONTROLADOR INTERNO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA		
1693	ACKTON STIVE CANDIDO STEVANELLI	22/06/1996
78	ADEMILSON SATURNINO DOS SANTOS	24/05/1971
1497	ADENILSON DA SILVA	22/03/1995
254	ALEXANDRE FUZO DE SANTANA	17/03/1990
2350	BRENO HUGO DIONISIO BORGES	29/10/2000
2463	CLEMILDO FERREIRA DA SILVA	13/09/1983
4725	EDMAR DIAS DE OLIVEIRA	04/01/1981
4335	EDSON TEIXEIRA DE SOUZA	31/12/1987
512	ELAINE BARBOSA DA SILVA	12/02/1978
2475	ELIZANGELA ROSA DE SOUZA	30/09/1988
134	ERICA DE LIMA FOGAÇA	01/02/1997
4558	FABIANE CHRISTINA DA SILVA	12/10/1982
1269	FABIANE MENDES DOS SANTOS	12/07/1993
3268	FERNANDO JUNIOR NOGUEIRA MENDES	27/07/1981
4781	JAMES CAMPOS PEREIRA	16/08/1998
2548	JEFFERSON PEREIRA DE SOUZA	26/10/1989
3478	JOZADAQUE PITANGUI DESIDERIO	13/10/1982
4511	LETICIA BATISTA FERNANDES	17/04/1991
2052	LUIZ FERNANDO MARCELINO DE AQUINO	23/06/1994
4571	MELLISSA AZEVEDO COSTA CLAUADIO CORREIA	05/09/1995
805	NILCEIA FREDERICO DEO DE FREITAS	09/11/1968
3814	ODENIR ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	15/01/1997
426	PATRÉZIO CUNHA MORAIS	04/04/1992
4883	PATRÍCIA QUADROS DE MOURA	10/09/1993
4774	RENATA CAROLINA DIAS	15/12/1988
3663	SARA ALVES DOS SANTOS SAMPAIO	16/06/1996
2747	THIAGO RAFAEL LISOWSKI NASCIMENTO	29/03/1990
3942	THIALITA RIBEIRO JUSTO	31/07/1985
1187	VALDECIR PINTO DE OLIVEIRA	22/11/1995
4892	WALÉRIA PEREIRA POLONI	10/03/1984
4720	WALTER DOS SANTOS JUNIOR	09/11/1986
169	WILIAN CHARLES TURINI GONÇALVES	03/06/1992
908	WILLIAN HENRIQUE DA SILVA CAHULLA	04/04/2000
015 - 015 - COVEIRO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA		
87	ADEILSON PEREIRA RAMOS	05/08/1989
3956	ADRIANO DA SILVA SOUZA	04/12/1995
122	ANAMIR DE PAULA DA SILVA	12/02/1986
612	ANTONIO DAMIÃO DE CARVALHO PEREIRA	25/03/1985
4444	CARLOS ALBERTO ALVES ARAUJO	27/06/1997
4846	CARLOS ONORIO BICALHO DE PAULA	18/07/1999
4374	DEIVID DE OLIVEIRA EUGÊNIO	07/09/2000
2774	DEMAEL ALVES CARVALHO	25/11/2004
3959	JEAN CARLOS NUNES MORAES	01/02/1997
1895	JOSE REINALDO PEREIRA DA SILVA	17/07/1965
4736	MARCELO SEGURO CORREIA	28/04/1986
3237	PAULO SERGIO NASCIMENTO DOS SANTOS	23/02/1989
1653	REINALDO RODRIGUES BARBOSA	29/11/1978
1036	RUBENS ANTONIO MOREIRA	30/04/1987
2238	VALTUIR DOS SANTOS MEIRA	03/01/1992
016 - 016 - COZINHEIRA / MERENDEIRA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA		
1043	ADRIANA CARDOSO	01/05/1983
3240	AMANDA BARBOSA NOGUEIRA	27/02/2000
317	ANA CRISTINA DOS SANTOS BRANDÃO	04/01/1991

3035	ANA LUCIA COSTA LIMA DA SILVA	07/10/1973
3182	ANA PAULA DE SOUZA	20/12/1982
1523	ANDRESSA KARINA DOS SANTOS	14/01/1996
2445	ANDRESSA KOCHINSKI DA SILVA	21/01/1990
873	ANDRESSA SCHUAWB CORREA DA SILVA	18/07/1999
3734	ANDRIELE VENTORIM PEREIRA	10/06/1994
5022	ANGELA MACHADO DE CASTRO	03/03/1975
692	ANGELICA CRISTINA SILVEIRA CORDEIRO	08/10/1993
4263	BRUNA GOMES SOARES	15/03/2000
4972	CARMELITA FRANCISCO DA SILVA	30/06/1989
1214	CICERA ELIZANGELA DOS SANTOS	23/12/1985
4783	CLAUDETE SANTOS DE JESUS TEIXEIRA	01/04/1988
749	CLAUDICEIA KESTER DA SILVA	05/05/1990
1636	DANIELA DA SILVA GUEDES	03/10/1995
1414	DÉBORA FERREIRA DA SILVA	09/07/1988
1943	DEISIANE BARROSO DELANS	20/11/1992
298	DENISE CARDOSO DOS SANTOS	05/06/1992
4024	DENISE DE PAULA XAVIER DA SILVA	14/05/2001
4818	DINA FERNANDES	25/04/1976
4061	DIRCE DE AZEVEDO	05/03/1969
3776	DIRCE LENCINA MINIGUINI	17/10/1974
3002	DIVANO CARDOSO MOREIRA	16/02/1984
603	EDNA BARBOSA DOS SANTOS FERNANDES	13/12/1974
2574	ELIANA DIAS DA MOTA SILVA	25/01/1977
4561	ELICA KEMELLY RODRIGUES PEREIRA DOS REIS	04/02/2004
464	ELICIANA CAZAROTTI	13/12/1982
4510	ELISANGELA OLIVEIRA DOS SANTOS	08/05/1983
224	ELIZABETE ALVES DA SILVA	28/06/1990
4505	ELIZEU PISTILHI	02/09/1976
4550	ELOISA OLIVEIRA DOS SANTOS BARROSO	24/07/2004
442	ELZA PEREIRA NETO	26/06/1973
5054	EMELY KRAUSE PEREIRA DE OLIVEIRA	21/09/1995
268	ESTEFANI MOURA SILVA	02/07/2002
367	ESTHER CORÁ	21/01/1976
45	EVANILDA BISPO DIAS	05/08/1975
2210	FABIANA RIBEIRO DE LIMA	13/07/1987
2140	FABIANA RODRIGUES MOURA	21/10/1993
3278	FRANCIELE GOMES DE MELO SANTANA	27/06/1994
321	FRANCIELI DA SILVA PAULA	26/04/1991
1501	FRANCIELI SANTANA GARCIA	03/10/1994
3113	GEISIELI DORRIGUETTI BUTINSKI	18/01/2003
1020	GIRLENE DE BRAZ SILVA FARIA	05/07/1982
2556	GRAZIELE STHEFANY SANTIAGO DE ALMEIDA	04/11/1996
3367	JANDIRA FERNANDES	12/01/1979
219	JAQUELINE DE PINHO BARBOSA	25/01/1992
4607	JAYNE CRISTINA DOS SANTOS GOÉS	04/11/1998
394	JEFERSON MARCELINO DE SOUZA	23/08/1985
541	JESSICA JEANINI SUSSUARANA DOS SANTOS	25/04/1992
2247	JOAO VITOR DA SILVA MOTA	08/05/2003
1385	JULIANA PEREIRA DOS SANTOS	17/02/1982
4420	KARINA NATACHA DE BRITO LOUBACK	07/03/1995
4486	KARLA FERNANDES GUIMARÃES	15/05/1998
2586	KATIELEN TELAROLLI	21/07/1996
301	KELLY POLLIANNY SILVA BORGES	14/12/1987
4528	LARISSA PONCIANO DE SOUZA	19/10/2000
3800	LAURIVA SILVEIRA DA PAZ	15/09/1976
2374	LEIA PIRES DE LIMA	06/08/1976
3585	LEIDIANE DA SILVA	28/09/1985
671	LEIDIANE PONATH MEDEIROS	22/05/1988
1081	LETICIA RODRIGUES ERGGET	25/10/1991
978	LINDALCIR GOMES CORDEIRO	02/05/1985
586	LUANA DE SOUZA ARAUJO	10/01/1985
3770	LUANA VALDEVINO FERREIRA	06/12/2005
249	LUCIANA FERREIRA DA FONSECA	24/02/1988
1673	LUCIENE DE OLIVEIRA LIMA	03/02/1986
1366	LUCILEIA DE SOUZA	02/10/1982
2380	LUCINEIDE MARIA DAMACENO DE OLIVEIRA	09/07/1980
267	LUDIANE DO PRADO PAULINO	14/06/1993
2148	LUZENIR CAMARGO DE SOUZA	01/02/1991
4727	LUZIA MARIA COSTA	02/08/1982
2050	MAISA PAULA SOUZA	04/03/1994
4125	MARCIANA PAULA ARRAIS RIBEIRO	31/05/1987
2386	MARCOS DE OLIVEIRA	27/07/1971
4929	MARIA DE LOURDES FERREIRA DOS SANTOS CORÁ	04/09/1974
235	MARIA DO CARMO DE PINHO BARBOSA	07/05/1971
3199	MARIA GERALDA DOS SANTOS SILVA	15/12/1971
1920	MARIA TRICIANE DA SILVA PAIVA	25/05/1982
3597	MARTA CALISTO PEREIRA	11/09/1986
5042	MARTA DA SILVA CARVALHO	09/08/1989
4391	MEIRY PEREIRA RODRIGUES	05/05/1984
3356	MICHELI NASCIMENTO SOARES	04/06/1988
1575	MIKAELLA LOPES CABRAL DA SILVA	25/07/1997
3110	MISLENI DA SILVA PEREIRA	25/03/1992
3275	MURILLO LUCAS APARECIDO SANTOS SANTANA	12/10/1994
1609	PATRICIA DA SILVA SEGUNDINI	31/08/1992
2940	PATRICIA FEITOSA BRAGA	11/02/1984
1262	REGIANE RIBEIRO GONÇALVES DA SILVA	21/01/1988
2870	REIGIANE AGRIZZE ALVES	03/11/1997
3048	RHANNELLY PEREIRA UCHOA	24/11/1997

2129	ROSILENE DE OLIVEIRA RAMOS	27/02/1988
111	ROSILENE OLIVEIRA ROMAO SANTOS	13/07/1983
4130	ROZANGELA MACHADO DE CASTRO	03/03/1979
3882	SANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	30/03/1984
4445	SANDRA MARIA DOS SANTOS	29/05/1978
3106	SHIRLEY VANESSA BORGES CALDEIRA VILA	05/11/1998
1592	SILVANA MARIA GUEDES	20/02/1978
415	SIMONE MACEDO SOARES	08/10/2001
4617	SIRLEI LOURES GONCALVES	05/03/1981
2084	TAINA SILVA GODOI	22/05/2002
5001	TAINARA APARECIDA PEREIRA OLIVEIRA	06/06/2004
3756	TATIANE CRISTINA DE ANDRADE LIMA	21/11/1990
3188	TAUANE DA SILVA	27/11/1993
4944	VALDINEIA BUTZKE DA SILVA	15/02/1986
886	VANUZIA DA CONCEIÇÃO ALVES	11/03/1981
2646	ZENILDA DAS VIRGENS FRANCINO DUARTE	07/08/1970
503	ZILDA BEZERRA	17/02/1974
4435	ZIZELIA NERY PINHEIRO	01/08/1981
017 - 017 - ELETRICISTA DE AUTOS - PRIMAVERA DE RONDÔNIA		
295	ANDRÉ SANTOS AFONSO	28/07/1996
260	LEANDRO ALVES CATRO	08/02/1986
018 - 018 - ENFERMEIRO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA		
4800	ADALTON SILVA FERREIRA	12/03/1964
4568	ADEMAR BISPO PINTO	07/09/1967
4184	ADILEIA LOURENÇA PEREIRA	18/08/1978
1570	ADRIANA APARECIDA ROHR DA SILVA ROCHA	12/04/1986
4221	ALECSANDRA SALVADOR	09/05/1983
2535	ALESSANDRA ANDREZA FRASSON	29/01/1997
3382	ALEXANDRA DE SOUSA SILVA	19/07/1989
693	ALINE APARECIDA KAPISCH BARBOSA	27/06/1998
2027	ALINE DIAS DO AMARAL	07/02/1998
2044	ALRISLENE PAULINO DE SOUZA CARDOSO	07/07/1982
742	ALUIZIO CAIALO HURTADO	08/03/1994
988	ALYSON SAMUEL DE ARAUJO BRAGA	29/11/1999
1995	AMANDA BEATRIZ ARAÚJO DE OLIVEIRA	16/10/1997
3759	AMANDA BEZERRA COUTINHO	06/11/2000
4323	ANA CAROLINA DIOGO TEIXIERA	10/12/1999
1096	ANA CAROLINA SILVA RODRIGUES	02/07/1994
3379	ANA CLAUDIA HAMMER DE LIMA	11/09/1997
3260	ANA PAULA DO CARMO SOARES	14/05/1990
3937	ANA PAULA MANGUEIRA ANDRADE	22/04/1996
1594	ANDREIA DOS REIS	29/05/1986
1376	APARECIDA DIAS FERREIRA E SILVA	27/03/1968
864	ARIELE VIEIRA DA SILVA	25/02/2000
1835	BARBARA ARAUJO SOUZA LIMA	04/07/1993
2822	BRUNA VIEIRA DE PAULA	05/03/2000
1993	BRUNO GERALDO MACIEL DA COSTA	03/11/1994
4312	BRUNO HENRIQUE VERISSIMO MEDEIROS	04/10/2001
3804	CARLOS EDUARDO BEZERRA AGUIAR	24/06/1999
4342	CAROLAINE SILVA TELES	22/08/1999
2913	CELESTE SANTOS MARTINS	08/11/1993
2788	CIDINEIA DOS SANTOS	16/08/1987
2815	CLACIDIO DOS SANTOS	24/07/1962
1532	CLAUDIO HENRIQUE MARQUES PEREIRA	20/12/1996
3876	CLEIDIANE BARBOSA MALAQUIAS	31/05/1999
921	CRISTIANE CARDOSO DIAS	13/05/1986
1625	DAIELI NATACHA ALVES SERAFIM	03/04/1995
4598	DAYANE RODRIGUES DA SILVA	15/02/1995
1399	DIÊNY GESSICA OLIVEIRA PEREIRA	10/03/1993
342	DYEGO NUNES DOS SANTOS	12/09/1990
3375	EDILAINE DOS ANJOS PEREIRA	22/05/1993
1066	EDNA APARECIDA FERREIRA KREUSCH	18/06/1999
2525	EDSON ALAN MORA CAVALHEIRO	08/07/1993
4704	EDSON GUZANSKY DE LIMA	30/11/1987
4980	EDUARDO DE ANDRADE FRANÇA	22/02/2000
2811	ELETE MARIA DE OLIVEIRA LIMA DOS SANTOS	15/05/1967
1022	ELIANE BORGES HENNIS BONI	21/03/1983
3496	ELIANE GONÇALVES DE JESUS	23/09/1985
3527	ELLEN GREICE OLIVEIRA SOUZA	18/01/1995
2450	ELLEN THAINE OLIVEIRA SOUZA	13/11/1997
3232	ERICA PINTO CEZAR	07/09/1986
4237	EUNICE NEVES DE ALMEIDA	22/05/1982
974	FABÍOLA PEDRO PEREIRA	22/08/1998
968	FERNANDA FAQUINETI VENTUROSO	17/09/1997
728	FLAVIO CASTILHO BUSNELLO	18/08/1997
4382	FLAVIO CORDEIRO DOS SANTOS	08/12/1995
1527	FRANCIELE GONÇALVES DO NASCIMENTO	30/08/1999
1245	FRANCILAINE DARIANE SOUTO SOUZA	04/02/1989
623	GABRIELI FERREIRA NUNES	19/05/1998
2379	GESNAQUELE SOUZA DA CRUZ	06/04/1992
3997	GÉSSICA MAURO CARVALHO	20/03/1991
3451	GISCELIA DE SOUZA MARIANO	17/04/1986
3179	GISLAINE DEMARCHI	19/11/1977
3456	GISLEIA ANTÔNIA DA SILVA OLIVEIRA	21/03/1980
4000	GLEYCIANE QUEIROZ LIMA	02/08/1999
942	GREICI KELI RODRIGUES LIMA	17/06/1991
4648	GREICIELE THAILA BATISTA FELTZ	18/01/1996
16	GUILHERME DAMASCENA LIMA	05/05/1994
1049	GUSTAVO HENRIQUE NERY	20/08/1991

4112	GUTEMBERG FAUSTINO DA SILVA	28/08/1982
4650	HENRIQUE APRIJO BENETTI	04/07/1996
4547	HERCULES ALVES PINHEIRO	23/01/1998
3467	HERIC MAIA GOMES	21/10/1993
452	HERMANO HENRIQUE LOPES SANTANA	19/09/1994
4597	HOSANA PEREIRA DA SILVA	14/12/1975
4713	IORRANA NATALIA LOPES MOZER	12/12/1997
4830	IRANI APARECIDA VIEIRA	29/11/1978
495	IURI SANTANA DE JESUS	11/12/1995
104	IVONE ALMEIDA SOUZA	03/10/1981
986	IZABEL CRISTINA LEITE	24/11/1991
4271	IZABELA MARIANO COELHO	26/07/2000
707	JACONIAS FRANCISCO DOS SANTOS	16/10/1975
451	JAIRO DE JESUS CAETANO DE SOUZA	01/11/1973
435	JANAINA DE SOUZA PEREIRA	03/05/1980
1152	JANAINA SILVA ANDRADE DE OLIVEIRA	25/07/1988
920	JAQUELINE FERNANDES SEVERIANO	30/09/1995
3464	JEANE ALVES CATRINQUE	02/06/1993
4559	JESSICA DE OLIVEIRA BARBOSA	16/10/1991
605	JÉSSICA DINIZ FOLGADO	27/10/1997
1437	JÉSSICA LOPES DOMINGUES CIQUEIRA	30/03/1994
2921	JESSICA LOPES PEREIRA	22/11/1991
4790	JESSICA NAIARA EVANGELISTA	21/07/1993
397	JÉSSICA PEREIRA TAVARES	14/03/2000
2779	JHENIFER LOPES DE PICOLI	18/08/1995
1525	JOHN EIRICH FLORENTINO	19/03/1992
2213	JOILTON BRAGA DA SILVA	19/08/1991
3762	JONATAS CAMILO FIRMINO	14/04/1988
913	JONATHAN SILVA NASCIMENTO	22/04/1996
1585	JULIANA DA CONCEIÇÃO BATISTA	01/03/1986
2900	JULIANA DA SILVA OLIVEIRA	23/10/1996
4108	JULIANA FERREIRA VIEIRA	22/07/1995
3044	JULIANA PEIXOTO DOS SANTOS	09/10/1998
3669	JULIENE ROSA MUNIZ	17/05/1983
4067	JULLIANA DE SOUZA RODRIGUES JULLIANA RODRIGUES	30/09/1995
3177	KAREN GABRIELLA SILVA FERREIRA BEZERRA	10/10/1999
2506	KAROLINE REGINALDO DE OLIVEIRA	31/05/1994
2205	KECILENE OLIVEIRA DE ALMEIDA	30/01/1988
259	KEILI EDANIELI MARTINS GONCALVES BULLERJAHN	22/03/1992
4143	KETHELYN CRIS PANCIER	20/09/1994
4092	KETLY PEREIRA ALVES BRAGA	01/08/1996
3584	LAIANE ANTUNES CARDOSO	18/01/2001
4545	LAÍS STÉFANI MACIEL MATIAS SILVEIRA	08/10/1995
4552	LAUDICEIA OLIVEIRA VIEIRA CORREIA	04/08/1984
2656	LEANDRO DOMINGOS CLERES	24/04/1985
5143	LEILA MARIA DE ALMEIDA	03/02/1972
1160	LENI JOSE GOMES	16/05/1981
2073	LETÍCIA GABRIELA VIEIRA	08/12/1997
193	LILIAM BORBA ORTIS	29/05/1994
2220	LILIAN CALDAS DE ORNELLAS	05/02/1979
3917	LISONETE DA SILVA	01/11/1968
4890	LITSSA CAROLINE FRANCO PAGADIGORRIA	29/09/1993
4572	LOARA DE ASSIS SOUZA	21/04/1995
2304	LOIRENA GULARTE SOUSA	14/01/1995
2053	LUANA ANDRADE DOS SANTOS	31/05/1994
4366	LUCIMARA DOMINGUES FRANCO	22/10/1985
3872	LUCINEIA DE PAULA VASCONSELOS	28/02/1982
5122	LUSANDRA GONÇALVIS DE OLIVEIRA BARBOSA	23/10/1998
3213	LUZIA BRAZ DOS SANTOS CORREIA	25/10/1977
934	LUZIENE DA CRUZ ALMEIDA SILVA	28/06/1987
4654	MANOEL CLAUDIO CARVALHO RIBEIRO	05/08/1977
4287	MARCIO ALVES DOS SANTOS ARAÚJO	30/09/1987
46	MARCOS VINICIUS AMABILE	03/08/1994
3176	MARIA APARECIDA DE SOUZA SANTOS	14/08/1975
3861	MARIA DAIANE OLIVEIRA	20/05/1989
4560	MARIA DOMINGAS LUCIA DE JESUS ZORZI	20/11/1969
1814	MARIA SEBASTIANA DA SILVA MOREIRA	20/01/1963
2368	MARIUZA CARLOS VIEIRA	19/01/1988
2579	MARLEIDE PEREIRA DA SILVA	30/07/1973
2718	MAYARA DUARTE SIQUEIRA	30/07/1999
4204	MICHELE MATIAS BANDEIRA	03/03/1983
3718	MIKLINE NOGUEIRA DE ASSIS	27/11/1995
3846	MONIQUE BENETTI BRITO	11/09/1995
1345	NADYLA LUANY OLIVEIRA SILVA	18/05/1997
582	NAIARA MONTEIRO MACIEL	18/04/1992
2485	NATHIELE LEITE GOMES	25/10/1997
1723	NATIELE GONÇALVES NEVES	13/09/1991
1965	NATIELE NAIARA ALVES DA ROCHA	09/02/1991
4465	NATIELLE ETIENE SANTOS	10/10/1996
4845	NICOLAS MARLLON DE ALMEIDA SILVA	16/06/1998
1903	ODETE DA SILVA CARNAÚBA	11/05/1982
905	OFELIA NARA SILVA DO CARMO SANTOS	19/04/1973
3622	ORENI LIMA HORNELES	10/03/1986
1209	OZEAS CUNHA	19/07/1979
291	PÂMELA VALÉRIA PRETI BATISTA	29/11/1993
1155	PATRICIA MONTES LUGÃO	21/06/2000
305	PAULA NATACHA ARTUNK	30/05/1998
4247	RAFAEL DE SOUZA PIFFER	26/04/1982
335	RAFAEL NUNES COTA	13/10/1993

2147	RAFAEL ZONDONADI DE SOUZA	10/03/1994
2347	RAIANA FREITAS NEVES	23/08/1999
282	RANIERE ARAUJO SILVA	08/02/1989
4535	RENATA DE FRANCA	11/12/1989
4240	RHAMAYANA MARIA DA CONCEIÇÃO	07/11/1982
5144	ROSANA DA SILVA EMILIANO	14/09/1980
1450	ROSINEI FERREIRA CIQUEIRA	28/09/1990
1284	SAMARA VITORIA INACIO BUENO	08/09/1999
1186	SANDY MAYTIELE OLIVEIRA NOGUEIRA	15/03/2000
1703	SHIRLEY ALEXSANDRA FONSECA PEREIRA DE SOUZA	14/03/1974
4689	SILVANA DE MELO PINTO	08/12/1984
2030	SILVANA SILVA DE JESUS	17/09/1978
180	SÍLVIA DE CASTRO	20/08/1988
3457	SIMONE MOREIRA DE MORAIS	26/05/1977
2749	SUELI RENATA DE MAGALHÃES LEME	01/02/1992
99	TAILANE NAVI DA SILVA	10/06/1997
4012	TAISA MOREIRA CURITIBA	27/06/1998
4234	TALITA FERNANDES BALEEIRO	01/07/1990
36	TARSIS DE FARIA PEREIRA	10/01/1994
1402	TATIANE FREITAS DA SILVA ARAÚJO	12/02/1991
4656	TERESINHA CIC	19/11/1975
790	THAISA BARBOZA DE SANTANA	12/09/1997
4938	THAU PRADO ROHDE	22/01/1995
4785	VANESSA GONÇALVES DAL CORTIVO	26/05/1995
1904	VANESSA SILVA CASTRO	09/06/1995
4425	VANIA FRANCIELE BISPO	02/09/1987
2991	VÂNIA PEREIRA DO NASCIMENTO	09/10/1984
261	VÂNIA RAMOS	01/08/1981
4194	VANUZIA PEREIRA GOUVEIA	26/09/1991
198	VEREDIANY NASCIMENTO ARAUJO	22/04/1987
4059	VIVIANE KAROLYNE SILVA JUVINO	21/04/1999
2531	WANESSA BARBOSA OLIVEIRA LIMA	11/10/1986
2297	WELITON FRANCISCO MEDEIROS DA SILVA	07/01/1994
4198	WELITON JOSE LUCAS	29/03/1985
634	WESLEY SOUZA MACEDO	19/10/1997
019 - 019 - ENGENHEIRO AGRÔNOMO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA		
3735	ABIMAR OLIVEIRA DE ALMEIDA	28/10/1986
1014	CLAUDIA CAROLINA DA SILVA	14/08/1994
3851	ELIANE SANTOS BONFIM BORCHARDT	02/07/1990
3593	ERICA GUARNIER DIAS	04/04/1983
4030	ERY JHONES RODRIGUES DE SOUZA	30/03/1994
386	FELIPE SOUZA DA SILVA	13/06/2000
3920	FERNANDA DA SILVA PEREIRA	31/10/1989
3437	GUSTHAVO FRANCINO MARIANO	24/03/2000
3440	HERICKSSON HENRIQUE BRITO DE OLIVEIRA	10/07/2000
1001	IRIS LORRANA ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA	10/08/1999
859	KAIRON LUCAS WERLANG	26/04/1999
349	KAROLAYNE DOS SANTOS MARTINS	21/06/1997
2820	MARISA PEREIRA MATT	05/02/1990
3217	MÍRIAM CRISTINA WEIRICH VERGARA	01/08/1975
4735	ROBERTO DIAS MARINHO	27/11/1985
2472	SIDNEY MARCOS INOUI	08/01/1971
770	STELLA FERREIRA DE OLIVEIRA	04/12/1997
845	VANESSA MARIANO FREISLEBEN	20/02/1999
020 - 020 - ENGENHEIRO CIVIL - PRIMAVERA DE RONDÔNIA		
1348	ADEMIR JUNIOR MENDONÇA DE FREITAS	20/08/1994
854	AIANE GOMES CAIADO	15/12/1988
2597	ALISON TOMAZ DA SILVA	26/10/1999
148	ALLANA CRISTINA RIBEIRO CORREIA	16/10/1999
3500	ANDERSON TIAGO RODRIGUES GOMES HOFFMANN	23/10/1995
4943	ANDRÉ LUIS VIGINOTTE	21/02/1989
2003	ANTHONY HARRISON FERNANDES GONÇALVES	29/04/1998
365	ARGEU JUNIOR FREITAS DE SOUZA	15/12/1993
4705	CAIQUE XAVIER FERNANDES	31/12/1992
2040	CARLOS AUGUSTO MOREIRA FURTADO	19/04/1993
62	CLAUDIR FERREIRA DUARTE	22/10/1980
833	CLEBER DE OLIVEIRA SANTOS	27/04/1982
5057	CRISTIANO APARECIDO DA SILVA	14/02/1986
1975	DANIEL PAZ MOREIRA	18/05/1995
711	DANIELLY LUCIANA DOS SANTOS SOUZA	22/11/2000
2567	DIEGO DA SILVA BEHENCK	16/06/1992
5050	EZEQUIEL RAMOS FERREIRA	06/09/1996
3391	FELIPE BALDISSERA ASATO	30/09/1994
3945	FELIPE RIBEIRO JUSTO	03/11/1992
124	FERNANDO ALENCAR LARIOS	24/10/1986
1688	FILIPE MARTINS CALDAS	07/11/1996
4631	HASSADD JORDY	20/01/2000
203	JEAN JACQUES DA SILVA COELHO	21/08/1995
1752	JESSICA LIMA PEREIRA	01/05/1989
3202	JHEIMILLY NATÁLIA RAMOS	20/01/2001
4120	JHÉSSICA HANA LEITE DE SOUZA	25/08/1995
1765	JOANA FRADE DA SILVA	13/09/1994
3752	JOSIMAR CLEYTON ROCHA DE OLIVEIRA	27/11/1985
4463	JUSSARA NEVES DA SILVA	08/11/1988
1230	LUAN FELIPE ROCHA DOMINGUES	01/12/1993
1382	LUCAS AFONSO TOMAZ RIBEIRO	16/12/1996
4451	LUCAS CARDOSO PEREIRA	03/03/1998
3868	LUCAS NUNES DA SILVA	25/07/1995
2274	LUCAS OLIVEIRA DOS SANTOS	21/03/1994

241	LUCIANA SILVINO VIRGOLINO	05/04/1999
2745	NATALIA BORGHI CAFFER	23/12/1998
3045	PABLO JUNIOR GOSCH	23/06/1987
63	PATRICIA AMORIM POVODENIAK	02/08/1996
522	PAULO HENRIQUE BALDSON DA SILVA	30/05/1998
311	RENAN KRUGUEL AVELINO	20/11/1996
1188	RODRIGO BRANDÃO BARBOSA	07/03/1995
657	RONNE SANTOS DA SILVA	10/09/1979
135	RUBENS ANSILAGO	05/12/1997
2878	SAMER CARREIRO BELONI	09/11/1998
2116	TALLES JARUZO MORAES	14/08/1995
2102	TAUANE ANDRADE NUNES GALDINO	31/03/1999
3302	TEREZA VITÓRIA LUCENA XAVIER	29/06/1996
614	TIAGO CASSIMIRO FARIA	15/06/1994
3493	VALQUÍRIA JESSICA CASSIANO	29/11/1994
177	WELLINGTON ELOIR CARDOSO CORA	20/04/1992
021 - 021 - FISCAL AMBIENTAL - PRIMAVERA DE RONDÔNIA		
4796	ADEMILSON TEIXEIRA SERQUEIRA	20/07/2002
7	ADRIELY COSTA LOPES	26/11/1998
1300	ALANA FLÁVIA GOMES DA COSTA	13/10/2001
1834	ALCIDE BENTO DE GODOI	14/08/1983
4894	ALESSANDRA VIEIRA CARDOSO	14/03/1993
3419	ANA CAROLINE MORAIS OLIVEIRA	19/03/1998
4555	ANDERSON DOS SANTOS FARIA	26/07/1985
4807	ANDERSON SILVA AGUIAR	27/02/1984
579	ANGÉLICA CORDEIRO LEMKE BISPO	09/04/2000
384	ARGEU JUNIOR FREITAS DE SOUZA	15/12/1993
1016	BIANCA CARDOSO DO NASCIMENTO	26/04/2004
915	BRENO FOLGADO ALVES	21/11/2003
356	CAIO CÉSAR SOUZA DE OLIVEIRA	15/06/1988
2070	CAIO DANIEL ARAUJO DOS SANTOS	08/07/1998
4104	CAMILA PEREIRA ANDRADE	11/02/1993
463	CAMILLA SULZBACHER HAUS	12/01/1994
2364	CLAUDIANA MACHADO DA SILVA	24/07/1985
4411	CLEOMAR DE OLIVEIRA MATIAS	07/11/1979
3904	DANIEL CLEMENTINO DA SILVA	07/06/1997
39	DAVID FRANCISCO PIMENTEL	08/03/2003
507	DÉCIO SANTANA SANTOS	23/12/1982
4144	DIEGO SANTOS DE OLIVEIRA	12/02/1993
115	EDUARDA DAIANE PEREIRA FONSECA	09/05/1998
2938	ELAINE LIMA RODRIGUES	17/01/1999
369	ELIZEU PEREIRA CAZAROTTI	19/06/1993
4485	EMERSON LEAL LIZARTE	11/03/1999
991	ERIC BRUNO DE MELLO	07/07/1995
1913	EVANGINEI PEREIRA ALVES	24/01/1984
3943	FABIO GOMES DA SILVA	29/03/1989
2773	FELIX FARIA DOS SANTOS	24/07/1996
1185	GABRIEL LUCAS VIEIRA VEIGA	31/01/1994
345	GIOVANE DA SILVA BARRETO	25/12/2001
2054	HERECLIS DA ROCHA ANDRADE	01/07/1995
340	INGRID BRASIL MENDES	22/12/1995
4127	JAREDI MESSIAS DA SILVA	21/11/1977
1896	JOAO PAULO RAMOS DA SILVA	08/06/1998
755	JOÃO VICTOR ALVES JASINSKI	24/10/2002
2934	KATIA DANIELA VALLE RIBEIRO	24/09/2000
1184	KEYTH ARAUJO BISPO DIAS	28/04/2002
3012	LETICIA CORA	24/12/1986
1732	LUCAS ESTEVAM NOGUEIRA DA ROSA	21/01/2000
5062	MARCILIO TIAGO BARROS MUNIZ	04/12/1984
2457	MARINETE PEREIRA DE OLIVEIRA	28/01/1982
1754	MAYANE CAROLINE OLIVEIRA	05/02/1992
4989	NARA RÚBIA VIEIRA BOONE	30/09/1997
4921	NEILA RODRIGUES DOS SANTOS	27/06/1981
3633	NILDO PEREIRA DA SILVA	19/07/1982
318	ORIENE FERREIRA DE LACERDA	21/02/1974
4082	ROBERTO DE BARROS OSSAK	20/08/1990
3256	ROBSON COELHO DOS ANJOS	03/01/1992
263	RODRIGO ARAÚJO DOS REIS	27/09/1997
1500	RUI BARBOSA BRAZ	26/03/1976
3889	SABRINA BISS DE MOURA	30/01/2003
2895	SÉRGIO MARQUES ALMEIDA LIMA	10/05/1977
167	SHIRLEY GOMES MARTINS DA SILVA	26/08/1988
4718	SILVANO CORA DOS SANTOS	14/03/1996
119	SIMONE BALBINO DE LIMA	29/07/1995
4842	STEFHANIE DE OLIVEIRA ADÃO	17/08/1987
1282	TÁCILA TARINY GONÇALVES PORTELA	11/12/2000
1687	TIAGO HENRIQUE COSTA MUCZINSKI	19/11/2002
4117	VANDERLEI MOREIRA DA CRUZ	19/08/1984
684	VANUZIA MARIA DOS SANTOS	24/03/1984
1312	VICTOR GABRIEL DIAS VASCONCELOS	18/04/2004
1804	VINICIUS ALVES BORGES	25/09/1997
2369	WANDERLEIA MATOZO SOARES	13/02/1996
1170	WANDERSON SANTIAGO NUNES	03/02/2004
4489	WILLIAN BARBOSA FALAVINHA	13/11/2000
554	ZENILDO BRASIL DA SILVA	30/12/1981
022 - 022 - FISCAL DE OBRAS E POSTURA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA		
1401	ADEVAIR CEVADA DE MORAES	13/02/1977
4210	ADRIANA CAMILO GOMES TREVIZANI	21/05/1982
4153	ANDREIA LIMA DE PAULA	14/01/1984

4773	DEYVID KLOOS SOUZA	01/07/1994
3348	DIONES SOARES DE SOUZA	06/02/1991
3281	FELIPE BALDISSERA ASATO	30/09/1994
2255	FELIPE LIMA DE QUADROS	21/03/1997
1499	FRANCIELI SANTANA GARCIA	03/10/1994
499	JÚLIO HENRIQUE DOMINGUES DE FREITAS	03/10/1996
2829	LIDIANA DE SOUZA BRITO	30/11/1983
710	MONIQUE DA SILVA DE SOUSA	11/05/1987
4285	NATÁLIA ARAÚJO MONTEIRO	29/10/1998
3499	PEDRO HENRIQUE RODRIGUES PACHECO	31/12/1996
4699	RAIANE LOZANO SEGOVIA	13/01/1998
4053	RAY MATHEUS AMARAL NORBERTO	02/09/1998
4919	ROGER FELIPE DA SILVA PIMENTEL	13/07/1996
4329	RUTIELE NUNES SILVA	12/07/1997
85	WALLASSON FREITAS DE SOUZA	26/07/1992
984	WELLINGTON ELOIR CARDOSO CORA	20/04/1992
023 - 023 - FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA		
562	ADEILSON GOMES DA SILVA	23/10/1976
2542	ALAN CLOVIS INACIO	30/03/1988
1849	ALBINO LILIANN SIZINI FERRARI	22/08/1987
918	ANA LUIZA FONSECA DE OLIVEIRA	24/01/2004
5141	ANA PAULA LIMA DA SILVA	01/01/1993
2790	ANDERSON GONÇALVES COSTA	23/08/1991
3212	ANDRE BARBOSA	15/10/1990
2581	ANDRÉ FELIPE SILVA	14/04/1994
736	ANDRESSA DOS SANTOS ANDRADE	05/06/1989
3864	ANGLA ALVES DE PÁDUA	09/02/1984
5133	BETANIA RODRIGUES CORÁ KLOOS	02/09/1991
4118	CARLOS OFÉLIO RAMOS FERREIRA	08/04/2001
101	CELESTE DOS SANTOS ALMEIDA	17/08/1998
4821	CÍCERO HENRIQUE DE OLIVEIRA URIZZI	10/03/1994
983	CLERITON LEAL DOS SANTOS	18/12/1992
5021	DAIANE SOARES DE ALMEIDA	26/12/1986
4620	DANILA APARECIDA DELPINO PAULA	25/12/1999
5075	DEISIANE SOUZA MILLER	02/01/2002
2246	DIOGO DIOGENES MARTINS DE ALMEIDA	26/11/2002
2691	EDUARDO GUILHERME DE SOUZA	25/04/2004
2078	ELEOMAR DE AQUINO MACHADO	20/04/1995
4998	ÉRICA MAISA DE ARAÚJO SILVA	19/06/2002
1325	FRANCIELY DA SILVA BERTOCHI	01/07/1999
4398	GABRIEL SILVA TELES	18/11/2002
3534	GISLANIA FERNANADES DA SILVA MACHADO	29/10/1980
797	GIZELE MARTA DE OLIVEIRA MARTINS	14/04/1992
1157	GLAUCO RAFAEL DOS SANTOS BARBOSA	10/09/2005
656	HELLEN TAINAN GOMES CARNEIRO	07/09/2001
3673	IGOR COUTINHO FLORES	26/03/2004
3697	JAINE GONSALVES COUTINHO	17/05/1995
2077	JAIR ALVES DA SILVA	14/03/1981
2252	JÉSSICA ANDRADE DE FREITAS	25/11/1995
1278	JOAS ARAUJO COSTA	02/07/1993
2206	JUVENILSON BENEDITO	11/11/1996
2570	KELEN CRISTINA DOS SANTOS MORAIS KVIATKOSKI	30/01/1986
3733	LUAN RODRIGUES ARROIO	25/11/2000
3387	MÁRCIO DE OLIVEIRA RODRIGUES	11/12/1984
1563	MARQUIEL GONÇALVES DO NASCIMENTO	30/07/2004
4250	MICHEAL RICARDO MIKUANSKI NETO	11/07/1991
4126	ROGÉRIO FERREIRA DOS SANTOS	11/03/1985
1945	ROSELANGE MARTINS DE FREITAS	02/04/1981
3443	RUBENS ANTONIO MOREIRA	30/04/1987
4688	SAMUEL FERREIRA MOTA	06/05/1995
687	SEBASTIANA VALZINETE LIMA	25/06/1962
2752	VICTOR DE SOUZA SILVA	07/03/2005
113	WALLASSON FREITAS DE SOUZA	26/07/1992
4788	WESLEY TEIXEIRA DE SOUZA	16/03/1994
024 - 024 - FISCAL TRIBUTÁRIO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA		
3777	ANDRESSA BARBOSA GILO	26/04/2002
3897	ANITA MOREIRA DOS SANTOS	07/02/1984
1132	BRUNO MENEZES ALMEIDA	29/08/1989
2616	CARLOS HENRIQUE SOARES GUIMARÃES	04/07/1990
92	CLEUDESAN DA SILVA OLIVEIRA	02/12/1985
2539	DAIANE BISPO DE LIMA	15/11/1990
1768	DANIEL RODRIGUES DOS SANTOS ALVES	30/10/2001
4257	DARLAN PAGEL DE OLIVEIRA	11/05/1995
3874	DEBORA CRISTINA CESARIO	10/04/1996
3377	DIONES SOARES ANDREOLI	14/02/1985
1531	ELOAH PRICILY TEIXEIRA RAMOS	28/06/2000
136	ERICA DE LIMA FOGAÇA	01/02/1997
313	ÉRICA MENDES ARAÚJO	15/08/1985
2341	FABIO JUNIOR ROMÃO DE BARROS	04/01/1992
4644	FELIPE MARTINS DE PAULA	23/02/1991
3019	FERNANDO PACHECO DOS SANTOS	19/11/2000
1498	FLÁVIA VALÉRIA DE FARIAS LIMA	20/02/1993
4063	GABRIELI LIMA SILVA	18/11/2000
4086	GIOVANI IRALA PEREIRA	10/08/2001
813	JAMILE DOS SANTOS TRES	27/03/2002
590	JOÃO VITOR BECALLI RIBEIRO	03/07/2002
2145	JOHNNY RAFHAEL SILVA DE CARVALHO	22/11/1993
2176	MARCIANA VIEIRA PEREIRA	01/11/1993
1812	REGIENY LOPES DOS SANTOS	26/09/1980

1959	ROGÉRIO LEMES DOS SANTOS	14/01/1984
3441	TAYNARA RABELO MARIANO	19/06/1997
1030	TIAGO DALMORO	22/10/1996
147	WESLEI MAURO DE PAULA PRATES	13/02/1994
4034	WEYGLIZON VASCONCELOS ALVES	05/01/1996
2643	YURI KAUAN COSTA CAMPOS	17/02/1999
025 - 025 - FISIOTERAPEUTA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA		
589	ALINE GRAFFUNDER	13/12/1996
4497	ALINI RHAYSSA COIMBRA DE FREITAS	03/12/1992
414	ANA PAULA MILAGRE BELMIRO	06/06/1996
2923	ANALLIELLI OLIVEIRA PEDRO	27/03/1998
4432	APRÍGIO PEDRO DA SILVA NETO	08/06/2000
1059	AXEL SOUZA PEREIRA	10/02/1995
4763	BRUNA CARLA NARDO	07/04/1998
3186	CAROLINA MORAIS DE FREITAS PINHEIRO	26/12/1997
222	CAROLINI PEREIRA DA SILVA	01/10/1999
4314	CATIA VAGMACKER CANTÃO	14/11/1981
214	DAIANE DA SILVA GOBBI	04/10/1998
2305	DANIELE BEZERRA SMITH	21/07/1992
2959	DIULIANA MARIA BASTOS ARAÚJO SILVA	05/06/1990
647	ELIANA DE LIMA MIGUEL	10/06/2000
3077	ELIANE CAETANO BARBOSA	13/12/1983
1057	ELY MARIELLI WOLFF	10/11/1990
3726	ÉRICA FERREIRA TEIXEIRA	06/11/1998
911	FABIANA SILVA MARQUES	17/11/1998
2806	FRANCISLEY OLIVEIRA GONÇALVES	13/09/1995
43	GEIZIANE DE FATIMA FABIAN	17/05/1995
4749	GREICIANE GOMES SOUZA	27/12/1995
1617	HAROLDO JUNIOR BIANCHINI MORENO	27/10/1998
767	JOICI TAMILES DE SOUZA RIBEIRO	18/10/1997
1313	JOSILAINE SILVA DOS SANTOS	15/09/1994
1779	KARINA DE OLIVEIRA LIMA	04/11/2000
144	KÉSIA PRATES NASCIMENTO	17/02/1995
3042	KYLSON RODRIGUES DE MATOS	11/04/1990
1133	LAUDICEIA ARAUJO DOS SANTOS	19/09/1993
3154	LUANE DE OLIVEIRA BORGES	26/12/1996
1191	MAIZA BISPO DE SOUSA	28/11/1993
758	MARIA EDUARDA SOUZA CAMPOS	17/01/1998
1970	MAYRA CRISTINA CLEMENTE DOS SANTOS	21/02/1985
3519	NAYLA KÉSSIA FERREIRA ALVES	23/08/1997
625	SUELI DOS SANTOS	22/05/1997
874	TALIA APARECIDA ALVES DO NASCIMENTO	12/10/1997
2893	VALDENILDA DIAS DOS SANTOS	22/04/1977
026 - 026 - FONOAUDIÓLOGO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA		
4035	ANTÔNIO GOMES DE FREITAS	24/08/1996
027 - 027 - GARI - PRIMAVERA DE RONDÔNIA		
9	ADRIELY COSTA LOPES	26/11/1998
898	CARLOS EUZÉBIO MARTINS	14/11/1988
2479	CLODIHONY EVERTON MUNIZ MACHADO	26/03/2004
3980	DAIANE VICENTE DUQUES	21/10/1992
4473	EMIR RODRIGUES NETO	20/11/2001
622	JOÃO VITOR DE SOUZA SILVA	09/08/1999
3952	LAUDIO DOS SANTOS DA SILVA	24/05/1987
3115	LEONARDO BATISTA FRUTUOSO	30/01/2002
3191	LUCAS BRITO DA SILVA	17/05/2003
3911	LUCAS DOS SANTOS SANTANA	11/01/1998
1004	MARIA APARECIDA SOUZA	26/01/1987
4222	MARILUCIA ALVES DA SILVA	05/01/1987
846	MESSIAS ANDRIATO DE SOUZA	27/03/2004
955	NIKOLLE CRISTINNY SZUBRIS DA SILVA	14/11/2005
4176	SEBASTIÃO ONOFRE ROSA	27/01/1988
593	VICTOR MATTHEUS SANTOS DO NASCIMENTO	12/09/1994
178	YURI PATRICK GONÇALVES SOARES	05/10/2004
028 - 028 - INSPETOR DE PÁTIO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA		
897	ADRIANA GOMES MARTINS EUZÉBIO	28/04/1993
4166	ALESSANDRA CARVALHO DA SILVA	14/02/1986
2679	ALEXSANDER ADRIANO DE OLIVEIRA	08/12/1996
574	AMANDA BRAGA MACHADO	04/10/2004
3	ANA LÚCIA ALVES ROSA	29/11/1982
2868	ANTONIO FRANCISCO DO NASCIMENTO	19/09/1976
1391	ARTIGAS RODRIGUES BRONDOLO	17/09/1982
2722	AUCLEUSON CANDIDO DE ALMEIDA	06/02/1985
4578	BETANIA BRANDÃO BERNARDO	30/06/1993
4771	CARLOS BATISTA BORGES	10/01/1983
4080	CINTIA LORRAINE MENDES GOMES	05/11/1996
3979	DAIANE VICENTE DUQUES	21/10/1992
2678	DAMARIS FERREIRA RODRIGUES SANTOS	02/10/1976
3947	DAYANE PEREIRA ALVES	06/05/1995
1072	DELIANE LIMA DE ANDRADE SOUZA	19/10/1996
3832	DIEGO DA SILVA NASCIMENTO	24/02/1993
981	DIRCE PEREIRA DA SILVA	17/09/1968
567	EDILSO CESÁRIO BRITO	22/08/1985
60	ELEN RONISE RIBEIRO	27/05/1995
651	ELIANDRO DE SOUZA DOS SANTOS	20/09/1984
732	ELIAS MARCOS DONADIA JUNIOR	11/06/1996
730	ELIEZER GONTIJO DA SILVA	22/11/2002
2776	ELISÂNGELA DOS SANTOS LEAL	11/01/1988
1951	ELISEU FERNANDES MEDEIROS NETO	06/03/1995
3704	ERNO REINICKE	26/06/1994

4248	FABIANO SILVA DE OLIVEIRA	21/09/1980
1353	FÁBIO OSCAR DANTAS RÉGIS	26/10/1995
4236	FARLEY COZER DA SILVA	24/12/1992
527	FRANCIELE ALVES FEITOSA	11/02/1997
828	FRANCIRLEY AMORIM DA SILVA	14/10/1979
1051	GABRIEL CHAGAS LIMA	31/03/1997
837	GILCILEI OLIVEIRA SOUZA	18/08/1996
4293	GUSTAVO MANOEL ALVES DE OLIVEIRA	31/12/1991
4942	HADASSA DE SOUZA ANDRADE	31/07/2000
3175	IGOR KAIQUE VENTURIN VIEIRA	22/12/2004
4209	INGRID VITÓRIA ALVES SANTOS	25/07/2003
4132	JEAN LUCAS LEIGUE DA SILVA	06/07/2000
4389	JEFFERSON DE SOUZA TEIXEIRA	11/08/1999
2098	JOÃO HENRIQUE BENITEZ LAUWRES	05/06/1996
4265	JOÃO HENRIQUE DOS REIS	29/06/1995
4363	JOAO PAULO GOMES AGUIAR	14/08/1991
3603	JOÃO VITOR DOS SANTOS LOPES	05/10/2004
4847	JOEL RIBEIRO	04/03/1975
2100	JUAN PABLO SCALZER DEBERNADINO	18/07/2001
1323	KARINE MACIEL DE SOUZA	21/09/1992
4491	KARINE PIRES BORDINHON	15/10/1989
2198	KÉSIA DE SOUZA SANTANA MALAMIM	26/07/1994
3070	LAUDINEIA FERREIRA DA SILVA	29/06/1980
459	LAURA DANIELA DE SOUZA CHERRI	23/11/1999
455	LEANDRA VENANCIO GOMES	08/01/1984
458	LESSANDRA PEREIRA MENEGUELLI DE SOUZA	01/03/1986
2471	LUAN FERNANDO FRIEDRICH	30/03/1990
3270	LUCAS LUAN SANTOS DA SILVA FERREIRA	02/10/1993
1568	LUCAS VILA DA SILVA	30/01/1997
1165	MARCELO SANTANA DE ORNELAS	20/01/1993
2522	MARCIA SANTANA BRITO	08/07/1978
1173	MARCOS ADIONES DA CRUZ CARNEIRO	07/09/1992
4058	MARCOS DOUGLAS MORAIS OLIVEIRA	27/05/1997
3544	MARIA APARECEIDA PRATES RABELO	11/10/1985
374	MARIA APARECIDA LOPES	08/02/1989
4208	MARIA GABRIELA DE JESUS SILVA	30/11/2004
3157	MARINES DA SILVA SANTOS AFONSO	10/03/1978
3703	MATEUS DOS SANTOS PEREIRA	18/02/2003
4539	MATEUS MATIASE	15/08/2001
2930	MAYANE VAZ GOMES	26/10/1998
949	NIKOLLAS CICERO SZUBRIS DA SILVA	04/10/2002
4422	PABLO SIQUEIRA DO NASCIMENTO	15/12/1988
3347	PEDRO HENRIQUE DE SOUZA GRANDE	16/10/2001
4413	RAMIRIS PEREIRA BARROS	30/01/1998
97	REGIANE BATISTA SILVA	30/12/1994
4146	RIAN PABLO SANTOS DE OLIVEIRA	17/08/2001
4029	ROBSON ALVES DA SILVA LIMA	07/11/2019
2545	ROSELI CHIODI DE OLIVEIRA TEODORO	31/05/1979
4414	ROSICLEIA LUCAS DA SILVA	22/07/1981
4045	ROSIMAR FIOROTTI	24/12/1976
975	SAMIR HENRIQUE SIQUEIRA VIEIRA	12/10/2002
1639	SIDNEIA LIMA ALVES	30/12/1975
1524	SÔNIA MATIELO GARCIA	22/09/1983
1031	TÂNIA MÁRCIA FERREIRA DE SOUZA	07/09/1970
2669	TATIANE DA SILVA	23/01/1997
721	TATIELE COSTA ROSA	05/11/1994
2091	THAUANA CUSTODIO DOS SANTOS	21/01/1998
4199	THAYARA RODRIGUES DE OLIVEIRA MARIM	01/02/1995
1277	UDILENIO GONÇALVES DA SILVA	02/02/1986
4875	VANDERLEIA CRUZ DE LIMA	02/09/1975
4113	VONEI RAIMUNDO BANDEIRA	21/11/2003
891	WALAN CRISTHIAN MACHADO CARDOSO	17/07/1997
4609	WALTER CARLOS PEREIRA	25/10/1995
1364	WARLESSON DO NASCIMENTO FRANCA	19/05/1995
3502	WELLINGTON VALÉRIO DE LAIA	01/03/1993
3995	WESLEN RODRIGUES BARROS	19/03/1989
2200	WILLIAN GUILHERME KRUGER ARRUDA	30/09/2004
3758	YURI PATRICK GONÇALVES SOARES	05/10/2004
029 - 029 - MECÂNICO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA		
2504	CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA	25/06/1992
2094	SIVALDO PEREIRA COSTA DOS SANTOS	09/11/1971
1358	TIAGO PEREIRA DA SILVA	16/08/1993
030 - 030 - MÉDICO CLÍNICO GERAL (20 H). - PRIMAVERA DE RONDÔNIA		
4761	ALEX GUILHERME TABALIPA	25/09/1994
4979	ANA REGINA CORRENTE DE OLIVEIRA	19/04/1997
1660	ARNOLDO BELTRÃO SCHAMBER JUNIOR	22/12/1982
2965	FLAUDEIR JOSE MOREIRA DA SILVA	05/05/1965
4295	JAQUELINE APARECIDA DA CRUZ	24/03/1989
3267	JOSE APARECIDO FRITZ	25/09/1979
1627	LUANA ARAUJO BREZOLIN	26/08/1996
1100	MATHEUS PLATINI DE SOUZA	22/11/1998
031 - 031 - MÉDICO CLÍNICO GERAL (40 H). - PRIMAVERA DE RONDÔNIA		
4521	ARIOVALDO PERES JUNIOR	28/12/1992
4014	BRUNO FELIZ DE OLIVEIRA	28/11/1992
2917	CACIANO GONCALVES DE AQUINO NETO	05/11/1978
5012	DANIELA NOVAIS FIALHO	04/11/1989
1273	EDILBERTO VIEIRA DE CARVALHO	31/10/1972
3779	ELIZANDRA BRANDÃO BARBOSA	14/03/1999
1986	FABRÍCIO REIS DO NASCIMENTO	19/02/1984

956	FABRINY CRISTTINA FERRAZ PALONI	30/06/1988
5031	FELIPE FREIRE CORREIA	30/06/1989
1761	GABRIEL PANDOLFO MARMENTINI	19/01/1997
2873	GUSTAVO GUILHERME SANTOS GALVAO	17/08/1989
1661	HAMMON REINOSO DE ARAUJO GARCIA	07/03/1989
910	JOAQUIM MIGUEL NETO	02/06/1986
3265	JOSE APARECIDO FRITZ	25/09/1979
4406	KIMBERLLY NAVA FLORES	19/09/1993
2699	LEANDRO ALVES DA CUNHA	09/10/1991
2390	LUCAS RANIELI MIRANDA DANTAS	23/03/1989
1746	LUCAS WILLIAN DA SILVA	08/11/1994
4741	LUIZ CARLOS BRANDAO DA SILVA	24/07/1983
4613	MARIA FLAVIANE FAUSTINO BARBOSA	20/04/1988
4394	MAYZA PEREIRA CONCEIÇÃO	01/10/1996
4283	PÂMILA KÁTIA SOUZA BARBOSA	11/11/1989
4018	PATRICK DIAS GOES	18/01/1994
1104	RUTH DANIELLY DA SILVA OLIVEIRA	26/02/1991
5088	SIMONE CUSTÓDIO DINIZ	26/12/1985
1404	STHEFANNY DA CUNHA OLIVEIRA	03/11/1994
5039	TAINÁ SALES PRUDÊNCIO	30/08/1998
627	VIVIANE DA SILVA SANTOS	11/09/1992
3841	VLADIMIR GONÇALVES RAMALHO	07/12/1983
3739	WAGNER FELIPE DINIZ RIBEIRO	14/02/1998
032 - 032 - MÉDICO VETERINÁRIO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA		
521	AMANDA ELLEN PESSOA CABRAL	26/12/1994
4588	ANA CAROLINA ANCHIETA ADRIANO	01/08/1999
265	ANDRÉ VINÍCIOS STRAUB	28/11/1998
3198	ANDRESSA CHRISTINE LOVO DA ROCHA	02/07/1986
4619	DANILA APARECIDA DELPINO PAULA	25/12/1999
4882	DEBORA SILVA FERREIRA	23/02/1994
1543	ELIFRAN MENDONÇA ALTINO	08/08/1997
699	ENIO DA SILVA VEIGA DE LA FUENTES	06/11/1998
4884	HENRIQUE NASCIMENTO BENATI	21/12/1994
2786	IURI KAUAN LINS DO NASCIMENTO DEMARCHI	21/12/1998
210	JANAIARA SILVA ANDRADE DE OLIVEIRA	07/10/1992
748	JAQUELINI PEREIRA DA SILVA	11/08/1997
138	JÉSSICA KATIANI DA SILVA ROZANSKI	22/04/1995
3086	JOILTON MELO DOS ANJOS	25/05/1994
4649	JORGE FELIPE HARDT DOS SANTOS	15/03/1989
1789	JULIANA RIBEIRO DE SENA KEFLER	22/12/1987
4383	LEANDRO COSTA DE ALMEIDA CASTRO	05/04/1986
1953	LUCAS FLAVIO CACERES RODRIGUES	17/05/1991
1194	MAISA EMANOELA COSTA LUCENA	06/05/1988
3315	MARCOS EDUARDO REPKE RODRIGUES	23/01/1997
2533	MATHEUS MARTINS DE SA	07/07/1999
1224	MAURINO SILVINO VIRGOLINO	23/10/2000
976	MAYRA MENEGUELLI	23/09/1993
3087	NATALIA CONSTÂNCIO CAPELINI	27/12/1998
86	ROGÉRIO ANTONIO DOS SANTOS	27/11/1982
538	THAUANE GONÇALVES ZOTTELE	02/05/1998
2935	WERIK MACIEL DA COSTA	04/08/1997
3362	WEVERTON SILVA	27/01/1998
033 - 033 - MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES -CAT "A/C" - PRIMAVERA DE RONDÔNIA		
152	ADÃO FERNANDES RIBEIRO	09/06/1982
4139	ADEILDO SILVA DE OLIVEIRA	05/10/1974
3784	ADEMIR JOSÉ MINIGUINI	05/04/1973
1944	ALAN DAVID DA SILVA	22/11/1993
3211	ALAN HENRIQUE TELAROLI	19/07/1998
3214	ANDRE BARBOSA	15/10/1990
917	BRUNO TELES SANTOS	10/02/1997
3291	CLAUDEMIR DENIO SOUZA	12/05/1977
4567	DEUSIMAR ALVES DE JESUS	25/05/1999
1922	DIELTTON SILVA DE SOUZA	10/09/1996
2780	DYONES LINS	09/01/1988
2149	EDER RAMOS CARDOSO	18/10/1989
4502	EDIMAR AP. VASCONCELOS	31/12/1989
631	EDISSON LUCIO DE OLIVEIRA	15/08/1988
879	ELTON WISLEI BUENO	11/02/1997
4357	FAUSTO MARTUSCELLI MONTEIRO FILHO	28/08/1985
5011	FLÁVIO MICHEL SILVA DE OLIVEIRA	31/07/1985
2856	GILBERTO IVO DE AGUIAR JÚNIOR	15/07/1987
2714	IGOR DE SOUZA AMORIM	21/01/1998
1545	JOSIMAR OLIVEIRA COTRIM	24/06/1999
4839	JUBISLHANO RAPACCI	05/10/1990
3481	LINDOMAR GOMES DA SILVA	20/11/1981
2500	LUCAS RIBEIRO DE OLIVEIRA	12/07/1994
2266	MAIKON ANTONIO DANTAS	22/12/1992
2419	MAIQUE CARDOSO DE OLIVEIRA	17/10/1993
2611	MARCELO OLIVEIRA DE SOUZA	05/10/1988
2702	MARCIO APARECIDO TEIXEIRA DOS SANTOS	22/05/1983
3388	MÁRCIO DE OLIVEIRA RODRIGUES	11/12/1984
1297	MARIA AUXILIADORA PEREIRA MACEDO	12/12/1984
1040	MAURICIO CHIODI	25/12/1975
1308	PAULO CESAR S. DOS SANTOS	13/10/1982
4251	PEDRO CELSO BERMOND	11/01/1980
170	REMILSON APARECIDO NASCIMENTO	06/01/1987
3434	ROBSON JOSE BATISTA	11/09/1989
489	RODRIGO DA SILVA PAIVA	02/01/1988
3357	ROSIEL RODRIGUES DA SILVA	31/01/1978

4437	ROSIMAR RODRIGUES DA SILVA	20/04/1987
766	SILVANEI PEREIRA CONDE	11/05/1981
4305	THIAGO RODRIGUES DOS SANTOS	02/12/1994
3216	TIAGO JOSE RODRIGUES	18/12/1982
486	VILMA ALVES PEREIRA SANTOS	02/07/1974
289	WASHINGTON DOUGLAS RAMOS MEIRA	19/10/1992
2125	WENDER BLAU RIBAS	17/03/2003
034 - 034 - MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS – CNH "D" - PRIMAVERA DE RONDÔNIA		
2902	ADAILSON PEREIRA BASTOS	03/07/1991
1073	ADEGMAR DO CARMO CARDOSO	19/11/1987
4054	ADEMIR RODRIGUES MARTINS	03/06/1989
535	AGUIMAR COUTINHO	20/07/1972
2541	ALAN CLOVIS INACIO	30/03/1988
1808	ALAN SILVA PEREIRA	16/01/1994
2178	ALCIMAR DA SILVA LIMA	20/08/1979
4136	ALDEIR MOREIRA DE AGUIAR	05/08/1987
756	ALFREDO RAMOS PEREIRA NETO	23/06/1990
2474	ANDERSON RODRIGUES UGATTI	18/09/1986
4262	ANDRE FABRICIO SANTOS SOUZA	28/02/1991
1099	ANÍSIO ALMEIDA DOS SANTOS	15/01/1991
3473	BRUNO DA SILVA RAMALHO	01/01/1991
5015	CARLOS CEZAR ARRIGO DOS SANTOS	21/05/1994
33	CESAR JUNIO FERREIRA DOS REIS	21/08/1981
4062	CICINATO FRANCISCO DE PAULA	25/02/1982
2273	CLEISON RODRIGUES	05/12/1987
4508	CLEYTON MORAES DE MELO	15/03/1993
1448	CRISTIANO APARECIDO TOMAZ	16/05/1991
4258	CRISTIANO OLIVEIRA RUIZ	13/04/1986
2710	DEOVANI DA SILVA PRIMIOS	09/05/1991
3763	DIOGO DANTAS DA SILVA	20/07/1993
5099	DIONATHAN TRIVILIN	26/04/1993
3215	EDER PEREIRA DE CARVALHO	09/05/1993
3304	EDILSON MOREIRA EVANGELISTA	26/08/1985
4566	EDVAL VICENTE PEREIRA	05/06/1985
4684	ELIAS HONORATO NAITZEL	01/09/1996
2134	ELVIS HENRIQUE DE CASTRO PIMENTA	04/01/1993
3891	EMERSON RICARDO COSTA	17/03/1981
1032	EVERTON HENRIQUE PEREIRA CAVALCANTE	28/08/1987
4447	FABIO CORTES	31/10/1979
4880	FABIO SENA RODRIGUES	26/11/1987
1422	FRACISCO PEREIRA DA SILVA	27/02/1980
3246	FRANCIS NEY OLIVEIRA RUIZ	09/08/1979
3011	FRANCISCO DE ASSIS FELIPE	10/03/1978
4282	FRANCISLEY GUARNIER	12/07/1979
2185	FRANCO SINATO BARBOSA DA SILVA	11/06/1975
1519	GILBERTO CALUTRINO ALVES	04/02/1986
5116	GILMAR CLEMENTINO DA SILVA	11/02/1979
293	ITAMAR GUEDES	17/03/1984
2072	IVO DA ANHAIA	31/08/1980
4540	JEAN PABLO FEITOSA BRAGA	12/06/1994
1246	JEFERSON TELIS RIBEIRO	31/08/1987
2915	JHONATAS MOREIRA DE SOUZA	30/06/1985
604	JOEL DA SILVA MORAES	15/11/1976
1905	JONATAS GONÇALVES DA CUNHA	07/10/1993
4416	JOSAFA ANDRIATO RIBEIRO	04/06/1983
3459	JOSÉ DAILTON OLIVEIRA	20/05/1989
4110	JOSEANIO GOMES DOS SANTOS	02/03/1970
2248	JULIEL DE OLIVEIRA	06/02/1985
3483	LAERTE PEREIRA DE ASSIS	08/09/1973
3671	LAZARO DA SILVA	27/09/1982
3802	LEANDRO DE CARVALHO SOUZA	21/05/1988
789	LEANDRO DOS SANTOS DUARTE	25/04/1991
2376	LEANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA	13/11/1997
385	LEANDRO MAZUR DA SILVA	12/04/1992
3369	LEANDRO NOGUEIRA DA SILVA	06/05/1986
2024	LUCAS DAMASCENO LIMA	13/06/1996
3386	LUCAS LANDIS DA SILVA	17/01/1994
1074	LUCIANO RODRIGUES DA SILVA	04/11/1985
4346	LUIZ CARLOS PEREIRA DE LIMA	24/02/1980
2055	MAICON FELIPE LIMA SILVA	08/08/1997
5029	MARCOS ALVES DE MOURA	15/08/1984
2237	MARCOS ANTONIO DE SOUZA	21/12/1974
2651	MARCOS FERREIRA DOS SANTOS	29/01/1988
1626	MARCOS MILLER GONÇALVES SOARES	30/09/1986
3515	MARCOS PEREIRA LIMA FILHO	29/06/1992
3210	MAURO REZENDE DA SILVA	22/04/1984
4693	MAXWELL BUENO DE SOUZA	20/06/1994
4633	MAYCON DE OLIVEIRA CORTES	03/11/1995
1539	NADIO MANCE ALVES DA ROCHA	25/10/1986
2821	NAPOLEÃO SILVA DE ALMEIDA	02/11/1990
2083	NILSON DE JESUS PEREIRA	23/07/1985
1917	OZEIAS VIEIRA DE SOUSA	16/04/1982
4466	PAULO ALEXANDRE ZANIRATTO	23/02/1990
3731	PAULO DIAS DA SILVA	20/11/1978
2459	RANIERE CALATRONE DOS SANTOS	14/03/1983
2523	REGINALDO FRANCISCO FERREIRA	02/08/1973
485	ROGERIO DE MORAIS RIBEIRO	31/10/1989
1640	ROMARIO DE ORNELAS FERREIRA	04/03/1995
1544	SERGIO ADALTON SANTANA	07/11/1989

338	SIDINEI SANTANA DE OLIVEIRA	08/05/1990
4501	TIAGO SANTOS BRASIL	09/04/1996
2345	VANDERLAN ANTONIO FERREIRA	13/08/1987
1853	VANILDO DA SILVA	30/11/1973
5046	VINICIUS ROQUE SUTIL	04/02/1994
1156	WAGNER MOREIRA DE OLIVEIRA	24/12/1986
4013	WANDERSON JOSÉ DA SILVA	19/02/1988
035 - 035 - NUTRICIONISTA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA		
2638	ADRIELE GHISI DE SOUZA BOHRER	26/05/1990
1249	AMANDA DO NASCIMENTO SANTOS FRAGA	12/07/2000
3612	AMANDA FERNANDES GONÇALVES	09/10/1998
151	ANGÉLICA RABELO DE FREITAS	25/01/1994
3709	CARINA FERNANDES RAMOS	05/04/1992
832	CLEIDIANE SANTOS NASCIMENTO	21/12/1999
1794	DANIELLI ELIAS SCHISSEL LOPES	22/12/1998
2430	DANIELLY FRANCINY DA SILVA OLIVEIRA	24/09/2000
1389	ELAINE GONCALVES COUTINHO	04/05/1990
1566	ELIANE SALETE GOMES VIEIRA	15/04/1974
322	FRANCIELE CRISTIANE DE SOUZA BORGES	09/01/1994
1599	INGRID NAYARA MIRANDA DE ANDRADE	13/05/1998
1274	IVANDRA BEATRIZ NUNES RODRIGUES	04/10/1998
3696	JAINE GONSALVES COUTINHO	17/05/1995
310	LAURA BEATRIZ MOREIRA DIAS	20/11/2002
4075	LAYLA VITÓRIA FERREIRA DA SILVA	21/02/2001
1370	LOHANNY KIISTER SIMAS	03/10/2001
258	NATALIA SOUZA RODRIGUES	12/12/1997
2635	NATIELE GUARNIER	27/08/1995
1302	PATRÍCIA DE OLIVEIRA PORTO	30/10/2001
1332	RAFAELLA DE SOUSA VERAS	27/10/1999
3016	RAILANA VITÓRIA PRADO	06/03/1996
4634	SANDY CAROLINE BARROS JACOBOWSKI	27/08/1999
4076	SIRLENE LUIZA SILVA LINARES	26/03/1983
2648	THAÍS CRISTINA TELES ALMEIDA	25/03/1996
2727	VIVIANE BARCELOS SANTOS	10/07/1998
5055	YASMIN FERREIRA DE SOUSA	19/03/2000
036 - 036 - ODONTÓLOGO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA		
476	ALINE PEIXOTO DE OLIVEIRA	16/01/1999
1533	ANCLES HENRIQUE BAIA CARDOSO	05/11/1997
2277	ANDRIELLI STER MEDEIROS SANTOS	28/08/1999
3030	ANE CAROLINE SILVA DE SOUZA	19/07/1994
4696	BRUNA NATASHA LEMKE SILVA BRAGANÇA	26/08/1999
1918	CAIQUE ANDRIANI ARDENGHI	27/03/1998
132	DANIEL SAULO DA SILVA	31/03/1980
4487	DHAYANE DOS SANTOS SILVA	30/10/1987
617	ELOISA VITÓRIA FERNANDES DO PRADO PEREIRA	15/07/2000
2801	ELVIS MAYCON FERNANDES	17/01/1981
4945	FLAVIO DOS SANTOS BARROS	02/04/1987
655	GABRIEL GUIMARÃES DORAZIO	15/03/1997
71	HEMMILY CAROLINE SILVA COELHO	14/06/2001
1671	ISABELA CAVALCANTE CESÁRIO	30/09/1999
4496	IVANILDE OLIVEIRA DO NASCIMENTO SILVA	30/06/1971
1989	JOYCE BRAGA DA SILVA	12/02/1993
3470	KARINA BEHENCK MONTIEL	08/06/1999
3915	KARINA PONTES MARTINS JUSTINO	30/06/1976
1296	KAROLINE DIAS VASCONCELOS	27/07/1997
439	KLYSMAN VINICIUS LIMA DE ALENCAR	15/01/1996
4683	LEONARDO ANTUNES PEREIRA	12/04/1974
2453	LUANA RAMALHO NOBRE	17/07/1997
4886	MANUELLA CAROLINA MAZETTI NEGRÃO	28/05/1998
1120	MARIA CLARA DE BARROS NOGUEIRA	05/11/2001
3131	MARIANA PELAI DE OLIVEIRA	10/12/1990
646	MARÍLIA ERMITA ARRABAÇA	10/12/1993
2065	MICAELE GARCIA FERREIRA	23/04/1999
2394	MONICA ALEJANDRA MORENO SUAREZ	19/12/1983
4207	NAYARA MENDES DE ASSIS	28/04/1995
4985	PEDRO HENRIQUE CARDOSO DE AZEVEDO	17/11/1996
5043	RAFAEL FREIRE CORREIA	20/02/1985
2573	SÁVIO ALCANTARA DA COSTA	27/06/1999
3933	THAÍS CRISTINA DE FARIA ANDRADE	13/01/2000
2383	THIAGO LUIZ VIEIRA DE OLIVEIRA	23/06/1989
1168	TIAGO FERREIRA DE PAULA	03/04/2000
3316	VALÉRIA DE CARVALHO BARRETO	29/11/2000
2715	VALÉRIA ELOAR DA CRUZ DIAS	03/04/1995
806	VANESSA ALEXANDRINA ALVES DA ROCHA	12/06/1996
1465	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA COSTA	25/07/1999
1580	VITOR PEREIRA DO NASCIMENTO	29/01/2000
037 - 037 - OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA		
1891	ARLEY LINS	04/09/1995
100	CLEUDESAN DA SILVA OLIVEIRA	02/12/1985
2728	DOUGLAS GOUVEIA FELICIANO	15/06/1998
2890	EDIONE FERREIRA DA AFONSECA	09/08/2001
5129	FABIO DE CASTRO OLIVEIRA	26/05/1989
4111	GEIZIEL CHAVES GUIMARÃES	09/02/2002
2562	GELTERSON RODRIGO	17/12/1991
2494	GUILHERME DA SILVA FLORENCIO	26/08/2001
4719	ITAMAR LOPES TAVARES	29/01/1989
3363	JACKSON JUNIOR GOMES LOURENÇO	18/05/2012
3967	JOSIMAR CAMILO GOMES	07/07/1989
4628	LEONARDO ANTONIO GOMES NARDO	14/06/1999

2642	MOISÉS VAZ COTRIM	26/12/2001
1685	RAFAEL DE ABREU MARTINS	28/07/1996
1190	WEVERTON SHAYMON FAUSTINO	26/08/2002
038 - 038 - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS –CNH "C" - PRIMAVERA DE RONDÔNIA		
395	ALEX MALHEIROS DE SOUZA ARAÚJO	22/11/1990
4229	ANDERSON CORDEIRO DA SILVA	31/05/1995
3360	ANDERSON FIRMINO DA SILVA	01/01/1983
3909	ANTONINHO DEBONI	10/10/1973
2614	ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA	04/03/1985
4608	BRENO ITALEI OLIVEIRA	07/02/2000
4936	BRUNO DA SILVA MENDES	06/04/1995
3259	CARLOS FELIPE PIMENTA DE ALMEIDA	07/07/1991
469	CARLOS GONÇALVES DE SOUZA	20/07/1995
5074	DIONATHAN TRIVILIN	26/04/1993
2818	ERIVALDO PEDRO DA SILVA	24/11/1989
4752	GUSTAVO NUNES FRANCA	14/07/1993
514	JAIR PEREIRA DE SOUZA	12/07/1964
355	JEFERSON TELIS RIBEIRO	31/08/1987
3840	JHONATAS MOREIRA DE SOUZA	30/06/1985
3169	JURACI MARTINS RODRIGUES	25/03/1993
722	LEANDRO DA SILVA	08/03/1988
584	LOURIVAL LIMA ANDRETA	03/07/1992
4742	PABLO HENRIKE DA SILVA CAVALCANTI	06/06/1994
5106	REGINALDO ROSS DOS SANTOS	15/11/1990
697	RODRIGO MELLO SEVERIANO	14/06/1990
4064	SIDINEIS DA SILVA SANTANA	27/04/1984
3037	VAGNER BATISTA DA SILVA	15/07/1988
484	VALMIR VALDEVINO CORREIA	28/12/1979
039 - 039 - PEDREIRO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA		
661	CARLOS EDUARDO DA SILVA	17/09/1981
246	ELESSANDRO FERREIRA	05/11/1983
2516	FRED BARBOSA PAIVA	21/09/1981
1317	MARCELO ALVES DE PAULA	20/12/1997
2093	MARCELO HÉLIO DE SOUSA	11/06/1979
040 - 040 - PROFESSOR PEDAGOGO (ORIENTADOR ESCOLAR) - PRIMAVERA DE RONDÔNIA		
154	ADRIANA MOURA	12/08/1978
4436	ADRIANA PAULA OLIVEIRA ABREU	25/01/1993
164	ANDRÉIA GONÇALVES COSTA SOARES	21/07/1987
1937	ANDRESSA ALVES DE AZEVEDO LITTIG	10/06/1990
2604	BRENDA VIC DOS SANTOS PEREIRA	13/05/1991
2023	BRUNA LETICIA SOUZA DE ALMEIDA	26/01/1995
628	DANUZIA SILVA LOIOLA AMORIM	29/04/1982
673	EDNA ALVES DA SILVA CARMO	21/01/1973
548	ELAINE DOS ANJOS MORAIS OLIVEIRA	07/06/1988
2791	ELIANE BISPO DA SILVA	20/06/1990
3239	FABIANO OLIVEIRA RUIZ	11/07/1990
3707	FRANCISCO DA SILVA SOUZA	15/09/1969
4286	GISLAINE CRISTINA MOREIRA DE SOUZA	12/01/1993
109	IARA JOVELINA DA CRUZ PEREIRA	26/11/1997
4479	IVANI DA SILVEIRA	28/12/1981
961	JENIVALDA GOMES DE ALMEIDA FONSECA	14/01/1982
1817	JOSÉ ROBERTO RAMOS DOS SANTOS	10/10/1967
3172	JULIANE TREVIZANI	26/07/1986
816	LUCIANO VIEIRA PEREIRA	09/01/1989
3160	MARIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA	18/05/1989
3489	MARIA NILZA DE SOUZA WINCK	19/07/1956
362	MARTA MARIA DE ALMEIDA	06/11/1964
4622	MATEUS OLIVEIRA GUIMARÃES	02/10/1983
453	POLIANE NEVES SILVA	16/12/1986
3645	REGILENE DANTAS DE OLIVEIRA	10/09/1985
803	ROSÂNIA DOS SANTOS TRES	12/11/1979
3359	SCHEILA HAESE	28/05/1981
3857	SHIRLENE GOMES PEREIRA ABREU	15/10/1977
4428	SUSANA DE FATIMA MIRANDA DOS SANTOS	07/01/1981
2987	UDILENE SILVA NASCIMENTO	15/07/1981
4043	VANDERLEIA CRUZ DE LIMA	02/09/1975
970	VANESSA FERNANDES	31/08/1992
615	WILLIAN RODRIGUES	14/10/1988
041 - 041 - PROFESSOR PEDAGOGO (SÉRIES INICIAIS) - 20 HORAS - PRIMAVERA DE RONDÔNIA		
4543	ADEMIR MACHADO DE CASTRO	27/01/1984
4530	ADIMA DA SILVA DE OLIVEIRA	11/08/1981
2092	ADRIANA JUSTINO SIVA FARIAS	18/09/1981
4472	ALDIONE DE ANDRADE SANTOS	30/11/1988
3716	ANA CLEIDE DE FRANÇA	28/08/1990
4986	ANA PAULA DE MELO ASSIS	31/01/1981
3836	ANA PAULA PEREIRA DA SILVA	01/07/1996
4256	ANDREIA MARTINS DE OLIVEIRA	14/06/1987
1006	BÁRBARA JAQUELINE GOMES LOURENÇO	05/09/1989
4766	CINDIA MARA FEITOZA DE BARROS	15/12/1991
173	CINTIA KÊNIA CAETANO	31/08/1989
1263	DANDILA NAYARA MARTINS SOARES	18/12/1994
1702	DANYELE ZANCHIN DE SOUZA LOURENÇO	04/08/1999
3127	DEISE GONÇALVES DOS SANTOS COSTA	15/01/1989
4438	DEISIELE RUTSATZ LACHOS MORAIS	12/09/1992
1015	DIVALDA NUNES DO PRADO PEREIRA	14/11/1971
4459	DOUGLAS WALISSON SANTOS CORREIA	06/02/2001
2293	EDIR DE FATIMA DA SILVA SOUZA	18/03/1985
3809	EDNA GENILDA DE SOUZA	08/01/1980
4714	EDUARDO BEZERRA DA SILVA	27/08/1994

5111	ELEN LINO DA SILVA RODRIGUES	02/02/1997
1806	ELENA FERREIRA DE LIMA SOUZA	31/03/1978
3655	ELIEL FEITOZA DE BARROS	26/06/1987
2388	ELISÂNGELA JOANA DA SILVA	17/06/1988
3675	ELIZABETE DOS SANTOS FERREIRA	17/09/1974
4570	ELIZABETH LIMA LOMBARDI DA SILVA	08/09/1988
4133	ELZIMAR BATISTA DA SILVA	05/06/1979
3297	FATIMA REGINA DE ALMEIDA SILVA	20/02/1979
1978	GABRIELA HOLANDA	28/03/1986
4390	GRACIELA MARCIANO FRANÇA	11/05/1984
471	GREICE KELE GALVÃO FERREIRA DE SOUZA	16/02/1988
391	IVANETE DOS SANTOS	10/06/1973
990	IVANI SOUZA VIEIRA	22/04/1981
1790	IVONE ALVES DE OLIVEIRA SANTOS	08/12/1974
2435	JANDIRA DIAS DE OLIVEIRA	05/10/1978
1459	JÉSSICA MESSIAS DE BRITO	08/03/1993
645	JHONATAN GOULART ALVES CADES	01/09/1985
2080	JOSIEL DE OLIVEIRA LOPES	29/04/1993
4878	JULIANA AMADA NOGUEIRA CARVALHO	19/07/1982
344	JULIANA GONÇALVES DOS SANTOS	13/07/1990
3000	JULIENE FERREIRA BARBOSA DUARTE	21/03/1990
3890	JUSCELIA FERREIRA ROSA SANTOS	31/08/1986
3108	JUSILENE SANTOS DE SOUZA	17/07/1983
4453	KELEN PEREIRA	27/04/1994
929	KELLEN DE SOUZA MOREIRA DE OLIVEIRA	02/07/1989
958	LAUDICEIA PEREIRA DA SILVA	20/10/1978
1631	LEANDRO SOARES DE OLIVEIRA	19/10/1986
3789	LEIDIANE SERAFIM DE OLIVEIRA	23/08/1991
3299	LEÔNCIO VILAR NOGUEIRA	19/11/1986
4225	LUCIA ALVES DE ALMEIDA TURCATO	09/07/1979
2879	LUCIANA ROSA DE OLIVEIRA ANDRADE	03/07/1983
4164	LUCIANE DA SILVA NUNES	19/11/1988
2813	LUZIA ALVES	16/06/1987
449	LUZIA GOMES DA SILVA SANTOS	14/05/1980
332	MARCIANA VIEIRA PEREIRA	01/11/1993
1270	MARGARIDA DE FATIMA MEIRELES DO SANTOS	02/11/1980
3159	MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS	25/02/1983
4301	MARIA HIRTYS MIRANDA LOPES	20/10/1973
1908	MARILEIDE GASPARI	08/11/1975
4962	MARINA SOUZA SILVA	30/06/1998
4128	MARLENI TRESSMANN DE OLIVEIRA	30/03/1979
2986	NILVAN ANTUNES DE SOUZA	19/01/1981
1266	NILZA GABRIEL DE JESUS	01/07/1986
3022	PATRICIA MARTINS CLAUDINO RAVAZOLI	13/01/1988
3306	PATRICIA XAVIER SANTANA	26/04/1985
4887	POLIANA SOARES PEREIRA	30/12/1991
3550	RAUDENYA PEREIRA DE OLIVEIRA	28/12/1990
4057	REGIANE DE OLIVEIRA DOS SANTOS TEIXEIRA	10/12/1993
4515	RENATA APARECIDA VASCONCELOS	10/11/1994
4119	RENATA PEREIRA DE BARROS	18/09/1992
4640	ROSANGELA BORGES CRUZ PEREIRA	13/04/1977
1305	ROSELI DE OLIVEIRA	05/07/1972
3724	ROSENÉIA NUNES TEIXEIRA SILVA	07/01/1980
3990	ROSIANE QUELLI DA SILVA COLETA	07/09/1985
2735	RUTE CORREA DE CAMPOS SILVA	24/09/1972
2686	SANDRA GONEZOROSKI DE SOUZA OLIVEIRA	08/01/1973
1346	SANDRA PIMENTA DE ABREU	15/01/1987
1337	SEBASTIAO KIHARA DO AMARAL	19/04/1985
4531	SHANDRA SANTANA	25/10/1979
3866	SHIRLEY TOLEDO CRUZ MORET	12/08/1979
3330	SILVANI RODRIGUES DA SILVA POTRATZ	22/09/1983
3089	SIMÔNICA DOS SANTOS	31/05/1985
1363	SUEDIS NARA NUNES DE SOUSA BALLA	17/06/1994
4307	SUZIANE FERRAZ PIOVEZAN	16/01/1983
2168	SUZIANE VENTORIM PEREIRA FRANCISCO	10/08/1986
3326	TAIANE CARDOSO SANTOS VENTURIM	28/09/1995
3615	TAIANY MARQUES	20/02/1992
2138	TALITA COUTINHO DE SOUZA	16/02/1990
4349	TANIA OLIVEIRA MAAS RAIMUNDO	13/04/1990
2731	TARRANI DE CAMPOS DA SILVA MATA	30/04/1986
3638	TATIANE PAULI	03/07/1991
3021	TENISA FERREIRA SANTANA	06/05/1993
743	THAIS RENATA LUCIO FALLER	28/01/1993
3181	VALÉRIA SILVA SOUZA	17/09/1993
2036	VALKIRENE ALVES BORGES	28/05/1977
904	VALQUIRIA ALVES FREITAS	05/09/1992
1393	VANESSA CRISTINA GOMES DOS SANTOS	29/12/2021
4795	VERA LUCIA DE OLIVEIRA SILVA GODOI	01/07/1979
2644	ZENILDA DAS VIRGENS FRANCINO DUARTE	07/08/1970
042 - 042 - PROFESSOR PEDAGOGO (SÉRIES INICIAIS) - 40 HORAS - PRIMAVERA DE RONDÔNIA		
1596	ALESSANDRA SANTOS GONÇALVES	14/06/1990
1354	ALESSANDRO GOMES DE MELO	19/01/1987
731	ALEXSANDRO BARCELOS DE SOUZA	29/11/1984
4751	ALINE BEZERRA DA SILVA	13/07/1997
1052	ALINE ROCHA FONTES	29/08/1997
3062	ALINE RODRIGUES CARVALHO	12/05/1995
4999	ALINE RODRIGUES DE ANDRADE	06/10/1996
1171	ALYNNE DIANE BARROS SIQUEIRA	27/09/1995
1815	ANA CAROLINA DO NASCIMENTO	12/03/1999

531	ANA CLAUDIA CAMARGO COSTA	04/04/1995
4954	ANA LUZIA ZANETI ROSA	02/07/1983
319	ANA PAULA BARBOSA DA SILVA	05/05/1989
4370	ANDREIA DE ALMEIDA MACHADO	09/04/1989
516	ANDREINA GABRIELE APARECIDA SENA DINIZ	14/04/2000
2849	ANDRIELLI WERNER BARRETO	26/11/1994
2619	ANITA ALVES SANTANA	16/07/1972
907	APARECIDA JULIANA PEREZ DIOGENES	28/09/1985
4506	ARIELE PEREIRA TELAROLLI	10/05/1999
668	AUSENIR MARIA CORREIA VIANA	30/04/1978
823	BÁRBARA SEVERO JACOB	29/09/1990
323	BEATRIZ BARBOSA LEANDRO ALVES	19/06/1988
691	BRENDA VIC DOS SANTOS PEREIRA	13/05/1991
2378	BRUNA GOMES RELLES	06/04/1993
228	BRUNA TAUANE LEMES DE LIMA	25/11/1999
1111	CÁLITA MIGUEL SILVA	15/08/1996
965	CAMILA BENTO CORREIA	07/06/1996
1012	CAMILA HEMING	30/12/1998
3380	CAMILA LUANA CASTRO LIMA FERREIRA	29/07/1984
2587	CARLA DAIANE DE SOUSA GOLTARA	14/12/1989
4026	CARLA FERNANDA TEIXEIRA SANTANA LIMA	30/03/1995
3533	CAROLINA CARDOSO GUEDES	23/11/1993
2963	CAROLINE COSTA SARAIVA MENEZES	24/01/1996
3262	CÉLIA MARIA DE SOUZA	12/05/1966
4022	CESAR ALVES DE MATOS SILVA	10/04/1982
3941	CLAUDIANA PEREIRA DOS SANTOS	03/10/1989
4858	CLAUDINEI DA SILVA OLIVEIRA	22/10/1985
4195	CLAUDINÉIA SANTOS DE JESUS	04/05/1992
4792	CLEIDE APARECIDA DOS SANTOS SOUZA	15/02/1972
2590	CLEUZIMAR APARECIDA HONORATO DE SOUZA	14/09/1983
4712	CRISTIANE MACHADO MAGALHÃES	05/05/1990
4834	CRISTIANE FERNANDES DE SOUZA	06/03/1983
3880	DAIANE BISPO DE LIMA	15/11/1990
872	DAIANE DIAS DOS SANTOS AFONSO	18/06/1989
5035	DAIANY DE OLIVEIRA	13/01/1995
3448	DALILA DA SILVA ALVES	15/08/1997
3007	DAYANE NOGUEIRA DE OLIVEIRA	21/07/1998
829	DÉBORA WELDIMA XAVIER DA SILVEIRA OLIVEIRA	20/03/1990
613	DENISE FERNANDES SANTOS DA ROCHA	27/10/1999
3136	DENISE SANTOS CORÁ	18/06/1998
150	DIEFERSON SILVA BRAZ	02/05/1989
171	EDILTON FERREIRA LIMA	02/12/1985
985	EDNA GOMES CORDEIRO	20/03/1979
939	EDSON LUIZ DOS SANTOS FILHO	07/07/1992
1875	EDUARDA LOHANE MARIA	18/07/2000
3151	ELANA CÁSSIA MACEDO RODRIGUES	28/02/1987
2344	ELEN CARINE PEREIRA CAMPOS FERREIRA	22/06/1995
3602	ELIANA CELESTE DALLAQUA	15/03/1973
4512	ELIANA GOSMAN DE PAULA	09/08/1979
4071	ELIANE PEREIRA DA SILVA	16/04/1981
1621	ELIENE APARECIDA SILVA ALMEIDA	09/07/1999
4156	ELIETE FERREIRA TORRES	19/03/1992
2444	ELINEIA DA SILVEIRA NEPOMUCENO	05/12/1976
5113	ELISAMA SANTANA	03/09/1983
4254	ELISANGELA MARIA VICENTE DE MATOS	30/05/1982
1067	ELIZABETE ALVES DA SILVA	28/06/1990
4177	ELLEN CRISTINA PINHEIRO DA SILVA	09/06/1994
5120	ELMA PEREIRA GOUVEIA FELICIANO	09/03/1970
1108	EMERSON LUIZ DOS SANTOS	02/10/1997
808	EMILLY CAROLINE ALVES NASCIMENTO	09/06/1999
2951	EMILLY ZABALA SENA CABRAL	04/12/1989
3720	ÉRICA COSTA DE SOUZA	21/04/1988
3251	ERICA DA SILVA PREATO	25/10/1989
4468	ÉRICA RIBEIRO KRAUSER	03/02/1994
3893	ERMINDIA MOREIRA DOS SANTOS	20/05/1982
1368	ESTER COSTA SANTOS OLIVEIRA	08/02/1992
3147	EUZIANE EVANGELISTA XAVIER	01/06/1984
220	EVANDRO CORREA PEREIRA	03/02/1983
3895	FABIANA BARROSO	07/07/1976
2982	FABIANA COELHO COSTA	04/12/1996
3293	FABIANA FREZZE DA SILVA	03/06/1983
4776	FABIANA SOARES	26/04/1986
346	FABIANE ANDRADE SILVA	05/02/1995
2851	FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS	14/12/1993
802	FERNANDA SOARES CARDOSO SILVA	17/08/1997
644	FERNANDO HERBST DA SILVA	14/09/1996
3287	FLAVIO RENAN FELIPE	01/01/1994
3071	FRANCIELE FERREIRA DE ARAUJO	12/11/1992
3743	FRANCIELE MARTELLO VIEIRA DE OLIVEIRA	21/07/1990
649	FRANCIELLE SARACINI BERNAL MATEUS	30/10/1981
474	FRANCILENE HENRIQUE ROSA	03/11/1997
3039	FRANCINEIDES MORAIS DO NASCIMENTO	21/06/1972
1010	GABRIELA MARCELINO DA SILVA	01/09/1999
771	GARDENIA APARECIDA PAULA LUCAS	08/12/1981
994	GENILSA DA CONCEIÇÃO ROCHA FONTES	07/09/1980
838	GERALDO RODRIGUES NOGUEIRA	05/06/1985
479	GILBERTO SIQUEIRA DE ALMEIDA	03/10/1991
4928	GISLAINE DA COSTA GOMES AMARANTE	25/10/1985
2279	GISLENE VERONICA MUINIZ	28/12/1984

2234	GLAUCIMEIRE VENTURIN	21/07/1986
4652	GLEICIKELY RIBEIRO DE OLIVEIRA	02/11/1995
1878	HELENA FERANDES DE CARVALHO DA CRUZ	13/08/1975
4245	HELIANO ALVES DA ROCHA	06/12/1979
2695	ILDA DA CRUZ NOGUEIRA LOVO	28/04/1988
118	ILDENIZIA MORAES DE OLIVEIRA	19/03/1978
3132	INDIANARA NICOLAU SANTOS	15/12/1999
2203	IRLEUZA KRUGER DE OLIVEIRA	22/03/1970
1309	ÍTALA DIAS DA PAZ	18/04/1989
4604	IVAN BARROS	09/11/1995
2422	IVANUSA ABREU GUIMARÃES DA SILVA	01/09/1983
4243	IVETE APARECIDA VIEIRA	10/09/1978
1471	IZABEL SIQUEIRA NUNES ARAUJO	21/10/1980
1561	JACILENE CHAVES DE MELO	03/12/1993
4822	JAQUELINE BARBOSA DE OLIVEIRA	06/01/1993
3532	JAQUELINE DE MELO	12/03/1995
5117	JAQUELINE FARIAS DOS SANTOS	13/01/2001
1225	JEAN COSTA ROCHA	03/11/1988
35	JENIVALDA GOMES DE ALMEIDA FONSECA	14/01/1982
3074	JESSICA DIAS DOS SANTOS	11/12/1995
351	JHENIFER CAROLINE ROCHA DA CRUZ	29/06/1999
2415	JOHN ROBERT PERES DE OLIVEIRA	01/12/1984
751	JOICE KELY RIBEIRO FERREIRA	11/04/2000
785	JOSE DO ROSARIO SILVA	19/10/1975
2286	JOSELIA VENANCIO	13/07/1987
4526	JOSIANE DE SOUZA SILVA	01/01/1998
3927	JOSIANE GERALDO	15/09/1991
2896	JOSIANE MATOS LINS	22/12/1981
3424	JUBIANE SANTOS OLIVEIRA	26/03/1990
3609	JUIANA DOS SANTOS SOUZA	15/07/1995
4529	JULIANA EMANOELI	30/09/1993
4538	JULIANA FERREIRA	05/06/1988
3788	JULIANA RODRIGUES MOREIRA	04/08/1981
2601	JULIANA ROSVADOSKI MATIASE	22/05/1984
3484	JUSCELINO GUSTAVO DE OLIVEIRA	17/04/1986
4308	KAMILA DE SOUZA LOBATO	08/12/1998
637	KARINA DE SOUZA OLIVEIRA	28/05/2000
1565	KARINE CONSUL TAKAHASHI	12/07/1999
1288	KATY SERRAO DE ARAUJO CASTRO	08/03/1988
4159	KEILA FERNANDES GUIMARÃES	19/10/1996
1285	KEYLA DA SILVA AMORIM	10/06/2000
875	KIVIA CRISTINA SOARES RAMOS	01/08/1995
3494	LAIANE APARECIDA SIMAO	02/02/1994
3765	LARA SWALUAN SILVA DE FREITAS SOUZA	25/01/1997
641	LARISSA BELING EBERTE	30/09/1998
4460	LARISSA RODRIGUES NEVES	16/08/1997
4328	LAURA KIYOKO KIMIE SATO	04/12/1988
1933	LEIDIMAR RODRIGUES DA SILVA	19/04/1993
1886	LENILDA RODRIGUES DA SILVA	02/09/1979
3090	LETICIA DOS SANTOS SILVA	07/02/1999
4703	LIETE AMARAL RIBEIRO	29/04/1979
2793	LINDOMAR REGONATE DA SILVA	19/01/1985
4348	LUCAS TEIXEIRA	13/08/1997
306	LUCIANA BORCHARDT DUARTE	14/10/1982
40	LUCIANA DE QUEIROZ MESQUITA SILVA	29/06/1983
3898	LUCIANA FREITAS SILVA RUTSATZ	26/09/1978
4974	LUCILENE DE OLIVEIRA	20/06/1984
2753	LUCILENE PEREIRA DE SOUZA	14/12/1983
5034	LUIZ CARLOS SOARES	20/09/1977
3582	MADALENA SANTANA DE JESUS	07/03/1966
3252	MAGDA ALCANTARA VILAR FERNANDES	17/11/1989
665	MARCELA LOPES LIMA BELO	07/01/1991
388	MÁRCIA DOS SANTOS ANDREOTH	02/01/1995
3643	MÁRCIA IRIS BARBOSA	22/05/1969
3454	MARCIA PEREIRA DE SENA DINIZ	10/03/1978
1176	MARCIO ALVES SIQUEIRA	23/02/1976
5085	MARCO JHONE ROSW	22/05/1993
2797	MARIA ALVES MADEIRO	05/02/1980
3350	MARIA APARECIDA BENETTI	02/10/1972
2372	MARIA CRISTINA SANTOS OLIVEIRA	26/10/1992
250	MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA	19/07/1978
3960	MARIA DE FATIMA GALLI	06/10/1973
1810	MARIA DE LOURDES DA SILVA CRUZ PEREIRA	27/08/1973
2886	MARIA GOMES SOARES PESSOA	08/07/1980
2412	MARIA HELENA DOS SANTOS	05/05/1981
1982	MARIA HELENA PEREIRA CORDEIRO	16/05/1973
5146	MARIA IVANETE VICENTE DA SILVA	27/11/1976
3906	MARIA LUCIA RODRIGUES	14/06/1981
2770	MARIA NAZARE BATISTA DA SILVA	07/07/1978
130	MARIA VERONICA MORAIS DE ARAÚJO	18/12/1995
3245	MARICILENE GNÇALVES PADILHA COSTA	03/06/1971
3303	MARIETE ALMEIDA DA SILVA	18/03/1963
4077	MARILENE APARECIDA LEONARDI NASCIMENTO	01/07/1978
2309	MARILSA PEREIRA DE JESUS MATTIA	06/04/1975
4990	MARINA SILVA FELISIAK	19/06/1989
4276	MARIZA DA CRUZ SOUZA FERNANDES	07/09/1973
2720	MARLI HENRIQUE DE LIMA PIO SURUI	26/09/1991
4950	MAYSA TORRES DE ALMEIDA	02/11/1994
2086	MILA CRISTINA TEIXEIRA OLIVEIRA	15/01/1998

4415	MILENA GÓDIO	06/04/1998
491	MIRIAN TEIXEIRA ALVES	25/02/1982
765	NAIARA DOS SANTOS BARELLA	19/01/1998
4782	NAIR AHNERTO DIAS SILVA	18/05/1982
1112	NATHALIA GONÇALVES SOUZA	18/10/1998
794	NAYARA JUVINO RAMOS	01/08/2000
423	NELCILENE DE OLIVEIRA NOGUEIRA	13/07/1984
2592	NELI JOAQUINA DA SILVA SANTOS	15/03/1978
1167	NEUZA MARIA GABRIEL DE JESUS	03/10/1981
238	NILCEIA SCHULTZ COUTO	28/09/1986
5108	NILZA MOREIRA DE AGUIAR	24/09/1965
4239	NILZA NEVES DE ALMEIDA	11/12/1986
848	OLEMIR PEREIRA BARBOSA	19/05/1995
3686	PALOMA GONSALVES COUTINHO	26/05/1994
1294	PÂMELA KAMILA GARCIA	07/09/1993
4004	PATRICIA OLIVEIRA DA SILVA	08/01/1994
3094	PATRICIA TRINDADE DIAS CALVI	10/12/1992
4805	PAULA CLEONICE FUZARI COSTA	11/03/1979
1740	PEDRO ESTACIO DA SILVA	26/12/1966
4003	PEDRO METON DE SOUZA NETO	02/09/1993
4798	POLIANA DIAS DE SOUZA	06/10/1999
480	POLIANE NEVES SILVA	16/12/1986
2712	POLIANE PEREIRA MELO	09/09/1989
226	PRYSCILLA ELLEN FERREIRA CARVALHO	13/06/1991
517	RAQUEL ABRANTES PORTO PASSOLONGO	17/06/1992
4412	RAVENA GÓDIO	06/04/1998
2943	REGIANI MENDONÇA SANTANA GUEDES	27/05/1992
1234	REGINALDO APARECIDO DE CARVALHO	21/10/1989
3946	RENATA DE ARAUJO GONCHOROWISKI	17/10/1987
4827	RENATA FONSECA DOS SANTOS	06/04/1997
417	RENATA MARTINS	08/04/1988
3230	RENATO DE OLIVEIRA	19/05/1991
3233	RICARDO SALAS LOPES	21/05/1995
4085	ROBERTO DE BARROS OSSAK	20/08/1990
5083	RODOLFO HENRIQUE BELO	21/10/1992
2212	RONY RAIMUNDO DE FRANÇA	27/09/1987
786	ROSANA CLAUDIA FERNANDES DOS SANTOS	23/04/1994
4934	ROSANA NEIMOG MARTINS	10/04/1998
2162	ROSANA ODETE DA SILVA CARVALHO	07/06/1975
2816	ROSANGELA NUNES TEIXEIRA	14/07/1976
3549	ROSELI AMBROZIO DOS SANTOS RODRIGUES	12/02/1976
4292	ROSELI LIMA DA SILVA	07/03/1980
3149	ROSEMEIRE SILVEIRA AZEVEDO	13/07/1981
1972	ROSILENE GOMES DA SILVA TELAROLI	21/04/1971
3164	ROSINÉIA GOZZER SAMPAIO	04/07/1974
3623	ROSINEIDE MEDEIROS DE OLIVEIRA FRANCOLINO	11/03/1970
4612	RUTE CEZARIO DE SOUZA	25/01/1988
427	SABRINA DE CASTRO QUEIROZ	29/06/1995
4097	SABRYNA MAGALHÃES CARROCIA SATO	02/06/1993
759	SANDRA APARECIDA FRANÇA MORAIS	20/12/1976
1578	SANDRA FERREIRA DA COSTA	30/05/1986
2757	SHIRLEY LUISIA ALVES	27/07/1988
2432	SIDINEI RODRIGUES MARINHO	18/02/1989
839	SILLAS FERREIRA DE SOUZA	20/03/1993
3417	SILVANA COUTINHO	09/04/1980
2283	SILVANA FREITAS CORREA SANTOS	03/09/1988
4873	SILVIA KREITLOW DE OLIVEIRA MOMENTE	16/06/1986
4230	SILVIA MINIGUINI	29/07/1975
4275	SIMÔNICA KUMM	03/04/1984
4536	SOCORRO FERREIRA DE LIMA	23/07/1986
325	SOLANGE FERREIRA DA SILVA	13/12/1980
4016	SOLANGELA DA SILVA	19/07/1980
4219	SONIA AVILA DE OLIVEIRA	22/05/1977
2583	SONIA LITTIG DE PAULA	03/03/1984
884	STHEFANNY ESTEVAO DOS SANTOS	08/07/1996
1369	SUEDIS NARA NUNES DE SOUSA BALLA	17/06/1994
4084	SUELI DOS SANTOS MACHADO	05/08/1983
4611	TAINÁ SODRÉ DE SOUZA	13/07/1996
4504	TAYNARA SANTANA DE OLIVEIRA	30/03/2000
883	TAYNARA VIEIRA	05/05/1995
4304	TERESINHA JOVENTINA DA SILVA	29/03/1975
4686	TEREZINHA CRISTIANE CORDEIRO	12/11/1986
2936	TEREZINHA FÉLIX DE BRITO PANTOJA	02/06/1982
280	THAIS JULIANA DIAS DA COSTA	27/07/1993
4072	THALIA SOARES	10/07/1999
1838	THALITA DOS SANTOS VARGAS	15/02/2000
3485	THIAGO VINICIUS PEREIRA SILVA	21/07/1994
487	VALDENICE APARECIDA GIL	26/05/1969
96	VALDINEI BACKES DA SILVA	08/05/1994
3750	VANDELICE ALVES DOS SANTOS	17/07/1986
478	VANESSA LUCIANA GOMES CRISOSTOMO	21/02/1993
2869	VANESSA MACIEL DA SILVA	21/08/1989
2177	VANESSA VASCONSELOS DA CUNHA	13/11/1992
2480	VANIA NASCIMENTO WUTKE	18/10/1990
79	VIVIANE ESTEFANNY DE SOUZA MACABELO	04/01/1998
2995	VIVIANE LOVO DE LIMA	20/05/1983
4073	WILSON GUILHERME CAETANO FONTANA DA SILVA	29/01/1995
4569	WIVERSON JOSÉ RODRIGUES DA SILVA	17/07/1991
3863	YASMIN LOPES ALVES	23/04/2000

4666	ZÉLIA LUCATTI CORDEIRO	03/01/1985
3740	ZINÉLIA PAIVA MEIRA RIBEIRO	30/08/1975
774	ZORAIDE FLAUZINA PEREIRA	10/04/1988
043 - 043 - PROFESSOR PEDAGOGO (SUPERVISOR ESCOLAR) - PRIMAVERA DE RONDÔNIA		
4051	ADRIANA KALCH	28/04/1995
412	AÉCIO TORRES MORAIS	29/12/1985
4341	ALEX BONFIM SIQUEIRA	05/06/1996
2329	ALINE DAYANE RICARTE DE SOUZA	08/07/1988
608	ANDERSON FERREIRA DA ROCHA	02/06/1994
3796	ANTONIA MARTA NOGUEIRA MENDES	14/11/1974
4068	CESAR CRUZ CABRAL SOUSA	12/01/1993
1024	CREUZA LIMA DE OLIVEIRA	05/08/1956
1927	EDNALVA DOS SANTOS FERREIRA	13/06/1996
727	EMERSON LOPES ALVES	01/12/1995
4973	IVETE LIMA DOS SANTOS	08/08/1980
5104	JESSICA LEOPOLDO	13/05/1992
597	JOAO PAULO DE ARAUJO	13/10/1987
2665	JOSIANE ALVES DE LIMA	13/03/1996
137	LÉIA RODRIGUES DA SILVA	17/01/1985
4145	LUANA VANESSA MARQUES ROCHA	22/02/1995
1950	QUELE CRISTINA BREGUEDO MESSIAS	30/05/1991
959	ROSENILDA TEIXEIRA AMARAL CANAMARI	02/10/1991
1493	SENIRA CASSOL	06/06/1987
4361	TATIANE DA SILVA FERREIRA	24/12/1984
2089	TIAGO BROMATTI MARTINS	23/12/1987
1118	ZAINE DA SILVA XAVES	31/10/1986
3338	ZULMÁRIA IZABEL DE MELO SOUZA	04/12/1982
044 - 044 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA		
2228	ABIGAIL MOREIRA TAVARES FERREIRA	17/05/1997
2399	ALEXSANDRO BLANK DE PAULA	06/03/1996
1166	ALEXSON BRUNO DA SILVA BRAZ	26/12/1990
4457	ALINE BIANCA BORGES	06/10/1995
4009	AMELIA JULIANA GONZAGA GONCHOROWISKI	15/04/1994
633	BETÂNIA RIBEIRO SOARES	28/03/1992
4931	BRUNO DA SILVA MENDES	06/04/1995
1641	BRUNO DE SENA GOMES DE MORAES	19/02/1988
2242	CASSIO HENRIQUE MANHAMI CORADI RIBEIRO	13/06/1991
300	CINTIA LORRAINE MENDES GOMES	05/11/1996
1279	CLOVES EVENCIO TOMAZ	22/06/1988
248	DAIANE DE SOUZA THEOTONIO	07/10/1991
75	DANIELA SANTANA DE ORNELAS	12/09/1997
4669	DONIZETH ALVES DE AZEVEDO DOMINGOS	24/10/1993
2568	EDELVANO SOARES	31/07/1986
2970	ELIEL MAIKSON SANTANA DA SILVA	03/01/1998
1106	ELINTON SOUZA SANTANA	22/07/1994
253	ÉRICA ANDRESSA FARCHETTI TAVARES	07/10/1996
2108	EUDIMAR DIAS DINIZ	05/09/1981
4904	FABIANA CRISTIANA FELIPE RAMOS	03/08/1995
3178	FRIEDMAN VIDAL DE NEGREIROS	12/07/1983
4784	GABRIEL LEOPOLDO SOUZA SILVA	03/09/1996
98	GEICY KELLY SILVA SANTOS	28/04/1997
3370	GEOVANE RAMOS DA SILVA	28/03/1993
432	GEOVANE RODRIGUES DA SILVA	16/06/1992
1371	GESIRLAINE DA SILVA BRANDÃO	22/11/1983
1940	GILBERTO DUTRA DE ALMEIDA	21/07/1974
1805	INDIAMARA TOMASIN TAVARES	29/11/1994
2104	JAIRO ATILIO	14/03/1977
3576	JAKELINE LUZ RODRIGUES	13/08/1996
3676	JANAINA OLIVEIRA MUNIZ	03/01/2000
3717	JARDSON MOREIRA DE ALMEIDA	01/07/1989
2342	JEAN ARAÚJO SILVA	11/09/1990
3004	JESSICA DE OLIVEIRA SOUZA	16/02/1991
2993	JOSIANE DE SOUZA BRÍGIDO	21/12/1994
1211	JOYCE CARDOSO REBELO	23/05/1988
2708	KAMONNI DE SÃO PAULO	22/11/1995
937	LAURO DA SILVA LEONARDO	10/04/1982
496	LINERIA CARDOZO BOERER SANTOS	14/05/1982
3862	LUCAS RAMOS DE OLIVEIRA	20/03/2000
1181	MARCOS ROBERTO SOUZA DA SILVA	13/05/1982
747	MARIA APARECIDA GOMES PEREIRA	13/10/1984
3284	MAYCON DOS SANTOS LIMA	15/11/1986
2416	MICHELE BAUTZ GONCALVES	03/02/1996
3248	NATÁLIA AMARO GOMES	12/06/2000
3798	NATANAEL CEZARIO DE SOUZA	21/12/1991
5066	NESTOR ROMIO NETO	12/07/1992
4573	NUBIA DUTRA DE ANDRADE	17/08/1997
1730	OSMAR BOGADO	02/11/1976
4708	PAUL JONES BARBOSA RODRIGUES	26/11/1982
4848	POLYANA DE SOUZA MOCELLIN	22/10/1985
1252	RAFAEL MARQUES FELICIANO	09/07/1994
4476	RENATA DUARTE DE OLIVEIRA	05/08/2000
215	RHUAN GABRIEL PAIVA AJALA	04/07/1998
4320	ROMÁRIO PEREIRA ROQUE	24/06/1990
1726	ROSIANI MARIA DA SILVA HERRERA	11/06/1986
618	RÚBIA DIAS DOS SANTOS	27/01/1999
2351	SAMARA CRISTINA PAULI	15/10/1990
1557	SARA CRISTINA OHNEZORGE SOARES	25/07/1997
5063	SARA LITTIG VILELA	26/07/1995
3556	SIMONE DE MATOS DIAS	30/11/1990

3404	TÂNIA KELI PATRICIO PEREIRA	09/09/1987
2458	TAYNARA RABELO MARIANO	19/06/1997
930	TIAGO ALVES DE OLIVEIRA	27/04/1994
1581	UESLEI VILA DA SILVA	15/08/1989
916	VICTOR AUGUSTO DATO DA SILVA PINTO	14/01/1999
870	VILMA DA ROCHA RODRIGUES DIAS	29/07/1990
3418	VINICIUS ALEXANDRE DA SILVA	29/12/2000
1336	WANDERLEI LOPES DE MORAES	27/07/1986
1050	WANDERSON FERREIRA DO NASCIMENTO	27/07/1985
4728	WASHINGTON BATISTA DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO	15/04/1990
4047	WELLINGTON VENDRAMINI	15/03/1995
2674	WENDEL TEIXEIRA NETO	22/12/1994
4169	WILLIAN RENAN DE MOURA SIQUEIRA	01/08/1995
045 - 045 - PSICÓLOGO (20 HORAS) - PRIMAVERA DE RONDÔNIA		
102	DAIANE FERREIRA DA COSTA	07/07/1998
4832	DANIELA CRISTINA OLIVEIRA MUNIZ	14/08/1993
4189	DAVID DA SILVA AZEVEDO	26/01/1995
587	DOUGLAS ANTONI DE JESUS SOUSA	27/04/1989
3512	FRANCISCA ISABELLA MASSOCATTO	26/01/1988
923	GRACIELE DOS SANTOS BARBOSA	16/12/1992
1889	KASSIELI EGERT KUSTER	12/09/1999
1610	KEZIA ROSA DE SOUZA LEMES	21/05/1985
2976	LUCIANA PEREIRA DE ASSIS SILVA	19/06/1976
1356	MARLA LIMA DE ALMEIDA	21/01/1990
1811	REGIENY LOPES DOS SANTOS	26/09/1980
2491	RONALDO ALEXANDRE DE SOUZA	06/09/1994
200	ROSANGELA PEREIRA DA SILVA	16/03/1987
1938	ROSELI DELFINO CODINHOTO	24/10/1982
2225	TAUANA CRISTINA SANTANA	19/12/1996
1801	TAUANE TELES SANTOS	30/11/1999
977	VALÉRIA BERTAN ERMITA	23/03/1998
2482	VANESSA OLIVEIRA RODRIGUES	20/01/1992
5136	VANESSA YAMAGUCHI SANCHES	04/08/1989
2292	VINICIUS DE OLIVEIRA SOARES	05/04/1996
046 - 046 - PSICÓLOGO (40 HORAS) - PRIMAVERA DE RONDÔNIA		
3589	ALEXANDRA APARECIDA LASCOLA BRUNELLI	28/12/1980
1536	AMANDA CARVALHO DA CRUZ	20/03/1999
1321	ANA PAULA FARIAS FERREIRA	14/10/1994
3282	BEATRIZ VALDOMERI DOS SANTOS	05/09/1997
285	CIBELE LUANE MENDES GOMES	02/12/1997
4685	CLODOALDO MATTOS DA SILVA	28/09/1980
1113	CRISTINA GONDIM CAROLINO	01/02/1977
1017	DAIANA MENDES DOS SANTOS	20/11/1993
2332	DANIELA LIDIA VIEIRA	06/11/1987
1504	DORCILENE DA SILVA	25/08/1991
1034	EMILI BEATRIZ PEREIRA DA SILVA	17/12/1998
598	FAEDRA PROÊZA DE PAULA	16/09/1997
1679	GILMAR ROCHA DOS SANTOS	16/06/1997
157	GIRSON SALES JUNIOR	12/05/1994
2256	KAROLINE DOS SANTOS NAVA	04/08/1994
947	LILIANE PEREIRA SILVA	15/09/1993
406	LORAYNE DE SOUZA MONTEIRO	01/02/1998
744	MARCOS HENRIQUE FIGUEIRA DE MELLO	03/10/1996
3257	ODAIR FERREIRA DA SILVA JÚNIOR	03/06/1996
2532	RAYANI LICH FEITOSA	05/01/1997
2492	RENATA JESUS DE OLIVEIRA	20/02/1995
502	ROSEMEIRE ELER	18/06/1976
3652	TAMIRES PEREIRA CÁO DE OLIVEIRA	23/06/1993
76	WELLINE GOMES DA SILVA	04/12/1998
047 - 047 - PSICOPEDAGOGO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA		
4280	ADEMILSON ALVES FERNANDES	26/05/1972
66	ALESSANDRA DE SOUZA BASTOS DE ANDRADE	23/12/1988
1164	CLAUDILAINE PAULA DA SILVA FAUSTINO	25/11/1985
1310	DANIELA ARAÚJO KLOS SANTANA	15/09/1993
1215	DIONATAN MENEZES DA SILVA	25/10/1987
825	ELCILENE RAIMUNDA VICENTE	24/05/1986
4423	ELIAS ANDRIATO RIBEIRO	30/07/1980
159	FABIANA DA SILVA MEDEIROS	19/10/1985
2636	MAYARA RABELO MARIANO	27/04/1992
048 - 048 - TÉCNICO / AUXILIAR EM LABORATÓRIO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA		
809	ALICIA SANTOS TRES	17/09/1998
256	DENIS DA SILVA BATISTA	10/09/1980
3066	EDINEIA RUIZ DE CARVALHO	08/05/1986
239	ELLEN ALVES LIBÓRIO	09/06/1997
2971	GRACIELE CRISTINA OLIVEIRA DE SOUZA	09/01/1993
4297	GUILHERME GOMES FUJII	18/07/1995
962	LEILA FERREIRA DA SILVA	07/07/1982
213	MÔNICA ANDREOTTI DA SILVA	21/10/1987
3878	NAIARA PEREIRA SILVA DE OLIVEIRA	08/01/1995
1147	PAULO SERGIO LEAL	18/12/1970
396	QUELE DE JESUS FELIX	18/12/1985
1140	SARA BISPO DA SILVA	10/09/1996
049 - 049 - TÉCNICO AGRÍCOLA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA		
1039	ADRIELE MACHADO DE OLIVEIRA	16/10/2000
163	BEATRIZ GABRIELLA SANTANA DE OLIVEIRA	08/06/1999
82	BRUNO SANTANA DE ORNELAS	17/09/2003
6	BRUNO SILVA ANDRADE DE OLIVEIRA	31/12/1990
2271	CARLOS HENRIQUE CARVALHO ALVES	13/01/2003
1198	CAROLAINE DE PAULA FAUSTINO	23/03/2005

1314	CLEISSON PEREIRA COIMBRA DA SILVA	05/06/2000
4396	ERIKVANE DE SOUZA NASCIMENTO	25/10/2003
1635	GENIVALDO DOS SANTOS NETO	23/12/2001
544	GISLAINE SENA DINIZ	08/05/2005
420	INGRID INÁCIO DE LIMA	26/02/2001
3801	IZAILTON BORBA TEIXEIRA	10/03/2005
2128	JEAN TELES SANTOS	17/11/1994
2957	JHENIFFER LORRANA SANTANA	04/08/2004
1232	JOÃO VITOR MEDEIROS SANTANA	22/12/2004
4197	JONAS ASSUNÇÃO DA COSTA	20/08/1970
1268	JOSÉ VICTOR ROBERTO DA SILVA	24/10/1992
216	KASSIA SILVA SOUZA	18/09/1998
2676	LETICIA ALEXANDRE GASPARI	29/10/2004
2772	LUCAS DENADAI	22/05/2001
4331	LUCAS GABRIEL COSTA CARDOSO	15/11/2000
2049	MARIA JOANA GOMES PEREIRA	06/11/2004
888	MAYLON DE OLIVEIRA CORTES	22/12/2003
1125	NICOLAS AMORIM BARROS	03/09/2004
4667	STEFANY RODRIGUES DOS SANTOS	28/02/2004
5005	TAINARA APARECIDA PEREIRA OLIVEIRA	06/06/2004
695	TIAGO DOS SANTOS COUTO	31/05/2004
1070	VITOR HUGO PEREIRA PEDROSO	28/07/2001
050 - 050 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PRIMAVERA DE RONDÔNIA		
4268	ADEMIR DE JESUS	12/04/1989
3013	ADILMA PINHEIRO PEREIRA	05/12/1965
2920	ADRESSILDA TEIXEIRA DA SILVA EBERT	29/11/1995
2738	ADRIANA MARIA DA SILVA HERRERA	25/03/1981
3055	ADRIELE SCHUTLZ	17/11/1996
1344	ALINE JOSE DA SILVA	03/11/1986
739	ALUIZIO CAIALO HURTADO	08/03/1994
4116	AMANDA LUIZA PAULINO	14/11/2004
3474	ANA PAULA XAVIER DA SILVA	04/01/1984
798	ANA KAROLINA BRAGA ARAUJO	12/11/2003
1488	ANA PAULA DO NASCIMENTO PINHEIRO	16/02/1995
4440	ANA PAULA FOGAÇA COELHO	17/01/1988
4010	ANDREIA ANTUNES DE SOUZA	12/08/1982
3825	ANDREIA DA SILVA MARTINS	26/03/1989
5103	ANDREIA FOGAÇA ANDREO STREY	28/04/1987
126	ANDRESSA SIMPLICIO FERREIRA	25/01/1996
3823	ANGELA FLORÊNCIO TONINE	17/01/1976
4300	ANTÔNIA FABIULA DE ANDRADE	20/12/1984
4216	ANTONIA JANAÍNA BARBOSA VIEIRA	04/05/1997
1145	AUDISLAN FERNANDES COSTA FERREIRA	02/07/1987
5109	BETHÂNIA TEIXEIRA SOUZA DUARTE	02/05/1994
3811	BRAZ DO ROSÁRIO SILVA	10/12/1976
3792	CLAUDELI DOS SANTOS BUENO	13/02/1985
3983	CLAUDEMIR JULIAO DE NAER	21/12/1974
4671	CLEIDIANE GOMES DE CARVALHO	08/11/1990
1197	CLEIDIANE PAULA DA SILVA	13/06/1983
3222	CLEONICE LOPES DE SOUZA GABRIEL	01/01/1986
1330	CLERIONILDA FARIAS DE SOUZA	17/03/1981
3923	CLESIA MARIA DE JESUS AMARAL	29/07/1985
3780	CREDIVAL BISS GABRIEL	04/11/1982
3123	CRISTIANA NOVAIS DOS SANTOS	01/05/1990
3639	DAIANE DE ARAUJO SOUZA	29/12/1989
3977	DAIANE VICENTE DUQUES	21/10/1992
3888	DALVA MOREIRA DOS SANTOS	25/09/1980
493	DAMIÃO DOS SANTOS	28/09/1986
4037	DANIEL WALLAS GOMES DA SILVA	04/10/1991
2489	DÉBORA LUANA BARRETO PARANHOS	23/09/1999
1163	DEIDIANE RAMOS DE CASTRO SANTOS	29/04/1985
1856	DELVANI PALMIERI DE LIMA	20/05/1967
1941	DERLIANA DOS SANTOS SIMÕES	06/06/1989
3764	DINA PEDREIRA GOMES ROSA	17/12/1977
83	DINIFAN FUZARI DA CRUZ	28/02/2000
1466	EDILENE ALVES DOS SANTOS ARAUJO	08/11/1977
3144	EDILENE LUIZ DA FONSECA SOUZA	18/09/1975
4449	EDINALDO SOUZA DOS SANTOS	10/02/1984
3421	EDINEIA PRADO	11/12/1967
4891	EDSON AFONSO DE JESUS	09/03/1990
4426	ELIANE SAMPAIO DE ALMEIDA	16/02/2022
199	ELITON VICENTE DOS SANTOS	01/12/1996
488	ELIZABETE SCHIMINSKI	20/12/1989
2580	ELLON DE OLIVEIRA SOUZA VIEIRA	04/03/1987
1600	ESLEI RECULIANO MACEDO	14/10/1994
4542	EUZILENE MARTINS FRITZ	28/09/1991
1200	EVANILDO GUILHERME PANIM	28/07/1968
1083	FABIANA BATISTA DO VALE	04/07/1981
3506	FABIANA DE OLIVEIRA SANTANA	19/01/1994
1295	FATIMA APARECIDA DE CARVALHO	01/07/1977
1384	FLÁVIA KELLI SIMPLÍCIO DE SOUZA SILVA	08/02/1993
1548	FLAVIO DE OLIVIRA DO NASCIMENTO	03/04/1981
1857	GABRIEL GONÇALVES PÊGO SILVA	19/04/2003
4836	GABRIELI GALTER FINCK	26/10/2004
3594	GABRIELLE MARTINS INACIO	13/02/1999
3818	GEISELAINE DE LIMA NASCIMENTO	27/06/1993
1131	GENADIR OLIVIA LOPES LEAL	20/05/1967
3076	GERLA DE SOUZA GONÇALVES	22/09/1970
3396	GILMAR ALVES CABRAL	25/10/2000

1178	GILVAN PANDIQUE RIBEIRO	10/02/1989
5078	GIOVANA MARTIM	29/05/1981
914	GISELI DE FÁTIMA BARON	02/06/1982
2114	GISLAINE MATOS GOMES SILVA VILAS BOAS	09/09/1995
413	GISLAINE TAMAROSSI GREGORIO CORREIA	19/12/1989
4914	GISLAINE TEIXEIRA CORREA	12/07/1988
3790	HELLEN DAYANE ZANONI QUEIROZ	06/09/1989
865	HUALAS NOGUEIRA DOS SANTOS FERREIRA	15/06/1993
286	IRENE APARECIDA MOREIRA	06/05/1969
3710	IVANA SODAH SURUI	30/05/1995
2165	IVANI DA SILVA LEMOS OLIVEIRA	30/06/1981
2264	IVENY FABRIL DE OLIVEIRA	18/04/1990
2289	IVONE DE PAULA NASCIMENTO	27/05/1966
3331	IZA DA SILVA ARAÚJO FERREIRA RIBEIRO	02/05/1987
399	JACKELINE CRUZ DE OLIVEIRA	29/08/1996
536	JAINE OLIVEIRA DA SILVA	10/03/2000
4356	JANAINA APARECIDA MARCONDES SCHWANZ	03/02/1987
15	JANETE GUIMRAES	21/06/1979
3598	JEFERSON RIBEIRO DOS SANTOS	01/08/1989
3138	JÉSSICA LARISSA DE SOUZA CAVALHEIRO	06/01/1999
3514	JESSICA PINHEIRO LIMA	31/03/1992
2316	JHEINE BOONE ZEMKE RIBEIRO	22/07/1988
2276	JOANA ROSA DE OLIVEIRA	06/05/1976
1000	JOÃO MARIA LOPES MEDEIROS	23/02/1969
3939	JOELMA GONÇALVES DE SOUSA CAVALCANTE	06/03/1988
1189	JOICE DAIANE ALMEIDA PONTES	08/12/1993
4461	JOICY NARCIZA DA SILVA RIBEIRO	08/11/1995
3766	JONAS FIRMINO DE ABREU	24/12/1963
3163	JOSÉ CARLOS TAKASHAHI	11/05/1972
4804	JOSIANE SIQUEIRA DA SILVEIRA	20/01/1985
3768	JOSIANE TENORIO CERQUEIRA GOMES	24/12/1988
3767	JOSIANE TEODORO DOS SANTOS BERMOND	06/01/1985
2437	JUDITE ALVES RODRIGUES NEGRINI	27/09/1976
4074	JULLIANA GOMES DE OLIVEIRA REIS	11/12/1988
3433	KATIA GONÇALVES DOS SANTOS	11/12/1980
3934	KEISEANE TUPINAMBA DA SILVA	21/01/2000
3599	KELEM EVANGELISTA PEREIRA CHAGAS	05/04/1984
3395	KELLY CRISTINA DO NASCIMENTO TEIXEIRA	07/08/1986
1199	KELLY SILVA BARBOSA FELICISSIMO	08/04/1996
2885	KESIA DE SOUZA NASCIMENTO HINCHINK	21/05/1992
3352	LAURA STEFANY DE SOUSA COSTA PRAZEIRES	26/07/2002
2916	LENALDO TARIFA DA SILVA	12/05/1994
3141	LEONILDA VERONICA DE SOUZA	24/04/1975
448	LORENA NASCIMENTO CARNEIRO	17/11/1998
81	LUANA JAQUELINE GOMES MARQUES	15/03/1992
4474	LUCIANA ALVES DAS CHAGAS NOGUEIRA	06/03/1995
1258	LUCIANA MENDES BARGAS	16/06/1988
3964	LUCIANA MORAIS BATISTA	08/11/1983
4635	LUCIANA XAVIER MENDES FOGAÇA	31/03/1990
2385	LUCIANE CRISTIELLE DE OLIVEIRA BACHINI	25/06/1984
1438	LUCIENE ALVES	24/10/1983
2949	LUCIENE MUNIZ LOIOLA	22/11/1985
3848	LUCILENE DE SA CASTELO BRANCO	24/11/1972
723	LUCINETE NUNES	25/11/1989
814	LUZINETE DE ANDRADE PAULA	18/09/1984
4299	MARA VIRGINIA VELHO	01/08/1976
3327	MARCILENE PEREIRA DE SOUZA BAMBIL	15/11/1974
2190	MARCO ANTÔNIO FERREIRA DIAS	08/11/1969
2973	MARCOS FERNANDO DOS SANTOS DIAS	07/11/1998
3014	MARIA APARECIDA PINHEIO PEREIRA MACHADO	23/05/1975
401	MARIA CAROLINA GOMES FREIRE	04/10/1997
4252	MARIA DAS GRAÇAS SANTOS	06/06/1966
2047	MARIA EDILEUZA PEREIRA DE SOUSA	12/03/1981
4228	MARIA ISABEL DA SILVA MOREIRA	03/11/1978
3745	MARIA IZABEL DA FONSECA	18/10/1975
1967	MARIA JANEIDE PEREIRA DA COSTA	21/01/1983
1290	MARIA LUIZA DA SILVA ROSA	31/10/1969
3581	MARIA MADALENA GONCALVES CHAVES	24/07/1971
4376	MARIA RITA VICENTE DE MATOS	19/08/2005
788	MARÍLDA DO CARMO FRANCELINO TEIXEIRA	18/04/1968
4616	MARILZA PEREIRA DA SILVIA XAVIER	26/05/1979
4096	MARINO BALTAZAR MOREIRA	28/01/1977
1255	MARINOSA FELIX MOREIRA	02/08/1974
2673	MARLENE RODRIGUES LELIS SALOMAO	08/11/1985
1668	MAYWMI PEREIRA	01/05/1996
350	MELCA ISABEL DE SOUZA MARTINS	01/11/1992
4662	MICHELLE REGIA PEREIRA	22/10/1982
1514	MICKAELLI BRITO DA SILVA TARIFA	11/11/2001
4379	MILENA ALVES DO PRADO	06/09/1987
4871	MIRIAN TEIXEIRA DE CARVALHO	19/07/1977
638	NILDA GONÇALVES	10/10/1976
368	NILDA MARIA CAVALHEIRO	02/10/1959
3986	NILZA MEDEIROS SIQUEIRA DA SILVA	25/04/1979
3530	NIVIANE P DA SILVA	12/07/1987
4659	NOELI DA SILVA	17/12/1968
233	PABLO HENRIQUE DE ARAÚJO SENA	20/10/2000
3715	PATRICIA CANO SANTOS	14/06/1993
726	PATRICIA RAMOS DE CAMPOS NANDE	05/05/1996
3025	PAULO LUIZ DA SILVA	26/02/1985

3635	RAFAEL PEREIRA RUIZ	10/10/1988
4482	RAYANE DE SOUSA ARAUJO	01/09/1999
4151	REGIANE FERNANDES DE OLIVEIRA	02/04/1995
3428	REGIANE MEDEIROS LUIZ RAMALHO	25/03/1976
3908	REGIANI ELIZIA GONÇALVES RODRIGUES	29/08/1980
4339	REMILSON APARECIDO NASCIMENTO	06/01/1987
4576	RENATA BISPO DA CRUZ BRITO	07/05/1993
2056	RODRIGO LUCIO FALLER	25/12/1990
4655	ROGÉRIO OZÓRIO SARTORI	27/10/1982
4385	ROSANA SANTOS QUIRINO	23/05/1984
909	ROSANGELA CARDOSO RODRIGUES	01/05/1984
2742	ROSELAINE CHAVES CARVALHO	03/10/1987
3992	ROSIANE QUELLI DA SILVA COLETA	07/09/1985
525	ROSIMEIRE ALVES DE OLIVEIRA	04/09/1980
4694	RUTE BASTOS DA CUNHA	20/08/1982
1136	SARA LETICIA RODRIGUES OCANHA	07/06/2001
4365	SELONI DUTRA DE OLIVEIRA SARAIVA	22/02/1977
1365	SILVIA REGINA MIGUEL	30/06/1979
347	SIMONE DE SOUZA ARAUJO	20/04/1990
4488	SÔNIA MARIA APARECIDA DE SOUZA	14/04/1981
4397	SONIA MARIA CELESTINO	10/07/1977
1503	SÔNIA MATIELO GARCIA	22/09/1983
1604	STENIO CORDEIRO PISTILHI	27/01/1993
4327	SUELI APARECIDA DA SILVA DE APOLINÁRIO	07/10/1978
5067	SUELI DE LAVOR LIMA	21/04/1984
2750	SUELI RENATA DE MAGALHÃES LEME	01/02/1992
457	TAÍNARA DE SOUZA BRITO	20/12/1994
95	TAINARA MAJESKI DE SOUZA	31/07/2000
5027	TAIRINI MICAELI PEIXOTO SILVA	05/08/1995
2182	TARSIS DE FARIA PEREIRA	10/01/1994
278	TATIANE SILVA DE OLIVEIRA	11/06/1993
520	THAIS YASMIN DE SOUZA	05/10/1994
1324	THAWANY LUYZA MARTINS GONÇALVES	02/05/2002
336	VALCILENE DE ARAÚJO FERREIRA	04/04/1994
3924	VALDEMILSON FERNANDES DOS SANTOS	14/06/1988
18	VALMIR GOMES GUIMARÃES JÚNIOR	15/07/1996
903	VANDER BARBOSA MEIRELES	02/03/1982
1697	VANIA NUNES VIEIRA ESPANHOL	29/12/1983
2992	VÂNIA PEREIRA DO NASCIMENTO	09/10/1984
5064	VANIA PIRES DE FREITAS SOUZA	06/10/1977
3654	VERA LUCIA DA SILVA GUIZOLFE DE SOUZA	28/02/1978
3431	VERA LUCIA DO NASCIMENTO	15/09/1970
504	VERUZA DE SOUZA BARBOSA	14/11/1987
4926	VIVIANE MACHADO MAGALHÃES	21/09/1992
3606	WANDREA SILVA CAVALCANTE	26/09/2001
3425	WESLEY MANSKE DA SILVA	07/09/2003
051 - 051 - TÉCNICO SANITÁRIO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA		
4657	DAIANE DE ALMEIDA	08/03/1990
2515	GEIZIEL CHAVES GUIMARÃES	09/02/2002
052 - 052 - TÉCNICO TRIBUTÁRIO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA		
595	CAROLINE BARBOSA DO NASCIMENTO	23/06/1987
1439	FELIPE SILVA BERALDO	08/02/2002
3588	PAULA SANTOS	07/07/1990
54	RONALDO LEITE BRITO	27/08/1973
053 - 053 - TECNÓLOGO EM GESTÃO AMBIENTAL - PRIMAVERA DE RONDÔNIA		
812	ADAELSON FOGAÇA	04/05/1985
3982	ALBERTO FERNANDES ESCOBAR	09/02/1990
2348	ALINE DE OLIVEIRA CARVALHO	12/09/1988
979	ANDERSON DOS SANTOS	17/02/1988
2195	BRUNO SANTANA MALAMIM	04/10/1989
3329	CATIA ROSE VILHENA DE MIRANDA TEXEIRA	13/04/1984
290	DAIANY DE OLIVEIRA BESCOROVAINE	04/10/1996
315	DEBORA CRISTINA COSTA TATAIRA	24/02/1994
2026	DEL FABIO ARAUJO DOS SANTOS	17/12/1988
3725	DYONEN DA COSTA MATHIAS	21/12/1988
444	EDILSO GOMES	06/11/1980
5119	ELIFRAN BORCATE GABRECHT	11/09/1992
4717	EUQUIAS BASTOS DA CUNHA	08/06/1993
2230	FÁBIO BATISTA DO VALE	24/06/1980
3392	FABIO GOMES DA SILVA	29/03/1989
2226	FLÁVIO URUDÃO DE OLIVEIRA	06/07/1989
1367	GLEIKHIANE WEBER CABRAL	12/12/1991
4754	IAGO GONÇALVES ZOTTELE	30/01/1994
3067	JOSILENE FÉLIX DA ROCHA	01/07/1987
4599	LAIANI ARGENTE LAZARIN	07/12/1998
3436	MARINALDO OLIVEIRA DOS REIS	29/01/1968
2217	NATANAEL DOS SANTOS	11/12/1979
3634	NILDO PEREIRA DA SILVA	19/07/1982
3058	PABLO THAWANN RAMOS	08/10/1993
3732	PEDRO EDUARDO PANDOLFI PINHEIRO	13/10/1991
4278	ROGÉRIO CARLOS VENTURINI ALVES	26/08/1988
2853	SEDENILSON JOSE FARIA	15/05/1981
2803	SOLANGE DE JESUS COSTA	13/01/1987
3948	TAINARA EMILY CAVALCANTE DE SOUZA	16/05/1994
054 - 054 - TECNÓLOGO EM SANEAMENTO AMBIENTAL - PRIMAVERA DE RONDÔNIA		
4369	CRISTIANE INÊS BACKENDORF	25/08/1984
4060	FERNANDO MARTELLO VIEIRA	06/11/1997
055 - 055 - VIGIA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA		
4098	ADAILTO DE AGUIAR SEGURO	20/08/1984

566	ADEILSON GOMES DA SILVA	23/10/1976
3028	ADEMIR DE SOUZA	27/11/1965
4477	ADENILSON FERNANDES RAMOS JÚNIOR	10/02/2001
4963	ADERLI KINACK	16/06/1987
4211	ADRIANO DA LUZ SANTOS	07/09/1984
1643	ALAN MATOS PEREIRA BASTOS	03/09/1985
2584	ALAN ROGÉRIO DE SOUSA	03/10/1994
4853	ALBERTO MARCELO CUSTODIO FACHINI	22/01/1973
2473	ALESSANDRO ELEOTERIO MARGOTTO	29/12/1989
4532	ALEXANDRE DE OLIVEIRA DA SILVA	17/09/1985
2520	ALEXANDRE MACHADO LIMA	01/08/2005
3884	ALEXANDRO FERREIRA DA COSTA	09/12/1986
1400	ALISSON DE ABREU PEREIRA	10/02/1997
943	ALLAN PATRICK THEDOLDI	17/06/1980
4375	ALVINO DALA ROSA	09/06/1957
4368	ANDERSON JOHN SZYCHOWSKI	23/05/1992
4850	ANDREIA GOMES DA SILVA	19/05/1983
2367	ARLINDO BARBOSA NETO	24/01/1975
4621	BRENO FELIPE VIEIRA DA SILVA	05/11/1997
4799	BRUNA DOS SANTOS DE MELO	02/12/1991
328	BRUNO HAASE PANIAGO	15/04/1999
3586	BRUNO HENRIQUE DA SILVA	26/10/1995
366	BRUNO NICOLAEIWSKI FOGAÇA	02/05/1999
4767	CARLOS EDUARDO ALVES DE OLIVEIRA	12/01/2005
708	CLAUDEMIR ALVES ROSA	12/02/1981
1342	CLERITON LEAL DOS SANTOS	18/12/1992
5008	DANIEL CHERQUI	03/10/1991
675	DANIEL PEREIRA ROQUE	01/05/1980
953	DANIELLE KARINA FERREIRA CARVALHO	30/09/1994
5010	DANUBIO FERREIRA OLIVEIRA	12/09/1992
3325	DARLINTON ROMARIO VENTURIM	26/08/1992
2977	DEIVO LEANDRO NARDO ROSA	10/08/1989
2798	DELAIR JACOB CARVALHO	18/05/2000
3384	DHIÉURY DA SILVA LOPES	21/09/1998
1298	DIEGO COUTINHO FLORES	26/11/1994
3974	DIONNE ANTUNES	29/12/1985
4180	EDENILSO MARCOS LAZARIN	29/05/1991
2783	EDENILSON DA FONSECA	07/05/1991
4677	EDIMAR JOSE DE OLIVEIRA	27/01/1990
685	EDSON FERNANDES LOPES	30/03/1990
1110	EDUARDO HENRIQUE DA SILVA TAVARES	05/03/1984
4899	ELIELSON DOS SANTOS SILVA	18/10/1980
4590	EMANUEL FELIPE GUZZO	18/03/1983
938	ERICSON OSCAR DA SILVA	13/07/2005
4823	ERIVALDO FLORENCIO DA ROSA	14/05/2001
5087	EZEQUIEL ROSA SIQUEIRA	02/12/1993
1417	FABIO PACHECO GUIMARÃES	20/10/1983
4193	FERNANDO GUSTAVO BALIEIRO LEOPOLDO	04/03/1998
2809	FRANCISCO WELLINGTON DOS SANTOS DA SILVA	21/07/1991
2697	GEMINIANO GONÇALVES DE SANTANA	13/12/1987
4298	GENIVALDO DOS SANTOS NETO	23/12/2001
2325	GILMAR ANTÔNIO PEREIRA	11/11/1988
583	GILSON DOS SANTOS REIS	03/04/1983
2585	GIOVANI BENEDITO	26/09/1998
4318	GLEISON DE ALMEIDA KVIATKOSKI	25/05/1990
1319	GUSTAVO ALVES SILVA	29/09/1996
3537	HAMILTON PENHAS SILVA	24/03/1966
4025	HELITON CORDEIRO PISTILHI	27/05/1985
2043	HENOQUE SOARES DA COSTA	24/09/1980
2551	ISMAEL PEREIRA DA SILVA	22/08/1981
4006	IURI BARBOSA FALAVINHA	02/03/1998
419	JACKSON HENRIQUE BRITO DE ALMEIDA	15/06/1999
3896	JACKSON VIEIRA	05/10/1995
3190	JAILSON OLIVEIRA AGUIAR	05/01/1989
3488	JAUDIR HENRIQUE GONCALVES GOMES DA SILVA	07/07/2005
4214	JEFERSON JOSE VASCONCELOS OLIVEIRA	11/02/1999
2425	JEFERSON SIQUEIRA DE ALMEIDA	16/12/1995
4595	JEFFERSON DOS SANTOS PIRES	02/12/1994
4433	JENIFER QUELI GONSCHOROWSKI	27/04/1988
8	JOÃO BOSCO BATISTA DOS SANTOS	13/09/1976
876	JOAO FLAVIO CARDOSO DA SILVA	20/02/1983
4851	JOHNNY RAFHAEL SILVA DE CARVALHO	22/11/1993
4367	JORGE WILSON NUNES MORAES	02/01/1996
2141	JOSE ADEMIR FOGACA	16/05/1969
4868	JOSÉ ALEXANDRO BATISTA	16/08/1975
3925	JOSE CARLOS GOMES	13/11/1968
3416	JOSÉ CLAUDEMIR DE LIMA	18/02/1972
3708	JOSE DENILSON OLIVEIRA	15/06/1985
4227	JOSÉ LEANDRO NUNES MORAES	14/10/1992
114	JOSE MARCOS DOS SANTOS	15/04/1981
3173	JOSEILTON DE ARAÚJO OLIVEIRA	17/04/1992
3994	JOSUE DO NASCIMENTO DE ATHAIDE	02/03/1992
966	JULIERME FEITOZA DOS SANTOS	29/03/1993
4780	JUNIOR CEZAR ROSA SIQUEIRA	22/08/1991
2524	LOGAM SOARES JARDIM	16/08/2000
1002	LUAN SOUZA SILVA	09/09/1999
729	LUCAS GABRIEL SARAIVA DOS SANTOS	21/12/2002
1205	LUCIANO HIPOLITO DA SILVA	10/01/2000
2166	LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA	13/06/1968

871	MAICON LOPES CABRAL	10/01/1994
2968	MARCELO KRENKEL DE MORAES	20/02/1992
3692	MARCO ANTONIO NEVES	27/12/1969
4895	MARCOS SILVA KALKMANN	26/09/1995
2299	MARIA LÚCIA BRUN	17/12/1980
564	MARIANA DE JESUS TELLES	20/03/1999
3505	MATEUS DOS SANTOS PEREIRA	18/02/2003
3495	MATHEUS VINICIUS DE SOUSA	22/11/2001
980	MAURO JUNIOR BONE RIBEIRO	06/03/1991
686	MELQUESEDEK SIMPLÍCIO RIBEIRO	13/03/1993
4011	MIKAEL FERREIRA TORRES	04/12/2001
4142	MOISÉS TILP DA SILVA	13/02/1990
3462	NARCISO LUIZ LEOPOLDO	02/01/1969
5068	NIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO	16/02/1986
3438	NOE BATISTA DE BARROS	19/04/1965
2701	PABULO JHONES GOMES VIEIRA	25/12/1989
2298	PATRÍCIA LEMES SANTANA	31/05/1989
1377	PAULINO OLIVEIRA MIRANDA	04/10/1985
4273	PAULO JUNIOR MATIASE	28/06/1975
2824	PAULO SÉRGIO COELHO DE AQUINO	09/08/1996
2603	PEDRO HENRIQUE MENDES DE JESUS	21/09/2003
3688	RAFAEL FERNANDES	22/09/1994
3822	REGINALDO GARCIA RAMOS	23/10/1986
555	REGINALO RODRIGUES LIMA	14/08/1983
989	RENAN WILLIAM SANTOS SILVA	25/11/1999
5053	RENATO GOMES DA SILVA	06/10/1984
4548	ROBSON ESCORICA DO CARMO	24/11/1989
5065	RODINEI NUNES DA SILVA	11/09/1982
3573	RODRIGO APARECIDO RODRIGUES	01/09/1986
3775	RODRIGO IZIDORO CAZARINI	07/08/1999
343	ROGELIO MARTINS DE SOUZA	02/10/1983
3919	ROGERIO LOPES AZEVEDO	12/08/1988
4826	SAMUEL GONÇALVES DE CARVALHO	06/11/1997
4358	SAMUEL LUIZ FERREIRA LOUBACK	18/09/2003
3628	SEBASTIAO JUNIOR SANTOS DA SILVA	29/06/1991
4427	SÉRGIO DE OLIVEIRA SILVA	04/12/1978
1427	SIDNEI DIONISIO	20/10/1980
4546	TARCISIO CHAVES MEIRA	30/04/1990
69	TARIK PAULINO DOS SANTOS	01/07/1992
3137	TIAGO DA SILVA RAMOS	03/08/1994
1921	TIAGO EUTIQUIO LEMES SANTANA	28/10/1998
1902	VAGNER ALMEIDA DE MORAIS	13/08/1988
3103	VALDECI PEREIRA DE OLIVEIRA	28/01/1972
4630	VALDINEI ROSA DE SOUZA	23/11/1983
4838	VALDIR DEBONA	28/10/1978
3290	VALTER JOSE PANTANO	05/01/1965
3311	VANDER LESSANDRO NARDO ROSA	21/02/1991
140	VANDERLEI DE ALMEIDA FARIA	08/05/1989
810	VICTOR HENRIQUE FAVARO MORONI	25/02/2004
4670	WALTER MORAIS JUNIOR	12/10/1993
4518	WEVERTON SAMUEL LUIZ MONTEIRO	28/01/1983
781	WILIANS MARTINS DE MORAES	19/10/1995
4492	WILLIAN BARBOSA FALAVINHA	13/11/2000
056 - 056 - ZELADORA/LAVADEIRA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA		
1174	ADAIANE CRISTINA SIMÕES DA SILVA ROSA	12/08/1984
3648	ADRIANA DE SOUZA	30/10/1985
2402	ADRIANA MENDES SANTANA	08/09/1978
3333	ALINE VITORINO DE SOUZA	20/08/1991
4964	ANA DE SOUZA COSTA	07/04/1980
2199	ANA PAULA FERREIRA	11/11/1986
2439	ANDREI HELLMANN PAVAN	05/11/2003
1177	ANDREIA FERREIRA PIRES	12/04/1990
1084	ANDREIA MARIA RAMALHO	23/11/1980
2366	ANDREIA PATRICIA LOUBACK	14/01/1988
529	ANDRESA JULIANO ROSA BARBOSA	18/12/1993
59	ANDRESSA LOPES VIEIRA	21/11/1997
1028	ANGELICA ANDRADE SOUZA	03/01/1991
1934	APARECIDA BISPO SANTANA	01/05/1981
3346	ARIELLY ALVES DA SILVA NAPOMUCENO	29/08/1998
1329	BEATRIZ TAUANE ANDREZA SILVA	04/03/1999
1682	BETANIA GREGORIO DE OLIVEIRA	10/03/2003
4517	CAMILA PONCIANO DE SOUZA	19/12/1998
4478	CAMILA DE SOUZA ANDRADE	07/12/2001
467	CAMILA PEREIRA RAMOS	05/01/1996
3168	CAMILA VIEIRA CAITANO	09/03/1994
1280	CAMILA VITORIA SOUZA GASPARI	25/09/2004
3221	CAMILY PEREIRA BARBOSA	18/08/2003
42	CAROLINA CARVALHO PESSOA	09/09/1997
3828	CAROLINE SANTANA BRITO TELES	01/05/2000
1011	CIRLENE TEREZINHA DE JESUS	06/10/1978
2401	CLÉIA JACOB CARVALHO	03/10/1998
1851	CLEONICE GOMES DE PAULA SILVA	02/01/1976
1334	CLERIONILDA FARIAS DE SOUZA	17/03/1981
1078	CRISTIANE SILVA SANTOS	08/05/1992
2428	DAIANE DE OLIVEIRA MELO MELO	15/08/1993
3595	DAMARIS FERREIRA RODRIGUES SANTOS	02/10/1976
3339	DARCINEIDE NINKE KUMM	10/08/1985
4088	DENER CRISTHIAN DE SOUZA	07/06/1998
120	DILMA BONE RIBEIRO THEDOLDI	26/09/1986

1210	DOIA MARIA CUNHA	28/10/1975
422	EDICLEIA DOS SANTOS OLIVEIRA	06/12/1997
4803	EDILSON EUZEBIO DE SOUZA	13/12/1969
3541	EDINEIA LIMA DOS SANTOS	01/06/1989
1333	EDIVANIA VITORINO DE SOUZA	20/08/1988
1138	EDMEIRE DOS SANTOS FERREIRA	02/07/1994
600	EDNA TEIXEIRA DA SILVA	26/10/1985
4864	ELI FELIX DOS SANTOS BALEEIRO	03/11/1968
4246	ELIANA SOCOTÁ CARDOSO	06/12/1983
4557	ELIANE DA SILVA OLIVEIRA	04/08/1986
1339	ELIANE FERREIRA INERIO SILVA	12/11/1983
4183	ELIANIA COSTA ROCHA DA SILVA	04/03/1981
1416	ELISANGELA NASCIMENTO GOES PACHECO GUIMARÃES	31/10/1983
4786	ELISANGELA PEREIRA REZENDE	28/08/2001
2467	ELLEN BIANCA FRANCO	01/05/1996
302	ERICA LETÍCIA FERNANDES DO PRADO PEREIRA	12/05/1994
3613	ERICA TRIVILIN	30/10/2001
2405	ERICA VIEIRA	20/02/1990
2690	EULLA DANTAS DE PAULA DANTA	14/01/2001
411	EUNICE DE PAULA	27/01/1982
1331	EVELIN AMARAL	07/02/2006
3705	FABIULA AZEREDO NASCIMENTO	29/01/1992
4288	FERNANDA VIEIRA DOS SANTOS	04/02/1988
2664	FRANCIELE BARBOSA SANTOS	20/11/1991
4816	GABRIELE DANIELE DOMINGOS ROSA	14/03/1997
4224	GABRIELY CONTADINI ALVES	15/09/2001
912	GEISSE MACHADO LEITE	10/04/1995
741	GERSINA SARAIVA ROSA	12/12/1976
2861	GILCILEIA MISS DE LARA	21/07/1996
2120	GLEICY KELI DOS SANTOS LEMES LEVANDOSKI	15/09/1987
4951	HADASSA DE SOUZA ANDRADE	31/07/2000
3005	HELLEN ADRIANA MATIASE	23/08/1994
1318	IRENE DE JESUS ANDREZA	08/12/1982
2496	ISABELA LARISSA NUNES FERNANDES PEREIRA	21/05/1997
1646	IVANILDE APARECIDA DE JESUS	03/11/1969
1141	IZA DA SILVA ARAÚJO FERREIRA RIBEIRO	02/05/1987
1003	IZADORA QUEIROZ FREITAS ALVES	06/04/2001
1897	JAQUELINE AUGUSTA DE SOUZA SANTIAGO MORAIS	29/04/1993
4069	JAQUELINE AZEVEDO DOS SANTOS	23/07/1986
3616	JAQUELINE DE SOUZA SANTOS	30/10/1998
3189	JAQUELINE GONZAGA DA SILVA ÁGUIAR	22/11/1985
5148	JÉSSICA AMANDA VICENTE DIAS	26/08/1993
1149	JULIA GRASSIELE DE PAULA	19/11/1992
4001	KEILA DA SILVA BARBOSA	26/02/1989
1551	KEILA JAQUELINE FERREIRA LOPES	29/09/1996
620	LAUDICEIA MACIEL DE SOUZA NASCIMENTO	11/08/1986
2892	LENI DA SILVA	09/07/1974
272	LETÍCIA CARDOSO LEOPOLDINO	14/04/2004
599	LETÍCIA GABRIELI DOS SANTOS QUIRINO	24/03/2022
606	LHISLEY KELLY VITORINO DE SOUZA	12/04/1993
724	LINDAURA APARECIDA HERCULANO	07/09/1984
1595	LINDOMAR REGONATE DA SILVA	19/01/1985
530	LÍVIA SABOIA DE SOUZA	19/09/1987
5127	LORENA DE PAULA GUIMARÃES	27/09/2003
2403	LORRAINY CAMPOS MIRANDA	03/11/2001
21	LUANA ALVES DA SILVA	12/12/1999
1076	LUANA JAQUELINE GOMES MARQUES	15/03/1992
3334	LUANA SANTOS OLIVEIRA	26/07/1995
48	LUCIANA ALVES DA COSTA BRITO	29/03/1986
1169	LUCIANA DE PAULA NEVES	26/10/1984
4310	LUCIANA SERAFIM	10/10/1984
3463	LUCIANI MARTINIANO MARTA DE SOUZA	03/03/1979
473	LUCIENE PEREIRA CANDIDO	09/06/1993
817	LUCILEIDE JOSINA FERREIRA	13/01/1982
3962	LUCIMAR BISPO MORAIS	07/11/1981
667	LUCINEIDE ANDRADE SANTOS	07/10/1997
402	MÁRCIA FOGAÇA	04/03/1988
2883	MARCIANA MACHADO PEREIRA	26/04/1984
3374	MARIA DE FÁTIMA ALVES RODRIGUES	24/12/1970
5018	MARIA DE FÁTIMA MORAES	04/12/1966
47	MARIA EDELEIDE SANTANA OLIVEIRA	18/04/1984
1026	MARIA SOLANGE TASSINARE BEZERRA	16/05/1978
2983	MARIA SOUZA DE OLIVEIRA	16/07/1976
4319	MARILENE DE OLIVEIRA HIPOLITO LOURENÇO	12/07/1984
1489	MARIZETE GONÇALVES DA SILVA	23/05/1995
4764	MARIZETE ROSA DOS SANTOS	13/02/1982
3453	MARLI BARBOSA DE SOUZA	09/10/1971
2382	MAYSA DE SOUZA	13/11/2001
4241	MICAELY ALMEIDA DOS SANTOS	13/08/2000
705	NALIA GIOVANA DOS SANTOS SILVA	24/04/1991
3501	NEUSA RAIMUNDA DE OLIVEIRA	14/08/1972
4178	NILZA DA SILVA OLIVEIRA	26/10/1968
3539	NILZA DE SOUZA MARINELLO	01/12/1984
1909	PATRÍCIA SILVA DOS SANTOS	01/09/1984
2969	RAINE MONIQUE FERREIRA GONÇALVES	02/06/1997
4982	RAYLAN CHERRI DO AMARAL	02/01/2003
2907	RICARDA CRISTINA GOMES DA SILVA	02/11/1983
3249	ROGERIO BARBOSA RODRIGUES	17/01/1989
2349	ROMILDA ALVES DOS SANTOS	30/05/1978

3827	RONALDO LEITE BRITO	27/08/1973
1939	ROSANA CODINHOTO	05/12/1980
674	ROSEMEIRE SODRE DE BRITO LOUBACK	16/05/1969
1287	ROSINALVA DE SOUZA	04/08/1989
3296	SANDRA ALVES DA SILVA	25/08/1993
294	SANDRA BERNARDES CARDOSO	16/07/1979
3449	SANDRA REGINA LEITE ALCANTARA	22/01/1981
715	SILVANA DE SOUZA TOLEDO	22/02/1990
4643	SILVIANE MINIGUINI	11/01/1988
3513	SIRLEI DE JESUS COSTA PESSOA	02/03/1963
89	SUELY FREITAS SANTANA DE ORNELAS	11/10/1974
2037	TAIS CHARLENE BRITO FREITAG	10/03/1994
1175	VALDIRENE HAMMER BERGER	23/02/1990
740	VALERIA DA SILVA GONTIJO	03/03/1982
3568	VALERIANE FERREIRA MARTINS	28/07/1990
4407	VANESSA CORA DE OLIVEIRA	22/01/1995
2828	VANESSA DA SILVA LEAL	01/06/1993
2924	VIVIANE GONÇALVES DA SILVA	05/01/1991

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Primavera de Rondônia/RO, 26 de agosto de 2022.

EDUARDO BERTOLETTI SIVERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:97E44424

SEMEC - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 055/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2022- PROCESSO N°989/GLOBAL/2022.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

O Setor de Gerenciamento de Atas de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, e em cumprimento a que dispões o art. 43, VI da lei n° 8666/93 e Decreto Municipal 801/GP/2010, os preços registrados na Ata de Registro de Preços n° 055/2022, conforme pregão eletrônico n° 029/2022, com prazo de validade de 12 (doze) meses, conforme os itens abaixo:

FORNECEDOR			**CNPJ Nº**	**CLASSIFICAÇÃO 1ª**
MARLY RIBEIRO DA SILVA ME			13.790.885/0001-11	
UND	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**VALORES REGISTRADOS**
				VALOR UNIT. (R$)
MT³	1.610	AREIA GROSSA Nº 01	REGIAO	73,00
MT³	600	BRITA N°1 PARA CONCRETO	REGIAO	230,00
VALOR TOTAL: R$255.530,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos e trinta reais)				
Representante legal : Marly Ribeiro da Silva				
Telefone de (69) 3451-3465 – E-MAIL: dep.areia.toninho@hotmail.com				
Rua Alcinda Ribeiro de Souza, 905 – Alvorada – Pimenta Bueno/RO - CEP: 76.970-000				
PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS:				**O prazo máximo para a entrega dos PRODUTOS**
será de até 07 (SETE) dias CORRIDOS após o recebimento da nota de empenho .				
DADOS BANCARIO : BANCO: Bancoob **– Agencia:** 3271 - **Conta corrente:** 80636-4				

Primavera de Rondônia, 29 de agosto 2022.

RENATA DE ARAÚJO GONCHOROWISKI
Gerente de Ata de Registro de Preço - CPLP

Publicado por:
Beatriz Nicolaeiwski Ramalho
Código Identificador:149A4348

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE REALINHAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇAO E COMPRAS
SEMLEC
EXTRATO DE REALINHAMENTO N° 017 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/CPL/2021

Assunto: 17°realimento de preços
Processo Administrativo nº GI 372/2021
Pregão Eletrônico nº 054/CPL/2021
Registro de Preço nº 028/CPL/2021

Edital nº 062/CPL/2021
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material de consumo, pelo Sistema Registro de Preço - SRP (combustíveis - gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S10) para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Teixeirópolis/RO. VALIDADE: 06/09/2022

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto 7.892/13, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS**.

FORNECEDOR: WW COM. DE DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI-EPP, CNPJ: 08.814.932/0001-80 no valor Total de **R$ 937.685,00 (novecentos e trinta e sete mil seiscentos e oitenta e cinco reais).**

Lote	Especificação	Unidade de Medida	Saldo atual da ata	Valor registrado	Valor atual praticado	Porcentagem de supressão	Valor Unit. Realinhado
02	ÓLEO DIESEL COMUM	LITRO	144.132,65	R$ 5,11	R$ 07,45	-3,4%	R$ 07,19

Valor após reajuste: Óleo Diesel Comum: R$ 07,19 (sete reais e dezenove centavos).

Obs.: A íntegra da ata n° **028/CPL/2021** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis http://transparencia.teixeiropolis.ro.gov.br/ ou no site http://www.diariomunicipal.com.br/arom.

Teixeirópolis – RO, 29 de Agosto de 2022.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Licitação e Compras
Portaria n° 011/GAB/2021 de 06/01/2021

Publicado por:
Jean Vieira de Araujo
Código Identificador:C12B463D

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE REALINHAMENTO N° 018 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 028-CPL-2021 COMBUSTIVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇAO E COMPRAS
SEMLEC

EXTRATO DE REALINHAMENTO N° 018 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/CPL/2021

Assunto: 18°realimento de preços
Processo Administrativo nº GI 372/2021
Pregão Eletrônico nº 054/CPL/2021
Registro de Preço nº 028/CPL/2021
Edital nº 062/CPL/2021
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material de consumo, pelo Sistema Registro de Preço - SRP (combustíveis - gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S10) para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Teixeirópolis/RO.
VALIDADE: 06/09/2022

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto 7.892/13, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS**.

FORNECEDOR: JF COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA, CNPJ: 27.018.284/0001-08 no valor Total de **R$ 1.355.855,00 (um milhão trezentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e cinquenta e cinco reais).**

Lote	Especificação	Unidade de Medida	Saldo atual da ata	Valor registrado	Valor atual praticado	Porcentagem de supressão	Valor Unit. Realinhado
01	GASOLINA COMUM	LITRO	58.483,82	R$ 6,13	R$ 5,89	- 1,6%	R$ 05,79
03	ÓLEO DIESEL S10	LITRO	122.406,93	R$ 5,12	R$ 7,49	- 3,4%	R$ 07,23

Valores após reajuste: Gasolina Comum R$ 5,79 (cinco reais e setenta e nove centavos).
Diesel S10: R$ 7,23 (sete reais e vinte três centavos).

Obs.: A íntegra da ata n° **028/CPL/2021** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis http://transparencia.teixeiropolis.ro.gov.br/.

Teixeirópolis – RO, 29 de Agosto de 2022.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Licitação e Compras
Portaria n° 011/GAB/2021 de 06/01/202

Publicado por:
Jean Vieira de Araujo
Código Identificador:B5BEA593

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
ERRATA SOLICITAÇÃO E CONCESSÃO DE DIÁRIAS N. 001/CPL/CMUP/2022

ERRATA

SOLICITAÇÃO E CONCESSÃO DE DIÁRIAS N. 001/CPL/CMUP/2022

Onde se lê:

Motivo da Viagem:		A Serviço da Câmara Municipal		A Serviço do Município	
Número de diária:	4	**Valor Unitário:**	R$ 584,65	**Valor Total:**	R$ 584.64
Solicitante					
Nome: Taiane Lopes Pereira		**CPF**: 850.658.382-91		**RG**: 000823052 SSP/RO	
Cargo e/ou Função: Secretária Geral					
Lotação:_____		**Matricula**/Portaria:			
Banco: _____		**Agência:** _____		**C/C:** _____	
Motivo da Viagem (Objeto/Assunto a ser tratado): A Mesma estará em viagem no dia 30 de Agosto a 02 de Setembro, com intuito de participar do 5° Encontro de Pregoeiros Rondônia, Promovido pela Associação Nacional de Pregoeiros, Presidente de CPL, Membros e Equipe de Apoio - ANPPME com CNPJ sob n 28.325.407/0001-08, em Cacoal – RO					
			Data Saída		**Data Retorno**
Urupá - RO		Cacoal-RO	30/08/2022 6:00hs		02/09/2022 17:00HS
Justificativa: Considerando que a camionete Toyota Hilux placa OHO3466 foi objeto de manutenção da transmissão automática por avaria de uso e que no período de garantia apresentou funcionamento irregular foi necessário o retorno a empresa para reparos					
Da responsabilidade: *Estou ciente de que devo apresentar à Coordenadoria de Sistema de Controle Interno-CMUR setor responsável, os documentos comprobatórios da efetiva realização da viagem no prazo e termos estabelecidos pelos art. 7º. e 12. da Resolução Legislativa de n. 04/2022-GP/CMUR.* .					

Urupá-RO, 29 de Agosto de 2022.

TAIANE LOPES PEREIRA
Secretária Geral

SOLICITAÇÃO E CONCESSÃO DE DIÁRIAS N. 001/CPL/CMUP/2022

Leia-se:

Motivo da Viagem:		A Serviço da Câmara Municipal		A Serviço do Município	
Número de diária:	4	**Valor Unitário:**	R$ 584,65	**Valor Total:**	R$ 2.338,60
Solicitante					
Nome: Taiane Lopes Pereira		**CPF**: 850.658.382-91		**RG**: 000823052 SSP/RO	
Cargo e/ou Função: Secretária Geral					
Lotação:_____		**Matricula**/Portaria:			
Banco: _____		**Agência:** _____		**C/C:** _____	
Motivo da Viagem (Objeto/Assunto a ser tratado): A Mesma estará em viagem no dia 30 de Agosto a 02 de Setembro, com intuito de participar do 5° Encontro de Pregoeiros Rondônia, Promovido pela Associação Nacional de Pregoeiros, Presidente de CPL, Membros e Equipe de Apoio - ANPPME com CNPJ sob n 28.325.407/0001-08, em Cacoal – RO					
			Data Saída		**Data Retorno**
Urupá - RO		Cacoal-RO	30/08/2022 6:00hs		02/09/2022 17:00HS
Justificativa:					
Da responsabilidade: *Estou ciente de que devo apresentar à Coordenadoria de Sistema de Controle Interno-CMUR setor responsável, os documentos comprobatórios da efetiva realização da viagem no prazo e termos estabelecidos pelos art. 7º. e 12. da Resolução Legislativa de n. 04/2022-GP/CMUR.* .					

Urupá-RO, 29 de Agosto de 2022.

TAIANE LOPES PEREIRA
Secretária Geral.

Publicado por:
Taiane Lopes Pereira
Código Identificador:EEEAFC86

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇAODISPENSA 22-2022

T E R M O D E R A T I F I C A Ç Ã O D E D I S P E N S A 22 / 2022
DATA: 29/08/2022 **PROTOCOLO:** 402 / 2022
PROCESSO: 402
CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
CONTRATADO(A)

Fornecedor: TOMAZ & RODRIGUES LTDA-ME	**CEP:** 76.867-000
CNPJ: 40.947.168/0001-23 **Insc. Estadual:**	
Endereço: , Avenida Vereador Acyr Jose Damasceno 4580	
Bairro: Cidade: Vale do Anari - RO	
Telefone:	

OBJETO

AQUISIÇÃO DE GAS DE COZINHA, LIQUEFEITO DE PETROLEO P13 COM BOTIJA DE 13 QUILOS E AGUA MINERAL OU MINERALIZADA GALÃO DE 20 LITROS RETORNAVEL PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO GERAL.

JUSTIFICATIVA
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RATIFICA, por este termo, em atendimento ao Art. 26 da Lei Federal 8.666/93. A DISPENSA para contratar a empresa citada de acordo com os pareceres da Comissão Permanente de Licitações, da Assessoria Jurídica desta Administração e demais documentos que instruem o processo administrativo em epígrafe.

DESPESA		
Programática	**Fonte**	**Descrição**
02002041220002200533903000000	10000	MATERIAL DE CONSUMO
02002041220002200533903000000	10000	MATERIAL DE CONSUMO

ITEM(S)								
Lot	**Orde**	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Qtde.**	**V. Unitário**	**V. Total**
1	1	8635	CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 13 KG E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 47, DE 24/03/99 ANP (NBR-14024 DA ABNT).	UND	2.00	140.0000	280.00
1	2	300	ÁGUA MINERAL, SEM ACRÉSCIMO DE SAIS, PROVENIENTES DE FONTES NATURAIS, EMBALADAS EM VASILHAMES EM MATERIAL PLÁSTICO, GALÃO DE 20 LITROS, RESISTENTE QUE NÃO APRESENTAM RESÍDUOS QUE NÃO POSSAM SEREM INGE	UN	200.00	9.0000	1,800.00
Total:							**2,080.00**

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:9CF49206

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2021, REALIZADO PELO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL

AVISO DEADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2021, REALIZADO PELOSERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, conforme**Adesão daAdesão daAta De Registro De Preços N° 030/2021ProcessoNº 174/2021Pregão Eletrônicon°13/2021, realizado peloSERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL,**junto à empresaVÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.817.702/0001-50, com sede na Rua Almiro de Moraes, nº. 116, na cidade de Goiânia/GO,conforme Processo Eletrônico n.º 1225/2022, através de Recurso Próprio,tendo como valor R$ 90.009,00 (noventa mil e nove reais).

Especificação:

Item	Descrição	Unid	Qnt.	Taxa(%)	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GERENCIAMENTO ATRAVÉS DE SISTEMA ELETRÔNICO DE GESTÃO DE FROTA COM MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, PREVENTIVA E CORRETIVA, ENGLOBANDO MECÂNICA GERAL, SUSPENSÃO, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, ELÉTRICA, FUNILARIA, PINTURA, LANTERNAGEM, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA. (Valor Anual)	SV	1	-	90.000.00
2	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO REFERENTE AO FATURAMENTO E GERENCIAMENTO INFORMATIZADO PARA FORNECIMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA MEDIANTE IMPLANTAÇÃO E FORNECIMENTO DE CARTÃO MAGNÉTICO E EMISSÃO DE RELATÓRIO ANALÍTICO, OFERECENDO AMPLA REDE CONVENIADA DE CONCESSIONÁRIAS DE TODAS AS MARCAS E OFICINAS, EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL. (Valor Anual)	SV	1	0,01%	9,00
	TOTAL DA PROPOSTA:				90.009,00

QUANTIDADE:01
VALOR UNITÁRIO:R$ 90.009,00 (noventa mil e nove reais)
VALOR TOTAL:R$ 90.009,00 (noventa mil e nove reais)

Vale do Paraiso/RO, 21 de julho de 2022

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:E65ABB96

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 005/2022 RESULTADO PARCIAL

COMISSÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 005/2022 RESULTADO PARCIAL

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 001/SEMTAS/2022, devidamente designada através da Portaria nº 212/GP/2022, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Processo Administrativo n. 969-1/2022, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de Assistente Social e Psicólogos, com base nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, concomitante com a Lei Municipal nº 1163/2022, torna público o **RESULTADO PARCIAL DOS CLASSIFICADOS ,** constantes abaixo do presente Edital, podendo os inscritos, impetrar recursos no dia 30.08.2022, no link **https://seletivo.santaluzia.ro.gov.br/001-semtas-2022/,** Portal da transparência (https://web.santaluzia.ro.gov.br/portal-listar/processo-seletivo**)** para a Comissão devidamente designada.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 005/2022/SEMTAS
RESULTADO PARCIAL

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	GRAD.	ESPE.	MEST.	DOUT.	CERT 40h	T. S.	M. F.	TÍTULOS P/ DESEMPATE	60 A.	IDAD.
1	18	STEFANYY ROCHA TAVARES (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	***.049.908-**	14/11/1985	NÃO	50,00	10,00	0,00	0,00	8,00	10,00	78,00	0	NÃO	36
2	25	CARLOS GESTER VALIATTI DA SILVA (CACOAL / RO)	SIM	***.217.572-**	21/10/1993	NÃO	50,00	10,00	0,00	0,00	6,00	5,00	71,00	0	NÃO	28
3	3	CRISTINA GONDIM CAROLINO (MACHADINHO DOESTE / RO)	SIM	***.130.592-**	01/02/1977	NÃO	50,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	70,00	0	NÃO	45
4	29	VALQUIRIA DE OLIVEIRA ALVES (SANTA LUZIA DO OESTE / RO)	SIM	***.414.672-**	23/03/1993	NÃO	50,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	70,00	0	NÃO	29
5	31	KAREN JULIANE GERALDO FARIAS (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	***.984.032-**	04/06/1989	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	6,00	10,00	66,00	0	NÃO	33
6	30	ROSINEIA DE JESUS DE PAULA (ALTA FLORESTA D / RO)	SIM	***.536.792-**	20/07/1981	NÃO	50,00	10,00	0,00	0,00	4,00	0,00	64,00	0	NÃO	41
7	11	EMILI BEATRIZ PEREIRA DA SILVA (PIMENTA BUENO / RO)	SIM	***.871.672-**	17/12/1998	NÃO	50,00	10,00	0,00	0,00	4,00	0,00	64,00	0	NÃO	23
8	24	BEATRIZ VALDOMERI DOS SANTOS (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	***.917.662-**	05/09/1997	NÃO	50,00	10,00	0,00	0,00	2,00	0,00	62,00	0	NÃO	24
9	7	ROSELI DELFINO CODINHOTO (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	***.365.162-**	24/10/1982	NÃO	50,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00	0	NÃO	39
10	5	BRUNO GLINIKER DE SOUZA (SANTA LUZIA DOESTE / RO)	SIM	***.416.392-**	17/06/1996	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	60,00	0	NÃO	26
11	28	ARIANE SEGATTO AGUIRRES (SANTA LUZIA DOESTE / RO)	SIM	***.694.762-**	28/12/1998	NÃO	50,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00	0	NÃO	23
12	14	FAEDRA PROEZA DE PAULA (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.528.982-**	16/09/1997	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	8,00	0,00	58,00	0	NÃO	24
13	19	ROSEMEIRE ELER (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	***.325.332-**	18/06/1976	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	6,00	0,00	56,00	0	NÃO	46
14	13	GIRSON SALES JUNIOR (CACOAL / RO)	SIM	***.424.992-**	12/05/1994	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	6,00	0,00	56,00	0	NÃO	28
15	23	LORAYNE DE SOUZA MONTEIRO (SAO MIGUEL DO GUAPORE / RO)	SIM	***.378.902-**	01/02/1998	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00	54,00	0	NÃO	24
16	42	TAUANE MATIELY DE OLIVEIRA SANTOS (URUPA / RO)	SIM	***.135.682-**	27/10/1995	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	52,00	0	NÃO	26
17	12	MARIA JULIA CARVALHO QUEVEDO (ALTA FLORESTA DOESTE / RO)	SIM	***.521.832-**	27/02/1998	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	52,00	0	NÃO	24
18	40	GETULIO SILVA E SOUSA (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	***.915.332-**	09/07/1998	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	52,00	0	NÃO	24
19	10	JULIANNA LOPES DOS SANTOS (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	***.690.732-**	18/04/1999	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	52,00	0	NÃO	23
20	27	JUAN BENJAMIN SOTO RIOS (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	***.103.482-**	20/08/1973	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0	NÃO	49
21	35	ERIKA SILVA DOS SANTOS BORGES (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	***.259.632-**	05/04/1982	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0	NÃO	40
22	9	ANA CLAUDIA ALVARENGA ESTENIER (PIMENTA BUENO / RO)	SIM	***.972.102-**	30/10/1983	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0	NÃO	38
23	34	ALINE GEREMIAS COSTA (ALTA FLORESTA DO OESTE / RO)	SIM	***.216.782-**	22/03/1988	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0	NÃO	34
24	33	PAULA ELISA BRANDELERO (CACOAL / RO)	SIM	***.919.842-**	24/01/1998	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0	NÃO	24
TOTAL DE INSCRITO(S):24																

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	GRAD.	ESPE.	MEST.	DOUT.	CERT 40h	T. S.	M. F.	TÍTULOS P/ DESEMPATE	60 A.	IDAD.
1	1	JUCELIA BARBOSA DE ABREU BIANCHI (SANTA LUZIA DOESTE / RO)	SIM	***.983.652-**	29/10/1987	NÃO	50,00	10,00	0,00	0,00	10,00	10,00	80,00	0	NÃO	34
2	36	ANGELICA DE SOUZA MATOS (CUIAB / MT)	SIM	***.581.662-**	27/05/1991	NÃO	50,00	10,00	0,00	0,00	10,00	10,00	80,00	0	NÃO	31
3	6	ROSANGELA ELISANDRA DIAS DE CAMPOS (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.249.102-**	10/08/1977	NÃO	50,00	10,00	0,00	0,00	10,00	5,00	75,00	0	NÃO	45
4	26	JOSIANE APARECIDA ALVES DE MORAIS (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	***.516.042-**	13/07/1989	NÃO	50,00	10,00	0,00	0,00	6,00	5,00	71,00	0	NÃO	33
5	38	CLEBIA DOS SANTOS MOTA AMORIM (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.273.622-**	11/06/1983	NÃO	50,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	70,00	0	NÃO	39
6	17	MIRIELEN ALVES PEREIRA (CACOAL / RO)	SIM	***.404.262-**	22/05/1989	NÃO	50,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	70,00	0	NÃO	33
7	22	MARCIA CRISTINA KRONBAUER (VILHENA / RO)	SIM	***.470.092-**	23/06/1981	NÃO	50,00	10,00	0,00	0,00	8,00	0,00	68,00	0	NÃO	41
8	32	DEBORA VARGAS PINA VIANNA CARVALHO (VALE DO PARAISO / RO)	SIM	***.502.952-**	17/02/1987	NÃO	50,00	10,00	0,00	0,00	4,00	0,00	64,00	0	NÃO	35
9	20	ANA LUCIA DA SILVA PORTO MACIEL (SANTA LUZIA D / RO)	SIM	***.495.982-**	27/02/1989	NÃO	50,00	10,00	0,00	0,00	4,00	0,00	64,00	0	NÃO	33
10	37	MAIONE DO NASCIMENTO COSTA (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	***.053.172-**	07/06/1991	NÃO	50,00	10,00	0,00	0,00	4,00	0,00	64,00	0	NÃO	31
11	8	ANA PAULA BERNARDES SALVIANO (CACAULANDIA / RO)	SIM	***.110.722-**	03/07/1998	NÃO	50,00	10,00	0,00	0,00	2,00	0,00	62,00	0	NÃO	24
12	2	KATIANA CRISTINA MACEDO CHAGAS (SAO MIGUEL DO GUAPORE / RO)	SIM	***.188.342-**	26/12/1983	NÃO	50,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00	0	NÃO	38
13	39	AURISDENE CHAVES BRINDEIRO (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.363.513-**	13/03/1990	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00	54,00	0	NÃO	32

14	41	SAMARA CARLA HENKERT (CACOAL / RO)	SIM	***.980.132-**	04/04/1993	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00	54,00	0	NÃO	29
15	15	DANIELA FERRE DE SA (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	***.918.332-**	25/04/1993	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0	NÃO	29
16	21	ROSIANE ARAUJO DA SILVA (ROLIM DE MOURA / RO)	NÃO	***.753.122-**	01/10/1989	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	32
17	4	ROSILANDI GUILHERME CORDEIRO (ROLIM DE MOURA / RO)	NÃO	***.413.472-**	29/07/1993	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	29
18	16	MARIA EDUARDA LANGUIDEY PEREIRA (SANTA LUZIA DO OESTE / RO)	NÃO	***.262.792-**	16/08/1999	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	23
TOTAL DE INSCRITO(S):															18	

SANTA LUZIA D'OESTE - RO, 29 de agosto de 2022.

_____

Presidente da Comissão

LEGENDA	
Nº I	NÚMERO DA INSCRIÇÃO
DEF	DEFERIDO
DATA NASC.	DATA DE NASCIMENTO
PNE	PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS
M. F.	MÉDIA FINAL
60 A.	IDADE MAIOR OU IGUAL A SESSENTA ANOS
IDAD.	IDADE

T.S . TEMPO DE SERVIÇO

Publicado por:
Marcio de Souza Barros
Código Identificador:3E602856

